SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4130

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de fraldas geriátricas, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 17/10/2025 até às 09h30min do dia 05/11/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 05/11/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05,Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou atravésdo e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:AA39D54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 052/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 034/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de uniformes destinados aos servidores municipais e equipamentos de proteção Individual (EPI) a para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para a aquisição de uniformes destinados aos servidores municipais e equipamentos de proteção Individual (EPI) a para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 30 de outubro de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 24 de outubro de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 14 de outubro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F52BD8A5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 404/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **WTERRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**, portadora do CNPJ 47.545.930/0001-94, neste ato representada pelo Senhor(a) ANTONIO HELCIO FAVARO, portador(a) do CPF Nº 482.533.166-15,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 67.374,00 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 09 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:45E8F399

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 406/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, portadora do CNPJ Nº 54.983.442/0001-24, neste ato representada pelo Senhor(a) ANDREW FILIPPE ASSIS MOTA, portador(a) do CPF Nº 096.238.746-00, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.053,12 (dois mil e cinquenta e três reais e doze centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:88E152F7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 410/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 5.294,10 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 14 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D96F214B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 499/2025, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 008/2024 e Pregão Eletrônico de nº 005/2024. O valor total do contrato é R$ 15.366,21 (quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 25 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2EA41181

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CREATIVE LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.362.519/0001-49, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 505/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 8.948,66 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 29 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6CAA77C1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 552/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CREATIVE LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.362.519/0001-49, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 552/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 10 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:592DE4B4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 558/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOAO FRANCISCO BRAULIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 558/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 38.604,00 (trinta e oito mil seiscentos e quatro reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 14 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F96E15CC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG –**

CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 24.501.724/0001-87, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 559/2025, para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE TI, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES, MATERIAL EPC E EPI, E LICENÇA DE SOFTWARES para o município de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 003/2025 e Pregão Eletrônico de nº 002/2025, O valor do contrato é de R$ 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 14 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:368C49A9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o referido processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ICMS ESPORTIVO, COM O OBJETIVO DE HABILITAR O MUNICÍPIO E MAXIMIZAR SUA PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO DE ICMS ESPORTIVO, GARANTINDO O CORRETO ENQUADRAMENTO E O RECEBIMENTO DOS REPASSES FINANCEIROS DO ESTADO.**

Referido credenciamento público estará aberto SINE DIE, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 no endereço eletrônico https://cimag.org.br/editais-de-credenciamento

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 ou e-mail: licitacao@cimag.org.br.

Caxambu, 15 de outubro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AF9F55AF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços. **OBJETO: CONSTITUI OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS, MOTOCICLETAS, CARRINHO DE MÃO E UTILITÁRIOS DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 30 de outubro de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 15 de outubro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:869A5063

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, DE 14 DE OUTUBO DE 2025

DETERMINA OS DIAS 31 DE OUTUBRO DE 2025 E 21 DE NOVEMBRO DE 2025 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado os dias 31 de outubro de 2025 e 21 de novembro de 2025 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP
SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:EC6C5D3A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 24 de junho de 2025, e a necessidade de nomeação do segundo colocado.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Kamilly da Silva Brandão para o cargo de Assistente Administrativo, com lotação na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 15 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:FB659A63

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 554/2025. Contratada: CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM ITUIUTABA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.001.711/0001-58 para realização de EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. Valor total do contrato: R$ 40.602,00 (quarenta mil, seiscentos e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0DA18809

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 560/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 560/2025. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25 para realização de Exame Anatomopatológico de pele Biópsia. Valor total do contrato: R$ 24.925,50 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:85B99131

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 362/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 362/2025. Contratada: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20. , para realização de mais 50(cinquenta) Exames de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho). Valor total do aditivo: R$ 20.301,00 (vinte mil, trezentos e um reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/10/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:61637A9A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que farácredenciamento de:

Pessoa jurídica especializada para a realização de exames de tomografias computadorizadas para todas as partes do corpo, sem anestesia em Uberlândia/MG, visando atender os municípios consorciados do AMVAP SAÚDE.

O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá **a partir do dia 16/10/2025**, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mailcompras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 15 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:2F2A1423

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 63/2025

OBJETO: Contratação de fornecedor PJ, para confecção de camisetas, para campanha do outubro rosa e novembro azul, para atender as necessidades do AMVAP SAÚDE.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06.
CONTRATADA: ALCYRA YRMA GARCIA MELO, CNPJ: 60.671.987/0001-06, Valor contratado: R$1.700,00 – Data do despacho: 15/10/2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:AEB7F96F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 36/2025

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 36/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para diagnóstico e correção do site da Amvap, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Fornecedor proponente vencedor: ***51.433.378 Lucas Bacciotti Moreira,*** **CNPJ n. 51.433.378/0001-10**
Valor: R$380,00
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 15 de Outubro de 2025

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1FB5EA7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
CNPJ: 20.596.805/0001-57

Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro - Alvorada de Minas
CEP: 39140-000 - TEL: (31) 3520-0010
E-mail: camara@alvoradademinas.mg.leg.br
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 029/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada de Minas, inscrita no CNPJ nº 20.596.805/0001-57, com sede à Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG.
CONTRATADA: Cooperativa de Crédito da Região Central de Minas Ltda. – Sicoob União Central, inscrita no CNPJ nº 22.749.014/0001-45, com sede na Praça Cel. Caetano Mascarenhas, nº 128, Centro, Paraopeba/MG, CEP 35.774-000.
OBJETO: Prestação de serviços bancários consistentes na execução do pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões, estagiários, pensões alimentícias e demais benefícios devidos aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Alvorada de Minas/MG, bem como a operacionalização das demais movimentações financeiras do órgão, incluindo pagamentos a fornecedores, transferências, recolhimentos e demais obrigações de natureza financeira.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: A presente contratação não implicará ônus financeiro direto à Contratante, configurando relação de interesse recíproco, sem despesa orçamentária para o Poder Legislativo.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Sr. Cristiano José de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas.
Pela Contratada: Sr. Edgar de Castro Paiva, Diretor Administrativo, e Sr. Edson Mangefesti Franco, Diretor de Negócios.

Alvorada de Minas/MG, 15 de outubro de 2025.

LUCAS ALTINO MOURÃO SANTOS
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alvorada de Minas/MG.

Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro - Alvorada de Minas
CEP: 39140-000 - TEL: (31) 3520-0010
E-mail: camara@alvoradademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:3AEE82AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 019/2025, Modalidade: Adesão nº 002/2025 Processo - Licitatório nº 019/2025.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 018/2024, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, para contratação de empresa para fornecimento de veículo de representação, caminhonetes, sedan e SUV (novos - primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, nos termos da lei 14.133/2021, conforme edital, objetivando a aquisição de 01 veículo 0km para compor a frota da Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG.
Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: AKANE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.183.930/0001-05.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
VIGÊNCIA: 13/10/2025.

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:D7302E8F

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

OBJETO DO TERMO DE ADESÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV (NOVOS - PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, CONFORME EDITAL, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM PARA COMPOR A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.
EMPRESA CONTRATADA: AKANE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.183.930/0001-05, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2000 – letra B, bairro Mangabeiras, na cidade de Maceio/AL., CEP: 57.037-532.
Informações pelo email: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:6487473E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 004, de 12 de setembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 149. (...)
(...)
§ 3º. Caso a Câmara não se manifeste sobre o projeto dentro de 15 (quinze) dias, contados da data do pedido de urgência protocolado na Câmara, será ele incluído na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

(...)
Art. 150. Sempre que o projeto for distribuído a mais de uma comissão, elas se reunirão conjuntamente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, emitirem os pareceres."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 15 de outubro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:46581EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 066/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 050/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedor: SUPERMERCADO CÁSSIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.234.641/0001-27, com sede à Avenida Santa Rita, 1000, Jardim das Acácias, CEP: 37.980-000, Município de Cássia/MG.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para a Câmara Municipal de Cássia/MG.
Valor Global: R$ 2.860,04 (dois mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos).
Local e Data: Cássia/MG, 15 de Outubro de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:BB372030

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 590/2025

Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, referente às celebrações do Dia do Servidor Púbico do ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17, incisos II e III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando as comemorações do Dia do Servidor Público do ano de 2025, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, referente às comemorações do Dia do Servidor Público do ano de 2025, para o dia 27 de outubro, segunda-feira.
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de outubro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:BAE21F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA".

O Povo do munícipio de Desterro do Melo, através de sua Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a Fernanda Guilherme de Araújo o Título de Cidadã Honorária do município de Desterro do Melo, pelos relevantes serviços prestados a essa terra especialmente como servidora da Câmara Municipal de Desterro do Melo nestes últimos 14 (quatorze) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 15 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente
Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:8C23EF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 04/2025
Processo Licitatório nº 10/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ
Contratado: FABIANO COSTA AZEVEDO ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos personalizados, para fins de confecção, diagramação, impressão e entrega de jornal, e outros serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá-MG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, órgão detentor de personalidade jurídica, inscrito no CNPJ: 20.060.000/0001-94, com endereço na Av. Tatão Palhares, nº 21, bairro: Jardim, na cidade de Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

CONTRATADO: FABIANO COSTA AZEVEDO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 29.551.995/0001-60, com sede na cidade de Paraguaçu/MG, na Avenida Argemiro de Souza Reis, nº 150 – bairro dos Ipês, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FABIANO COSTA AZEVEDO, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 112.370.756-10 e RG: 1.662.251-1, residente na cidade de Paraguaçu/MG.

Valor total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Vigência: da assinatura do contrato (01/10/2025) até 01 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:5DD13BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 080/2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Legislativo, considerando o requerimento do agente público e o atendimento dos requisitos legais, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.662/2006,

RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, por sua Presidência, concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública municipal **Liliane Maria de Carvalho**, matrícula funcional 00002-6, referente ao período aquisitivo **02/02/2024 a 01/02/2025**, com direito ao gozo de 10 (dez) dias no período de **20/10/2025 a 29/10/2025,** 10 (dez) dias no período de **19/01/2026 a 28/01/2026** e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - A Unidade de Planejamento e Gestão deve promover o registro na folha funcional da servidora, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 3º - A Unidade de Secretaria Administrativa promoverá a imediata comunicação e ciência da servidora acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 14 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:59BBB549

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 138, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 250, de 16 de abril de 2025;
Considerando que o membro titular da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial, Diogo Seiji Moriya, estará em gozo de férias.
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Jacira Aparecida Silva, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para, na condição de suplente, exercer as atribuições de membro da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro no período de 13 a 20 de outubro de 2025.
Art. 2º Determinar que esta Portaria gere efeitos a partir do dia 13 de outubro.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:E2236575

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 139, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER PROVISORIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER PROVISORIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 249, de 27 de março de 2025 e da Lei Complementar nº 250, de 16 de abril de 2025;
Considerando que a servidora titular da função de Assessor de Recursos Humanos, Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, estará em gozo de férias;
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Marisa Jacinta de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para exercer provisoriamente as atribuições da função gratificada de Assessor de Recursos Humanos no período do dia 15 a 24 de outubro de 2025, em substituição à servidora Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, ocupante do cargo Agente Legislativo com função gratificada de Assessor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, que encontrar-se-á em gozo de férias.
Art. 2º Determinar que esta Portaria gere efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2025.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8539C42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
A Câmara Municipal de Piraúba/MG torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, para contratação, de empresa especializada para execução de serviços técnicos de retificação e desmembramento de terreno urbano pertencente ao Município de Piraúba, destinado à regularização da área cedida à Câmara Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.
Recebimento das propostas: até às 18h do dia 22/10/2025
Abertura das propostas: 23/10/2025, às 14h
Local: Plataforma de Licitações Licitar Digital – https://licitar.digital
Valor estimado da contratação: R$ 7.866,67(Sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites https://pirauba.mg.leg.br/dispensas-2025 e https://licitar.digital.

Piraúba/MG, 14 de outubro de 2025.

JOSMAR TOLEDO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lorena Amaral Faria
Código Identificador:C7867D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 079/2025

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando: a Resolução nº. 003/2023 que altera a resolução nº. 002/2022 que "cria, no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências"
RESOLVE:
Art. 1ºFicam nomeadas para compor a Comissão da Procuradoria Especial da Mulher as vereadoras e servidoras da Câmara Municipal do Prata/MG:
I – Thaís Tambellini Pires – Procuradora Especial da Mulher;
II – Ane Rose Vieira Freitas – Primeira Procuradora Adjunta;
III – Nara Abgail Marques Vilela – Segunda Procuradora Adjunta;
IV – Cláudia Regina Mota Duarte – Terceira Procuradora Adjunta;
V – Geovanna Ferreira Silva – Servidora e membro da Comissão;
VI — Mara Rubia Oliveira Catuta - Servidora e membro da Comissão;
VII – Priscila Paniago Cezário – Servidora e membro da Comissão.
Art. 2ºRevoga-se a Portaria nº. 061/2025.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 15 de outubro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:75357CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025, PROCESSO Nº 032/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de laudo de inspeção técnica no elevador que dá acesso aos pavimentos na Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG. **Início da sessão pública:** 20/10/2025, às 13:00 horas. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:6C84D345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO Nº 044/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para gravação e edição de vídeos institucionais, entre 50 segundos e dois minutos, cada, para atender a Câmara Municipal de Santa Bárbara. **Início da sessão pública:** 28/10/2025, às 13:00 horas. O Edital de Licitações encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:46CAB74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, com sede administrativa situada na Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)**com critério de julgamento **(porlote),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Resolução nº 004/202e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO:15 de outubro de 2025.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:16 de outubro de 2025.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de outubro de 2025.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **camaradeurucuia@yahoo.com.br**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança, abrangendo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos, componentes e serviços técnicos necessários à completa implantação de um sistema de videomonitoramento digital (IP) nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Urucuia/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos Visando atender o disposto no § 3º do art.75 da Leinº14.133/2021 e Resolução nº 002/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: camaradeurucuia@yahoo.com.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia/MG, até às 13:00 horas do dia 20 de outubro de 2025.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial da Câmara.
Link do site oficial da Câmara: https://www.urucuia.mg.leg.br/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9130.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 15 de outubro de 2025.

JUSSARA DIAS CAVALCANTE,
Agente de Planejamento, Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:5BFD58BE

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2025.

A Câmara Municipal de Urucuia/MG, por meio de seu Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados que o **AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA nº 008/2025**, tendo como objeto "Aquisição de equipamentos, sendo 01 (uma) bomba submersa eletrônica de alta vazão, 01 (uma) lavadora de alta pressão profissional e 01 (um) cortador de grama elétrico profissional, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Urucuia/MG", em razão de publicação tardia no Diário Oficial, onde consta **DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 13 de outubro de 2025 e **DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 15 de outubro de 2025, fica **PRORROGADA** para a **DATADO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 16 de outubro de 2025 e **DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 20 de outubro de 2025, mantendo-se inalteradas todas as demais condições estabelecidas.

Urucuia-MG, 15 de outubro de 2025.

GEAN RODRIGUES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:D33E9803

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA PRONTO PAGAMENTO 018/2025

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 48/2025, Dispensa nº 38/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2025.
-Onde se lê: "VALOR CONTRATADO: R$ 596,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)."
-Leia-se: ""VALOR CONTRATADO: R$ 666,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)."

Uberlândia, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:BBD60DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

DEBORA ELLEN ALVES
CNPJ: 50.054.224/0001-54
JD GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.048.235/0001-21
CARVALHO ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.274.696/0001-29
NOVO TEMPO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.104.139/0001-62
QUEIROZ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 58.663.495/0001-19

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES **-**
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:0E15FA76

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

GABRIELLA DE FREITAS MATOS 10820770620
CNPJ: 48.410.222/0001-09
NESTOR RODRIGUES DA SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 43.966.172/0001-27

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES **-**
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:48CAB760

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor
Participante e vencedor
Montes Claros Veiculos e Peças Ltda |(22.677.264/0001-17)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DEVEÍCULO DO TIPO HATCH E PICK-UP UTILITÁRIO 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER ADEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRADA SUDENE-CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 15 de outubro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:FAC012E9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **024/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** DEVA VEÍCULOS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 10/10/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4DAA0B4D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025

O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DEVEÍCULO DO TIPO HATCH E PICK-UP UTILITÁRIO 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER ADEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRADA SUDENE-CIMAMS.**
Participante e vencedor
Montes Claros Veiculos e Peças Ltda |(22.677.264/0001-17)

Montes Claros – MG, 15 de outubro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:64EEEC8D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 029/2025
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO TRATOR, MOTOCULTIVADOR E SEUS IMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS.
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 29/2025, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:22CCD1FA

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RECURSOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 002/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas empresas BIO SCAN LTDA, J. A TECNOLOGIA INOVACAO E INFORMACAO LTDA e PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8A433B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PORTARIA Nº 030/2025

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do CIMGEP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público, **RESOLVE:**
Art.1º - Fica designado o Dr. **Bruno Henrique Gomes Barbosa**para exercer a função de **Agente de Contratação**no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, com certificação emitida pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.
Parágrafo único: Em licitações realizadas na modalidade pregão, o agente designado para conduzir o certame será investido da função de Pregoeiro.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 012/2025.

Art. 3º - Esta portariaentraemvigorna data desua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado e Datado Digitalmente)
IVANIR DELADIER DA COSTA
Presidente do CIMGEP

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:9F3D60DE

CIMGEP
PORTARIA Nº 031/2025

Institui a Tabela de Preços para a Prestação de Serviços de Engenharia – Projetos e Consultoria Técnica, no âmbito do CIMGEP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, no exercício de suas atribuições legais, em observância ao Estatuto Social e ao Contrato de Consórcio e suas alterações; e considerando a necessidade técnica de estabelecer referencial de preços para fins de credenciamento de prestadores de serviços, **RESOLVE:**
Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do CIMGEP, a Tabela de Preços para Prestação de Serviços de Engenharia – Elaboração de Projetos e Consultoria Técnica, com vistas ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e eventualmente de terceiros, conforme disposto no Anexo desta Portaria.
Parágrafo único: A Tabela poderá ser atualizada periodicamente e publicada no sítio eletrônico oficial do CIMGEP.

Art. 2° - Qualquer prestador de serviços, legalmente constituído, é parte legítima para, a qualquer tempo, impugnar o preço instituído, caso este se apresente incompatível com os valores praticados no mercado.

Parágrafo único: A impugnação mencionada no caput deverá ser fundamentada e acompanhada de elementos comprobatórios que demonstrem a veracidade do alegado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado e Datado Digitalmente)
IVANIR DELADIER DA COSTA
Presidente do CIMGEP

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:B860C2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO 027/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0256.2025.15 – Pregão Eletrônico 027/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresas
especializadas em serviços gráficos para atender a demanda do CIMVALPI e dos Municípios de Rio Doce e Piedade de Ponte Nova. A realização da sessão pública será: 05/11/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 15 de outubro de 2025.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:A7C5CBE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório n° 07.0233.2025.29 – Pregão Eletrônico 025/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos e playgrounds para áreas externas, destinados a atender à demanda dos municípios consorciados de Cajuri/MG, Alvinópolis/MG e Amparo do Serra/MG.A retificação se deu no Anexo I- Condições Específicas do Edital no CEE 05, data e horário da sessão pública, por efeito de Decisão de Anulação, proferida pela Autoridade Superior Competente, em anular os atos realizados na sessão pública do dia 06 de outubro de 2025 . Em razão da retificação do edital, o prazo será recontado, nos termos preconizados no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21, passando a ser: 04/11/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital Consolidado poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br .

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:4783E56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. EPP. Valor: R$ 22.479,00. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:32C398CE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. EPP. Valor: R$ 62.520,00. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:AA2AEAA2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa: AL OLIVEIRA LTDA. Valor: R$ 197.959,26. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3BB10AB3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA. Valor: R$ 1.193,00. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:98692461

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa: ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA. Valor: R$ 44.520,00. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:CEA1C9BE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R$ 6.450,30. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C52F675F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 1.116,89. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:41660CA0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa: DATAGOV INFORMATICA LTDA. Valor: R$ 27.589,00. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9F98F8C7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS. Valor: R$ 1.856,00. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3ED8E6F0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA. Valor: R$ 5.579,97. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:53A36837

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA. Valor: R$ 1.000,00. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:FFA4C7DB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI -ME. Valor: R$ 30.280,00. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:DD946247

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa LYRON INFORMATICA LTDA. Valor: R$ 122.460,00. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:AE4EE023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. Valor: R$ 3.110,00. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C0919E01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME. Valor: R$ 1.888,00. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3F1BC654

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

Extrato de aviso de Licitação Fracassada ao lote 01 e 02 do Processo Administrativo N° 051/2025 Dispensa Eletrônico N° 17/2025– Torna público que a licitação realizada no dia 10/10/2025, ás 09:00h, na modalidade de Dispensa Eletrônica Nº 17/2025, que objetivo é a aquisição de placas /plates para incidência de raio-x, foi FRACASSADA.
Assinatura: 14/10/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:385EB67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO CONTRATO RATEIO 09-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 09/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de especialidades médicas. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº18.134.056/0001-02, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. NIVALDO RITA, CPF nº 250.850.198-06, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 15/10/2025. Vigência: a partir de sua última assinatura.

Viçosa-MG, 15 de outubro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:7A48AD89

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°53/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 53/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa NUCLEAR CENTRO MÉDICO E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.967.441/0001-79, situada à Rua José Moringa, nº 620, Bairro Vila Itacolomy, Ouro Preto/MG, CEP 35402-278, representada por Lennon Leonardo de Oliveira, CPF sob nº 867.066.086-53, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 14/10/2025. Vigência até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 15 de outubro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:C4097E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para Aquisição de Bicicletas Elétricas Autopropelida para uso nas Unidades de Saúde dos municípios demandantes., em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:620EA910

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para Aquisição de Tratores Agrícolas em atendimento aos municípios demandantes., em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:0EDA4315

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Despacho de Autorização da Contratação - Processo Administrativo nº 036/2025 - Dispensa nº 010/2025. Objeto: Contratação de serviços de plataforma digital para aplicação de prova on-line com restrição de navegação. Torna pública a autorização da contratação da empresa Mialogic Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda.

BH/MG, 15.10.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:078B7786

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024
- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

VARGAS SANTOS UROLOGIA LTDA
CNPJ: 41.382.256/0001-98

Muriaé, MG, 10 de outubro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:597D0697

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024
- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DUTRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ: 53.471.040/0001-88

Muriaé, MG, 13 de outubro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5E26329C

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 01/2025 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADA A QUALIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DO CISLESTE CONSTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do **CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Bairro Chácara Doutor Brum, 250, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20, neste ato representado pelo Presidente Senhor **RICARDO CELLES MAIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 087.039.776-17 e da Carteira de Identidade nº MG 120.906.80 SSP/MG, e de outro lado empresa **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, situada na Avenida Montreal, 856, Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP 34.007-720, compras@medhdistribuidora.com.br, denominada **CONTRATADA,** representada por seu EVANDRO NADER, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 133.xxx.896-15, celebram o presente Termo para prestação de serviços mediante o Processo Licitatório nº. 33/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 07/2025 – Ata de Registro de Preços nº. 01/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais – TCE MG, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 33/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2025.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CISLESTE/ Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CISLESTE.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO PERCENTUAL TCE-MG
	01	Medicamentos GENÉRICOS de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	34,78%
	02	Medicamentos SIMILARES de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	23,18%
	03	Medicamentos REFERÊNCIA (éticos/biológicos) de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	0,04%
DESCONTO 01 + 02 + 03			**58,00%**

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da Lei 14.133/2021;
b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto na Lei Federal 14.133/2021.

4.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.
5.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

5.4. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o CISLESTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CISLESTE.

5.8. É vedado reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10. Os reajustes permitidos serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.11. Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.12. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CISLESTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CISLESTE poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.16. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.17. Quando o fornecedor/consignatário der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021.

5.18. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.19. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.20. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.21. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.22. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.23. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

5.24. Caso o CISLESTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.25. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.26. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CISLESTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):
a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
f) assumir os riscos inerentes às atividades;
g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigida no referido certame.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.9. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

7.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
b) Quando o fornecedor/consignatária der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas em lei;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

11.2. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CISLESTE/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.7. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.9. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.10. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
b) Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 07/2025** e seus anexos e as propostas das classificadas.
c) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
d) O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CISLESTE.

13 - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Muriaé, MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RICARDO CELLES MAIA
Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Mata Leste
CISLESTE – Órgão Gerenciador

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:72B42E0B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 112/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SLK CRESPO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 29/09/2025
Vigência: 29/09/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Túlio Riguetti Prazeres – SLK CRESPO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C1AFDBD4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 113/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JC RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/10/2025
Vigência: 06/10/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
José Carlos Marques Ramos – JC RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:19567594

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 111/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ISADORA CORREIA DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 25/09/2025
Vigência: 25/09/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
Isadora Correia Dias - ISADORA CORREIA DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F3CB9683

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2025 PREGÃO - QUANTITATIVO DO LOTE. Nº. 028/2025
A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) , Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão - quantitativo do lote.**, Nº 028/2025, Processo Administrativo nº 074/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 79308

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS; MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; MATERIAL ODONTOLÓGICO; DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS; INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS; MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E SANEANTES APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) VIGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.
Data de Publicação: 15/10/2025 11:44:09

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 28/10/2025 09:29:00

Critério de julgamento: Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 769.751.579,0600

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/79308

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:E0C55E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 - - REGISTRO DE PREÇÕS N.º 015/2025

O **CIS-VERDE** torna público o **PA n.º 073/2025**, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Bem como pela plataforma **www.licitardigital.com.br**. Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de pregão eletrônico para **1 (um) aparelho de eletroencefalógrafo e mapeamento cerebral digital** para atender as necessidades do consórcio **CISVERDE**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento de propostas: Das 8h do dia **14/10/2025** até às 8h do dia **24/10/2025**. A seção pública será às 9h do dia **24/10/2025**.

Carangola, de 14 outubro 2025 -

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:D6177D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
RESOLUÇÃO 12/2025

Resolução nº12/2025

Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos do CORSAB.

A presidente do CORSAB, RESOLVE estabelecer pagamento de diárias aos servidores que por motivo de força maior, em cumprimento de interesse público necessitem se deslocar para outras localidades, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
Da Instituição das Diárias e da Motivação
Art. 1º. Fica instituída no CORSAB a concessão de diárias a servidores e agentes públicos, para o custeio de despesas de viagens para fora do Município sede do mesmo – João Monlevade, realizadas em caráter eventual ou transitório, nos seguintes casos:
I – Para comparecer em reuniões, previamente marcadas com autoridades de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para tratar de assuntos de interesse do CORSAB;
II – Para a participação em encontros, seminários, cursos ou congressos, com o objetivo de ampliar conhecimento para aperfeiçoar o desempenho de seu mandato parlamentar ou, no caso de agente público, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções;
III – Para representar o CORSAB em eventos, por delegação outorgada pela Presidente ou Secretaria Executiva do CORSAB;
IV – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Câmaras Municipais de outros Municípios, e a outros órgãos públicos, a fim de obter informações necessárias para o bom andamento das atividades do CORSAB;
V. Para cobrir despesas dos agentes políticos e servidores que eventualmente necessitem de deslocar para tratar de assuntos relacionados ao CORSAB devidamente comprovadas.
§1º - As diárias se destinam a gastos com alimentação, sendo que a hospedagem, passagens e despesas com estacionamento do veículo oficial serão objeto de reembolso.
§2º - Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos deste artigo, os beneficiários deverão apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado de comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários, cursos ou visitas a autoridades, tais como certificados, atestados de visita ou qualquer outro documento que venha a comprovar o interesse público da viagem.
Art. 2º. A percepção de diárias de viagem terá caráter eventual ou transitório, vedado o pagamento habitual dessa parcela indenizatória.

CAPÍTULO II
Da Concessão das Diárias
Art. 3º. Os servidores e agentes públicos que se deslocarem da sede da CORSAB, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus à percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação.
Parágrafo único. Considera-se agente público, para os efeitos desta Lei, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública no CORSAB.
Art. 4º. A concessão de diárias fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único. As despesas de viagens serão feitas por meio da rubrica "Diárias de Viagem" e na dotação 18.122.0030.1001.33.90.14.00 - Diárias de pessoal civil.
Art. 5º. A competência para autorizar a concessão de diárias é exclusiva do Presidente ou Secretaria Executiva do CORSAB.
Parágrafo único. Nos casos em que a pessoa a qual foi delegada a atribuição – for beneficiado com diárias, ou estiver afastado do serviço, caberá ao Presidente do CORSAB a competência prevista no caput deste artigo.
Art. 6º. O ato concessivo de diárias será específico para cada caso e indicará o nome do agente público ou servidor, o destino da viagem, a motivação, o período de duração do afastamento e os valores das diárias concedidas.

CAPÍTULO III
Do Valor das Diárias
Art. 7º. A quantidade máxima de diárias de viagem a ser concedida aos agentes públicos e servidores do CORSAB, durante cada mês, será de até 50% da remuneração.
Parágrafo Único. Na hipótese de o percentual constante no caput deste artigo ser ultrapassado, o CORSAB não poderá complementar o valor em nenhuma hipótese.
Art. 8º. Os valores das diárias de viagem são fixados em:
I – Para locais até 30 km de distância do Município sede do CORSAB, em que o servidor permaneça por período inferior a 04 horas, R$50,00 (cinquenta reais);
II – Para locais até 30 km de distância do Município sede do CORSAB, em que o servidor permaneça por período superior a 04 horas, R$100,00 (cem reais);
III – Para fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, até 250 KM de distância do Município, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
IV – Para distância acima de 250 Km do Município, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 9º. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, sempre em razão de interesse público, o agente ou servidor fará jus ao custeio prévio de hospedagem, preferencialmente e obedecida a legislação de compras públicas, ou reembolso mediante a comprovação de pagamento de hotel ou pousada por meio de nota fiscal ou recibo assinado, sendo que na segunda hipótese o valor de um dia de hospedagem não poderá ultrapassar 1/4 (um quarto) do salário-mínimo vigente na ocasião.

Art. 10. As despesas de estacionamento particular ou público serão reembolsadas pelo CORSAB mediante comprovação de pagamento por meio de nota fiscal ou recibo assinado.

CAPÍTULO IV
Da Solicitação das Diárias
Art. 12. Salvo casos de comprovada urgência, devidamente justificada, a solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria do CORSAB.
Parágrafo único. A concessão das diárias está condicionada ao requerimento prévio pelo beneficiário e à autorização de quem for delegada a atribuição –, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade financeira e orçamentária do CORSAB.

CAPÍTULO V
Do Uso das Diárias
Art. 13. As diárias não serão devidas nas hipóteses abaixo relacionadas:
I – Quando o deslocamento se der para localidade onde resida o servidor ou agente público;
II – Cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação;
Art. 14. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente, sem prejuízo de outras sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro.
Parágrafo único. Respondem solidariamente pela concessão e recebimento indevidos de diárias de viagem o beneficiário, a autoridade concedente e o ordenador de despesas.

Art. 15. É vedado o reembolso de despesas decorrentes da utilização de veículo particular, ainda que tal utilização seja a serviço CORSAB, nos termos do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 39, §4º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento das Diárias
Art. 16. O pagamento das diárias será efetuado mediante regime de adiantamento, com a realização de empenho prévio por estimativa, nos termos do artigo 68 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 17. Deverão ser formalizados processos para a concessão de diárias, instruídos, pelo menos, com os documentos e informações a seguir indicados:
I – Formulário preenchido pelo requerente, indicando o motivo do afastamento, a duração, a quantidade e o valor total de diárias solicitado, conforme modelo fornecido pela Secretaria do CORSAB;
II – Relatório circunstanciado que demonstre a existência de nexo entre as atribuições regulamentares do cargo e as atividades realizadas na viagem;
III - indicação do meio de transporte a ser utilizado e dos horários previstos para embarque e desembarque;
IV – Deferimento do pedido, confirmando ou retificando expressamente a quantidade de diárias e o respectivo valor;
V - Nota ou comprovante de empenho ou de subempenho da despesa e recibo do interessado.
Parágrafo único – Na hipótese de não coincidência entre a quantidade de diárias concedida e a quantidade de dias de efetivo afastamento, serão juntados aos processos correspondentes os dados e documentos relativos à redução do período inicialmente considerado e devolução de diárias não utilizadas ou, alternativamente, à ampliação do período e à complementação do valor devido.

CAPÍTULO VII
Da Prestação de Contas
Art. 18. Em todos os casos de recebimento de diárias de viagem previstos nesta Lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo, para isso, utilizar o formulário providenciado pela Secretaria do CORSAB.
Parágrafo único. Em caso de comprovação de que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este ficará sujeito ao desconto integral da(s) diária(s) indevidas em folha de pagamento, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 16 e das demais sanções cabíveis.
Art. 19. A responsabilidade pelo controle das viagens e das prestações de contas será do solicitante, e caberá a Secretaria Executiva, ou a quem for delegada a atribuição, a fiscalização e o pagamento.
§1º. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Lei responderá, solidariamente com o beneficiado, pela reposição da importância indevidamente paga, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
Art. 20. As informações relativas às despesas com viagens deverão ser inseridas no sistema informatizado de controle interno do CORSAB.
Art. 21. Incumbe ao responsável em fazer o pagamento, o dever de preencher no sistema as informações relativas às despesas com diárias de viagem, hospedagem e passagens mediante elaboração de relatório mensal que indique o nome do beneficiário, o total dispendido com diárias, a data inicial e final do afastamento, a motivação do afastamento, bem como informar se os beneficiários prestaram contas do afastamento.
Art. 22. Independentemente da determinação prevista no artigo anterior, é obrigatória a divulgação mensal de relatório circunstanciado explicitando os gastos com diárias de viagens, hospedagem e passagens concedidas pelo CORSAB no portal da transparência.
Parágrafo único. O relatório mencionado no caput deverá conter, no mínimo, o nome completo do beneficiário, o período do afastamento, a justificativa do afastamento, e o valor total dispendido pelo CORSAB.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais
Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes, e suplementadas se necessário.
Art. 24. A secretaria executiva, tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 25. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por portaria.
Art. 26. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:4627DDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
APOSTILAMENTO DE ATA DE REG. PREÇOS Nº 051/2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO Nº 035/2024 – Pregão nº 016/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 – Contratada: COMMIN@S LTDA. CNPJ: 17.756.068/0001-06. Objeto deste Apostilamento: Alteração do representante legal da contratada.

Ponte Nova (MG), 15 de outubro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO /
Diretor Geral

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:BE772876

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG HOMOLOGAÇÃO DO PAR Nº 2.389/2025 - SANÇÃO ADMINISTRATIVA A LUIS GUILHERME DE ARAÚJO-MEI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – DISPENSA COM DISPUTA Nº 001/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – DISPENSA COM DISPUTA Nº 001/2025 - FORNECEDOR: LUIS GUILHERME DE ARAÚJO-MEI. CNPJ:59.127.709/0001-03. Penalidades: **multa compensatória de 10%** (dez por cento) do valor do pedido que corresponde a R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) **e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Ponte Nova/MG, pelo período de 02 (dois) anos**, com registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Impedimento vigente de 15/10/2025 a 14/10/2027. Fundamento: Item 7, 1.1, "a" e "b" do Edital nº 004/2025 e artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021. Eduardo G. Rodrigues Bemfeito, Diretor Geral.

Ponte Nova/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:9CE17857

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG HOMOLOGAÇÃO DO PAR Nº 2.419/2025 - SANÇÃO ADMINISTRATIVA A MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 – PREGÃO Nº 034/2024 – ARP Nº 004/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2024 – PREGÃO Nº034/2024 – ARP Nº004/2025 - FORNECEDOR: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 54.164.523/0001-00. Penalidades: **multa compensatória de 30%** (trinta por cento) do valor do pedido que corresponde a R$320,40 (trezentos e vinte reais e quarenta centavos) **e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Ponte Nova/MG, pelo período de 02 (dois) anos**, com registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Impedimento vigente de 15/10/2025 a 14/10/2027. Fundamento: Itens 9.2 a 9.10 do Edital nº 046/2024 e artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021. Eduardo G. Rodrigues Bemfeito, Diretor Geral.

Ponte Nova/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:500ADC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, originado da realização da Concorrência nº 001/2024, firmado com a empresa **Construtora Construteck Ltda.** Alteração de valores da reforma do Cemitério Parque Alto da Colina. Valor aditivo R$21.802,48. Fundamento legal: Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 14/10/2025.

MARCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:90C070AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 190/2025

PORTARIA Nº190/2025

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidoraElaine Adriana dos Santos Prado, matrícula: 810119-01, Chefe de Seção de Conciliação e Controle, para substituir a Diretora de Finanças e Arrecadação, Evelyn de Sousa Faria, matrícula 810108-1, no período de 13/10/2025a 24/10/2025, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2ºinciso VI da Lei 4643/2007.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário,esta portaria retroage seus efeitos a partir de 13/10/2025.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 15deoutubrode 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:1DDFC4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 060.07/2025 de **pregão eletrônico 032/2025**, objetivando Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores municipais, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas FLAVIO DOMINGUES SOUZA – CNPJ 55.852.827/0001-15 no lote 01 com valor global de R$ 14.980,00 (catorze mil novecentos e oitenta reais); A NOVA SOLUÇÃO LTDA – CNPJ 70.157.680/0001-37 nos lotes 02, 03 e 05 com valor global de R$ 16.282,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e dois reais); N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA – CNPJ 00.498.393/0001-05 no lote 04 com valor global de R$ 11.789,00 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EA3338BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 179/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 266/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 179/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratar serviços de recuperação e reforma do telhado do prédio do Paço Municipal, localizado na Praça Coronel Breves, 151 bairro São José, conforme normas técnicas aplicáveis e condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes.

CONSIDERANDO os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do presente processo;
RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento, considerando seu enquadramento na hipótese de **Dispensa de Licitação**, conforme disposto no inciso I do **artigo 75**, autorizando a contratação direta da empresa **SENGE CONSTRUÇÕES LTDA.** que apresentou a proposta no valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.
Determino aos setores competentes que providenciem a publicação deste termo no **site eletrônico** e no **diário oficial do município**, bem como a elaboração do instrumento contratual, caso necessário.

Além Paraíba, 15 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:ABC1C566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0086/2025

Processo Licitatório nº 0095/2025, Pregão Eletrônico nº 0031/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AGROCAMPO AGROVETERINARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS A ATENDER, APOIAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 832/2013 E Nº 1.105/2023. Valor do Contrato: R$: 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Assinatura: 15/10/2025. Vigência: 15/10/2025 até 14/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:DA57A074

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.197/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº
95/2025, Pregão Eletrônico nº 31/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Econômico
• Indicação do Gestor de contrato
Nome: Edno Assis Ferreira Simões
Matricula: 2942

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Econômico
• Indicação do fiscal de contrato
Nome: Alyson Fernandes Nascimento Mota
Matricula: 2989

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 0086/2025
Contratada: AGROCAMPO AGROVETERINARIA LTDA
Valor total do Contrato: R$ R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS A ATENDER, APOIAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 832/2013 E Nº 1.105/2023.
Vigência: 15/10/2025 à 14/10/2026.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 15 de outubro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.
Nome
Edno Assis Ferreira Simões
Nome
Alyson Fernandes Nascimento Mota

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:088C4C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2024 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/10/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2024 COM A EMPRESA **WELTON FERREIRA DO BOMFIM** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 010/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 134/2024 NO ITEM **01(PEDREIRO COM AJUDANTE)**, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:39A0E189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2024 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/10/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2024 COM A EMPRESA **DARCI RAMOS BOMFIM** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 135/2024 NO ITEM, 01(**PEDREIRO COM AJUDANTE**), 02(**PINTOR COM AJUDANTE**) E 03(**ELETRICISTA COM AJUDANTE**), CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5624DF90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025 PAL 81/2024 PE 28/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/10/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 035/2025 COM A EMPRESA **ADEVON BORGES SIQUEIRA- ME ,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO ITEM 003(CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS, TIPO ACÉM CONGELADA) DE R$27,30(VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA R$ 31,48(TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) ITEM 004 COTA(CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS, TIPO ACÉM CONGELADA) DE R$ 27,30(VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA R$ 31,48(TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) ;

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F2BDD3E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 072/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 021/2025
OBJETO: Contratação de show artístico do Cantor DANIEL LUZ, para apresentação no "10º Congresso Evangélico Regional de Missões

e 2º Dia do Evangelho", a realizar-se nos dias 14 e 15 de novembro/2025 na cidade de Araçuaí/MG.

Considerando o disposto na solicitação por mim apresentada do pedido de contratação de DANIEL LUZ, com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria n.º 233/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico do Cantor DANIEL LUZ, para apresentação no "10º Congresso Evangélico Regional de Missões e 2º Dia do Evangelho", a realizar-se nos dias 14 e 15 de novembro/2025 na cidade de Araçuaí/MG, no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do Processo nº 072/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 15 de outubro de 2025.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1E3A28AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
PORTARIA Nº 142, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Gestores e Fiscais de Contratos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os dispostos nos arts. 8º, §3º e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de produtos, prestação de serviços e execução de reformas e obras:

I – Controladoria Municipal
Gestor – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Fiscal – Kelly Nunes Silva Azevedo

II – Procuradoria Municipal
Gestor – Joyce Silva Eleutério
Fiscal – Helen Cristina Macedo

III – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Gestor – Kelly Nunes Silva Azevedo
Fiscal – Rafael de Paula Vieira

IV – Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor – Sandra de Fátima Nascimento
Fiscal – Marisa Alves Rodrigues

V – Secretaria Municipal de Educação
Gestor – Juliana Magna Duarte Nunes
Fiscal – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Gestor – Daniela Coelho Ricardo
Fiscal – Nellys Maria da Silva

VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Gestor – Rodolfo Ferreira da Silva
Fiscal – Manuela Andrade da Costa Silva

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Fiscal – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Gestor – Ana Cláudia Silva
Fiscal – Fernanda de Cassia Tavares

X – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Gestor – José Jaime Nunes Vieira
Fiscal – Otávio Nunes

XI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Gestor – Diuly Nunes Mesquita
Fiscal – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Gestor – Diuly Nunes Mesquita
Fiscal – Roberta Helena Weber Pires

§1º Os Gestores e Fiscais designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

§2º Caberá ao setor de Licitações e Contratos inserir nas Atas de Registro de Preço e nos Contratos Públicos cláusulas registrando o Gestor e Fiscal correspondente à(s) Secretaria(s) Municipal(is) vinculadas aos respectivos processos administrativos de licitação.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar à Setor de Licitações e Contratos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. assinar, juntamente com o Secretário Municipal, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo Setor de Licitações e Contratos, com base em informações prestadas pelo fiscal, e;

XII. encaminhar às autoridades superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. registrar e informar ao Gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

a) existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
b) eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso, e;
c) fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

VII. submeter ao Gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

VIII. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

IX. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas, e;
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

X. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XII. propor ao Gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIV. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XV. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

XVI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 136/2025.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 15 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:A80B188F

PREFEITURA
PORTARIA Nº 143, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Talita Assunção Franco Barros

II – Controladoria Municipal
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Joyce Silva Eleutério
Liquidante – Helen Cristina Macedo

IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Ordenador – Kelly Nunes Silva Azevedo
Liquidante – Rafael de Paula Vieira

V – Secretaria Municipal de Fazenda
Ordenador – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

VI – Secretaria Municipal de Educação
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VII – FUNDEB
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador – Daniela Coelho Ricardo
Liquidante – Nellys Maria da Silva

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenador – Daniela Coelho Ricardo
Liquidante – Nellys Maria da Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenador – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Manuela Andrade da Costa Silva

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador – Bruna Luana Aparecida da Silva
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XII – Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador – Bruna Luana Aparecida da Silva
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Ordenador - Janiana Gabriela de Almeida Silva
Liquidante - Bruna Luana Aparecida da Silva

XIV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Ordenador – Ana Cláudia Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Ordenador – José Jaime Nunes Vieira
Liquidante – Otávio Nunes

XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XVII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Talita Assunção Franco Barros

XVIII – Extra Orçamentária
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Roberta Helena Weber Pires

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - Juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - Registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- Verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - Criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - Verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - Conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - Apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria de Fazenda, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 137/2025.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 15 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:D8E23D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 328/2025

PROCESSO Nº328/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 009/2025
CONTRATO Nº 169/2025
Objeto é objetivo de contratação do objeto para atender as demandas da Tecnologia da Informação nas escolas em Tempo Integral (E.M. Yolanda Amorim de Carvalho, E.M. Julieta Ribeiro da Fonseca, E.M. Professora Olinda Veloso e E.M. José Bonifácio Gonçalves) de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Cujas normas destacam o uso da tecnologia como uma das competências de ensino, para promover inclusão digital, uso de tecnologias em diversas áreas do conhecimento e desenvolvimento de um pensamento computacional, sendo uma habilidade a ser desenvolvida desde a infância, conforme documento normativo da BNCC,cuja empresa vencedora é: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL, CNPJ 71.052.559/0001-03, no valor deR$298.348,02(duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

Arcos, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8E0D3884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7259/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.259– 06/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.4.4.90.52 ..... R$ 45.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 ..... R$ 442,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 ..... R$ 70.000,00
02.13.10.305.9016.2.38.0000.3.3.90.30 ..... R$120.000,00
Sub-total ..... R$190.000,00

TOTAL: .....R$236.402,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 45.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.33 ..... R$ 442,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.39 ..... R$ 70.000,00

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$120.000,00
Sub-total ..... R$190.000,00

TOTAL: .....R$236.402,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,06 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.259, de 06/10/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,06 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D5AE8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7260/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.260– 07/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.93.....R$68.403,73

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeirono valor deR$68.403,73(Sessenta e oito mil, quatrocentos e três reais e setenta e três centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.260, de 07/10/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,07 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:81F4A66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - MENSAGEM DE VETO 007/2025
AO PROJETO DE LEI 029/2025 DO LEGISLATIVO

Mensagem nº 07 de 14 de outubro de 2.025.

I – RELATÓRIO, RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica do Município de Arcos, decidi vetar integralmente a Proposição de Lei nº 029/2025, a qual: ***"Altera a Lei Municipal nº 1.934, de 31 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Município de Arcos/MG".***

Nos termos das razões do veto, entende o Poder Executivo que a Proposição invade a sua competência, alterando denominação e ampliando a destinação da contribuição de custeio de serviço público (iluminação), para fins de vinculá-la também aos serviços de monitoramento, para segurança e preservação dos logradouros públicos.

A modificação de procedimentos atinentes à organização interna e administrativa, padece de vícios de inconstitucionalidade, face ao princípio da separação dos poderes.

Não bastasse isso, o Projeto em questão altera apenas a ementa e o artigo 1º, esquecendo de adequar os demais artigos da lei, que continuam regulamentando apenas a contribuição para custeio da iluminação pública, deixando de estabelecer padrões para os sistemas de monitoramento.

Ademais, a revogação do art. 5º, o qual ainda é necessário para a correta aplicação da lei, sem a justificativa correlata, é inapropriada, tendo em vista que tal artigo destina a receita produto da contribuição, bem como estabelece em que compreende o custeio do serviço em questão, não podendo o artigo simplesmente ser revogado sem razão aparente.

Por fim, é fato que o Projeto deixou de se preocupar com os princípios da anterioridade anual e nonagesimal, previstos no art. 150, inciso III da CF/88, o qual prevê que:

"Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, **é vedado**à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos **Municípios**:

III- cobrar tributos:

a)em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da **lei que os houverinstituído**ou aumentado;

b)no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a **lei que os instituiu**ou aumentou;

c)antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a **lei que os instituiu**ou aumentou, observado o disposto na alínea b".

Desta feita, a alteração da Lei, com nova letra, equipara-se a instituição, devendo ser respeitados os princípios dispostos acima, não competindo ao Legislativo alterar matéria tributária que reflete diretamente na cobrança de contribuição para custeio de serviços públicos.

O próprio artigo citado na exposição de motivos do Projeto de Lei em questão, qual seja, o art. 149-A da CF/88, prevê que: "***Os Municípios****e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, observado o disposto no* ***art. 150****, I e* ***III***", desta feita, tem-se que não compete ao Legislativo a alteração de texto de lei que instituiu contribuição para custeio ao serviço de iluminação pública, sem levar em consideração o disposto no art. 150, III da CF/88.

Ademais, é fato que a alteração do Art. 149-A da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 132/2023 não é autoaplicável aos municípios, no sentido de que eles precisam aprovar suas próprias leis para regulamentar a contribuição. Embora a Constituição agora permita que os municípios instituam essa contribuição para financiar a iluminação pública e o monitoramento, a instituição e a cobrança efetiva dependem de leis municipais específicas para definir sua base de cálculo, alíquotas e modalidade de cobrança, o que não foi observado pelo Projeto de Lei nº 029/2025.

A alteração apenas da ementa e do art. 1º em relação a denominação e instituição da contribuição, não são suficientes, devendo a lei municipal nº 1.934/02 ser adequada na íntegra, vez que a base de cálculos, modalidade de cobrança e outros regramentos estão estabelecidos nos artigos seguintes, que permanecem restritos apenas a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Nesse sentido entendeu o TJMG:

TRIBUTÁRIO - MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - IPTU - LEITO DE FERROVIA - DESAPROPRIAÇÃO - UTILIDADE PÚBLICA - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO - ISENÇÃO - LEI N.º 5.839/90 - IMUNIDADE INTERGOVERNAMENTAL RECÍPROCA - CARACTERIZAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LEI MUNICIPAL N.º 8 .468/2002 - ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA DE 1988 - EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 32/2002 - NORMA CONSTITUCIONAL DE EFICÁCIA LIMITADA - AUSÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR VEICULANDO ASPECTOS DA NORMA TRIBUTÁRIA-- INAPLICABILIDADE DO ART. 24, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA DE 1988 - IMPRESCINDIBILIDADE MATERIAL DA LEI DE NORMAS GERAIS . 1. Os imóveis desapropriados pela Rede Ferroviária Federal, visando a implantação do trem metropolitano são isentos de IPTU nos termos do art. 8º da Lei n.º 5 .839/90, do Município de Belo Horizonte, estando também abrangidos pela imunidade intergovernamental recíproca. 2. O art. 149-A da Constituição da Republica de 1988 acrescentado pela Emenda Constitucional n .º 32/2002 é norma constitucional de eficácia limitada, dependendo da edição de lei complementar veiculando normas gerais sobre o tributo, defininndo seu fato, gerador, base de cálculo e contribuintes. Impossibilidade de exercício da competência legislativa plena pelos Municípios pela imprescindibilidade material da lei de normas gerais.3. Recurso provido . (V.V.) 1. A imunidade tributária recíproca prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a da Constituição da Republica não alcança as sociedades de economia mista, ainda mais quando o imóvel sobre o qual recai a exação não pertence à União . 2. Concretizada a desapropriação, não há que se falar em isenção, devendo a norma do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.839/90 ser interpretada restritivamente. 3 . Nos termos do art. 149-A da CF, deferiu-se aos Municípios e ao Distrito Federal a competência constitucional para a instituição da contribuição de iluminação pública, que podem exercê-la por intermédio de lei própria, definindo, com determinado grau de liberdade, seu fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes.(TJ-MG - AC: 10024121024327001 MG, Relator.: Edgard Penna Amorim, Data de Julgamento: 21/11/2013, Câmaras Cíveis / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 02/12/2013)

O Projeto de Lei Ordinária nº 029/2025 é integralmente inconstitucional por ferir o princípio da separação dos poderes disposto no art. 2º da Constituição Federal de 1988 e do vício de iniciativa, disposto no Art. 61. § 1º, II, b, da CF/88 e art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Senhores Vereadores, compreendo a nobre intenção desta Casa Legislativa, bem como o fim visado pela Proposição, entretanto, observa-se que a presente não guarda a necessária característica propositiva pelo Legislativo, transgredindo o processo essencial de formação das Leis, ao instituir a alteração da Lei Municipal nº 1.934 de 31/12/2002, em arrepio ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes, consagrado no art. 2º, da Constituição Federal de 1988, o qual prevê: "*São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário*".

Ademais, prevê ainda a Constituição Federal de 1988 que:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§1º São de iniciativa privada do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II- disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

De igual forma a nossa Lei Orgânica prevê que:

Art. 35. Compete privativamente ao Município:

(...)

III -**Instituir, decretar e arrecadar os tributos municipais**e aplicar sua receita sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados por Lei.

Art. 45. São de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

(…)

III – **Organização administrativa do Poder Executivo e matéria financeira**e orçamentária.

Essa repartição de funções decorre da incorporação à Constituição Federal do princípio da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º), preconizado por Montesquieu, e que visa impedir a concentração de poderes num único órgão ou agente, o que a experiência revelou conduzir ao absolutismo.

Em verdade, conforme já sedimentado, o Poder Executivo tem competência exclusiva para organizar-se administrativamente, inclusive em relação a execução dos serviços públicos municipais fornecidos a população, bem como em matéria financeira e orçamentária, o que restou desconsiderado pelo presente Projeto de Lei.

Quando a Câmara institui a alteração da Lei Municipal nº 1.934 de 31/12/2002 que dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, ampliando a contribuição para custeio também aos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, o faz afastada de suas funções típicas, propondo matéria que interfere no funcionamento do Poder Executivo, hipótese que colide com o princípio da independência entre os poderes, insculpido na Constituição Federal.

Apenas em caráter de informação, existe no nosso Município, processo licitatório de videomonitoramento (olho-vivo), nº 015/2025, Concorrência nº 001/2025, executado satisfatoriamente pelo Poder Executivo.

Salienta que a análise de viabilidade e o planejamento quanto a instituição e alteração de contribuição é de atribuição e competência do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, para que este setor responsável possa regulamentar a base de cálculo, alíquotas e modalidade de cobrança para o sistema de monitoramento, além de verificar a devida previsão e compatibilidade com a legislação orçamentária do Município, organizando-se administrativamente.

Ademais, é fato que através da desvinculação de 30% de certas receitas municipais (impostos, taxas, multas e outras receitas correntes), autorizada pela EC 93/16 e EC 132/23, a CIP/COSIP já se enquadra como "*outras receitas correntes*", autorizada a desvinculação, tendo o município regulamentado a situação através do Decreto nº 7.209/25.

Assim, o projeto de lei em análise invade a competência privativa do Chefe do Executivo, contrariando, o Princípio da Harmonia e Separação entre os Poderes e o Princípio da Reserva da Administração, fato ainda mais agravado por instituir tributos.

Segundo o Supremo Tribunal Federal o princípio constitucional da reserva da administração, "...**impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo**." (ADI n° 2364 j. de 17.10.18 Rei. Min. CELSO DE MELLO DJE de 07.03.19, RE nº 427.574-ED j. de 13.12.11 Rei. Min. CELSO DE MELLO DJE de 13.02.12 e ADI n° 3.343 j. de 01.09.11 Plenário Rei. p/ o Ac. Min. LUIZ FUX DJE de 22.11.11, dentre outros no mesmo sentido).

A iniciativa parlamentar em matéria que lhe é estranha representaria ingerência indevida e viola, conforme posicionamento jurisprudencial uníssono, o princípio constitucional da separação de poderes (art. 2º, CF), denominado "Reserva da Administração", conforme entendimento do Pleno STF:

O princípio constitucional da reserva da administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. (..). Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultravires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar os limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais. (STF- Tribunal Pleno. ADI-MC n.º 2.364/AL. DJ de 14/12/2001, p. 23. Rel. Min. CELSO DE MELLO).

Observa-se que a iniciativa do processo legislativo para instituir tributos é imprópria, eis que é privativa do Poder Executivo, pois, como assinala Manoel Gonçalves Ferreira Filho *"o aspecto fundamental da iniciativa reservada está em resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas à sua especial atenção, ou se seu interesse preponderante"* (Do Processo Legislativo, São Paulo, Saraiva, o. 204).

Trata-se de questão relativa ao processo legislativo, cujos princípios são de observância obrigatória pelos Municípios, tal como tem decidido o C. Supremo Tribunal Federal:"*O modelo estruturador do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Constituição da República - inclusive no que se refere às hipóteses de iniciativa do processo de formação das leis - impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à incondicional observância dos Estados-Membros. Precedentes: RTJ 146/388 - RTJ 150/482" (ADIn nº 1434-0, medida liminar, relator Ministro Celso de Mello, DJU nº 227, p. 45684).*

As normas de fixação de competência para a iniciativa do processo legislativo derivam do princípio da separação dos poderes, que nada mais é que o mecanismo jurídico que serve à organização do Estado, definindo órgãos, estabelecendo competências e marcando as relações recíprocas entre esses mesmos órgãos(Manoel Gonçalves Ferreira Filho, op. cit., pp. 111-112). Se essas normas não são atendidas, como no caso em exame, fica patente a inconstitucionalidade, em face de vício de iniciativa.

Sobre isso, ensinou Hely Lopes Meirelles que se "*a Câmara, desatendendo à singularidade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao Prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, nem por isso se nos afigura que convalesçam de vício inicial, porque o Executivo não pode renunciar prerrogativas institucionais inerentes às suas funções, como não pode delegá-las aquiescer em que o Legislativo as exerça*" (Direito Municipal Brasileiro, São Paulo, Malheiros, 7ª ed., pp. 544-545). (sem grifo no original.

A teoria dos poderes implícitos surgiu em 1819 e afirma que quando o Governo recebe poderes no sentido de cumprir certas finalidades

estatais, dispõe também, implicitamente, dos meios necessários de execução. "*Se o governante tem atribuições para praticar certos atos, cabe-lhe igualmente exercer aquelas que possibilitem seu exercício*" (Caio Mário da Silva Pereira, em "Pareceres do Consultor-Geral da República", v. 68, pp. 99-100).

Daí porque o Legislativo Municipal não poderia subtrair do Chefe de outro poder o exame da conveniência e da oportunidade para estabelecer regras para execução dos serviços públicos no Município de Arcos/MG e suas formas de contribuição.

Em casos semelhantes os Tribunais de Justiça Brasileiros afastaram a interferência do Poder Legislativo na definição de atividades e das ações concretas a cargo da Administração, destacando-se:

"***Ao executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito****"*(Adin. n. 53.583-0, Rel. Dês. Fonseca Tavares; Adin n. 43.987, Rel. Dês. Oetter Guedes; Adin n. 38.977, Rel. Dês. Franciulli Netto; Adin n. 41.091, Rel. Dês. Paulo Shintate).

(…)

Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei do Estado do Amapá. 3. **Organização, estrutura e atribuições de Secretaria Estadual. Matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.**Precedentes. 4. Exigência de consignação de dotação orçamentária para execução da lei. Matéria de iniciativa do Poder Executivo. Precedentes. 5. Ação julgada procedente" (LEXSTF v. 29, n. 341, p. 35).

Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Lei Do Estado do Rio Grande do Sul. Instituição do Pólo Estadual da Música Erudita. 3. **Estrutura e atribuições de órgãos e Secretarias da Administração Pública. 4. Matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.**5. Precedentes. 6. Exigência de consignação de dotação orçamentária para execução da lei. 7. Matéria de iniciativa do Poder Executivo. 8. Ação julgada procedente" (LEXSTF v. 29, n. 338, p. 46).

(...) 2. **As restrições impostas ao exercício das competências constitucionais conferidas ao Poder Executivo, entre elas a fixação de políticas públicas, importam em contrariedade ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes**(...)" (STF, ADI-MC-REF 4.102-RJ, Tribunal Pleno, Rel. Min. Cármen Lúcia, 26-05-2010, v.u., DJe 24-09-2010).

(...) **O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo**. (...)" (STF, ADI-MC 2.364-AL, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, 01-08-2001, DJ 14-12-2001, p. 23).

É certo que mesmo que tal projeto fosse apenas AUTORIZATIVO, o que não é o caso, ainda assim seria inconstitucional, já que o Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a agir em matérias de sua iniciativa privativa implica, em verdade, uma determinação.

Destaca-se que nem mesmo a promulgação ou sanção do Projeto teria o condão de tornar a norma constitucional, posto que vício como o que se apresenta macula o dispositivo em sua origem, conforme se colhe da jurisprudência:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula n. 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-03, DJ de 9-2-07). No mesmo sentido: ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-09, Plenário, DJE de 21-8-09; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-99, DJ de 7-5-99; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-01, Plenário, DJ de 25-5-01. (Sem grifo no original).

Desta forma, na medida em que o Poder Legislativo do Município edita lei para alterar e instituirtributos, sem se preocupar com a viabilidade e as regras para aplicação, acaba por invadir as prerrogativas conferidas pela Constituição Federal ao Chefe do Poder Executivo, violando o princípio da separação de poderes, estatuído no artigo 2º da Constituição Federal.

Diante do exposto, em razão dos vícios apontados, **decido vetar integralmente o Projeto de Lei n.º 029/2025 de autoria do Poder Legislativo**, requerendo que o presente veto seja apreciado e, de acordo com toda a argumentação supra, seja mantido pela Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ACEC4458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação, de empresa especializada para a Aquisição de gás especial e materiais veterinários para atendimento às demandas de um dos setores da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Argirita/MG, os interessados em apresentar proposta de preços e /ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 17/10/2025 às 08h até o dia 22/10/2025 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 17 de outubro de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIR
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:21EF024B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 108/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2025

● **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Manilhas de Concreto, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, em atendimento às demandas dos setores de Estradas Rurais, Saneamento Urbano e obras públicas, com especificações e quantitativos constantes conforme descrição abaixo e demais condições estipuladas no Termo de Referência e no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 17/10/2025, às 07h30m do dia 29/10/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 22/10/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:95AC34D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 110/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
CONCORRÊNCIA N° 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, via Concorrência Eletrônica, para executar apavimentação de vias públicasno município de Argirita - MG, com o fornecimento de materiais, visando a melhoria da infraestrutura urbana e a mobilidade local, em atenção aos objetivos constantes do Contrato de Repasse nº 964702/2024/MCIDADES/CAIXA, pactuado entre o Município de Argirita e o Ministério das Cidades (União Federal), por intermédio da Caixa Econômica Federal.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 17/10/2025, às 07h30m do dia 31/10/2025.
Data da sessão: 31/10/2025
Horário: 08h30min
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO GLOBAL
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 16 horas do dia 27/10/2025.
CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: na internet, no site www.argirita.mg.gov.br/licitacoes, www.portaldecompraspublicas.com.br, site do PNCP; 0800 031 0405; e-mail: licitacao@argirita.mg.gov.br, ou pessoalmente com a Equipe de Licitações no endereço da Prefeitura Municipal (Rua Joaquim Babosa de Castro, nº 22 – Centro, Argirita/MG).
VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Portal Nacional de Contratações Públicas, Imprensa Oficial do Município (Jornal Eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM),

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B578DA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de locação de imóvel nº 246/2025. Credenciamento nº 014/2023. Objeto: locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Genilson Marques Lopes, valor mensal R$ 450,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 15 de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:80B71818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo a Ata de Registro nº 068/2024 do Pregão Presencial nº 029/2024. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 068/2024 por mais 01 (um) mês, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ata de Registro de Preços nº 068/2024 - PMBMA/ TRÊS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 10/10/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:05DDEC9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 057/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025. ADESÃO 013/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 018/2025 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, GRADIL, GERADORES, TENDAS E ESTRUTURAS PARA FECHAMENTO DE ESPAÇOS, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, SERVIÇOS DE APOIO E DEMAIS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS. CONTRATADA: CONTRATO Nº 057/2025, W.M FERREIRA SEGURANÇA – CNPJ: 37.991.423/0001-20, DATA: 15/10/2025. VALOR GLOBAL R$76.760,00 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1339200482.109.33903900000 – FICHA 454. JUSTIFICATIVA DE ACORDO COM § 2º DO ART. 86, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/10/2025 A 14/10/2026. PREFEITO MUNICIPAL – SELMAR LUÍS DO VALLE.

BARÃO DO MONTE ALTO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6B8A47D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Eletrônico 003/2025 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de **fórmulas nutricionais infantis, dietas enterais, suplementos alimentares e nutricionais**, destinados ao atendimento das necessidades de pacientes com prescrição médica e/ou nutricional, vinculados à rede pública de saúde do Município de Barão do Monte Alto/MG. Abertura dia 29/10/2025, às 09:00 horas na plataforma de compras públicas BNC - Bolsa Nacional de Compras. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 16/10/2025. Informações 0800 132 1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:973B4A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 89/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 005/2025, Processo Administrativo nº 089/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital- Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo: ID do processo: 78734
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de montagem e instalação de bueiros com tubos Armco, nas comunidades rurais do município de Barra Longa/MG, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, com propósito de melhorar a infraestrutura de drenagem e garantir a adequada trafegabilidade das vias rurais, especialmente durante o período chuvoso, conforme projeto base.
Data de Publicação: 30/09/2025 16:18:50
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 03/11/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 270.839,59
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78734

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:4C37F547

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 115/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 – DISPENSA Nº 050/2025. SRP nº 038/2025.**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO:** A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA –**,** CNPJ N° : 36.489.366/0001-13. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Compactador de solo tipo "Sapo", 70 kg, 6,5HP, para atender à demanda da Secretaria De obras e Infraestrutura.
Valor contratual: R$ 29.200,00 (vinte nove mil e duzentos reais).
Termo de Ratificação: 15/10/2025.

Barra Longa/MG, 15 de outubro de 2025.

***ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:D91B07C0

COMISSAO DE LICITAÇAO
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO 89/2025

REPUBLICAÇÃO / AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 E LC Nº 123/2006

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, torna pública a RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Referente ao Processo Licitatório nº 89/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de montagem e instalação de bueiros com tubos Armco nas comunidades rurais do município de Barra Longa/MG, conforme projeto base, visando atender às demandas de infraestrutura da zona rural do município.

ONDE SE LÊ:

Recebimento das propostas: 15/10/2025

Abertura das propostas: 15/10/2025 às 09h00min

LEIA-SE:

Recebimento das propostas: 03/11/2025

Abertura das propostas: 03/11/2025 às 09:000H

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br

Demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na plataforma www.licitardigital.com.br, no horário de 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Barra Longa/MG, 15 de Outubro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:473118BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de kits alimentação para fornecimento às famílias em estado de vulnerabilidade social devidamente cadastradas e atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Barroso.

Ata de Registro de Preços: Nº 189/2025
Detentora: WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 29.568.321/0001-79
Valor da ARP: R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais)
Vigência: De 14/10/2025 a 14/10/2026

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:93F66506

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Objeto: Futura, eventual e parceladaaquisição de acessórios e materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG.

Ata de Registro de Preços: Nº 182/2025
Detentora: CLEYDSON MARCOS MOTA CNPJ: 55.803.907/0001-80
Valor da ARP: R$ 9.917,85 (nove mil novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: De 14/10/2025 a 14/10/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 183/2025
Detentora: D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 10.285.562/0001-82
Valor da ARP: R$ 77.285,20 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: De 14/10/2025 a 14/10/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 184/2025
Detentora: ECM COMERCIAL E SERVIÇOS CNPJ: 07.680.470/0001-92
Valor da ARP: R$16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais)
Vigência: De 14/10/2025 a 14/10/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 185/2025
Detentora: LENDÁRIO COM. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ: 52.203.880/0001-05
Valor da ARP: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: De 14/10/2025 a 14/10/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 186/2025
Detentora: MULTINEGÓCIOS LTDA CNPJ: 46.789.706/0001-85
Valor da ARP: R$ 291.261,50 (duzentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 14/10/2025 a 14/10/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 187/2025
Detentora: PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 45.966.780/0001-67
Valor da ARP: R$ 52.059,55 (cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: De 14/10/2025 a 14/10/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 188/2025
Detentora: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ: 55.424.623/0001-83
Valor da ARP: R$ 92.806,10 (noventa e dois mil oitocentos e seis reais e dez centavos)
Vigência: De 14/10/2025 a 14/10/2026

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D020F55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, com as empresas vencedoras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2025: AVOHAI EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 08.804.604/0001-00. Assinatura da Ata: 14/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2025: **CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 00.632.393/0001-56. Assinatura da Ata: 14/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 3.639,94 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2025: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ nº 27.740.877/0001-75. Assinatura da Ata: 14/10/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 1.234,00 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2025: EMBACOM LTDA, CNPJ nº 47.156.456/0001-09. Assinatura da Ata: 14/10/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 11.987,00 (onze mil e novecentos e oitenta e sete reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2025: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 07.193.034/0001-99. Assinatura da Ata: 14/10/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 40.078,50 (quarenta mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2025: J.D.GOMES GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 29.953.180/0001-08. Assinatura da Ata: 14/10/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$7.560,60 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2025: LF&N COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 25.694.899/0001-10. Assinatura da Ata: 14/10/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2025: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653, CNPJ nº 32.335.109/0001-76. Assinatura da Ata: 14/10/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 16.815,00 (dezesseis mil e oitocentos e quinze reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2025: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 39.685.763/0001-59. Assinatura da Ata: 14/10/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2025: R2MG MIDIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 41.428.778/0001-83. Assinatura da Ata: 14/10/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/2025: RDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 34.931.447/0001-04. Assinatura da Ata: 15/10/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 63.599,70 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2025: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME, CNPJ nº 57.884.938/0001-05. Assinatura da Ata: 14/10/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/77691
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-52-2025/999983

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:308078CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 088/2025 - Inexigibilidade 053/2025** – **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de limpeza geral para atender as demandas da administração municipal conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 16.10.2025 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de outubro de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A112041E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 404 /2025** Objeto: – Contratação de empresa para prestação de serviço de Análises Laboratoriais dos parâmetros de Monitoramento de Efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Bonfinópolis de Minas – MG.
EMPRESA: **CELASA ANALISES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **14.546.072/0001-43.** Início: 15.10.2025 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0449AE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 401/2025** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, E OUTROS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL.**
Empresa Credenciada: **31.956.781 MARCIO JOSE DURAES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **31.956.781/0001-16**. Valor Total estimado: **R$362.500,00(trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).** Início: 14.10.2025 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 402/2025** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, E OUTROS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL.**
Empresa Credenciada: **ELIANE A DURAES**, inscrita no CNPJ: **47.168.431/0001-25**. Valor Total estimado: **R$256.000,00(duzentos e cinquenta e seis mil reais).** Início: 14.10.2025 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1982CFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SPAGNUOLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **SPAGNUOLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.133.451/0001-63– Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 15 de outubro de 2025.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:ACB57771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA -PRC 181/2025

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 87/2025, PRC 181/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de uma câmera de segurança. As propostas serão aceitas até o dia 22/10/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:0BB8F4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 045/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 144/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 045/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada e capacitação dos servidores municipais, voltados à realização de estudos, planejamento e elaboração técnica de documentos integrantes dos processos licitatórios*, com a pessoa jurídica **PRISCILLA CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 43.943.639/0001-13, no valor total de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Cachoeira de Minas, 15 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:74972860

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2025 - DISPENSA N.º 050/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 151/2025*** como ***Dispensa n.º 051/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de posto autorizado pelo INMETRO para a realização de ensaios metrológicos nos cronotacógrafos da frota pertencente ao Poder Executivo Municipal,* com a pessoa jurídica ***AUTO PEÇAS BRAESPA LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.815.135/0001-36, no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Cachoeira de Minas, 15 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A25B5D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2025 - DISPENSA N.º 052/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 152/2025*** como ***Dispensa n.º 052/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para fornecimento do Insumo Cimento CPII - F32*, com a pessoa jurídica ***MATERIAIS DE CONSTRUCOES IRMAOS ALVES LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.001.770/0001- 05, no valor total de R$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais).

Cachoeira de Minas, 150 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B1C8FB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público a SUSPENSÃO do ***Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2025*** para reavaliação do edital e posterior republicação, cujo objeto refere-se *à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem em âmbito domiciliar (home care) para atendimento a pacientes da rede municipal de Saúde no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde.*

Cachoeira de Minas, 15 de outubro de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0CCF529A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 139/2025: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
Objeto: *Aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as necessidades das aulas de Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino, através da Ata de Registro de Preços n° 08/2024, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*
Processo Administrativo n.º 145/2025 – Compartilhada.
Vigência: 01/10/25 a 31/12/2025.
Valor total: R$ 90.656,10 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos);

Cachoeira de Minas, 01 de outubro de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:07D5C6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 143/2025: ROSELI FERREIRA DE OLIVEIRA.
Objeto: *Contratação de empresa especializada o fornecimento e a distribuição de sorvetes, destinados à realização das festividades do Dia das Crianças.*
Processo Administrativo n.º 151/2025 – Dispensa n.º 051/2025.
Vigência: 10/10/25 a 31/12/2025.
Valor total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

Cachoeira de Minas, 10 de outubro de 2025

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D5C80768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 071/2022. Processo nº 101/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº. 030/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: ITUMBIARA GRAMAS EIRELI**.** Objeto**:** AQUISIÇÃO DE PLANTAS, FLORES E GRAMAS PARA

ORNAMENTAÇÃO DE PONTOS DA CIDADE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**,** Vigência: 09/08/2022 a 31/12/2022. Valor Global R$ 267.108,05 (duzentos e sessenta e sete mil cento e oito reais e cinco centavos). Dotação orçamentária: **02.14.00.15.452.0006.2062.3.3.90.30.00 – Ficha 214** .

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:94F6D38D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, Processo Licitatório nº 101/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLANTAS, FLORES E GRAMAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE PONTOS DA CIDADE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, e a adjudicação do objeto a empresa ITUMBIARA GRAMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 38.166.308/0001-84,com o Valor Global de R$ 267.108,05 (duzentos e sessenta e sete mil cento e oito reais e cinco centavos).

Cachoeira Dourada-MG, 08 de agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:51733587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00318/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00318/2025 – Processo nº 0011/2025 – Pregão n° 0005/2025 – Contratada empresa: **Santos Impacto Sonorização Ltda** CNPJ n° 08.963.382/0001-60 Rua Adolpho Pinto De Almeida, 46 - Xororó - Campanha - MG - 37400-000, com valor total de **R$ 5.404,50** (Cinco mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.** Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Campanha/MG, 14 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1F3BC742

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00319/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00319/2025 – Processo nº 00121/2024 – Pregão n° 0043/2024 – Contratada empresa: **Prevsegur Ltda -** CNPJ n° 14.979.319/0001-15 - Rua Silva Bittencourt - Centro - Varginha - MG - 37002-050, com valor total de **R$ 3.970,50** (Três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E INSPEÇÃO MÉDICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA FINS DE CARACTERIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DECLARADA, DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG.** Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026.

Campanha/MG, 15 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:8DB7CD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2025 – DISPENSA 152/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Administrativo 152/2025 – Dispensa 152/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 157/2025/DL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato 157/2025, no valor de R$ 2.429,00, cujo objeto a Aquisição de tendas personalizadas, ao Centro Municipal de Educação Física. Contrato 157/2025/DL_ **RUBENS BASILIO DE FARIA**, CNPJ N. 28.250.680/0001-10.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D5173D5A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 098/2025 – Pregão Eletrônico 056/2025. Torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do Pregão 056/2025, cujo objeto do presente termo é o registro de preços de suplementos alimentares, para uso oral e enteral, destinados a pacientes da rede municipal de saúde, conforme protocolo instituído pela Prefeitura Municipal, incluindo itens de uso específico mediante laudos médicos e nutricionais. Valor registrado: R$ 5.271.301,00 (cinco milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e um reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:DC5C8314

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – DISPENSA Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório nº 119/2025 – Dispensa nº 010/2025. A Prefeita Municipal de Campestre/MG **RATIFICA** a **dispensa de licitação** para a **aquisição de medicamento**, em **cumprimento à determinação judicial** proferida nos autos do **Processo nº 5001607-81.2023.8.13.0110**, destinada ao **atendimento da paciente Y.M.S.**, sob a responsabilidade de sua genitora, **Sra. R.S.F.S. Fornecedor:**

SAMEH Soluções Hospitalares Ltda. – CNPJ nº 25.031.668/0001-27. **Valor total:** R$ 23.124,30 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:DC1C4758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2 º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 133/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

2 º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

LUIS CARLOS RODRIGUES SANTOS, CNPJ/MF nº 13.338.481/0001-91, com sede na cidade de Campos Altos/MG, CEP 38970-000, na Rua Altair Gomes Da Silva 510 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste ato representada pelo Senhor Luís Carlos Rodrigues Santos, CPF nº xx9.3xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR
1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME/ BOTIJÃO DE GÁS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ABASTECIMENTO EM DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG

1.2 O preço do item 01, passa-se, nesta data, a ser de:

Item 01:Gás Liquefeito
PREÇO ANTERIOR:R$ 115,90
PREÇO ATUAL:R$ 124,90

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 133/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 133/2024.

2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 14 de outubro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:6DA1FE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados, que em razão da necessidade de alterações no edital, a **SUSPENSÃO**, *sine die*, da realização da sessão pública designada para o dia **16/10/2025,** referente ao Processo Licitatório N.º 133/2025 – Pregão Presencial N.º 032/2025, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:68BFA30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 098/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GEISER EMPREENDIMENTOS LTDA –ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação com fornecimento de câmeras de vigilância e equipamentos que serão utilizados pelas secretarias municipais de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 105.998,00 (cento e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 07 de outubro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1A9574F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO 1106 - 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 106 - 2025 - AGREGADOS - OBRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1106/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1106/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, em atendimento as demandas da secretaria de obras.

CONTRATADA: PEDREIRA ZANON LTDA CNPJ: 18.120.899/0001-41.
VALOR DA ATA: R$ 305.760,00 (trezentos e cinco mil e ssetecentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.

CONTRATADA: MINERADORA OCTACILIO CARLOS DE SOUZA LTDA CNPJ: 07.628.238/0001-05.
VALOR DA ATA: R$ 69.368,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 15 de outubro de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:BC166794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de "capacitação destinado aos Conselheiros Tutelares e aos Conselheiros de Direitos do Município".

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 60.444.747/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de outubro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:22FEC2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 065/2025, Processo Administrativo nº 153/2025, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de hortifruti, granjeiro e pães. Destinados ao atendimento das necessidades dos usuários da Proteção Social Básica, inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social do município, CRAS e o CASI.

Data de Publicação: 15/10/2025 15:48hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 03/11/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 17.154,50

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80535

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CFCD3592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 910/2025

LEI Nº 910/2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DA CRIAÇÃO DE CARGOS:
Art.1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo, a serem providos mediante concurso público:
I – Auditor de Tributos – 01 (um) cargo;
II – Fiscal Tributário – 01 (um) cargo;
III – Fiscal Ambiental – 01 (um) cargo;
IV – Técnico em Tributação – 01 (um) cargo.

Art.2º. Os cargos criados por esta lei possuem as características, requisitos e atribuições descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. A remuneração dos cargos criados será aquela estabelecida na Tabela de Vencimentos constante do Anexo II, parte integrante desta Lei.

DA EXTINÇÃO DE CARGOS:

Art. 4º. Ficam extintos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas, os seguintes cargos:
I – Coordenador de Engenharia Civil;
II – Secretário Adjunto de Obras.

Art. 5º. A extinção de que trata o artigo anterior implica a imediata supressão dos cargos da estrutura administrativa e da respectiva Tabela de Cargos da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Ficam automaticamente revogadas todas as disposições legais e regulamentares que tenham criado ou façam referência aos cargos extintos por meio desta Lei.

Art. 7º. O Poder Executivo deverá proceder, num prazo de até 90 dias da publicação desta lei, às adequações necessárias na legislação municipal pertinente, especialmente nas leis que tratam da organização administrativa e do quadro de cargos efetivos e em comissão.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas 15 de outubro 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

I – CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS

•Quantidade: 01 (um)

•Jornada: 20 horas semanais

•Escolaridade mínima: Superior completo em Ciências Contábeis; Administração; Direito; ou Economia.
ATRIBUIÇÕES:
a) planejar, coordenar e executar auditorias fiscais e tributárias;
b) analisar documentos contábeis e fiscais de contribuintes;
c) emitir relatórios técnicos de fiscalização;
d) orientar e supervisionar os trabalhos da área tributária;
e) lavrar autos de infração e demais documentos legais.
f) lançar, constituir e homologar créditos tributários, auditar empresas, lavrar autos de infração, julgar processos administrativos fiscais em primeira instância e orientar contribuintes.

II – CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

•Quantidade: 01 (um)

•Jornada: 40 horas semanais

•Escolaridade mínima: Superior completo em Ciências Contábeis; Administração; Direito; ou Economia.

ATRIBUIÇÕES:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias municipais;
b) efetuar diligências externas em estabelecimentos e imóveis;
c) coletar dados para instrução de processos fiscais;
d) lavrar notificações, multas e autos de constatação;
e) apoiar o Auditor-Fiscal nas atividades de fiscalização.
f) verificar o cumprimento de obrigações acessórias, fiscalizar estabelecimentos, lavrar notificações, multas e autos de infração

III – CARGO: FISCAL AMBIENTAL

•**Quantidade**: 01 (um)

•**Jornada**: 40 horas semanais

•**Escolaridade mínima**:
a) Técnico em Meio Ambiente; Gestão Ambiental; Saneamento; ou Agrimensura; OU
b) Superior completo em Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia Agronômica; Biologia; Geografia; Direito; ou Gestão Ambiental.

ATRIBUIÇÕES:
a) fiscalizar atividades que possam causar danos ambientais;
b) verificar denúncias de poluição, desmatamento e descarte irregular;
c) orientar cidadãos e empresas sobre normas ambientais municipais;
d) lavrar autos de infração e relatórios de ocorrência;
e) apoiar na execução da política municipal de meio ambiente.

IV – CARGO: TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

•**Quantidade**: 01 (um)

•**Jornada**: 40 horas semanais

•**Escolaridade mínima**:
a) Técnico em Contabilidade; Administração; ou Finanças OU
b) Superior completo em Administração; Ciências Contábeis; Economia; ou Direito.

ATRIBUIÇÕES:
a) realizar atividades de apoio técnico à área de tributação;
b) processar e analisar documentos fiscais e contábeis;
c) elaborar relatórios e planilhas de arrecadação;
d) prestar atendimento ao público na área tributária;
e) auxiliar na instrução de processos administrativos tributários.

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	JORNADA	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Auditor de Tributos	01	20h	R$ 4.682,16
Fiscal Tributário	01	40h	R$ 5.578,77
Fiscal Ambiental	01	40h	R$ 5.578,77
Técnico Tributação	01	40h	R$ 2.529,93

Catas Altas 15 de outubro 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F3921955

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E O INSTITUTO AMARELO.

OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público Nº 001/2025, tem por objeto promover ações formativas na área da música de forma gratuita nas escolas de Catas Altas/MG com o intuito de contribuir para a ampliação do conhecimento, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais a cidadãs, e o fortalecimento da formação integral de estudantes e educadores, de forma a apoiar a construção de uma educação mais inclusiva, musical e transformadora.

Objetivos Específicos:
a) Promover em 12 meses, aulas de formação musical no segmento música instrumental em todas as escolas públicas do município;
b) Criar a banda da escola para realizar durante o período do projeto, 2 apresentações culturais;
c) Apresentar na fase final do projeto 01 apresentação do grupo de música criado nas escolas participantes;
d) Criar uma comunicação visual do projeto e da banda da escola para promover atividades do projeto e gerar no aluno um sentimento de pertencimento;
e) Registrar por meio de vídeos e fotos as ações culturais de formatação do projeto.
f) Número de atendidos no projeto – 100 crianças
g) Faixa etária – 6 a 18 anos

DO VALOR: O montante total dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste instrumento.

Catas Altas, 15 de outubro 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1DC95F0E

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E O INSTITUTO AMARELO.

OBJETO: Conscientizar crianças e adolescentes da rede pública de ensino de Catas Altas – MG sobre os impactos do bullying e os riscos da gravidez precoce, por meio de realização de apresentações teatrais e distribuição de material educativo.

Objetivos Específicos:
a) Realizar 6 apresentações teatrais com foco na prevenção ao bullying, contemplando todas as escolas públicas do município;
b) Realizar 3 apresentações teatrais sobre os riscos da gravidez na adolescência, nas escolas com maior incidência de casos;
c) Distribuir 1.000 livretos educativos sobre bullying e 600 livretos sobre gravidez na adolescência;
d) Criar materiais gráficos e identidade visual dos projetos, promovendo ampla divulgação das ações;
e) Estimular o dialogo entre estudantes, educadores e famílias sobre os temas abordados;
f) Produzir registro fotográfico e audiovisual das ações para fins de prestação de contas e memória do projeto;
g) Número de atendidos no projeto – 900 (novecentas) Crianças;
h) Faixa etária – 6 a 18 anos.

DO VALOR: O montante total dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 98.750,00 (noventa e oito mil reais e setecentos e cinquenta reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste instrumento.

Catas Altas, 15 de outubro 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F9EF43CD

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ECUCA FUNDAMENTOS.

OBJETO: Promover a inclusão social e o desenvolvimento integral dos cidadãos de Catas Altas por meio de um ambiente que integra práticas esportivas e artísticas. O projeto visa fomentar a convivência saudável e o fortalecimento dos vínculos comunitários ao oferecer atividades de futebol masculino e feminino inclusivo, com a participação especial de pessoas com deficiência além de oficinas de balé e ginástica artística. Dessa forma, pretende-se estimular habilidades físicas, motoras e cognitivas, incentivar o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito, contribuir para a construção de uma comunidade mais coesa, plural e cidadã.

Objetivos Específicos:
a) Promover a inclusão social, garantir a participação ativa de pessoas com deficiência, integrando-as às equipes de futebol e às oficinas, para reduzir barreiras e estimular o respeito às diferenças;
b) Desenvolver habilidades técnicas e motoras, trabalhar o aperfeiçoamento das capacidades físicas dos participantes, tanto no futebol (passes, dribles, finalização) quanto nas atividades de balé (técnica, postura) e ginástica artística, (coordenação, equilíbrio);
c) Fomentar a integração comunitária, estimular o trabalho em equipe e a cooperação entre homens, mulheres e pessoas com deficiência, fortalecendo os vínculos e a identidade coletiva na cidade de Catas Altas;
d) Contribuir para o desenvolvimento integral, promover o crescimento físico, emocional e social dos participantes por meio do esporte e das artes, incentivando valores como disciplina, autoestima e responsabilidades;
e) Incentivar práticas de vida saudável, estabelecer rotinas que ajudam a melhorar a qualidade de vida, reduzir riscos de sedentarismo e promover hábitos que beneficiem a saúde física e mental dos participantes;
f) Criar um ambiente inclusivo e acolhedor, estabelecer uma estrutura de apoio que garanta a segurança e a motivação dos participantes, com a participação de profissionais capacitados e a articulação com a comunidade local.
g) Número de atendidos no projeto – 180 crianças
h) Faixa etária – 6 a 14 anos

DO VALOR: O montante total dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 492.049,88 (quatrocentos e noventa e dois mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste instrumento.

Catas Altas, 15 de outubro 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:00F4FDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC1 - Nº 013/2025

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE NA MODALIDADE LAC1**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 24/09/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula:
Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro
CNPJ/CPF: **18.303.156/0001-07**
Empreendimento: **Abatedouro Municipal de Conceição do Mato Dentro**

Endereço do empreendimento: Rua Dr. Carlos Pinto, n° 01, Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 19°01'3.64'' S, Long. 43°26'50.67'' O
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 4
Nº Processo administrativo licenciamento: 463/2025

Código e Descrição da Atividade Principal:
Código:D-01-02-5
Descrição: Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc)
Parâmetro: Capacidade instalada
Qtde: 10
Un:cabeças/dia

Código e Descrição da Atividade Principal:
Código:C-03-01-8
Descrição: Secagem e salga de couros e peles
Parâmetro:Área útil
Qtde:0,0082
Un:cabeças/dia

(X) Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **24/09/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 24 de setembro de 2025

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:3D8DA997

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 011/2025

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 24/09/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula:
Município de Conceição do Mato Dentro

CNPJ/CPF: **18.303.156/0001-07**

Empreendimento: **Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos de Conceição do Mato Dentro**

Endereço do empreendimento: Rodovia MG-010 – Posto Agropecuário, Km 170, Zona Rural, Conceição do Mato Dentro/MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7897875 m S, Long. 664069 m E, zona 23K

Fator locacional resultante: 1

Classe predominante resultante: 2

Nº Processo administrativo licenciamento: 362/2025

Código:E-03-07-8
Descrição: Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos
Parâmetro: Quantidade Operada de RSU
Qtd:16
Un:t/dia

(X) Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.
Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **24/09/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 24 de setembro de 2025

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urban
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:64593F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 012/2025

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 24/09/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **Luiz Fernando Simões dos Anjos**
CNPJ/CPF: **19.781.126/0001-79**
Empreendimento (Nome fantasia): **Car Wash Deca**
Endereço do empreendimento: Praça da Saudade, n° 93, Saudade, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7894029.56 m S, Long. 665676.19 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 0
Nº Processo administrativo licenciamento: 911/2024

Código:H-02-05-0
Descrição: Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava-jato, troca de óleo e/ou atividades correlatas
Parâmetro: -
Qtde: -
Uni:-

(X) Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **24/09/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 24 de setembro de 2025

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:EEEEFD6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03463 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03463
de 15 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 44 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
- DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.033 - MANUT.DESP. EVENTOS, FESTIVAIS TURISTICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Adiciona: 44.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

DECRETO Nº 03463
de 15 de OUTUBRO de 2025.
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.077 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
Reduz: 44.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:275D0C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5331/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação e justificativa da Comissão Processante designada pela Portaria Municipal nº 5309/2025 de 20 de agosto de 2025 e alterada pela Portaria Municipal nº 5318/2025 de 02 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, designada pela Portaria Municipal nº 5309/2025 de 20 de agosto de 2025 e alterada pela Portaria Municipal nº 5318/2025 de 02 de setembro de 2025, nos termos do artigo 183 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3F19C8C5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5331/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação e justificativa da Comissão Processante designada pela Portaria Municipal nº 5309/2025 de 20 de agosto de 2025 e alterada pela Portaria Municipal nº 5318/2025 de 02 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, designada pela Portaria Municipal nº 5309/2025 de 20 de agosto de 2025 e alterada pela Portaria Municipal nº 5318/2025 de 02 de setembro de 2025, nos termos do artigo 183 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:E52944F1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5332/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o artigo 56, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 022/2012 de 20/01/2012),

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria por idade, a partir do dia 06 de outubro de 2025, a servidora **MARINA CELIA SILVESTRE,** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:5A5D63AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 299/2025

PORTARIA N.º 299/2025

DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Auxiliar de Serviços**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Cesar Henrique Machado Silva	76936066503-4	26
Vanusa Bedania de Paulo	76936040341-3	27
Claudia Ademira da Silva	76936042004-1	29

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 10 de outubro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C2E2C6F6

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 300/2025

PORTARIA N.º 300/2025

DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL,

ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Auxiliar de Serviços – Faxina	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Talita Veronica de Oliveira	76937066460-0	6

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 10 de outubro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:80C8CC65

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 301/2025

PORTARIA N.º 301/2025

DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Motorista II	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Huneison da Silva Oliveira	76933069054-7	25

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 10 de outubro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:192FAEFF

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Coqueiral/MG.
CONTRATADA: Edificações Baldoni Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.533.896/0001-01, com sede na Rua Olinto Teixeira, nº 102, Bairro Centro, Boa Esperança/MG.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Revitalização do Parque de Exposições Antônio Chaves Barbosa de Figueiredo, localizado no Bairro Lajinha, em Coqueiral/MG, conforme Contrato de Repasse nº 909528/2020 – Operação nº 1073.724-92/2020, celebrado entre o Município e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal.
VALOR GLOBAL: R$ 363.256,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: até 13/12/2025, podendo ser prorrogada conforme o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coqueiral/MG, 13 de outubro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:547E43FA

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico 041/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO GLOBAL para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de visualização e análise técnica da imagem recebida, elaboração e emissão de laudos radiológicos (Raio-x), incluindo a licença de uso de plataforma de software (PAC´S – Picture Archiving And Communication System) para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas e fornecimento de laudos, contemplando o envio e recebimento virtual das imagens, laudadas ou não pelo Médico Profissional Radiologista, e expedição dos laudos solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas para exames eletivos e destinados ao Pronto Atendimento Municipal para atender a população do município de Coqueiral/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor

Estimado de R$ 27.373,33 (Vinte e sete mil trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 28/10/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 14 de outubro de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0045C751

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 101/2025 – Dispensa de Licitação 015/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para "Contratação de segurança/apoio, composta por profissionais com credenciamento vigente junto à Polícia Federal, para atuação em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, visando atender à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo". Valor Estimado de R$ 62.341,39 (Sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 17/10/2025, período de lances das 08h02min às 14h02min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Os O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 10 de outubro de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AED24017

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 102/2025 – Dispensa de Licitação 016/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para "Aquisição de reagentes para análises da qualidade da água para consumo humano, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 888/21.". Valor Estimado de R$ 1321,98 (Um mil, trezentos e vinte e um e noventa e oito centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 24/10/2025, período de lances das 08h02min às 14h02min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações
Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 15 de outubro de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9A556460

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROC. LICITATÓRIO Nº 092/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso de suas atribuições legais da Lei nº 14.133/2021,
HOMOLOGA o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025. Prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes em ambulância desuporte avançado tipo D (UTI móvel), nas modalidades Neonatal, Pediátrica e Adulta, com equipe especializada (médico, enfermeiro/técnico de enfermagem e motorista socorrista), incluindo todos os equipamentos e medicamentos necessários para o atendimento de emergência durante o transporte a hospitais da rede pública.
Ata 196/2025 – CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 18.836.259/0001-32, no valor total estimado de R$ 656.850,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência de 07/10/2025 a 07/10/2026.

Coqueiral/MG, 07 de outubro de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CC761C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro De Preço nº 67/2024 – Data da assinatura: 03/10/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696 - Processo Administrativo nº 35/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 03 de outubro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 03 de outubro de 2025.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transporte

ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5B90F82C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2023

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 104/2023 – Data da assinatura: 10/10/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: AURELIANO PEREIRA GOMES JUNIOR- Processo Administrativo nº 110/2023 – Modalidade: Processo Dispensa 023/2023 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA

FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC), DESTA MUNICIPALIDADE – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 10 de Outubro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 10 de Outubro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

AURELIANO PEREIRA GOMES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F7010B8E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 42; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COMUM, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 12 / 2025.
Valor Global: R$ 28.736,00.
Vigência:15/10/2025 Até:14/10/2026.

Coração de Jesus, Terça-feira 14 Outubro 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:304B78FD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e COMERCIAL SUPER BOX LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COMUM, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 12 / 2025.
Valor Global: R$ 12.285,50.
Vigência:15/10/2025 Até:14/10/2026.

Coração de Jesus, Terça-feira 14 Outubro 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:8A70552D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 44; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COMUM, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 12 / 2025.
Valor Global: R$ 29.406,00.
Vigência:15/10/2025 Até:14/10/2026.

Coração de Jesus, Terça-feira 14 Outubro 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:B25365DD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e HOSPLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COMUM, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 12 / 2025.
Valor Global:R$ 25.400,00.
Vigência:15/10/2025 Até:14/10/2026.

Coração de Jesus, Terça-feira 14 Outubro 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:E2C11192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 4º TA - PL 80/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 80/2024, Concorrência 08/2024 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ARAUJO CORRÊA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.496.872/0001-50. Fica acrescido o montante de **R$ 1.106,37 (mil cento e seis reais e trinta e sete centavos)** ao valor do contrato, correspondente a 0,6137% do seu valor original atualizado.

Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4702C2AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 5º TA - PL 80/2024

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 80/2024, Concorrência 08/2024 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA**

MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ARAUJO CORRÊA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.496.872/0001-50. Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, para o fim específico de prorrogar a sua vigência até o dia 31 de outubro de 2025, prazo este que se contará a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:769A60D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ARP - PL 103/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 103/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 45/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, incluindo materiais elétricos, hidrossanitários, de construção civil, máquinas elétricas portáteis, roçadeiras, ferramentas e outros itens correlatos, visando atender às necessidades operacionais e de manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e urbanismo do município de Coronel Xavier Chaves/MG**.** Vencedores:**CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 86.573.904/0001-21; **PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ 45.966.780/0001-67; **PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA**, CNPJ 35.285.518/0001-01; **SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 05.563.260/0001-99**.**

Coronel Xavier Chaves, 09 de outubro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8D1C8FA5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PA 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contratos- Processo Administrativo – 110/2025, Dispensa – 38/2025.Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER,** CNPJ N. 01.098.929/0001-68, referente aos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio de cessão de uso de veículo "Vacimóvel", englobando a cessão temporária de veículos (furgão) ao município.Valor global: R$ **1.534,36 (mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 25 de setembro de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C5749933

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO FRACASSADO - PA 116/2025

EXTRATO DEPROCESSODESERTO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato deProcessoFracassado-**ProcessoLicitatório – 116/2025, Dispensa Eletrônica – 40/2025, do tipoMenor Preço por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE PASTÉIS PRONTOS PARA CONSUMO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA NO ANO DE 2025..**Oprocessofoi considerado**FRACASSADO.**

08 de outubro de2025.

JULIANA CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F78E21EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 271, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:
I. *Núbia Stéfane Pereira de Castro - 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 29 de outubro de 2025*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:87252685

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, CNPJ nº 01.645.137/0001-66, com sede à Rua Adão Dantas, nº 158, Centro, Córrego Danta/MG, CEP 38990-000.
CONTRATADA: ARTHUR GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.238.587/0001-68, com sede à Avenida Prefeito José Barbosa Leão, nº 181, Córrego Danta/MG, CEP 38990-000, representada por seu sócio-administrador **Sr. Arthur Garcia**, CPF nº 086.807.026-25.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática e vídeo, incluindo notebooks de uso corporativo e de alto desempenho, câmeras IP, switch PoE, carregador e pilhas recarregáveis, destinados à complementação e modernização do sistema de sonorização e audiovisual do Plenário da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, conforme Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 016/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01 – 01.031.0001.1001.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 1.500,00

01.01.01 – 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R$ 1.500,00

Córrego Danta/MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3ED7B633

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-ARP 133,134,135,136/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG;

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ: 23.407.794/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 426.581,40 (Quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 15 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG;

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA
CNPJ: 28.157.903/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 231.844,00(DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 15 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG;

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: MERCADO PADRAO RR LTDA
CNPJ: 27.361.953/0001-31
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 313.005,50 (TREZENTOS E TREZE MIL E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 15 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG;

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ:** 58.329.006/0001-97
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 19.376,50 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 15 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0AFB8553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 083/2025 Pregão Eletrônico nº 029/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de Cestas de Natal, para distribuição junto aos servidores lotados no quadro funcional da administração municipal, ocupantes em cargo de provimento em comissão, prestadores de serviços e outros, conforme lei municipal 888/2021 e especificações contidas no anexo I – Termo de Referência.**

Data da sessão pública: 29/10/2025 08:30hs
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG/MG, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na

Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 15 de outubro de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:DE6E6484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 36/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar pregão eletrônico Nº 36/2025, autorizado pelo PL Nº 47/2025, objetivando o registro de preços para serviços de transporte de passageiro. Dia 30/10/2025 às 09h:10min. Edital na íntegra disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 14/10/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:70BEE942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 067/25

Contratação emp. especializ. p/ prest. serv. e fornec. de materiais necessários à realização do evento em comemoração aos 150 anos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADA E LOTES EM AMPLA CONCORRÊNCIA.** Sessão dia **04/11/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 15/10/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIELE DA S. TRINDADE.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:DF29BC9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Credenciamento de PJ especializ., p/ prest. serv. laboratoriais de diagnóst. em citopatologia do colo do útero conf. Portaria GM/MS nº 2.046/14, p/ atuar de forma complem. ao Sistema Único de Saúde (SUS), p/ atender a população feminina usuária da rede púb. saúde de Curvelo/MG, em nível ambulatorial. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, determinando a **anulação** do procedimento, dentre outras determinações. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 15/10/25 –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:4680E41A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 - ART. 75, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Objeto: aquisição de materiais esportivos para execução do Programa Geração Esporte, conforme Termo de Convênio 1481000352/2024, celebrado entre o Estado de minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Dotação Orçamentária:
02.07.01.27.812.2718.2060.3.3.90.30.00.2.701.000.0000-591.

Valor Total: R$400,00.
Data: 15/10/2025.
PARTE: 12.443.816 MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 12.443.816/0001-79.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DEDBF833

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Por esta Lei Complementar ficam unificados os cargos de Auxiliar em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal ESF, passando a ter a denominação única de Auxiliar em Saúde Bucal, previsto no inciso XXXIII do art. 27 da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.
Art. 2º Altera a lotação numérica do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, no Quadro "C – Cargos Efetivos do Grupo Ordinário" do Anexo III da Lei Complementar nº 177, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO III				
(...)				
C – CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINÁRIO				
(...)	(...)	(...)	(...)	LOTAÇÃO NUMÉRICA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	Auxiliar em Saúde Bucal	(...)	22"

Art. 3º Altera o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete, constante do item 2 – Grupo de Assessoramento e Chefia, do Quadro "A – Cargos em Comissão" do Anexo IV da Lei Complementar nº 177, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO IV

(...)		
A) CARGOS EM COMISSÃO		
2 – (...)		
(...)	(...)	VENCIMENTO
(...)	Chefe de Gabinete	R$ 6.363,14"

Art. 4º Revoga o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal ESF, o Nível de Vencimento e a Lotação Numérica, constante do Quadro "D – CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA

SAÚDE DA FAMÍLIA", do Anexo III da Lei Complementar nº 177, de 2022.
Art. 5º Revoga o código, a denominação e a escala de vencimentos do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal ESF, constante do Quadro "D – CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA", do Anexo IV da Lei Complementar nº 177, de 2022.
Art. 6º Revoga a carga horária, escolaridade mínima e as atribuições do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal ESF, constante do Quadro "B – CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA", do Anexo V da Lei Complementar nº 177, de 2022.
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6B242A9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.903, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 3.261, DE 15 DE AGOSTO DE 2018, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A PAGAR PRÊMIOS ÀS ESCOLAS VENCEDORAS DO PROJETO "MUTIRÃO DA COLETA SELETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 3.261, de 15 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a conceder prêmios às escolas vencedoras do Projeto "Mutirão da Coleta Seletiva nas Escolas Municipais", no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:
I – 1ª colocação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
II – 2ª colocação: R$ 11.000,00 (onze mil reais);
III – 3ª colocação: R$ 9.000,00 (nove mil reais);
IV– 4ª colocação: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
V – 5ª colocação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VI – 6ª colocação: R$ 3.000,00 (três mil reais)."
Art. 2º Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 3.261, de 2018, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Nos exercícios subsequentes, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CC04FAF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/10/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.893.678,98

Curvelo, 15 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:974FA383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

EXTRATO:TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025
OBJETO: Contratação de empresa para utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS, doravante denominado AMM LICITA by Licitar Digital, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federalnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA:10/10/2025
VIGÊNCIA: Vigência por prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E5DECF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de insumos para construção civil (material elétrico, hidráulico, sanitário, ferragens, materiais para pintura e telhados, etc) para a Secretaria de Obras e Serviços do Município de Diamantina, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5B83DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 32/2025

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
113294	JOSE RAMOS ROCHA	066.XXX.XXX-02	IPTU/ TAXAS	2021 a 2025

DIAMANTINA, 14/10/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:EC56C4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira paraaquisição de 02 (dois) triciclos/motocicletas com gaiola para a realização do serviço de coleta seletiva nos becos e vielas do Município de Diamantina, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA - ACORD

VALOR:R$ 51.833,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e sete centavos)

DOTAÇÃO: 0001.1720.17.0512.0025.1088.4.4.50.41.00.00 – Ficha 1905– Fonte 1.500
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
VIGÊNCIA: 06/04/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:3FF5BD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 219/2025, Pregão Eletrônico n.º 045/2025. Objeto: Registro de preços destinado a aquisição de medicamentos, visando o atendimento das necessidades da Farmácia Básica, da Atenção Primária à Saúde e dos CAPS AD e Renascer, quanto ao atendimento dos usuários. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi promovida retificação na especificação dos lotes 59 e 222do Termo de Referência - Anexo I do editale na data de realização da sessão, demais cláusulas e exigências mantém-se inalteradas. Recebimento das Propostas: a partir da publicaçãodesta retificação até as 08:59 horas do dia 30/10/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 30/10/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do editalretificadotambém pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de outubro de 2025.

***JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA*–**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:4FA9CC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 250/2025, Dispensa de Licitação nº 030/2025. Objeto: aquisição de medicamento para o paciente M.V.M.B., em cumprimento da decisão judicial consignada no processo 5005143-05.2025.8.13.0216. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "m", da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 49.851.154/0001-86, com o valor global de R$ 19.540,00.

Diamantina, 14 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7A7D2393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 251/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 063/2025. Objeto: locação de imóvel, pelo período de 12 meses, para ampliação da ESF Bela Vista, neste Município. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo. Locador: Carlos Lacerda da Cunha CPF *.891.366*. Valor global da locação: R$ 19.200,00.

Diamantina, 14 de outubro de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7DC34002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 116/2025 realizada pelo Estado de Minas, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, para aquisição de câmeras diversas e gravadores de vídeo em rede (NVR),conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 241/2025, Adesão a ata de registro de preço nº 05/2025, para as empresas MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ de nº 07.346.478/0001-17 e para empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 18.190.216/0002-03.

Divinópolis, outubro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM.
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E007740A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo,**autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação**, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de aparelho de pressão adulto para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG e conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 231/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90047/2025, para a contratação da

empresa ELEVENN MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ 60.717.724/0001-82).

Divinópolis, 15 de outubro de 2025.

***SHEILA SALVINO*.**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:729D0925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2025

– Pregão Eletrônico nº 91.114/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de transmissores e sensores compatíveis com bomba infusora de insulina da marca Medtronic a fim de atender a mandados judiciais, conforme especificações e quantitativos indicados no **Anexo I** do Edital.

Data e horário da abertura da sessão pública: dia 06/11/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41A10112

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 247/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90132/2025

– Comprasnet – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza diversos para atendimento das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 04/11/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço
eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br>
Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de outubro de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D7BECEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 101

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
123º	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33135E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
82º	JÚLIA KÁSSIA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A093AFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
106º	IURY GUALBERTO FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7694F892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
239º	VANESSA MONTEIRO NEVES	Não manifestou interesse na

		vaga.
240º	CIBELE APARECIDA DOS REIS	Não manifestou interesse na vaga.
243º	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1887872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 107

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 23/10/2025/2025 – Término: 20/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 23/10/2025/2025 – Término: 20/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
245º	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA AZEVEDO APARECIDA
246º	PAULA CRISTINA CORRÊA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A87FBB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
83º	EGON LEMOS GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 15 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21BF8864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 23/10/2025 – Término: 20/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
107º	ENRICO D'ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 15 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D3F0E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Saúde nos termos do Artigo 1º da RESOLUÇÃO SES Nº 9423, 03 DE ABRIL DE 2024, publica a Interdição Cautelar:
Estabelecimento: GASTROCARDIO SERVICOS MEDICOS S/S
CNPJ: 54.389.712/0001-73
Endereço: Rua Minas Gerais, 665 Sala 36 / 312, Bairro Centro, Divinópolis/MG

Atividade: Retirada de pontos
Data da Interdição: 10 de Outubro de 2025
Prazo: Até o cumprimento do Auto de Infração n° 0011604 / A6

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA
Diretora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71DE73D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 34 / 2025

Dispõe sobre autorização de condução de veículo oficial na Secretaria Municipal de Educação.

A Diretora Financeira Administrativa da SEMED, Sra. Jordana de Freitas Bueno, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a especificidade dos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam constantemente do atendimento às demandas diversas junto às unidades escolares e visitas ao Centro Administrativo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade dos atendimentos na forma presencial, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como o número escasso de motoristas lotados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo descrito**,** no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículos oficiais disponíveis na SEMED, de transporte individual de passageiros.

Carlos Eduardo Ribeiro Chula – Matrícula n.º 99044446/1

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis / MG, outubro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa | SEMED

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D97B0EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 134

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

04 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora L. C. de A., matrícula 99039732, que entrará de licença por interesses particulares - LIP de 03/11/2025 a 02/11/2027
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/10/2025 – Término: 18/04/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
141º	KELLY APARECIDA DA SILVA
142º	ELINE BRUNA BATISTA CARVALHO
147º	RENATO NOGUEIRA ALVES
148º	VANESSA APARECIDA FERREIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2025, na edição 4123.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F8D75EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 37/2025 – CMDCA

Dispõe sobre aprovação da planilha de aplicação de recursos do Plano de Trabalho para formalização de Termo de Fomento da entidade Servos da Cruz de São Damião

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 14/10/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a planilha de aplicação de recursos e o Plano de Trabalho para Formalizar Termo de Fomento cujo título: Projeto Atendimento a crianças e adolescentes acolhidas:

• Favorável a formalização de Termo de Fomento do Projeto "Atendimento a crianças e adolescentes acolhidas", nos termos do plano de trabalho n° 01, com prazo de execução de 05 (cinco) meses.

• Fica autorizado repasse de recursos no valor R$ 35.594,93 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 14 de outubro de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73B0C4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 38/2025 – CMDCA

Dispõe sobre aprovação da planilha de aplicação de recursos do Plano de Trabalho para formalização de aditivo ao Termo de Fomento 186/2024 da entidade Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 14/10/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a planilha de aplicação de recursos e o Plano de Trabalho para Formalizar Aditivo ao Termo de Fomento cujo título: EICI – Escola de Informática, cidadania e idiomas

•
Favorável a formalização de termo aditivo ao Termo de Fomento n° 186/24 do Projeto "EICI – Escola de Informática, cidadania e idiomas", nos termos do plano de trabalho n° 04, com prazo de execução de 02 (dois) meses.

•
Fica autorizado a OSC a utilizar R$ 32.292,36 (trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) referente a saldoremanescente.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 14 de outubro de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3A587AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 39/2025 – CMDCA

Dispõe sobre o edital Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA/Divinópolis, doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre dezembro/2025 e novembro/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal no 052 de 28 de dezembro de 1998, e em reunião extraordinária realizada no dia 14/10/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º – Torna público o edital que disciplina o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA/Divinópolis, doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre dezembro/2025 e novembro/2027:

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente Cmdca Divinópolis

EDITAL DE ELEIÇÃO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL CMDCA - N° 02/2025

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 52, de 28 de dezembro de 1998, e demais disposições legais vigentes, torna público o edital que disciplina o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA/Divinópolis, doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre dezembro/2025 e novembro/2025:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O CMDCA/Divinópolis é um órgão público deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de forma paritária por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, representantes do Poder Executivo municipal e da Sociedade Civil organizada, que exercem a função de Conselheiros de Direitos.

Parágrafo Único. Em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 5º, §4º da Lei Complementar Municipal nº 052/1998, a função de Conselheiro de Direitos do CMDCA/Divinópolis é considerada de interesse público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 2º. O presente edital disciplina o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA/Divinópolis, sendo 10 (dez) conselheiros de direitos titulares e 10 (dez) conselheiros de direitos suplentes.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis prestará apoio administrativo e técnico ao processo de escolha.

Art. 4º. O Processo de Escolha compreenderá as seguintes etapas:

I – inscrição das organizações da sociedade civil candidatas e/ou votantes;
II – assembleia de eleição;
III – posse dos representantes titulares e suplentes das organizações da sociedade civil eleitas.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º. Poderá participar do Processo de Escolha na condição de candidata e/ou votante, a organização da sociedade civil legalmente constituída, sediada em Divinópolis, em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos e com o registro no CMDCA/Divinópolis em vigor.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 6º. Para participar do Processo de Escolha, as organizações da sociedade civil deverão cumprir os seguintes critérios:

I – para se inscrever como candidata e votante, a organização da sociedade civil deverá requerer a sua inscrição por meio de link eletrônico, no período de 15 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025 no seguinte link: https://forms.gle/eRXzVVu3dQ5ykHVP8

II – para se inscrever apenas como votante, a organização da sociedade civil deverá requerer a sua inscrição no período requerer a sua inscrição por meio de link eletrônico, no período de 15 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025 no seguinte link: https://forms.gle/eRXzVVu3dQ5ykHVP8

§ 1º. Para fins de verificação do cumprimento dos prazos para inscrição, constantes nos incisos I e II deste artigo, será considerada a data do preenchimento dos dados de inscrição e dos documentos exigidos e anexados no link.

§ 2°. A organização da sociedade civil que for se inscrever como candidata e/ou votante no Processo de Escolha, deverá conhecer o inteiro teor do presente edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos, antes de efetuar o requerimento de inscrição.

§ 3º. A participação das organizações da sociedade civil como candidatas e/ou votantes no Processo de Escolha, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

Art. 7º Para a inscrição, as organizações da sociedade civil candidatas e/ou votantes deverão preencher requerimento de inscrição fornecido pelo CMDCA/Divinópolis, constante do Anexo I deste edital, por meio digital e anexá-la no campo obrigatório no link de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal ou por procurador (a) legalmente constituído (a), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição, identificando-se como candidata e/ou votante, submetendo-se às normas expressas neste edital e proceder à indicação de 01 (um) representante para representá-la na Assembleia de Eleição.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 8º A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA/Divinópolis realizar-se-á no dia 31 de outubro de 2025, no período de 8h as 10h30 min, na sede do CMDCA/Divinópolis, com sede à Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG.

§ 1º. A Assembleia de Eleição será conduzida pelos membros da sociedade civil que compõem a Mesa Diretora do CMDCA/Divinópolis.

§ 2º. Os representantes das organizações da sociedade civil candidatas às vagas de conselheiros de direitos no CMDCA/Divinópolis poderão manifestar-se perante os presentes na Assembleia de Eleição, expondo o motivo de sua candidatura em no máximo 03 (três) minutos, mediante inscrição prévia perante a Mesa Diretora do CMDCA/Divinópolis.

§ 3º. O processo de votação será realizado por voto direto e secreto, devendo ser observados os seguintes critérios:

I - O voto será exercido pelos representantes presentes, regularmente indicados pelas organizações da sociedade civil candidatas e/ou votantes, munidos de documento de identidade com foto, em conformidade com o requerimento de inscrição.

II - Cada representante poderá votar em 03 (três) organizações da sociedade civil candidatas;

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 9º A apuração dos votos será iniciada pela Mesa Diretora do CMDCA/Divinópolis imediatamente após o encerramento da votação.

§ 1º. Serão eleitas como titulares as 10 (dez) organizações da sociedade civil mais votadas indicando um conselheiro titular e um suplente.

§ 2º. Em caso de empate, proceder-se-á votação de desempate e, permanecendo o empate, será considerada eleita a organização da sociedade civil com maior tempo de fundação.

Art. 10º Terminada a apuração, a Mesa Diretora do CMDCA/Divinópolis proclamará as organizações da sociedade civil eleitas e encerrará a assembleia.

CAPÍTULO VI
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 11º As organizações da sociedade civil proclamadas eleitas deverão apresentar ofício, assinado por seu representante legal ou por procurador (a) legalmente constituído (a), indicando o nome de quem irá representá-la no CMDCA/Divinópolis como conselheiro titular e suplente, de direitos, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis.

Art. 12º A posse dos conselheiros de direitos será oficializada em Sessão Plenária Ordinária do CMDCA/Divinópolis, a ser realizada no mês de novembro.

CAPÍTULO VII
DO MANDATO

Art. 13º O mandato da organização da sociedade civil eleita como representante no CMDCA/Divinópolis será de 02 (dois) anos, conforme disposto no art. 5º, §3º da Lei Complementar Municipal nº 052/1998.

Art. 14º - No caso de vacância de organização da sociedade civil titular eleita para o mandato, assumirá a vaga a organização da sociedade civil imediatamente mais votada a partir da 11ª (décima primeira) colocação na assembleia de eleição das organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único. Não havendo organizações da sociedade civil para a imediata recomposição de membros titulares ou suplentes do CMDCA/Divinópolis, deverá ser realizado Processo de Escolha Complementar.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 15º Caberá recurso ao Plenário do CMDCA/Divinópolis contra:

I - resultado final de votação da Assembleia de Eleição.

§ 1º. O recurso previsto no inciso I deste artigo deverá ser protocolado de forma presencial pelas organizações da sociedade civil, devidamente subscrito por seu representante legal ou por procurador (a) legalmente constituído (a), exclusivamente perante a Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis, à Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM da decisão recorrida.

§ 2º. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

§ 3º. O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 4º. Não será recebido e protocolado pela Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis-MG, o recurso não fundamentado, não subscrito pelo representante legal ou por procurador (a) legalmente constituído (a), coletivo ou entregue fora do prazo.

§ 5º. O recurso será decidido pela maioria simples dos conselheiros de direitos presentes na sessão plenária do CMDCA/Divinópolis-MG e as respectivas decisões serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.

§ 6º. Da decisão do Plenário do CMDCA/Divinópolis-MG, não caberá outro recurso.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16º O CMDCA/Divinópolis divulgará no Diário Oficial do Município - DOM os atos oficiais necessários para realização do Processo de Escolha.

Art. 17º Os casos omissos deste edital serão decididos pelo CMDCA/Divinópolis-MG.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CANDIDATA E VOTANTE

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome da Organização da Sociedade Civil			
CNPJ		Data de Fundação	
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
DDD/Telefones			
E-mail			
Representante Legal			
Nome Completo			
Cargo		Vínculo	
Identidade	Data Expedição	Órgão expedidor	
Telefone (fixo e celular)		E-mail	
INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA			
Nome Completo do Representante Titular:			
Identidade	Data Expedição	Órgão expedidor	

A Organização da Sociedade Civil em epígrafe, por meio de seu representante legal, declara para os fins que se fizerem necessários, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis – CMDCA/Divinópolis, para exercício do mandato compreendido entre dezembro/2025 e novembro/2027, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no Edital n°.02/2025 do CMDCA/Divinópolis, de 14 de outubro de 2025.

Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26EA17C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso
financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
09/10/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.331,61
09/10/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 112.505,32
10/10/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.070.637,78
10/10/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 84.753,95
10/10/2025	Fundo de Participação dos Municípios	0372-7	173090-8	R$ 4.601.180,06
10/10/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 51.210,54
10/10/2025	Ipi Exportação – Cota Município	0372-7	115318-8	R$ 68.376,42
10/10/2025	Cide – Contribuição Intervenção Domínio Econômico	0372-7	130180-2	R$ 57.795,53
10/10/2025	Edital TJMG 01/2025 Compra 50 medidores digitais TWI – Serttrans	0372-7	142532-3	R$ 3.691,50
10/10/2025	Edital TJMG 01/2025 Compra 6 Câmeras de videomonitoramento – Serttrans	0372-7	142530-7	R$ 15.766,12
10/10/2025	Edital TJMG 01/2025 Compra 4 Hds – Serttrans	0372-7	142529-3	R$ 8.536,40
13/10/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.075,91
13/10/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 82.153,60
14/10/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 7.205.269,78
14/10/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.140.642,17
14/10/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 86.125,33
14/10/2025	Emenda Parlamente Dep. Eduardo Azevedo Sigcon n° 17868	0372-7	143654-6	R$ 3.549,99
15/10/2025	Transporte Escolar Estadual	0372-7	139438-x	R$ 87.317,41
15/10/2025	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 74.535,00

Divinópolis, 15 de Outubro de 2025

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:184AD9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 1298/2025, de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/10/2025, Edição 4124, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor HENRIQUE MARTINS COELHO, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99042533**, a partir de 02 de outubro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3A9B047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1323/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Encaminhamento, datado de 02/07/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **POLIANE NATALI MAIA FONSECA,** detentora do cargo efetivo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99035692, **com efeitos retroativos a 03/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94F42AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2390/2025

– **Contratado(a):** Sra. Renata Antônia da Silva. **Cargo:** Assistente Social. **Objeto**: contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Assistente Social, nos termos do Edital nº 001/2025 – SEPLAG, classificado na 20ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / CAPS AD III. **Período:** 16/10/2025 a 16/04/2026. **Total:** R$ 2.355,41 (Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Dot. Orçamentária: 02.12.02.0007.2808 – Manutenção dos serviços especializados.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27E55211

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1221/2024

– Contratado (a): FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO. Cargo: Agente de Administração. Rescisão do contrato a partir de 18/10/2025. Ass. 10/10/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5FB3A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1652/2025

– Contratado (a): YARA MARIA PAIVA ZALDANA BAVOSO. Cargo: Assistente Social. Rescisão do contrato a partir de 15/10/2025. Ass. 10/10/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45146CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1924/2025

– Contratado (a): LILIAN MARIA DA SILVA. Cargo: Fisioterapeuta. Rescisão do contrato a partir de 15/10/2025. Ass. 13/10/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35B1D519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1942/2025

– Contratado (a): DEBORAH SANTOS LEÃO. Cargo: Psicólogo. Rescisão do contrato a partir de 14/10/2025. Ass. 14/10/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B4B9626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1953/2025

– Contratado (a): NICOLLE HELENA CARVALHO VAZ. Cargo: Psicólogo. Rescisão do contrato a partir de 15/10/2025. Ass. 15/10/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4EEE9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2392/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Shirley Paula Cordeiro Vadala. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 109ª colocação. **Lotação:** Central de Imunização. **Período:** 16/10/2025 a 13/04/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das atividades de vigilância ambiental e epidemiológica. **Ass.:** 15/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1D4BF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1973/2025

Contratado (a): Theodolindo Zeferino de Castro Neto. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. Término de contrato em 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8FB3D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025

– Programa Adote Um Bem Público – Irmãos Guimarães Ltda. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 09/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2867308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 167/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Raianne Oliveira Amaral Silva, CPF xxx.624.xxx-83. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25BA8C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 181/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Maria da Conceição Cardoso, CPF xxx.927.xxx-20. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social em forma de pecúnia, em prol da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: serão repassadas 06 parcelas de R$ 331,31. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58EF51F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 131/2024 – PL 288/2024.

Contratada: Expresso La Julieta Gerenciamento Ltda. Objeto: Reajuste de 5,0961%, conforme INPC. Ass: 15/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8727623

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	10/12 em 2025	R$ 159.838,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	10/12 em 2025	R$ 70.935,41

Divinópolis, 15 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F59F8BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 312/2025.

Andre Sousa. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE23E51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 314/2025.

Ana Carolina Lopes da Silva. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40E7ACA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 482/2025 – PL 194/2025

– Pregão Eletrônico 99/2025 Empresa: TMN UNIFORME E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 40.773.984/0001-68. Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI's para servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 409.055,02. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB707BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 483/2025 – PL 194/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025

Empresa: GUSTAVO CASTRO DA SILVA – ME, CNPJ 25.965.743/0001-27. Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI's para servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 90.192,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D49D1EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 484/2025 – PL 194/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025

Empresa: HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, CNPJ 56.056.667/0001-60. Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI's para servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 16.116,28. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0787316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 485/2025 – PL 194/2025

– Pregão Eletrônico 99/2025 Empresa: MERCÚRIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23. Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI's para servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança

Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 16.500,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:236E96FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 486/2025 – PL 194/2025

– Pregão Eletrônico 99/2025 Empresa: JF LOURENÇO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 52.131.706/0001-96. Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI's para servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 286.206,52. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 15/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34C4BCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2232/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2232/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) FERNANDA GOMES BRANQUINHO RIBEIRO** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA E DA LOTAÇÃO

Onde se lê:

2.1 - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 835º, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Leia-se:

2.1 - A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE LARISSA FERREIRA SANTOS GONCALVES, MAT: 99042787/1, DE LICENÇA MATERNIDADE, com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998, sendo classificado(a) na colocação 835º, no Processo Seletivo nº. 05/2023.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9E3593E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Processo Licitatório n. º 129/2025, Pregão Eletrônico n. º 043/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, COM CARRO OU MOTO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia **07/11/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:20A1B517

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 156/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025. "AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO, POR UTILIDADE PÚBLICA, DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando a necessidade de implementação de obra pública de interesse social no Município, consistente na construção de casas populares, em atendimento às necessidades habitacionais da população local.

Considerando que o imóvel descrito neste decreto é indispensável para a execução do projeto municipal;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que estabelece a possibilidade de desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

Considerando o previsto no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando o interesse público e social da obra a ser implementada;

Por atender o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, a parte de uma área abaixo especificada, de propriedade do **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE DORES DO INDAIÁ**, inscrito no CNPJ sob o n. 20.901.070/0001-28, sendo o imóvel localizado na Avenida Jonas Pires neste Município, registrado sob a matrícula nº 1.612 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:

Parágrafo único. Pela frente 275,56 metros (duzentos e setenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros) (do ponto A ao ponto B) com à Avenida Jonas Pires; Pela direita 180,50 metros (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros) (do ponto B ao ponto C) com faixa de domínio do DER; Pelo fundo 369,34 metros (trezentos e sessenta e nove metros e trinta e quatro centímetros) (do ponto C ao ponto D) com Sindicato dos Produtores Rurais de Dores do Indaiá, CNPJ: 20.901.070/0001-28, matrícula 1.612; Pela esquerda com 17

confrontantes, sendo o 1° confrontante – 9,16 metros (nove metros e dezesseis centímetros) com Maristela Natalia de Oliveira, CPF: 837.928.566-20, (do ponto D ao ponto E), Rua Geraldo Felipe de Souza, n° 20, bairro Osvaldo Soares Costa, 2° confrontante – 2,29 metros (dois metros e vinte e nove centímetros) com Oldack Celestino dos Santos, CPF: 186.349.906-72, (do ponto E ao ponto F), Rua Geraldo Felipe de Souza, n° 22, bairro Osvaldo Soares Costa, 3° confrontante – 10,75 metros (dez metros e setenta e cinco centímetros) com Robson dos Santos, CPF: 033.957.876-99, (do ponto F ao ponto G), Rua Geraldo Felipe de Souza, n° 24, bairro Osvaldo Soares Costa, 4o confrontante – 9,92 metros (nove metros e noventa e dois centímetros) com Maria Aparecida de Jesus, CPF: 527.600.956-87, (do ponto G ao ponto H), Rua Geraldo Felipe de Souza, no 26, bairro Osvaldo Soares Costa, 5° confrontante – 9,13 metros (nove metros e treze centímetros) com Silvone Maria Machado, CPF: 825.750.706-78, (do ponto H ao ponto I), Rua Geraldo Felipe de Souza, n° 28, bairro Osvaldo Soares Costa, 6o confrontante – 8,35 metros (oito metros e trinta e cinco centímetros) com Geraldo de Souza Camargos, CPF: 985.428.776-91, (do ponto I ao ponto J), Rua Geraldo Felipe de Souza, n° 30, bairro Osvaldo Soares Costa, 7° confrontante – 10,35 metros (dez metros e trinta e cinco centímetros) com Herculano de Oliveira e Silva, CPF: 186.348.266-00, e Maria Eunice de Oliveira e Silva, CPF: 092.610.856-52, (do ponto J ao ponto K), Rua Geraldo Felipe de Souza, n° 32, bairro Osvaldo Soares Costa, 8° confrontante – uma linha de interseção de 0,56 metros (cinquenta e seis centímetros) (do ponto K ao ponto L) e 7,70 metros (sete metros e setenta centímetros) com Irani Maria de Jesus, CPF: 444.603.506-10, (do ponto L ao ponto M), Rua Jair Barbosa Lopes, n° 90, bairro Osvaldo Soares Costa, 9o confrontante – 9,28 metros (nove metros e vinte e oito centímetros) com Maria Celita da Silva, CPF: 837.928.806-87, (do ponto M ao ponto N), Rua Jair Barbosa Lopes, n° 92, bairro Osvaldo Soares Costa, 10o confrontante – 3,65 metros (três metros e sessenta e cinco centímetros), (do ponto N ao ponto O), e 15,17 metros (quinze metros e dezessete centímetros), (do ponto O ao ponto P), totalizando 18,82 metros (dezoito metros e oitenta e dois centímetros) com Carlos Roberto Aniceto, CPF: 515.374.516-34, Rua Jair Barbosa Lopes, no 94, bairro Osvaldo Soares Costa, 11° confrontante – 40,27 metros (quarenta metros e vinte e sete centímetros) com Tarcísio Pinto de Oliveira, CPF: 012.193.676-72, (do ponto P ao ponto Q), Rua Jaime de Paula Aguiar, no 36, bairro Osvaldo Soares Costa, 12o confrontante – 11,97 metros (onze metros e noventa e sete centímetros) com Alisser Helena Garcia Feliciano, CPF: 069.765.426-55, (do ponto Q ao ponto R), Rua Jaime de Paula Aguiar, n° 40, bairro Osvaldo Soares Costa, 13o confrontante – 12,31 metros (doze metros e trinta e um centímetros) com Pedro Paulo Inacio, CPF: 325.046.756-15, (do ponto R ao ponto S), Rua Jaime de Paula Aguiar, n° 42, bairro Osvaldo Soares Costa, 14o confrontante – 10,28 metros (dez metros e vinte e oito centímetros) com Isaura Carolina Zica, CPF: 046.707.616-25, (do ponto S ao ponto T), Rua Jaime de Paula Aguiar, n° 44, bairro Osvaldo Soares Costa, 15° confrontante – 11,71 metros (onze metros e setenta e um centímetros) com José Claudio Silva, CPF: 547.517.486-53, (do ponto T ao ponto V), Rua Jaime de Paula Aguiar, n° 46, bairro Osvaldo Soares Costa, 16° confrontante – 10,80 metros (dez metros e oitenta centímetros) com Helena Maria da Silva Xavier, CPF: 756.181.336-87, (do ponto U ao ponto V), Rua Jaime de Paula Aguiar, no 48, bairro Osvaldo Soares Costa, 17° confrontante – 25,08 metros (vinte e cinco metros e oito centímetros) com Elaine Vanusa de Oliveira, CPF: 996.006.846-34, e Edvaldo Xisto da Silva, CPF: 835.620.106-30, (do ponto V ao ponto A), Avenida Jonas Pires, n° 368, bairro Osvaldo Soares Costa.

Art. 2°. A presente declaração de utilidade pública é destinada ao que dispõe o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a realização de empreendimento de construção de casas populares, em atendimento às necessidades habitacionais da população local.

Art. 3°. A desapropriação prevista neste decreto é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. O prazo para conclusão da desapropriação é de 05 (cinco) anos, contados da data de publicação deste decreto, findos os quais caducará a declaração de utilidade pública.

§1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, mediante decreto fundamentado, por igual período.
§2º. O prazo previsto no caput não se aplica quando pendente o procedimento em razão de ação judicial.

Art. 5º. A indenização devida ao proprietário será fixada com base em avaliação judicial ou administrativa, considerando:
I - O valor venal do imóvel e suas benfeitorias;
II - A situação, as dimensões e as vantagens ou restrições de aproveitamento;
III - A legislação específica aplicável.

Art. 6º. A indenização será prévia e justa, podendo ser paga:
I - Mediante acordo direto com o proprietário;
II - Através de precatório, após decisão judicial;
III - Por depósito em juízo do valor da avaliação administrativa, em caso de imissão provisória na posse.

Art. 7º. Fica a Advocacia Geral do Município autorizada a promover todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 8º. O proprietário do imóvel será notificado da presente declaração de utilidade pública através de:

I - Notificação pessoal, com comprovação de recebimento;
II - Edital publicado no Diário Oficial do Município, quando não localizado o proprietário.

Art. 9º. Desde a publicação deste decreto, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel mencionado, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não confere ao Poder Público a posse do imóvel, que só se verificará mediante prévia indenização ou depósito da importância arbitrada.

Art. 10. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário for, de acordo com a legislação.

Art. 11. Fica declarado nulo o Decreto nº 249/2023.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG, 12 de Setembro de 2025.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:E96DEE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 98/2025

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA FANFARRA, PARA A APRESENTAÇÃO DO DESFILE CÍVICO, POR MEIO DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG, TENDO COMO FINALIDADE MANTER A VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, decorrente do Processo de Dispensa Nº 28/2025, Contrato Nº 98/2025. Empresa Contratada: A R D UNIFORMES LTDA. A vigência do Contrato será de 13/10/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0625430B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DOCONVÊNIONº 091/2025– CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE:UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF. Objeto:Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade.Dotações Orçamentárias:
04.122.0001.2.448;
04.122.0001.2.449;
04.122.0001.2.568;
04.124.0001.2.450;
04.122.0001.2.039;
04.122.0001.2.451;
04.122.0001.2.452;
04.122.0001.2.453;
04.122.0001.2.454;
10.122.0001.2.489;
04.122.0001.2.455;
12.122.0001.2.457. Vigência:24/09/2025 a 24/09/2030.Data da assinatura:24/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B28D4868

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 103/2025.

Processo Licitatório nº. 243/2025 – Pregão Eletrônico nº. 047/2025.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: War Equipamentos Do Brasil Ltda.- C.N.P.J.: nº.40.997.262/0001-97.**Do objeto**: Aquisição de 01 (uma) capinadeira varredora, a pedido da Secretaria Municipal De Gestão Ambiental.**Valor**: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**Da vigência**: 12 meses.**Da Fiscalização:***João Paulo Augusto Borges*, designado através da Portaria Municipal nº. 6.100, DE 03/07/2025.**Dotação Orçamentária:*** 07.001.15.452.0074.1076.4.4.90.52- – Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública e Coleta Seletiva.**Data:**14/10/2025.**Data de Assinatura:**15/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:66CD2274

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 138/2023.

(Processo Licitatório nº. 130/2023 – Pregão Eletrônico nº. 053/2023.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Dineuza Maria Rodrigues Lavanderia. – C.N.P.J.: 07.812.500/0001-77.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até**16/10/2026,**com previsão na Cláusula Segunda do Contrato e fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021 e suas alterações.**Do Reajuste**O valor pago por quilograma de roupa fica corrigido pelo índice IGP-M, em 2,396690%, passando de R$10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos), para R$10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos).Considerando o quantitativo estimado de 36.000 kg, o valor total deste instrumento é de R$391.320,00 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e vinte reais).**Da dotação orçamentária:**Fica incluída ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 09.002.10.301.0011.2478.3.3.90.39 – Manutenção da APS – Portaria 4481/2024 / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Da Fiscalização:**Os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado foram designados pela Portaria Municipal nº. 6.156 de 21/08/2025 (fls. 766/768). São eles: Micheli Custódia Diniz; Mariane Correa da Silva Lopes; Maria Luiza Paiva Coelho; Betânia Rocha Serafim Braga; Sandra Terezinha de Almeida Ferreira e Elessandra Costa Silva. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**15/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9631BA19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2025

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 10.069, de 31/07/2023, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 6191, de 20/02/2024.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 006/2025,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Municipal, para provimento da função temporária e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para a função de Advogado Público.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 15 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADVOGADO PÚBLICO

CLASSIF.	NOME:	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Sergio Luiz Anastácio	05/10/1978	25
2	Diego Henrique Notório Macedo	15/11/1997	23
3	Eduardo Lucas Carvalho Moreira	07/01/1987	22

SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO
Procuradora Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2253E0C1

PORTARIAS
PORTARIA 6200 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo de Administrativo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados no Memorando 4091/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, em face de D.C.V.G
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 25 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6F5D4773

PORTARIAS
PORTARIA 6201 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo de Sindicância

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados no Memorando 4132/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em face de O.B.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 25 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:22448625

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4214 DE 15/10/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RIZIANE KENIA DUARTE COSTA**, Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de exames complementares não laboratoriais para os servidores desta Autarquia, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **NAIRA DE ALMEIDA ALVARENGA**, Auxiliar Administrativo, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **CLAUDIA DE FARIA LEAL**, Auxiliar Administrativo, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Outubro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:820914DB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4215 DE 15/10/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de tubos e conexões galvanizadas, bem como demais peças correlatas, para manutenção das redes de água neste Município, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Outubro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CC56EE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 033|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** para **AQUISIÇÃO DA COLETÂNEA "DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL" EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARANI-MG.**

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 17.10.2025 às 08h00min até 24.10.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24.10.2025 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/22/Dispensa-de-Licitacao.

Guarani-MG, 15 de outubro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:71F9BCEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032|2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG, torna público que, por motivo de conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de melhor adequação da fase interna devido a inconsistências apontadas no descritivo do item, realizará o **CANCELAMENTO** do processo licitatório em epígrafe, sob pena de prejuízo à obtenção de propostas compatíveis com a realidade do mercado e, por conseguinte, o certame restar deserto.

O certame ora cancelado será objeto de nova licitação, com a devida adequação da fase interna do processo, de modo a ampliar a competitividade e melhor atender às necessidades do objeto licitado, por conseguinte, aos interesses dos munícipes.

Em caso de eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos, poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico: licitacao@guarani.mg.gov.br ou no telefone (32) 3112-1630.

Guarani-MG, 15 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:9C689823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 227/2025, originado da Concorrência nº 011/2025, firmado com a empresa **A02 ELETRICIDADE LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica para iluminação pública em locais diversos no município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 683.030,89.

Guaxupé, MG, 15/10/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:CEC6CD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 3.241, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

LEI N° 3.241, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares em reforço às dotações do orçamento vigente até o limite de 8% (oito por cento) do valor das despesas fixadas nos seus respectivos Orçamentos, para suprir dotações que se tornarem insuficientes, além do montante já autorizado no artigo 5º da Lei Municipal nº3.166 de 27 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para a compatibilização do PPA e LDO, nos termos do artigo 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Para ocorrer às despesas dispostas no artigo anterior, serão utilizados recursos, desde que não comprometidos, a saber:

I. superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;

II. provenientes do excesso de arrecadação na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

III. resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme disposto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

§ 1º As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º Aplica-se o mesmo limite de 8% (oito por cento) expresso no *caput* deste artigo, aos créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida e convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2025;

II - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2025;

III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2025;

IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2025.

§ 6º As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 15 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:89EAFB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 096/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 322/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **30 de outubro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **16 de outubro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 15 de outubro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:D7795803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 137/2025 – Inexigibilidade nº 035/2025. Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical da Banda Lary Kay para apresentação nas festividades de Fim de Ano e Aniversário da Cidade do ano de 2025. Favorecido: LARISSA FERNANDA FONSECA 10489004601 – CNPJ nº 30.892.199/0001-70, com o valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Data da Homologação: 30/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LARISSA FERNANDA FONSECA 10489004601 – CNPJ nº 30.892.199/0001-70. Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical da Banda Lary Kay para apresentação nas festividades de Fim de Ano e Aniversário da Cidade do ano de 2025. Origem: Processo Licitatório nº 137/2025 – Inexigibilidade nº 035/2025. Valor: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Vigência: 11/06/25 a 31/12/25. Data da Assinatura: 11/06/2025.

Heliodora-MG, 16/10/2025

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:937F5BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROCESSO 132/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de prestação de serviços de mão de obra especializada para confecção de enfeites de decoração natalina para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo de Iguatama/MG. Abertura: 03/11/2025 às 09:00h. Edital disponível: 16/10/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 16 de outubro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CE0A12B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 668, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.664 de 26 de setembro de 2025 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da Compdec:
executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;
estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - A Compdec tem a seguinte estrutura:
Coordenador Executivo
Conselho Municipal
Apoio administrativo/Secretaria
Setor Técnico
Setor Operacional
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da Compdec;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a Compdec.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
Representante da Câmara dos Vereadores;
Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de .....;
- Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria, Clero etc.;
- Representante de outras entidades (citá-las se for o caso: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc.).
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a Compdec solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Iguatama/MG fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatama/MG, 02 de outubro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:60A36EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
LEI MUNICIPAL Nº 1.664, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Iguatama/MG e dá outras providências.

O Prefeito de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município Iguatama/MG, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar, tais como ONG's, entidades privadas, clubes de serviços, dentre outros.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 11 - Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 12 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Iguatama/MG.

Art. 13 - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.040/1997.

Iguatama/MG, em 26 de setembro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B4B05200

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PORTARIA MUNICIPAL N0 702, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma prevista no art. 98, I e XII c/c o artigo art. 118, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e amparada pela Legislação Municipal, art. 6º da Lei municipal nº 1.664 de 26 de setembro de 2025 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
Sra. Olga Abade Carvalho Marques - Secretária Municipal de Obras Coordenador Executivo;
Sra. Maria Laura Silva Pfister - Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente Secretário(a) Administrativo(a);
Sr. Dyonatta Tomé da Silva, Diretor Setor Operacional;
Sr. Gabriel Júnior Pedrosa, Diretor Setor Técnico.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Iguatama/MG, 29 de agosto de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama/MG.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1E00593C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS
O Município de Ipanema/MG, torna público que está realizando pesquisa de preços visando subsidiar processo administrativo referente à contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de Arqueologia, em atendimento a demanda judicial nº 0000911-40.2017.4.01.3819. Os orçamentos deverão ser enviados no Email: licitacao@ipanema.mg.gov.br, durante o período de 16/10/2025 à 31/10/2025. Mais informações pelo telefone (33) 3314 – 1410.

Ipanema/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:A7183B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Elder Cássio de Souza Oliva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 30/2025, Processo Administrativo nº 182/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE MANGANÊS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA PREFEITURA DE IPUIUNAMG**. Fornecedor: MANGANES CONGONHAL LTDA - 09.169.813/0001-84. Valor Homologado: R$ 154.000,0000.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:15073C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 168/2025 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, VISANDO À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 168/2025. Inexigibilidade 56/2025 - Credenciamento 12/2025. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Objeto: credenciamento de profissionais para prestação de serviços sob demanda, visando à manutenção e execução de serviços operacionais e de infraestrutura no Município de Itaguara/MG, valor tabela SINAPI. Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 30/10/2025. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:F5267AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 156/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: MAINI & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 24.787.761/0001-01
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria jurídica de apoio técnico especializado no âmbito do Município de Itamarati de Minas/MG, com foco primordial na área de Licitações e Contratos, atuação estratégica em processos judiciais de 1ª Instância de alta complexidade, a serem realizados de forma complementar e subsidiária à Assessoria Jurídica do Município de Itamarati de Minas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Valor Total: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 15/10/2025.
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal; pelo escritório de advocacia MAINI & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Eduardo Luís Ferreira Maini.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A6C69488

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 031/2025

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0065/25

PROCESSO: 000031/25

FORNECEDOR: MARCO AURELIO DA SILVA TIRAPANI-ME 26.773.183/0001-71

VALOR DO ADITIVO: 72.240,00

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025

VIGÊNCIA: 07/10/2025 até 08/10/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando o Contrato nº 065/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 031/2025
- Pregão Presencial nº 008/2025, firmado entre o Município de Itamarati de Minas e o Sr. Marco Aurélio da Silva Tirapani, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria administrativa para atender às demandas dos departamentos municipais, vimos por meio deste solicitar a prorrogação do referido contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/10/2025 e com o seu término em 08/10/2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A empresa vem prestando os serviços de forma satisfatória, demonstrando competência, comprometimento e zelo no cumprimento das atividades contratadas, atendendo com presteza e qualidade às demandas administrativas que lhe são atribuídas.
Além disso, a manutenção do vínculo contratual revela-se vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:
•Continuidade administrativa: a prorrogação garante a manutenção dos serviços essenciais de apoio e assessoria, evitando descontinuidade nas rotinas administrativas e prejuízos à eficiência dos setores atendidos;
•Eficiência e economicidade: a empresa já está plenamente integrada às rotinas da Prefeitura, dispensando novo processo de adaptação e reduzindo custos operacionais e tempo que seriam gastos com nova contratação;
•Custo-benefício favorável: os valores pactuados permanecem compatíveis com os preços de mercado, assegurando o atendimento do interesse público com economicidade e eficiência;
•Resultados positivos: o trabalho prestado tem contribuído para o bom andamento das atividades administrativas e organizacionais do Município, demonstrando que a continuidade do serviço é de interesse da Administração.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3BA9AF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 309/2025

PORTARIA Nº 309/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. Rafaela Mota, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de outubro de 2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BE9C8600

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 310/2025

PORTARIA Nº 310/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a JOSÉ RODOLFO PIANO, ocupante do cargo de Bombeiro Encanador, a partir de 13/10/2025, referente ao 2º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,14 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A971CC50

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 311/2025

PORTARIA Nº 311/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a CRISTIANO CÉSAR COUTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 01/11/2025, referente ao 1º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,14 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:24EAE216

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 312/2025

PORTARIA Nº 312/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias, a MICHELE COSTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06/10/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:5096AA04

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 313/2025

PORTARIA Nº 313/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ELISA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar, a partir de 03/11/2025, referente ao 2º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,14 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:CF7AB340

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 214/2024 – Pregão Eletrônico 51/2024 – Partes: Município de Itanhandu e Comercial Pitia Ltda EPP, CNPJ 21.942.511/0001-00. Autorização: 15/10/2025. Objeto: prorrogação de vigência até 31/10/2026 e reajuste de preços nos itens contratados. Valor total: R$ 11.566,80. Dotações do orçamento vigente. Data: 15/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:4769DDDB

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 69/2021 – Dispensa 21/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ 17.905.001/0001-88. Autorização: 15/10/2025. Objeto: prorrogação de vigência até 20/10/2026 e reajuste de preços, passando para R$ 1.113,88 mensal. Valor total do aditivo: R$ 13.366,56. Dotação: ficha 404, fonte 1600. Data: 15/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:369E0635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 – Processo Administrativo nº 020/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 (CREDENCIAMENTO Nº 004/2025). Objeto:Credenciamento de pessoa jurídica de natureza privada ou filantrópica para prestação de ações e serviços de assistência à saúde hospitalar e/ou ambulatorial aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL ITANHOMI (CNPJ: 21.078.126/0001-59). Valor: R$ 5.983.339,20. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.0015.2081.335043-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.600.000.0000, 1.621.000.0000). Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08/08/2024.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6CB3F47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – Processo Licitatório nº 015/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. Objeto: Prestação de serviços complementares referente ao CONTRATO para execução de obra de para construção de capela velório no Distrito de Edgard Melo. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN Construtora e Engenharia Ltda. Valor do aditivo: R$ 39.071,82. Valor global atualizado do contrato: R$ 308.971,82. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1036.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000,

1.706.000.0000, 1.754.000.0000, 1.755.000.0000). Vigência: 01/07/2025 a 19/01/2026.

Itanhomi-MG, 01/07/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:82BA5655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024 – Processo Administrativo nº 020/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 (CREDENCIAMENTO Nº 004/2025). Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal, referente à prestação de serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi (CNPJ: 21.078.126/0001-59).
Dotação orçamentária:
02.06.01.10.302.0015.2081.335043-00
(Fonte: 1.500.000.0000, 1.600.000.0000, 1.621.000.0000).
Vigência: 08/08/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi-MG, 07/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CA0D56EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 50/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, do tipo coffee break, em atendimento das demandas das Secretarias do Município de Itapecerica**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 03/11/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:12945BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2025.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 436/2025. Processo administrativo nº 146/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 110/2025. **Extrato do Contrato nº 436/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sinergia medicamentos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 16.586.871/0001-50. Objeto: **reequilíbrio econômico. Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 58/2025 do processo nº 119/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do aditivo R$ 1.225,00 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A68DD2FA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2025

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 491/2025. Processo administrativo nº 273/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 211/2025. **Extrato do Contrato nº 491/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Biolab soluções para a saúde ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 52.165.681/0001-41. Objeto: **reequilíbrio econômico. Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1021/2024 do processo nº 120/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 89/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do aditivo R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F5F66620

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 873/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 873/2024

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 873/2024. Processo administrativo nº 474/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 380/2024. **Extrato do Contrato nº 873/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sinegia medicamentos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 16.586.871/0002-50. Objeto: **reequilíbrio econômico. Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 849/2024 do processo nº 74/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 56/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do aditivo R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:55219432

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2025

Processo administrativo nº 273/2025 - processo licitatório nº 273/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 211/2025. **Extrato do Contrato nº 491/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Biolab soluções para a saúde ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 52.165.681/0001-41. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1021/2024 do processo nº 120/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 89/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.**

Valor do contrato R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). Vigência: 06/06/2025 a 22/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:41200A08

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 722/2025.

Processo administrativo nº 438/2025 - processo licitatório nº 438/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 351/2025. **Extrato do Contrato nº 722/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MCW produtos médicos e hospitalares ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 506/2025 do processo nº 68/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 45/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 3.236,40 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).** Vigência: 10/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0DE628D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 456/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 723/2025.

Processo administrativo nº 456/2025 - processo licitatório nº 456/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 362/2025. **Extrato do Contrato nº 723/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MCW produtos médicos e hospitalares ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos antimicrobianos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1068/2024 do processo nº 108/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 82/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).** Vigência: 10/09/2025 a 19/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:845B48FC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 742/2025

Processo administrativo nº 465/2025 - processo licitatório nº 465/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 371/2025. **Extrato do Contrato nº 742/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e P & P distribuidora de medicamentos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 52.808.009/0001-27. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 463/2025 do processo nº 43/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 31/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 1.892,88 (hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7C028AA4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 799/2025

Processo administrativo nº 481/2025 - processo licitatório nº 482/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 387/2025. **Extrato do Contrato nº 799/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Hipolabor farmacêutica ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 19.570.720/0007-06. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 457/2025 do processo nº 43/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 31/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 1.344,00 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais).** Vigência: 29/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CFE4FEEC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 803/2025.

Processo administrativo nº 485/2025 - processo licitatório nº 485/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 391/2025. **Extrato do Contrato nº 803/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medh distribuidora de medicamentos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 18.917.657/0001-83. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 441/2025 do processo nº 37/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).** Vigência: 01/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:76688971

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2025 – MODALIDADE DISPENSA 39/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 811/2025

Processo administrativo nº 490/2025 – modalidade dispensa 39/2025. Extrato do contrato nº 811/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácio Serafim de Souza Santos ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.821.902/0001-69. Objeto: **compra, por dispensa emergencial,** de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais III. **Valor total do contrato R$ 137.470,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais).** Fundamentação legal: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3DC5F916

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 801/2025.

Processo administrativo nº 492/2025 - processo licitatório nº 492/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 397/2025. **Extrato do Contrato nº 801/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dimeva distribuidora de medicamentos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 574/2025 do processo nº 70/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 47/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).** Vigência: 29/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A6B1DA4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 493/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 804/2025.

Processo administrativo nº 493/2025 - processo licitatório nº 493/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 398/2025. **Extrato do Contrato nº 804/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial cirúrgica Rioclarense ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 600/2025 do processo nº 74/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 49/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).** Vigência: 01/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:097B3CE7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 805/2025.

Processo administrativo nº 494/2025 - processo licitatório nº 494/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 399/2025. **Extrato do Contrato nº 805/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália produtos químicos farmacêuticos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 601/2025 do processo nº 74/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 49/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais).** Vigência: 01/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9E34E2B3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 806/2025

Processo administrativo nº 495/2025 - processo licitatório nº 495/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 400/2025. **Extrato do Contrato nº 806/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medh distribuidora de medicamentos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 18.917.657/0001-83. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 607/2025 do processo nº 74/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 49/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).** Vigência: 01/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:82D0D342

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 497/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 807/2025

Processo administrativo nº 497/2025 - processo licitatório nº 497/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 402/2025. **Extrato do Contrato nº 807/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovamed hospitalar ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 233/2025 do processo nº 79/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 60/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).** Vigência: 01/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:67BCCAAC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 808/2025.

Processo administrativo nº 498/2025 - processo licitatório nº 498/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 403/2025. **Extrato do Contrato nº 808/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália produtos químicos farmacêuticos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 995/2024 do processo nº 109/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 83/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).** Vigência: 01/10/2025 a 08/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:966F8ED7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 838/2025.

Processo administrativo nº 499/2025 - processo licitatório nº 499/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 404/2025. **Extrato do Contrato nº 838/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fragnari distribuidora de medicamentos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 14.271.474/0001-82.

Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 883/2024 do processo nº 66/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 52/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).** Vigência: 08/10/2025 a 22/10/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:007CD25F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 831/2025.

Processo administrativo nº 502/2025 - processo licitatório nº 502/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 407/2025. **Extrato do Contrato nº 831/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vida forte nutrientes e comércio de produtos naturais ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 07.455.576/0001-92. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de fórmulas nutricionais**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 657/2025 do processo nº 60/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 40/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).** Vigência: 07/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:64F214FA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 503/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 835/2025.

Processo administrativo nº 503/2025 - processo licitatório nº 503/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 408/2025. **Extrato do Contrato nº 835/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Leone comércio e distribuição de produtos nutricionais ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.738.688/0001-20. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de fórmulas nutricionais**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 651/2025 do processo nº 60/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 40/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).** Vigência: 07/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4E68FBDE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 833/2025.

Processo administrativo nº 504/2025 - processo licitatório nº 504/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 409/2025. **Extrato do Contrato nº 833/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MG2 nutrição**,** inscrita no CNPJ sob nº 39.935.073/0001-00. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de fórmulas nutricionais**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 653/2025 do processo nº 60/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 40/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais).** Vigência: 07/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:00E50A2F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 839/2025.

Processo administrativo nº 508/2025 - processo licitatório nº 508/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 413/2025. **Extrato do Contrato nº 839/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácia comércio de medicamentos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 628/2025 do processo nº 69/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 46/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).** Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3E4E996E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 840/2025.

Processo administrativo nº 509/2025 - processo licitatório nº 509/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 414/2025. **Extrato do Contrato nº 840/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Centermedi comércio de produtos hospitalares ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 631/2025 do processo nº 69/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 46/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 3.588,50 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).** Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5F842D55

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 841/2025

Processo administrativo nº 510/2025 - processo licitatório nº 510/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 415/2025. **Extrato do Contrato nº 841/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovamed hospitalar ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-93. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 636/2025 do processo nº 69/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 46/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 1.483,83 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).** Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:80B47E92

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 511/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 842/2025

Processo administrativo nº 511/2025 - processo licitatório nº 511/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 416/2025. **Extrato do Contrato nº 842/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Três pharma distribuidora e serviço ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 26.401.571/0001-21. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 641/2025 do processo nº 69/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 46/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 8.000,00 (oito mil reais).** Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EDC2DBD0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 512/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 843/2025.

Processo administrativo nº 512/2025 - processo licitatório nº 512/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 417/2025. **Extrato do Contrato nº 843/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos antimicrobianos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 941/2024 do processo nº 95/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 73/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DDEC6A45

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 513/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2025.

Processo administrativo nº 513/2025 - processo licitatório nº 513/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 418/2025. **Extrato do Contrato nº 836/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Leone comércio e distribuição de produtos nutricionais ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.738.688/0001-20. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de fórmulas nutricionais**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 651/2025 do processo nº 60/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 40/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 93.291,00 (noventa e três mil, duzentos e noventa e um reais).** Vigência: 07/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:26271DCA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 515/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 834/2025.

Processo administrativo nº 515/2025 - processo licitatório nº 515/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 420/2025. **Extrato do Contrato nº 834/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MG2 nutrição**,** inscrita no CNPJ sob nº 39.935.073/0001-00. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de fórmulas nutricionais**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 653/2025 do processo nº 60/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 40/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 37.248,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 07/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:43300AA5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 516/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 844/2025.

Processo administrativo nº 516/2025 - processo licitatório nº 516/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 421/2025. **Extrato do Contrato nº 844/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Drogafonte ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 602/2025 do processo nº 74/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 49/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).** Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F2229DAC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 517/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 845/2025.

Processo administrativo nº 517/2025 - processo licitatório nº 517/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 422/2025. **Extrato do Contrato nº 845/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medh distribuidora de medicamentos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 18.917.657/0001-83. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 607/2025 do processo nº 74/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 49/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).** Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:52CEB1B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 518/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 846/2025.

Processo administrativo nº 518/2025 - processo licitatório nº 518/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 423/2025. **Extrato do Contrato nº 846/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ativa médico cirúrgica ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 09.182.724/0001-12. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 570/2025 do processo nº 70/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 47/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos).** Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:32CA1C50

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 519/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 847/2025

Processo administrativo nº 519/2025 - processo licitatório nº 519/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 424/2025. **Extrato do Contrato nº 847/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ativa médico cirúrgica ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 09.182.725/0001-12. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais perfurocortantes**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 585/2025 do processo nº 89/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 59/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 4.753,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais).** Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0CF364F4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 850/2025.

Processo administrativo nº 522/2025 - processo licitatório nº 522/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 427/2025. **Extrato do Contrato nº 850/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma comércio e representações ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 560/2025 do processo nº 50/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 35/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 600,00 (seiscentos reais).** Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3110772C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 863/2025.

Processo administrativo nº 528/2025 - processo licitatório nº 528/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 432/2025. **Extrato do Contrato nº 863/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cofarminas comércio de produtos farmacêuticos ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 02.537.890/0001-09. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 552/2025 do processo nº 50/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 35/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 5.706,00 (cinco mil, setecentos e seis reais).** Vigência: 13/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B270660D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 533/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 865/2025.

Processo administrativo nº 533/2025 - processo licitatório nº 533/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 437/2025. **Extrato do Contrato nº 865/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovamed hospitalar ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 996/2024 do processo nº 109/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 83/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 10.003,50 (dez mil e três reais cinquenta centavos).** Vigência: 13/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DC1ECDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O Município de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o edital de credenciamento nº. 005/2025, cujo objeto trata do **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços laboratoriais de análises clínicas, para execução de exames de rotina (eletivos) e de urgência, destinados aos usuários do sistema único de saúde (sus) e servidores municipais de Jacuí/MG, em regime de atendimento contínuo, parcelado e sob demanda, conforme requisições médicas emitidas pelas unidades de saúde**. O início do recebimento das propostas e habilitação será em 15/10/2025 às 09:00. **O prazo final para envio dos documentos será em 30/10/2025 às 13:00**. O edital completo poderá ser retirado no endereço: http://www.jacui.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Vargas, 72 - Centro – Jacuí/MG, maiores informações pelo telefone (35) 3593-1250 ou pelo Whatsapp (35) 99870-0537, Departamento de Licitação. Jacuí/MG.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7910AF3B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Processo Licitatório: nº 85/2025;
Modalidade: Dispensa Física nº 25/2025;
Requerente: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG;
Requerida: 1 DOC TECNOLOGIA SA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E

ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL, COM FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS), COM INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO E TRIAGEM DOS ARQUIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

O município de Jacuí/MG, através de seu Agente de contratação oficial, torna público que em face do não atendimento dos requisitos técnicos pela empresa previamente vencedora, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **CONVOCA** a empresa **1 DOC TECNOLOGIA SA,** inscrita no CNPJ: 19.625.833/0001-76, classificada em 2º (segundo), para a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas na data da sessão, sendo a proposta final no valor mensal de **R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)**, e valor total de **R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais)**. Para análise sobre a aceitabilidade da proposta, será solicitada à empresa prova de conceito, afim de verificar se o serviço oferecido cumpre as especificações técnicas e requisitos funcionais do edital. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desse item, sendo mantido o preço proposto à época da sessão. Para a manifestação positiva de interesse, abre-se prazo de **48 horas**, a contar dessa publicação. A falta de manifestação será entendida como recusa, sendo desde então instaurado novo processo para a referida contratação.

Jacuí/MG, 15 de outubro de 2025.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6DB45053

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025

1. DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA:

A Prefeita Municipal Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de abertura e conferência dos documentos, resolve:

Declarar **FRACASSADO** o Processo nº 93/2025, Dispensa eletrônica n° 28/2025 devido não atendimento dos requisitos de habilitação pelas licitantes interessadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de antena Starlink e prestação de serviços contemplando o fornecimento de link de comunicação de dados, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção em atendimento as necessidades do Gabinete do executivo e demais secretarias do município de Jacuí, em conformidade com a lei n°14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, inciso II.

2. DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO DE DISPENSA.

Analisar possíveis alterações no instrumento convocatório para correção de falhas e proceder com a republicação do edital e reabertura dos prazos

Jacuí, Minas Gerais – 15 de outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7DBC2E56

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 29/2025 - PROCESSO Nº 100/2025

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 100/2025, Dispensa eletrônica nº 29/2025 Tipo: Menor preço por lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ANTENA STARLINK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO EXECUTIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.**
Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br - Telefone: (35) 99870-0537. Vinicius Aparecido Pereira - Agente de Contratação.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
O acolhimento das propostas terá início no dia 16 de outubro de 2025 a partir das 08:00h e se encerrará no dia 21 de outubro de 2025 às 08:00h. A fase de lances será realizada no dia 21 de outubro de 2025 no período das 08:00h às 16:00h na plataforma AMM licita. Link: https://ammlicita.org.br/.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BDEA4D2F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO 38/2025

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 38/2025, referente à Adesão ao Processo n° 05/2025, Pregão n°02/2025 - DETENTORA: **A&F TRANSLOC TRANSPORTES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços de 600h de Motoniveladora 145 CV articulada. Vigência: a vigência final fica em 05 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:34A4D334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e produção da corrida rustica de Japaraíba denominada “Corre, Uai!”, realizada pela Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
De acordo com as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA.
CNPJ: 45.219.728/0002-28.
VALOR DO CONTRATO: R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 14 de Outubro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:68D9E934

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 03 de Novembro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de materiais hidráulicos, destinados à manutenção, conservação e ampliação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao atendimento das necessidades de manutenção dos bens imóveis públicos do Município de Japaraíba/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por intermédio do Departamento de Águas e Esgotos e do Departamento de Obras." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de outubro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:A2D3B737

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 073/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 073/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 21 de outubro de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para realização de limpeza/desassoreamento manual de córregos que recebem o efluente sanitário tratado, gerado no município de Japaraíba e descartado, após tratamento nas Estações de Tratamento do município". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 15 de outubro de 2025.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:89764133

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 081, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) EM DESFAVOR DA EMPRESA GB GIRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA PARA APURAR INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOa celebração da Ata de Registro de Preços n.º 168/2025 entre o Município de Japaraíba e a empresa GB GIRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.252.294/0001-51;

CONSIDERANDOque a referida Ata previa o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos produtos solicitados via Autorização de Compra;

CONSIDERANDOo descumprimento do prazo de entrega pela contratada, configurando inexecução parcial das obrigações assumidas, mesmo após notificação extrajudicial;

CONSIDERANDOa necessidade de apurar os fatos e a responsabilidade da contratada, garantindo o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art.5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõem os artigos155,156e158da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as penalidades previstas na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços n.º 168/2025,

RESOLVE:

Art. 1º–**INSTAURAR**Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em desfavor da empresa**GB GIRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.252.294/0001-51, para apurar a conduta de inexecução parcial do contrato.

Art. 2º– O objeto do presente processo é a apuração da responsabilidade da referida empresa pelo atraso na entrega dos produtos solicitados e, ao final, a deliberação sobre a aplicação das sanções administrativas de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e/ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

Art. 3º–**DESIGNAR**os servidores **Geraldo Heleno Borges, Matrícula 1550, Luciene Martins da Costa, Matrícula 796 e Juliana Modesto de Morais, Matrícula 351** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos.

Art.4º– A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art.5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba/MG, 15 de outubro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:63279B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO 96/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025- ATA REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 96/2025 Pregão Eletrônico nº 32/2025.**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. ATA REGISTRO DE PREÇOS 111/2025. Licitante Proponente: : Posto Amarílio e Silva. Assinatura: 13/10/2025. Valor: R$ 3.439.300,00 (três milhões quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos reais).Período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:A655FFE1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA 09/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo nº 55/2025 oriundo do Processo Licitatório no 94/2024 - Concorrência Eletrônica no 09/2024 cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em bloquete intertravado na Comunidade Rural de Perobas, no âmbito do Contrato de Repasse OGU no 954203/2023 – Operação no 1092115-18 – Programa Mobilidade Urbana**. Licitante contratada: CONSTRUTORA PORTO UNIPESSOAL LTDA – Valor total do contrato: **R$ 493.634,46 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos** – Assinatura: 15 de outubro de 2025. Os autos se encontram com vista franqueada a todos os interessados. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:9A0CF39E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 99/2025 - INEXIGIBILIDADE 30/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 53/2025, referente ao processo licitatório nº 99/2025 Inexigibilidade nº 35/2025,.Objeto **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA VOVO FELICIO, nº 80, DE PROPRIEDADE DALOCADORA, QUE SERÁ DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Data da Assinatura 07/10/2025. Valor do contrato: R$ R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:70218597

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 99/2025 - INEXIGIBILIDADE 30/2025 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
O processo licitatório nº 90/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 26/2025 objetiva a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBA.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente NIVALDO ROSA DE MELO como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 07 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:F40778D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº **12/2025,** processo licitatório nº **190/2025**, objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO PLANALTO, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos"**, cuja sessão pública será realizada através da Licitar Digital: https://licitar.digital/ . Edital e anexos disponível nos links: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80487 e https://pmjm.mg.gov.br/filter/11789 ; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

Data de abertura: 04 de novembro de 2025 às 08:30h.

João Monlevade, 15 de outubro de 2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6D3E6852

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº202/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"ESTABELECE CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO DE ATESTADO MÉDICO DESTINADO A JUSTIFICAR AFASTAMENTO LABORAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e dar segurança jurídica ao tratamento de atestados médicos apresentados por servidores;
CONSIDERANDO a proteção de dados pessoais sensíveis prevista na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);
CONSIDERANDOa competência da Administração para disciplinar a perícia oficial e a gestão de afastamentos;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto disciplina os critérios, prazos e procedimentos para apresentação, análise e reconhecimento de atestado médico para justificar ausência ou afastamento do servidor público municipal de João Monlevade, inclusive autarquias e fundações.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Atestado médico: documento emitido por profissional legalmente habilitado, indicando incapacidade laborativa temporária, período de repouso e outras informações pertinentes;
II – Perícia Médica Oficial: avaliação realizada por médico(s) designado(s) pelo Município, inclusive Junta Médica Oficial, para homologação ou não do afastamento;

CAPÍTULO II
REQUISITOS FORMAIS DO ATESTADO

Art. 3º. Serão aceitos atestados emitidos por médicos com inscrição ativa no CRM, psicólogos com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia (CRP), oudentistas com inscrição ativa no CRO, quando a condição justificar afastamento por motivo odontológico.
Art. 4º. O atestado deverá conter, de forma legível:
I – nome completo e/ou CPF do servidor;
II – data da emissão;
III – período de afastamento recomendado (em dias);
IV – identificação do profissional (nome, número do conselho, UF, carimbo e assinatura);
V – local de atendimento (clínica/hospital/telemedicina);
VI – O CID é facultativo ao servidor; quando ausente, a Perícia Médica poderá, com consentimento do servidor, solicitar informações complementares estritamente necessárias à análise;
VII – para documentos eletrônicos, assinatura digital certificada (ICP-Brasil) e verificador de autenticidade.
Art. 5º.São ineficazes atestados:
I – sem identificação do profissional ou com número de conselho inválido;
II – com rasuras, emendas ou ilegíveis;
III – retroativos sem justificativa clínica idônea (ex.: relatório/histórico hospitalar), admitido retroativo de até 1 (um) dia na hipótese de urgência;
IV – emitidos por cônjuge, companheiro ou parente até 2º grau do servidor;
V – com período indeterminado ("por tempo indeterminado") sem relatório/laudo que o justifique.

CAPÍTULO III
PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Art. 6º. O servidor deverá apresentar o atestado até o 2º (segundo) dia útil contado do início da ausência, por meio do Protocolo Geral, preferencialmente via sistema eletrônico oficial, anexando documento legível (PDF ou imagem).
§1º Na impossibilidade, o atestado poderá ser entregue à chefia imediata, que providenciará o protocolo no mesmo prazo.
§2ºA entrega fora do prazo sujeita o servidor à marcação de falta injustificada no(s) dia(s) não cobertos, salvo motivo relevante comprovado.
Art. 7º . O original poderá ser solicitado a qualquer tempo pela Perícia Médica Oficial.
Parágrafo único. Atestados digitais com assinatura qualificada dispensam apresentação física.

CAPÍTULO IV
ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Art. 8º. A homologação dos afastamentos observará:
I – até 3 (três) dias corridos: poderão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Administração, sem perícia, salvo dúvida razoável;
II – de 4 (quatro) a 30 (trinta) dias: dependem de Perícia Médica Oficial (presencial ou documental);
III – superiores a 30 (trinta) dias ou afastamentos sucessivos que ultrapassem 30 (trinta) dias no período de 60 (sessenta) dias: dependem de Junta Médica Oficial ou perícia ampliada;
IV – gestação, licença-maternidade/paternidade/adotante e afastamentos por acidente em serviço observarão legislação específica, com perícia quando necessário.

Art. 9º.A Perícia Médica poderá:
I – solicitar exames, relatórios e informações complementares (com consentimento do servidor), limitadas ao mínimo necessário;
II – contatar o profissional assistente para confirmação de dados estritamente técnicos;
III – ajustar o período de afastamento quando não comprovada a necessidade integral.

Art. 10.O afastamento só gera efeitos funcionais após homologação, ressalvada a hipótese do art. 8º, I, quando o reconhecimento pela gestão de pessoas produz efeitos provisórios até a perícia.

CAPÍTULO V
TELEMEDICINA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Art. 11. São válidos atestados emitidos por telemedicina, desde que o profissional esteja regularmente habilitado e o documento contenha assinatura digital qualificada e chave de verificação.
Parágrafo único.A Administração poderá verificar a autenticidade do documento por meio do validador indicado no atestado após a análise documental.

CAPÍTULO VI
ABONO DE PONTO PARA CONSULTAS E EXAMES

Art. 12. Para consultas, exames e procedimentos ambulatoriais, admite-se abono de ponto mediante declaração de comparecimento do estabelecimento de saúde, com indicação de horário de entrada e saída.
§1ºO abono limitar-se-á ao tempo necessário ao atendimento e deslocamento razoável.
§2º Ausências de turno integral deverão ser justificadas por atestado com recomendação expressa de dispensa do trabalho naquele dia.

CAPÍTULO VII
PRORROGAÇÃO, REAVALIAÇÃO E READAPTAÇÃO

Art. 13. A prorrogação de afastamento deverá ser solicitada antes do término, com novo atestado e será obrigatoriamente submetida à Perícia Médica Oficial.
Art. 14. Constatada capacidade laboral parcial, a Perícia poderá recomendar readaptação temporária de função/atividade, sem prejuízo remuneratório, observadas as atribuições compatíveis.

CAPÍTULO VIII
ACIDENTE EM SERVIÇO E SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 15. Em caso de acidente em serviço ou doença ocupacional, mediante laudo médico com a confirmação do nexo causal, a chefia imediata comunicará o fato à unidade de segurança e saúde no trabalho, sem prejuízo da perícia oficial e das providências administrativas cabíveis.

Art. 16. Os afastamentos concedidos para acompanhamento de cônjuge, companheiro, filho ou dependente, em razão de consultas, internações ou procedimentos de saúde de natureza grave, poderão ser reconhecidos mediante apresentação de comprovação idônea, por meio de atestado médico, de avaliação da Perícia Médica Municipal,

da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) ou conforme demais disposições da legislação municipal vigente.

CAPÍTULO IX
PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

Art. 17. O tratamento de dados pessoais sensíveis de saúde observará a LGPD, com acesso restrito a servidores autorizados, finalidade específica, guarda segura e tempo de retenção mínimo necessário.
Parágrafo único.A indicação do CID é facultativa ao servidor, salvo consentimento expresso para disponibilização à perícia.

CAPÍTULO X
FRAUDE, RESPONSABILIDADES E SANÇÕES
Art. 18.A apresentação de atestado falso, adulterado ou obtido por meio fraudulento caracteriza falta grave, sujeitando o servidor às sanções disciplinares cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 19. Compete:
I – ao servidor: observar prazos, apresentar documentos legíveis e informações verídicas;
II – à chefia imediata: comunicar ausências, orientar a apresentação tempestiva e encaminhar documentos;
III – à unidade de gestão de pessoas: instruir o processo e registrar os efeitos funcionais;
IV – à Perícia Médica Oficial: analisar, homologar, reavaliar e propor medidas de readaptação.

CAPÍTULO XI
RECURSOS
Art. 20. Do indeferimento total ou parcial caberá pedido de reconsideração à Perícia Médica no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência, podendo o servidor juntar novos elementos.
Parágrafo único. Mantida a decisão, poderá o servidor recorrer à Junta Médica Oficial no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 21. Os casos omissos ou não mencionados neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida a Perícia Médica Oficial.

Art. 22 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:869B2C35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2025 REDE CIDADÃ

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do extrato de publicação do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2025 da REDE CIDADÃ, CNPJ**:05.461.315/0030-94.

Motivo da revogação:A revogação decorre da necessidade de correção de erro material identificado no documento publicado. Ficam, portanto, revogados todos os efeitos da justificativa anteriormente publicada.

João Monlevade, 15 de outubro de 2025

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8BD8BB75

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025 – JOR CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: "*CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA EM SEUS ANEXOS",* decorrente da Dispensa Emergencial nº 007/2025, Processo nº 076/2025, com fundamento no Artigo 124, inciso I, alínea a da Lei 14.133/21.
Alteração de Projeto Básico: Inclusão do serviço de varrição em todos os bairros do município.
Dotação Orçamentária: 1545215032.090 / 33903900000, Ficha 363, Fonte de Recurso 15000000000
Data: 14/10/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:25F40724

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025 – JOR CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: "*CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA EM SEUS ANEXOS",* decorrente da Dispensa Emergencial nº 007/2025, Processo nº 076/2025, com fundamento no Artigo 125, da Lei 14.133/21. **Valor:** R$55.000,00
Dotação Orçamentária: 1545215032.090 / 33903900000, Ficha 363, Fonte de Recurso 15000000000.
Data: 14/10/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A4DE5EE7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024 – TOP CENTER TECNOLIGIA LTDA

Objeto: "Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviço de: impressão (Outsourcing), digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com técnico "on site" e residente), fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, cilindro, unidade de imagem e etc.) exceto papel", decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 103/2024 do CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário", Processo Licitatório nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, com fundamento no Artigo 125 da Lei 14.133/21.
Valor: R$ 677.989,52

Dotações Orçamentárias:

SETOR	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
Secretaria de Administração	0412604022.038 33904000	91	150000000000	R$ 255.054,32
Secretaria de Saúde Gestão Administrativa	1012210012.097 33904000	422	1500000001002	R$ 61.207,32
Secretaria de Saúde Atenção Primária	1030110022.100 33904000	442	162100000000	R$ 138.195,12
Secretaria de Saúde Atenção Especializada	1030210032.102 33904000	464	1500000001002	R$ 43.059,24
Secretaria de Saúde Vigilância Epidemiológica	1030510052.113 33904000	544	262100000000	R$ 7.154,16

Secretaria de Educação Ensino Fundamental	1236112022.046 33904000	144	150000001001	R$ 133.215,48
Secretaria de Educação Educação Infantil	1236512022.052 33904000	168	150000001001	R$ 40.103,88
TOTAL R$ 677.989,52				

Data: 30/09/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7B6AE1FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 103/2025 – GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: 1.2. Contratação de seguro destinado a 03 veículos oficiais da Administração Municipal Direta, sendo 02 da Secretaria Municipal de Administração e 01 da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos naturais e assistência 24 horas, conforme condições e especificações detalhadas no Termo de Referência conformeos termos do Pregão Eletrônico nº. 48/2025, Processo Licitatório nº. 185/2025, homologado em 13/10/2025 e fundamentado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.- **Vigência:** 12 meses - **Valor:R$ 2.382,00** - **Dotação Orçamentária:** 02015001.1030210032.104, 33.90.39, Ficha 482, Fonte de Recurso: 160000000000 e 02007001.0412204012.082, 3.3.90.39, Ficha 81, Fonte 150000000000. - **Data:**14/10/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BED56612

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024
LEIA-SE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº33/2025

OSC:ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON

CNPJ:22.677.505/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2025, com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Fazendo Acontecer em Campo",***que visa contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no bairro Estrela Dalva e adjacências, utilizando o futebol como ferramenta de inclusão social, promoção da cidadania e estimulo a um futuro promissor impactando positivamente na vida dos participantes e da comunidade como um todo, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mesesa partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do extrato do termo desta parceria no Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL:R$139.941,39(cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)à conta da dotação orçamentária 020110030824308012075 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2166000000 - 2899000000 FICHA 281 e as que vierem a substituir.

Data:15/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:922F39AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2024
LEIA-SE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2025

OSC:CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

CNPJ:20.962.437/00002-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2025, com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Semear",***que tem como finalidade proporcionarmelhores condições de vida e cidadania, para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, nos bairros periféricos de João Monlevade. Através de atividades culturais, artísticas e de lazer, busca-se fortalecer os vínculos familiares e comunitários, criando um ambiente de convivência saudável e oportunidades, que minimizem os impactos de vulnerabilidade social, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do extrato do termo desta parceria no Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL:R$117.439,88(cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)à conta da dotação orçamentária 020110030824308012075 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2166000000 – 2899000000 - FICHA 281 e as que vierem a substituir.

Data:15/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0F946DA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000051/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000051/2025, Processo Administrativo nº 000189/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de Demandas Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA - 04.767.168/0001-88 marcelofsk9@gmail.com- (21) 97342-1090	R$ 979,2000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br- (35) 3690-1150	R$ 5.995,6800
ADDEPT MEDICAL LTDA - 57.221.457/0001-43 licitacao@addeptmedical.com.br- (31) 99551-5656	R$ 1.956,6000
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08 licitacao@distribemdistribuidora.com.br- (38) 3251-3704	R$ 12.094,5000
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com- (45) 3251-1461	R$ 8.419,6080
EFFE HOSPITALAR LTDA - 20.683.532/0001-88 licitacao@effehospitalar.com.br- (31) 99789-6104	R$ 1.267,5600
FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 46.586.767/0001-45 licitacao.farmil@farmildistribuidora.com.br- (38) 99942-1862	R$ 3.499,5000
GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA. - 82.873.068/0008-16 licita@gam.com.br- 4836218	R$ 14.337,3000
GUERRA MED FARMA LTDA - 46.279.635/0001-70 guerramedfarma@gmail.com- (33) 99862-6903	R$ 1.086,54
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br- (35) 3449-1950	R$ 66.515,2980
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - 08.157.293/0001-27 licitacao@natcofarma.com- 2740091	R$ 450,0000
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 10.586.940/0003-20 setor.licitacao@oncovit.com.br- (27) 98143-0310	R$ 34.360,9600
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27 egidio.santo@sameh.com.br- (31) 3582-0101	R$ 21.083,4000
SÍRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16 licitacao@siriopharma.com.br- (31) 3198-0984	R$ 303,0000
SULMEDIC - 09.944.371/0003-68 - 09.944.371/0003-68 licitacao4@sulmedic.com- (47) 99145-2801	R$ 51.418,6400
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao3p@trespharma.com.br- (31) 3347-9444	R$ 74.222,4000
Totais	R$ 297.990,1860

João Monlevade, 14 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EA272B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DECISÃO ADMINISTRATIVA PAD 003/2025

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado aos 16/04/2025 para apurar eventual responsabilidade do servidor Eli Alves de Souza em acidente de trânsito sem vítimas ocorrido no dia 13/03/2025 na zona urbana do Município de João Pinheiro.

Restou apurado e incontroverso que, no dia 13/03/2025, o servidor Eli, no exercício de suas funções como operador de máquinas, dirigia uma carregadeira na Rua Antônio Quirino Costa Neto, Bairro Pôr do Sol, quando colidiu contra o veículo GM Classic, conduzido por Geraldo Junior de Bonfim Santos.

A causa do acidente, conforme relatado pelo servidor investigado e pela testemuha Gersi Pereira Monteiro, que também é servidor municipal do mesmo cargo, se deu em razão de falha nos freios da máquina carregadeira que era conduzida por Eli.

Após detida análise dos autos, a comissão que processou o PAD concluiu que o servidor não teve culpa pelo ocorrido, manifestando pelo arquivamento.

Na sequência a Advocacia-Geral do Município manifestou-se favorável à conclusão da comissão e determinou que fosse fornecido levantamento dos valores para conserto do veículo.

II - DO MÉRITO

Anoto, preliminarmente, que o processo administrativo em epígrafe obedeceu a todos os requisitos formais de validade instituídos pela Lei Complementar 048/2012 e garantiu, principalmente, os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Após análise do parecer da Advocacia-Jurídica, acolho integralmente seus fundamentos, os quais passam a integrar a presente decisão como razões de decidir.

Conforme apurado, não restou caracterizada conduta culposa ou dolosa por parte do servidor, não sendo cabível a aplicação de qualquer penalidade administrativa.

Por outro lado, cabe ao Município responder pelos danos causados, em razão da responsabilidade objetiva prevista no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que o acidente ocorreu em virtude de falha mecânica preexistente ao ato de condução.

Diante do exposto, **decido:**

1. Reconhecer a inexistência de responsabilidade do servidor operador de máquinas no acidente em análise, não lhe sendo aplicável qualquer sanção administrativa ou patrimonial;

2. Atribuir ao Município a responsabilidade pelos danos materiais decorrentes, na forma do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, devendo a Secretaria competente adotar as providências necessárias para eventual reparação;

3. Determinar que a Secretaria Municipal de Obras intensifique a manutenção preventiva da frota de veículos e máquinas, visando a evitar novos incidentes da mesma natureza.

Publique-se. Cumpra-se.

João Pinheiro, 25 de agosto de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:2D0994CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025.

O pedido foi realizado na plataforma www.bnc.org.br, no dia 13/10/2025 às 20:47, pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ sob o n. º 58.295.213/0021-11.

Objeto: Aquisição um equipamento de ultrassom doppler colorido para uso geral, destinado à realização de exames por imagem nas áreas de obstetrícia, ginecologia, vascular, abdominal, musculoesquelética, urológica e outras, conforme as especificações técnicas descritas neste documento.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 084/2025, Processo Administrativo nº 203/2025, que tem como objetivo a aquisição um equipamento de ultrassom doppler colorido para uso geral, destinado à realização de exames por imagem nas áreas de obstetrícia, ginecologia, vascular, abdominal,

musculoesquelética, urológica e outras, conforme as especificações técnicas descritas neste documento.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL:
1 - Do edital: Monitor de LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 23" (VINTE E TRÊS POLEGADAS) com braço totalmente articulável;
Questiona-se: Será aceito equipamento que possua monitor de, pelo menos, 21,5 polegadas?
Resposta: A exigência de um monitor com pelo menos 23 polegadas tem como objetivo melhorar a visualização das imagens ultrassonográficas, oferecendo um campo de exibição maior e reduzindo a necessidade de ampliação, o que contribui para aumentar a precisão do diagnóstico e o conforto ergonômico do operador. Diminuir para 21,5" não garante a mesma área útil nem a mesma experiência de visualização, o que afetaria a qualidade dos exames e o desempenho clínico esperado. Dessa forma, preserva-se o requisito original, pois ele oferece benefícios técnicos e operacionais para a Administração.
A Lei nº 14.133/2021 não fixa número mínimo de licitantes para a validade do certame, devendo-se apenas observar o princípio da competitividade, previsto no art. 5º, caput, da referida norma, e o princípio constitucional da isonomia, previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal. Assim, a existência de pelo menos duas empresas participantes é suficiente para caracterizar a efetiva competição, desde que o edital tenha sido elaborado com critérios isonômicos e sem restrições indevidas ao caráter competitivo. Tal entendimento está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que reconhece ser possível a continuidade do procedimento licitatório mesmo com número reduzido de participantes, desde que não haja indícios de direcionamento ou restrição injustificada (Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário e nº 1.920/2015-Plenário).
2 - Onde se lê: Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de, pelo menos 40.000 (QUARENTA MIL) quadros ou 130 (CENTO E TRINTA) segundos;
Questiona-se: Será aceito equipamento que possua função Cineloop de, pelo menos 4.000 quadros?
Resposta: O requisito mínimo de 40.000 quadros foi estabelecido levando em conta a necessidade de uma análise minuciosa de exames complexos e a capacidade de armazenar longos trechos de imagem em alta resolução sem comprometer a qualidade. A capacidade solicitada garante um diagnóstico mais exato e confiável, principalmente em exames de cardiologia e obstetrícia. Assim, a preservação do requisito assegura uma maior confiabilidade clínica e traz vantagens técnicas para o interesse público.
3 - Do edital: Aquecedor de gel (de fábrica) incorporado ao painel de comando.
Questiona-se: Será aceito equipamento com aquecedor de gel incluso, podendo ser ele não incorporado ao equipamento?
Resposta: A necessidade de um aquecedor de gel de fábrica integrado ao equipamento visa garantir o conforto do paciente e melhorar a rotina clínica, removendo cabos e dispositivos externos que possam afetar a organização e a biossegurança da sala de exames. Trata-se de uma solução integrada e ergonômica, por isso preservada por ser mais apropriada e segura.
4 - Do edital: Possibilidade de incorporação de bateria interna para uso do aparelho em modo standby, com autonomia de pelo menos 100 (CEM) minutos.
Questiona-se: Será aceito equipamento que possua bateria interna com pelo menos 40 minutos?
Resposta: A necessidade de uma bateria interna com uma autonomia mínima de 100 (cem) minutos foi definida com base em critérios técnicos, operacionais e de segurança, visando garantir a continuidade das atividades clínicas e a preservação dos exames em caso de interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica.
Apesar de o Hospital Municipal possuir um gerador próprio, é importante ressaltar que pode ocorrer uma perda temporária de energia nos pontos de uso durante o intervalo entre a interrupção da rede elétrica e o acionamento completo do gerador. Isso pode interromper exames em andamento ou causar falhas na reinicialização de equipamentos sensíveis. Assim, a autonomia estendida de 100 minutos atua como um sistema de redundância fundamental, assegurando um tempo suficiente para concluir os exames de forma segura, salvar imagens e, quando necessário, transferir o equipamento entre setores sem precisar reiniciá-lo. Essa autonomia extra ajuda a prevenir a perda de dados, protege o equipamento contra danos e melhora o tempo de atendimento, garantindo a continuidade das operações mesmo em situações críticas.
5- Do edital: Software para cálculo e avaliação automática de folículos com função 4D.
Questiona-se: Será aceito software em 3D para análise e cálculo automático ou semiautomático de volumes dos folículos ovarianos?
Resposta:
A exigência de software 4D para análise automática de folículos está diretamente ligada à necessidade de maior precisão volumétrica e melhor avaliação reprodutiva, permitindo diagnósticos mais completos e padronizados. A solução 3D sem automatização integral não supre as funcionalidades clínicas desejadas, logo o item deve ser mantido.

6 - Do edital: Software avançado para análise volumétrica (4D) com o uso do agente de contraste ("HYCOSY") para avaliação da permeabilidade tubária;
Questiona-se: Será aceito equipamento que possua software para análise 2D com uso de contraste?
Resposta: Só serão aceitos equipamentos com Software para cálculo e avaliação de forma automática de folículos com função 4D. A tecnologia solicitada permite análises volumétricas avançadas com maior fidelidade anatômica e detecção de anomalias tubárias com menor margem de erro. A versão 2D não oferece o mesmo nível de detalhamento, sendo menos eficaz para os protocolos de avaliação ginecológica. Assim, a exigência 4D representa melhor relação custo-benefício clínico e diagnóstico.
7 - Do edital: Software para uso da ferramenta IOTA-ADNEX; Software para medida automatizada em exames das mamas, com ferramentas de relatórios de classificação BI-RADS; Software para medida automatizada em exames da tireoide, com ferramentas de relatórios de classificação TI-RADS;
Questiona-se:
Será aceito equipamento que não possua essas diretrizes?
Resposta: As ferramentas mencionadas são protocolos reconhecidos internacionalmente e visam padronizar laudos e relatórios diagnósticos, conferindo segurança, rastreabilidade e uniformidade aos resultados. Sua adoção melhora a qualidade assistencial e reduz subjetividade nos exames, sendo indispensável para elevar o padrão dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, mantém-se a exigência.
8 - Do edital: Transdutores mínimos, todos multifrequenciais banda larga.
Questiona-se: Serão aceitos transdutores que possuam variação de +/- 1MHz em sua faixa de frequência?
Resposta: Como em cada transdutor solicitado já estamos deixando claro quais são as frequências mínimas e máximas, não vemos necessidade em limitar em 1MHz de variação se quem pode entregar algo ainda melhor assim o pode fazer. Vale ressaltar que a frequência mais baixa deve ser igual ou menor a indicada e a frequência mais alta deve ser igual ou maior a indicada.
9 - Do edital: 02 Transdutores endocavitários que atendam, no mínimo, a faixa de frequência de 4,0 a 11,0 MHz, com abertura de pelo menos 180 graus;
Questiona-se: Será aceito transdutor endocavitário retal que possua abertura de pelo menos 147°?
Resposta: Em nenhum momento foi especificado que este transdutor seria utilizado somente para exames de próstata, pelo contrário, este é o principal motivo que solicitamos Transdutor "endocavitário" e não "endoretal", este transdutor será utilizado para exames Ginecológicos, urológicos, etc... dessa forma, mantemos a descrição.
DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega, solicitado no edital poderá ir contra a capacidade de fornecimento, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega de 60 (sessenta) dias.
Alternativamente, solicitamos a aceitabilidade de entrega parcial e/ou carta de prorrogação, quando necessário.
Resposta: O prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência — 30 (trinta) dias corridos — foi definido com base na necessidade de implantação célere dos serviços de diagnóstico por imagem na rede pública municipal, garantindo continuidade assistencial e atendimento

às demandas de saúde da população. O prazo fixado é compatível com a prática de mercado para fornecimento e instalação de equipamentos médicos de ultrassonografia, especialmente considerando que os principais fabricantes e distribuidores possuem estrutura logística e estoque mínimo nacional. A ampliação para 60 (sessenta) dias, conforme solicitado, não se mostra vantajosa à Administração, pois retardaria a disponibilização do serviço público, impactando diretamente a eficiência da gestão e o atendimento clínico.

Conclusão: Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Philips Medical Systems Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2025 – Processo nº 203/2025, informa-se que as especificações técnicas constantes no Termo de Referência foram elaboradas com base em critérios técnicos, clínicos e operacionais definidos pela equipe responsável, tendo como objetivo a obtenção de equipamento que assegure alto desempenho diagnóstico e padronização de resultados em conformidade com as necessidades da rede pública de saúde. Cumpre destacar que a eventual flexibilização ou redução dos parâmetros técnicos mínimos tal como sugerido em diversos itens não ampliaria a competitividade do certame, mas, ao contrário, poderia configurar um direcionamento indireto do processo licitatório, na medida em que adequaria o edital às limitações de um determinado fabricante, em detrimento da busca pela melhor solução tecnológica para a Administração Pública. As exigências mantidas foram estabelecidas de forma proporcional, justificada e impessoal, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade entre fornecedores que atendam o padrão técnico necessário e garantindo a economicidade e a segurança diagnóstica na execução do contrato.

III - FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.
Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido,

João Pinheiro, 15 de outubro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:91BA6119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO, N° 021/2025
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO, N° 021/2025 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2025, REF. Aquisição de contraste destinado ao Hospital Municipal para realização de exames de imagem.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processo n° 059/2025.

Dotação Orçamentária:
Ficha: 396.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 14 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:AA4D93B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50 Valor Global: R$ 57.420,00; JEFERSON SOARES LIMA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49, Valor Global: R$ 57.420,00; CENTER PAPELARIA & PRESENTES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48, Valor Global: R$ 90.455,74; A&L TECNOLOGIA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47, Valor Global: R$ 1.167.337,98; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e periféricos em atendimentos a secretarias e órgãos da administração pública de José Gonçalves de Mina/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 17/2025 Vigência:15/10/2025 Até:15/10/2026.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:9043E4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 223/2025

DECRETO Nº 223/2025

Dispõe sobre Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais em 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente e visando um melhor planejamento da atuação do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I - 1º de Janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal – Lei Federal nº 10.607/02, (Feriado Nacional);
II – 16 de Fevereiro, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo)
III – 17 de Fevereiro, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);
IV – 03 de Abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);
V – 20 de Abril, segunda-feira, recesso Tiradentes (Ponto Facultativo);
VI – 21 de Abril, terça-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);
VII – 1º de Maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho, (Feriado Nacional);
VIII – 04 de Junho, quinta-feira, Corpus Christi (Feriado Municipal - Lei Municipal nº 046/1979);

IX – 05 de Junho, sexta-feira, recesso do feriado de Corpus Christi (Ponto Facultativo);
X – 7 de Setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
XI – 12 de Outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
XII – 02 de Novembro, segunda-feira, Finados (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);
XIII – 03 de Novembro, terça-feira, (Ponto Facultativo, considerando o Dia do Servidor Público comemorado em 28 de outubro – art. 236 da Lei nº 8.112/1990);
XIV – 4 de Novembro, quarta-feira, Feriado do Padroeiro da Cidade – São Carlos Borromeu (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);
XV – 15 de Novembro, domingo, Proclamação da República (Feriado Nacional);
XVI – 20 de Novembro, sexta-feira, Feriado Nacional – Dia da Consciência Negra – Lei nº 14.759/2023;
XVII – 25 de Dezembro, sexta-feira, Natal (Feriado Nacional);
XVIII – 27 de Dezembro, domingo, Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

Art. 2º O horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 18 de fevereiro de 2026, será de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 3º O horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2026, será de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 4º Os serviços de limpeza urbana, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e de abastecimento de água e esgoto deverão preservar e garantir a prestação dos serviços públicos à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0DAF3D1E

DECRETOS
DECRETO Nº 224/2025

DECRETO Nº 224/2025

Estabelece o Calendário de Pagamento dos Servidores Municipais do ano de 2026.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 1° da Lei Complementar Municipal n°. 004/1991, define a Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T) como Regime Jurídico Único do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Lagoa da Prata;
CONSIDERANDO que o §1º do art. 459 da C.L.T. estabelece que o pagamento deverá ser efetuado até o 5º dia do mês subsequente ao vencido, quando houver sido estipulado por mês;
CONSIDERANDO os feriados Nacionais e Municipais;
CONSIDERANDO, a implementação do Sistema E-Social que estabeleceu prazos para envio de tabelas e eventos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a Administração Municipal efetuará o pagamento dos Servidores Municipais no ano de 2026 nas seguintes datas:

I – Competência de janeiro/2026:	06/02/2026
II – Competência de fevereiro/2026:	06/03/2026
III – Competência de março/2026:	07/04/2026
IV – Competência de abril/2026:	07/05/2026
V – Competência de maio/2026:	03/06/2026
VI – Competência de junho/2026:	06/07/2026
VII – Competência de julho/2026:	06/08/2026
VIII – Competência de agosto/2026:	04/09/2026
IX – Competência de setembro/2026:	06/10/2026
X – Competência de outubro/2026:	06/11/2026
XI – Competência de novembro/2026:	04/12/2026
XII – Competência de dezembro/2026:	07/01/2027

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:40FA325E

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 032/2025

CONVÊNIO Nº 032/2025, termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste convênio o aporte financeiro para custear os procedimentos cirúrgicos de média complexidade de urgência e eletivos, especialidades de cirurgia geral, cirurgia vascular, bucomaxilofacial, ginecológica, oftalmológica e urológica aos munícipes de Lagoa da Prata, conforme Resolução nº 048/2025 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.269/2025, de 07 de Outubro de 2025. VIGÊNCIA: 07/10/2025 Á 30/09/2026. DATA: 07/10/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:77D62A36

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 033/2025

CONVÊNIO Nº 033/2025, termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros para estruturação da atenção hospitalar e dos serviços de urgência e emergência, através da aquisição de monitores multiparâmetros, cardioversores e escadas de dois graus, para qualificar a estrutura hospitalar destinada ao atendimento eficiente e seguro de pacientes do SUS. Os recursos são provenientes da Indicação Parlamentar 161712-Resolução SES nº 10.162, de 23 de maio de 2025, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução nº 52/2025 e nos termos da Lei nº 4.259/2025. VIGÊNCIA: 01/11/2025 Á 31/10/2026. DATA: 13/10/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D34622EF

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 034/2025

CONVÊNIO Nº 034/2025, termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros para manutenção do estoque de medicamentos e garantia da continuidade e qualidade do atendimento hospitalar através da aquisição de medicamentos essenciais para o atendimento de rotina da Unidade Hospitalar para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde. Os recursos são provenientes da Indicação Parlamentar-Emenda nº 37340004-Portaria GM/MS nº 7.311 de 25 de Junho de 2025, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 53/2025 e nos termos da Lei nº 4.268/2025.VIGÊNCIA: 01/11/2025 Á 31/10/2026. DATA: 13/10/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:54694E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICO.**

Rayla Soares Bezerra
Cristiano Martins Dos Reis Silva
Viviane Alves Pinto
Leticia Rodrigues Da Cunha Silva

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.
O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **15/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:B7D558E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR.**

Rubia Cristina Braga
Elisiane Alves Duarte
Lazara Coimbra Almeida
Marina Sebastiana Luiza Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **15/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:082BA7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL DE SELEÇÃO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DOS PATOS MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 14 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e do Decreto 19 de 2022, torna-se público o Processo de Escolha para o provimento do cargo de gestor escolar da Rede municipal de Educação de Lagoa dos Patos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo para cargo de gestor escolar Instituições Educacionais Municipais de Lagoa dos Patos(MG), será regido por este Edital e, principalmente, pelo que dispõe o Decreto nº 019/2022, de 01 de setembro de 2022 devidamente publicado no site oficial da prefeitura.
1.2.O presente Edital deverá se publicado no diário oficial, de forma virtual, até o dia 06 de outubro do corrente ano.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e/ou eventuais retificações, no período.
Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado e-mail para o endereço eletrônico educacao@lagoadospatos.mg.gov.br contendo a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação ou apresentado de forma presencial, protocolizado junto a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Aristides Batista,378, Centro – Lagoa dos Patos – MG, CEP 39.360-000.
Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Municipal formada de acordo com o Decreto nº 019/2022.
Ao término da apreciação das solicitações de impugnação a Comissão Municipal para o concurso encaminhará no endereço do solicitante, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.
Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.
O pedido de impugnação deverá ser formulado com a devida identificação do impugnante, nos moldes do artigo 5º inciso IV, da Constituição Federal. (Vedado ao anonimato), sob pena de não análise do pedido.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de aprovação para a função de Gestor Escolar será realizado considerando as etapas a seguir:

Inscrição do proponente;

Validação da inscrição do proponente pela Comissão Municipal;
Interposição e análise de recurso quanto ao indeferimento da inscrição;
Homologação e publicação dos resultados.

DO PROCESSO SELETIVO

Para o provimento de vagas para o cargo de Gestor Escolar, o candidato será avaliado em quatro etapas analisadas pela Comissão Municipal designada pelo CME- Conselho Municipal de Educação.

Inscrição dos candidatos;

Avaliação de mérito e desempenho; (consta no Decreto 19/2022)
Análise de títulos;
PGE - Plano de Gestão Escolar.

DA COMISSÃO

A Comissão Municipal será presidida pela secretária de Educação nos moldes do Artigo 4° do Decreto19/2022

A Comissão Municipal está dentre os profissionais técnicos que atendam a necessidade para organização do processo que normatiza o provimento do cargo de diretor, em conformidade com artigo 4º do Decreto 19/2022.

DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários no ato da inscrição será RG, CPF e comprovante de endereço no qual os mesmos deverão ser protocolados junto a ficha de inscrição na Secretaria Municipal De Educação, situada na Rua Coronel Aristides Batista,378, Centro – Lagoa dos Patos – MG, CEP 39.360-000 ou digitalizado se encaminhados via e-mail,no prazo legal, para o e -mail educacao@lagoadospatos.mg.gov.br

DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE E ENTREGA DE PROPOSTA DE PGE – Plano de Gestão Escolar.

Os profissionais da educação interessados em participar do processo de escolha de gestor de unidade escolar deverá realizar a inscrição no período de 20 de Outubro à 24 de outubro de 2025, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na situada na Rua Coronel Aristides Batista, 378, Centro – Lagoa dos Patos – MG, CEP 39.360-000 no horário de 08:00 hs às 11hs,ou enviar a documentação, no prazo legal, digitalizada via e-mail,em atendimento aos critério abaixo:
Ter vínculo empregatício com as escolas pretendidas ou experiência de no mínimo 2 anos na docência na Rede de Ensino Municipal de Educação de Lagoa dos Patos MG ;
Possuir licenciatura em Pedagogia/ Normal Superior e/ou formação em outra Licenciatura Plena com Especialização (Latu Sensu), de acordo a disposição da Secretaria de Estado de Educação (SEE)-MG, onde recomendou a adequação do inciso IV do artigo 5º do Decreto Municipal n.057/2022 ao Art.37 da Resolução CEEN. 488/2022, devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;
Não ter sofrido,nos últimos 5 anos, no exercício da função pública, penalidade disciplinar;
Dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à escola;
Ter conhecimentos básicos na área de informática;
No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Plano de Gestão Escolar – PGE, junto a Comissão Municipal considerando os elementos mínimos obrigatórios explicitando as metas, objetivos e ações, que evidenciam o compromisso com o acesso, a permanência, a inclusão, o percurso formativo com êxito na aprendizagem, na perspectiva da formação integral do estudante da Educação, em consonância com o Projeto Político Pedagógico – PPP.
O proponente de PGE, obrigatoriamente, deverá ter acesso ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar para a qual está propondo o plano,na forma digital e ou impressa.
7.11. A gestão atual da Unidade Escolar deverá obrigatoriamente, fornecer o PPP da Unidade Escolar, na forma digital e ou impressa, a partir da data de publicação do Edital.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE E HOMOLOGAÇÃO DO PGE

Caberá à Comissão Municipal a validação da inscrição do proponente, em observância aos requisitos.
Caberá à Comissão Municipal monitorar a inscrição e validação das inscrições, podendo intervir quando necessário.
Caberá à Comissão Municipal homologar e publicar os Planos de Gestão Escolar para a comunidade em sistema próprio.
A Comissão Municipal poderá indeferir o PGE que estiver em desacordo com este decreto.

DA DEFESA PÚBLICA DO PGE

A defesa pública do PGE (Plano de Gestão Escolar), na comunidade escolar, compreenderá um período pré- determinado, iniciando somente após a homologação e publicação do PGE pela Comissão Municipal.

9.1 A defesa pública deverá ser pautada pelas propostas dos proponentes constantes no PGE num clima de respeito, ética e profissionalismo.

DA ANÁLISE DO PGE

10.1- Serão considerados aprovados até 3 (três) PGE por escola e aptos à nomeação pelo Chefe do poder Executivo os PGE que obtiver o maior número de votos válidos apurados não sendo computados os votos em branco e nulos.
10.2- Na unidade escolar onde houver a proposição de um único Plano de Gestão Escolar, este será considerado escolhido se obtiver mais da metade dos votos válidos apurados.
10.3- Em caso de empate, serão observados os critérios de escolha na seguinte ordem;
10.4- O proponente de PGE com mais pontos em sua avaliação.
10.5- O proponente de PGE com mais tempo de exercício no Magistério Público Municipal;
10.6- O proponente de PGE com maior idade.
10.7- O PGE- Plano de Gestão Escolar deverão conter metas, objetivos e ações que evidenciam com o PPP da unidade escolar.
10.8- O PGE- Plano de Gestão Escolar devem ter uma ação que contemple a aprendizagem dos docentes com diagnóstico, monitoramento e resultados da aprendizagem.
10.9- O total de votos no PGE será mencionado conforme anexo IV.

DA VOTAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PELOS REPRESENTANTES

11.1- Dos procedimentos para análise do PGE- Plano de Gestão Escolar acontecerão na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de novembro do ano de 2024 das 08h00minhs às 12h30 min hs:
11.2- Poderá votar no processo de aprovação do PGE- Plano de Gestão Escolar.
11.2.1-Todos representantes do Conselho Municipal de Educação (Titular) ou na ausência do suplente;
11.2.2-Todos os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação CACS-FUNDEB (Titular) ou na ausência do suplente;
11.2.3-Todos representantes do Conselho de Alimentação Escolar (Titular) ou na ausência do suplente;
11.2.4- A votação para escolha do melhor PGE- Plano de Gestão Escolar será realizado no dia 10 de novembro do corrente ano e pontuado o total de votos de cada PGE conforme anexo IV.
11.2.5- Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma escola, ainda que represente segmentos diversos ou acumule mais de um cargo ou função.
11.2.6- Após escolha dos três PGES segue para votação com a participação de todos os servidores da escola pretendida na data de 10/11 no prédio da escola a qual se dispõe a vaga de 9:00hs as 14:00 hs .
11.2.7- Cabe à Comissão Municipal a organização e o credenciamento dos eleitores aptos a votar, identificando-os em listagem específica, emitida em conformidade com este decreto.
11.2.8- Divulgação da votação da escolha do gestor dia 11/11 às 08 h no quadro de aviso da escola e no site da prefeitura.

DA NOMEAÇÃO E POSSE PARA FUNÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR

12.1- O proponente com o PGE aprovado com maior número de votos pelos representantes, será destinado ao provimento de cargo de gestor, por ato do Chefe do Poder Executivo, para um período de 2 (dois) anos de mandato a partir 02 de janeiro de 2026.
12.2- No ato da posse, o candidato eleito assinará Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação.
12.3- O gestor de Unidade Escolar poderá ser reconduzido à função, desde que se submeta a novo processo de aprovação de PGE que rege este decreto ou eleição com a participação da comunidade escolar.

12.4- Cabe à Secretaria Municipal de Educação providenciar a assinatura do Gestor de Unidade Escolar no Termo de Compromisso de Gestão Escolar.
12.5- O Gestor de Unidade Escolar, incorrendo em infração disciplinar, nos termos da legislação vigente, será afastado provisoriamente ou definitivamente, de suas funções.
12.6- Cabe ao Chefe do Poder Executivo a designação de um gestor em caráter por período de 1 (ano) após consultado o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, para edição de novo processo de escolha de PGE, nas seguintes hipóteses:
12.7- não havendo candidato;
12.8- quando a comunidade não referendar o PGE que lhe for apresentado;
12.9- na vacância.

DA AVALIAÇÃO DO PROPONENTE

13.1-Os candidatos considerados APTOS no processo de inscrição serão convocados através da Comissão Municipal para a realização da avaliação de méritos e provas de títulos, que consistirá de Avaliação de acordo os anexos do Decreto 019/2022, de caráter eliminatório, com pontuação com nota mínima de 30 pontos e máxima de 100 pontos.
13.2- A prova de critérios e méritos será composta por avaliação comportamental e avaliação profissional, cada uma dessas avaliações com condições específicas para pontuação.
A avaliação será realizada no dia 03 de novembro de 2025, na Sede da Secretaria Municipal de Educação;
13.3- A Comissão Municipal emitirá parecer com resultado da avaliação.

ANÁLISE DE TÍTULOS

Será de caráter classificatório análise de títulos para agregar pontuação da avaliação com pontuação até 1,0 (um) ponto pelos títulos apresentados no ato da inscrição conforme tabela em anexo do Decreto 019/2022.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

15.1- O cumprimento do PGE acordado no Termo de Compromisso de Gestão será acompanhado e avaliado anualmente pelo Conselho Municipal de Educação, CACS-FUNDEB- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação e Secretaria Municipal de Educação e CAE– Conselho de Alimentação Escolar.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação deste Edital, anexos, eventuais retificações, instruções, comunicações e convocações, dos resultados de todas as etapas e fases e homologação serão feitas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos do Município de Lagoa dos Patos (MG).

DISPOSIÇÕES GERAIS

No ato da posse o gestor assinará Termo de Compromisso, em que se compromete a participar de cursos de formação para gestores da educação pública municipal ao longo de sua gestão, bem como, atender reivindicações, exigências e convites da Secretaria Municipal de Educação.

17.1 CRONOGRAMA

06/10 a 17/10 Período de inscrição
03/11 A 05/11 Análise do PGE e avaliação de títulos
07/11 divulgação dos candidatos classificados
10/11 a 12/11 período de recurso
14/11 Escolha do diretor (votação) divulgação do resultado
17/11 a 19/11 período de recurso
24/11 resultado final do processo

ANEXOS

17.2- Integram este edital os seguintes anexos:
17.3- Anexo I -Ficha de inscrição; e anexo de documentos pessoais
17.4- Anexo II –Contagem de tempo / Contrato de vínculo
17.5- Anexo III-Descrição dos títulos
17.6- Anexo IV Declaração de carga horária
17.7- Anexo V Declaração de sanção penal civil
17.8- Anexo VI Declaração de noções básicas de informática
17.09- Anexo VII -Termo de compromisso.

ESCOLAS QUE PARTICIPARÃO DO CERTAME:

Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca

Centro Educacional infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

IVONETE NERES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR

Processo de Seleção de Diretor para Rede Municipal de Ensino

Nome do(a) Candidato(a):

Cargo ao qual quer concorrer:
( ) Diretor(a) de Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca

( ) Diretor(a) da Centro Educacional Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca

Matricula de servidor nº _____
Data de Nascimento: __/__/____
CPF: _____
Portador da Carteira de Identidade nº. _____
Órgão Expedidor: _____
Endereço: _____
_____
Telefone: _____ E-mail: _____
Em anexo cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência
ANEXO II
Contagem de tempo
Contrato de vinculo
ANEXO III
Nome do Candidato:

Descrição do Documento	**N° de Títulos apresentados**
Total de Títulos apresentados	

_____
Assinatura do candidato Responsável pelo recebimento

Anexo IV - Declaração de carga horária
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA
Eu,_____portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim , que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de_____.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Lagoa dos Patos /MG, _____ de _____de _____.

_____
DECLARANTE

Anexo V
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO PENALIDADE
POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____ SSP – ____e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Lagoa dos Patos (MG), _____ de _____ , _____

_____
DECLARANTE

Anexo VI

AUTODECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, ciente das
penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica; art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei nº 869/52), DECLARO, para os devidos fins, que possuo conhecimento do uso e manuseio dos recursos básicos de informática necessários para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de diretor escolar. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa dos Patos (MG), _____ de _____ , _____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo VII -Termo de compromisso

Declaro, para os devidos fins, que eu,_____, nacionalidade _____, portador(a) da identidade de nº _____ expedida pelo _____ e do CPF nº_____ , sou profissional e faço o compromisso em cumprir com as as demandas profissionais no cargo de diretor escolar afim de desenvolver todas as atribuições inerentes ao cargo com compromisso e responsabilidade . Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa dos Patos (MG), _____ de _____ , _____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:7BBCA3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 09/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LAGOA DOS PATOS, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Lagoa dos Patos, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no. 675/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Lagoa dos Patos, os seguintes membros:

1- Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Michele Soares de Oliveira – CPF: 952.388.082-91
Suplente: Cláudia Nunes dos Reis – CPF: 845.437.956-87

2 - Representante de trabalhadores da Educação:
Titular: Aline Silva Vieira – CPF: 069.617.476-63
Suplente: Geslane Souza de Jesus – CPF: 078.732.686-08

3 - Representante de trabalhadores da Educação:
Titular: Euveni Gonçalves Fonseca – CPF: 893.085.906-25
Suplente: Marcilene Ariadny Souza Santos Cardoso – CPF: 090.715.266-07

4 - Representante de pais de alunos:
Titular: Sebastião Cláudio Reis – CPF: 004.330.066-92
Suplente: Patrícia Aparecida Oliveira – CPF: 088.229.446-66

5 - Representante de pais de alunos:
Titular: Geisa Magalhães Braga – CPF: 071.093.416-58
Suplente: Ariani Aparecida dos Reis Gonçalves – CPF: 100.193.536-50

6 - Representante de organizações de sociedade civil:
Titular: Paulur Cesar Nunes de Azevedo – CPF: 364.945.776-87
Suplente: Antonio da Cruz Oliveira – CPF: 032.669.796-99

7 - Representantes de organizações de sociedade civil:
Titular: Teodoro Farias Soares – CPF: 029.125.406-31
Suplente: Sérgia Francisca de Oliveira Peres – CPF: 053.055.346-58

Parágrafo 1º. – A pressidência e vice presidência do conselho de que trata o caput deste artigo serão exercidas, respectivamente, pelos membros abaixo indicados:
Presidente: Aline Silva Vieira - CPF: 069.617.476-63
Vice-Presidente: Geslane Souza de Jesus – CPF: 078.732.686-08

Parágrafo 2º. – Os integrantes ora nomeados exercerão suas atribuições, no conselho para qual ora são nomeados, no quadriênio de 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2029.

Artigo 2º. – Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumra-se.

Lagoa dos Patos, 25 de agosto de 2025.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:690C31AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 055/2025 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 026/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS EUTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

54.170.142 BRENO MACHADO DE OLIVEIRA sediada à Rua Campo de Badejo, 80 - Atlântica, Rio das Ostras/ RJ -

thaismmo@gmail.com - (21)97166-9920, inscrita no CNPJ sob o N.º 54 170 142/0001-26, neste ato representada legalmente por Thais Moreira Machado de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***776397**, Valor total estimado R$ 7.526,00 (sete mil e quinhentos e vinte e seis reais), conforme proposta e documentos anexos.
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA sediada à Rua Independência, 532 - Santa Luzia, Sete Lagoas/ MG - aliancasete@gmail.com - (31)98759-0689, inscrita no CNPJ sob o N.º 52 429 342/0001-25, neste ato representada legalmente por Camila Emanuela dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***859286**, Valor total estimado de R$ 1.309,90 (um mil e trezentos e nove reais e noventa centavos), conforme proposta e documentos anexos.

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA sediada à Rua Jurandir Luiz de Souza, 173 - Santa Felicidade, Sete Lagoas/ MG - biolabsaude@yahoo.com - (31)99943-7449, inscrita no CNPJ sob o N.º 52 165 681/0001-41, neste ato representada legalmente por DENISE LIBOREIRO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***329556**, Valor total estimado de R$ 24.212,36 (vinte e quatro mil e duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), conforme proposta e documentos anexos.

COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME sediada à Av. Herculano Rabelo Filho, 605 - Sagrada Família, Coração de Jesus/ MG - superbox-18@hotmail.com - (38)99970-9585, inscrita no CNPJ sob o N.º 05 855 672/0001-00, neste ato representada legalmente por Adneuza Pereira Alquimim Leal, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***039326**, Valor total estimado de R$ 88.187,54 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme proposta e documentos anexos.

DIEGO OLIVEIRA SOUZA sediada à Rua Cabo Santana, 34 - Centro, Montes Claros/ MG - ld.licitacoes25@gmail.com - (38)99869-9449, inscrita no CNPJ sob o N.º 61.055.076/0001-09, neste ato representada legalmente por Diego de Oliveira Souza, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***855886**, Valor total estimado de R$ 15.242,10 (quinze mil e duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), conforme proposta e documentos anexos.

FORTE SINAL EQUIPAMNENTOS EIRELI EPP sediada à Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 - Jardim Vale das Perobas, Arapongas/ PR - pregao@grupovscosta.com.br - (43)3252-7897, inscrita no CNPJ sob o N.º 26 729 755/0001-15, neste ato representada legalmente por LEONARDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***413329**, Valor total estimado de R$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

INB COMÉRCIO LTDA sediada à Rua Arriconha, 393 - Alvorada, Contagem/ MG - inbcomercio@gmail.com - (31) 98487-7511, inscrita no CNPJ sob o N.º 43 029 546/0001-88, neste ato representada legalmente por Igor Alexandre Cordeiro de Castro, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***925346**, Valor total estimado de R$ 10.699,70 (dez mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

LUNAR LICITACOES LTDA sediada à Rua Hidelbrando Santana, 172A - Rosário, João Monlevade/ MG - lunarlicitacoes@gmail.com - (31)99413-6663, inscrita no CNPJ sob o N.º 58 135 528/0001-58, neste ato representada legalmente por LUCAS ANDRÉ LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***237726**, Valor total estimado de R$ 1.489,11 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), conforme proposta e documentos anexos.

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA sediada à Rua Raimundo Capeletti, 42 - Linho, Erechim/ RS - vendas@multisulcd.com.br - (54)3519-0140, inscrita no CNPJ sob o N.º 12 811 487/0001-71, neste ato representada legalmente por Franciele Rover Bianchi, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***590090**, valor total estimado R$ 10.266,50 (dez mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

PASCELLY E CIA LTDA sediada à Rua do Vasco, 271 - Maracanã, Montes Claros/ MG - pascellyecia@hotmail.com - (38)3221-0123, inscrita no CNPJ sob o N.º 09 208 586/0001-59, neste ato representada legalmente por Antônio Carlos Pimenta, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***700886**, Valor total estimado R$ 82.595,19 (oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), conforme proposta e documentos anexos.

PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA sediada à Rua Natal, 860 - Jardim Palmeiras, Montes Claros/ MG - vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38)2100-2300, inscrita no CNPJ sob o N.º 45 785 473/0001-80, neste ato representada legalmente por MARIA APARECIDA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***948286**, Valor total estimado de R$ 3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais), conforme proposta e documentos anexos.

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA sediada à Avenida Tuiuti, 4640 - Jardim Colina Verde, Maringá/ PR - comercial@pizaniltda.com - (44)3123-2264, inscrita no CNPJ sob o N.º 19 611 064/0001-57, neste ato representada legalmente por ADEMIR PIZANI, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***344259**, Valor total estimado de R$ 3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais), conforme proposta e documentos anexos.

REAPA MINAS COMERCIO LTDA sediada à Rua Santa Maria, 12 - Granja, Carmópolis de Minas/ MG - reapaminascomercio@gmail.com - (37)98836-5957, inscrita no CNPJ sob o N.º 36 485 410/0001-17, neste ato representada legalmente por RENATA APARECIDA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***766896**, valor total estimado 1.716,85 (um mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

REPOR DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA sediada à Avenida Bio Lopes, 1038 - Renascença, Montes Claros/ MG - REPOR2020@YAHOO.COM - (38)99109-1121, inscrita no CNPJ sob o N.º 36 845 974/0001-13, neste ato representada legalmente por SABRINA DE JESUS FERREIRA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***328706**, valor total estimado R$ 52.567,23 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 14 de outubro de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente De Contratação

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS EUTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

DAS DETENTORAS:

ATA REGISTRO DE PREÇO 0125/2025: 54.170.142 BRENO MACHADO DE OLIVEIRA sediada à Rua Campo de Badejo, 80 - Atlântica, Rio das Ostras/ RJ - thaismmo@gmail.com - (21)97166-

9920, inscrita no CNPJ sob o N.º 54 170 142/0001-26, neste ato representada legalmente por Thais Moreira Machado de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***776397**, Valor total estimado R$ 7.526,00 (sete mil e quinhentos e vinte e seis reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0126/2025: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA sediada à Rua Independência, 532 - Santa Luzia, Sete Lagoas/ MG - aliancasete@gmail.com - (31)98759-0689, inscrita no CNPJ sob o N.º 52 429 342/0001-25, neste ato representada legalmente por Camila Emanuela dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***859286**, Valor total estimado de R$ 1.309,90 (um mil e trezentos e nove reais e noventa centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0127/2025: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA sediada à Rua Jurandir Luiz de Souza, 173 - Santa Felicidade, Sete Lagoas/ MG - biolabsaude@yahoo.com - (31)99943-7449, inscrita no CNPJ sob o N.º 52 165 681/0001-41, neste ato representada legalmente por DENISE LIBOREIRO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***329556**, Valor total estimado de R$ 24.212,36 (vinte e quatro mil e duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0128/2025: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME sediada à Av. Herculano Rabelo Filho, 605 - Sagrada Família, Coração de Jesus/ MG - superbox-18@hotmail.com - (38)99970-9585, inscrita no CNPJ sob o N.º 05 855 672/0001-00, neste ato representada legalmente por Adneuza Pereira Alquimim Leal, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***039326**, Valor total estimado de R$ 88.187,54 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0129/2025: DIEGO OLIVEIRA SOUZA sediada à Rua Cabo Santana, 34 - Centro, Montes Claros/ MG - ld.licitacoes25@gmail.com - (38)99869-9449, inscrita no CNPJ sob o N.º 61.055.076/0001-09, neste ato representada legalmente por Diego de Oliveira Souza, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***855886**, Valor total estimado de R$ 15.242,10 (quinze mil e duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0130/2025: FORTE SINAL EQUIPAMNENTOS EIRELI EPP sediada à Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 - Jardim Vale das Perobas, Arapongas/ PR - pregao@grupovscosta.com.br - (43)3252-7897, inscrita no CNPJ sob o N.º 26 729 755/0001-15, neste ato representada legalmente por LEONARDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***413329**, Valor total estimado de R$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0131/2025: INB COMÉRCIO LTDA sediada à Rua Arriconha, 393 - Alvorada, Contagem/ MG - inbcomercio@gmail.com - (31) 98487-7511, inscrita no CNPJ sob o N.º 43 029 546/0001-88, neste ato representada legalmente por Igor Alexandre Cordeiro de Castro, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***925346**, Valor total estimado de R$ 10.699,70 (dez mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0132/2025: LUNAR LICITACOES LTDA sediada à Rua Hidelbrando Santana, 172A - Rosário, João Monlevade/ MG - lunarlicitacoes@gmail.com - (31)99413-6663, inscrita no CNPJ sob o N.º 58 135 528/0001-58, neste ato representada legalmente por LUCAS ANDRÉ LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***237726**, Valor total estimado de R$ 1.489,11 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0133/2025: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA sediada à Rua Raimundo Capeletti, 42 - Linho, Erechim/ RS - vendas@multisulcd.com.br - (54)3519-0140, inscrita no CNPJ sob o N.º 12 811 487/0001-71, neste ato representada legalmente por Franciele Rover Bianchi, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***590090**, valor total estimado R$ 10.266,50 (dez mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0134/2025: PASCELLY E CIA LTDA sediada à Rua do Vasco, 271 - Maracanã, Montes Claros/ MG - pascellyecia@hotmail.com - (38)3221-0123, inscrita no CNPJ sob o N.º 09 208 586/0001-59, neste ato representada legalmente por Antônio Carlos Pimenta, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***700886**, Valor total estimado R$ 82.595,19 (oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0135/2025: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA sediada à Rua Natal, 860 - Jardim Palmeiras, Montes Claros/ MG - vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38)2100-2300, inscrita no CNPJ sob o N.º 45 785 473/0001-80, neste ato representada legalmente por MARIA APARECIDA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***948286**, Valor total estimado de R$ 3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0136/2025: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA sediada à Avenida Tuiuti, 4640 - Jardim Colina Verde, Maringá/ PR - comercial@pizaniltda.com - (44)3123-2264, inscrita no CNPJ sob o N.º 19 611 064/0001-57, neste ato representada legalmente por ADEMIR PIZANI, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***344259**, Valor total estimado de R$ 3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0137/2025: REAPA MINAS COMERCIO LTDA sediada à Rua Santa Maria, 12 - Granja, Carmópolis de Minas/ MG - reapaminascomercio@gmail.com - (37)98836-5957, inscrita no CNPJ sob o N.º 36 485 410/0001-17, neste ato representada legalmente por RENATA APARECIDA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***766896**, valor total estimado 1.716,85 (um mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0138/2025: REPOR DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA sediada à Avenida Bio Lopes, 1038 - Renascença, Montes Claros/ MG - REPOR2020@YAHOO.COM - (38)99109-1121, inscrita no CNPJ sob o N.º 36 845 974/0001-13, neste ato representada legalmente por SABRINA DE JESUS FERREIRA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***328706**, valor total estimado R$ 52.567,23 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 15 de outubro de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 15 de outubro de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 15 de outubro de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:09C6CC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA -** CNPJ: 34.771.531/0001-08

Finalidade: Realinhamento de preços da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº 5935/2025, nos termos do art. 124, II e "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:CBAAE8AD

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 121/2025 – ADESÃO N° 023/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ n° 05.340.639/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Implantação, Intermediação e Administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas.

Valor: R$ 2.000.000,00

Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
79	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
86	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.39.00
115	02.02.04.06.181.0033.2031.3.3.90.39.00
203	02.04.01.06.182.0033.2137.3.3.90.39.00
234	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.39.00
331	02.04.05.15.452.0027.2156.3.3.90.39.00
374	02.04.08.15.452.0027.2332.3.3.90.39.00
378	02.04.08.15.452.0027.2333.3.3.90.39.00
381	02.04.08.15.452.0027.2334.3.3.90.39.00
418	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.39.00
429	02.05.02.14.422.0037.2308.3.3.90.39.00
465	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.39.00
525	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.39.00
592	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.39.00
718	02.06.01.10.302.0021.2237.3.3.90.39.00
892	02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:F94A69B8

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 027/2025

Homologação do Pregão Eletrônico RP 027/2025, Processo Administrativo 099/2025, as seguintes empresas:Marli Ferreira De Almeida, CNPJ: 57.604.002/0001-07; total: R$ 90.573,00. Artes Concreto Ltda, CNPJ: 17.176.536/0001-65, total: R$ 49.350,00. Elshaday Mobiliario Urbano Ltda, CNPJ: 42.519.098/0001-38, total: R$ 174.845,00; Ferrum comércio Ltda, CNPJ: 47.308.686/0001-46 total: R$ 96.700,00; Global Brasil Comercial Ltda, CNPJ: 27.217.586/0001-05 total: R$ 38.400,00; Jaf Construções Ltda CNPJ: 00.150.489/0001-88 total: R$ 14.000,00; Mlix Servicos e Comercio Ltda CNPJ: 42.400.039/0001-46 total: R$ 67.235,00; Premoldec Solucoes Concretas Ltda, CNPJ: 34.804.452/0001-48 total: R$ 42.250,00.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de mesas, bancos, lixeiras, grelhas e outros materiais necessários para instalação e manutenção em praças e vias públicas, visando atender as demandas do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 14 de outubro de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:A24DFE0E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
43ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **20/10/2025**, ÀS **09:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
248	JOANA DARC GOMES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	**20/10/2025**	
251	VILMA MARIA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	**20/10/2025**	
252	ALENICE XAVIER DA SILVA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	**20/10/2025**	
253	VAGNEA DAS DORES CORREIA	Agente de Serviços Escolares	**20/10/2025**	
254	ALESSANDRO OLMO DE MENDONÇA	Agente de Serviços Escolares	**20/10/2025**	
62	ROSÂNGELA CAMARGO CUNHA DE SOUZA	Professor A	**20/10/2025**	
63	ROZELI CÁSSIA DE ASSIS	Professor A	**20/10/2025**	
67	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	Professor A	**20/10/2025**	
85	ANDREZA REGINA MOREIRA	Servente Escolar	**20/10/2025**	
87	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	Servente Escolar	**20/10/2025**	
89	CRISTIELLE JUNIA ARAUJO PEDRO	Servente Escolar	**20/10/2025**	
90	JADER GOMES COSTA	Servente Escolar	**20/10/2025**	
91	BÁRBARA TATIANE DOS REIS SILVA	Servente Escolar	**20/10/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1010AB2D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

Apreensão de Animais de Grande Porte

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, informa que em operação de resgate/captura realizada no dia 10 de outubro de 2025 foi apreendido animal de grande porte, sendo ele:

IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL	CARACTERÍSTICAS	LOCAL DA APREENSÃO	DATA DA APREENSÃO
009	Vaca, novilha, pelagem preta, com lesão na pata traseira direita aparente.	Rua Avelino Amorim, s/n – Bairro Lindolfo do C Viana	10/10/2025

Lagoa Santa, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:D9204B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
INEXIGIBILIDADE N° 018/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS representada pelo Sr Edson de Carvalho Cardozo, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 104/2024, Inexigibilidade N° 018/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
– A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso I, alínea b, da lei 14.133/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 1 (um) ano a contar de 15 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de outubro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EAF9CDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 5.562, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, em razão do dia do Servidor Público.
Art. 2º Fica mantido o funcionamento apenas dos serviços considerados essenciais e de funcionamento ininterrupto.
Art. 3º Não ficam suspensos os prazos de Pregão e Licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de outubro de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:116A66D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.66/25- PREGÃO ELETRÔNICO Nº.63/25 – PRC Nº.143/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em placas de inauguração para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras e Saúde, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Fornecedor – R.N GESUALDO - CNPJ nº.34.975.725/0001-17
Valor total :R$ 46.080,00
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura das Atas:19/09/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EA0E83A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1645/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
Partes:CAIO MONTES PEREIRA CNPJ: 32.849.045/0001-78e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira:O objeto do presente termoversa sobre a vigência do contrato original, que por meio deste, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 17/10/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Memorando n° 63/2025), em consonância com o artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Cláusula segunda: O valor dos serviços, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551 de 17 de dezembro de 2020, passam a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Manutenção de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 36.000 btus	R$ 172,45
2	Manutenção de ar condicionado tipo Split de 7.500 a 12.000 btus	R$ 137,81
3	Manutenção de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 btus	R$ 172,45

Data de assinatura:10/10/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Caio Pereira Montes

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C22FBDA6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO E TERCEIRO TERMO ADITIVO – JULHO/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Rodrigo de Oliveira Gonzaga – contratado(a).
Data da prorrogação: 03/07/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 02/07/2026.
_____

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Celis Aparecida Campana Pereira / Flaviana Almeida Azevedo / Iara Gomes de Oliveira – contratado(a).
Data da prorrogação: 18/07/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/07/2026.
_____

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Adriana da Cunha Oliveira – contratado(a).
Data da prorrogação: 15/07/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 14/07/2026.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D9BA5753

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025 - PRC Nº 201/2025.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de manutenção e segurança, destinados exclusivamente às dependências do Terminal Rodoviário Municipal de Leopoldina/MG, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
COMERCIAL PRIME LTDA/CNPJ: 55.176.303/0001.51/Valor Total: R$ 1.861,60
GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA/CNPJ: 01.152.144/0001-26 /Valor Total: R$ 2.396,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 10/10/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6FA2026D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 120/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no título da publicação do dia 21 de maio de 2025.

Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2025"

Ler-se-á: "EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 120/2025"

Limeira do Oeste - MG, 15 de outubro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:78FEC0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 217/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: LOJA PERSONA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE –MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 40.739,40 (quarenta mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 01 de outubro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:9D8C9E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, Fazenda São Lucas - matrículas 27.503 e 27.504 , CNPJ/CPF ****, empreendedor Augusto Nunes Ferreira, portador do CPF/CNPJ 341.411.706-15 , Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS, sob o código e atividade principal: G-01-03- 1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 674,2233 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°17'47.17'' S ;50°41'37,57''O, conforme o processo administrativo nº 01/2025 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 11 de fevereiro de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA BARREIRO - MAT. 20.736 e 46.093 , CNPJ/CPF: 417.113.866-34, empreendedor JOÃO ROBERTO CORTES DE

AGUIAR, portador do CPF/CNPJ: 417.113.866- 34, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 39,010 hectares) G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (Parâmetro Área útil 39,010 hectares) , com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 29' 39.87" S ; 50° 34' 28.86" Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12 de novembro de 2034.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA BARREIRO, MATRÍCULA 56.320 , CNPJ/CPF: 12.229.415/0010- 01, empreendedor S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL , portador do CPF/CNPJ: 12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 61,572 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 32' 36,57" S ; 50° 39' 6.81 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 03 de dezembro de 2034.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, Fazenda Barreiro - Matrícula 45.139, CNPJ/CPF 138.950.286-49, empreendedor Celio Roberto de Souza, portador do CPF/CNPJ 138.950.286-49, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G- 02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Parâmetro Área útil 139 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas Latitude 19°16'43"S e Longitude 50°33'7"O Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12 de dezembro de 2034.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, Fazenda Laje - matrícula 20.871 , CNPJ/CPF ****, empreendedor Queiroz e Sousa Agropecuária LTDA , portador do CPF/CNPJ 28.619.469/0001-22 , Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS, sob o código e atividade principal: G 01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 245,084 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°15'55.95" S ; 50°45'43.27"O, conforme o processo administrativo nº 33/2024 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21 de agosto de 2034.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA BARREIRO, MATRÍCULA 20.489 , CNPJ/CPF: *******, empreendedor Carmo Maringolo, portador do CPF/CNPJ: 869.221.228-87, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 144,3200 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 26' 44,14" S ; 50° 41' 41" O conforme o processo administrativo nº 03/2025 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23 de janeiro de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, Fazenda Barreiro – matrículas 10.916, 10.917, 10.918, 44.114 e 44.149, CNPJ/CPF ***, empreendedor VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL S.A , portador do CPF/CNPJ 08.057.019/0001-86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LASCADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura , (Parâmetro Área útil 477,747 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°22'22,43" S ; longitude 51°36'31,96" O , conforme o processo administrativo nº 007/2025 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 04 de fevereiro de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, Fazenda Barreiro – matrícula 37.122, CNPJ/CPF ***, empreendedor VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL S.A , portador do CPF/CNPJ 08.057.019/0001-86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura , (Parâmetro Área útil 343,204 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°20'30,99" S ; longitude 50°42'26,64" O , conforme o processo administrativo nº 010/2025 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 04 de fevereiro de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA ESTÂNCIA BOA ESPERANÇA, MATRÍCULA 53.646, CNPJ/CPF: *****, empreendedor S/A USINA CORURIPE AÇUCAR E ÁLCOOL, portador do CPF/CNPJ: 12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 69,375 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos

empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem “G” da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 29’ 35.17” S ; 50° 39’ 52,97” O conforme o processo administrativo nº 12/2025 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13 de fevereiro de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, Auto Posto Canadá de Limeira do Oeste LTDA., CNPJ/CPF 59.266.591/0001-96, empreendedor Luiz Henrique Dias Trovo, portador do CPF/CNPJ 082.821.008-03 , Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS, sob o código e atividade principal: F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustiveis e postos revendedores de combustiveis de aviação (Parâmetro Área útil 0,0692 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizado na avenida vinte e dois de maio, n° 21, bairro Jardim Novo Mundo, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°33’29’’ S ;50°34’40.4’’O, conforme o processo administrativo nº 018/2025, Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14 de março de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA ANGELA, MATRÍCULA 21.143, CNPJ/CPF: *****, empreendedor VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL S.A, portador do CPF/CNPJ: 08.057.019/0001-86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 153,0191 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem “G” da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 24’ 35.89” S ; 50° 40’ 7,57” O conforme o processo administrativo nº 20/2025 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 07 de março de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, Fazenda Laje - matrícula 21.662 , CNPJ/CPF ****, empreendedor Queiroz & Souza Agropecuária LTDA., portador do CPF/CNPJ 28.619.469.0001/22 , Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 296,878 hectares), com critério locacional 1 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°16’25.47’’ S ;50°43’45.90’’ O , conforme o processo administrativo nº 027/2025, Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14 de abril de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA BARREIRO – MATRÍCULA. 21.142, CNPJ/CPF: *****, empreendedor VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL S.A, portador do CPF/CNPJ: 08.057.019/0001-86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 48,847 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem “G” da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°23’39.12” S ; 50°39'33.26” O conforme o processo administrativo nº 30/2025 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14 de abril de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG , através da secretaria municipal de meio ambiente , no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor , concede ao empreendimento , AUTO POSTO BARU LTDA. , CNPJ/CPF 60.527.427/0001-74 , empreendedor MARCELO MAURICIO DA ROCHA , portador do CPF/CNPJ 176.824.998-93 , Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO , sob o código e atividade principal: F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento , instalações de sistemas retalhistas , postos flutuantes de combustiveis e postos revendedores de combustiveis de aviação , (Parâmetro Área útil 90.000 m³) , com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Urbana , no Município de Limeira do Oeste , no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas , latitude 19°33'23.8" S ; longitude 50°34'40.5" O , conforme o processo administrativo nº 034/2025 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em de 10 julho de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA BARREIRO DENOMINADA LAMA - MATRÍCULA 20.489, CNPJ/CPF: *****, empreendedor VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL S.A, portador do CPF/CNPJ: 08.057.019/0001-86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LASCADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 146,850 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem “G” da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 24’ 52.92” S ; 50° 40’ 58.14” O conforme o processo administrativo nº 38/2025, Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23 de maio de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, SÍTIO ÁGUA FRIA - MATRÍCULA 56.442, CNPJ/CPF: ***, empreendedor JULIO CEZAR COVIZZI e OUTRA., portador do CPF/CNPJ: 969.806.646-20, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 25,000 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem “G” da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental

de LAS Cadastro, localizado na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 21’ 51.52” S ; 50° 34’ 42.44” O conforme o processo administrativo nº 45/2025, Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 04 de julho de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA SÃO JUDAS - MATRÍCULA 57.456, CNPJ/CPF: ***, empreendedor S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, portador do CPF/CNPJ: 12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 133,016 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem “G” da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS-Cadastro, localizado na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 25’ 28.47” S ; 50° 35’ 28.47” O conforme o processo administrativo nº 63/2025 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 04 de julho de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA SÃO JUDAS-MATRÍCULA 45.034, CNPJ/CPF ***, empreendedor S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, portador do CPF/CNPJ 12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (Parâmetro Área Útil 368,737 ha.), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19° 25' 30.66" S ; longitude 50° 34' 28.13" O, conforme o processo administrativo nº 064/2025 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 15 de setembro de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG , através da secretaria municipal de meio ambiente , no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor , concede ao empreendimento , Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste , CNPJ/CPF 26.042.556/0001- 34, empreendedor Fazenda Barreiro Estância VIP Matrícula 57.778 , portador do CPF/CNPJ 26.042.556/0001-34 , Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO , sob o código e atividade principal: A-03-01-9 Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, (Parâmetro Área útil 0,20 ha) , com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Urbana , no Município de Limeira do Oeste , no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas , latitude 19°32'14.00"S ; longitude 50°33'35.00"O , conforme o processo administrativo nº 065/2025 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24 de setembro de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA P.A RESERVA_ESTÂNCIA LB (LOTE 116) - MATRÍCULA 47.501, CNPJ/CPF: ***, empreendedor LUCIANO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF/CNPJ: 027.493.626-79, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS- CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Parâmetro Área Útil 13,000 hectares) e G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento (Parâmetro Número de Cabeças 40,000) com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem “G” da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizado na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 28’ 7.32” S ; 50° 46’ 10.89” O conforme o processo administrativo nº 66/2025 Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22 de setembro de 2035

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA BARREIRO - MATRÍCULA 46.138, CNPJ/CPF: ***, empreendedor ROBERTO PEREIRA DE LIMA, portador do CPF/CNPJ: 033.673.838-21, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Parâmetro Área Útil 15,628 hectares) com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem “G” da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizado na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 26’ 58,43” S ; 50° 30’ 28,66” O conforme o processo administrativo nº 69/2025, Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 06 de outubro de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA BARREIRO - MATRÍCULA 18.371, CNPJ/CPF: ***, empreendedor S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, portador do CPF/CNPJ: 12.229.415.0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área Últil 7,029 ha.) com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem “G” da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizado na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 28’ 17.27” S ; 50° 32’ 37.73” O conforme o processo administrativo nº 70/2025, Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02 de outubro de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA BEIJA FLOR - MATRÍCULA 37.127, CNPJ/CPF: ***, empreendedor WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF/CNPJ: 004.962.236-66, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área Útil 126,080 hectares) com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de

01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizado na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 32' 18.94" S ; 50° 30' 55.15" O conforme o processo administrativo nº 71/2025, Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 01 de outubro de 2035.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA BARREIRO - MATRÍCULAS 14.450 e 14.451, CNPJ/CPF: ***, empreendedor WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF/CNPJ: 004.962.236-66, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área Útil 149,210 hectares) com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizado na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 32' 14.06" S ; 50° 31' 23.26" O conforme o processo administrativo nº 72/2025, Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 01 de outubro de 2035.

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:E8BBCE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 70, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 70, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a renúncia de membro de Comissões Permanentes e a designação de vereadores suplentes para assumirem a titularidade nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, na alínea "a", do inciso V, do art. 46 e no seu art. 84, e a Lei Orgânica Municipal, no inciso XIX, do art. 42;

Considerando o disposto no inciso XI, do art. 51 da Lei Orgânica Municipal de Luz, que assegura ao Vereador o direito de recusar-se a participar de Comissões, por motivo justo, devidamente comunicado e aceito pela Presidência;

Considerando o teor do Ofício s/n, protocolado nesta Casa Legislativa, por meio do qual a Vereadora Maria Helena Silva Sousa, 1ª Secretária da Mesa Diretora, apresentou renúncia às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos legislativos e o pleno funcionamento das referidas Comissões Permanentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acolhida a renúncia apresentada pela Vereadora Maria Helena Silva Sousa, 1ª Secretária da Mesa Diretora, às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 2º. Em razão da referida renúncia, os vereadores suplentes passam a assumir a titularidade nas respectivas Comissões, conforme segue:
I – Renata Santos Custódio, Secretária titular da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
II – Lucas Gontijo Guimarães, Membro titular da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 3º. Os vereadores ora designados exercerão suas funções em conformidade com as disposições regimentais e pelo prazo remanescente do mandato nas Comissões.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 14 de outubro de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D564C26F

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 71, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 71, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença na família dos servidores públicos da Câmara Municipal de Luz e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX, do art. 42, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito da Câmara Municipal de Luz, os procedimentos administrativos relativos à concessão de licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família dos servidores públicos;

Considerando o dever da Administração Pública de zelar pela saúde, bem-estar e condições adequadas de trabalho de seus servidores;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 034/2013, que se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal naquilo que não dispuser a Lei Complementar nº 002/2006 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz/MG) e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos internos e garantir segurança jurídica nos atos administrativos referentes às licenças de servidores;

Considerando o interesse público na adequada gestão de pessoal e na continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Luz;

RESOLVE:

Art.1º. Esta Portaria regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor da Câmara Municipal de Luz, e a licença por motivo de doença na família, previstos na Lei Complementar n.º 034/2013.

Art.2º. Os atestados médicos para concessão de licença para tratamento de saúde deverão ser protocolados pelo servidor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua emissão, no protocolo geral da Câmara Municipal de Luz.
§1º -A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no *caput* caracterizará falta ao serviço.
§2º - A concessão de licença para tratamento de saúde que ultrapassar o período de 15 (quinze) dias será feita mediante perícia médica realizada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, de acordo com a regras deste Instituto.
§3º - O servidor que não reassumir o exercício do cargo imediatamente após o término da licença terá sua ausência computada como falta.

Art. 3º.O servidor poderá obter licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do qual não esteja separado, dos filhos dependentes, e dos pais, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.
§ 1º - Para fazer jus à licença de que trata o *caput* deste artigo, o servidor deverá protocolar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do internamento do familiar, requerimento junto ao protocolo geral da Câmara Municipal de Luz, que deverá estar acompanhado de:
I - documento comprobatório do parentesco com o familiar assistido;
II - atestado ou relatório médico que comprove o estado de saúde do familiar assistido, informe a necessidade e o período do acompanhamento.
§ 2º - O servidor que não requerer a licença de que trata o *caput* e nem apresentar a documentação de que trata o parágrafo anterior, no prazo previsto no § 1º, perderá o direito à licença.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 15 de outubro de 2025.

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B9A0E123

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 169/2025 DE 10/10/2025 – DISPENSA 041/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2025 DE 10/10/2025. PRC Nº 181/2025– DISPENSA 041/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SRA. GERCILENE DA CONCEIÇÃO MACHADO.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, EM SESSÕES REALIZADAS TRÊS VEZES POR SEMANA, NO HORÁRIO DE 05H ÀS 12H30"**. VALOR GLOBAL: **R$ 25.920,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 10/10/2025**.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9475D94D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO N° 256

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA ELEITORAL – ATO 256/2025.

RETIFICA-SE O ATO Nº 0238/2025 – publicado em 02/09/2025, que autoriza licença eleitoral à Andreia Vieira Araújo: Técnico Superior de Saúde - Fisioterapeuta, matrícula nº 2015. Licença em 01/08/2025, 04/08/2025, 05/08/2025 e 05/08/2025.

Leia-se:
ANDREIA VIEIRA ARAÚJO – Matricula Nº 2015, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde - Fisioterapeuta, licença em 01/08/2025, 04/08/2025, 05/08/2025 e 06/08/2025, referente a 28/08/2024 e 06/10/2024 em que este a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1099B551

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 257

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 257/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MARIA TERESINHA DA SILVA – Matrícula Nº. 5925, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia da Saúde da Família - ACESF. Concessão de 1 (um) mês no período de 06/10/2025 a 04/11/2025, referente ao período completado em 03/07/2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4093B00F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 258

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 258/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

SILVÉRIO LÁZARO RESENDE – Matrícula Nº. 3072, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 – Cirurgião Dentista. Concessão de 1 (um) mês no período de 03/09/2025 a 02/10/2025, referente ao terceiro período completado em 02/12/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F0EA232A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 259

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 259/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MIRIAM SANTOS PEREIRA – Matrícula Nº. 4941, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 2 (dois) meses no período de 10/09/2025 a 08/11/2025, referente ao período completado em 29/11/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8E6B20C1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 260

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 260/2025
Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

PRISCILLA OLIVEIRA COIMBRA– Matrícula Nº. 5926, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF. Concessão de 1 (um) mês no período de 02/10/2025 a 31/10/2025, referente ao período completado em 27/07/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:953D5D24

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 261

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 261/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 076/2016, de 13/7/2016, a servidora:

REJANE TRINDADE CARVALHO – Matrícula Nº. 1814, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Concessão de 1 (um) mês no período de 04/09/2025 a 03/10/2025, referente ao terceiro período completado em 23/10/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8E3B3AA1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 262

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 262/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

RAMISTAYANE LORAINE FELIPE – Matrícula Nº. 5901, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia da Saúde da Família - ACESF. Concessão de 3 (três) meses no período de 03/09/2025 a 01/12/2025, referente ao período completado em 01/09/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B1CA2627

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 263

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 263/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MARIANA SABRINA SILVA – Matrícula Nº. 6091, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia da Saúde da Família - ACESF. Concessão de 3 (têS) meses no período de 29/10/2025 a 26/01/2026, referente ao período completado em 30/08/2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AFA61FFC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 264

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 264/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ROSILAINE LOPES DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 - AEE, matrícula nº 7266. Licença em 08/10/2025, referente a 26/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BAAC3A4D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 265

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 265/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ILENIR MARIA DE SOUZA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 4206. Licença em 09/10/2025 e 10/10/2025, referentes a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3F2C2B8D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 266

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 266/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ILENIR MARIA DE SOUZA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 - AEE, matrícula nº 7914. Licença em 09/10/2025 e 10/10/2025, referentes a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EDC6FDA1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 267

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 267/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANA PESSOA FERREIRA GARCIA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3087. Licença em 09/10/2025 e 10/10/2025, referentes a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:280FE738

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 268

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 268/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:
ELIANA PESSOA FERREIRA GARCIA – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Supervisor, matrícula nº 5861. Licença em 09/10/2025 e 10/10/2025, referentes a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0BC22C4A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 269

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 269/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CRISTIANE PESSOA FERREIRA RODRIGUES – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5610. Licença em 10/10/2025, referente a 30/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7DB9E2DE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 270

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 270/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matrícula nº 7952. Licença em 03/10/2025, referente a 02/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:53B524B2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 271

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 271/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 4015. Licença em 19/09/2025 e 20/09/2025, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F4026C75

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 272

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 272/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5551. Licença em 19/09/2025 e 20/09/2025, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:86E58706

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 273

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 273/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3108. Licença em 19/09/2025, referente a 04/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B0D10758

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 274

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 274/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ANA CRISTINA FERNANDES – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 - AEE, matrícula nº 7837. Licença em 26/09/2025 e 29/09/2025, referentes a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4B6C3F48

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 275

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 275/2025.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

NATÁLIA MARINS BEZERRA – ocupante do cargo de Orientador Social, matricula nº 5838. Licença a partir de 03/10/2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:444F5AB0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 276

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 276/2025.

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso IV, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 5 (cinco) dias consecutivos ao servidor:

ANTONIO DE PAULA MARQUES – Matrícula Nº. 7303, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos - Motorista, licença a partir de 18/09/2025.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:67AAFD3D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 277

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 277/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

NATÁLIA MARINS BEZERRA – ocupante do cargo de Orientador Social - OS, matrícula nº 5836. Licença em 01/09/2025, referente a 17/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:06A8CF4E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 278

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 278/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIANA ARAÚJO FIUSA – ocupante do cargo de Agente de Saúde – Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 5940. Licença em 01/09/2025, referente a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4A1FCF11

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 279

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 279/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo de Professor da Educação – PEB 1, matrícula nº 5551. Licença em 01/09/2025, referente a 07/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BF17E7EE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 280

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 280/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo de Professor da Educação – PEB 1, matrícula nº 4015. Licença em 01/09/2025, referente a 07/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5A93374B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 281

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 281/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 076/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

elias genilton pereira – Matrícula Nº. 7856, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2, a partir de 10/09/2025.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:97EEFF8A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 282

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 282/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

LUCIANA COSTA CARVALHO – Matrícula Nº. 7202, ocupante do cargo de Técnico Médio – Assistente de Educador Físico, a partir de 10/09/2025.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:422F6352

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 283

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 283/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

NARITA FRANCIELLE MOREIRA OLIVEIRA – Matrícula Nº. 7945, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, a partir de 05/09/2025.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4AAAD49B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 284

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 284/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLISSIA STHEFANIA SANTOS SILVESTRE – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 7327. Licença em 04/09/2025 e 05/09/2025, referentes a 18/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B92B582E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 285

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 285/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIENE BRITO DA SILVA SANTOS – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 5590. Licença em 19/09/2025, 20/09/2025 e 22/09/2025, referentes a 02/09/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B991DF26

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 286

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 286/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIVANIR ELAINE DA CRUZ – ocupante do cargo de Agente Fiscal de Saúde – Fiscal Sanitário, matrícula nº 7372. Licença em 08/09/2025, referente a 06/10/2025 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C04062AB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 287

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 287/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GESSIENE OLIVEIRA LINO CORREIA – ocupante do cargo de Professor da Educação – PEB 1, matrícula nº 534. Licença em 15/09/2025, 16/09/2025 E 17/09/2025, referentes 27/08/2022 e 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:67A1AF6B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 288

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 288/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

HERICA MARIA RAMOS JACINTO – ocupante do cargo de Professor da Educação – PEB 1, matrícula nº 595. Licença em 18/09/2025 e 19/09/2025, referentes a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BBA075A4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 289

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 289/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

HERICA MARIA RAMOS JACINTO – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Psicopedagoga, matrícula nº 5862. Licença em 18/09/2025 e 19/09/2025, referentes a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1FF37BAC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 290

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 290/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JAQUELINE PACHECO CARVALHO – ocupante do cargo de Técnico da Médio da Educação Básica - TMEB, matrícula nº 5859. Licença em 05/09/2025, referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:289DD7B6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 291

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 291/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOYCE SILVA E SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação – PEB 2, matrícula nº 4958. Licença em 16/09/2025, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BFDB764A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 292

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 292/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES – ocupante do cargo de Agente Fiscal de Saúde, matrícula nº 4204. Licença em 12/09/2025 e 15/09/2025, referentes a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D0BD9DF1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 293

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 293/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 5236. Licença em 19/09/2025, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E2677730

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 294

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 294/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SAMANTHA AVELAR RODRIGUES – ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, matrícula nº 6058. Licença em 19/09/2025, referentes a 29/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:96D1746C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 295

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 295/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VANESSA SILVA OLIVEIRA – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 7435. Licença em 12/09/2025, referentes a 26/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0E6EF2CF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 296

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 296/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

DANUSIA RODRIGUES DE CARVALHO – Matrícula Nº. 7427, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, a partir de 19/09/2025.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:89FF271A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 297

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 297/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

rafaela gontijo vinhal alves – Matrícula Nº. 7224, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 - AEE, a partir de 19/09/2025.

Luz, 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B4799E9E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 298

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 298/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

JULIANA DA SILVA SANTIAGO – Matrícula Nº. 5922, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia da Saúde da Família - ACESF. Conversão em pecúnia do saldo total de 1(um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 11/07/2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:181989C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÕES DE CONTRATOS

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 027/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JESSICA THAWANNY MENDES RODRIGUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari – I/0. Data rescisória: 10/08/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 029/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ARTHUR PACHECO SOUSA. Objeto: Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB – I/0. Data rescisória: 10/08/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 080/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SERGIO HENRIQUE COSTA. Objeto: Agente de Saúde 3 – AS3 – Agente de Combate as Endemias – I/0. Data rescisória: 18/08/2025.

_____

TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Nº 005/2025 ao Contrato Administrativo nº 052/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LORENA DA SILVA. Validade: 10/07/2023 a 09/07/2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:26BBA439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 151/2025 NÚMERO DAS ATAS: 037/2025

Processo nº: 151/2025
Número da Ata: 037/2025
Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRAS.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresas detentoras da ata: SAAX PERICIAS E AVALIACOES LTDA - CNPJ: 54.750.851/0001-80 Valor Total de R$ 2.772.804,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e quatro reais).
Data da Assinatura da Ata: 15/10/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C4517670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 153/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 153/2025 Pregão Presencial n° 028/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 77.846,00 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais) ANTONIO JOSE INACIO COSTA EIRELI EPP - CNPJ: 41.860.883/0001-97 Valor Total de R$ 7.191,00 (sete mil e cento e noventa e um reais) COMERCIAL P&L LDTA - CNPJ: 45.539.312/0001-06 Valor Total de R$ 20.159,20 (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) Material de Construção Campeão Ltda - CNPJ: 12.675.731/0001-16 Valor Total de R$ 36.194,00 (trinta e seis mil e cento e noventa e quatro reais) RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 02.452.207/0001-22 Valor Total de R$ 1.316.298,50 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

MAR DE ESPANHA, 15 de Outubro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6108471B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 160/2025
DISPENSA N° 052/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 160/2025 Dispensa n° 052/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DO PROJETO DE CAPOEIRA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: WENERSSON DA SILVA PERPETUO - CNPJ: 47.504.788/0001-37 Valor Total de R$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais)

MAR DE ESPANHA, 14 de Outubro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C0F02508

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 161/2025
DISPENSA N° 053/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 161/2025 Dispensa n° 053/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (MESTRE DE CAPOEIRA) PARA CONDUÇÃO DA CERIMÔNIA DE GRADUAÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO DE CAPOEIRA, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DOS CORDÉIS CORRESPONDENTES ÀS GRADUAÇÕES, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CORPO E ALMA - CNPJ: 04.606.623/0001-63 Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

MAR DE ESPANHA, 15 de Outubro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D4D5F8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 088 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 072 DE 05 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR IRREGULARIDADES RELATIVAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 149 da Lei Complementar Municipal n.º 781, de 06 de abril de 2006 – Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de prazo adicional para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 072, de 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido mostrou-se insuficiente para a devida instrução e conclusão do processo com a necessária observância ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no Art. 4º da Portaria n.º 072, de 05 de agosto de 2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada para apurar as possíveis irregularidades atribuídas ao servidor E. E. M.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior passa a contar a partir do término do prazo originalmente concedido, conforme prevê o artigo 149 da Lei Complementar Municipal n.º 781/2006.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 072, de 05 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de outubro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9FFECB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 049/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2025

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **07 de novembro de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com edital e anexos, para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e self-service,** que faz necessária para atender aos servidores em diversas atividades da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e suas secretarias. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do município no endereço www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações" ou solicitado pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, bem como pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Benedito Quintino, n.º 15 – Centro, Mendes Pimentel, MG, CEP: 35.270-000, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Mendes Pimentel/MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:84B0412C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 050/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2025

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **04 de novembro de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com edital e anexos, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo produtos de padaria (pães, bolos, biscoitos, entre outros)**, visando ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Mendes Pimentel/MG. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do município no endereço www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações" ou solicitado pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, bem como pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Benedito Quintino, n.º 15 – Centro, Mendes Pimentel, MG, CEP: 35.270-000, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Mendes Pimentel/MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FD98F9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - Torna público para conhecimento dos interessados que por decisão da autoridade superior, que implica na sua competitividade e ilegalidade do processo com base na Lei 14.133/2021, anula o PAL 130/2025, Inexigibilidade nº 042/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica, com vistas à futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos, conforme a demanda da Administração Municipal. Um novo edital será preparado e publicado oportunamente. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Agente de Contratação. Data: 15/10/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:78811A16

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **143/2025**, Pregão eletrônico nº **084/2025** objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, AFIM DE ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL **.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **30/10/2025**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:EDA19CB2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 144//2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ISRAEL PINHEIRO, Nº 368, BAIRRO SAUDADE, MINAS NOVAS-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO TRAJETO MODAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNDAMENTADO no caput do artigo 74, INCISO V da Lei Federal 14.133/2021 E DEMAIS NORMA PERTINENTES VENCEDOR: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS, CPF:551.066.686-20. DATA DA RATIFICAÇÃO:15/10/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N° 0228/2025 Processo Administrativo de Licitação n°.0144/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ISRAEL PINHEIRO, Nº 368, BAIRRO SAUDADE, MINAS NOVAS-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO TRAJETO MODAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. fundamentado no caput do artigo 74, INCISO V da Lei Federal 14.133/2021 E DEMAIS NORMA PERTINENTES CONTRATADO: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS CPF: 551.066.686-20 VALOR(R$) 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). VIGÊNCIA 15/10/2025 A 15/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:E14C2EC3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº002445 EM 13/10/2025, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 001062 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 0A3E41C4 EM 15/10/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0118/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 0004/2025. OBJETO :CONTRAT. CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO-02, REF. TERMO COMPROMISSO Nº OGU Nº 961054/2024, OPERAÇÃO Nº 1094994-55 PROG. EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA C/ QUALIDADE E EQUIDADE - RECURSOS FNDE. CONTRATADA: VERSATTO SERVICOS LTDA - CNPJ:13303768000186VALOR R$2.680.000,00. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 13/10/2025 À 13/10/2026. **LEIA-SE: VIGÊNCIA: 13/10/2025 A 13/06/2026.**

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D18C8748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa Eletrônica nº 038/2025, recebimento das propostas de 16/10/2025 às 08:00hrs até 22/10/2025 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 22/10/2025 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:17CD531B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025, Processo nº 028/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG e GL SISTEMAS – PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 50.580.930/0001-30- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICOS, COM SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA. O Termo de Contrato nº 049/2025 sofrerá ACRÉSCIMO de quantidade nos itens 01 e 02 do referido contrato, o que corresponde a 17,9908% sobre o valor global do contrato primitivo. O valor do Contrato atualizado do 1º aditivo é de R$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta reais), isto a partir da data de assinatura deste termo. Ratificada por Yuri Guimarães Rodrigues - Secretario Municipal de Administração.

Mirabela, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:401531C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 060/2025 – Processo nº 180/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, - Contratada: 61.065.304 RENATO CARDOSO DA SILVA, CNPJ: 61.065.304/0001-21, no valor de R$ 4.500,00 -

Mirabela, 14 de outubro de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6E6D003E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 241/2025 –CONCORRÊNCIA 002/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na continuação da Avenida Rodrigues Rabelo, deste município Mirabela/MG, de acordo com suas especificações. Conforme projetos, planilha, memorial descritivo, memória de cálculo, detalhamento do BDI, cronograma físico – financeiro, relatório fotográfico e projeto básico, dentre outros. Contratada: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°: 86.496.478/0001-70, no valor de R$ R$ 543.000,00, vigência de 04 meses após publicação no PNCP.

Mirabela/MG, 15 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA–
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CD7494D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 027/2025– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, - Contratada: MCL CONSTRUTORA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 41.506.483/0001-88, no valor de R$ 23.795,00 -

Mirabela, 15 de outubro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CF5130AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo 151/2025 – Concorrência 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na continuação da Avenida Rodrigues Rabelo, deste município Mirabela/MG, de acordo com suas especificações. Conforme projetos, planilha, memorial descritivo, memória de cálculo, detalhamento do BDI, cronograma físico – financeiro, relatório fotográfico e projeto básico, dentre outros. Contratada: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70, valor de R$ 543.000,00.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA–
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FE8AF46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Fazenda como Coordenador da Defesa Civil cumulativamente.

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...
Considerando a necessidade de se prover o cargo de Coordenador da Defesa Civil;

DECRETA:
Art.1º - Fica o Senhor Paulo Daniel portador do CPF083.443.306-02, nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Defesa Civil, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor.
Art. 2º - O exercício do Cargo para o qual foi nomeado se dará cumulativamente com o cargo de Secretário Municipal de Fazenda já exercido, não gerando qualquer ônus para o Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro, 09 de outubro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:88FC1C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Concorrência Pública eletrônica nº 002/2025 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Execução de Obra: Cobertura de Quadra Poliesportiva de Serrania do Brigadeiro, na localidade Rua Jairo José da Cunha, no Distrito de Serrania do Brigadeiro, Miradouro/MG. Abertura dia 11/11/2025, às 08:30 horas . Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 17/10/2025 Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6A08767A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o Processo Licitatório PRC nº 403/2025, Credenciamento nº 004/2025, Inexigibilidade de licitação nº 047/2025, cujo objeto é: Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica, para a contratação de serviços especializados em arte terapia, para atendimento das necessidades dos alunos matriculados na rede de ensino municipal e no trabalho da educação de tempo integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de chamamento e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. EMPRESA: Adriane Andalécio Batista, CNPJ nº 62.724.942/0001-70, no valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), para os serviços de arte terapia. Data de assinatura 15/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 15/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:04D182D4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 058/2025, firmado entre o Município de Moema e Result Assessoria e Consultoria em Saúde Ltda, CNPJ nº 32.872.507/0001-21. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria em gestão da atenção primária à saúde, com a disponibilização de software na forma SaaS (Software as a Service), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Moema-MG, em conformidade com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 117/2025, Pregão Eletrônico nº 041/2025, promovido pelo Município de Nova Serrana, documentação anexa ao processo. Valor total de R$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais). Validade até 15/10/2026. Data de assinatura 15/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 15/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:E423E518

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital de Credenciamento nº 009/2025, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica, para contratação de serviços de atendimento, nas especialidades de nutrição, psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, para atender as demandas das unidades de saúde do município, através da Secretaria de Saúde de Moema-MG, nos exatos termos deste chamamento e seus anexos. Prazo de entrega da documentação: a partir do dia 07/11/2025, às 12:00 horas. Valor estimado de R$250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 15/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 15/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:4ED4004E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 71/2025 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de outubro de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 71/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Aquisição de Veículos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Monte Carmelo/MG, conforme especificações técnicas detalhadas nos Estudos Técnicos Preliminares, e no termo de referência. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 15/10/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F4C9068F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS Nº 05/2025 NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NO CARGO DE MOTORISTA E FISCAL DE OBRAS.

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 05/2025 no Concurso Público n.° 01/2024, no Cargo de Motorista e Fiscal de Obras: Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, no cargo de MOTORISTA E FISCAL DE OBRAS, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 15 à 17 de novembro de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n.° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para nomeação. O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Processo Concurso Público n.° 01/2024 e eliminação automática nos termos do Edital.

Monte Carmelo, 15 de outubro de 2025.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2FA4FAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 428, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova as contas do exercício financeiro de 2023 do Município de Muriaé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muriaé, após análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e o Presidente, em seu nome, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1° – Ficam aprovadas as Contas anuais de responsabilidade do Sr. Marcos Guarino de Oliveira, Prefeito Municipal de Muriaé no exercício de 2023, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme ofício 21949/2025 e Processo nº1167789.

Art. 2° – A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o Resultado da votação, enviando cópia autêntica da Ata da Sessão de Julgamento e Cópia desta Resolução.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 15 de outubro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:99A9C1ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.471/ 2025

Dá denominação de Rua Vanda Vairo Gonçalves, a logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Vanda Vairo Gonçalves, o logradouro público identificado com RUA A, localizada no Bairro Cerâmica.

Art. 2º O Poder Executivo deverá realizar a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A8A552F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.472/ 2025

Dispõe sobre a prática da modalidade esportiva canicross e similares, bem como a realização de eventos competitivos envolvendo cães, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida e permitida, no âmbito do Município de Muriaé, a prática esportiva denominada canicross e modalidades similares derivadas do mushing como bikejoring, scooterjoring, assim como a realização de eventos competitivos das atividades esportivas citadas, desde que respeitadas as normas de bem-estar animal previstas nesta Lei.

parágrafo único. Considera-se:

a) Canicross – corrida na qual humano e cão correm juntos atrelados por equipamento específico;

b) Bikejoring – esporte de tração (mushing) em que o cão corre atrelado à bicicleta através de uma guia elástica e uma antena apropriada;

c) Scooterjoring – esporte de tração (mushing) em que o cão corre atrelado à scooter (patinete) através de uma guia elástica e uma antena apropriada.

Art. 2º A prática e os eventos competitivos que envolvam cães deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I – ser pautados pelo respeito, cuidado e proteção à saúde e integridade física dos animais;

II – adotar medidas de prevenção contra maus-tratos, exaustão, ferimentos ou qualquer forma de abuso;

III – exigir acompanhamento de médico-veterinário credenciado nos eventos oficiais;

IV – garantir condições adequadas de hidratação, descanso e segurança para os cães participantes;

V – vedar o uso de métodos coercitivos, agressivos, equipamentos ou acessórios que possam causar dor, sofrimento ou estresse excessivo;

VI- É obrigatória a utilização de equipamentos adequados pelos praticantes de canicross e similares para o bem-estar e segurança de todos os praticantes, sendo o equipamento básico: arnês ou peitoral modelo H, guia elástica, cinto para o condutor humano e antena para bicicleta, nos moldes e configurações indicados pelas entidades nacionais e internacionais de canicross.

Parágrafo único. o cão deverá usar coleira com nome e telefone do proprietário para identificação.

Art. 3º Nos eventos competitivos organizados em âmbito público ou privado, será obrigatória a observância das seguintes condições:

I – apresentação da carteira de vacinação atualizada dos cães participantes;

II – exame clínico prévio realizado por médico-veterinário habilitado;

III - não possuam nenhuma característica física que o impeça de realizar atividades de corrida, como problemas respiratórios, locomotores, cardíacos, que ponham sua saúde em risco;

IV – disponibilização de pontos de hidratação ao longo do percurso;

V – estrutura de primeiros socorros destinada a cães e condutores;

VI – respeito aos limites físicos dos animais, observando-se idade mínima de 12 (doze) meses para participação em provas de corrida e modalidades de tração.

Parágrafo único. O Médico Veterinário responsável tem total autoridade para interromper o evento, caso não considere as condições seguras ao bem-estar dos animais, assim como realizar exames antidoping de forma randômica nos animais, devendo orientar e retirar do evento qualquer cão que esteja com indícios de problemas de saúde, bem como quando for detectada alguma alteração incapacitante ou comportamento que possa desencadear consequências danosas, sejam físicas ou psicológicas aos participantes.

Art. 4º Os organizadores de competições deverão comunicar previamente ao órgão competente do Município sobre a realização do evento, apresentando:

I – regulamento da prova;

II – croqui do percurso ou espaço utilizado;

III – plano de atendimento médico-veterinário emergencial;

IV – termo de responsabilidade quanto à segurança dos participantes humanos e caninos.

Art. 5º É vedada a participação de:

I – cadelas prenhas ou lactantes;

II – cães debilitados, doentes ou com ferimentos;

III – animais submetidos a uso de substâncias estimulantes ou entorpecentes;

IV – cães braquicefálicos em competições de longa distância ou em condições climáticas de risco.

Art. 6º As largadas devem ser preferencialmente realizadas de forma individual ou em duplas, a depender das características do evento, em caso de largadas com mais participantes, deverá ser adotado um distanciamento seguro entre os competidores.

Art. 7º O cão deve se posicionar à frente do condutor ou ao seu lado, devendo ser respeitado o ritmo do animal durante todo o percurso, sendo estritamente proibido puxar o cão ou forçá-lo a avançar por qualquer meio seja físico ou verbal, sob pena de desclassificação do evento, além de outras penalidades, caso reste caracterizado maus tratos.

Art. 8º Todos os condutores são responsáveis e deverão zelar pelo bem-estar dos seus cães e garantindo a segurança ao permanecer no controle do animal durante todo o evento.

Art. 9º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação de proteção e defesa dos animais, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6D216541

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.474/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 446.000,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0006.1.089 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.706.00 Transferência Especial da União **R$ 396.000,00**

_____
TOTAL R$ 396.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0025.1.093 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 35.000,00**
3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 15.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 446.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), código da receita 24.19.51.00.01.02 e no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), código da receita 13.21.01.00.01.56, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4DFB3BDF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.475/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.223.629,15** (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3393.39.00 780 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 176.000,00**

_____
TOTAL R$ 176.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.537 AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI (VANT)
3390.39.00 889 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 57.415,65**

_____
TOTAL R$ 57.415,65

02.06.01.10.305.0041.2.584 ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - RES. 9678/24
3390.30.00 2578 MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 69.500,00**
3390.39.00 2579 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 58.032,30**

_____
TOTAL R$ 127.532,30

02.06.01.10.301.0037.2.122 POLÍTICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3190.04.00 710 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 462.681,20**

_____
TOTAL R$ 462.681,20

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038.2.132 MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 999 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.400.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.400.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 2.223.629,15

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3350.41.00 1118 CONTRIBUIÇÕES
1.621.84 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares de bancada **R$ 462.681,20**
4450.42.00 1120 AUXÍLIOS
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 303.532,30**

_____
TOTAL R$ 766.213,50

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040.2.705 ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3350.43.00 1067 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.400.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.400.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 57.415,65**

_____
TOTAL R$ 57.415,65

_____
TOTAL GERAL R$ 2.223.629,15

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D71D5A34

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.476 /2025

Autoriza o Município de Muriaé a transferir a Associação dos Franciscanos de Santa Maria dos Anjos o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à **ASSOCIAÇÃO DOS FRANCISCANOS DE SANTA MARIA DOS ANJOS – FSMA**, organização religiosa inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 11.659.400/0001-20, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Estadual Betão, para o fomento do Projeto "Centro de Estudos de Agroecologia: Desenvolvimento Sustentável e Produção Orgânica".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 15 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F1430448

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.477/ 2025

Dispõe sobre a denominação do "Muro de Contenção Orlando Silva" localizado no Bairro Gaspar, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Muro de Contenção Orlando Silva" o muro de contenção localizado no Bairro Gaspar, no Município de Muriaé.

Art. 2º A denominação a que se refere o artigo anterior passa a integrar o patrimônio público municipal, devendo a Prefeitura providenciar a colocação de placa indicativa com o respectivo nome.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6AD9482B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2025

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual de contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento de bombas dosadoras utilizadas na aplicação de produtos químicos e peça de reposição (mangueira em polietileno) para manutenção do sistema de tratamento de água.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 047/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 02/10/2025 às 13:57 horas:

QUESTIONAMENTO:

*1) Na descrição de alguns itens do edital aparece a mensagem" * Possuir entrada analógica 4-20MA. Obs: O equipamento deve possuir o sinal de controle integrado, sem intermédio de equipamentos externos." Peço esclarecerem o que os detalhes desta exigência. Querem dizer que o equipamento deve ter entrada de sinal 4-20mA no painel e, neste mesmo painel IHM os controles da bomba deverão estar presentes? Anexo nosso catálogo para verificarem nosso modelo que tem tudo isto integrado na própria bomba dosadora.*

ESCLARECIMENTO:

Em resposta aos questionamentos apresentados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 047/2025 – SRP Bombas Dosadoras e outros (ME ou EPP), informamos o que segue:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que, ao exigir que o equipamento"possua entrada analógica 4-20mA e sinal de controle integrado, sem intermédio de equipamentos externos", o edital tem por objetivo assegurar que:

A bomba dosadora receba diretamente o sinal analógico padrão 4-20mA em seu próprio painel/interface;
O equipamento possua controles integrados no mesmo painel (IHM ou equivalente), permitindo ajuste, operação e monitoramento local;
Não seja necessária a utilização de módulos, controladores lógicos programáveis (CLPs) ou quaisquer dispositivos externos adicionais para interpretar o sinal e efetivar o controle da bomba.

Portanto, está correta a interpretação de que o equipamento deve dispor de entrada 4-20mA no painel, e que neste mesmo painel estejam disponíveis os controles da bomba, de forma totalmente integrada.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 14 de outubro de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2F8242CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025- A Prefeitura Municipal de Naque, em cumprimento ao disposto no § 3º e com fundamento no inciso II, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará, no dia 22 de outubro de 2025, procedimento de dispensa de licitação eletrônica, do tipo menor preço por lote, para aquisição de livros infantis destinados ao Cantinho de Leitura da Escola Municipal Pedro Fernandes Mafra, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Naque/MG, a ser custeado com recurso próprio e vinculado. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque/MG, 15 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:AD33B1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO N° 023/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 023/2025

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 023/2025", cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura

automotiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, para atendimento à frota de veículos pertencentes e/ou vinculados à Administração Pública Municipal. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 15 de outubro de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:330F37B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0103/25
PROCESSO.....: 000050/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SUPERMERCADO LZ LTDA
VALOR.....: R$39.739,62
ASSINATURA...: 02/10/2025
VIGENCIA.....: 05/06/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6E5AF9CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - Extrato de Contrato nº 119/2025. Processo Licitatório nº 102/2025. Pregão Eletrônico nº 038/2025. Objeto: Contratação de serviço telefônico fixo comutado – stfc com fornecimento de equipamentos, ligações de longa distância nacional e ligações do tipo DDG (Discagem Direta Gratuita), com o objetivo de atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Nepomuceno/MG, durante um período de 12 (Doze) meses. *V*alor Global R$ 49.300,13 (Quarenta e nove mil e trezentos reais e treze centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Método Telecomunicações e Comércio Ltda – *CNPJ nº* 65.295.172/0001-85.

Nepomuceno, 15/10/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EDC06563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 003/2025 de inexigibilidade por credenciamento/chamada pública encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74,inciso IV, da lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: JOÃO BATISTA DE CARVALHO, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, ao preço global de R$ 37.089,40 (trinta e sete mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos); FABIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, ao preço global de R$ 32.685,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); JOSÉ ANTONIO FERNANDES, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, ao preço global de R$ 39.195,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e cinco reais); PAULO ROBERTO DE MELO, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, ao preço global de R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais); ONOFRE SOUSA PIRES, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, ao preço global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); JOSÉ MARIA MACHADO DE SOUSA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, ao preço global de R$ 38.903,32 (trinta e oito mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos); YOHANNA BARBARA SOUSA FERREIRA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, ao preço global de R$ 39.845,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); JOSEFA MARTINS DOS SANTOS, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, ao preço global de R$ 34.583,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais); RONNIE VON JOSÉ NUNES FRANÇA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, ao preço global de R$ 39.989,60 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); AMARILDO JOSÉ MENDES, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, ao preço global de R$ 39.992,55. (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos); DANIEL GONÇALVES MIRANDA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, ao preço global de R$ 39.992,80. (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte/MG, 14 de abril de 2025.

Município de Nova Ponte/MG
LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:29BF2201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 216/2025, Dispensa nº 048/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de oficineiro de música para conduzir os projetos de musicalização para alunos da Rede Municipal de Educação. Contratada: 62.501.158 Daniel Aparecido de Oliveira CNPJ 62.501.158/0001-00 – Valor estimado: 14.592,00 (catorze mil, quinhentos e noventa e dois reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C034AB71

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR. PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2025 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CAFETERIA, ÁREA DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇOS DE APOIO AO PEREGRINO. HABILITADO: FECULARIA SAGRADA FAMÍLIA – CNPJ 42.833.343/0001-87. DATA 15/10/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B83BEC00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 130/2022. Tomada de Preços nº 006/2022 – Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 165/2022. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para prestação dos serviços de perfuração de poço tubular profundo no bairro escolinha, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contratado: Edicarlos Ferreira Lopes 04496776642 ME - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 19/12/2025. Assinatura: 13/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E99ACF78

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REEQUILÍBRIO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 327/2021, Pregão Presencial nº 106/2021 - Contrato nº 120/2021. Contratada: MEDIC LIFE SERVIÇOS MÉDICOS & ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ n.º 27.450.665/0001-53. Objeto: aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor das consultas ginecológicas - R$ 95,00 (noventa e cinco reais). Data: 29/09/2025 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:41C34992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO N.º 4747/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade – AOSCEFEC. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade – AOSCEFEC, inscrita no CNPJ n°: 20.216.388/0001-70, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 15 de outubro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Portaria: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A2B0F9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 4755/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA PRAÇA FIRMINA SANTANA. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Comerciantes da Praça Firmina Santana, inscrita no CNPJ n°: 09.577.888/0001-02, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. **Urbano Mem de Sá**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Portaria nº 0739/2024.

Paracatu MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7F3114C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2024 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU– MG E A ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida São João Paulo II, n.º 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, e

a Associação Esther Siqueira Tillmann, inscrita no CNPJ nº 00.385.379/0001-03, com sede na Rua Antônio Porto, nº 32A, Centro, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pela Sra. Mércia Vasconcelos Souto, Presidente da OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Autorização para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais) e realocação de valores/recursos do Termo de Colaboração n° 100/2024 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Associação Esther Siqueira Tillmann. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 100/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Apostilamento.

Paracatu-MG, 15 de outubro de 2025.

Assinatura: Ana Maria de Andrade Silva.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CA117C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 100/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REMANEJAMENTO DE RECURSO.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, e a Associação Esther Siqueira Tillmann, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 00.385.379/0001-03, com sede a Rua Antônio Porto, n° 32-A, Centro. CEP: 38.600-268, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Mércia Vasconcelos Souto. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18670/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 100/2024, até a data de **31 de outubro de 2025**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023 e para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 3.817,70 (três mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos). Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 100/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. Paracatu-MG, 15 de outubro de 2025. Assinaturas: Mércia Vasconcelos Couto, representante OSC,e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:74A6F1F9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11029/2025

Processo Administrativo nº: 11029/2025
Processo de Compras nº 173/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 16.589.137/0045-84**, com sede a Avenida Olegário Maciel, nº 923 b, Centro, CEP: 38.600-210, no valor global de **R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais)**referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE-MG, PARA REALIZAÇÃO DE MENTORIAS, CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS E EVENTOS, PARA ATENDER AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA – ME, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **11029/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 01 de outubro de 2025.

EDMAR LEMES DE SOUZA
Superintendente de Suprimentos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **EDMAR LEMES DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 01 de outubro de 2025.

URBANO MEN DE SÁ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 0739/2024

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5DAB583E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.097/2025

Processo Administrativo nº: 11.097/2025
Processo de Compras nº 175/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SERVÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MNAS GERAIS – SEBRAE/MG,** devidamente **inscrita no CNPJ sob o n° 15.689.137/0045-84**, com sede a Av. Olegário Maciel, 923, B, Centro, Paracatu-Mg CEP: 38.600-210, no valor global de **R$56.760,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEBRAE MINAS PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ATIVAÇÃO DE NOVOS ROTEIROS TURÍSTICOS, INCLUINDO ATIVAÇÃO DE NOVOS ROTEIROS TURÍSTICOS DA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS, A ENTREGA DA MINUTA DA LEI DE EVENTOS, A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA A UM DESTINO DE AFROTURISMO JÁ CONSOLIDADA E A ENTREGA DO MAPA TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **11.097/2025**.

Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 08 de outubro de 2025.

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do departamento de licitações
Portaria n° 0210/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 08 de outubro de 2025.

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Turismo
Portaria n° 0426/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:ED5662F9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12069/2025

Processo Administrativo nº: 12069/2025
Processo de Compras nº 192/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº **16.589.137/0045-84**, com sede a Avenida Olegário Maciel, 923, B, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-210, no valor global de **R$ 96.690,00 (noventa e seis mil e seiscentos e noventa reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE-MG, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, DIAGNÓSTICOS, MAPEAMENTOS, CURSOS, OFICINAS, WORKSHOPS, PALESTRAS, TREINAMENTOS E EVENTOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO, DA GASTRONOMIA E DA MARCA PARACATU, CONFORME DETALHAMENTO DE ATIVIDADES,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **12069/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 08 de outubro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 08 de outubro de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria n° 0187/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:10871284

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO TERMO DE SUPRESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/2025

AVISO DE ERRATA
PROCESSO FINANCEIRO Nº: 9.497 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR:MATERIAIS DE USO GERAL EM SAÚDE DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.**
O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:
No termo de supressão, onde lê:
ITEM 135 FILME DRY LASER DI-HT 18X24CM 100 PELICULAS POR CAIXA;
ITEM 206 MANTA TÉRMICA ADULTO, MANTA ADULTO PARA CORPO INTEIRO PARA USO EM CUIDADOS INTENSIVOS, EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MICROPERFURADA POR IGUAL, ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, COM PROTEÇÃO PARA OS PÉS, RESISTENTE AO CALOR, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM ITEM XX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM X 105 CM. DEVERÁ POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR ISO 13485:2016 ANVISA RDC Nº 16/2013 ANVISA RDC Nº 56/2001 ANVISA RDC Nº 185/2001; ITEM 207 MANTA TÉRMICA PEDIÁTRICA PARA CORPO INTEIRO PARA USO EM CUIDADOS INTENSIVOS, EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MICROPERFURADA POR IGUAL, ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, COM PROTEÇÃO PARA OS PÉS, RESISTENTE AO CALOR, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM ITEM XX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 CM X 80 CM. DEVERÁ POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR ISO 13485:2016 ANVISA RDC Nº 16/2013 ANVISA RDC Nº 56/2001 ANVISA RDC Nº 185/2001;
ITEM 303 SISTEMA DE AQUECIMENTO DE MANTA TÉRMICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE POSSUA FILTRO QUE MINIMIZE A PROPAGAÇÃO DE CONTAMINANTES QUE PODEM SER TRANSPORTADOS PELAS CORRENTES DE AR EM UMA SALA DE CIRURGIA PARA O PACIENTE. COM SISTEMA DIGITAL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETEMPERATURA, SISTEMA DE PROTEÇÃO MECÂNICA INDEPENDENTE COM TERMOSTATO, LOCALIZADOS NA FONTE DE CALOR, COM ATUAÇÃO EM 90ºC, REARMÁVEL, CONDIÇÕES DE ALARME QUE IMPEÇAM A CONTINUIDADE QUANDO HOUVER FALHA NO SISTEMA: O VENTILADOR E A FONTE DE CALOR SÃO DESLIGADOS E AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO FICAM BLOQUEADAS ATÉ QUE O SISTEMA ESTEJA LIVRE DA FALHA. VERSATILIDADE EM MANTAS DESCARTÁVEIS, PEDIÁTRICO ADULTO E

NEONATAL. COM 04 NÍVEIS DE TEMPERATURA. QUE OPERE COM FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ. COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 METROS. ALARME SONO E VISUAL. CONFIGURAÇÃO DE TEMPERATURA: TEMPERATURA AMBIENTE (NÃO AQUECE) - 32,2 ° C + 4 ° C / -2 ° C (90 ° F + 7,2 ° F / -3,6 ° F) - 37,8 ° C + 4 ° C / -2 ° C (100 ° F + 7,2 ° F / -3,6 ° F) - 43,3 ° C + 4 ° C / -2 ° C (110 ° F + 7,2 ° F / -3,6 ° F). REGISTRO NA ANVISA.

Lê-se:

ITEM 135: FILME DRY LASER DI-HT 18X24CM 100 PELICULAS POR CAIXA;

ITEM 136: FILME DRY LASER DI-HT 24X30CM 100 PELICULAS POR CAIXA;

ITEM 206: MANTA TÉRMICA ADULTO, MANTA ADULTO PARA CORPO INTEIRO PARA USO EM CUIDADOS INTENSIVOS, EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MICROPERFURADA POR IGUAL, ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, COM PROTEÇÃO PARA OS PÉS, RESISTENTE AO CALOR, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM ITEM XX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM X 105 CM. DEVERÁ POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR ISO 13485:2016 ANVISA RDC Nº 16/2013 ANVISA RDC Nº 56/2001 ANVISA RDC Nº 185/2001;

ITEM 207: MANTA TÉRMICA PEDIÁTRICA PARA CORPO INTEIRO PARA USO EM CUIDADOS INTENSIVOS, EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MICROPERFURADA POR IGUAL, ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, COM PROTEÇÃO PARA OS PÉS, RESISTENTE AO CALOR, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM ITEM XX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 CM X 80 CM. DEVERÁ POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR ISO 13485:2016 ANVISA RDC Nº 16/2013 ANVISA RDC Nº 56/2001 ANVISA RDC Nº 185/2001

ITEM 303: SISTEMA DE AQUECIMENTO DE MANTA TÉRMICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE POSSUA FILTRO QUE MINIMIZE A PROPAGAÇÃO DE CONTAMINANTES QUE PODEM SER TRANSPORTADOS PELAS CORRENTES DE AR EM UMA SALA DE CIRURGIA PARA O PACIENTE. COM SISTEMA DIGITAL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETEMPERATURA, SISTEMA DE PROTEÇÃO MECÂNICA INDEPENDENTE COM TERMOSTATO, LOCALIZADOS NA FONTE DE CALOR, COM ATUAÇÃO EM 90°C, REARMÁVEL, CONDIÇÕES DE ALARME QUE IMPEÇAM A CONTINUIDADE QUANDO HOUVER FALHA NO SISTEMA: O VENTILADOR E A FONTE DE CALOR SÃO DESLIGADOS E AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO FICAM BLOQUEADAS ATÉ QUE O SISTEMA ESTEJA LIVRE DA FALHA. VERSATILIDADE EM MANTAS DESCARTÁVEIS, PEDIÁTRICO ADULTO E NEONATAL. COM 04 NÍVEIS DE TEMPERATURA. QUE OPERE COM FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ. COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 METROS. ALARME SONO E VISUAL. CONFIGURAÇÃO DE TEMPERATURA: TEMPERATURA AMBIENTE (NÃO AQUECE) - 32,2 ° C + 4 ° C / -2 ° C (90 ° F + 7,2 ° F / -3,6 ° F) - 37,8 ° C + 4 ° C / -2 ° C (100 ° F + 7,2 ° F / -3,6 ° F) - 43,3 ° C + 4 ° C / -2 ° C (110 ° F + 7,2 ° F / -3,6 ° F). REGISTRO NA ANVISA.

O julgamento da licitação anteriormente marcada para o dia **16 de Outubro de 2025** às 09h00min (horário de Brasília-DF), fica **INALTERADA**, haja vista que tal alteração não afeta diretamente na formulação da proposta dos demais itens. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 15 de outubro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES-
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:83C32A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Extrato de aviso de licitação fracassada Processo licitatório nº 090/2025 Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que possui por objeto; Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do pórtico na entrada da cidade, conforme especificações constantes no Contrato de Repasse nº 963754/2024/MTUR/CAIXA. A sessão foi finalizada e o Processo foi declarado fracassado. Maiores informações: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:0878C484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 122/2025, Pregão Eletrônic0 051/2025 Sistema Registro de Preços nº 028/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual **aquisição de uniformes destinados às diversas Secretarias Municipais de Paula Cândido/MG, contemplando peças de vestuário e artigos têxteis de uso profissional,** confeccionados segundo as especificações técnicas e padrões de personalização definidos pela Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Sessão: 03 de novembro de 2025 - Horário: 08h15min - Local: LICITANET – https://licitanet.com.br/

O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Licitanet.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Pregoeira

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:28D5A1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2025 - PROCESSO Nº. 020/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **SANITAS PLENAS LTDA. - CNPJ nº 61.627.922/0001-18.**

Objeto: Credenciamento para contratação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 96.032,80 (Noventa e seis mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Pedra do Indaiá, 07 de outubro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:402E6E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 103

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 103/2025
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº:	**00.207.500/0001-07**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURAVEIS E REAGENTES E SANEANTES ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO NA MEDIA DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇO SENDO RENEM SUS E BANCO DE PREÇOS DO PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS E A PROPOSTA Nº 19439.808000/1240-04 DO MINISTÉRIO DA SAUDE.**
VIGÊNCIA:	**O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº:	**014/2025**
MODALIDADE:	**ADESÃO A ATA Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025.**
VALOR:	**R$ 15.571,44 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**103/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**30/09/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:85AE296C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 12 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 12 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede pensão por morte do servidor João Batista Sobrinho em favor de Maria Batista de Freitas e dá outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder pensão por morte do Servidor Inativo JOÃO BATISTA SOBRINHO, que era Pedreiro, inscrito no CPF nº. 303.233.206-00, Matrícula 035, falecido em 16/09/2025, a sua cônjuge **MARIA BATISTA DE FREITAS**, brasileira, portadora do RG nº. MG-4.726.507 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 609.754.586-04, residente na Rua Euripedes Lemos de Toledo, 131, Centro, Pedrinópolis-MG, CEP nº. 38.178-000, com fundamento no art. 40, §7º, I da CF/88 e artigo 59 e seguintes da Lei n° 926/16.

Art. 2º O valor dos proventos será 1.518,77 (mil quinhentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), a contar da data do falecimento do servidor, sem direito a paridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros para 16 de setembro de 2025.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 01 de outubro de 2025

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:2CB0851B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 214/2025

PORTARIA Nº 214, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR(A) DE ÁREA "ADMINISTRATIVO'' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.945, de 21 de agosto de 2025, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007, 1.807/2022 e 1.850/2023, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2025-ADM, da Secretária Municipal de Administração, que solicita a nomeação da Sra. Maria Eduarda de Morais Silva para a função de Supervisora de Área "Administrativo".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **MARIA EDUARDA DE MORAIS SILVA**, inscrito(a) no CPF nº ***.993.766-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**SUPERVISOR(A) DE ÁREA**'', lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, símbolo "J", carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 06/10/2025**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

I - Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos e materiais diversos;
II - Supervisionar e elaborar orçamentos;
III - Elaborar estudo técnico Preliminar;
IV - Supervisionar e elaborar termos de referências;
V - Promover, supervisionar e executar compras diretas;
VI - Supervisionar, fiscalizar e executar o acompanhamento de entregas das compras realizadas;
VII - Apresentar relatórios das atividades do Serviço;
VIII - Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 06 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:ACC7AB6B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 215/2025

PORTARIA Nº 215, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR(A) DE ÁREA "SETOR DE REGULAÇÃO'' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.945, de 21 de agosto de 2025, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007, 1.807/2022 e 1.850/2023, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 360/2025, do Secretário Municipal de Saúde, que solicita a nomeação da Sra. Luísa Martins Rosa para a função de Supervisora de Área "Setor de Regulação".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **LUÍSA MARTINS ROSA**, inscrito(a) no CPF nº ***.673.096-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**SUPERVISOR(A) DE ÁREA**'', lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no "Setor de Regulação", símbolo "J", carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 07/10/2025**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

I - Executar as atividades administrativas relacionadas ao agendamento de consultas especializadas e exames;
II - Realizar o controle de demandas encaminhadas pelas unidades de saúde;
III - Efetuar a atualização de planilhas e sistemas de regulação;
IV - Prestar apoio na organização de documentos e relatórios;
V - Acompanhar o andamento das solicitações junto à rede de referência;
VI - Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 07 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:F89BC07A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 216/2025

PORTARIA Nº 216, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR(A) DE ÁREA "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ'' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.945, de 21 de agosto de 2025, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007, 1.807/2022 e 1.850/2023, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

CONSIDERANDO a solicitação realizada em 07 de outubro de 2025 pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, cujo objeto é a nomeação da Sra. Ruth Martins dos Santos para a função de Supervisora de Área "Programa Criança Feliz".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **RUTH MARTINS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº ***.567.646-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**SUPERVISOR(A) DE ÁREA**'', lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuar no "Programa Criança Feliz", símbolo "J", carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 07/10/2025**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

I - Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos e materiais diversos;
II - Promover, coordenar e executar projetos e ações na área do Programa Criança Feliz;
III - Acompanhar e apoiar as visitadoras no planejamento, desenvolvimento das ações e registro das visitas realizadas, com reflexões e orientações;
IV - Contribuir na implementação das ações PIM/PCF no Município, através das atividades de formação e educação permanente para os visitadores, com apoio do CG/GTM;
V - Garantir a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território municipal com a política setorial da Assistência Social;
VI - Organizar e participar de reuniões semanais com as visitadoras, para planejar e discutir as visitas domiciliares;
VII - Acompanhar as visitadoras nos domicílios, quando necessário;
VIII - Articular e encaminhar as demandas das famílias junto aos serviços de rede, quando necessário;
IX - Mobilizar os recursos de rede da comunidade para apoiar o trabalho das visitadoras, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
X - Articular e encaminhar junto à equipe de referência do CRAS as demandas identificadas;
XI - Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS e demais serviços da rede, para o desenvolvimento destas ações;
XII - Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate do Comitê Gestor, sempre que necessário, para articulação de fluxos e protocolos de atendimento que assegurem o acesso das famílias aos serviços e programas das diferentes políticas públicas implicadas;
XIII - Promover capacitação inicial e permanente das visitadoras;
XIV - Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor;
XV - Registrar informações referentes às equipes e beneficiários nos sistemas de informação do programa (e-PCF);
XVI - Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
XVII - Referendar os atos assinados pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência, se necessário;
XVIII - Apresentar relatórios das atividades do Serviço;
XIX - Desempenhar as competências da Supervisão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 07 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:2C873737

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 217/2025

PORTARIA Nº 217, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Perdigão, com a finalidade de assegurar melhores condições de valorização profissional aos profissionais da área educacional não abrangidos pelo Plano de Carreira do Magistério, propiciar o desenvolvimento da carreira dos profissionais da educação e a qualidade do ensino ofertado na rede pública municipal.

Art. 2º - Nomear, a partir do dia 08/10/2025, os seguintes membros para compor a Comissão de Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Perdigão:

MEMBROS	FUNÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	Matrícula
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Lorenza Aparecida Silva	Membro Ordinário	Secretária M. de Educação e Cultura	713
Representantes dos Auxiliares de Secretaria			
Diana Silva de Souza	Membro Ordinário	Auxiliar de Secretaria	4185
Gabriel Alexandre de Freitas da Cunha	Membro Ordinário	Auxiliar de Secretaria	4186
Representantes dos Monitores			
Cibele Aparecida Pereira	Membro Ordinário	Monitor	2446
Renata Maria Campos	Membro Ordinário	Monitor	2426
Representantes dos Serventes Escolares			
Adércia Lucia Nicodemos	Membro Ordinário	Servente Escolar	1414
Tatiane dos Santos Oliveira	Membro Ordinário	Servente Escolar	1506
Representantes do Departamento Pessoal			
Ellen Guiomar de Freitas	Membro Ordinário	Chefe do Departamento Pessoal	2161
Marta Antunes Esteves Silva	Membro Ordinário	Auxiliar de Secretaria	1498
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e da Região Centro-Oeste de Minas Gerais - SINTRAM			
Marco Aurélio Gomes	Membro Ordinário	Presidente Geral do SINTRAM	-
Renan Souza Barbosa	Membro Ordinário	Diretor do SINTRAM	2112

Parágrafo único. Os responsáveis por desempenhar as funções de Presidente e de Secretário da Comissão de Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Perdigão serão escolhidos entre seus membros, na primeira reunião realizada, por meio de votação, com a presença de todos os seus integrantes.

Art. 3º - Compete à Comissão de Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Perdigão:

I - proceder ao estudo e levantamento das normas vigentes relacionadas aos Planos de Carreira do Município de Perdigão, realizando as propostas de alterações necessárias às normas existentes;

II - analisar a legislação municipal, estadual e federal aplicável, verificando eventuais incompatibilidades, lacunas e necessidades de atualização;

III - propor a elaboração de um Plano de Cargos e Salários que assegure a valorização dos profissionais da educação, a progressão funcional e a melhoria das condições de trabalho;

IV - realizar reuniões periódicas para debate, construção e deliberação sobre as propostas de criação do Plano de Carreira;

V - elaborar relatório final com a consolidação das propostas de criação do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Perdigão e alteração das leis relacionadas, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal para apreciação e eventuais providências;

VI - zelar pela transparência e participação democrática no processo de revisão, garantindo espaço para sugestões e manifestações da comunidade escolar e das entidades representativas.

Art. 4º - A Comissão de Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Perdigão terá amplos poderes para visitar Setores e Departamentos da Prefeitura, bem como entrevistar servidores, coordenadores, Chefes de Departamento e Secretários Municipais, e ainda requisitar documentos e informações afetos a missão confiada.

Art. 5º - Todos os membros nomeados são considerados para o Município, como de relevante interesse público para a composição e atribuições da Comissão de Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Perdigão.

Parágrafo único. Por se tratar de serviço de relevante interesse público, não será concedida qualquer gratificação e/ou remuneração pela atividade desenvolvida pela Comissão, a qualquer título.

Art. 6º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 6 (seis) meses, contados a partir da data constante no art. 2º desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e solicitação da própria Comissão, devidamente apreciada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 07 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:A5385D70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1°TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000002/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000083/2024, Pregão Presencial nº: 0000030/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS, O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:DABF04C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2°TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000050/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 000007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br .

Perdigão/MG, 15 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3C0203E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO DO CONTRATO N°019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Distrato do Contrato nº 00019/2025, referente ao Processo Administrativo nº: 032/2025, Dispensa nº: 011/2025. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE DE DADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM FOCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. O distrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 15 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:156990DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00098/2025, Pregão Eletrônico n°: 00026/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização de instrumentais e kits de saúde, incluindo o processamento, validação, acondicionamento e devolução dos materiais devidamente esterilizados, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações pertinentes, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Perdigão, MG. Recebimento das propostas: 30/10/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 15 de outubro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:9A3F1CDD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000099/2025, Dispensa nº: 00040/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE LEITE E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS A CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, VISANDO GARANTIR SUPORTE ALIMENTAR ADEQUADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE INFANTIL em favor de LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ nº: 28.738.688/0001-20. Valor global de R$ R$ 17.771,19. Vigência: Entrega Imediata. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 15 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:377CF35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.068/2025

DECRETO Nº 4.068,
De 15 de outubro de 2025.

"Altera a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes e dá outras providências." "CMDCA."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes;

Considerando as disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar n° 055/2025, que dispõe sobre a composição dos membros deste Conselho Municipal;

Considerando a necessidade de substituição de membro de representatividade não-governamental, por motivo de desistência, sendo que a substituição ocorre por meio de nome previamente aprovado pelo presente Conselho, ato necessário para não prejudicar as atividades do CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Complementar n° 055 de 08 de julho de 2025, composto de forma paritária, pelas seguintes entidades representativas de órgãos governamentais e não-governamentais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 055/2025:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Fazenda:
TITULAR: Rosa Maria da Silva;
SUPLENTE: Lúcia Antônia Borges;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Sirlene da Silva;
SUPLENTE: Ramila Oliveira Mariano Carvalho;

Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Raquel Antônia Resende;
SUPLENTE: Edna Rodrigues Ferreira;

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes as Entidades que atendem Crianças e/ou adolescentes:
TITULAR: Ariane das Neves Silva;
SUPLENTE: Kátia Cristina Barbosa;

Representantes das associações:
TITULAR: Maria Gislene Silva Cardoso;
SUPLENTE: Érica Cristina da Silva;

Representantes dos clubes de serviço:
TITULAR: Graciene Maria Guimarães;
SUPLENTE: Josy Cristina dos Santos Resende.

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDCA para gestão 2.025/2.027 ora nomeados será de 02 (dois) anos, contar da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Perdizes/MG, 15 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F1ACFC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 146/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 046/2025, Objeto: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no estado e no Diário Oficial da União conforme especificações e descrições técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 17/10/2025, data e horário das disputas: 04/11/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 15 de outubro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B294E9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Aos dias 14 (quatorze) e 15 (quinze) do mês de outubro de 2025, o Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 45/2025**, em conjunto com a Equipe de Apoio, reuniu-se com a finalidade de proceder à análise da documentação de habilitação referente ao **Processo de Contratação nº 20/2025 – Dispensa de Licitação nº 20/2025**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, pelo período de 12 (doze) meses**, em atendimento às necessidades da **Câmara Municipal de Perdões**.
Constou em Ata de Análise de Documentos de Habilitação e Proposta de Dispensa, publicada em 13/10/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Perdões, que os documentos de habilitação apresentavam as seguintes pendências:

• A Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
• O Requerimento de Empresário, apresentado de forma incompleta (constando apenas a página 2/2, ausente a página 1/2); e
• A Declaração Contábil exigida no edital, não apresentada à época.

Foi concedido prazo até o dia **14/10/2025** para a devida **retificação e complementação da documentação**. Após o recebimento e reanálise dos documentos, constatou-se que toda a documentação encontra-se **vigente e válida**.
No tocante à **Declaração Contábil**, verificou-se que, por se tratar de fornecedor **optante** pelo Simples Nacional, a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) substitui o Balanço Patrimonial e a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), documentos estes devidamente apresentados, em conformidade com as exigências editalícias.
Durante o referido período de retificação e complementação da documentação, tambem, foi realizada a negociação da proposta apresentada, tendo em vista a necessidade de **adequação dos itens cujos valores estavam superiores aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência**. Após a devida negociação, **a proposta foi ajustada**, passando a apresentar **valor global final de R$ 6.363,94 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).**
Diante do exposto, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, submete os autos à Autoridade Competente, nos termos do **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, para fins de **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2025 e consequente **AUTORIZAÇÃO** para a contratação da empresa **JEFERSON SALES DE CARVALHO**, nos termos e condições constantes do processo administrativo.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata de Homologação, que vai devidamente assinada pelos responsáveis legais.

Perdões/MG, 15 de outubro de 2025

_____
JONAS RIBEIRO CAMPOS

Equipe de Apoio:

_____
LUCIANA APARECIDA PEREIRA

_____
ESTHEFANIA FREIRE

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:B390030A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.403 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.403 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III – Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 30.780.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DE UM IMÓVEL TERRENO COMPOSTO POR UM COM ÁREA DE 695,30 M² ONDE CONSTA UMA ÁREA CONSTRUÍDA NÃO MENCIONADA, SITUADO NA RUA JANDIRA BRAGA, 452, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PERDOES MG, MATRÍCULA Nº 8.802 NO CRI DA COMARCA DE PERDÕES/MG

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 15 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:57FBAD07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.405 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE AUXÍLIO MUDANÇA À DANIELA E ANAISA, CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL A JOSÉ, CONCEDE ALUGUEL SOCIAL À POLIANA E TÂNIA

DECRETO Nº 5.405 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE AUXÍLIO MUDANÇA À DANIELA E ANAISA, CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL A JOSÉ, CONCEDE ALUGUEL SOCIAL À POLIANA E TÂNIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 3.595/2025 que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de sua mudança, assim definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, que o Assistente Social da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social avaliou e declarou que os usuários se enquadram na concessão do benefício.

CONSIDERANDO, o falecimento do sr. Milton Cirino da Silva, e que sua família não tem condições de arcar com as despesas totais do funeral;

CONSIDERANDO, que ficou acordado entre a família, a Secretaria de Desenvolvimento Social e a funerária a responsabilidade do pedido do auxílio para um membro da funerária para pagamento dos custos, e o restante deverá ser quitado pelas famílias;

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os auxílios as seguintes famílias abaixo relacionadas:

Beneficiária: ANAISA DE SOUZA MARTINS — CPF: ***.217.513-**
Endereço: Rua Avenida Guajajaras,170, Bairro São Francisco, Perdões-MG
Valor do auxílio locação: R$ 300,00

Beneficiária: DANIELA APARECIDA DOS SANTOS — CPF: ***.583.416-**
Endereço: Avenida JK, 135, Bairro João XXIII, Perdões-MG
Valor do auxílio locação: R$ 300,00

Beneficiário: Sr. JOSÉ CAMPOS RIBEIRO, em razão do falecimento do Sr. Milton Cirino da SilvaValor do auxílio: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Beneficiária: POLIANA SILVEIRA FREIRE — CPF: ***.684.796-**
Locador: JOÃO ALVES PEDROSO — CPF: ***.404.646-**
Endereço: Rua Professor Gomide, 244, fundos, Bairro Palestina, Perdões-MG
Valor da locação: R$ 450,00 — Período: de 01/11/2025 até 31/12/2025;

Beneficiária:TÂNIA MARIA RODRIGUES RESENDE — CPF: ***.784.346-**
Locador: RITA APARECIDA DE CARVALHO — CPF: ***.364.726-**
Endereço: Rua Eduardo Gomes, 74, fundos, Bairro Vila Nova, Perdões-MG
Valor da locação: R$ 450,00 — Período: de 01/11/2025 até 31/12/2025;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Perdões/MG, 15 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito do Município de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5D6B27FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL - Nº 001/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL - Nº 001/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da Seleção Pública de Estagiários de Graduação em Direito, destinada ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme Edital nº 001/2025.

1.Classificação Preliminar
1.1. A classificação dos candidatos aprovados foi realizada com base na somatória das notas obtidas na prova objetiva e na questão discursiva, observando-se os critérios previstos no item 5 do Edital nº 001/2025.

2. Divulgação dos Aprovados:

2.1. Segue a lista dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontuação:

Nº	Nome do Candidato	Pontuação Total	Classificação
1	Theo Lima Ferreira	19,0	1º
2	Pedro Henrique Faria Cardoso Freire	18,7	2º
3	Stéphanny Mendonça de Aguiar	16,0	3º
4	Gabriela Gonçalves Lucinda	13,8	4º

2.2. Demais candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados conforme necessidade do Município de Perdões/MG, obedecendo à ordem de classificação.)

3. Validade e Convocação:

3.1. O presente edital tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no item 9 do Edital nº 001/2025.

3.2.A convocação dos candidatos classificados será realizada mediante contato telefônico e/ou envio de e-mail, sendo responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Município.

4. Recursos:

4.1. Candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado pRELIMINARdeverão seguir as orientações do item 6 do Edital nº 001/2025.

4.2. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município.

4.3. O recurso deverá ser apresentado presencialmente, em envelope tamanho ofício, fechado, identificado externamente com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
ESTÁGIO REMUNERADO – SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
REF. RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

4.4. O recurso deverá conter:

a) Argumentação clara e fundamentada, com referência ao edital e às notas obtidas;

b) Identificação apenas na capa, constando o número de inscrição;

c) Não serão conhecidos recursos coletivos, não fundamentados ou apresentados fora do prazo.

4.5. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Diário Oficial do Município, possuindo caráter terminativo.

4.6. Os candidatos que desejam recorrer poderão obter cópia da correção no Departamento Jurídico Municipal, situado na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, das 08:00h as 11:00h e das 136:00h as 18:00h, durante o prazo recursal.

5.Homologação:

5.1. Após a análise dos recursos interpostos, o resultado final da Seleção Pública será homologado pelo Prefeito Municipal de Perdões/MG, podendo os candidatos convocados iniciar suas atividades de estágio mediante assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação exigida no Edital.

5.2. Para consulta integral do resultado e demais informações, acesse o Diário Oficial do Município - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

Perdões/MG, 16 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SÁVIO CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:66278BAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº205/2025 – Pregão Eletrônico nº 56/2025 - objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha industrial para atender às necessidades AMAGRI – Associação das Mulheres Agricultoras de Perdões – MG, com **abertura para recebimento de propostas às 08:00h do dia 14.10.2025.**

Realização da disputa às 12h:30min do dia 24.10.2025.
Cadastrar propostas:www.comprasnet.gov.br

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do telefone (35)3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Perdões, 14 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:B641083A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a retificação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GODOFREDO LARA RESENDE**, situado à Rua Floriano Peixoto nº 340, Bairro Caridade, Perdões/MG, conforme Convênio nº 963860/2024.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Considerando a necessidade de correção e complementação do edital, ficam retificados os seguintes pontos:

1.1. Da Planilha Orçamentária
Fica incluído o Anexo à Planilha Orçamentária, que havia sido omitido na publicação anterior do edital. O referido anexo passa a integrar o edital e está disponível para consulta e download no mesmo endereço eletrônico da publicação original.
1.2. Da Composição da Equipe Técnica Mínima (Subitem 8.33 do Termo de Referência)

Onde se lê:
"A equipe técnica mínima exigida deverá ser composta por profissional com formação em Engenharia Civil."

Leia-se:
"A equipe técnica mínima exigida deverá ser composta por engenheiro civil ou arquiteto, conforme disposto no subitem 8.33 do Termo de Referência."

2. DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, exceto a data da abertura da sessão que passará do dia 29/10/2025 às 12h30min. para o dia **30/10/2025 às 12h30min.**

Esta retificação passa a integrar o Edital da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025 para todos os fins de direito. Recomenda-se que os licitantes atentem-se às alterações aqui descritas para elaboração de suas propostas.

O edital encontra-se no site oficial da Prefeitura Municipal de Perdões - *www.perdoes.mg.gov.br*

Perdões/MG, 13 de outubro de 2025.

ÉRIKA ABREU CARVALHO
Agente de Contratação e Pregoeira

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:40003FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.736/25 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCIELLE ROCHA ABREU PEREIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 10.736/25 de 15 de outubro de 2025

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCIELLE ROCHA ABREU PEREIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da CR/88, bem como com o artigo 118, inciso VII da Lei Complementar nº 31/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 36/2011, a servidora **FRANCIELLE ROCHA ABREU PEREIRA,** no período de 10/10/2025 A 07/04/2026, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de outubro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:04F68FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2025 – DISPENSA 017/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020.**
Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, ADJUDICO aos licitantes:
MARINA TELES ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 075.617.586-00, JOÃO TOMAZ BRUM inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 707.500.256-20, ALTAMIRO SOARES DE SOUZA inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 324.748.306-34, ANTÔNIO ABDUANI GOMES inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 204.915.066-00, e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ABREU, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 510.016.166-34, o objeto desta contratação.
A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 15 de outubro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

_____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
DISPENSA N° 017/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020**
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 15 de outubro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 - DISPENSA nº 017/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º

do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020.
Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020.
Considerando que foram declarados vencedores os licitantes MARINA TELES ALBUQUERQUE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 075.617.586-00, no valor global de R$ 27.657,50 (vinte sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) JOÃO TOMAZ BRUM inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 707.500.256-20, no valor global de R$ 7.611,90 (sete mil seiscentos e onze reais e noventa centavos), ALTAMIRO SOARES DE SOUZA inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 324.748.306-34, no valor global de R$ 36.188,70 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), ANTÔNIO ABDUANI GOMES inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 204.915.066-00, no valor global de R$ 11.655,40 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ABREU, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 510.016.166-34, no valor global de R$ 39.704,20 (trinta e nove mil setecentos e quatro reais e vinte centavos).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Autorizo a contratação dos licitantes MARINA TELES ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 075.617.586-00, no valor global de R$ 27.657,50 (vinte sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) JOÃO TOMAZ BRUM inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 707.500.256-20, no valor global de R$ 7.611,90 (sete mil seiscentos e onze reais e noventa centavos), ALTAMIRO SOARES DE SOUZA inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 324.748.306-34, no valor global de R$ 36.188,70 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), ANTÔNIO ABDUANI GOMES inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 204.915.066-00, no valor global de R$ 11.655,40 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ABREU, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 510.016.166-34, no valor global de R$ 39.704,20 (trinta e nove mil setecentos e quatro reais e vinte centavos), no objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 15 de outubro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DB01F00B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 – DISPENSA 018/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Delegação ao consórcio CIMVALPI de gestão associada de serviços públicos de consultoria de engenharia elétrica, incluindo gestão e fiscalização referentes à gestão associada.
Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 19.738.706/0001-83**,** o objeto desta contratação.
A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 20 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

_____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
DISPENSA N° 018/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Delegação ao consórcio CIMVALPI de gestão associada de serviços públicos de consultoria de engenharia elétrica, incluindo gestão e fiscalização referentes à gestão associada.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.
Piedade de Ponte Nova, 20 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 - DISPENSA nº 018/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Delegação ao consórcio CIMVALPI de gestão associada de serviços públicos de consultoria de engenharia elétrica, incluindo gestão e fiscalização referentes à gestão associada.
GERALDO NOBRE NETO, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de Delegação ao consórcio CIMVALPI de gestão associada de serviços públicos de consultoria de engenharia elétrica, incluindo gestão e fiscalização referentes à gestão associada.
Considerando a escolha da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 6.266,48 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando os pareceres emitidos opinativos pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação do preço ofertado pela empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 6.266,48 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), o objeto: **Delegação ao consórcio CIMVALPI de gestão associada de serviços públicos de consultoria de engenharia elétrica, incluindo gestão e fiscalização referentes à gestão associada**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 20 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0B10C233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 026/2025

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 026/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO CENTRO ESPÍRITA EURUPEDES BARSANUFO – BEM INVENTARIADO DO MUNICÍPIO E ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA**. Data da abertura da sessão: 04 de novembro de 2025 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail www.licitanet.com.br.

Pirajuba-MG, 15 de outubro de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D5893E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 027/2025 UNIFORMES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 027/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG**. Data da abertura da sessão: 04 de novembro de 2025 as 09:30 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail www.licitanet.com.br.

Pirajuba-MG, 15 de outubro de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:99C8BD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 5184 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, CALCULADO EM REGIME FIXO, E O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 762/1989 (Sistema Tributário Municipal) e da Lei Complementar Municipal nº 051/2018 (Dispõe, institui e altera a legislação Tributária Municipal Relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências);

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o lançamento e demais questões correlatas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, calculado em regime fixo, bem como à taxa de licença para localização e funcionamento, ambos relativos ao exercício de 2025, em observância às legislações vigentes, especialmente o contido na Lei Municipal nº 762/1989 e na Lei Complementar Municipal nº 051/2018.

Art. 2º. O ISSQN e a taxa de licença para localização e funcionamento consideram-se lançados na data de publicação deste Decreto, cujo valor deverá será expresso em moeda corrente nacional e recolhido pelos contribuintes por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em parcela única, com vencimento para o dia 20/11/2025.

Art. 3º. Os contribuintes deverão ser notificados acerca do lançamento fiscal do ISSQN e taxa de licença para localização e funcionamento por meio de envio postal do carnê ou guias de pagamento ao domicílio fiscal do contribuinte, mesmo que recebida por terceiros no referido endereço, bem como pela publicação do inteiro teor do presente decreto no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Possui o mesmo efeito de notificação de lançamento a retirada das guias de pagamento pelo contribuinte, ou por seu representante, junto a repartição fiscal do Município, que deverá ser feita mediante emissão do(s) respectivo(s) recibo(s).

Art. 4º. Os contribuintes poderão requisitar o parcelamento do ISSQN junto à repartição fiscal do Município (Seção de Cadastro e Fiscalização), desde que referido pedido seja formulado antes do dia 20/11/2025, que é a data de vencimento do imposto.

§ 1º. O parcelamento do ISSQN descrito no *caput* deste artigo tem como base o disposto nos arts. 44 e 45, ambos da Lei Complementar Municipal nº 051/2018, e poderá ser realizado em até 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:

I - 1ª parcela, com vencimento para o dia 20/11/2025; e,

II - 2ª parcela, com vencimento para o dia 15/12/2025.

§ 2º. Na hipótese de a data de vencimento recair em dia não útil, poderá o contribuinte efetivar o pagamento até o dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência das penalidades legais.

§ 3º. O pagamento de qualquer uma das parcelas ou da parcela única do ISSQN implica confissão de dívida para os efeitos legais.

§ 4º. Somente será concedido parcelamento ao contribuinte que desistir de qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, em relação ao crédito a ser parcelado, sendo que a proposição de recurso administrativo ou judicial a respeito do crédito parcelado enseja o cancelamento imediato do parcelamento anteriormente concedido, salvo decisão judicial em sentido contrário.

Art. 5º. Será aplicado sobre os valores não quitados pelos contribuintes juros moratórios legais, multa moratória sobre o valor do montante devido, além de atualização monetária, sendo que os valores inadimplidos serão inscritos em dívida ativa para todos os fins de direito.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 01 de outubro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6639F420

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 191/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90074/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO AUXILIANDO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Data de abertura: 03/11/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 15/10/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:A86C7099

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 169/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90061/2025, Registro de Preços Nº. 042/2025. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG". Contratadas: AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 07.195.230/0001-00, Valor Total de R$ 43.858,00 (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais); BEEVOLT ENERGY LTDA - CNPJ: 58.058.522/0001-24, Valor Total de R$ 770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos); BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.692.456/0001-71, Valor Total de R$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais); F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ: 07.556.125/0001-41, Valor Total de R$ 11.926,21 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos); MB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.814.450/0001-03, Valor Total de R$ 33.083,71 (trinta e três mil, oitenta e três reais e setenta e um centavos); N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 20.915.722/0001-83, Valor Total de R$ 3.316,90 (três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos); OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00, Valor Total de R$ 2.928,81 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). Período de 12 (doze)meses.

Piranga/MG, 14/10/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:FC4D740C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 181/2024, Pregão Presencial nº. 027/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Contratada: I9 Eventos Esportivos LTDA, CNPJ 30.281.756/0001-17, Valor Total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil,e quatrocentos reais). Período de até 31/12/2025.

Piranga/MG, 14/10/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:F33563A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ENCERRAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025. OBJETO

Contratação da empresa de Engenharia Especializada para elaboração de projeto arquitetônico, incluindo a elaboração de projetos complementares, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, para restauração e revitalização da antiga estação ferroviária de Pirapora/MG. A Prefeitura comunica o arquivamento deste processo uma vez que restou fracassado em seu objetivo. Determino que seja instaurado novo procedimento visando alcançar a contratação pretendida. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 11/09/2025 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:42424347

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 004/2025. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: ***BANCO DO BRADESCO S/A*** *– CNPJ: 60.746.948/0001-12 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Data de assinatura: 15/10/2025. Processo nº 023/2022; Inexigibilidade nº 004/2022; Credenciamento n° 001/2022.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

BANCO DO BRADESCO S/A –
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:881797D8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 297/2025

PORTARIA N° 297/2025

Designa membros para comporem a comissão permanente para conferencia e realização de inventario físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do poder executivo do Município de Pirapora/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados abaixo para comporem a comissão permanente instituída pela portaria para conferência e

realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, instituída pela portaria 005/2025.

Nome	Mat.
Sheila Soares de Souza	4303
Josue Pereira Soares	14847

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Pirapora, 15 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B5561FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 355/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 355/2025- INEXIGIBILIDADE 16/2025 Objeto – Contratação a contratação de apresentação artística da BANDA DIAS DE TRUTA, com show de 120 minutos, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2025, no evento FESTIVAL GASTRONOMICO 2025, na Praça Brito Conde, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:7C627EAB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 359/2025 – INEXIGIBILIDADE 172025

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 359/2025- INEXIGIBILIDADE 17/2025 Objeto – de apresentação artística da BANDA TEXAS RADIO, com show de 120 minutos, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2025, no evento FESTIVAL GASTRONOMICO 2025, na Praça Brito Conde, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:101006BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 2
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/24
CREDENCIAMENTO N°13/24

CONTRATANTE: Município de Poço Fundo - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Rosiel de Lima.
OBJETO: Constitui Objeto deste o Credenciamento para a contratação de profissional para a prestação de serviços de mão de obra para assentamento de bloquetes e para a instalação de meio-fio, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento, de acordo com o especificado neste edital.
Com fundamento no **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no processo neste apostilamento a seguir:
419 02060115451200910110000449051001754000
668 02060115451200910110000449051002754000
Nada mais, assino o presente Termo para que produza os seus legais efeitos.

Poço Fundo-MG, 06 de outubro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CD74E180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.833, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 4.805/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971**;**
CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.805, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01 de setembro de 2025, edição 4097;
CONSIDERANDO o Ofício nº 02 - SA - Portaria nº 4.805/2025, exarado pelo Presidente da Comissão em 13 de outubro de 2025, o qual solicita e justifica a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração e parágrafo único do art. 189 da Lei Ordinária nº 1.042/1971;
CONSIDERANDO que a Comissão foi instalada em 16 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades habituais, o que torna o tempo reduzido.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa , instaurada pela Portaria nº 4.805/2025.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:A07C366F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DECISÃO

Revisão dos atos administrativos

Processo Administrativo Fiscal nº 26042/2024

Trata-se de revisão dos atos praticados no processo administrativo em epígrafe.

Compulsando detidamente os autos com intuito de dar andamento processual, constatei que ao receber o Auto de Advertência nº 89637/2025 [= AR correio 16/07/2025], o contribuinte protocolou uma defesa (protocolo 89637/2025) informando que sua mãe, Anelia de Faria Delfino, é quem é a usufrutuária vitalícia do imóvel, detendo assim a posse e uso exclusivo do bem.

Desta forma, faz-se necessário à revisão do ato via autotutela.

Uma vez que o usufruto do imóvel do autuado pertence a Sra. Anelia de Faria Delfino, deve-se anular o Auto de constatação, infração e multa do processo administrativo fiscal supra, e realizar nova vistoria para emissão do novo Auto de Advertência.

De outo lado as súmulas 473 e 346 do STF aduzem sobre a autotutela da Administração Pública, vejamos:

Súmula 473 – "A administração ***pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais****, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifo nosso)*

Súmula 346 "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Desta forma, chamo o feito à ordem **para anular a Constatação, Auto de Infração e Multa do processo administrativo fiscal supra, devido a identificação incorreta do contribuinte;**

Ademais, por se tratar de Autotutela da Administração Pública, deixo de encaminhar o recurso de ofício ao Conselho de contribuintes (art. 3º, inciso II, da Portaria nº 06, de 11 de abril de 2022 (Conselho de Contribuintes do Município), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2022, Edição 3255).

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

DAIANE C. DE FARIA PEREIRA
Fiscal de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:E7547B2C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0067/2025 – NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

APARECIDO MORAIS (ESPÓLIO)
CPF.: 567.*.918-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MOISÉS LOPES
BAIRRO: FRANCISCA AUGUSTA RIOS
LOTE: 005
QUADRA: 009
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 115850
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0109.0057
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1094/2025

EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF.: 045.*.836-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LIMA BARRETO
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0015
QUADRA: K
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 75851
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0649.0253
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1175/2025

EDUARDO RIBEIRO CORTES CORSI
CPF.: 248.*.388-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DAS FIGUEIRAS
BAIRRO: ALTO IBIRÁ
LOTE: 0004
QUADRA: AC
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 73499
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0616.0049
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0553/2025

JANETE PEREIRA DE FARIA ARAUJO
CPF.: 287.*.818-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSEFINA COSTA FERREIRA
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0001
QUADRA: G
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 38673
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0353.0046
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0502/2025

JOSÉ CLAUDINO DE ANDRADE
CPF.: 376.*.036-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EDSON CARLOS COSTA
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0013
QUADRA: 007
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 35956
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0211.0036
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0585/2025

JOSÉ VALDEMAR RIBEIRO
CPF.: 509.*.206-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANARDINO DAMASIO
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0004
QUADRA: 021
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 36329
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0225.0227
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0380/2025

JULIANA CASSIA PRADO DE SOUZA
CPF.: 090.*.936-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DÉCIO GUERZONI
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTÚRIAS
LOTE: 0022
QUADRA: G
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 83092
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0612.0340
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0840/2025

LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PES LTDA
CNPJ.: 00.*.170/****-14**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GUAMIRIM
BAIRRO: JARDIM JACARANDÁ
LOTE: 0025
QUADRA: S
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 48791
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0903.0250
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0362/2025

LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PES LTDA
CNPJ.: 00.*.170/****-14**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GUAMIRIM
BAIRRO: JARDIM JACARANDÁ

LOTE: 0024
QUADRA: S
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 48790
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0903.0240
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0363/2025

MARCELO OLIVEIRA VALIM
CPF.: 443.*.986-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA WENCESLAU PEREIRA VALIM
BAIRRO: MARICE VALIM
LOTE: 0002
QUADRA: B
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 19414
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0552.0214
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1169/2025

MARCELO OLIVEIRA VALIM
CPF.: 443.*.986-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA WENCESLAU PEREIRA VALIM
BAIRRO: MARICE VALIM
LOTE: 0001
QUADRA: B
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 19415
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0552.0307
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1170/2025

MARIO MALVINO
CPF.: 894.*.148-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANGELINA FELICIANO PEREIRA
BAIRRO: VILA SÃO GONÇALO
LOTE: 0009
QUADRA: 255
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 25669
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0255.0113
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1150/2025

PAULA DE FATIMA PORRECA
CPF.: 047.*.626-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO CAPARAÓ
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0009
QUADRA: R
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76542
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1131.0375
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0480/2025

RAMON PEREIRA MARTINEZ
CNPJ.: 65.*.998/****-37**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA SCODELER VASCONCELOS
BAIRRO: DESMEMBRAMENTO CARLOS CHIARINI II
LOTE: 0013
QUADRA: B
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 74329
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0307.0117
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0528/2025

ROSIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA
CPF.: 004.*.086-****
TERRENO LOCALIZADO NA TRAVESSA ESTRADA VELHA AEROPORTO (1A)
BAIRRO: AEROPORTO
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 77446
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0679.0159
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0419/2025

STEPHANIE ROCHA ALVES
CPF.: 122.*.466-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA 07 - PITANGUEIRAS
BAIRRO: PITANGUEIRAS
LOTE: 0005
QUADRA: M
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 53247
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0245.0083
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0680/2025

VILMA SOLANGE DE MORAIS
CPF.: 854.*.266-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LIMA BARRETO
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0014
QUADRA: K
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 75850
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0649.0241
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1191/2025

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.

Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.

Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Rua Dionísio Machado, n. 96, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.

A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 15 de outubro de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:1868B699

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2025. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 70/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.** Data da assinatura: 15/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA, Valor: **R$ 6.188.927,50 (seis milhões cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**
Dotação orçamentária nº
02.09.1071.0015.0451.0029.4.4.90.51.00 – ficha 1406 /
02.09.1071.0015.0451.0029.3.4.4.90.51.00 – ficha 1431.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8F72AF9F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM ANIMAIS ERRANTES PROVENIENTES DAS RUAS DO MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E MAUS TRATOS E DE TUTORES COMPROVADAMENTE DE BAIXA RENDA

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor das empresas **JA VET DIAGNÓSTICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 40.446.855/0001-65, sediada na Rua José da Costa Paiva, nº 82, bairro Guanabara, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais e **CLINICA VETERINÁRIA TOP DOG LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.658.406/0001-50, sediada na Avenida São Francisco, nº 361, bairro Chácara Primavera I, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 15 de outubro de 2025.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS -
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A27DD256

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 416/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 416/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PRESTADOR LIMA E RAMOS LTDA , OBJETIVANDO ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR AO SUS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG E MICRORREGIÃO , INCLUINDO OS DAS MICRORREGIÕES DE ITAJUBÁ E POÇOS DE CALDAS.. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 02/10/2025. CONTRATADA: LIMA E RAMOS LTDA. cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.100.235/0001-43. Valor R$: 7.038.228,86 (sete milhões trinta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis reais). Dotação orçamentária nº
02.011.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 758 /
02.011.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00– ficha 760 /
02.011.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 757. Errata : onde se lê aos 18 dias do mês de setembro, leia a se aos 02 dias do mês de outubro.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D6C58E03

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 440/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 10/2025 – CONTRATO Nº 440/2025 – OBJETO: Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de manutenção predial, adequação e reparos em prédios da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 14/10/2025. Contratada: SEVEN AMBIENTAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.335.516/0001-50. O valor do contrato é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	*RECURSO*	*ORIGEM*	*DOTAÇÃO*	*DESCRIÇÃO*
1293	*MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE*	*PRÓPRIO*	*02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339039 000000000000.25000001002*	*Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica*

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:2D7A65E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 453/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 453/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/10/2025. CONTRATADA: CECILHANDO KIDS LTDA. Valor R$: 14.898,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais). Dotação orçamentária nº
02.007.000.0012.0361.0027.2058.3.3.90.30.00 – ficha 342 /
02.007.000.0012.0365.0027.2066.3.3.90.30.00 – ficha 385.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AE551A08

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 451/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/10/2025. CONTRATADA: ATLANTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor R$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0361.0027.2058.3.3.90.30.00 – ficha 342 / 02.007.000.0012.0365.0027.2066.3.3.90.30.00 – ficha 385.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 454/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/10/2025. CONTRATADA: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS. Valor R$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0361.0027.2058.3.3.90.30.00 – ficha 342 / 02.007.000.0012.0365.0027.2066.3.3.90.30.00 – ficha 385.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 452/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/10/2025. CONTRATADA: CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA. Valor R$: 3.669,00 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais). Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0361.0027.2058.3.3.90.30.00 – ficha 342 / 02.007.000.0012.0365.0027.2066.3.3.90.30.00 – ficha 385.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:33CEBE54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO N° 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO nº 20/2025 – Objeto: "Captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização do Natal de Pouso Alegre 2025". O início do recebimento dos documentos para habilitação será a contar do dia 16/10/2025 às 13h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:8AC84275

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos de apoio pedagógico e administrativo, destinados ao uso nas unidades escolares de período integral da Rede Municipal de Ensino. A sessão pública será realizada no dia 03 de novembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:06655870

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 108/2018 - DISPENSA Nº 37/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 108/2018 - DISPENSA Nº 37/2018.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇOES DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 25/10/2025 e término previsto para 25/10/2026. Assinatura em 09/10/2025. **Valor mensal R$ 71.829,56 (setenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).** Locador: CAMILO & ROSA LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Dotação orçamentaria 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – FICHA 1293.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:88106181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 397/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **18/09/2025**, o **Sr. GERMANO ALMEIDA FARIA FORTUNATO PEREIRA.**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de psicólogo.

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de **18/09/2025,** nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PSICÓLOGO** ocupado por GERMANO ALMEIDA FARIA FORTUNATO PEREIRA em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 18/09/2025

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:5F33FD04

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 398/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **06/10/2025**, o **SR EVANDRO OLIVEIRA MAIA**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA CATEGORIA B

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de **06/10/2025,** nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA B**

ocupado por EVANDRO OLIVEIRA MAIA em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06/10/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:64DA9B8E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 399/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA EFETIVA ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO ALVES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO ALVES. ocupante do cargo Auxiliar de Serviços, a contar de 10/09/2025 a 10/09/2026, devendo retornar ao serviço no dia 11/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/09/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:57DC9A59

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 400/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **01/10/2025**, a **Sra. JENNIFER OLIVEIRA E SILVA** servidora pública, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de **01/10/2025,** nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** ocupado por **JENNIFER OLIVEIRA E SILVA** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/10/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:443AA4A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 401/2025

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE INTERINO DE TRIBUTOS E CADASTRO A SRA VIVIANE RODRIGUES DA SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. VIVIANE RODRIGUES DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços matrícula 03877 para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Superintendente de Tributos e Cadastro, referente ao período de 11/10/2025 a 30/10/2025, em substituição ao SR. LIELSON INÁCIO SILVA que se encontra em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/10/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:62604A4E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 402/2025

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO O SENHOR FÁBIO REZENDE ASSUMPÇÃO**.**

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FÁBIO REZENDE ASSUMPÇÃO, ocupante do cargo de Superintendente de Transporte Escolar, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação, referente ao período de 13/10/2025 a 01/11/2025 em substituição a Sr.ª POLLIANA OLIVEIRA TANNÚS BERNARDES, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/10/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:70AC0395

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 403/2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

SERVENTE ESCOLAR- JOSINA SUDETE DE SOUZA

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - A candidata será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - A candidata que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminada conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para a candidata entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 15 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:1EB4B72F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 03/11/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para instalação, manutenção e reparo de pontos de iluminação pública e da infraestrutura elétrica nas praças, quadras e logradouros do município de prata/mg e extensão de redes de baixa tensão. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:85D1F0D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/10/2025.

Credenciamento nº 004/2025, Processo Licitatório nº 061/2025 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial, plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Credenciada**: VILELA E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9EC98C50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 173/2025.

Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas , plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial, plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Contratante: **Município do Prata-MG.**
Credenciada: VILELA E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

MÉDICO: BRUNO REZENDE DE ARAUJO

– Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno
– Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno
– Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
– Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

Data da assinatura: 14/10/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:549FCB03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO Nº 174/2025.

Processo Licitatório nº 097/2025 – Modalidade: Chamada Publica nº 002/2025.
Objeto: seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a gestão, aprovação e produção de **77 (setenta e sete)** casas no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA CIDADES-TERRENOS ou o que o suceder, conforme Lei nº 14.620/2023 regulamentado pela Portaria 1.295/2023.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **11.186.872/0001-02**, fundamento legal, lei n° 14.620/2023.
Data da assinatura: 15/10/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:8A351B46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025.

O Prefeito do Município do Prata, Sr. MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Equipe de Apoio, após parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, relativo à Chamada Pública nº 002/2025, Processo Licitatório nº 097/2025, em favor da empresa **RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede administrativa na Rua Domingos Danese, n° 245, bairro Jardim Vila Rizzi, em Dumont-SP, CEP: 14.120-000; cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a gestão, aprovação e produção de **77 (setenta e sete)** casas no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA CIDADES-TERRENOS ou o que o suceder, conforme Lei nº 14.620/2023 regulamentado pela Portaria 1.295/2023.

Uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se para eficácia do ato.

Prata-MG, em 15 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:B69A8DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025.

Prefeitura Municipal De Pratinha/Mg. Extrato de Contrato nº 103/2025. Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda Endereço CNPJ/MF: 79.788.766/0025-00. Valor global de R$ 2.902,41 (dois mil e novecentos e dois reais e quarenta e um centavos), para aquisição de Kits enxoval, conforme especificações constantes no processo de origem. Vigência de 12 (doze) meses.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO –
Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Pratinha

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:FC9D259F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. RESUMO DE PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal De Pratinha/Mg. Resumo De Publicação – Ratificação De Adesão À Ata De Registro De Preços. Adesão nº: 008/2025. Ata de Registro de Preços nº: 065/2025 – CIMINAS - Órgão Gerenciador da Ata: CIMINAS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - Aderente: Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, Objeto: aquisição de caminhões e ônibus em atendimento aos municípios demandantes, entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) termo de referência, anexo do pregão nº 032/2025. Visando à contratação da empresa Prodoeste Veículos e Serviços LTDA CNPJ nº 20.495.149/0001-04 para fornecimento de veículo conforme condições estabelecidas na ata original, Valor Global: R$ 634.900,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.Nos termos da legislação vigente, RATIFICO a presente adesão, considerando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública Municipal. Maiores informações encontram-se disponível no Departamento de Licitações localizado na Rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, Pratinha/MG Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 08h às 17h -Telefone: (34) 2120-0601 E-mail: pratinhalicitaco@terra.com.br.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:1D8E0A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 206/2025, PROCESSO 324/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UMA CAMA ELÁSTICA REDONDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 21/10/2025 às 15:45h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 15:45, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **15 de outubro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4FEFCF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N° 076/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 049/2024 MODALIDADE PREGÃO N° 026/2024

(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA N° 076/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 049/2024
MODALIDADE PREGÃO N° 026/2024

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **00.429.047/0001-75**, com sede na Rua Marechal Floriano, n° 65, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.884-113, representado pelo Sr. José Maria Torres, portador do CPF sob o n° 530.780.556-04 simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência da Ata Nº 076/2024, Processo de Licitação N° 049/2024, Modalidade Pregão N° 026/2024, em consonância com o disposto no Artigo 84 e seguintes da Lei Federal n°14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00 Fichas: 157/165/311.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 06 de julho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MARIA TORRES
Oxigênio Fácil LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF:

2. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:CBF7C5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório n° 052/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTESS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: STAGE SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 45.258.773/0001-00.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F77892BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.589/2025

Altera o parágrafo único do art. 9º, da Lei nº 4.559, de 06 de junho de 2025 que"Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, REFIS NEVES 2025, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºAltera o parágrafo único do art. 9º, da Lei nº 4.559, de 06 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º …….

Parágrafo único. Fica condicionada à desistência dos parcelamentos que possuem débitos ajuizados, para adesão ao REFIS 2025, a quitação das 6 (seis) primeiras parcelas.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B79D4CA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.590/2025

Dispõe sobre a denominação de Avenida localizada no Bairro San Genaro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na CâmaraMunicipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinteLei:

Art. 1ºFica denominada aAVENIDA RAMIRO MENDES DO PRADO(via atualmente conhecida por Avenida Dois – inscrita no CEP 33.825-65), localizada no Bairro San Genaro, neste Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta Lei e comunicar oficialmente aos órgãos de prestação de serviços públicos, como CEMIG, COPASA, CORREIOS, empresas de telefonia fixa e móvel, forças policiais e militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e serviços de emergência, a fim de atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F942DFFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.591/2025

Dispõe sobre a denominação de Rua localizada no Bairro Veneza e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominadaRUA SÃO SEBASTIÃO, localizada na atual Rua 43 no Bairro Veneza, neste Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta Lei e comunicar oficialmente aos órgãos de prestação de serviços públicos, como CEMIG, COPASA, CORREIOS, empresas de telefonia fixa e móvel, forças policiais e militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e serviços de emergência, a fim de atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDCB326D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.592/2025

Dispõe sobre a denominação de Praça localizada no Bairro Jardim São Judas Tadeu (Justinópolis).

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denomina da PRAÇA AURELIO DE PAIVA, localizada na rua Antônio Mariano de Vasconcelos, 40 – Jardim São Judas Tadeu (Justinópolis), Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta Lei e comunicar oficialmente aos Órgãos de prestação de serviços públicos, como CEMIG, COPASA, CORREIOS, empresas de telefonia fixa e móvel, forças policiais e militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e serviços de emergência, a fim de atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 08de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACB404FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.593/2025

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no bairro Jardim Colonial, neste município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominada deRUA ALAMEDA BICO DE LACRE II, a rua sem nome localizada no bairro Jardim Colonial, que faz esquina com a rua Alameda Bico de Lacres I no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta Lei e comunicar oficialmente aos Órgãos de prestação de serviços públicos, como CEMIG, COPASA, CORREIOS, empresas de telefonia fixa e móvel, forças policiais e militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e serviços de emergência, a fim de atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1388B9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.594/2025

Dispõe sobre a denominação de vestiário em construção, localizado no Estádio Maria Helena Barroso, no Bairro Conjunto Henrique Sapori, como "Vestiário Pedro dos Passos Rodrigues" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominadoVESTIÁRIO PEDRO DOS PASSOS RODRIGUES, localizado no Estádio Maria Helena Barroso, no Bairro Conjunto Henrique Sapori, neste Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta Lei e comunicar oficialmente aos órgãos de

prestação de serviços públicos, como CEMIG, COPASA, CORREIOS, empresas de telefonia fixa e móvel, forças policiais e militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e serviços de emergência, a fim de atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.
Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A008293E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2357/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAISSA IZABEL DE OLIVEIRA FRADES** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 23° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1FCBFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2358/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PEDRO AUGUSTO RIBEIRO RIOS** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 24° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66D29816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2359/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RENATA JULIA COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 25° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4694C1D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2360/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **STEPHANIE KAROLINE PEREIRA CARODOSO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 26° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FAE7BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2361/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCAS MARTINS SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 27° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35A6E5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2362/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELAINE CRISTINA PINTO XAVIER** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 47° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5485A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2363/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAMILLA DE CARVALHO FELICORI** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 48° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A009DAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2364/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VICTOR FELIX CAMPOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 49° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3E5980B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2365/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DEBORA EMANUELA CAMPOS SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **ARQUITETO,** classificado(a) em 04° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1EEB1962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2366/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TALITA RAMOS MONTEIRO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 58° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:825AE6E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2367/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CARINA VICTÓRIA SIMÃO MARQUES REIS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 59° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B3F2B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2368/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LARISSA RODRIGUES DE AQUINO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 60° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6ACC970D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2369/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LEILANE ROCHA VIDAL** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 4° PCD lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6DC2F9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2370/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LETÍCIA GABRIELLE ALVES SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 61° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DDB4879E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2371/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROBERTO MOREIRA FIALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 62° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F23595CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2372/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FRANCIELE CRISTINA NUNES DIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 63° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CBA8C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2373/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GLAUCO FERREIRA DANTAS M. GLAUCO F. DANTAS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 64° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:406EC724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2374/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LARA KRISTINY MANGUEIRA FIDELIS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 65° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35EA0130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2375/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JANAÍNA SOARES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 66° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9FB70F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2376/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SHEILA EUGENIA DIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 67° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C204959D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2377/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JÉSSICA ESTANISLAU MARTINS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 68° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F149F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2378/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 69° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:378943C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2379/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAISSA DIAS MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 70° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:673DAC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2380/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CRISTIANE NASCIMENTO COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 71° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B2CEE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2381/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAMARA MOREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 72° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:078BD087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2382/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANNA SILVA LOPES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 73° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF7EFBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2383/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LAYSA CAMILE RODRIGUES AMARO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 74° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D38AC7C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2384/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KAREN DOS SANTOS CERUTTI** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 75° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F86A3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2385/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GESSICA BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 95° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5AA43CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2386/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 96° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5733A2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2387/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA THERESA PEREIRA DUTRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 97° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AFF6BA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2388/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PAULA CECÍLIA DIAS RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 98° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62861EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2389/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ESTEVAO ANATRIELLO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 99° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6AB815B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2390/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** classificado(a) em 06° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC4D631E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2391/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELE LUIZA BARBOZA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** classificado(a) em 07° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3E50A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2392/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATALIA DOLORES BASSALOS SIMAS** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 16° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2094D900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2393/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 17° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1AB49291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2394/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BÁRBARA SAMELYNE DE OLIVEIRA MELO** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 18° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C0A19E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2395/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUISA VIVAS SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 19° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA42EB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2396/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DEIVYSON APARECIDO FERREIRA SOARES** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 20° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54EA1E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2397/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CINTIA NATALIA MARTINS BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 02° PCD lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:841D7AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2398/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LILIAM PATRICIA PESSOA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 21° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A252FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2399/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALYNNE MIRYANE CARVALHO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO,** classificado(a) em 02° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6397D2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2400/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATÁLIA SOARES GUIMARÃES** para ocupar o cargo de Concurso de **FONOAUDIÓLOGO,** classificado(a) em 06° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F721C3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2401/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA CAROLINA ALVES SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **FONOAUDIÓLOGO,** classificado(a) em 07° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC77261A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2402/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GIZELLE FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **FONOAUDIÓLOGO,** classificado(a) em 08° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC58974F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2403/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RENATO MELONI PAULA** para ocupar o cargo de Concurso de **CIRUGIÃO DENTISTA,** classificado(a) em 02° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CB390AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2404/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **YASMIM DA SILVA GODOY** para ocupar o cargo de Concurso de **CIRUGIÃO DENTISTA,** classificado(a) em 03° lugar no Concurso Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BD9BE46

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

Pregão Eletrônico 37/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 37/2025, cujo objeto consiste no registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de paletes e paleteiras para atendimento a Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde. A data para realização da sessão será dia 29/10/2025 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:CF7F4C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 17 de OUTUBRO de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
LÍVIA BARBOSA DA SILVA	621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	4º	**APTO**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DFBE28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 17 de OUTUBRO de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
HÉLIO LÚCIO PEREIRA JÚNIOR	639 – MÉDICO PSIQUIATRA	2º	**APTO**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3CAAE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 17 de OUTUBRO de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
HALYSON PINHEIRO PONTES	605 – MÉDICO AUDITOR	1º	**APTO**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25533D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 018/2022
CONTRATO Nº 048/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 08.265.680/0001-87, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, **CNPJ:18.314.609/0001-09,** denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Sr.** ª Dolores kícila Alves Carlos, **Secretário Municipal de Esporte e Cultura,** Sr. Adalberto Alves da Costa, **Secretário Municipal de Administração,** Sr. Alex de Almeida Ferreira Silva, **Secretária Municipal de Saúde – Gestor(a) SUS Local,** Sr. ª Marla De Souza Guimarães Neves**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,** Sr. ª Maria Gláucia Costa Brandão**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo,** Sr. Marcílio Rodrigues de Sousa, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES;**

CONTRATADO: **COMERCIAL VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI, i**nscrita no CNPJ/MF nº 08.265.680/0001-87, com sede na RUA LAURO NOGUEIRA, N.° 283, LJ. 05, CENTRO, Ribeirão das Neves – MG, CEP 33805-600, neste ato representada pelo **Sr. WENDER SILVANO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, proprietário, residente e domiciliado na Rua Luíza Augusta Guimarães, n.º 36, Bairro São Pedro, na cidade de Ribeirão das Neves – MG, CEP 33805-550, portador da carteira de identidade nº. MG-6.129.031 e

CPF: 646.165.336-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA;**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Licitatório nº 018/2022, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do contrato original, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Aplica-se o reajuste de 5,625080% sobre o valor unitário ao item 1, correspondente ao período 2024/2025, resultado da correção pelo IPCA (IBGE), que passará a vigorar de acordo com o valor abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	**LOCAÇÃO DE VEICULO 1.400cc com Condutor**, Prestação de serviços de transporte com veículo para transporte de passageiros, Hatch, standart ou Sedã; 4 portas laterais; motorização mínima de 1.400cc, cor linha de produção, combustível gasolina/alcool, com ano de fabricação mínima 2017, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs e rastreador veicular. com condutor e sem fornecimento de combustível. Quilometragem livre.	**R$ 4.546,76**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2025, na dotação orçamentária abaixo:

Desp. 743 - MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE - 10.008.10.122.0101.2413.3.3.90.33.00 / 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)

Desp. 937 - MANUT. SUP. ORDENAÇAO TERRITORIAL - 11.001.04.127.0108.2797.3.3.90.33.00 / 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

Desp. 965 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE - 13.001.18.122.0101.2798.3.3.90.33.00 / 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

Desp. 393 - MANUT. SUPERITENDENCIA ADMINISTR ATIVA EDUCACAO - 08.002.12.122.0101.2218.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)

Desp. 347 - MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA - 07.002.08.245.0104.2637.3.3.90.33.00 / 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Desp. 230 - CONSELHOS TUTELARES - 07.001.08.422.0104.2813.3.3.90.33.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 330 - MANUT. DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - 07.002.08.245.0104.2253.3.3.90.33.00 / 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desp. 207 - MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL - 07.001.08.422.0101.2662.3.3.90.33.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 135 - MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO - 06.001.04.122.0101.2028.3.3.90.33.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ribeirão das Neves, 27 de agosto de 2025.

Pela Contratante	Pela Contratada
MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA	***WENDER SILVANO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.	Comercial SS Veículos e Locações Eireli
DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS Secretária Municipal de Educação	
ADALBERTO ALVES DA COSTA	
Secretário Municipal de Esporte e Cultura	
MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES	
Secretário Municipal de Saúde – Gestor SUS Local	
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO	
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA	
Secretário Municipal de Administração	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97559D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2025 - PROCESSO 107/2024 - CELEBRADO COM A EMPRESA ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTO LTDA.

Pelo presente instrumento,O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura,por seu titular**ADALBERTO ALVES DA COSTA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostilamento,celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

·As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 1199 - 16.005.13.391.0107.2225 FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO ARTÍSTICO HISTÓRICO CULTURAL/ 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/ 1.759.000.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais,extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 outubro de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89AB86B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO Nº 40/2024 - PROCESSO Nº 102/2023 - CELEBRADO COM A EMPRESA OXINEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

·As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 1194 - 16.005.13.391.0107.2225 FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO ARTÍSTICO HISTÓRICO CULTURAL/ 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO/ 1.759.000.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 outubro de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A6A2030

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 014/2025.

Instaura processo de regularização fundiária e declara como predominantemente ocupadas por população de baixa renda, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), as áreas do bairroVila Hortinha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) referente às áreas do bairro Vila Hortinha, situadas no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º. Ficam declaradas como predominantemente ocupadas por população de baixa renda as áreas do bairro Vila Hortinha, para fins de Regularização Fundiaria Urbana de interesse social (Reurb-S) nos termos da lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º. A descrição e delimitação precisa da área objeto da regularização, bem como a identificação dos imóveis abrangidos, seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

Art. 4º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 15 de Outubro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C1DE369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 107/2024 – Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviços para Produção e Execução de Pequeno, Médio e Grande Porte – ATA Nº 42/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução da referida ata é:

10.008.10.122.101.2845 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica – 3.3.90.39 – Ficha: 772 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C47B1F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 014/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 014/2025

Objeto: Dispensa para aquisição de gramas, adubos e mudas, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campo de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Data da sessão: 23/10/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Preferência para ME/EPP equiparadas localizadas na Zona da Mata.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:29D7ECB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 013/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem (impressão em grande formato de plantas, projetos, mapas e demais documentos técnicos) destinada à secretaria municipal de fazenda.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Aviso de Contratação foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, considerando que a licitação resultou em DESERTA e finalmente, considerando, disposto na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:61380FD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.243/2025

LEI N. 1.243/2025

Autoriza O Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições no Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rodeiro autorizado a conceder às Entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2026, as seguintes Subvenções (S) e Contribuições (C):

(S) Associação Comunitária de Rodeiro .....R$ 7.200,00
(S) Adubar – Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região.....R$ 10.800,00
(S) APAE.....R$ 60.000,00
(S) Supash – Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e a Saúde Humana.R$ 54.000,00
(S) Sociedade São Vicente de Paulo.....R$ 12.000,00
(S) Associação Guidovalense de Deficientes Físicos.....R$ 5.000,00
(S) Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – Incentivo ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Audiovisual e à Lei 14399/2023 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura .....R$ 65.000,00

Total Subvenções.....R$ 214.000,00

(C) Agencia Circuito Turístico Serras e Cachoeiras .....R$ 19.600,00 (C) AMPAR – Assoc. dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba .R$ 54.000,00
(C) Instituto Realizar de Educação Cultura, Artes e Esportes – Unidade de Acolhimento Institucional.....R$ 350.000,00
(C) AMM - Associação Mineira dos Municípios e CNM - Confederação Nacional de Municípios.....R$ 20.000,00
(C) Fundo Municipal de Esportes – Incentivo a Atividades Desportivas.....R$ 10.000,00

Total Contribuições.....R$ 453.600,00

Art. 2º Para recebimento das subvenções e contribuições autorizadas nesta Lei, fica a entidade beneficiada na obrigação de prestar contas da importância anteriormente recebida e cumprir com as exigências estabelecidas pelo Executivo Municipal e a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 13019/2014 e suas alterações, bem como Decreto Municipal que regulamenta a referida Lei pelo município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:52DC6331

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.244/2025

LEI Nº 1.244/2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2025, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	**02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro**	
Unidade Orçamentária	**02 – Fundo Municipal de Saúde**	
Função	**04 – Saúde**	
Subfunção	**122 – Administração Geral**	
Programa	**0120 – ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba**	
Projeto/Atividade	**2187 – Manutenção Contrato Rateio Gestão da ICISMEP**	
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Valor**
31.71.70.00	**1500000**	**R$ 13.041,58**
33.71.70.00	**1500000**	**R$ 5.589,24**

Órgão	**02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro**	
Unidade Orçamentária	**08 – Fundo Municipal de Saúde**	
Função	**10 – Saúde**	
Subfunção	**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa	**0120 – ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba**	
Projeto/Atividade	**2188 – Manutenção Contrato Rateio Saúde da ICISMEP**	
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Valor**
31.71.70.00	**1500000**	**R$ 1.785,28**
33.71.70.00	**1500000**	**R$ 9.373,46**

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela Anulação Total e/ou parcial das seguintes dotações:
043 – 02.002.04.126.0107.2136.33904000 Fonte 1500000 – R$ 18.630,82
321 – 02.008.10.302.0047.2131.33903900 Fonte 1500000 – R$ 11.158,74

Parágrafo único. para utilização do recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir naturezas de despesas na categoria de Programação criada na presente Lei Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C14CE372

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.245/2025

LEI Nº 1.245/2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2025, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	**02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro**	
Unidade Orçamentária	**03 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras**	
Função	**15 – Urbanismo**	
Subfunção	**451 – Infraestrutura Urbana**	
Programa	**0121 – Infraestrutura Urbana**	
Projeto/Atividade	**3077 – Recapeamento Asfáltico Rua Sebastião Contin e Av. Professor Arthur Nunes de Medeiros**	
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Valor**
44905100	**1710000**	**R$ 1.178.000,00**

Órgão	**02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro**	
Unidade Orçamentária	**03 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras**	
Função	**15 – Urbanismo**	
Subfunção	**451 – Infraestrutura Urbana**	
Programa	**070 – Revitalização e Modernização da Estrutura Física dos Acessos à Cidade**	
Projeto/Atividade	**3078 – Construção de Portais nos Acessos ao Município**	
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Valor**
44905100	**1710000**	**R$ 300.700,00**

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela tendência de excesso de arrecadação na fonte 1710000 no total de R$ 688.700,00 e pela Anulação Total e/ou parcial das seguintes dotações:
037 – 02.002.04.122.0003.3004.44905200 Fonte 1710000 – R$ 50.000,00
040 – 02.002.04.122.0085.3053.44903000 Fonte 1710000 – R$ 20.000,00
103 – 02.003.15.452.0056.3041.44903000 Fonte 1710000 – R$ 100.000,00
104 – 02.003.15.452.0056.3041.44905100 Fonte 1710000 – R$ 320.000,00
414 – 02.011.16.482.0037.3064.44905100 Fonte 1710000 – R$ 300.000,00

Parágrafo único. para utilização do recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir naturezas de despesas na categoria de Programação criada na presente Lei Municipal.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B0E76962

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.246/2025

LEI Nº 1.246/2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2025 e altera artigo 1º da Lei nº 1213/2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Rodeiro, destinado a suplementação de dotação Orçamentária, adiante especificada e

codificada, integrando tais procedimentos à Lei Municipal nº 1214/2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Rodeiro para o exercício Financeiro de 2025 e dá outras providencias:
02.002 – Secretaria Municipal de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0019 - Radiodifusão
2175 – Manutenção Subvenção – Associação Comunitária de Rodeiro
39 – 33504300 – Fonte 1500000 .....R$ 7.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela anulação parcial da seguinte dotação: 01.001.01.031.0001.2002.33903900 – R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 3º - A redação do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.213, de 24 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ... (S) Associação Comunitária de Rodeiro .....R$ 14.400,00

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito de Rodeiro

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4A2C2E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5373/2025

PORTARIA N. 5373/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 21/08/2025;
II – **Helena Maria Amorim Pereira**, matrícula nº 2921 por 01 dia em 22/08/2025;
III –**Jussara Luiza Figueiredo**, matrícula nº 3029, por 01 dia em 25/08/2025;
IV – **Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes**, matrícula nº 168, por 01 dia em 25/08/2025;
V – **Leticia Magalhães**, matrícula nº 2976, por 01 dia em 25/08/2025;
VI – **Elisangela de Fátima Martins**, matrícula nº 2981/2967, por 01 dia em 26/08/2025;
VII – **Joana D'arque de Souza Dias**, matrícula nº 2989, por 01 dia em 26/08/2025;
VIII – **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 1279, por 01 dia em 26/08/2025;
IX – **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 214, por 01 dia em 26/08/2025;
X – **Fernanda de Castro Costa**, matrícula nº 1373, por 01 dia em 26/08/2025;
XI – **Claudilene Cristina de Paula C. Vecchi**, matrícula nº 1275, por 04 dias a partir de 26/08/2025;
XII – **Dalila Massardi Braga Carvalho**, matrícula nº 2906, por 01 dia em 26/08/2025;
XII – **Dara Aparecida Souza Santos**, matrícula nº 2931, por 01 dia em 27/08/2025;
XIII – **Emiliane Maria de Freitas Maciel**, matrícula nº 1288, por 01 dia em 28/08/2025;
XIV – **Carla Maria Baffa**, matrícula nº 2924, por 01 dia em 28/08/2025;
XV – **Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, por 01 dia em 28/08/2025;
XVI – **Claudia Gonçalves V. de Oliveira**, matrícula nº 399, por 01 dia em 28/08/2025;
XVII- **Lucélia dos Santos Teixeira**, matrícula nº 2936, por 01 dia em 28/08/2025;
XVIII- **Dara Aparecida Souza Santos**, matrícula nº 2931, por 01 dia em 28/08/2025;
XIX- **Tássia Toledo Fernandes Nascimento**, matrícula nº 3011, por 01 dia em 29/08/2025;
XX- **Joana Darc Geraldo**, matrícula nº 2994, por 01 dia em 29/08/2025;
XXI- **Luziane Pereira da Silva**, matrícula nº 3000, por 01 dia em 29/08/2025;
XXII- **Lucilene da Costa**, matrícula nº 3051, por 01 dia em 29/08/2025;
XXIII- **Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari**, matrícula nº 178, por 06 dias a partir de 31/08/2025;
XXIV- **Aline Tainara Oliveira Freitas**, matrícula nº 3083, por 02 dias a partir de 31/08/2025;
XXV- **Tássia Toledo Fernandes Nascimento**, matrícula nº 3011, por 01 dia em 01/09/2025;
XXVI- **Rafaela Diniz Silva**, matrícula nº 2899, por 02 dias a partir de 01/09/2025;
XXVII-**Eliane Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 2866, por 01 dia em 01/09/2025;
XXVIII- **Raquel Soares Gomes**, matrícula nº 1276/2867, por 01 dia em 02/09/2025;
XXIX- **Ana Paula Soares Casal Teixeira**, matrícula nº 2927, por 01 dia em 02/09/2025;
XXX – **Déborah Peres Rocha**, matrícula nº 3032, por 01 dia em 02/09/2025;
XXXI- **Sabrina Aparecida de Freitas**, matrícula nº 3005, por 01 dia em 03/09/2025;
XXXII- **Ana Luiza Duarte de Almeida**, matrícula nº 3044, por 01 dia em 03/09/2025;
XXXIII- **Dulciléa Carneiro de Oliveira**, matrícula nº 2980, por 01 dia em 03/09/2025;
XXIV- **Joana Darc Geraldo**, matrícula nº 2994, por 02 dias a partir de 03/09/2025;
XXXV- **Aline Tainara Oliveira Freitas**, matrícula nº 3083, por 02 dias a partir de 03/09/2025;
XXXVI- **Edilene Chagas de Moura**, matrícula nº 2947, por 01 dia em 04/09/2025;
XXXVII- **Juliana Conceição da Silva**, matrícula nº 2993, por 01 dia em 04/09/2025;
XXXVIII- **Maria Aparecida Ribeiro**, matrícula nº 2996, por 02 dias a partir de 04/09/2026;
XXXIX- **Juliana Marques de Oliveira**, matrícula nº 2903/2869, por 01 dia em 04/09/2025;
XL-**Helena Maria Amorim Pereira**, matrícula nº 2921, por 02 dias a partir de 04/09/2025;
XLI- **Marilia Marcia Rodrigues Correa Lima,** matrícula nº 3013, por 02 dias a partir de 04/09/2025;
XLII- **Débora Arruda de Almeida da Silva,** matrícula nº 2971, por 02 dias a partir de 04/09/2025;
XLIII- **Joana Darc Leonel da Cruz**, matrícula nº 2904, por 01 dia em 04/09/2025;
XLIV- **Valeriana Vital Pacheco Neves**, matrícula nº 2408, por 01 dia em 05/09/2025;
XLV- **Clarice Pereira dos Santos**, matrícula nº 2979, por 04 dias a partir de 05/09/2025;
XLVI- **Dalila Massardi Braga Carvalho**, matrícula nº 2906, por 01 dia em 07/09/2025;
XLVII- **Ana Paula de Souza Siqueira Gregório**, matrícula nº 2934, por 01 dia em 09/09/2025;

XLVIII- **Claudilene Cristina de Paula C. Vecchi**, matrícula nº 1275, por 01 dia em 09/09/2025;
XLIX- **Karine de Freitas Silva Pinto**, matrícula nº 3043, por 04 dias a partir de 09/09/2025;
L- **Dalila Massardi Braga Carvalho**, matrícula nº 2906, por 01 dia em 09/09/2025;
LI- **Caroline Soares dos Santos Martins**, matrícula nº 2937, por 197 dias a partir de 09/09/2025;
LII- **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 214/1279, por 02 dias a partir de 09/09/2025;
LIII- **Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, por 04 dias a partir de 09/09/2025;
LIV- **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 09/09/2025;
LV- **Ligia de Fátima Siqueira Lima**, matrícula nº 2901, por 01 dia em 10/09/2025;
LVI- **Gilma Ferreira de Andrade Fiorillo**, matrícula nº 2925, por 01 dia em 10/09/2025;
LVII- **Naiara Domingos Pereira**, matrícula nº 1278, por 01 dia em 10/09/2025;
LVIII- **Antonina Silva Azevedo Andrade**, matrícula nº 1484, por 01 dia em 10/09/2025;
LIX- **Bruna Maria da Silva**, matrícula nº 2907/3084, por 02 dias a partir de 10/09/2025;
LX – **Ligia de Fátima Siqueira Lima**, matrícula nº 2901, por 02 dias a partir de 11/09/2025;
LXI- **Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes**, matrícula nº 168, por 01 dia em 12/09/2025;
LXII- **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 11/09/2025;
LXIII- **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3020, por 01 dia em 11/09/2025;
LXX- **Patrícia de Oliveira Silva**, matrícula nº 2950, por 01 dia em 11/09/2025;
LXXI- **Michelli Francine Vieira da Silva**, matrícula nº 3069, por 01 dia em 11/09/2025;
LXXII- **Geisemeire da Silva Freitas**, matrícula nº 2912/632, por 01 dia em 12/09/2025;
LXXIII- **Taires da Silva Santos Nogueira Vaz**, matrícula nº 3105, por 03 dias a partir de 15/09/2025;
LXXIV- **Simone Garcia Quírico**, matrícula nº 2929, por 01 dia em 15/09/2025;
LXXV- **Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, por 01 dia em 15/09/2025;
LXXVI- **Lilia de Paula Françoso Soares**, matrícula nº 3010, por 01 dia em 15/09/2025;
LXXVII- **Marcella Teixeira Cusati da Silva**, matrícula nº 3065, por 10 dias a partir de 15/09/2025;
LXXVIII- **Aline Tainara Oliveira Freitas**, matrícula nº 3083, por 01 dia em 15/09/2025;
LXXIX- **Bruna Maria da Silva**, matrícula nº 2907, por 01 dia em 15/09/2025;
LXXX- **Dalila Massardi Braga Carvalho**, matrícula nº 2906, por 01 dia em 15/09/2025;
LXXXI- **Silvana Ramos Ribeiro**, matrícula nº 2910, por 01 dia em 16/09/2025;
LXXXII- **Claudilene Cristina de Paula C. Vecchi**, matrícula nº 1275, por 03 dias a partir de 16/09/2025;
LXXXIII- **Gabriella Ferreira Calçado**, matrícula nº 3015, por 01 dia em 16/09/2025;
LXXXIV- **Rosa Maria dos Santos**, matrícula nº 2958, por 03 dias a partir de 17/09/2025;
LXXXV- **Débora Peres Rocha**, matrícula nº 3032, por 01 dia em 17/09/2025;
LXXXVI- **Valeriana Vital Pacheco Neves**, matrícula nº 2928, por 01 dia em 17/09/2025;
LXXXVII- **Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari**, matrícula nº 178, por 20 dias a partir de 17/09/2025;
XC- **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3020, por 01 dia em 17/09/2025;
XCI- **Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim**, matrícula nº 2938, por 03 dias a partir de 17/09/2025;
XCII- **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3020, por 02 dias a partir de 18/09/2025;
XCIII- **Taires da Silva Santos Nogueira Vaz**, matrícula nº 3105, por 02 dias a partir de 18/09/2025;
XCIV- **Marcia Gonçalves Vanelli Ribeiro**, matrícula nº 409, por 14 dias a partir de 18/09/2025;
XCV- **Clarice Pereira dos Santos**, matrícula nº 2979, por 03 dias a partir de 18/09/2025;
XCVI- **Fernanda de Castro Costa**, matrícula nº 1373, por 01 dia em 18/09/2025;
XCVII- **Antonina Silva Azevedo Andrade**, matrícula nº 1484, por 01 dia em 18/09/2025;
XCVIII- **Leandra Xavier Fialho**, matrícula nº 1281, por 02 dias a parti de 18/09/2025;
XCIX- **Emiliane Maria de Freitas Maciel**, matrícula nº 1288, por 01 dia em 19/09/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:08A9D754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o certame realizado a fim de justificar o preço praticado e a escolha do contratado, bem como comprovação de que este preenche os requisitos de habilitação, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 062/2025, através do Processo Administrativo nº 131/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de balas, doces e correlatos em geral, em atendimento às necessidades da secretaria de Assistência Social, no valor global correspondente a R$ 31.928,55 (trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa MONTEIRO & MONTEIRO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.529.952/0001-10, a ser contabilizada na seguinte dotação orçamentária MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00.2.08.01.08.122.0002.2.0050, cujo contrato terá vigência de 12 meses.

Publique-se.

Rosário da Limeira-MG, 01 de outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:1B512DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser

assumido, o certame realizado a fim de justificar o preço praticado e a escolha do contratado, bem como comprovação de que este preenche os requisitos de habilitação, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 063/2025, através do Processo Administrativo nº 132/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recreação infantil, no valor global correspondente a R$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais), em favor da empresa CIA ANIMA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 29.297.213/0001-09, a ser contabilizada na seguinte dotação orçamentária MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00.2.08.01.08.122.0002.2.0050, cujo contrato terá vigência de 90 dias.

Publique-se.

Rosário da Limeira-MG, 01 de outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:8F76109F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 040/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2025 – PREGÃO: 040/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo 133/2025, Pregão Eletrônico nº 040/2025, Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de extração mineral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 30/10/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 15 de outubro de 2025,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:7AE29F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita, Torna público, Proc. Licitatório N° 148/2025, Concorrência Nº 006/2025 – Objeto - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no município de Rubelita/MG, em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR 970548/2024/MCIDADES/CAIXA, Propostas até o dia 31/10/2025, 09:00Horas –
Agente de Contratação: Maria Cristina Dias Ramalho.
Demais informações pelo e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com ou www.rubelita.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:AC11BB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 005/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 153/2025– CREDENCIAMENTO N.º 005/2025– INEXIGIBILIDADE N.º 031/2025- Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, caminhonetes, vans, ônibus, caminhões, equipamentos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, incluindo serviços de mecânica, elétrica, eletrônica embarcada, injeção eletrônica, borracharia, funilaria, pintura, lavagem, higienização e outros serviços correlatos, de forma contínua e sob demanda, visando garantir a plena operacionalidade e segurança dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Período de credenciamento:**17/10/2025a14/12/2025.**Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 15/10/2025 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1A69CFCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

Processo nº: 123/2025
Pregão Eletrônico: 035/2025
Ata de Registro de Preços nº: 89/2025

Promitente Fornecedora: FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 53.636.827/0001-52

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$611.840,00 (seiscentos e onze mil oitocentos e quarenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Data de assinatura: 14 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D3A75840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

Processo nº: 123/2025
Pregão Eletrônico: 035/2025
Ata de Registro de Preços nº: 97/2025

Promitente Fornecedora: OTÁVIO DE ARAÚJO NUNES, CNPJ/MF nº 02.666.981/0001-36

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integrameste instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026.

Data de assinatura: 13 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretári**o** Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:21F8E8E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

Processo nº: 123/2025
Pregão Eletrônico: 035/2025
Ata de Registro de Preços nº: 98/2025

Promitente Fornecedora:PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA, CNPJ/MF nº 33.689.768/0001-73

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 65.584,95 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026.

Data de assinatura: 10 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A0A9AED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

Processo nº: 123/2025
Pregão Eletrônico: 035/2025
Ata de Registro de Preços nº: 99/2025

Promitente Fornecedora: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ/MF nº 41.664.871/0001-97

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construçãode pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$255.075,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026.

Data de assinatura:13 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:154EC7A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2024

Processo nº 178/2024
Pregão n° 067/2024
Contrato nº: 145/2024

1° Aditivo ao Contrato nº 145/2024

Contratada: SM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 20.512.704/0001-50

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato nº 145/2024.

Prazo e Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 22/10/2026.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:929B53F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

Processo n.º: 128/2025
Dispensa nº: 046/2025
Contrato n.º: 122/2025

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE, CNPJ nº 01.921.228/0001-87

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL para transporte de pacientes eletivos pelo Programa Transporta - SUS, conforme ETP, Termo de Referência e análise de risco que são partes integrantes deste Contrato independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:62AE48C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

Processo n.º138/2025
Pregão Eletrônico nº: 053/2025
Contrato n.º: 126/2025
Contratada: ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.005.782/0001-14

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização completa de evento, por ocasião da realização da Festa do Servidor Público 2025, que se realizará no Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, no dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira), abrangendo execução, montagem, desmontagem, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, mobiliário, decoração e manutenção de toda a estrutura demandada, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos
Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 10/10/2025 a 15/11/2025.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:03E913C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6403/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** a Sra. **WALDENE APARECIDA DIMAS DE OLIVEIRA**, matrícula 3004, nomeada pelo Decreto nº 2569/2013.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de auxiliar de serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:DB957949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO n.º 088/2025 Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, Processo Licitatório 048/2025; Objeto: Pavimentação de calçamento de diversas vias públicas urbanas e rurais em Bloquete sextavado, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Conforme Convênio Programa Agropecuária Sustentável, nº 939046/2022, Operação n.º 1085898/11, firmado entre MAPA/CAIXA/Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. E demais recursos Junto a Empresa CMP Projetos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ 23.207.621/0001-46, no valor global dos Lotes 001 e 004 de R$1.008.100,00(um milhão oito mil e cem reais). Vigência do contrato: 01/10/2025 a 01/10/2026.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:028C8376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO n.º 089/2025 Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, Processo Licitatório 048/2025; Objeto: Pavimentação de calçamento de diversas vias públicas urbanas e rurais em Bloquete sextavado, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Conforme Convênio SICONV nº 923201/2021, firmado entre MAPA/CAIXA/Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. E demais recursos Junto a Empresa GF Construtora e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ 47.906.542/0001-91, no valor global dos Lotes 002, 003 e 005 de R$ 1.079.500,00(um milhão setenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 03/10/2025 a 03/10/2026.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:C93D4511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE ANULAÇÃO PE 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração em proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado no ordenamento jurídico brasileiro e previsto no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, também ampara tal conduta, permitindo à Administração rever seus próprios atos para preservar a legalidade e o interesse público;

CONSIDERANDO as inconsistências que comprometem a segurança jurídica e a regularidade do procedimento, revela-se juridicamente possível anulação do certame;

CONSIDERANDO que haverá necessidade de refazer o Termo de Referência;

CONSIDERANDO o parecer opinativo lavrado pela Procuradoria Jurídica, após análise da Comunicação Interna encaminhada pelo Departamento de Licitações e Contratos;

RESOLVE, dessa forma:

ANULAR em todos os seus termos, com base no principio do interesse público, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo 071/2025**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria do Salto MG, 10 de outubro de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:9B7EDFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE ANULAÇÃO PE 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração em proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado no ordenamento jurídico brasileiro e previsto no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, também ampara tal conduta, permitindo à Administração rever seus próprios atos para preservar a legalidade e o interesse público;

CONSIDERANDO as inconsistências que comprometem a segurança jurídica e a regularidade do procedimento, revela-se juridicamente possível anulação do certame;

CONSIDERANDO que haverá necessidade de refazer o Termo de Referência;

CONSIDERANDO o parecer opinativo lavrado pela Procuradoria Jurídica, após análise da Comunicação Interna encaminhada pelo Departamento de Licitações e Contratos;

RESOLVE, dessa forma:

ANULAR em todos os seus termos, com base no principio do interesse público, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo 072/2025**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria do Salto MG, 10 de outubro de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:F8783452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE ANULAÇÃO PE 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração em proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado no ordenamento jurídico brasileiro e previsto no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, também ampara tal conduta, permitindo à Administração rever seus próprios atos para preservar a legalidade e o interesse público;

CONSIDERANDO as inconsistências que comprometem a segurança jurídica e a regularidade do procedimento, revela-se juridicamente possível anulação do certame;

CONSIDERANDO que haverá necessidade de refazer o Termo de Referência;

CONSIDERANDO o parecer opinativo lavrado pela Procuradoria Jurídica, após análise da Comunicação Interna encaminhada pelo Departamento de Licitações e Contratos;

RESOLVE, dessa forma:

ANULAR em todos os seus termos, com base no principio do interesse público, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo 073/2025**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria do Salto MG, 10 de outubro de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:8D1543FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE ANULAÇÃO PE 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIA DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração em proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado no ordenamento jurídico brasileiro e previsto no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, também ampara tal conduta, permitindo à Administração rever seus próprios atos para preservar a legalidade e o interesse público;

CONSIDERANDO as inconsistências que comprometem a segurança jurídica e a regularidade do procedimento, revela-se juridicamente possível anulação do certame;

CONSIDERANDO que haverá necessidade de refazer o Termo de Referência;

CONSIDERANDO o parecer opinativo lavrado pela Procuradoria Jurídica, após análise da Comunicação Interna encaminhada pelo Departamento de Licitações e Contratos;

RESOLVE, dessa forma:

ANULAR em todos os seus termos, com base no principio do interesse público, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo 074/2025**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria do Salto MG, 09 de outubro de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:F2F10410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 42/2025 – Processo Licitatório nº 107/2025. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas credenciadas como despachante documentalista pelo Detran/MG para fornecimento de placas Mercosul para os veículos 0 km da Frota Municipal de Santana da Vargem/MG. A apresentação dos documentos será a partir do dia **04 de novembro de 2025** pelas seguintes maneiras:
FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **04 DE NOVEMBRO DE 2025** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.
FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **04 DE NOVEMBRO DE 2025**
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:69FF39E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **41/2025** – Processo Licitatório nº **112/2025**. Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos não básicos e de ordem judicial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **17/10/2025** a partir das 08h00min com término no dia **31/10/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **31/10/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:0380C9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

À
Disney Play Brinquedos Ltda
CNPJ nº 37.324.593/0001-51
Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais – Contrato Administrativo nº 96/2025
Senhores,
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, Santana da Vargem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de contratante e com fundamento nos artigos 115, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **Disney Play Brinquedos Ltda**, acerca do descumprimento contratual

referente ao Contrato Administrativo nº 111/2025, firmado com base no Processo Administrativo nº 96/2025.
Conforme verificado, foi encaminhada à contratada, por meio do WhatsApp do Sr. responsável Leonardo, a solicitação de fornecimento nº 3253/2025, na presente data, 24/09/2025, para entrega dos itens especificados no referido processo.
De acordo com o termo de referência do processo, item 8.1., o prazo para entrega estipulado é de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da solicitação de fornecimento, onde mesmo já o se encontra vencido, configurando descumprimento contratual.
Ainda que tenha havido contato via WhatsApp, a entrega dos itens solicitados não foi realizada dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, a inexecução contratual constatada configura infração nos termos do artigo 122, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a empresa notificanda às penalidades previstas nos artigos 156 a 159 da referida lei, incluindo, mas não se limitando a:

•Advertência;

•Multa contratual;

•Suspensão temporária de participação em licitações;

•Impedimento de contratar com a Administração Pública.

Assim, a empresa **Disney Play Brinquedos Ltda** fica formalmente notificada a:

•Apresentar justificativa escrita quanto ao inadimplemento contratual;

•Regularizar integralmente as pendências existentes no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação.

O não atendimento a esta notificação implicará na instauração de processo administrativo sancionador, nos termos dos artigos 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, inclusive de natureza judicial.
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.
Segue em anexo a conversa por aplicativo Watsap.
Atenciosamente,

ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Santana da Vargem, 15 de Outubro de 2025

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:29EAD730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARRETINHA HIDRÁULICA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, EM ATENDIMENTO EMENDA IMPOSITIVA 015-2024**, ABERTURA DIA 29/10/2025 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 30/10/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS LUIZ PEREIRA DUTRA, COLATINO PEREIRA DUTRA, LUIZ JOÃO TEIXEIRA DUTRA E OTACÍLIO PEREIRA DUTRA - BAIRRO CATITA, CONV.1491000461/2024**, ABERTURA DIA 31/10/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:24896D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC Nº 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 065/2025 - Chamamento Público Nº 004/2025. Torna público o edital e anexos. Objeto: O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública para a execução de projeto descrito no Anexo I, a serem desenvolvidos por organização cultural da sociedade civil. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.399/2022 e alterações, Lei Federal nº 13.019/20143, Lei Federal nº 13.19/2014 e alterações, Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Instrução Normativa MINC Nº 10/2023 e demais normas que regem o objeto. Informações: telefone: (35)99866-3806 – E-mail: esportelazer@prefeiturasrc.mg.gov.br - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 15.10.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:AA9B72BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA CRUZ E MACAÚBAS.

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA CRUZ E MACAÚBAS.

OBJETO: O presente tem por finalidade conceder **auxílio financeiro** para a **aquisição de implementos agrícolas**. A medida justifica-se pela **necessidade de fortalecer a agricultura familiar e a produção de subsistência** das famílias assentadas, promovendo melhores condições de trabalho, incremento da produtividade e maior

autonomia na execução das atividades rurais. O assentamento abriga diversas famílias que dependem diretamente da agricultura para garantir sua renda e sustento. No entanto, a **carência de equipamentos e implementos adequados** tem dificultado o preparo do solo, o cultivo e o escoamento da produção, comprometendo a eficiência e a sustentabilidade das atividades agrícolas. Com o repasse do recurso, será possível **adquirir implementos essenciais** e necessários ao desenvolvimento das lavouras e à melhoria da infraestrutura produtiva local.,repasse realizado através de emendas impositivas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**

O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a Associação dos Produtores da Fazenda Santa Vitória, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

Valor: R$ 75.100,00 (Setenta e Cinco Mil e Cem Reais).

Dotação orçamentária:
02.10.20.606.0064.2404.3.3.50.41;02.10.20.606.0062.1271.3.3.50.41

Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação deste termo a 31.12.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 16 de outubro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A93B14E4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG torna pública a retificação da publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 09/10/2025. Edição 4125 em relação a inexigibilidade de chamamento publico, firmado entre o Município de Santa Vitória-Mg e a OSC **APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG**

Onde se lê:

Valor:R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Leia-se:

Valor:R$ 42.164,72 (Quarenta e Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

Alteração devido ao valor remanescente disposto na lei orçamentaria anual, para o exercício do ano 2025, pre determinado para fomentar a **APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG**

Santa Vitória, 16 de outubro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5EAF8BE2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2025 - (CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2025 - CIDES)

Extrato Contrato nº 141/2025 (Contrato de Programa nº 01/2025 - CIDES), Processo Licitatório nº 102/2025, Dispensa de Licitação nº 025/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, CNPJ: 19.526.155/0001-94. Objeto do contrato: Contratação de Consórcio Público para o exercício da coordenação, planejamento, educação, regulação, execução e fiscalização das relações de consumo em seu território, na forma do Plano de Trabalho do Procon Regional CIDES. Valor: R$ 38.033,79. Vigência: 09/10/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: Fichas 75, 76, 77| FR 1.500 – Procuradoria Geral do Município. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F148643F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 142/2025 (CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2025 – CIDES)

Extrato Contrato nº 142/2025 (Contrato de Programa nº 01/2025 – CIDES), Processo Licitatório nº 104/2025, Dispensa de Licitação nº 026/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, CNPJ: 19.526.155/0001-94. Objeto do contrato: Contratação de Consórcio para executar a gestão, coordenação e planejamento das ações de proteção e defesa civil em seu território, autorizando o Consórcio a executar as ações previstas na Resolução CIDES 05/2022 no âmbito municipal e regulamentar a adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD-CIDES. Valor: R$ 26.192,11. Vigência: 09/10/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: Fichas 113, 114, 115| FR 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FB2DF367

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2025 (CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2025 – CIDES)

Extrato Contrato nº 143/2025 (Contrato de Programa nº 03/2025 – CIDES), Processo Licitatório nº 105/2025, Dispensa de Licitação nº 027/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, CNPJ: 19.526.155/0001-94. Objeto do contrato: Contratação de Consórcio Público para o desenvolvimento das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI do contratante na forma do serviço de inspeção municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao consórcio. Valor: R$ 56.585,92. Vigência: 09/10/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: Fichas 571, 572, 573| FR 1.500 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F0B6C949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0035/2025 —Pregão Eletrônico nº 0013/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DISBRAPLAC LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 40.272,00 (quarenta mil e duzentos e setenta e dois reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/07/2025 — **Vigência:**01/07/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BD2589F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 55.464.263 GEAN TULIO RENZO DIAS.**Ata no valor Total de**:R$ 152.568,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/05/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:950A2611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA.**Ata no valor Total de**:R$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B4B4F1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 736.502,95 (setecentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1528FE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Carmelita Maria do Carmo Rodrigues.**Ata no valor Total de**:R$ 2.308,80 (dois mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0FD41D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,

ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8825F12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 224.813,10 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e treze reais e dez centavos).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/04/2025 —**Vigência:**11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3828FE4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 26.233,68 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/04/2025 —**Vigência:**11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2EBA41E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ELETRICA UNIAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 86.854,20 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/04/2025 —**Vigência:**11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DB8D1861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GCM COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 14.586,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/04/2025 —**Vigência:**11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CE6B7BBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônicoº 0003/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637.**Ata no valor Total de**:R$ 85.518,70 (oitenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E9BA5AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.Ata no valor Total de:R$ 88.109,50 (oitenta e oito mil e cento e nove reais e cinquenta centavos).Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:11/04/2025 —Vigência:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0C6B4CB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.Ata no valor Total de:R$ 119.150,00 (cento e dezenove mil e cento e cinquenta reais).Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:11/04/2025 —Vigência:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BEA9F715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 19.820,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte reais).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 — **Vigência**:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:688A2CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrôniconº 0003/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X W BRITO FERRAMENTAS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 1.562,90 (hum mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:11/04/2025 —Vigência:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C74C005F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa FRA SERVICOS EM SAÚDE LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0069/2021, Pregão Presencial nº 0041/2021. Objeto: O presente instrumento tem como objeto "REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA FRA SERVICOS EM SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 11.071.977/0001-16". Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reajuste, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 7.211,44 sete mil e duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), ao valor total do contrato administrativo, conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Unidade	Vlr Anterior	Vlr Reajustado	Diferença
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.	MÊS	R$ 15.690,71	R$ 17.493,57	R$ 1.802,86

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5AF65BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 07/2025 INEXIGIBILIDADE 042/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 07/2025
INEXIGIBILIDADE 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, a abertura de credenciamento

de pessoas jurídicas para a "prestação de serviços médicos especialistas em ortopedia" conforme itens e especificações descritos no Edital e seus anexo, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 17 de outubro de 2025, no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br. São Bento Abade, 15 de outubro de 2025. Eneias Machado de Souza – Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 15/10/2025

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A75B13D3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – LEI 14.133/221 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

AVISO DE EDITAL – LEI 14.133/221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a data de abertura da licitação que tem comoOBJETO: "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de Reforma do auditório, localizado na Rua João Vilela de Rezende, no Município de São Bento Abade - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". Data e horário:10 (dez)horas do dia 31 de outubro de 2025 - Processo 130/2025 – concorrência eletrônica 04/2025. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-maillicitação@saobentoabade.mg.gov.bre através do sitehttp://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.
PLATAFORMA: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:
https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/Dashboard/

São Bento Abade - MG, 15 de outubro de 2025.

ENEIAS MACHADODE SOUZA –
Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 15/10/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DD75D5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 135/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves, Médios e Pesados,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 12/11/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:9DF4ED77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo nº 140/2025, Dispensa de Licitação nº. 089/2025** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, c/c art. 75, do Decreto Municipal nº 17/2024, **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Som e outros materiais, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Junto a empresa: **MUSICAL AUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.182/0001-01, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

São Francisco, 15 de outubro de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:161C458C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 292 E 294

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 292 E 294, PROVENIENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, constituída por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, a Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 111.703.476-30, **RESOLVE cancelar os itens 292 e 294**, provenientes do **Processo Licitatório nº 028/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025, por razão de interesse Público**, conforme pedido de desistência da **empresa reclassificada PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, localizada na Rua Pedra Vermelha, n° 112, Bairro Tabuleiro, na cidade de Camboriú, estado de Santa Catarina, cujo CNPJ é 30.888.187/0001-72, neste ato representada por Soliana Verginia Braga, portadora da C.I. nº 4108833262, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 030.178.600-35.
O Termo de cancelamento preceitua o inciso II do art. 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024. O presente termo deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 14 de Outubro de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:7F4F79EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA

DECRETO Nº 072, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

Dilson de Fátima Moreira, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações do Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro, de conformidade com o disposto no art. 187 da Lei Complementar nº 006, de 22 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Rio Preto);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente dos dias 27 (vinte sete) e 28 (vinte e oito) de outubro de 2025.

Art. 2º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 3º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade em que se encontram lotados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:FBF9658D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS (PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde (Unidades de Fisioterapia), objeto da Portaria GM/MS nº 6.158, de 17 de dezembro de 2024, Proposta de Equipamento nº 11325971000124006, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADOS:

ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 51.111.958/0001-90, sediado (a) na Rua Armelindo Dias, n.º 169, Bairro Santa Laura, Montes Claros, MG, CEP 39404-651, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ARLETE DIAS DE MACEDO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 113/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.749.975/0001-57, sediado (a) na Avenida Confúcio, n.º 1216 A, Bairro Centro, Montalvânia, MG, CEP 39495-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MICKAEL HENRIQUE MONTALVÃO RAMOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 114/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 18.145,00 (dezoito mil cento e quarenta e cinco reais).

KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.566.461/0001-40, sediado (a) na Rua Francisco Gonçalves Santos, n.º 306, Bairro Vera Cruz, Montes Claros, MG, CEP 39401-430, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por WELTON SOUZA SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 115/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 27.075,00 (vinte e sete mil setenta e cinco reais).

LICITA MED LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 51.972.983/0001-69, sediado (a) na Rua José Delfraro, n.º 101, Quiosq 01, Bairro/Distrito Nossa Senhora Aparecida, Passos, MG, CEP 37901-824, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por POLLYANE CASTRO GOMES, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 116/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 19.021,00 (dezenove mil e vinte e um reais).

MHF MÓVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 57.109.731/0001-97, sediado (a) na Rua Selenita, n.º 416, Bairro Distrito Aclimação, Passos, MG, CEP 37901-716, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 117/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 12.562,00 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais).

PILARMED LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.421.441/0001-74, sediado (a) na Rua Ceará, n.º 211, Sala 701, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP 30150-310, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por CARLOS BRUNO ARAÚJO SILVA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 118/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o

valor total de R$ 37.781,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e um reais).

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 45.785.473/0001-80, sediado (a) na Rua Natal, n.º 860, Bairro Jardim Palmeiras, Montes Claros, MG, CEP 39402-210, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 119/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 19.302,00 (dezenove mil trezentos e dois reais).

PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 47.695.345/0001-70, sediado (a) na Rua Francisco Xavier de Faria, n.º 70, Bairro Distrito Por do Sol, Formiga, MG, CEP 35574-500, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MARIA DOS REIS DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 120/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).

UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 54.491.422/0001-36, sediado (a) na Rua Itaquera, n.º 812, Bairro da Providência, Para de Minas, MG, CEP 35660-970, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 121/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 26.715,00 (vinte e seis mil setecentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.3063 – Investimento para Atenção Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 15 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:73F88F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2025 até 01/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: TONYS LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.894.624/0001-49, sediado (a) na Rua do Progresso, nº 98, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 15 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de outubro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:147A20BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal e das oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme descrição, características,

prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 30 de outubro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2D47111E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 095 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N°. 095 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Prestação de Contas, em razão da substituição de membros anteriormente designados,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores Marcelo Rodrigues da Silva e Natália Siqueira Caixeta para integrarem a Comissão de Monitoramento e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição às servidoras Rafaella Samira Dimas Ribeiro e Heliana Alves Moreira.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 045, de 09 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de outubro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:7BBB3365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 096 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N°. 096 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Nº 04/2025 - SMDS, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO GOTARDO

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nº 04/2025 - SMDS, para provimento temporário de vagas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Gotardo, visando o preenchimento de vagas existentes para atuarem em caráter excepcional e emergencial.

Art. 2º. Designar os servidores: Marcelo Rodrigues da Silva, Natália Siqueira Caixeta e Shaieny Fabiane da Silva para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar e supervisionar o processo seletivo;

III - Organizar a recepção dos envelopes contendo os títulos e expedir o protocolo;
IV - Receber e julgar os recursos;
V - Acompanhar e supervisionar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades pelo dobro de dias de serviços prestados no processo seletivo simplificado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de outubro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:5294B8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 097 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 097 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025 PARA APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO RELACIONADA A SUPOSTA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COMETIDA ENQUANTO CONDUZIA VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021 e,
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 26/2025, emitido pela Corregedoria Municipal, que solicita a abertura de Processo

Administrativo para apurar possível responsabilidade civil decorrente de ocorrência registrada sob o nº REDS-2025-044634529-001;
CONSIDERANDO o protocolo nº 2025.10.02.134258.74452, registrado no sistema NotPaper, que formaliza a solicitação de instauração do presente procedimento;
CONSIDERANDO a existência de Termo de Declarações prestado pelo Sr. Paulo Victor Ferreira Santos, juntado aos autos;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, de forma a assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e do devido processo administrativo.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a abertura do Processo Administrativo nº 033/2025, com a finalidade de apurar os fatos descritos e eventual responsabilidade do servidor Cláudio Itamar Bueno, em razão da suposta infração de trânsito ocorrida no dia 25 de setembro de 2025, conforme registrado no REDS-2025-044634529-001.

Art.2º. Ficam designados os servidores Márcio José Ferreira, Marley Sebastião Alves Correa e Tiago Eduardo Aninha, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Apuração de Processo Administrativo.
Art. 3°. Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo aberto por esta Portaria, dispensados do exercício de as atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.
Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art.5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de outubro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:AEB0CBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 098 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 098 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025, DESTINADO À APURAÇÃO DE EVENTUAL DEVOLUÇÃO DE VALORES RETIDOS INDEVIDAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021 e,
CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno nº 23/2025, oriundo da Corregedoria Municipal, que solicita a abertura de Procedimento Administrativo para apuração de possível devolução de valores cobrados indevidamente pelo fisco municipal;
CONSIDERANDO o protocolo nº 2025.09.25.125721.66685, registrado no sistema NotPaper, que formaliza a solicitação de instauração do presente procedimento;
CONSIDERANDO ainda o Memorando nº 006/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que encaminhou à Corregedoria a solicitação de apuração acerca da retenção indevida de Imposto de Renda no valor de R$ 267,22 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 16869, emitida em 15/04/2025 pela empresa Biosave Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.919.350/0001-00, a qual é optante pelo Simples Nacional e isenta da referida retenção;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instaurado Processo Administrativo nº 034/2025 para apuração dos fatos relacionados à retenção indevida de valores de Imposto de Renda, conforme detalhado nos Memorandos Internos nº 006/2025 e nº 23/2025.

Art.2º. O Processo Administrativo deverá ser conduzido observando-se os princípios da legalidade, publicidade, contraditório e ampla defesa, devendo ao final ser emitido parecer conclusivo acerca da necessidade ou não de devolução dos valores.
Art. 3°. Fica a Corregedoria Municipal designada como responsável pela instrução e acompanhamento do presente processo, devendo adotar as medidas cabíveis para sua devida conclusão.
Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art.5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de outubro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:04A12E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 099 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 099 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025, DESTINADO À ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA E SALÁRIO-MATERNIDADE EM FAVOR DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021 e,
CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno nº 22/2025, oriundo da Corregedoria Municipal, que solicita a abertura de Procedimento Administrativo para verificação da possibilidade ou não de prorrogação do salário-maternidade da servidora ELAINE MARIA DA SILVA.
CONSIDERANDO o protocolo nº 2025.09.25.125239.66684, registrado no sistema NotPaper, que formaliza a solicitação de instauração do presente procedimento;
CONSIDERANDO ainda os documentos juntados no Protocolo nº 2025.09.25.125239.66684, que acompanham o requerimento da interessada, incluindo certidão de nascimento da criança e demais documentos comprobatórios;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instaurado Processo Administrativo nº 035/2025 para verificação da possibilidade ou não de prorrogação do salário-maternidade da servidora ELAINE MARIA DA SILVA, conforme requerimento e documentação apresentados.

Art.2º. Ficam designados os servidores Daniela Aparecida Meireles, Davi Kodi Sato e Lorena Vieira Cicero, para, sob a presidência da

primeira, compor a Comissão Especial de Processo Administrativo de Sindicância.
Art. 3°. Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo aberto por esta Portaria, dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.
Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art.5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de outubro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:93848426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG AFETADAS POR INCÊNDIO FLORESTAL – COBRADE 14131, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Formulário de Informações do Desastre – FIDE/S2ID nº MG-F-3162401-14131-20250929, que caracteriza o evento Incêndio Florestal – COBRADE 14131, com data de ocorrência em 29/09/2025, às 12h, indicando áreas afetadas nas zonas rural e de proteção ambiental (Terras Dura, Sete Ladeiras, Boa Vistinha, e fazendas Morro Preto, América e Torta), com estimativa de 8.000 hectares queimados até 13/10/2025, além do emprego de equipes da Prefeitura, Corpo de Bombeiros Militar, COMDEC e colaboradores para o controle do fogo, conforme relatórios técnicos, mapas e informações consolidadas;

CONSIDERANDO que a ausência prolongada de chuvas e a baixa umidade do ar foram determinantes para a ocorrência e propagação dos incêndios florestais no Município, ocasionando danos nas áreas afetadas e comprometendo a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

CONSIDERANDO que, como consequência do desastre, registram-se danos humanos, danos ambientais e prejuízos econômicos constantes do FIDE (incluindo interferência no abastecimento de água, necessidade de caminhões-pipa, alterações preventivas na rede elétrica e impactos sobre APPs/APA), demandando ação coordenada e imediata do Poder Público;

CONSIDERANDO os demais fundamentos constantes no decreto municipal anterior de declaração de Situação de Emergência por seca, no que couberem e forem compatíveis, especialmente quanto à mobilização da COMDEC, governança de crise, transparência, contratações emergenciais e requisição administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de São João da Ponte/MG atingidas por Incêndio Florestal – COBRADE 14131, conforme caracterização constante do FIDE/S2ID nº MG-F-3162401-14131-20250929 e dos relatórios técnicos e mapas que integram este Decreto.

Art. 2º Fica mobilizada a administração municipal, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, para executar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, podendo requisitar apoio de órgãos e entidades estaduais, federais e da sociedade civil organizada.

Art. 3º Fica instituído o Comitê de Crise de Incêndios Florestais, coordenado pela COMDEC, com participação, no mínimo, das Secretarias de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, e Finanças, incumbido de planejar, integrar e monitorar as ações emergenciais, inclusive a definição de prioridades de proteção de pessoas e bens, aceiros, rotas de acesso, logística de água e apoio às frentes de combate.

Art. 4º Ficam autorizadas as seguintes medidas emergenciais, observado o interesse público, a proporcionalidade e a estrita vinculação ao evento:

I – Apoio ao combate e rescaldo do incêndio (brigadistas, EPIs, ferramentas, drones, aceiros e maquinário);

II – Abastecimento emergencial de água a comunidades impactadas (caminhões-pipa, reservatórios e pontos de distribuição), inclusive para dessedentação animal essencial;

III – Solicitar em caráter de urgência o restabelecimento de redes e sistemas essenciais atingidos junto a concessionária CEMIG;

IV – Requisição administrativa de bens e serviços em caso de iminente perigo público, com indenização ulterior, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição Federal;

V – Celebração de convênios/termos de cooperação e adesão a programas estaduais e federais correlatos.

Art. 5º Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, ou no Inciso IV do art. 24 da Lei no 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º Em caso de risco iminente, fica autorizada a entrada em imóveis para prestação de socorro, evacuação e salvaguarda de bens essenciais, bem como a utilização temporária de propriedades privadas, assegurada a indenização ulterior por eventuais danos.
Art. 7º - Este Decreto tem validade de 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto se sobrevier normalização ou, persistindo as condições, ser sucedido por novo ato devidamente instruído.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

São João da Ponte – MG / 13 de outubro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:72B70331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, com **exceção dos itens 27, 28, 31, 98, 125**, que serão abertos para ampla competitividade para **fornecimento de materiais de expedientes, papelaria e outros**, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias deste munícipio.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS:

Ata de Registro de Preços nº 034/2025: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.193.529/0001-05, **R$237.455,00 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);**

Ata de Registro de Preços nº 035/2025: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: **19.193.529/0001-05**, R$34.070,00 (Trinta e quatro mil e setenta reais);

Ata de Registro de Preços nº 036/2025: AHR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 56.689.187/0001-37, **R$ 29.919,80 (Vinte e nove mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 037/2025: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO, inscrita no CNPJ sob o nº: 57.001.468/0001-18, **R$232.368,50 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 038/2025: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 55.149.591/0002-36, **R$ 12.309,10 (Doze Mil, Trezentos e Nove Reais e Dez Centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 039/2025: AM MOREIRA GONCALVES EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº: 27.679.382/0001-88, **R$129.507,50 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 040/2025: BD INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº: 32.109.914/0001-81, **R$5.000,00 (cinco mil reais);**

Ata de Registro de Preços nº 041/2025: METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº: 17.008.058/0001-84, **R$41.980,00 (Quarenta e um mil novecentos e oitenta reais);**

Ata de Registro de Preços nº 042/2025: COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.749.975/0001-57, R$16.483,00(Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais)

Ata de Registro de Preços nº 043/2025: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.850.995/0001-76, **R$25.385,70 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 044/2025: DANIELA BARBOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 58.066.659/0001-20, **R$36.070,00 (Trinta e seis mil setenta reais);**

Ata de Registro de Preços nº 045/2025: FF SOUZA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.168.542/0001-31, **R$137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais)**;

Ata de Registro de Preços nº 046/2025: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.585.078/0001-19, **R$6.747,00 (Seis mil setecentos e quarenta e sete reais);**

Ata de Registro de Preços nº 047/2025: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.277.417/0001-22, **R$7.352,50 (Sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**;

Ata de Registro de Preços nº 048/2025: MA3 TECH INFORMATICA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº: 26.498.396/0001-32, **R$85.470,00 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)**

Ata de Registro de Preços nº 049/2025: METALURGICA VITHORY LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº: 03.606.082/0001-00, **R$9.585,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais);**

Ata de Registro de Preços nº 050/2025: MHF MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 57.109.731/0001-97, **R$57.575,00(Cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)**

Ata de Registro de Preços nº 051/2025: 46.963.303 PEDRO PUERTAS SILVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº: 46.963.303/0001-00, **R$8.630,00 (Oito mil seiscentos e trinta reais);**

Ata de Registro de Preços nº 052/2025: RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.689.838/0001-84, **R$134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos reais);**

Ata de Registro de Preços nº 053/2025: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 21.613.975/0001-65, **R$90.392,00 (Noventa mil trezentos e noventa e dois reais);**

Ata de Registro de Preços nº 054/2025: TREDE CENTER COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 59.095.876/0001-01, **R$7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais);**

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **07/10/2025 à 06/10/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contatação / Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:16AC4274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 050/2025 – Processo Licitatório Nº 119/2025 – Pregão Eletrônico SRP n° 021/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, com exceção dos itens 27, 28, 31, 98, 125, que serão abertos para ampla competitividade para fornecimento de materiais de expedientes, papelaria e outros, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias deste munícipio, as empresas**: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 71.315.964/0001-77, **R$34.522,50 (Trinta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); COMERCIAL JBC LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 30.157.786/0002-05, **R$237.828,80(Duzentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e oito**

reais e oitenta centavos); **DIST. ATACADO E VAREJO JOAO FERNANDES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64, **R$1.181.524,30(Um milhão cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**; **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.698.905/0001-01, **R$119.297,50(Cento e dezenove mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**; **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665** inscrita no CNPJ sob o nº: 19.193.529/0001-05, **R$55.644,00(Cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**; **GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA 07358992660** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.981.170/0001-44, **R$7.430,00(Sete mil quatrocentos e trinta reais)** e **MINI MERCADO 2 IRMAOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.981.170/0001-44, **R$42.979,00(Quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de outubro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C49AF137

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de show artístico musical da dupla **Humberto e Ronaldo** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show nas **Tradicionais Festividades de Final de Ano,** a ser comemorado no dia 31 de Dezembro de 2025, no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos do corrente ano, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 22.316.617/0001-53
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: **HUMBERTO E RONALDO**
VALOR GLOBAL: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2025 à 28/02/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 10 de outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:69811EF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de serviço de show artístico nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para os festejos das "Tradicionais festividades de final de ano, a ser comemorado no dia 30 de Dezembro de 2025, no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos do corrente ano", conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BANDA LEX PRODUCACAO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 07.211.748/0001-82
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: **LEX LUTHOR**
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2025 à 09/10/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 10 de outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:60407A89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 137/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 078/2025, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical da dupla **Humberto e Ronaldo** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show nas **Tradicionais Festividades de Final de Ano,** a ser comemorado no dia 31 de Dezembro de 2025, no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos do corrente ano, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 22.316.617/0001-53
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: HUMBERTO E RONALDO
VALOR GLOBAL: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2025 à 28/02/2026.

São João da Ponte/MG, 10 de outubro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1970745D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 138/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 079/2025, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical da banda **LEX LUTHOR** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show nas **"Tradicionais festividades de final de ano, a ser comemorado no dia 30 de Dezembro de 2025,** no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos do corrente ano", conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: BANDA LEX PRODUCACAO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 07.211.748/0001-82
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: LEX LUTHOR
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2025 à 28/02/2026.

São João da Ponte/MG, 10 de outubro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0508EB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 157/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 038/2025, tendo com Registro de preços para aquisições de combustível do tipo gasolina comum para atender as necessidades desta municipalidade. As propostas serão recebidas até dia 29/10/2025 as 08:59, inicio da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES.

Publica-se, 14 de outubro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:067A8E0D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 158/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 039/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços com uso de máquina pesada e caminhão basculante para atender as necessidades desta municipalidade. As propostas serão recebidas até dia 31/10/2025 as 09:00, inicio da etapa de lances as 09:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES.

Publica-se, 14 de outubro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:F1547627

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº067-2025, tendo como objeto aquisição de um veículo zero km, cinco lugares, quatro portas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José do goiabal. Tendo como vencedora a empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.579.490/0001-01, tendo o valor unitário de R$: 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), conforme contrato na integra no site PNCP.

Publica-se, 14 de outubro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:D6E16CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO CONCURSO Nº 0002/2025.

Página 1

Onde se lê:

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso somente as residências e comércios localizados nas ruas e avenidas a seguir:

• Av. Dom Pedro II, em toda sua extensão;
• Av. Comendador Costa (da cafeteria Origens até o nº 211);
• Av. Getúlio Vargas (do nº 15 ao 639);
• Rua Wenceslau Braz (até a Clínica Synapse);
• Av. Cel. José Justino (até o Mercado Municipal);
• Rua XV de Novembro (da Diamond até a Mobiliária São Lourenço);
• Rua Olavo Gomes Pinto (da Marvin até os Correios);
• Rua Melo Viana (do nº 28 até a Unimed);
• Rua Batista Luzardo (do nº 64 até o 445);
• Av. Antônio Junqueira de Souza (da Praça Humberto Sanchees até o Posto Toledo);
• Av. Daniel de Carvalho, em toda sua extensão;
• Praça Dr. Ismael de Souza – Praça da Estação;
• Rua Ribeiro da Luz;
• Rua Carlos Alberto Vieira;
• Rua Cel. Ferraz, em toda sua extensão.

Leia-se:

DOS PARTICIPANTES
"Poderão participar do Concurso todas as residências e comércio localizados no Município de São Lourenço. "

Página 2

Onde se lê:

"A delimitação das vias e logradouros participantes justifica-se pela necessidade de viabilizar a avaliação presencial das fachadas pela comissão e por integrar o circuito principal da programação natalina do município. "

Leia-se:

"Não haverá delimitação. "

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:413AD831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0320/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0148/2025 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Fornecimento de filtros para máscaras de proteção respiratória destinados ao uso por agentes de endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura aquisição, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia

10/11/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/11/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/11/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:597E57E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0344/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0154/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecer instrumentos musicais e materiais de percussão destinados às oficinas de capoeira desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto "Crer Ser", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 13:00h do dia 05/11/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 05/11/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 05/11/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8FF5D673

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0346/2025 - CONCORRÊNCIA: 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0346/2025 – Concorrência Pública nº 0011/2025 – Objeto: Construção de novas salas e instalações para a o prédio da Policlínica Municipal, à Rua Jaime Sotto Mayor, 285 - Bairro Nossa Senhora de Fátima nesta cidade de São Lourenço/MG. Data e horário para a sessão pública dia 08/12/2025 as 14h00min. as empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CCD51ACC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

1º. Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 033/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Costa Representação & Assessoria Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2024
Objeto da ata: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros de DN diversos
Objeto do aditamento: prorrogação da ata original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 15/10/2025 e término em 14/10/2026.
Reajuste de preço:

Item	Valor inicial	Valor atualizado
Hidrômetro Multijato taquimétrico 10m³/hxDN25x260mm	R$ 320,00	R$ 336,54
Hidrômetro multijato taquimétrico Q3 2,5, R160, DNX20x190mm	R$ 137,00	R$ 144,08
Hidrômetro. Woltmann Q3 40 R200 DN50 x 200mm - Comprimento 200mm; - Diâmetro nominal de 2" (DN 50)	R$ 1.800,00	R$ 1.893,06

Conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 5,17%.
Data da assinatura: 13/10/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:213F8FF8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033A/2024

1º. Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 033A/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Hidrômetros do Brasil Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2024
Objeto da ata: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros de DN diversos
Objeto do aditamento: prorrogação da ata original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 15/10/2025 e término em 14/10/2026.
Reajuste de preço: de R$ 727,00 (setecentos e vinte e sete Reais) para R$ 764,58 (setecentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta e oito centavos) o valor unitário do hidrômetro multijato taquimétrico 20m3/hxDN40x300mm, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 5,17%.
Data da assinatura: 13/10/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6E528387

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033B/2025

1º. Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 033B/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Hidrosaf Medições do Brasil Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2024
Objeto da ata: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros de DN diversos
Objeto do aditamento: prorrogação da ata original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 15/10/2025 e término em 14/10/2026.
Reajuste de preço: de R$ 75,99 (setenta e cinco Reais e noventa e nove centavos) para R$ 79,92 (setenta e nove Reais e noventa e dois centavos) o valor unitário do hidrômetro multijato taquimétrico Q3 1, R80, DN 15x165mm, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 5,17%.
Data da assinatura: 07/10/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:44603853

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 052/2024

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 052/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Gestti – Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024
Objeto do contrato: cessão mensal de direito de uso de software de leitura de consumo e impressão simultânea de faturas de água com fornecimento de equipamentos e insumos.
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 14/10/2025 e término em 13/10/2026.
Reajuste de preço: de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos Reais) para 7.992,92 (sete mil, novecentos e noventa e dois Reais e noventa e dois centavos) o valor mensal do contrato, de acordo com IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 5,17%.
Data da assinatura: 10/10/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:57DBE40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6762

DECRETO MUNICIPAL Nº 6762

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6631, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º, do Decreto Municipal nº 6631, de 30 de dezembro de 2024, passa vigor com a seguinte redação:

Art. 1º....
...
Dia 27/10/25 (segunda-feira) – (comemoração do dia do servidor);
...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 6631/2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:9B31BA16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5293

LEI MUNICIPAL Nº 5293
PROJETO DE LEI Nº 5724

"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, INCENTIVANDO EMPRESAS CONTRATADAS A ADOTAREM MEDIDAS DE APOIO AO CUIDADO E À CONCILIAÇÃO ENTRE TRABALHO E VIDA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de São Sebastião do Paraíso, a política de incentivo à adoção de boas práticas de responsabilidade social por empresas contratadas pela Administração Pública Municipal, especialmente aquelas que promovam a valorização do cuidado, da parentalidade e da conciliação entre trabalho e vida familiar.
Art. 2º - No âmbito das contratações públicas para prestação de serviços continuados, o Poder Executivo poderá adotar critérios de pontuação adicional, critérios de desempate ou benefícios em processos licitatórios para empresas que, voluntariamente, comprovem:

I – Adoção de política interna de abono de faltas justificadas para trabalhadores e trabalhadoras que acompanhem dependentes legais em consultas, exames, internações, tratamentos de saúde ou atividade escolares;
II – Promoção de medidas que favoreçam a equidade de gênero no ambiente de trabalho;
III – Oferta de programas de apoio à parentalidade, como jornadas flexíveis, licença parental ampliada ou similares.

Art. 3º - A regulamentação desta Lei, inclusive quanto à forma de comprovação das boas práticas e critérios de pontuação, será feita por decreto do Poder Executivo.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:3A4664BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5294

LEI MUNICIPAL Nº 5294
PROJETO DE LEI Nº 5763

"INSTITUI O PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO ANIMAIS DE GRANDE PORTE, ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ACOLHIMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO EM CASOS DE MAUS-TRATOS, ABANDONO OU RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, o Protocolo Municipal de Atendimento a Ocorrências

envolvendo Animais de Grande Porte, destinado a assegurar resposta imediata, eficiente e humanitária a situações de maus-tratos, abandono e risco à saúde ou segurança pública.
Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se animais de grande porte aqueles pertencentes a espécies como equinos, muares, bovinos, bubalinos e similares.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o protocolo, observando as seguintes diretrizes mínimas:

I – disponibilização de canal oficial de denúncias (telefone, aplicativo ou outro meio), de fácil acesso à população;
II – atendimento conjunto por médico-veterinário credenciado e fiscal ambiental ou servidor designado, podendo contar com o apoio da Guarda Civil Municipal;
III – realização de avaliação imediata da condição do animal e, quando necessário, remoção para local adequado de acolhimento temporário;
IV – aplicação das medidas administrativas cabíveis, incluindo notificação, multa e responsabilização do tutor ou proprietário;
V – encaminhamento do caso à autoridade policial competente quando configurado crime de maus-tratos, nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações;
VI – manutenção de registro oficial de todas as ocorrências, com identificação do animal, local da ocorrência, dados do tutor ou proprietário e providências adotadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes de alimentação, transporte, tratamento ou manutenção do animal recolhido deverão ser ressarcidas pelo tutor ou proprietário negligente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Art. 5º - As infrações constatadas no âmbito desta Lei serão autuadas e penalizadas na forma prevista pela Lei Municipal nº 5040/2020, que estabelece valores, critérios de aplicação e hipóteses de reincidência, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de colaboração ou de fomento, acordos de cooperação e demais instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública, organizações da sociedade civil, clínicas e hospitais veterinários, instituições de ensino e pesquisa, consórcios públicos e iniciativa privada, visando à execução das ações previstas nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando couber.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, estabelecendo os órgãos responsáveis e a forma de execução das medidas.

Art. 8º - As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sem prejuízo da responsabilidade do tutor ou proprietário pelos custos previstos no Artigo 4º.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:2DC37E45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5295

LEI MUNICIPAL Nº 5295
PROJETO DE LEI Nº 5775

"DENOMINA A UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS 1, LOCALIZADA NO BAIRRO MOCOQUINHA DE CRAS 1 ANA PAULA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Unidade do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1, localizada no Bairro Mocoquinha de "**CRAS 1 **ANA PAULA DE SOUZA",** em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a implementação da denominação, incluindo a atualização de cadastros, registros oficiais e identificação visual da unidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:79634C81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5296

LEI MUNICIPAL Nº 5296
PROJETO DE LEI Nº 5777

"DENOMINA A UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS 3, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO DE CRAS 3 RONALDO DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Unidade do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3, localizada no Bairro Centro de "**CRAS 3 **RONALDO DE CARVALHO"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a implementação da denominação, incluindo a atualização de cadastros, registros oficiais e identificação visual da unidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:677CEA62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5297

LEI MUNICIPAL Nº 5297
PROJETO DE LEI Nº 5779

"INCLUI O 'DIA DE JESUS' NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO

SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município o "Dia de Jesus", a ser realizado anualmente no último sábado do mês de outubro, organizado pela sociedade civil.

Art. 2º O evento terá como finalidade a promoção de atividades culturais, artísticas, educativas, recreativas e sociais, voltadas a toda a comunidade, atendendo ao interesse público.

Parágrafo único - O evento é gratuito, aberto a todos, sem qualquer distinção, e não vincula o Município a caráter religioso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:6D16F569

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5298

LEI MUNICIPAL Nº 5298
PROJETO DE LEI Nº 5781

"DENOMINA O COMPLEXO ESPORTIVO LOCALIZADO NO BAIRRO SAN GENARO COMO COMPLEXO ESPORTIVO EMERSON GUIMARÃES VIANA JÚNIOR."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o complexo esportivo localizado no Bairro San Genaro de **"COMPLEXO ESPORTIVO EMERSON GUIMARÃES VIANA JÚNIOR"**, em homenagem póstuma à memória do jovem que se destacou por sua dedicação e paixão pelo skate.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:B9F21510

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3019

PORTARIA Nº 3019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAROLINA MUMIC SOFIATTI".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 3.561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao artigo 3º, da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Mumic Sofiatti,** conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Sabrina Alves Pedroso de Moraes
PRESIDENTE: Sabrina Alves Pedroso de Moraes
VICE-PRESIDENTE: Izabel dos Reis Silva Machado
SECRETÁRIA: Sirlei Abadia de Carvalho

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Izabel dos Reis Silva Machado
Suplente: Márcia Aparecida Cintra

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titular: Lúcia Helena Farias da Luz
Suplente: Vanilda Dias Ferreira Silva

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Ana Regina Matos da Silva
Suplente: Keila Cristina Silveira de Pádua Bernardes

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Sirlei Abadia de Carvalho
Suplente: Vânia Pimenta de Oliveira

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:6F9D0349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 75/2021

NO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 75/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: ONDE SE LÊ: 15 de setembro de 2025 à 14 de OUTUBRO de 2025. LEIA-SE:15 de setembro de 2025 à 14 de MARÇO de 2026.CONTRATADA: L.L CLÍNICA MÉDICA EIRELI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:C83EE671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 81/2024

NOEXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 81/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: onde se lê:18 novembro de 2025 à 17 de janeiro de 2026, leia-se18 novembro de 2025 à 17 de maio de 2026.. CONTRATADA: COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLINICA E OCUPACIONAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:5B81E092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO 163/2022

NO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 163/2022–INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. na VIGÊNCIA, onde se lê: 4 de novembro de 2025 à 3 de janeiro de 2026, leia- se: 4 de novembro de 2025 a 3 de maio de 2026.

Contratada:
LABORATORIO DO SUDOESTE MINEIRO LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:711BE1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35240/2023

NO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35240/2023_– INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: onde se lê: 7 de novembro de 2025 à 6 de janeiro de 2026, leia-se de 7 de novembro de 2025 à 6 de maio de 2026. CONTRATADA: IMAGEM EXATA DIAGNÓSTICOS LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:B03B2D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o contrato 147/2025 oriundo do Contrato Administrativo nº 513/2025, referente ao Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025, realizado na forma de Registro de Preços – Licitação Compartilhada CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0000-11
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG – CNPJ nº 21.406.451/0001-01
Contratada: Castro Equipamentos Ltda – CNPJ nº 42.753.718/0001-07
Representante Legal: Diego Luiz Martinelli
Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, destinados a suprir as futuras demandas dos municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, conforme especificações do edital e seus anexos. Contrato que vai atender as demandas do departamento de educação.
Valor Total: R$ 1.128,75 (mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Assinatura: 29 de setembro de 2025.

São Tomé das Letras/MG, 15 de outubro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras – Minas Gerais

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:BD2F3BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 05

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 270/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 005/2025** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO BAIRRO NOGUEIRAS, REFORMA DA ÁREA DE LAZER RENATO DA SILVA, REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO PONTE NOVA E REFORMA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL CONTRATO DE REPASSE OGU MESP 959779/2024 - OPERAÇÃO 1093751-09, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DA TABELA**

ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia **28 de novembro de 2025 às 10h** na plataforma **https://bll.org.br/**. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim/MG, 15 de outubro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:40859B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 012/2025

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, PARA FINS DE RECEBIMENTO DE PROGRESSÃO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno e com base na Lei Complementar Municipal nº 277 de 01 de julho de 2013, 'que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe.
CONSIDERANDOa necessidade de implementar um sistema de avaliação de desempenho para a progressão funcional e desenvolvimento na carreira dos servidores efetivos, em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída aComissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento Funcional, com a finalidade de acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores efetivos para fins de progressão funcional e plano de carreira.
Art. 2º Para compor a referida Comissão, são designados os seguintes servidores efetivos, com mandato de: 2 (dois) anos, permitida a recondução:

I _ JOÃO DEHON ALVES COUTO, Vereador –**Presidente**;
II – RITA DE CÁSSIA SOARES, Auxiliar Administrativo – **Membro**;
III – RENATA APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA, Auxiliar Administrativo –**Membro**.
III – ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOPES, Auxiliar Administrativo - **Suplente**
Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho:

• Acompanhar e avaliar, periodicamente, o desempenho dos servidores efetivos em relação aos critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;
• Elaborar e aplicar os instrumentos e formulários de avaliação, garantindo transparência e objetividade no processo;
• Analisar os resultados das avaliações e emitir parecer conclusivo sobre a aptidão do servidor para a progressão funcional;
• Assegurar ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa em todas as etapas do processo de avaliação, especialmente em casos de resultado desfavorável;
• Encaminhar o resultado da avaliação para homologação pelo Presidente da Câmara.

Art. 4ºÉ vedado a qualquer membro da Comissão avaliar a si próprio ou a servidor que possua vínculo de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) de até 3º grau.
Art. 5ºA participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não implicará remuneração adicional, sendo o trabalho exercido em compatibilidade com as atribuições dos respectivos cargos dos membros.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem Peixe, 15 de outubro de 2025

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:73136399

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 013/2025

REGULAMENTA E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE-MG E DETERMINA A CONTAGEM DE TEMPO RETROATIVA.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno, com base na Lei Municipal nº 277, de 01 de julho de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e considerando a necessidade de regulamentar a contagem de tempo para a primeira avaliação de desempenho,
RESOLVE:
Art. 1ºA avaliação de desempenho e desenvolvimento funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sem-Peixe, para fins de progressão no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, ocorrerá a cada**três anos**de efetivo exercício no serviço público.
Art. 2ºO período de avaliação terá início no mês subsequente àquele em que o servidor completar o interstício de três anos. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria **nº 012/2025**, será a responsável por conduzir o processo avaliativo.
Art. 3º Excepcionalmente para a primeira avaliação, a contagem de tempo para o cumprimento do interstício de três anos retroagirá à data da publicação da Lei Municipal nº 277, de julho de 2013.

• **Parágrafo primeiro:**A retroatividade disposta no*caput*deste artigo é aplicável**apenas**para fins de contagem de tempo de serviço, não gerando, em hipótese alguma, direito a pagamento retroativo de quaisquer valores remuneratórios.
• **Parágrafo segundo:**Para os servidores que já tenham completado ou ultrapassado múltiplos de três anos, considerando o marco inicial de julho de 2013, a avaliação ocorrerá no mês subsequente à publicação desta Portaria, respeitando-se a regra de não retroatividade de pagamentos.

Art. 4º Os casos omissos ou as situações excepcionais serão analisados pela Comissão e submetidos à deliberação do Presidente da Câmara.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sem-Peixe, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BCBB9579

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 012/2025. Objeto: Contratação de Serviços de Profissional Médico especialista em Ginecologia, para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D2DA441E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 021/2023. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024.Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 12 de dezembro de 2026 a partir da data 12 de dezembro de 2025. Contratado: **52100044 CAIRO HENRIQUE SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52100044/0001-97, endereço Praça São Sebastião, nº 09, Centro, Sem Peixe-MG.

Sem Peixe, 15 de outubro 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D9899781

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 022/2023. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024.Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 05 de dezembro de 2026 a partir da data 05 de dezembro de 2025. Contratado: **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.201.419/0001-05**, com sede na Praça São Sebastião, nº 300, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 15 de outubro 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D4CD6BD9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 018/2023. EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023.Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 05 de novembro de 2026 a partir da data 05 de novembro de 2025. Contratado: ANA CLAUDIA SOARES PASSOS, CNPJ nº 40.667.001/0001-09 situada na rua Antônio Luiz Nardy, nº 222, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000.

Sem Peixe, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:04B74FE0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 018/2023. EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 05/11/2026 a partir da data 05/11/2025. Contratado: JULIANA SCHITINE SOARES DE BARROS, CPF n º 127.180.806-47; situada na Praça São Sebastião, nº 94, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6B75AFEB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 145/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – EXTRATO DO CONTRATO 145/2025. Pregão Presencial 013/2024. Objeto: aquisição de cestas básicas. Empresa Contratada: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31**, com sede na Rua JOSÉ António do Nascimento, nº 182, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor global de R$ 195.640,09 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais e nove centavos),

Sem Peixe, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:31A7C847

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 146/2025 PREGÃO ELETRONICO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO 146/2025. Pregão Eletrônico 005/2024. Objeto: aquisição de combustíveis; etanol, gasolina e óleo diesel. Contratados: **IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ/MF 09.520.111/0001-59,** com sede na rodovia Agripino Raimundo Soares, s/n, Sitio Bandeira, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor global de R$ 1.599.200,57 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e duzentos reais e cinquenta e sete centavos).

Sem Peixe, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B35B2F7C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 088/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 041/2025
A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 041/2025. Objeto: Contratação para execução de obra da Reforma da cobertura Capela Velório Municipal de Sem Peixe e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso I do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.398.335/0001-27, com sede na Rua afonsina Repôles, nº 62, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 61.195,08 (sessenta e um mil cento e noventa e cinco reais e oito centavos).

Sem Peixe, 01 de julho de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo nº 088/2025, Dispensa 041/2025. Contratação para execução de obra da Reforma da cobertura Capela Velório Municipal de Sem Peixe e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso I do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, da empresa **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.398.335/0001-27, com sede na Rua afonsina Repôles, nº 62, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 61.195,08 (sessenta e um mil cento e noventa e cinco reais e oito centavos).

Sem Peixe, 09 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 032/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 088/2025, Dispensa Nº 041/2025, Contrato: 147/2025. Objeto: Contratação para execução de obra da Reforma da cobertura Capela Velório Municipal de Sem Peixe e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso I do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.398.335/0001-27, com sede na Rua afonsina Repôles, nº 62, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 61.195,08 (sessenta e um mil cento e noventa e cinco reais e oito centavos).

Sem Peixe, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:44C8B755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 041/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRICISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO SITUADOS NO ACESSO AO MORRO DO CRISTO EM SENADOR CORTES – MG.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 22/10/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 22/10/2025. Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 15/10/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9C30B762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2025. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2025. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. O Sr. Prefeito e o Agente de Contratação tornam público a realização do Processo de Licitação nº 156/2025, Concorrência Presencial nº 006/2025. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA GERALDO RODRIGUES MARTINS – CENTRO - SENADOR CORTES. CONVÊNIO Nº 1301000202/2023 – SEINFRA.** O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 03/11/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Inf. Tel.: (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação.

Senador Cortes – MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:481B1B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Homologação. EDITAL nº 01/2024. Concurso público para provimento de cargos públicos efetivos do quadro de pessoal do município de Serrania/MG - Edital nº 01/2024. A Exma. Sra. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno, DD. Prefeita do Município de Serrania/MG, mediante as condições estipuladas no Concurso Público do Município de Serrania/MG – Edital n.º 01/2024, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1. do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público (nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.serrania.mg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Serrania, 15 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal de Serrania/MG.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A3619210

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 53/2025. Processo nº 134/2025. O Município De

Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços objetivando a realização e organização do 9° Encontro Cultural de Serrania/MG – Edição 2025. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 21/10/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 15 de outubro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E0C8794D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 49/2025. Processo Licitatório nº 135/2025. OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 1 veículo mínimo 15 lugares com motorista para transporte escolar rural gratuito de alunos residentes na zona rural. Abertura: dia 04 de Novembro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 15 de Outubro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DE4A6981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO À ARP N° 024/2024, PROCESSO 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ARP 24/2024, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Medicamentos e Insumos Médicos Hospitalares, para atender às demandas da Farmácia Básica Municipal e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD de Serro/MG. **Detentora da ata:** G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 47.647.493/0001-10. **VIGÊNCIA:** Passa a vigorar de 22/08/2025 a 22/08/2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:94BBF0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2022, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de obra de Requalificação Urbanística da Praça Ângelo Miranda;
Contratada: MSG CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 34.565.836/0001-55
Vigência: 30 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:31C3D9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 288/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 288/2023, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria de Obras e dar continuidade aos serviços de Infraestrutura da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transito e Transporte de Serro. **Contratada:** Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos Ltda; CNPJ: 07.062.925/0001-06. **VIGÊNCIA:** Passa a vigorar de 04/10/2025 até 03/10/2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:61C202E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 290/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 288/2023, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria de Obras e dar continuidade aos serviços de Infraestrutura da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro. **Contratada:** DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 5.319.229/0001-14. **VIGÊNCIA:** Passa a vigorar de 04/10/2025 até 03/10/2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:21C9C42E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 039/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 15 de outubro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5E619505

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 115/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO VERTEDOURO DE LAGO, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	115/205
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO VERTEDOURO DE LAGO, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG
Fundamento	Concorrência Eletrônica 007/2025 - Art. 28, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.0005.2.0105 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Prazo	De 15 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026
Valor	R$ 99.367,62 (noventa e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos),
Data de assinatura	15 de outubro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Carlos Innocencio**, Representante Legal

Simão Pereira, 15 de outubro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:725A3209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 09/2025 PROCESSO 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO 09/2025 – Processo 20/2025 – Dispensa 04.006/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PACHECO'S BUFFET E EVENTOS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET PARA REUNIÃO DE ABERTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPIRA/MG**.VALOR GLOBAL: 39.780,00 (Trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/03/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C6F56BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DO CERTAME PROCESSO 96/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 09.022/2025

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DO CERTAME
Processo 96/2025
Pregão Eletrônico 09.022/2025
Objeto: Aquisição de veículo motor 1.0 a 1.6, novo 0km, fabricado no máximo a 6 meses, ano/modelo mínimo 2025, potência mínima de 70cv, distância entre eixos mínima de 2.370mm, câmbio manual ou automático, trio elétrico, com capacidade para 5 pessoas, com tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros, equipado com direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas 4 portas, ar condicionado, rodagem mínima de 14 polegadas retrovisores com ajustes interno mecânico, para choque na cor do veículo, limpador e desembaçador do vidro traseiro, freios abs, air bag passageiro e motorista, computador de bordo informativo no painel (apresentando distância, consumo de combustível, autonomia), 3 apoios de cabeça no banco traseiro, com todos os itens obrigatórios homologado pelo Contran, atendendo a Resolução 10088/2025, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde.
Durante a análise minuciosa do Termo de Referência e demais documentos que compõem o presente certame, foram identificados erros materiais em especificações técnicas e quantitativos, que podem comprometer a correta formulação das propostas pelos licitantes e, consequentemente, a competitividade e a lisura do processo licitatório.
Diante disso, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, transparência, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, entende-se necessária a adoção da medida de cancelamento do certame atualmente em andamento, para que sejam promovidas as devidas retificações nos documentos convocatórios.
Após as correções cabíveis, o procedimento será republicado em nova data, de forma a garantir a ampla participação dos interessados e a adequada conformidade técnica das contratações, assegurando à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa.

Tapira/MG, 14 de outubro de 2025

ROSANGELA APARECIDA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:166269FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO CONTRATO 03/2025. PROCESSO 04/2025 – DISPENSA 04.002/2025.

RESCISÃO CONTRATO 03/2025.
Processo 04/2025 – Dispensa 04.002/2025. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 03/2025, firmado entre as partes, referente a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil, incluindo a Auxilio na Elaboração de Peças e Especificações Técnicas Indispensáveis à execução e Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia, Apoio Técnico aos Servidores Encarregados da Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, Quando for o caso, e outras Atividades e Subsídios Técnicos Necessários às Demandas da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade e outros Setores da Administração Pública de Tapira/MG.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal -
09/10/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A955E495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, COM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ALGODÃO DOCE, PIPOCA, PINTURA FACIAL E MONITORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: **31.695.019 RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO**,

inscrita no CNPJ sob o nº 31.695.019/0001-23, sediada na Rua Felício Queiroz, nº 85, Loja 2, Centro, na cidade de Teixeiras/MG, CEP 36.580-000. Valor total: R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Vigência: até 14/10/2026 contados do dia 14/10/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:63295375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PUBLICO ONLINE Nº 001/2025

AVISO DE LEILÃO PUBLICO ONLINE Nº 001/2025- O Município de Teófilo Otoni/MG por intermédio do seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fará realizar**O LEILÃO PUBLICO ONLINE Nº 001/2025, VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES de bens inservíveis constantes do ANEXO I do EDITAL**. O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação no site www.clicleiloes.com.br e nos diários oficiais do Estado e do Município, o encerramento será dia 04/12/2025 às 10 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos. Local: Rede Mundial de Computadores no site www.clicleiloes.com.br. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao **LEILÃO**, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos site: www.clicleiloes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/10/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AB918863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação da empresa **GLOBALIMAGEM SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 13.436.867/0001-36,** para a **"AQUISIÇÃO DE IMAGENS VIA SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO, ORTORRETIFICADAS, EM FORMATO GEOTIFF E ECW, COM BANDAS R, G, B E NIR, RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 15 CM, PROJEÇÃO UTM SIRGAS 2000, PRONTAS PARA USO EM SOFTWARE SIG E CAD, DESTINADAS A SUBSIDIAR OS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG",** com o valor total de **R$ 25.710,00 (Vinte e um mil, setecentos e dez reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2025.

Teófilo Otoni-MG, 15/10/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:68D0A1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.351.148/0001-69 **- Referência**: Processo Licitatório nº 194/2024, na modalidade Dispensa n° 038/2024**-Data de Assinatura:** 18/09/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº172/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 172/2024 prorrogado por 12(doze) meses contados a partir de 15 de outubro de 2025, findando em 14 de outubro de 2026, sendo correspondente ao valor global de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),

Teófilo Otoni/MG 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO ASSIS CARVALHO –
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento..

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CF8CC387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 196/2025**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa nº 051/2025**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de outubro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:229B468B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2025 – PROCESSO N.º 199/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 31/10/2025. Início da Sessão de Lances: 31/10/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE OUTUBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A01283AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2025 – PROCESSO N.º 215/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de placas de inauguração**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 30/10/2025. Início da Sessão de Lances: 30/10/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F79EED53

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 079/2021 – PREGÃO N.º 094/2021 – PROCESSO N.º 339/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.466.431/0001-00. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO	R$ 702,66	R$ 8.431,92
02	03	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE SERVIDOR DO SISTEMA	R$ 513,49	R$ 1.540,47
03	1.500	SERVIÇO	LOCAÇÃO PROCESSAMENTO DE NAI E NIP SEM FOTO	R$ 9,89	R$ 14.835,00
04	03	SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO MENSAL - SGS	R$ 5.404,99	R$ 16.214,97
05	2.400	SERVIÇO	LOCAÇÃO PROCESSAMENTO DE NAI E NIP COM FOTO	R$ 9,73	R$ 23.352,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**R$ 64.374,36**

Data: 15/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16C3CEC4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025 – PREGÃO N.º 021/2025 – PROCESSO N.º 187/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de reagentes bioquímicos, com cessão de aparelho em comodato quando necessário, destinados a suprir as demandas do Sistema de Saúde do Município de Três Pontas/MG, visando a continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.379.344/0001-14, no valor global estimado de R$ 72.126,75(setenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). **Vigência:**15/10/2025 á 15/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3A532475

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2025 - PROCESSO N.º 033/2025

No cumprimento do Art. 31, Inciso II, da Lei Federal 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.337.774/0001-75. **DO OBJETO:** A presente Colaboração tem por objetivo a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa por meio da ampliação da parceria com o Poder Público para o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Idoso em Instituição de Longa Permanência visando garantir a sustentabilidade financeira, a continuidade do serviço e a qualificação do cuidado ofertado aos idosos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos do município de Três Pontas que estão acolhidos ou demandam o acolhimento institucional como forma de proteção social. **VALOR:** R$ 55.404,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais). **Vigência:** 23/10/2025 a 31/12/2025. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. **Data:** 15/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E9E02D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o**Registro de Preços para Aquisição de reagentes bioquímicos**, com cessão de aparelho em comodato quando necessário, destinados a suprir as demandas do Sistema de Saúde do Município de Três Pontas/MG, visando a continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 187/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto à seguinte empresa:

RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.379.344/0001-14, com sede AV. VALDOMIRO CECILIO RIBEIRO, nº 583, BAIRRO PORTAL DOS NOBRES - GUAXUPE– MG, CEP 37.800-000, no valor global estimado de R$ 72.126,75(setenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 15de outubrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E59A5FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO 086/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **086/2025**. ***Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de assistência técnica preventiva e corretiva para a higienização e manutenção para os ares-condicionados Split de 9.000, 12.000 e 30.000 BTUS, instalados na sede do Poder Legislativo de Tupaciguara.*** Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 08:59HRS do dia 22/10/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 15 de outubro de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:BCB905C1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Licitatório n.º 6/2025
Pregão Eletrônico n.º 3/2025
Contrato Administrativo n.º 25 CMT-MG/2025
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara(MG)
Contratada: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDAME

A empresa **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDAME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.708.655/0001-35, com sede na Rua Geraldo Moacir Pereira, n.°136, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga-MG, CEP 35.574-354 participou do Processo Licitatório n.º 6/2025, Pregão Eletrônico n.º 3/2025, e Contrato Administrativo n.º 25 CMT-MG/2025, firmado em 8/9/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de escritório para os departamentos e anexo da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos em epígrafe, a qual sagrou vencedora do pregão eletrônico, para: **a entrega de 2 (dois) armários de aço tipo roupeiro e de 15 (quinze) armários de aço de 2 portas, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e em sua proposta final apresentada no processo licitatório**.
No presente processo nos termos do Edital encontra-se consignada, que pode a contratante, no que tange às obrigações assumidas pela Contratada, exigir o seu cumprimento a qualquer tempo, no qual a contratada obrigou-se a cumprir os prazos previstos e todas as especificações contidas em sua proposta, as quais vinculam a licitante, nos termos das cláusulas estabelecidas no processo de licitação, o que não foi cumprida pela contratada, e conforme notificação enviada dia 6/10/2025 que determinou a entrega do bem no prazo de 5 (cinco) dias úteis e a empresa se recusou a fazê-la até a presente data, mantendo-se inerte.
No pregão eletrônico no âmbito da Administração, prevê que**cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, bem como entregar o produto após 30(trinta) dias do contrato assinado, no termos da Cláusula Quinta do Contrato e item 5.1 do TR:

As cláusulas do Edital são claras, vejamos:
CLÁUSULAS DO EDITAL
"...
6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
...
C. **A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;**
.."
TERMO DE REFERÊNCIA:
"...
5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS
5.1. A Contratada deverá entregar os produtos na Câmara Municipal de Tupaciguara, no prazo de 30 dias úteis após a assinatura do contrato e após o recebimento do pedido encaminhado pelo departamento de Compras.
5.2 Endereço de entrega: Rua Olegário Maciel n.º 01, Bairro Centro, em Tupaciguara-MG, das 8:00h às 17h.
5.4 As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados na Câmara Municipal de Tupaciguara(MG), obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.
...
9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Sendo assim, necessário se faz a Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo em epígrafe, fundamentado nos termos do art. 137 c/c art. 138, I, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e cláusulas décima terceira e décima sexta do Edital, devendo a empresa **M&R Equipamentos e Móveis Ltda-ME**, pelo não cumprimento de suas obrigações, responder processo administrativo para possíveis responsabilizações pelo não atendimento ao prazo previsto para entrega do bem licitado, bem como pelo não cumprimento das especificações contidas em sua proposta final, as quais vinculam a licitante, nos termos das cláusulas estabelecidas no processo de licitação, haja vista que o descumprimento se deu sem amparo fático e legal, nos termos do despacho administrativo expedido pela Pregoeira.
Diante o narrado, declaro **rescindido unilateralmente** o Contrato Administrativo n.º 25 CMT-MG/2025, nos termos do art. 137, I c/c art. 138, I da Lei n.º 14.133, de 2021 e nos termos das cláusulas editalícias do processo licitatório em questão.
Na oportunidade determino que seja instaurado procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa **M&R Equipamentos e Móveis Ltda-ME** e para fins de aplicação de possíveis sanções e penalidades administrativas, dispostas nos artigos 137 e 138 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 15 de outubro de 2025.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:300BD603

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Licitatório n.º 6/2025
Pregão Eletrônico n.º 3/2025
Contrato Administrativo n.º 24 CMT-MG/2025
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara(MG)
Contratada: ALINE DE SOUZA GODINHO

A empresa **ALINE DE SOUZA GODINHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 59.993.209/0001-46, com sede na Rua Emídio José Pinto,n°130, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no

município de Formiga-MG, participou do Processo Licitatório n.º 6/2025, Pregão Eletrônico n.º 3/2025, Contrato Administrativo n.º 24 CMT-MG/2025, firmado em 4/9/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de escritório para os departamentos e anexo da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos em epígrafe, a qual sagrou vencedora do pregão eletrônico, para: **a entrega de 16 (dezesseis) cadeiras suprema presidente na cor preta, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e em sua proposta final apresentada no processo licitatório.**

No presente processo nos termos do Edital encontra-se consignada, que pode a contratante, no que tange às obrigações assumidas pela Contratada, exigir o seu cumprimento a qualquer tempo, no qual a contratada obrigou-se a cumprir os prazos previstos e todas as especificações contidas em sua proposta, as quais vinculam a licitante, nos termos das cláusulas estabelecidas no processo de licitação, o que não foi cumprida pela contratada, e conforme notificação enviada dia 6/10/2025 que determinou a entrega do bem no prazo de 5 (cinco) dias úteis e a empresa se recusou a fazê-la até a presente data, mantendo-se inerte.

No pregão eletrônico no âmbito da Administração, prevê que**cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, bem como entregar o produto após 30(trinta) dias do contrato assinado, no termos da Cláusula Quinta do Contrato e item 5.1 do TR:

As cláusulas do Edital são claras, vejamos:

CLÁUSULAS DO EDITAL

"...

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

...

C. **A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;**

.."

TERMO DE REFERÊNCIA:

"...

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A Contratada deverá entregar os produtos na Câmara Municipal de Tupaciguara, no prazo de 30 dias úteis após a assinatura do contrato e após o recebimento do pedido encaminhado pelo departamento de Compras.

5.2 Endereço de entrega: Rua Olegário Maciel n.º 01, Bairro Centro, em Tupaciguara-MG, das 8:00h às 17h.

5.4 As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados na Câmara Municipal de Tupaciguara(MG), obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

...

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Sendo assim, necessário se faz a Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo em epígrafe, fundamentado nos termos do art. 137 c/c art. 138, I, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e cláusulas décima terceira e décima sexta do Edital, devendo a empresa **Aline De Souza Godinho**, pelo não cumprimento de suas obrigações, responder processo administrativo para possíveis responsabilizações pelo não atendimento ao prazo previsto para entrega do bem licitado, bem como pelo não cumprimento das especificações contidas em sua proposta final, as quais vinculam a licitante, nos termos das cláusulas estabelecidas no processo de licitação, haja vista que o descumprimento se deu sem amparo fático e legal, nos termos do despacho administrativo expedido pela Pregoeira.

Diante o narrado, declaro **rescindido unilateralmente** o Contrato Administrativo n.º 24 CMT-MG/2025, nos termos do art. 137, I c/c art. 138, I da Lei n.º 14.133, de 2021 e nos termos das cláusulas editalícias do processo licitatório em questão.

Na oportunidade determino que seja instaurado procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa **Aline de Souza Godinho** e para fins de aplicação de possíveis sanções e penalidades administrativas, dispostas nos artigos 137 e 138 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 15 de outubro de 2025.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:AE55FAA4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 024/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 024/2025

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento na Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 089/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 024/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS inscrito no CNPJ 18.336.780/0001-00** visando a inscrição da vereadora *ANA THEREZA PRUDENTE CARTOLANO CASTRO e assessores SABRINA COSTA GALVÃO E PEDRO ANTONIO COSTA BARROS*, realização da I Conferencia Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), junto ao Fórum Nacional da mulher Parlamentar da UVB, que reunirá painelistas especialistas, pesquisadores, gestoras e lideranças públicas de destaque para debater caminhos concretos de fortalecimento da mulher nos espaços de decisão política.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$2.391,00 (dois mil e trezentos e noventa e um reais)

TUPACIGUARA-MG, 15 DE OUTUBRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:6C7FCC90

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIVBILIDADE 023/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 023/2025

No uso de minhas atribuições legais, Retifico a publicação da matéria da edição 4129, devido a desconto fornecido pela empresa, referente a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 088/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 023/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENIUM BRASIL LTDA inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 visando a inscrição dos servidores: NATHANY GONÇALVES CABRAL; FRANCIVALDO HERMINIO DA SILVA, ***CURSO DE OUVIDORIA PUBLICA: IMPLANTAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO.***

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)

TUPACIGUARA-MG, 15 DE OUTUBRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:5D0C8720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 106/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 041/2025 objetivando Aquisição de aparelho de ultrassom para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 04/11/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:675AB615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Despacho
Considerando o disposto **no artigo 169, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Considerando a incorreta indicação e publicação da modalidade **Pregão Eletrônico nº37/2025**, quando o correto é **Pregão Eletrônico nº35/2025**
Considerando que o erro constitui **simples impropriedade formal**, sem gerar prejuízo ao erário ou a terceiros, conforme demonstrado na **ata de julgamento**, na qual consta a **participação de seis licitantes** e a regular condução do certame.
Determino o **saneamento da impropriedade**, bem como a **adoção de medidas internas de controle** e **capacitação dos servidores envolvidos**, a fim de evitar a repetição do equívoco.

Publique-se e cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 15 de outubro de 2025.

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação
Município de Tupaciguara/MG

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C21931A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2025 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA Nº: 003/2025, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS EM GERAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, VIA LEILÃO ONLINE E/OU PRESENCIAL, COMPREENDENDO AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL.
CONTRATADA: **SANDRO RODRIGUES PINTO** - CPF Nº. **052.302.226-38**

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7EA68E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025, INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº034/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 005/2025, Processo licitatório 033/2025, Objeto**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE**Credenciado: Ketelin Santos de Souza ; Vigência 14/10/2025 a 14/10/2025 Valor cachê R$ 1.000,00.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5A6824EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 80/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 026/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 80/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 026/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA – CNPJ 05.593.067/0001-09, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 -13 - 14 - 15 - 23, O VALOR R$ R$ 154.642,60 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0001-70, DOS ITENS 7 - 10 - 12 - 16 - 17 - 19 - 20 -21 - 22 - 25 - 26 - 27, O VALOR R$ 118.410,00 (CENTO E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS), N M LICITACOES LTDA – CNPJ 52.339.425/0001-23, DOS ITENS 18 - 24, O VALOR R$ 15.438,60 (QUINZE MIL REAIS QUATROCENTOS E TRINTE E OITO REAIS E SESSENTA).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COMENTREGA PARCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO**.

UNIÃO DE MINAS/MG, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FF462416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 80/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 26/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 80/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 26/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA – CNPJ 05.593.067/0001-09, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 -13 - 14 - 15 - 23, O VALOR R$ R$ 154.642,60 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0001-70, DOS ITENS 7 - 10 - 12 - 16 - 17 - 19 - 20 -21 - 22 - 25 - 26 - 27, O VALOR R$ 118.410,00 (CENTO E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS), N M LICITACOES LTDA – CNPJ 52.339.425/0001-23, DOS ITENS 18 - 24, O VALOR R$ 15.438,60 (QUINZE MIL REAIS QUATROCENTOS E TRINTE E OITO REAIS E SESSENTA)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS-MG, 15 DE OUTUBRO DE 2025 .

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0FBA400C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 80/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 80/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 026/2025 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 26/2025, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 08:11 min do dia 25/09/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COMENTREGA PARCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.** Das empresas participantes: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 49692912000160, HERCULANO SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 47773357000176, GUSTAVO VEIGA LTDA, inscrito no CNPJ nº 36992819000120, UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 05593067000109, CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07700245000170. Representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Aberto prazo para manifestação recursal com a manifestação de intenção de recurso, foi aberto para envio de Recurso/Reconsideração. Os itens 01 ao 28, foram novamente ordenados e classificados, e aberto para lances às 11:24 min, com a manifestação de intenção de recurso, foi aberto para envio de Recurso/Reconsideração. No dia 14/10/2025 os itens 01 ao 27, foram novamente ordenados e classificados, e aberto para lances às 09:08 min pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:30 min , tendo a empresa: **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA – CNPJ 05.593.067/0001-09, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 -13 - 14 - 15 - 23, O VALOR R$ R$ 154.642,60 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0001-70, DOS ITENS 7 - 10 - 12 - 16 - 17 - 19 - 20 -21 - 22 - 25 - 26 - 27, O VALOR R$ 118.410,00 (CENTO E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS), N M LICITACOES LTDA – CNPJ 52.339.425/0001-23, DOS ITENS 18 - 24, O VALOR R$ 15.438,60 (QUINZE MIL REAIS QUATROCENTOS E TRINTE E OITO REAIS E SESSENTA)** sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

UNIÃO DE MINAS-MG, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2B984069

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 80/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 26/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 80/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 26/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA – CNPJ 05.593.067/0001-09, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 -13 - 14 - 15 - 23, O VALOR R$ R$ 154.642,60 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0001-70, DOS ITENS 7 - 10 - 12 - 16 - 17 - 19 - 20 -21 - 22 - 25 - 26 - 27, O VALOR R$ 118.410,00 (CENTO E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS), N M LICITACOES LTDA – CNPJ 52.339.425/0001-23, DOS ITENS 18 - 24, O VALOR R$ 15.438,60 (QUINZE MIL REAIS QUATROCENTOS E TRINTE E OITO REAIS E SESSENTA)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B40BD9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2025 CREDENCIAMENTO 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº258/2025–CREDENCIAMENTO 014/2025, Procedimento Administrativonª 141/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADA: BIO ANALISES CLINICAS ARINOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.073.049/0001-41. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratoriais, compreendendo a realização de exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência, incluindo a manutenção de um posto de coleta no município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 10/10/2025.O Valor global do contrato é de R$ 1.618.173,30 (um milhão seiscentos e dezoito mil

cento e setenta e três reais e trinta centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 141/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 014/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 15 de outubro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A8C34271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADESÃO Nº 500013/2025

CONTRATO N° 133/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA. OBJETO: ADESÃO A ATA 002/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁIRO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CISMASP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS INFANTIS e BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS.. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$73.974,99 (Setenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.365.0184.3016.44905200 VIGÊNCIA: 25/09/2025 à 21/09/2026

Publicado Por:
STÉFANE RODRIGUES SOUTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:64D1500F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00108/2025 – DISPENSA Nº 000064/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: HIDROTAM INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubo de PVC para uso em rede coletoras de esgoto sanitário, atendendo as necessidades da secretaria de obras e manutenção. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$54.891,4700 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:02.08.01.17.512.0448.2056.33903000
VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 31/12/2025

Publicado Por:
STÉFANE RODRIGUES SOUTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:02777E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00113/2025 – DISPENSA Nº 000069/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: BRASFILME COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de telas de fósforo flexíveis e cassete para o raio x, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$23.460,0000 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:02.07.04.10.301.0012.2047.33903000
VIGÊNCIA: 01/09/2025 à 31/12/2025

Publicado Por:
STÉFANE RODRIGUES SOUTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:3E353023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00125/2025 – DISPENSA Nº 000078/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DESPORTIVOS DO ALTO PARANAÍBA – AADAP OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para jogos de futebol de campo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte.. VALOR TOTAL ESTIMADO: 11.290,0000 (Onze Mil Duzentos e Noventa Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.11.01.27.122.0021.2077.33903900 VIGÊNCIA: 22/09/2025 à 31/12/2025

Publicado Por:
STÉFANE RODRIGUES SOUTO
Pregoeira

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:3FED0BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00126/2025 – DISPENSA Nº 000079/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: IN MIDIA PROPAGANDA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de sinalização de trânsito, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Transporte.. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$7.440,0000 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:02.08.01.15.452.0575.2054.33903000
VIGÊNCIA: 15/09/2025 à 31/12/2025

Publicado Por:
STÉFANE RODRIGUES SOUTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:844906A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00128/2025 – DISPENSA Nº 000081/2025

PROCESSO LICITATORIONº 00128/2025 – DISPENSA Nº 000081/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: TOP SOM LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais para implantação da fanfarra a nível municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.VALOR TOTAL ESTIMADO: R$40.288,0000 (Quarenta Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.05.01.12.361.0188.2025.33903000 e
02.05.01.12.361.0188.3012.44905200

VIGÊNCIA: 23/09/2025 à 31/12/2025

Publicado Por:
STÉFANE RODRIGUES SOUTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:521413DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00130/2025 – DISPENSA Nº 000083/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fabricação e instalação de grelha para escoamento de água pluvial, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$27.860,0000 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Sessenta Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:02.08.01.17.512.0448.2056.33903000
VIGÊNCIA: 29/09/2025 à 31/12/2025

Publicado Por:
STÉFANE RODRIGUES SOUTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:6CC1A973

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 0119/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA OBJETO: Contratação de empresa para a inscrição de servidores no curso presencial " Regularização Fundiária Urbana", promovido pela Universidade de Direito Público, a ser realizada na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 10 de Setembro de 2025 conforme condições estabelecidas pela Administração. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$3.420,0000 (Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.03.01.04.122.0021.2007.3.3.90.39.00/
VIGÊNCIA: 10/09/2025 à 31/12/2025

Publicado Por:
STÉFANE RODRIGUES SOUTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:9D531F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 025/2025 Processo Licitatório nº 131/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniforme Escolar, destinado à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Considerando que, durante os trâmites preparatórios para a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2025, inicialmente previsto para abertura no dia 14 de outubro de 2025, 08:00h, foram identificadas necessidades administrativas e ajustes técnicos indispensáveis ao regular andamento do procedimento licitatório, faz-se necessária a prorrogação da data de abertura da sessão pública. A medida visa garantir maior competitividade e ampla participação dos interessados, bem como assegurar a transparência, publicidade e eficiência dos atos administrativos, em conformidade com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 5º, 12 e 53 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cumpre ressaltar que a prorrogação refere-se única e exclusivamente à data de abertura do certame, permanecendo inalteradas todas as demais condições, exigências e disposições constantes do edital e seus anexos, de modo a preservar a lisura e a validade do processo licitatório. Dessa forma, a presente prorrogação justifica-se por razões de conveniência administrativa, visando garantir a adequada condução do procedimento e o atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sem prejuízo ao interesse público. Fica, portanto, definida a nova data de abertura da sessão pública para o dia **23 de outubro de 2025, às 08h00**, no sistema eletrônico designado no edital.

RAFAEL COSTA DE TONI
Prefeito Municipal

Publicado Por:
STÉFANE RODRIGUES SOUTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:5A2BD909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 055/2025 – DISPENSA 015/2025 – RETIFICAÇÃO DE RESULTADO –

Retifico o julgamento da dispensa, sendo **FIORELLA HORTIFRUTI LTDA** no valor de **R$ 15.125,00**, e **SANTA CLARA BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA** no valor de R$ 58.065,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:D9538AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas,** pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, TABLET, HD EXTERNO, IMPRESSORA, NOBREAK, MOUSE E SMART TV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 16/10/2025, às 10h00min. do dia 29/10/2025**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min. do dia 29/10/2025**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na

sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 15 de outubro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CC35F8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 382/2025

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a **apuração de área** do imóvel urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.º 3583** do livro 2-RG, **resultando em uma área apurada de 448,48 m²** (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), de propriedade de **ESPÓLIO DE GERALDO BRESSAN ARRUDA**, era brasileiro, divorciado, encarregado de obra, inscrito no C.P.F. sob o N.º 119.885.096-53 e portadora da CI sob o N.º 434.913 SSP/MG, o qual residia na Rua Almirante Barroso, n° 900, bairro Centro, adiante pormenorizado:

Descrição do imóvel <u>antes</u> da apuração:
Uma casa de residência, nesta cidade de Abaeté, à Rua Princesa Isabel, n° 288, com oito cômodos e um barracão, instalação de água e luz e o terreno de quintal que mede a área de 23,20m de frente e fundos por 35,00m de lados, confrontando à época da aquisição pela frente com a via pública citada; pela direita com Necésio Alves da Silva, pela esquerda com João Gonçalves de Melo, e pelos fundos com Francisco Barbosa mais conhecido por "Chico Barbeiro".

Descrição do imóvel <u>após</u> a apuração:
Após levantamento planimétrico realizado in loco, respeitando os alinhamentos das vias públicas e os limites dos imóveis lindeiros, foram apuradas as seguintes medidas e confrontações:
Frente: 14,26m confrontando com a Rua Princesa Isabel.
Lado direito: 31,05m confrontando com o imóvel de propriedade de Arnaldo Oliveira da Cunha;
Lado esquerdo: 31,45m confrontando com o Lote de propriedade de Alexandre Fagundes de Deus;
Fundos: 14,45m confrontando com o Lote de propriedade de José Vicente de Sousa.
A **Área Total apurada** é de **448,48 m².**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2716A47F

LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

DECRETO Nº 387/2025

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a **retificação** da área de um imóvel urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.º 308** do livro 2-RG, **resultando em uma área após a retificação de 185,30 m²** (centro e oitenta e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados), de propriedade de **ALINE SALES DA CUNHA**, brasileira, secretária, inscrita no C.P.F. sob o N.º 074.055.626-63 e portador da CI sob o N.º 13.601.987 SSP/MG, residente na Rua Francisco Campos, n° 442, bairro São João, Abaeté/MG, e **OUTRO**, adiante pormenorizado:

Descrição do imóvel antes da retificação:
Um imóvel urbano situado nesta cidade de Abaeté, à rua 21 de Abril nº 772, esquina da Rua Milton Campos, constituído por uma casa de residência com quatro cômodos e o respectivo terreno de quintal que mede dez (10) metros de frente por vinte (20) metros de fundos, confrontando com as vias públicas citadas, Josefina Alves da Cruz e Ataide de tal ou seus sucessores.

<u>Descrição do imóvel após a retificação:</u>
Partindo de um ponto **situado na rua 21 de Abril** e seguindo pela mesma via em uma linha reta por uma extensão de 10,00m, onde vira-se a direita e seguindo em linha reta por uma extensão de 19,85m confrontando com **Avenida Milton Campos**, continuando vira-se a direita em linha reta por uma distância de 9,42m confrontando com Maria Auxiliadora da Silva, continuando vira-se a direita em linha reta por uma distância de 19,09m confrontando com Edmar Campos Xavier, até encontrar com a Rua 21 de Abril, ponto inicial de nossa linha perimétrica. Contendo uma casa de residência com quatro cômodos.
Perfazendo assim um perímetro de 58,36 metros e uma **área total de 185,30 metros quadrados**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:42A908BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 071/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 015/2025** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE E HOSPEDAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – BEM VIVER. A SE REALIZAR NO DIA **21/10/2025**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 21/10/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:71EC257D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 072/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 042/2025,** sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA DE ALVARENGA, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 30/10/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 15 de outubro de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4ACA1BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 112/2023

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE **CONTRATO**, QUE DE PER SI FAZ A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG**, COM A EMPRESA BRUNO OLIVEIRA NASCIMENTO, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR.

A Prefeitura Municipal de Alvarenga, com sede na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº 30 – Bairro centro, na cidade de Alvarenga, CEP 35249-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **GERALDO FELÍCIO JÚNIOR**, brasileiro, farmacêutico, casado, RG MG 9.361.380, SSP/MG, inscrição no CPF 040.539.816-62, residente e domiciliado na Rua Otaviano Nogueira de Freitas, 86 – Centro, Alvarenga (MG), CEP 35.249-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e **BRUNO OLIVEIRA NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ sob o nº. 22525472000109, com sede na Av. Rua Borba Gato, n°. 478, Bairro Vera Cruz, representada pelo Sr Bruno Oliveira Nascimento, portador do CPF nº 05992819606**,** doravante denominada **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 112/2023, firmado entre as partes em 05 de maio de 2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 07 (SETE) IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS
2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira - Extinção Contratual do Contrato nº 112/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O Contrato será rescindido unilateralmente a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento com publicações na forma legal, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURA DIGITAL
7.1. E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral vai assinado pela parte Contratante.

Prefeitura Municipal de Alvarenga (MG), em **15** de **outubro** de **2025**.

GERALDO FELÍCIO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alvarenga

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4D55DFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 37/2025

DECISÃO
DA: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Fornecedores Participantes do Processo Licitatório nº 124/2025
ASSUNTO: Avaliação técnica dos itens que compõem a cesta básica — análise de conformidade com o Termo de Referência

Prezados,
Levando em consideração a celeridade do certame e que durante a fase de lances houveram questionamentos dos demais participantes quanto ao não enquadramento das características dos produtos indicados pela 2º colocada em sua proposta com a exigência do Termo de Referência, optamos por averiguar mediante pesquisa das marcas informadas pela empresa antes da solicitação de prazo para envio de amostras. Ficando evidenciado que, após análise técnica dos produtos ofertados no âmbito do Processo Licitatório nº 124/2025, verificou-se

que os itens C - Biscoito Cream Cracker 400 g; D - Biscoito Maisena 400 g; F - Extrato de Tomate 340 g; e H - Feijão 1 kg Vermelho, das respectivas marcas ofertadas pela empresa Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação LTDA (CNPJ 17.820.990/0001-07), apresentam características que destoam do padrão requerido no Termo de Referência.

A Administração, por meio de pesquisa de mercado, constatou que:
a) Item C - Biscoito Cream Cracker 400 g, marca Cadore: não é comercializado com 400 g, sendo encontrado apenas em embalagens de aproximadamente 360 g;
b) Item D - Biscoito Maisena 400 g, marca Cadore: não foi localizado no mercado na gramatura de 400 g, existindo apenas nas versões de 360 g ou 200 g;
c) Item F - Extrato de Tomate 340 g, marca Palistinha: não foi identificado produto com essa capacidade, sendo comercializado apenas com 300 g;
d) Item H - Feijão 1 kg Vermelho, marca Machadinho: não há disponibilidade do tipo vermelho no mercado sob essa marca, sendo encontrado apenas o tipo preto.
Diante dessas inconsistências, conclui-se que os produtos ofertados não correspondem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, o que configura descumprimento das condições do edital.
Cumpre salientar que o Termo de Referência possui caráter vinculante, sendo instrumento essencial para assegurar que os produtos entregues atendam às necessidades da Administração. Assim, a divergência entre as características dos itens ofertados e as exigências editalícias acarreta a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que não há outras propostas classificadas que atendam aos requisitos técnicos exigidos, declara-se o presente certame fracassado a Lei nº 14.133/2021, por inexistirem propostas válidas e compatíveis com o Termo de Referência.
Decorrido o prazo sem manifestação ou retirada, os produtos permanecerão sob a posse da Administração, sem qualquer obrigação de devolução, podendo ser destinados conforme conveniência e oportunidade administrativas.
Atenciosamente,

Astolfo Dutra, 15 de outubro de 2025.

BRUNO MORAES RESENDE
Pregoeiro do Município de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E00A8ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Adjudicação, Ratificação e Homologação da Dispensa Eletrônica nº 13/2025, Processo Eletrônico nº 82/2025. Vencedor: Ação Eventos e Marketing Eirelli - CNPJ: 22.855.003/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização do Evento Fórum de Empreendedorismo Feminino incluindo ornamentação e decoração, buffet, elaboração de mídias digitais, publicidade do evento, montagem e desmontagem. Valor Total: R$ 52.490,00.

Bela |Vista de Minas, 15 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:86895ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 13/2025, PROCESSO N° 83/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de refeições prontas (marmitex padrão de 750g)**, embaladas em recipientes térmicos descartáveis devidamente lacrados, destinadas ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos da Administração Municipal. Data: até as 09:01h do dia 03/11/2025. Início da sessão e disputa de preços: 03/11/2025 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

Bela Vista de Minas, 15 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:38B948C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000060 / 2025 Processo Licitatório nº 00130 / 2025, Dispensa 000105 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para realização de show musical durante a comemoração de dia das crianças, que acontecerá no dia 17/10 . Contratada: 48.574.897 MUNIQUE EVANY FERREIRA FARIAS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua RIO BRANCO, n° 562 , PORTO VELHO, Divinópolis de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 48.574.897/0001-93. Valor global de R$ 7.000,0000 (Sete Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.02.23.695.0023.2088.33903900. Vigência: 14 de Outubro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:FAC67093

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00123 INEXIGIBILIDADE Nº 000009

• **OBJETO**: **credenciamento de empresa especializada em serviços de perfuração de poços artesianos,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• **LOCAL:** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônicos serão credenciados através do site **https://ammlicita.org.br/**
• **PERÍODO:** 15 de outubro de 2025.
• **HORÁRIO:** Até as 16h00min do dia 14/10/2026.
• **DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** A partir de 15 de outubro de 2025.
• **MODO:** Aberto
• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
•**ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3112 5100 , ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00123 INEXIGIBILIDADE Nº 000009

I - PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00123, na modalidade **Inexigibilidade** nº **000009**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital para o recebimento de propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2025**, de forma exclusiva pelo método eletrônico.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Credecimento será realizado por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Agente de Contratação, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo, Maurilio Geraldo da Silva e Leandro Alves dos Passos, designados pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025.

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o credenciamento de empresa especializada em serviços de perfuração de poços artesianos, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Obras, Serviços e Transportes

V - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Edital.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, se possível, será editado adendo ao presente edital ou será decretada a nulidade e a administração fará a publicação de novo edital.

VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Credenciamento deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.ammlicita.org.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para os itens que ultrapassam o valor de R$ 80.000,00.
6 - Não poderão disputar esta licitação:
6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VII - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.
2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

3 - Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos por este edital.
3.1 - O resultado do presente credenciamento será afixado no Portal do Município da Prefeitura Municipal de Biquinhas.
4 - No cadastramento da inscrição, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que os valores estabelecidos no Anexo II compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a inscrição dos licitantes convocados para habilitação.

9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. 10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VIII - DO DESCREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
2 - A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.
3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

IX - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item "1" (www.ammlicita), no período de 15/10/2025 a 14/10/2026.

2 - O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;
3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:
3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou
3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminho para o Endereço do Setor de Compras e Licitações, Rua Goiás, nº 986, Bairro Centro, em Biquinhas- MG, CEP: 35.621-000;
3.3 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.
4 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no saguão da sede do Município de Biquinhas, no site www.biquinhas.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br e no diário eletrônico municipal.
5 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

X - DOS PREÇOS PRATICADOS

O valor constante do anexo foi fixado em conformidade com o Capítulo VI do Decreto n°. 090 de de 28 de dezembro de 2023, respeitando a real capacidade financeira deste Credenciamento.

XI - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação

econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela Agente de Contratação através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64.
14 - Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e contratação.
15 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante participante que atenda ao edital de licitação.
16 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

XII - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento da habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico https://ammlicita.org.br/

XIII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
1.2 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1. e 1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV - DA GARANTIA

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas inscrições e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
7 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
8 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
9 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.1 - ANEXO I - Termo de Referência
9.2 - ANEXO II – Ficha de Credenciamento
9.3 - ANEXO III - Minuta de Contrato
9.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos para ME e EPP e Atendimento do §2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/21.
10 - Na análise da documentação a Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
11 - A Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
13- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
14 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Agente de Contratação, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
15 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 14 de outubro de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00123 INEXIGIBILIDADE Nº 000009

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação visa o credenciamento de pessoa jurídica objetivando o credenciamento de empresa especializada em serviços de perfuração de poços artesianos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário
00047951	Serviço de perfuração de poço artesiano - Perfuração na pedra.	Por metro perfurado	600,0000	220,7720
00047950	Serviço de perfuração de poço artesiano - Perfuração na terra com tubo de revestimento.	Por metro perfurado	200,0000	220,7720

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação tem como objeto a perfuração de poços artesianos, por meio de credenciamento de empresa especializada, com pagamento por metro perfurado, sem fornecimento de demais equipamentos.
A contratação por credenciamento se justifica pela necessidade de ação rápida e eficaz diante de situações de urgência que impactam o abastecimento de água do município.

Outras modalidades licitatórias, como o Pregão, exigem prazos que podem comprometer a capacidade de resposta da Administração Pública em momentos críticos. Tal medida visa garantir a continuidade do abastecimento público e proteger a população.

O histórico municipal demonstra a recorrência de dois problemas principais: seca súbita de poços de abastecimento regional e contaminação.

Há registros de poços que, de forma repentina, perdem sua capacidade de abastecimento devido a fenômenos de seca. O tempo entre a identificação do problema e a contratação e perfuração de um novo poço pode deixar comunidades inteiras desabastecidas por longos períodos.
Da mesma forma, já houve casos de poços que sofreram contaminação, tornando a água imprópria para consumo. A espera por um processo licitatório convencional para perfurar um novo poço deixou moradores desamparados, comprometendo a saúde e o bem-estar da população.

Como exemplo, destaca-se um episódio recente envolvendo a COPASA, quando ocorreu a ruptura de um poço responsável pelo abastecimento da cidade, sendo necessária a perfuração emergencial para restabelecimento do serviço.
A contratação por credenciamento permite que, assim que a necessidade ou urgência for identificada, a Administração Pública possa acionar rapidamente uma das empresas credenciadas para a perfuração, minimizando o tempo de desabastecimento e os riscos à população, não ficando à mercê da disponibilidade da empresa contratada ou de trâmites para convocação e contratação de outras colocadas.

Além de atender às situações emergenciais, o credenciamento também possibilita o aprofundamento de poços já existentes que apresentem insuficiência de água. Se um poço de 60 metros de profundidade, por exemplo, não tiver mais um volume de captação adequado, uma empresa credenciada pode ser convocada para aprofundá-lo, garantindo a continuidade do fornecimento. Essa abordagem se alinha à necessidade de garantir o abastecimento público de forma contínua e proteger a população contra interrupções e riscos sanitários.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços prestados serão executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, de acordo com a demanda dos serviços e deverá atender todas as regras e normativas fixadas pela secretaria.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse termo de referência.

Para a emissão da ordem de serviços da execução dos serviços será elaborado Termo de Referência e Planilha Orçamentária com os elementos necessários e suficientes, de forma individualizada para cada poço a ser perfurado, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

A empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente.
A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão a ART de execução de obras/serviços.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

Para os valores de referência do serviço a ser contratado foi observado preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados em contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br), e inseridos no processo licitatório, considerados para a média de preços, do ramo do objeto, o que possibilita a verificação de valores e evidência vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

O custo foi verificado após a realização do levantamento da necessidade e quantidade dos serviços a serem prestados, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O custo estimado da contratação é de R$ 176.617,60 Cento e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.15.122.0021.2055.33903900	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento
Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa/pessoa física para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e da contratante;
c) o período respectivo da execução do contrato;
d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA.

17.2 - Forma de Execução

17.2.1 - Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;

A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;

O representante do Município terá livre acesso à manutenção para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.

Ofertar garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços prestados. Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota Fiscal relativa aos serviços realizados, desde que aceito pelo setor responsável.
Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a empresa credenciada será comunicada e deverá, de imediato, providenciar o serviço.
Atender aos pedidos com agilidade e eficiência, no local indicado na Ordem de Fornecimento/Compras, ou no corpo do e-mail;

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas

Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.
18.1.4.2 - Registro da empresa licitante junto CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.
18.1.4.3 - Comprovação de registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA ou CAU;
a) No caso de apresentação de Certidão de Acervo Técnico, o licitante deverá apresentar, também, declaração de disponibilidade do profissional detentor da certidão, que deverá ser sócio, proprietário, empregado ou contratado do licitante, na data da assinatura do contrato, e deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município;

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com fundamento no Art. 18, inciso VI, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado para identificar as alternativas mais adequadas de contratação, priorizando a adoção de solução que apresente eficácia, efetividade, eficiência e viabilidade econômica, capaz de atender integralmente à necessidade que originou a demanda.

A solução proposta consiste na perfuração de poços artesianos para abastecimento de água das comunidades localizadas na zona rural do município, que atualmente enfrentam dificuldades de fornecimento, com o objetivo de garantir dignidade, saúde e acesso contínuo à água potável de qualidade.
Considerando que, no presente momento, não há solução mais adequada para suprir tal necessidade, opta se pela execução dos serviços por meio de credenciamento de fornecedores previamente habilitados, permitindo que, de forma ágil e segura, sejam atendidas as demandas da Administração Pública, assegurando economicidade, padronização e atendimento às peculiaridades locais.
O credenciamento, como modalidade de contratação direta prevista no referido dispositivo legal, justifica se por possibilitar que todos os interessados que atendam às condições fixadas no edital sejam contratados de forma isonômica, permitindo atendimento contínuo e descentralizado, sem restrição de quantidade de fornecedores, e garantindo que o serviço esteja disponível sempre que houver necessidade da Administração..

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00123 Inexigibilidade Nº: 000009
Razão Social: _____
Nome Fantasia:_____
CNPJ: _____
Endereço:_____
E-mail:_____ _ Fone: ()_____
Representante: _____
Dados Bancários (Código do Banco / Agência / Conta Corrente): _____

Solicito o credenciamento no(s) item (s):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO

Local e Data

Assinatura

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00123 Inexigibilidade Nº: 000009

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a credenciada <<Nome do Fornecedor>>

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de <<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **00123 Inexigibilidade Nº:000009/2025** resolvem celebrar o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é o credenciamento de empresa especializada em serviços de perfuração de poços artesianos, conforme quadro abaixo:

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
0001	00047951	Serviço de perfuração de poço artesiano - Perfuração na pedra.	Por metro perfurado	600,0000	220,7720
0002	00047950	Serviço de perfuração de poço artesiano -	Por metro perfurado	200,0000	220,7720

		Perfuração na terra com tubo de revestimento.			

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.15.122.0021.2055.33903900	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso IV do art. 74 da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pela CREDENCIANTE sendo remunerados com base nos valores dos serviços descritos no Anexo I;
3.2 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).

3.3 - O preço será reajustado com periodicidade anual, mediante a aplicação índice INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, ou em virtude de fato superveniente a ser analisado e aprovado pela administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
4.1.1.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.1.2 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do serviço, depois do ateste da Nota Fiscal Eletrônica, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

4.1.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do
(s) serviço (s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
4.2 – O pagamento será efetuado até o 30 dias após a efetiva realização do serviço.

4.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da realização dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

4.5. O Município de Biquinhas pagará às credenciadas, pelos serviços efetivamente prestados, referente aos valores líquidos que lhes forem devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DO CREDENCIANTE:

5.1 - São obrigações do CREDENCIADO:

I - Responsabilizar integralmente pelo fornecimento solicitado pelo CREDENCIANTE,

II - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços encaminhados pelo Município;
III – O (a) credenciado (a) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do presente instrumento;
IV - As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços serão de responsabilidade dos credenciados e/ou empresas credenciadas;
V - Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
VI - Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
VII - É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;
IX - A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;
X - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CREDENCIANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

XI - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CREDENCIANTE;
XII - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

XIII - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CREDENCIANTE;

5.2 - Da Forma de Execução:

5.2.1 - por profissionais qualificados, treinados especificamente para a realização do serviço demandado, mais especificamente, que possua certificação para realização de serviço
5.2.2 - arcar com trasportes, ferramentas e peças que se fizerem necessárias

5.3 - Atender aos pedidos com agilidade e eficiência, no local indicado na Ordem de Fornecimento/Compras, ou no corpo do e-mail;
5.4 - A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste Termo de Referência.
5.5 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

5.6 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
5.7 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços prestados.

5.8 - A solicitação do objeto do Contrato de prestação de serviços será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br
5.9 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

5.3 - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do credenciamento;
II – Notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
III – Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, objeto deste instrumeno;
IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Credenciante, através de servidor especialmente designado;
V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.
VI - No caso de mais de uma empresa credenciada, a escolha do contratado deverá ocorrer mediante escolha do Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes, responsável requisitante;
VII - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
VIII - Prestar à CREDENCIADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

6.1 - O presente credenciamento vigorará por 12 meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do Secretário Municipal requisitante ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Caberá, ainda, à CREDENCIANTE, providenciar a publicação do presente Contrato, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os serviços em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCREDENCIAMENTO:

10.1. – O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
10.2 - A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.
10.3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

11.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
11.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
11.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
11.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 13.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
11.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
11.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
11.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
11.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
11.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
11.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
11.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
11.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
11.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
11.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E CASOS OMISSOS

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.
12.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 14.133/2021 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.
E, por estarem de comum acordo, firmam este termo em 02 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Biquinhas - MG, de de 2025.

_____
Credenciante
Prefeito Municipal

_____
Credenciada
CNPJ

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº: «Aquisição»

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua_____, nº _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

___, de ____de 2025.

_____
[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:7C743B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.517/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.517/2025

"Concede Título de Honra ao Mérito a Sra. Joana Ferreira de Jesus Lopes Caldeira, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Sra. **JOANA FERREIRA DE JESUS LOPES CALDEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 15 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:EC9E2BF8

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.518/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.518/2025

"Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. José Arlindo Pereira Santos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bocaiuva decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao senhor **JOSÉ ARLINDO PEREIRA SANTOS**, pelos seus relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense, sobretudo no desenvolvimento social, comunitário e empreendedor.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 15 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:FD74C0C4

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.519/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.519/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Fabricio Cordeiro Barcelos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Fabricio Cordeiro Barcelos, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 15 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:71B0D40B

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.520/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.520/2025

"Concede Título de Honra ao Mérito ao senhor Marcelo Silva Lopes."

A Câmara Municipal de Bocaiuva decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao senhor **MARCELO SILVA LOPES**, pelos seus relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense, sobretudo no desenvolvimento social, comunitário e empreendedor.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 15 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:D24D7FB6

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.521/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.521/2025

"Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, localizado nesta cidade de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bocaiuva-MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA DA BÍBLIA**" a praça localizada em frente ao CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) e à Assembleia de Deus, no distrito de Engenheiro Dolabela, nesta cidade de Bocaiuva-MG.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 15 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:EC2FD390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 41/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025, Processo Digital nº 9314/2025, Código Verificador: PA5037I4.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil
Sessão eletrônica remarcada para o dia **5 de novembro de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br. Edital disponível nos sites: www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital/.

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:485A9168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
M.C. GOMES SEGURANCA DO TRABALHO. Perfazendo o valor total de R$ 225.820,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 225.820,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 189/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 189/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:BFF0D5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS DE C. Perfazendo o valor total de R$ 159.050,00 (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais). FABRICA DE LAJES CONSTRUTOCOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 118.350,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 277.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 230/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS E CANALETASO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS E CANALETAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 230/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0BBD31E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 343.536,00 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais). MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 29.934,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 373.470,00 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 227/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MONITOR DE GLICEMIA E AFINS ACCU-CHECK ACTIVE.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 227/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:09461A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MONITOR DE GLICEMIA E AFINS ACCU-CHECK ACTIVE. EMPRESA REGISTRADA: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.737.688/0001-65. VALOR ESTIMADO: R$. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 15/10/2026.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:5F638956

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MONITOR DE GLICEMIA E AFINS ACCU-CHECK ACTIVE. EMPRESA REGISTRADA: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. VALOR ESTIMADO: R$. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 15/10/2026.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:A4CF25B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS E CANALETASO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS E CANALETAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: FABRICA DE LAJES CONSTRUTOCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.939.602/0001-40. VALOR ESTIMADO: R$ 118.350,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:88087D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS E CANALETASO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS E CANALETAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.396/0001-66. VALOR ESTIMADO: R$ 159.050,00 (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:64FB9234

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**EMPRESA REGISTRADA:** M.C. GOMES SEGURANCA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.681/0001-54. **VALOR ESTIMADO:** R$ 225.820,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2025 a 15/10/2026.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:08733BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025 DISPENSA Nº 064/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 147/2025 - Dispensa nº 064/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contratada: **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, estabelecida na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Distrito Industrial, no município de Alfenas, estado de Minas Gerais, CEP 37135-516, neste ato representada pelo Sr. Natanael Pereira, inscrito no CPF sob o nº 502.690.546-34. Sendo o valor global de R$4.797,60 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Brazópolis, 15/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025 – Dispensa nº 064/2025 - Processo Licitatório nº 147/2025 - Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contratada: **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, estabelecida na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Distrito Industrial, no município de Alfenas, estado de Minas Gerais, CEP 37135-516, neste ato representada pelo Sr. Natanael Pereira, inscrito no CPF sob o nº 502.690.546-34. No valor global de R$4.797,60 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Com a vigência de 15/10/2025 a 14/01/2026 – Assinado em 15/10/2025.

Brazópolis, 15/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CC96C25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 CONTRATO Nº 126/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 126/2022, referente ao Processo Licitatório nº 173/22, entre o Município de Brazópolis e a GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.777/0003-08, localizada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, Sala 1.903, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.571-000; neste ato representado pela Sra. Alessandra Patrícia de Sousa, portadora do Registro Geral 25.167.154-9 SSP/SP e CPF sob o nº 150.114.998-98. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e atualizar o valor do contrato pelo índice INPC (5,10% refer. Setembro 2025) do contrato nº 126/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 173/2022, na Modalidade Dispensa nº 061/2022, em função do memorando nº 002/2024 apresentado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: " 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 16/10/2025 a 16/10/2026, a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93" CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR: 7.1. O valor total do presente Contrato passará a ser de R$ 2.270,16 (dois mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R$189,18 (cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Assinado em 15/10/2025.

Brazópolis 15/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A5E07F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDICAMENTOS ÉTICOS- PREGÃO 38-2025

Ata de Registro de Preços Nº 228/2025 Processo Licitatório nº 208/2025– Pregão Eletrônico 38/2025
Partes: TW DROGARIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO- CMED, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 09 DE OUTUBRO DE 2003, UTILIZANDO-SE O PREÇO DO FABRICANTE.
Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:26B0E8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO I DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram promovidas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
- Fica corrigido a tipo de veículo, itinerários e quilometros dos itens (linhas): 09,10,12,31,44,45,55,59 e 60, no Termo de Referência.
As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Caldas/MG, 14 de outubro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A14605FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 155/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 155/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 68/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ELÉTRICAS (TIPO SCOOTER) E CAPACETES PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SERCETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, CONFORME EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 05 de novembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:CBD45B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO PRC Nº 868/2020 – DISPENSA Nº 006/2020

PRC Nº 868/2020 – DISPENSA Nº 006/2020 – Objeto: locação de imóvel localizado à Rua João Moreira Salles, nº 32, Centro, Cambuí-MG, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde deste município, no valor mensal de R$ 4.731,19. Contrato Nº 146/2023. Vigência: 06/10/2026. LOCADOR: FACCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:B83CDDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 399/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as férias do Encarregado do Setor de Manutenção e Vigilância de P. Municipais, Sr. Rogério Aparecido da Costa

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal nº 1.438/98

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Paulo Gonçalves de Souza, Servidor Público Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a ser responsável interinamente pelo setor de Manutenção e Vigilância de P. Municipais, pelo período de 01/10/2025 à 30/10/2025.

Parágrafo Único – O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a efeitos à 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:63E91B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 15 10 2025

PAL 208/2025 – Dispensa Eletrônica 097/2025 – **AQUISIÇÃO CHAPEU DE JUTA** – Aquisição de material promocional chapéus de juta personalizados, destinados à distribuição como brinde institucional durante o Circuito Mineiro de Cafeicultura, uma ação promocional realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, por meio de Ata de Registro de Preço. Data para apresentação das propostas, até: 21.10.2025 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Sustentável

Cambuquira, 15/10/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:459D5A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 076/2025 Processo Adm: Nº 197/2025

Objeto: Aquisição de materiais de presente a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando à valorização e reconhecimento dos profissionais da educação, incluindo professores, merendeiras e serviçais.

Empresas vencedoras valor total: R$ 8.211,80(oito mil e duzentos e onze reais e oitenta centavos):**KOPU BRINDES LTDA**(20621038000199) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 8.211,80 (oito mil e duzentos e onze reais e oitenta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 15 de outubro de 2025.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:D6FF09CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Pregão Eletrônico 096-2025 PAL 207-2025 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e contínuo de gases medicinais, incluindo oxigênio medicinal, por meio de sistema de comodato de cilindros, com entrega domiciliar no município de Cambuquira - MG, visando o atendimento aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por **inscrição em ata de registro de preço**.
Data e horário da sessão: 29/10/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 29/10/2025 às 09h: 59min.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:E74A0567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL - PROCESSO Nº 435/2025, INEXIGIBIIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 29/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de inexigibilidade tipo credenciamento, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: credenciamento de empresas especializadas na locação de caçambas estacionárias metálicas para coleta, depósito e transporte de entulhos, resíduos da construção civil, galhadas, restos de poda e materiais inservíveis provenientes de obras, serviços e limpezas públicas, com retirada e destinação adequada, conforme as necessidades da Administração Municipal de Campo do Meio/MG. Abertura: 29/10/2025 a partir da 09:00 hs da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693.

CAMPO DO MEIO, 15 de Outubro de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5CC265C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025,** Processo Licitatório Nº 081/2025, Pregão Eletrônico N° 029/2025. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Construção, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de

Referência e Anexos. **FORNECEDORES REGISTRADOS: CONSTRUCARMO LTDA,** CNPJ: 03.017.719/0001-23, pelo valor de R$ 1.660.092,50 (um milhão seiscentos e sessenta mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **GALPAO DA CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ: 12.250.390/0001-37, pelo valor de R$ 275.660,48 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos); **MERCAR CARMENSE DE FERRAGENS LTDA,** CNPJ: 21.869.714/0001-00, pelo valor de R$ 669.759,09 (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos); **SULINOS COMERCIO LTDA,** CNPJ: 48.738.242/0001-03, pelo valor de R$ 68.223,10 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos). **Data da assinatura:** 13 de outubro de 2025. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 13 de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6329B699

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 136/2024**. **Processo Licitatório n.º 096/2024**, **Pregão Eletrônico n.º 041/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, nos termos, condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual. **CONTRATADA: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.030.279/0001-32. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará **12 (doze) meses** na vigência do contrato inicial, até a data **23 de outubro de 2026**, bem como aumentará 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) no saldo do contrato inicial, em que o valor anual será correspondente à **R$38.807,73 (trinta e oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e três centavos)**, sendo necessário conforme justificado Ofício n.º 224/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 09/10/2025.

Carmo do Paranaíba, 09 de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FC581DF4

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA", a ser realizada no município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme o Termo de Compromisso nº 970543/2024, firmado com o Ministério das Cidades, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.** DATA DA SESSÃO: **26 de Novembro de 2025, às 09:00 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 15 de Outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AC92841B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Fazenda.**
CONTRATADA: BANCO BRADESCOSA, 60.746.948/0001-12
OBJETO: PRESTAÇÃO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS.conforme Processo Licitatório nº 130/2021, Modalidade Credenciamento n° 004/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da LeiFederal nº8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, bem como na Cláusula Décima Sétima do contratonº 152/2022;O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Oitava do Contrato nº 152/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 152/2022, por mais 12 **(doze) meses**, a partir de 18 de outubro de 2025, **ATÉ 18 DE OUTUBRO DE 2026**, bem como renovado o saldo atualizado para referido período
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.
VALOR TOTAL: R$12.762,56.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda, Sr. William Machado.
CONTRATADA: Sr. João Segundo da Costa Neto, CPF241.341.983-72e Carteira de Identidade 60.121.615SSP/SPe**Sra. Eliete Maria Martins de Souza, CPF**294.021.648-71e Carteira de Identidade 221.204.854SSP/SP
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/10/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:6D081CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 069/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na

hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de câmeras de monitoramento embarcadas nos veículos utilizados no transporte escolar (ônibus e vans) da Secretaria Municipal de Educação de Florestal/MG, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra técnica, software de gerenciamento e demais insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema de monitoramento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 17/10/2025 às 07:00hAté 21/10/2025 às 23:59h.
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador: 51111FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 093/2025, PE 081/2025, EDITAL 085/2025, COMPRASNET 90051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG – PL 093/2025, PE 081/2025, EDITAL 085/2025, COMPRASGOV 90051/2025 torna público aos interessados a ALTERAÇÃO DE DATA do referido processo licitatório. Objeto: alteração de data para correção de lançamento no sistema COMPRASGOV - Aquisição de cestas natalinas para a distribuição aos servidores municipais na data festiva no fim do ano, para atendimento da Secretaria Municipal de Governo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Tipo: Menor preço global. Nova data de abertura: 30/10/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31 98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador: 8A6E1F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

DADOS DO PROCESSO

Órgão Solicitante/Aderente: Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Órgão Gerenciador da ARP: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

Processo Licitatório de Origem: Processo Licitatório N.º 053/2024, Pregão Eletrônico N.º 012/2024

Processo Administrativo de Adesão nº: 074/2025

Data da Autorização do Gerenciador: 14/10/2025

Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021

2. DADOS DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECEDOR

Objeto da Adesão (Resumo): Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de pacientes em atendimento da Resolução SES 10.514 de 02 de outubro de 2025, conforme a Ata de Registro de Preços nº 085/2024, formalizada junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.

Contratada/Fornecedor (Detentora da ARP): FORNECEDOR: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19

ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, n.º 1883, Centro, na cidade de Lauro de Freitas/BA

REPRESENTANTE LEGAL: Camile Vianna Freitas, inscrita no CPF 928.915.865-49

Valor Total Estimado da Adesão: R$620.072,52 (seiscentos e vinte mil, setenta e dois reais, cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.3040 Aquisição de Veiculos p/ Programa de Transporte de Doentes

Prazo de Vigência da Ata (Original): 21 de novembro de 2025.

3. JUSTIFICATIVA E FORMALIZAÇÃO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer Jurídico, decide ratificar a Adesão à Ata de Registro de Preços acima identificada, pelos motivos a seguir:
3.1. Planejamento da Contratação

• **Necessidade:** A aquisição é essencial e está devidamente justificada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexos ao processo, demonstrando a necessidade clara e a solução de mercado eleita.
• **Compatibilidade do Objeto:** Conforme a **Justificativa de Compatibilidade do Objeto**, o item a ser adquirido é **idêntico** ao item registrado na ARP nº 085/2024, não havendo qualquer modificação nas especificações essenciais definidas no Termo de Referência original do Órgão Gerenciador.

3.2. Vantajosidade

• **Vantagem Econômica:** Demonstra-se que os preços registrados na Ata são **compatíveis com os valores praticados pelo mercado**, atestando-se a **vantajosidade** da adesão em comparação com os resultados da pesquisa de preços realizada por este órgão e/ou com a inviabilidade de realizar licitação própria.
• **Condições:** As condições de entrega, fiscalização e pagamento, respeitados os termos da ARP e do Edital de origem, são consideradas adequadas e vantajosas para este Órgão Aderente.

3.3. Requisitos Legais (Art. 86, § 2º, Lei nº 14.133/2021)
A adesão atende aos seguintes requisitos:

• **Consulta e Aceite Prévios:** Foram obtidos a consulta e o aceite prévios do Órgão Gerenciador conforme ofício datado de14 de outubro de 2025 e do Fornecedor Detentor da Ata conforme ofício datado de 14 de outubro de 2025.
• **Limites Quantitativos:** Foi verificado o limite legal de quantitativo, não excedendo o total de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ARP para o Órgão Gerenciador e Participantes.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

• Fica o Órgão Aderente, por este Termo, obrigado a respeitar as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 85/2024 e no Edital de Licitação que a originou, inclusive no que tange às obrigações do fornecedor e às regras de reajuste/repactuação, ressalvadas as disposições específicas de execução necessárias à adaptação.

• A formalização da contratação será realizada mediante Contrato Administrativo, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e junte-se aos autos para os devidos fins.

Franciscópolis, 15 de outubro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9835503B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro de preços decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000
CONTRATADA:
MARCO AURÉLIO GONÇALVES ALMEIDA, CNPJ 37.923.855/0001-02, com sede a Rua José Pinheiro, nº 67, Centro, na cidade de Franciscópolis/MG, neste ato representado pelo Sr. Aurélio Pereira de Almeida, portador do RG nº. MG-6.450.968, CPF nº. 851.442.406-82, Residente e domiciliado a Rua Marechal Castelo Branco, nº 71, Centro, na cidade de Franciscópolis/MG.
As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 017/2025**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, com fundamento no **art. 137, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. A presente alteração se justifica pela ocorrência de um **fato imprevisível** ou **de consequências imprevisíveis** que impactou de forma significativa os custos da contratação, restabelecendo as condições iniciais da proposta.
2.2. A Contratada apresentou a documentação comprobatória do impacto financeiro decorrente do evento, que resultou no desequilíbrio, conforme demonstrativo analítico e parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 032/2025. A análise da Contratante concluiu pela pertinência e legalidade do pedido, devidamente justificada no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS PREÇOS
3.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, os preços dos itens da Ata de Registro de Preços passam a vigorar conforme a nova tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT REGISTRADO R$	NOVO PREÇO REGISTRADO R$
03	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	121,00	130,00
04	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 45 KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	469,00	500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 e nos demais documentos que a integram, que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município], nos termos da legislação vigente.

E, por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.

Franciscópolis, 15 de outubro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	***AURÉLIO PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Ata	***MARCO AURÉLIO GONÇALVES ALMEIDA***
	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 121.997.066-21	CPF 048.394.236-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7842EEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o Município de Gonçalves/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos tem a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços n° 002/2025 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025 - Processo nº 019/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto a demanda do Departamento Municipal de Educação para os seguinte OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ANOS INICIAIS E 01 (UM) LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ANOS INICIAIS"

Gonçalves, 15 de outubro de 2025.

MICHEL ROSA GOMES VIEIRA
Agente de Contratações
Decreto n°3.199/2024

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:5A7C756F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 063/2025 - Edital nº 016/2025 - Pregão Presencial nº 015/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa JAIR VOLTAN02458428886. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, como fornecimento de urnas, coroas, serviços funerários e translado com vista aos atendimentos das necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social e Centro de Referência Municipal de Assistência Social (CRAS) do Município de Ibitiúra de Minas, de natureza comum, de acordo com as especificações do Anexo VI-Termo de Referência. . Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 29.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:0EFF6012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 027/2025. PROCESSO N° 085/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 027/2025. PROCESSO N° 085/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Aquisição de poltronas para serem utilizadas na nova sede da Câmara Municipal de Iraí de Minas/MG. Empresa Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA. Valor global: R$ 57.983,20 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Prazo de vigência: 31/12/2025, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.

15/10/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:E85C09F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 026/2025. PROCESSO Nº 082/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa nº 026/2025. Processo nº 082/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: LABIOTEC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, valor global: R$ 121.352,00 (Cento e vinte e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais); firmam contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para instalação de caixa de areia e dois tanques, sendo um reator e outro filtro para tratamento de esgoto no bairro Bagagem no município de Iraí de Minas – MG. Prazo de vigência: 31/12/2025. Prazo de execução da obra: 40 (quarenta) dias.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.

10/10/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:D3730CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. PROCESSO Nº 009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade nº 001/2025. Processo nº 009/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: LADIR & FRANCO ADVOGADOS, valor global: R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), valor mensal: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); firmam contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais advocatícios técnico – especializados na área do Direito Público Municipal, atinentes as matérias relacionadas ao Direito Constitucional, Administrativo e Tributário/Financeiro/Previdenciário, contemplando a seguinte atuação, contemplando a seguinte atuação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS RAMOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO: I.I – Patrocínio de ações/processos judiciais de alta complexidade, no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (1ª e 2ª instâncias), Justiça Federal, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; I.II – Assessoria e consultoria jurídica em matéria de alta complexidade no âmbito do Tribunal de Contas de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União; I.III – Elaboração de pareceres jurídicos em matéria de alta indagação, mediante consultas apresentadas pelo Município Contratante; L.IV – Realização de estudos e elaboração de Legislações pertinentes a regulamentação de assuntos que representam alta complexidade; I.V – Realização/participação de visitas técnicas, reuniões, audiências, sessões de julgamento e treinamentos necessários a execução dos serviços contratados; I.VI – Revisão e reestruturação da legislação tributária municipal; I.VII –.Revisão e reestruturação dos processos e procedimentos tributários/fiscais aplicados na apuração, lançamento e cobrança dos débitos tributários/fiscais aplicados na apuração, lançamento e cobrança dos débitos tributários arrecadados pelo Município; I.VIII – Reestruturação Administrativa do Departamento Tributário Municipal; I.IX – Elaboração de pareceres jurídicos em matéria de alta indagação, mediante consultas apresentadas pelo Município Contratante; I.X – Realização de auditorias com a realização de procedimentos e o Patrocínio de Ações/Processos Administrativos e/ou judiciais pertinentes a apuração, constituição e recuperação de créditos de natureza Tributária/Financeira e Previdenciária. Prazo de vigência: 17/02/2025 até 31/12/2025.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.

17/02/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:55615FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. PROCESSO Nº 081/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG. EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. PROCESSO Nº 081/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: O2 PLUS GESTÃO ESG LTDA, valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); firmam contratação de empresa especializada para realizar a gestão, capacitação e consultoria em prestação de serviços na implementação da captação de recursos via ICMS Esportivo e ICMS Turismo do Governo de Minas Gerais no município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência do processo de Inexigibilidade nº 14/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 09/10/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:BB8C1880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. PROCESSO Nº 083/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade nº 015/2025. Processo nº 083/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e o locador: SR. ILDO ADRIANO BORGES, valor global: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais), valor mensal: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); firmam Locação de área situada na Fazenda Cocais, lugar denominado "Fortaleza" no município de Iraí de Minas/MG, com área de 24,81.57 (vinte e quatro hectares, oitenta e um ares e cinquenta e sete centiares) com o objetivo de realizar o descarte dos entulhos produzidos no município.Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.

08/10/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:3DF2EA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. PROCESSO Nº 073/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2025. Processo nº 073/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e as empresas: HEITOR SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, valor global: R$ 399.150,00; DOUGLAS AMARAL DE CARVALHO, valor global: R$ 130.000,00; ISADORA CRISTINA PIRES ROSA CLÍNICAS MÉDICAS LTDA, valor global: R$ 399.150,00; THOMAS ALBERTO MACEDO DA SILVA RESENDE LTDA, valor global: R$ 399.150,00; CAMILA VAN RIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, valor global: R$ 399.150,00; CLÍNICA MÉDICA CENCI LTDA, valor global: R$ 439.625,00; MARIA CLARA SILVA CARDOSO LTDA - ME, valor global: R$ 399.150,00; JÉSSICA FLÁVIA PEDROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, valor global: R$ 399.150,00; MEBC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , valor global: R$ 441.150,00; PEDRO HENRIQUE DE FREITAS FARIA SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS LTDA, valor global: R$ 399.150,00; SERVIÇOS MÉDICOS FREITAS LTDA, valor global: R$ 399.150,00; ISADORA MAIRA NUNES TENÓRIO CLÍNICA MÉDICA LTDA, valor global: R$ 399.150,00; FERNANDA KRISTINA CARNEIRO LTDA, valor global: R$ 399.150,00; MH SAÚDE E TRANSPORTES LTDA, valor global: R$ 75.000,00; NATHALIA MENDES GAMA LTDA, valor global: R$ 399.150,00; PAULO VÍTOR PEREIRA CARNEIRO REZENDE LTDA, valor global: R$ 399.150,00; DR. JOSÉ EDUARDO DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, valor global: R$ 399.150,00; firmam contrato referente ao Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na forma de plantões, para realizar atendimento ambulatorial (consultas), pequenas cirurgias e realização de exames especializados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na Unidade Básica de Saúde do Município de Iraí de Minas/MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 010/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.

14/08/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:CB6BDDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. PROCESSO Nº 073/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. PROCESSO Nº 073/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: SOARES MEDICAL CENTER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, valor global: R$ 399.150,00; firmam contrato referente ao Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na forma de plantões, para realizar atendimento ambulatorial (consultas), pequenas cirurgias e realização de exames especializados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na Unidade Básica de Saúde do Município de Iraí de Minas/MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 010/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.

28/08/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:B6B4906E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. PROCESSO Nº 073/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 010/2025. PROCESSO nº 073/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e as empresas: LUIZ GONZAGA DE REZENDE JÚNIOR LTDA, valor global: R$ 105.000,00; BB ELIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, valor global: R$ 313.000,00; SC PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, valor global: R$ 180.000,00; PALOMA RIANI RESENDE LTDA, valor global: R$ 50.400,00; MIKE VINICIUS CANTO DE ANDRADE LTDA, valor global: R$ 399.150,00; GUALTIERI CLÍNICAS MÉDICAS LTDA, valor global: R$ 399.150,00; firmam contrato referente ao Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na forma de plantões, para realizar atendimento ambulatorial (consultas), pequenas cirurgias e realização de exames especializados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na Unidade Básica de Saúde do Município de Iraí de Minas/MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 010/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 03/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:8979F4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. PROCESSO Nº 073/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. PROCESSO Nº 073/2025. O

Município de Iraí de Minas/MG e as empresas: EDUARDO GUALTIERI BARROS, valor global: R$ 399.150,00; AHTO – ATIVIDADE HUMANA E TERAPIA OCUPACIONAL, valor global: R$ 36.000,00; firmam contrato referente ao Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na forma de plantões, para realizar atendimento ambulatorial (consultas), pequenas cirurgias e realização de exames especializados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na Unidade Básica de Saúde do Município de Iraí de Minas/MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 010/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 04/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:B80CB9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. PROCESSO Nº 073/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. PROCESSO Nº 073/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e as empresas: CAMILA VIEIRA, valor global: R$ 175.000,00; CRISTIENE MUNDIM COBUCCI SANCHES, valor global: R$ 180.000,00; firmam contrato referente ao Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na forma de plantões, para realizar atendimento ambulatorial (consultas), pequenas cirurgias e realização de exames especializados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na Unidade Básica de Saúde do Município de Iraí de Minas/MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 010/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 17/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:F00B4BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO A PARTIR DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
COSTA E SENA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.318.331/0001-30.

Pregão Eletrônico nº 016/2024 - **Processo Licitatório** n° 026/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na produção, promoção e estrutura, para realização dos eventos no Município de Jequitinhonha/MG.
Vigência do Contrato nº 092/2025: 16/09/2025 a 16/09/2026.
Valor do Contrato: R$ 1.711.231,53 (um milhão setecentos e onze mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CCC0F08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO A PARTIR DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
HFN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.686.381/0001-17.

Pregão Eletrônico nº 016/2024 - **Processo Licitatório** n° 026/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na produção, promoção e estrutura, para realização dos eventos no Município de Jequitinhonha/MG.
Vigência do Contrato nº 093/2025: 16/09/2025 a 16/09/2026.
Valor do Contrato: R$ 828.595,72 (oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F2A62F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 016/2024
Processo Licitatório nº 026/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na produção, promoção e estrutura, para realização dos eventos no Município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de valor. Fica acrescido o valor de R$ 9.537,25 (nove mil quinhentos e trinta e sete e vinte e cinco centavos) e suprimido o valor de R$ 9.570,04 (nove mil quinhentos e setenta reais e quatro centavos) no contrato n° 093/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0F7CF706

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 016/2024
Processo Licitatório nº 026/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na produção, promoção e estrutura, para realização dos eventos no Município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de valor. Fica acrescido o valor de R$ 123.792,80 (cento e vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e suprimido o valor de R$ 132.728,65 (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) no contrato n° 092/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:EFA14E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção pesado, com a finalidade de atender, de forma padronizada e eficiente, as demandas de todas as Secretarias Municipais de Lagoa Formosa – MG, destinadas à execução, manutenção, ampliação e recuperação de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, bem como demais intervenções relacionadas à construção civil.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 096/2025, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, regulamenta pela Portaria nº

418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 11 de novembro de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 15 de outubro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:B1794272

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025
Fica REVOGADO o Pregão 032/2025, tendo como OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos e dieta enteral, destinados ao atendimento de demandas judiciais, assegurando o cumprimento de decisões impostas ao Município de LagoaFormosa/MG.A Administração revoga o processo licitatório acima citado para melhores adequaçõesno preço médio e termo de referência.
O certame será retomado em nova data e documentos atualizados.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Lagoa Formosa- MG, 15 de outubro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:29303AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO PROCESSO 172/2025 - INEXIGIBILIDADE 047/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO
PROCESSO 172/2025 - INEXIGIBILIDADE 047/2025

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição da equipe que representa o Município de Luminárias - MG nos Jogos Abertos do Sul e do Sudoeste de Minas Gerais – JOSUL, a serem realizados na cidade de Três e Corações – MG, entre os dias 7 e 19 de outubro de 2025, demonstrando assim o compromisso do Município com o incentivo ao esporte, à integração regional e à valorização dos atletas luminarenses, que levam o nome e o espírito da comunidade local para além de suas fronteiras.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: caput do artigo 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.772.031/0001-29
VALOR: R$120,00 (cento e vinte reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 172/2025– Inexigibilidade nº 047/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Pagamento de taxa de inscrição da equipe que representa o Município de Luminárias - MG nos Jogos Abertos do Sul e do Sudoeste de Minas Gerais – JOSUL, a serem realizados na cidade de Três e Corações – MG, entre os dias 7 e 19 de outubro de 2025, demonstrando assim o compromisso do Município com o incentivo ao esporte, à integração regional e à valorização dos atletas luminarenses, que levam o nome e o espírito da comunidade local para além de suas fronteiras."

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.772.031/0001-29
VALOR: R$120,00 (cento e vinte reais)
Luminárias, 7 de outubro de 2025.
(Esta data foi retificada pois ocorreu erro de digitação ao copiar arquivo de processo similar. O erro foi identificado ao retirar a publicação hoje 15/10/2025 do site da AMM, portanto será reenviada)

Écio Carvalho Rezende

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/10/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2C3CD542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2025, ORIUNDA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **GRAFENO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.614.466/0001-67**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO**
MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA NOVOS
PROGRAMAS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NO PROJETO ESCA
Vigência: A vigência do contrato será de 3 (três) meses, sendo 03/10/2025 à 03/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 3.320,35 (três mil, trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).
O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência. **Gestor(a): Micheli Fabiana Santos Rocha**
Fiscais: Carla Fernanda Oliveira, Andreia Pricila da Silva e Rita de Cássia Pagotto.
Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.
Mateus Leme, 15 de outubro de 2025.

Assessoria De Licitações E Contratos.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:F656F47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025**
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2025, ORIUNDA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **EMPREENDIMENTOS WG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.994.933/0001-45**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA NOVOS PROGRAMAS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NO PROJETO ESCA.**

Vigência: A vigência do contrato será de 3 (três) meses, sendo 03/10/2025 à 03/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 19.507,12 (dezenove mil, quinhentos e sete reais e doze centavos).

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência. **Gestor(a): Micheli Fabiana Santos Rocha**
Fiscais: Carla Fernanda Oliveira, Andreia Pricila da Silva e Rita de Cássia Pagotto.

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 15 de outubro de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:C58248A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 35/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 35/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE JANAÚBA/MG. Data da sessão pública: 31/10/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:EEEF300B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2025 – Processo nº 087/2025, tipo menor preço por item. **Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ambulância de Simples Remoção (Tipo A), com recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 6.103/2024, vinculada à Proposta nº 13152474000124003, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda/MG**. A sessão eletrônica se realizará no dia 31/10/2025 às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D1B22B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº0113/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e IVG BRASIL LTDA. CONTRATO nº 0113/2025; OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 DO FNDE, CONFECCIONADA NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.038983/2023-60, JUNTAMENTE A EMPRESA IVG BRASIL LTDA – CNPJ: 36.519.422/0001-15, PARA O FORNECIMENTO DE 01 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) – TRANSMISSÃO MECÂNICA"; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 0003/2025 Valor Global: R$497.152,49 Vigência: 14/10/2025 Até: 14/10/2026.

MOEDA/MG, Terça-feira , 14 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:EEFB3352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através dos Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–234/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:98/2025
OBJETO: Constitui objeto a contratação implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de sacos e lixo para consumo em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme descritivo do Termo de Referência anexo do edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:20/10/2025 a partir das 15h00min até 31/10/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:31/10/2025 às 12h00min. Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro

em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através dos Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–233/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:97/2025
OBJETO: Constitui objeto a contratação implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção individual- EPI para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme descritivo do Termo de Referência anexo do edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:20/10/2025 a partir das 15h00min até 30/10/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:30/10/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através dos Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–232/2025 DISPENSA ELETRÔNICA:10/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topográficos para regularização de terrenos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa.
Recebimento de propostas: **De:20/10/2025 a partir das 15h00min até 23/10/2025 às 12h00min.**:. **Sessão de lances das 12:00hs às 13:00hs.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D6AA6D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:206/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:85/2025 .OBJETO: implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa no ramo de engenharia civil para fazer tapa-buracos com fornecimento de material e construção de lombadas também com fornecimento de material na cidade de Nova Resende visando aquisições futuras e parceladas. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADAS:ATA 364/25 PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ:12.804.156/0001-04 NO VALOR TOTAL DE R$720.000,00,ATA 365/25 CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA CNPJ:46.133.433/0001-16, NO VALOR TOTAL DE R$178.500,00**.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 09/10/2025 A 09/10/2026.PUBLICA-SE. LUIZ ITAMAR GONZAGA -PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PRC:61/2025 CREDENCIAMENTO:05/2025 objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de Instituição Bancária para recebimento de tributos e taxas municipais, mediante pagamento MENSAL, conforme demanda o Departamento municipal de Administração e Finanças, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição, pelo período de um ano. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA: Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ:00.000.000/0001-91, no valor de cobrança de taxas conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.Med	Descrição	Valor Unitário
001	2000	Sv	Internet Banking e Aplicativo e ou Pix	R$ 2,28
003	2000	Sv	Correspondentes Bancários	R$ 3,04
004	2000	Sv	Terminais de Auto atendimento	R$ 2,44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 01/10/2026.PUBLICA-SE. LUIZ ITAMAR GONZAGA -PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:236/2025 ADESÃO ATA 148/2024 PRC 211/2024.OBJETO: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADAS:ATA 370/25 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.CNPJ:21.681.325/0001-57 NO VALOR TOTAL DE R$1.950,00,.PRAZO DE VIGÊNCIA**: 15/10/2025 A 15/04/2026.

PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D6B19568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 067/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2025
PREGÃO Nº. 42/2025
A(O) **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carlos José de Oliveira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 42/2025, Processo Administrativo nº 67/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 80348
Objeto: PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA O

RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ORATORIOS.
Data de Publicação: 15/10/2025 14:39:41
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 28/10/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 220.434,43

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80348

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4498B592

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 069/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2025
PREGÃO Nº. 44/2025
A(O) **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carlos José de Oliveira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 44/2025, Processo Administrativo nº 69/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 80352
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ORATORIOS/MG.
Data de Publicação: 15/10/2025 14:41:32
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 29/10/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 76.193,29
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80352

_____
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D8C6F7DC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE ATENÇÃO AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ORATORIOS/MG PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei municipal 464/2014 que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso pelo presente edital, CONVIDA todas as entidades não-governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa com atuação no município,

RESOLVE:

1. DOS OBJETIVOS
1.1. Convocar as entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção aos idosos, de âmbito municipal a partir do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Oratórios/MG para o biênio 2025/2027.

2. DA DATA E LOCAL
2.1 A Assembleia Geral será realizada no dia 14 de novembro de 2025 às 14hs na Sala dos Conselhos (Rua Tabajaras, 278, Centro) com os representantes presentes;

3. DA COMPOSIÇÃODO CMI
3.1. O Conselho Municipal do Idoso — CMI, será composto por 8(oito) conselheiros titulares e respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:
3.2. Quatro representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, sendo no mínimo, dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3. Quatro representantes da Sociedade Civil, preferencialmente indicados por entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01(um) ano.

4. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES
4.1. As Entidades voltadas a Atenção ao Idoso do Município de Oratórios/MG que pretendem se candidatar deverão apresentar os representantes e seus respectivos suplentes, apresentados por meio de ofício a ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2. Na assembleia de Eleição, cada Entidade eleita terá direito a eleger conselheiros suplentes.

5. DO PROCESSO ELEITORAL
5.1. A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as entidades mais votadas com sus respectivos suplentes.

5.2. Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre as entidades eleitas para a publicação no Diário Oficial no Site da Prefeitura Municipal de Oratórios.
5.3. Não havendo entidades suficientes para completar as vagas de conselheiros titulares e suplentes, as mesmas serão divididas entre as entidades presentes.

6. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMI
6.2. A Mesa Diretora do CMI é composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretario, e seus componentes serão eleitos entre membros.

7. DA POSSE DOS REPRESENTANTES
7.1. Os representantes das entidades eleitas serão empossados, junto com os representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal, ou seus Secretários.

Oratórios, 15 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:CA163DA6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E CUSTÓDIO MARTINS GOMES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS,com inscrição no CNPJ sob o n°01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG,doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada

por seu Prefeito Municipal o Sr.Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado,portador do RG-MG n° MG 10772992e inscrito no CPFsob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresaCUSTÓDIO MARTINS GOMES, com sede naRuaNossa Senhora da Conceição, n°185, na cidade de Amparo do Serra– MG, inscritono CNPJ sob o n°32.756.533/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr.Custódio Martins Gomes,brasileiro,inscrito no CPF sob o n°468.578.696-34, residente e domiciliadona cidade deAmparo do Serra–MG,que também subscreve,têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedidodo processo licitatório 082/2022–contraton°167/2022,mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 –A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no incisoII, doart. 57da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto parao dia 10 de outubro de 2026.

CLÁUSULASEGUNDA–DOPREÇO

2.1–Combase no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 150.000,00(cento ecinquentamil reais).

CLÁUSULATERCEIRA–DORECURSOORÇAMENTÁRIO

•
–As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta dadotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069; 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035,deacordo comoorçamentode2025.

•
–No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão dedotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULAQUARTA–DARATIFICAÇÃO

4.1–As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO,permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim,justos e contratados as partes assinam o presente instrumento,em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios,10 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

CUSTÓDIO MARTINS GOMES
Sócio Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:3D4B1B27

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS,com inscrição no CNPJ sob o n°01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG,doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr.Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado,portador do RG-MG n° MG 10772992e inscrito no CPFsob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresaPOP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, com sede naAv.Gentil Bicalho, n°360, na cidade deJoãoMonlevade– MG, inscritonoCNPJsobn°04.016.360/0001-32,doravante denominada CONTRATADA,por seu representante legal aSra.Leidlaine Oliveira Godoi,brasileira,inscrito no CPF sob o n°053.320.656-12, residente e domiciliado na cidade de João Monlevade–MG,que também subscreve,têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedidodo processo licitatório084/2022–contraton°168/2022,mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 –A CONTRATANTE e a CONTRATADA,de comum acordo,com base no inciso II,do art.57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses,com término previsto para o dia 11 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO PREÇO

2.1–Não houve alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA–DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
–As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta dadotaçãoorçamentária3.3.90.30.00.2.10.03.13.392.0011.2.0029,de acordo como orçamento de 2025.

•
–No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO

4.1–As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO,permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim,justos e contratados as partes assinam o presente instrumento,em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios,11 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

LEIDLAINE OLIVEIRA GODOI
Pop Leko Organização de Festas LTDA.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:E145A361

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E JT TERRAPLANAGEM LTDA-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS,com inscrição no CNPJ sob o n°01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG,doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr.Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado,portador do RG-MG n° MG 10772992e inscrito no CPFsob o

n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa JT TERRAPLANAGEM LTDA-ME, com sede em Faz Vargem,Zona Rural, sem n°, na cidade de Ponte Nova– MG, inscrito no CNPJ sob o n° 12.926.760/0001-03,doravante denominada CONTRATADA,por seu representante legal o Sr.Oswaldo Henrique Coelho Salgado,brasileiro,inscrito no CPF sob o n°046.357.886-44, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova–MG,que também subscreve,têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 082/2022–contrato n°166/2022,mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 –A CONTRATANTE e a CONTRATADA,de comum acordo,com base no inciso II,do art.57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses,com término previsto para o dia 10 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO PREÇO

2.1–Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$929.300,00 (novecentos e vinte e nove mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA–DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
–As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035,3.3.90.39.00.2.07.00.20.606. 0008.2.0069deacordo com o orçamento de 2025.

•
–No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO

4.1–As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO,permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim,justos e contratados as partes assinam o presente instrumento,em duas vias de igual teor e forman a presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios,10 de outubro de2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

OSWALDO HENRIQUE COELHO SALGADO
JT Terraplanagem LTDA-ME

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:1B3B4358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 016/2025

O Município de Paraisópolis torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.
Objeto: contratação de Professor de Apoio/AEE para atender às atividades do Departamento Municipal de Educação.
As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, ocorrerão no período de 17/10/2025 a 19/10/2025, através dos links:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpf7l2OjhsPgvOEIJdYxIFVjqLdnC9Aypmfm_MLX4v8YMJAg/viewform?usp=sharing&ouid=105027856419680874369
O candidato deverá acessar o enderenço eletrônico das 06h:00 min do dia 17/10/2025 até as 11h:59min. do dia 19/10/2025.
O Edital na integra, demais publicações e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado encontram-se publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/.
Maiores informações poderão ser esclarecidas no Departamento da Educação ou pelo do telefone (35) 3651-2428

Paraisópolis/MG, 15 de outubro de 2025.

MARLENE CARVALHO
Diretora de Educação

Publicado por:
Rosemara Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:4A7621F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 84/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 81 EDITAL Nº: 81/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 84/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 81
Edital nº: 81/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENVOLVIDOS NA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 84/2025 a favor das seguintes empresas:

CONCRETEC SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.410.568/0003-05 no valor total de **R$ 250.782,60 (Duzentos cinqüenta mil setecentos oitenta dois reais sessenta centavos).**

FABIANA GOES DA CUNHA DIAS SERVICOS inscrita no CNPJ sob o nº 50.696.623/0001-19 no valor total de R$ **79.137,85 (Setenta nove mil cento trinta sete reais oitenta cinco centavos).**

JUBITA BRITAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.619/0001-75 no valor total de R$ **1.190.999,60 (Hum milhão cento noventa mil novecentos noventa nove reais sessenta centavos).**

LM DA SILVA LINO inscrita no CNPJ sob o nº 45.369.700/0001-96 no valor total de R$ **80.499,92 (Oitenta mil quatrocentos noventa nove reais noventa dois centavos).**

JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40 no valor total de R$ **317.997,51 (Trezentos dezessete mil novecentos noventa sete reais cinqüenta um centavos).**
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.846.960/0001-22 no valor total de R$ **1.976.958,00 (Hum milhão novecentos setenta seis mil novecentos cinqüenta oito reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 13 de Outubro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:97BB874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 214/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 136/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 214/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 136/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PERMANENTES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 29 de outubro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2025.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DDCB96CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA DO EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

ERRATA DO EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Processo nº: 77/2025 – ERRATA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NOTA DE RETIFICAÇÃO
Em razão de erro material no título do texto, **onde se lê** "Extrato Contratos Termo de Descredenciamento", **leia-se** "**Extrato Contratos Termo de Credenciamento**".
Ficam mantidos os demais termos do documento.
Data: 15 de outubro de 2025.

TÂNIA CRISTINA QUEIROZ SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BCDA715C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 147/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 92/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 147/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 92/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 147/2025 a favor das empresas: 300 COMÉRCIO SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI com CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95, no valor global de R$ 26.842,50 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME com CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09, no valor global de R$ 11.992,00 (onze mil e novecentos e noventa e dois reais); ELEGÂNCIA ESPORTES LTDA com CNPJ sob o nº 12.710.184/0001-62, no valor global de R$ 45.145,70 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos); GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA com CNPJ sob o nº 03.526.560/0001-72, no valor global de R$ 26.862,00 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais); HIGOR SILVA CANEDO 12746516624 com CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52, no valor global de R$ 119.963,00 (cento e dezenove mil e novecentos e sessenta e três reais); HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME com CNPJ sob o nº 19.977.585/0001-22, no valor global de R$ 9.495,20 (nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); RCA COMERCIAL LTDA com CNPJ sob o nº 11.263.197/0001-78, no valor global de R$ 31.092,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 7 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:01C8CF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 178/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 112/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 178/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 112/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, VIDROS E RESPECTIVOS COMPLEMENTOS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 178/2025 a favor das empresas: COMERCIAL VIDRO ART LTDA com CNPJ sob o nº 23.210.156/0001-00, no valor global de R$ 1.927.125,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, cento e vinte cinco reais); PATROMETAL LTDA ME com CNPJ sob o nº 02.019.741/0001-40, no valor global de R$ 842.455,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14, no valor global de R$ 270.037,00 (duzentos e setenta mil e trinta e sete reais); SULINOS COMÉRCIO LTDA, com CNPJ sob o nº 48.738.242/0001-03, no valor global de R$ 135.932,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 7 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C01C7E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 190/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 119/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 190/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 119/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 190/2025 a favor das empresas: COMERCIAL BELEM LTDA com CNPJ sob o nº 26.354.230/0001-42, no valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); HIGOR SILVA CANEDO 12746516624 com CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52, no valor global de R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais); LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA com CNPJ sob o nº 47.208.666/0001-01, no valor global de R$ 168.095,00 (cento e sessenta e oito mil e noventa e cinco reais); NNL ACESSÓRIOS DE LODA LTDA com CNPJ sob o nº 00.498.393/0001-05, no valor global de R$ 61.245,00 (sessenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais); NOBRE FLEX COLCHÕES LTDA com CNPJ sob o nº 43.607.859/0001-76, no valor global de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); SCAN LIFE COMERCIAL LTDA com CNPJ sob o nº 46.022.479/0001-68, no valor global de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais); SONHO BOM ENXOVAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, no valor global de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 7 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9F4E992A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 15 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CONSTANTINO MONTANARI	135.658.779-87	4961/00082/2025
SEBASTIAO D SILVA CORTES	151.663.336-91	4961/00084/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EF24DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 15 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em],

em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VENUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	36.669.535/0001-05	4961/00064/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E7C895CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.102/2025

Portaria Nº 14.102/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 14.077/2025 nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009 determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
a) - Por não tomar posse no prazo legal:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
ENFERMEIRO - vaga reservada negro		
770760	JOSE RODRIGUES DA SILVA	153
ENGENHEIRO AGRONOMO		
754204	RAFAEL RESENDE FINZI	001
FARMACEUTICO		
751526	LUCILEIDE JOANA CARDOSO GODINHO	008

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7874C47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.103/2025

Portaria Nº 14.103/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1.	755733	GABRIELA CAROLINE BRITO TEIXEIRA	075
FISIOTERAPEUTA - Vaga reservada negro			
1.	760005	HIAGO ANTONIO DE PAULA COUTINHO	041

Art. 2º - Os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderão tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - O candidato nomeado para ocupar a vaga reservada para negro deverá encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br, Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E0939D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.107/2025

Portaria Nº 14.107/2025

EXONERA DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DAEPA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 61/2009 e 183/2019 e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, WANDERLEY MARRA, do cargo em comissão de Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, Nível "Subsídio", anexo II da LC. nº 183/2019, a partir de 15/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:35CA14D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025. APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 16/10/2025 a 28/10/2025 e as 09:00hs do dia 28/10/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PRODUTOS ORIUNDOS DOS AGRICULTORES ATÉ A FEIRA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EMPRESAS DO RAMO UTILIZANDO VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA **–**
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B97F5167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO Nº 099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 099/2025 - Pregão Eletrônico n° 043/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e arla 32 para abastecimento da frota municipal em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Torna-se pública a retificação do Edital 043/2025, em razão de retirada da exigência de apresentação de alvará sanitário e inclusão do auto de vistoria de corpo de bombeiro (AVCB) no termo de referência. A data de início e abertura será 29/10/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 15/10/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:1F1D4DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2025

Contrato n° 083/2025 – Adesão n° 009/2025 – Processo n° 103/2025. Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância – Tipo A (furgoneta), conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços n° 085/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra do Anta/MG. Contratada: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.457.127/0001-19. Valor total: R$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). Vigência: 15/10/2025 à 14/10/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:501913DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG PROCESSO Nº 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 105/2025 - Pregão Eletrônico n° 047/2025. Tipo menor preço por item, configurado pela menor taxa de administração. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas de todos os portes do município de Pedra do Anta e ainda veículos e máquinas cedidos e conveniados, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças automotivas, pneus, óleo lubrificante, graxas, aditivos, produtos de limpeza automotiva em geral e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, com a menor taxa administrativa, para atender as necessidades do município de Pedra do Anta/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A data de início e abertura será 31/10/2025 às 08h00 no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 15/10/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C6D91E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS EXTRATO DE CREDENCIADOS

EXTRATO DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

O MUNICIPIO DE PINTÓPOLIS/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgão municipais, e demais interessados, o resultado do Credenciamento nº 05/2025, como segue:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **NUTRICIONISTA,** QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
CREDENCIADOS:
CAROLINE DURÃES DO NASCIMENTO– CPF nº016.*.***-**

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:D4F95A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática, comunicação e correlatos, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 20/10/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 30/10/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/10/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br

Planura/MG, 16 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:FEE2B1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14375

DECRETO No 14.375/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Raphael de Avelar Barbosa, para substituir interinamente a servidora Gisele Maria Lana Pereira, no cargo de Chefe de Departamento de Tributação – durante o período de férias (14/10/2025 a 28/10/2025).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1B0991C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede SEMED e CAEDES. Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA UNIAO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA - SICOOB UNIAO DOS VALES, inscrito no CNPJ n° 01.060.307/0001-40. Valor total: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2FB83532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 82ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CODEMA – 21/10/2025

Pauta

1. **Abertura da sessão, leitura, discussão.**
- Ofício CÂMARA 0432/2025/SAPL/DG - Projeto de Lei n. 4.144/2025 (anexo), que "autoriza a desafetação de áreas verdes e afetação de áreas para compensação ambiental, autoriza a permuta de imóveis e dá outras providências".

2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.
2.1 - Aprovação da Ata da 81ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 16/09/2025;
2.2 **-** Recurso Administrativo e Parecer de Vista: Auto de Infração n. 381/2024, referente ao Processo Administrativo n. 7/2024 – **Minabrasi Terraplenagem e Serviços LTDA;**
2.3 - Recurso Administrativo: Auto de Infração n. 386/2024, referente ao Processo Administrativo n. 28/2024 – **EIT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS LTDA. (continuação)**
2.4 - Parecer Único SEMAM 29/2025, referente ao Processo Administrativo n. 178/2024 – **Breno Trindade Cheloni;**
2.5 - Parecer Único SEMAM 30/2025, referente ao Processo Administrativo n. 122/2025 - **Prefeitura Municipal Ponte Nova;**
2.6 – Recurso ao indeferimento de Corte de Árvore, Protocolo n. 7.832/2025 – **Industria de Papeis e Embalagens Ponte Nova S.A.**

3. Palavra livre.

4. Encerramento.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2025.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:6E0519E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4876

LEI Nº 4.876/2025
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 14/2025

Autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar convênio com o Exército Brasileiro para implantação de um Tiro de Guerra e dá outras providências.

A Câmara de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Defesa, o Exército Brasileiro ou órgão competente, visando à implantação, instalação e funcionamento de Tiro de Guerra no Município de Ponte Nova.
Art. 2º A implantação do Tiro de Guerra tem por finalidade:
I – proporcionar instrução militar básica aos cidadãos do município, promovendo a formação de reservistas do Exército Brasileiro;
II – fortalecer os valores cívicos e patrióticos na comunidade pontenovense;
III – estimular a participação da juventude em atividades de civismo, disciplina e cidadania;
IV – contribuir com ações sociais, educativas e de apoio em situações de emergência e calamidade pública.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,15 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C4FAAC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 013/2025 - NÚCLEO AMPLIAÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE NA MICRORREGIÃO DE PONTE NOVA

PORTARIA Nº 013/2025, de 15 de outubro de 2025

Designa Núcleo Ampliação da Média Complexidade na microrregião de Ponte Nova para garantir o acesso regulado nos territórios para os pontos de atenção ambulatorial especializada.

A Secretária Municipal de Saúde de Ponte Nova, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.993, de 09 de novembro de 2022

RESOLVE:

Artº 1 – Designar membros do Núcleo Ampliação da Média Complexidade na microrregião de Ponte Nova, para realizar o acompanhamento de todo o fluxo assistencial dos usuários, sendo composto pelos seguintes membros:

I – Simone Guimarães Diório Mol - Médica
II - Ronea Ferreira Silva – Enfermeira
III – Thiago Henrique Dias Nonato - Auxiliar Administrativo

§ 1º- Fica estabelecido que o núcleo regulador terá funcionamento de segunda a sexta, quarenta horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.

Artº 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kátia Jardim de Carvalho Irias
Código Identificador:02EF5D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 014/2025 - ALTERA A PORTARIA Nº 030/2022, NO QUE TANGE AOS MEMBROS DO COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA (COE) DO SETOR SAÚDE DE PONTE NOVA

PORTARIA Nº 014/2025, de 15 de outubro de 2025

Altera a PORTARIA Nº 030/2022, no que tange aos membros do Comitê de Operações de Emergência (COE) do setor saúde de Ponte Nova.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve:
Art. 1º – Altera os membros, do Comitê de Operações de Emergência (COE) do setor saúde, que será composto pelos seguintes membros:
- Kátia Jardim de Carvalho Irias - Secretária Municipal de Saúde
- Janaina Barbosa Sete e Silva - Assessora Executiva de Saúde
- Rodrigo Castro Silva - Chefe de Departamento da Atenção Primária
- Dircilene Aparecida Gazeta Santana - Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde
- Wendell Gomes Pereira - Coordenador II de Vigilância Sanitária
- Gleicilane Lopes Estarlino Miranda - Coordenador II de Vigilância Epidemiológica
- Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva - Chefe de Departamento de Prevenção de Endemias
- Marlene Campos - Chefe de Departamento Auditoria, Regulação e Avaliação
- Fernanda Quaresma Soares Maia Simões - Chefe de Departamento Assistência Média Complexidade
- Alessandro Gomides Veiga Martins - Cirurgião Dentista
- Simone Guimarães Cesarino - Coordenador II de Fisioterapia e Práticas Corporais
- Marina Bellico Coelho Faraci - Chefe de Departamento de Rede Assistencial
- Natalia Luiza Damaceno Ribeiro Pena - Coordenador II Pronto Atendimento
- Alexandre Dumitério - Coordenador II de Endemias
- Bianca Luiza de Souza Bitencourt - Coordenador II Adm. Laboratório
- Vinícius Custódio Apolinário - Coordenador II de Imunização
- Fernanda Ferreira Matoso - Chefe de Departamento da Assistência Farmacêutica
- Anna Christina de Paiva Gonçalves - Coordenador II de Almoxarifado
- Cícero Augusto Cruz Gomides - Coordenador Municipal de Proteção de Defesa Civil
- Roberta Reis Vasconcellos - Coordenador II Acessuas Trabalho
- Marilda da Silva - Chefe de Departamento de Assistência Social
- Maria Cosme Damião Silva - Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- Rodrigo Carraro Arsenio - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes
- Aline Alves Colombari Vieira- Secretária Municipal de Meio Ambiente
- Deivid Alexandre Pereira - Coordenador II de Recursos Humanos
- Aline Martins Mendes da Silva - Coordenador II de Compras e Patrimônio
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 15 de outubro de 2025.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kátia Jardim de Carvalho Irias
Código Identificador:15FE26D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO 109

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato do Contrato 109/2025 Processo Licitatório nº 051/2025, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES 0 (ZERO) KM, COM FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL SERÁ ADQUIRIDO POR MEIO DA RESOLUÇÃO SEDESE Nº 044-2024, 27 DE MAIO DE 2024, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: JKN empreendimentos. Valor: R$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Vigência: 06/08/2025 à 06/08/2026.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:1ED71D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.672/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.672/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.672/2025, que "DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO DE ENCARREGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 10 de outubro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C38668E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.384/2025 "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.384/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.384/2025, que "*DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 07 de outubro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1337D40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.385/2025 "ALTERA A LEI Nº 1.066/1991, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA ALTERAR A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 5º E ACRESCENTAR O ART. 5-A, PARA REGULAMENTAR A FAIXA NÃO EDIFICÁVEL AO LONGO DAS FAIXAS DE DO

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.385/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.385/2025, que "*ALTERA A LEI Nº 1.066/1991, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA ALTERAR A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 5º E ACRESCENTAR O ART. 5-A, PARA REGULAMENTAR A FAIXA NÃO EDIFICÁVEL AO LONGO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DAS RODOVIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.913/2019."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 07 de outubro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:12FF2461

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.870 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 – FISCAL DE OBRAS, POSTURAS, SERVIÇO E TRIBUTOS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.870/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.870/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 – FISCAL DE OBRAS, POSTURAS, SERVIÇO E TRIBUTOS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de outubro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C3D4FD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº2.871 "DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO ANTES DO PRAZO FINAL DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.871/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.871/2025, que "DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO ANTES DO PRAZO FINAL DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de outubro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C2A82AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.671/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.671/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.671/2025, que "DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO DE CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 07 de setembro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F7A58E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 01 - PRC 235

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo – Contrato 01/2025
Número	01/2025 – Acréscimo de 25%
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**32.695.233 ADEMIR DIAS DA SILVA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$11.875,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Ademir Dias da Silva – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 15 de outubro de 2025.

MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:86F15783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 05 - PRC 235

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo – Contrato 005/25
Número	01/2025 – Acréscimo de 25%
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ALESSANDRO CARDOSO FIGUEIRA 03115871600**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$14.056,25**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Alessandro Cardoso Figueira – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 15 de outubro de 2025.	
MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:11DE03AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 16 - PRC 235

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo – Contrato 16/2025
Número	01/2025 – Acréscimo de 25%
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WANDIR FERNANDES BATISTA 82553564600**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$14.056,25**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Wandir Fernandes Batista – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 15 de outubro de 2025.

MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:6E70D88D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Decoração e ornamentação natalina.** Período de propostas: de 20/10/2025 às 09:00h até 29/10/2025 às 09:00h. Período de lances: 29/10/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 15 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:09D2A637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, CERTIFICA que, na presente data, decorreu o prazo para apresentação de propostas, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.042/2025, inexistindo apresentação.

Rio Pomba-MG, 15 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:40D11978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE CANCELAMENTO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG, através da Sec. Municipal de Educação do Município de Rio Pomba-MG, na qualidade de Unidade Requisitante, RESOLVE **CANCELAR** o processo licitatório em epígrafe, em face à necessidade de propor adequações de alguns aspectos que foram suprimidos.
Registre-se, dê conhecimento aos interessados e torne público a decisão.

Rio Pomba-MG, 14 de outubro de 2025.

NEIVA KIRRY LEAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:7E46D0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 198 - ERRATA

ERRATA AO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso do Resumo de Instrumento Contratual do processo em epígrafe.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
R$ 472.173,11

Leia-se:
R$ 439.122,95

Rio Pomba-MG, 15 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:330DE3E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 214

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	214/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de gêneros alimentícios,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 056/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 171/2025 – Pregão Eletrônico nº 056/2025
Prazo	**15/10/2025 – 14/10/2026**
Valor	**R$ 88.048,30**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esportes José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Rafael dos Santos Miranda – Sócio Administrador

Rio Pomba, 15 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:239CE925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 215

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	215/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de gêneros alimentícios,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 056/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 171/2025 – Pregão Eletrônico nº 056/2025
Prazo	**15/10/2025 – 14/10/2026**
Valor	**R$ 26.104,58**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esportes José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Beatriz Silva Rocha – Sócio Administrador

Rio Pomba, 15 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:ACCFD499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 216

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	216/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de gêneros alimentícios,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 056/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 171/2025 – Pregão Eletrônico nº 056/2025
Prazo	**15/10/2025 – 14/10/2026**
Valor	**R$ 8.716,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esportes José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Carolina dos Santos Magalhães Silva – Sócia Administradora

Rio Pomba, 15 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:771E0E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 217

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	217/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG

Contratado	**DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de gêneros alimentícios,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 056/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 171/2025 – Pregão Eletrônico nº 056/2025
Prazo	**15/10/2025 – 14/10/2026**
Valor	**R$ 270.712,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esportes José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Eduardo Mesquita de Souza – Sócio Administrador

Rio Pomba, 15 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:928FF90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 218

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	218/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de gêneros alimentícios,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 056/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 171/2025 – Pregão Eletrônico nº 056/2025
Prazo	**15/10/2025 – 14/10/2026**
Valor	**R$ 32.386,26**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esportes José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Iraci Ferreira Rafael – Sócia Administradora

Rio Pomba, 15 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:71ADDB8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 219

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	219/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JC TEIXEIRA & CIA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de gêneros alimentícios,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 056/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 171/2025 – Pregão Eletrônico nº 056/2025
Prazo	**15/10/2025 – 14/10/2026**
Valor	**R$ 503.520,96**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esportes José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Elton Cassio Teixeira – Sócia Administradora

Rio Pomba, 15 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:120C9F74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MOTORISTA CNH D
17º GILSON CÉSAR PEREIRA
18º RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS
19º LUIZ PAULO SEBASTIÃO MOURÃO DA SILVA
20º ELIEL HABER TOLEDO
21º DAYANA COUTINHO DOS REIS
22º IGOR GOMES DIAS OLIVEIRA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:17A1F42B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.051/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Município de Rio Pomba/MG**, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr**. Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a

LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R$356.030,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trinta reais), especialmente para inclusão de dotação no orçamento vigente para cobertura das despesas de construção do centro de convivência, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.08.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais	
Programa	0803	Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade	1.735	Construção do Centro de Convivência	
Natureza da Despesa	449051.00	Obras e Instalações	356.030,00
Fontes	1.665.000	Transf. De Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	286.500,00
	2.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	69.530,00
TOTAL		**356.030,00**	

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de superávit financeiro e excesso de arrecadação das seguintes fontes, conforme discriminado abaixo:

Excesso de Arrecadação

Fonte 1.665.000 –Transf. Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	R$356.030,00
Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024 –	
Fonte 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 69.530,00

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 735 – Construção do Centro de Convivência.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 13 de Outubro de 2025; 258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2F8F498F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 089/2025, Inexigibilidade de Licitação 024/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS COM O CANTOR SAMUEL MESSIAS A SER REALIZADO NO DIA 30/10/2025 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS – MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **UZIBA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 18.741.176/0001-60, Vigência de Contrato nº 085/2025: 07/10/2025 a 30/11/2025. Valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:DCA1A043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 01/10/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 036/2025 às empresas Gustavo Veiga LTDA, MG2 Nutrição LTDA, Uber Médica e Hospitalar LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7C18B5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 01/10/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão eletrônico n. 007/2025 às empresas A2XR Comercial LTDA, Athena Comércio de Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares LTDA, Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos LTDA, Cirúrgica União LTDA, Conectamed Comércio e Distribuição EIRELI – EPP, Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos LTDA, Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira LTDA, Duarte Dental LTDA, Golden Produtos Odontológicos LTDA, M Testa Atacado LTDA, NK Materiais Hospitalares LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:E65E0888

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

licitação n.º 001/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.
AVISO
O Instituto de Previdência Municipal de Santa Juliana – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 001/2025, do tipo menor preço por LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de Software Integrado de Gestão, direcionado para a Administração Pública Municipal. O escopo do serviço inclui a instalação de licenças, configuração e parametrização do sistema, conversão de dados existentes, além de oferecer manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, cuja sessão será no dia 30/10/2025 às 09:00 horas, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Instituto de Previdência Municipal de Santa Juliana – MG, 15 de outubro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ED2F03FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 128/2025 – Concorrência Eletrônica. 001/2025 - Foi firmado em 10.10.2025, o 2º termo aditivo para prorrogação do prazo de execução para o período de 11 de outubro de 2025 até 11 de fevereiro de 2026 e do prazo de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 até 11 de fevereiro de 2026. Contratada: Construtora Lima Ferraz Ltda.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9ED23CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n. 180/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pela artista conhecida pelo nome artístico CELINA BORGES, no evento Cantando a Vida, a realizar-se no dia 15 de novembro de 2.025. – Contratada: ZOE – Missão e Vida produção e eventos LTDA –Valor: R$ 75.000,00 – Vigência: 09/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A53967EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos do município de Santa Juliana – Ata RP 120/2025 – Empresa registrada: Gustavo Veiga LTDA – Valor: R$231.320,00 – Ata RP 121/2025 – Empresa registrada: MG2 Nutrição LTDA – Valor: R$64.070,00 – Ata RP 122/2025 – Empresa registrada: Uber Médica e Hospitalar LTDA – Valor: R$2.599.200,00 – Vigência das atas: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0C50B599

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Juliana – Ata RP 123/2025 – Empresa registrada: A2XR Comercial LTDA – Valor: R$16.130,70 – Ata RP 124/2025 – Empresa registrada: Athena Comércio de Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares LTDA – Valor: R$4.141,16 – Ata RP 125/2025 – Empresa registrada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos LTDA – Valor: R$12.511,00 – Ata RP 126/2025 – Empresa registrada: Cirúrgica União LTDA – Valor: R$983,60 – Ata RP 127/2025 – Empresa registrada: Conectamed Comércio e Distribuição EIRELI – EPP – Valor: R$3.071,50 – Ata RP 128/2025 – Empresa registrada: Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos LTDA – Valor: R$9.382,50 - Ata RP 129/2025 – Empresa registrada: Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira LTDA – Valor: R$34.932,00 – Ata RP 130/2025 – Empresa registrada: Duarte Dental LTDA – Valor: R$20.797,80 – Ata RP 131/2025 – Empresa registrada: Golden Produtos Odontológicos LTDA – Valor: R$13.753,40 – Ata RP 132/2025 – Empresa registrada: M. Testa Atacado LTDA – Valor: R$2.000,00 – Ata RP 133/2025 – Empresa registrada: NK Materiais Hospitalares LTDA – Valor: R$111.072,60 – Vigência das atas: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:29E6DE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos do município de Santa Juliana – Contrato 202/2025 – Contratada: Gustavo Veiga LTDA – Valor: R$231.320,00 – Contrato 203/2025 – Contratada: MG2 Nutrição LTDA – Valor: R$64.070,00 – Contrato 204/2025 - Contratada: Uber Médica e Hospitalar LTDA – Valor: R$2.599.200,00 – Vigência dos contratos: 01/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CF7DDF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2025
OBJETO: Aquisição parcelada de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Juliana – Contrato 205/2025 – Contratada: A2XR Comercial LTDA – Valor: R$16.130,70 – Contrato 206/2025 – Contratada: Athena Comércio de Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares LTDA – Valor: R$4.141,16 – Contrato 207/2025 - Contratada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos LTDA – Valor: R$12.511,00 – Contrato 208/2025 – Contratada: Cirúrgica União LTDA – Valor: R$983,60 – Contrato 209/2025 – Contratada: Conectamed Comércio e Distribuição EIRELI – EPP – Valor: R$3.071,50 – Contrato 210/2025 - Contratada: Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos LTDA – Valor: R$9.382,50 - Contrato 211/2025 – Contratada: Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira LTDA – Valor: R$34.932,00 – Contrato 212/2025 – Contratada: Duarte Dental LTDA – Valor: R$20.797,80 – Contrato 213/2025 – Contratada: Golden Produtos Odontológicos LTDA – Valor: R$13.753,40 – Contrato 214/2025 – Contratada: M. Testa Atacado LTDA – Valor: R$2.000,00 – Contrato 215/2025 – Contratada: NK Materiais Hospitalares LTDA – Valor: R$111.072,60 – Vigência dos contratos: 01/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:B23664E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 27/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 75/2025 – Dispensa nº 27/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de "Muro de Gabião" em terreno localizado na Rua 22 de Maio, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG.

I – ADJUDICAÇÃO
Nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme análise técnica e documental constante dos autos do processo em epígrafe, adjudico o objeto da presente contratação à empresa W.D.R. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede na Rua Senador Levindo Coelho, nº 79-A, Centro, Senador Firmino/MG, vencedora da dispensa de licitação supracitada, pelo valor total de R$ 67.986,90 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

II – HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e diante da regularidade dos atos praticados, homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 27/2025, para que produza seus efeitos legais, e autorizo a contratação da empresa adjudicatária.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município de Santa Rita de Ibitipoca, em observância ao disposto no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 15 de outubro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:4B2442BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 66/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG – CNPJ nº 18.094.862/0001-96.
Contratada: Milagres Serviços Médicos Ltda – CNPJ nº 46.286.087/0001-06.
Objeto: Prestação de serviços médicos especializados – Médico Endocrinologista – para atendimento complementar ao SUS, conforme credenciamento realizado e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais), correspondente a R$ 102,00 (cento e dois reais) por hora de serviço, conforme estimativa de 960 horas anuais.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.34.00.2.04.02.10.301.0009.2.0024 – Manutenção do Plantão Médico na UBS-APS.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 259-A/2023.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2025.
Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal; Gabriela Miranda Milagres Araújo – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:20CF13C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 67/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025
Processo Administrativo nº 75/2025 – Dispensa nº 027/2025
Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, inscrito no CNPJ nº 18.094.862/0001-96, com sede à Rua Francisco Novato, nº 02, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG.
Contratada: W. D. R. Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede na Rua Senador Levindo Coelho, nº 79-A, Centro, Senador Firmino/MG.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **construção de "Muro de Gabião"** em terreno localizado na Rua 22 de Maio, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.
Valor Total: R$ 67.986,90 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.03.02.12.365.0004.1.0003 – Const. Und. Escolar Educ. Infantil/Creche.
Data da Assinatura: 15 de outubro de 2025.
Assinam: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal; e Wilson Valente – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:BD2B99DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
Processo Licitatório nº 070/2025 – Pregão Presencial nº 007/2025
Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG – CNPJ nº 18.094.862/0001-96.
Contratada: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA – CNPJ nº 05.401.407/0001-44.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de massa asfáltica (CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente) devidamente aplicada**, incluída emulsão asfáltica RR-1C, destinada a operações de **tapa-buracos em vias públicas do Município**, incluindo a **construção de redutores de velocidade e faixas elevadas de pedestres**, conforme condições e especificações do Termo de Referência.
Quantidade estimada: 3.000 toneladas.
Valor unitário: R$ 640,00.
Valor total estimado: R$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste extrato, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura: 15 de outubro de 2025.
Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal; e Roberto de Araújo dos Santos – Representante legal da empresa PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:EBA6C488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, Processo Nº 210/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição de Combustível. Abertura dia 28/10/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:4F9D1AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, Processo Nº 211/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição de Uniformes para os Profissionais da Saúde. Abertura dia 28/10/2025 às 13:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:12CF9063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: MGM BRASIL SERVICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM EXPERTISE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE INTERTRAVADO 16 FACES- ESPESSURA 10 CM, EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DENOMINADA RUA MARIA ALVES, CONFORME PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS INTEGRANTES DESTE EDITAL.**

CONTRATO Nº 81/2024.
Data do Contrato: 14/10/2024.

Data do 1º Termo do Aditivo: 14 de outubro de 2025. Vigorando até 15 de abril de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 15 de outubro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:EBF1F24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL QUE ATUARÁ NA FASE DE ENTREVISTAS RELATIVAS AO EDITAL 004/2025 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE FUNÇÕES PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE AS DROGAS, INCLUSIVE CENTROS DE R

DECRETO Nº 3.983, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Comissão Especial que atuará na fase de entrevistas relativas ao Edital 004/2025 de Contratação temporária e Emergencial de funções públicas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate as Drogas, inclusive centros de Referência e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Artigo 1º - Que ficam indicados para compor a Comissão que irá realizar a fase de entrevistas dos (as) candidatos (as) participantes do processo seletivo para contratação de Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Psicólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate as Drogas, inclusive Centros de Referência, nos termos do Edital 004/2025, os seguintes servidores:

1 – Elizangela Heloiza Silva
2 – Paola França Giffoni Lemos
3 – Aline Maria Barros Chamon Albuquerque

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 13 de outubro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:DEABD6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.984, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, propor diretrizes e fortalecer as políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e a importância da participação popular no processo de construção e fiscalização das políticas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Santos Dumont, etapa preparatória para a Conferência Estadual e Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Santos Dumont, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2025, a partir das 12h (doze horas), no Auditório da Faculdade Santos Dumont, situado neste Município.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:
"DO SUS IDEAL AO SUS REAL: Construindo saúde com equidade, qualidade e participação popular."

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:
I – Avaliar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação da política de saúde local;
II – Reforçar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a participação da comunidade;

III – Discutir estratégias para o fortalecimento da gestão, da atenção e da participação social no SUS;
IV – Eleger delegados(as) para representar o Município na etapa estadual.

Art. 4º A organização e coordenação da Conferência serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, que definirão a programação, a metodologia e o regulamento da Conferência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Secretária Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 14 de outubro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

VALTER DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:D9307260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº3.982 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), Lei Municipal nº 4.563 de 21 de outubro de 2021 e no Regimento Interno da JARI Decreto Municipal nº 3.842 de 25 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de SANTOS DUMONT, os seguintes membros:

I – Ivan de Melo Pedro – Presidente
Edcleia Campos Ferreira- Suplente

II – Luiz Carlos Machado – Membro
Dine Cley Neves dos Santos - Suplente

III – Dirceu Rodrigues da Costa Filho – Membro
Joelene Cristina Neves Dos Santos - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de 01 ano, conforme disposto no Regimento Interno da JARI, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Compete à JARI julgar os recursos interpostos contra penalidades aplicadas por infrações de trânsito no âmbito do Município de Santos Dumont, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 10 de outubro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:03F7E75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42 /2025
ENTIDADE: **ESCOLA FUTEBOL DO FUTURO**
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o repasse a Escola Futebol do Futuro, dos valores decorrentes dos rendimentos financeiros de transferências do Fundo-Ministério da Cidadania, existentes nas respectivas contas, respeitando-se, obrigatoriamente, a utilização dos recursos, na mesma pactuação originária, mediante os seguintes objetivos e programação:
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026
VALOR: R$5.969,92

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43 /2025
ENTIDADE: LIGA SANDUMONENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO o apoio financeiro ao Conveniado através de repasse de recursos financeiros advindos do recurso nº158535, oriundo do Bloco Democrático e Luta da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais que "Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, no termo dos arts. 160 e 160-A da Constituição do estado de Minas Gerais", para instruir, educar crianças, fomentando a prática do esporte com fins educativos, e incentivando a prática do desporto no município, conforme Plano de Trabalho Anexo
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$65.000,0000 (sessenta e cinco mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44 /2025
ENTIDADE: **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA APARECIDA**,
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Sociedade Musical Nossa senhora Aparecida, visando o apoio na aquisição de novos instrumentos musicais para a Banda, conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município de Santos Dumont – Exercício de 2025.
VIGÊNCIA: de 12 meses
VALOR: Valor: R$64.000,00 [sessenta e quatro mil reais], de autoria do Vereador Valdir Lúcio Nogueira

1º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº45 /2024
ENTIDADE:, **FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL**
OBJETO: O presente Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 45/2024, celebrado entre as partes, por mais um (01) ano, passando a vigorar até o dia 31 de outubro de 2026, mantidas

inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, exceto as expressamente modificadas por este Aditivo.
VIGÊNCIA: 31/10/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº45/2025
ENTIDADE:, **ESCOLA FUTEBOL DO FUTURO**
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO o apoio financeiro ao Conveniado através de repasse de recursos financeiros advindos do recurso nº158535, oriundo do Bloco Democrático e Luta da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais que "Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, no termo dos arts. 160 e 160-A da Constituição do estado de Minas Gerais", para instruir, educar crianças, fomentando a prática do esporte com fins educativos, e incentivando a prática do desporto no município.CONFORME Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$40.000,0000 (quarenta mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº46/2025
ENTIDADE:, LIGA SANDUMONENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO o apoio financeiro ao Conveniado através de repasse de recursos financeiros advindos do recurso nº158535, oriundo do Bloco Democrático e Luta da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais que "Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, no termo dos arts. 160 e 160-A da Constituição do estado de Minas Gerais", para instruir, educar crianças, fomentando a prática do esporte com fins educativos, e incentivando a prática do desporto no município, conforme Plano de Trabalho Anexo
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$25.000,0000 (vinte e cinco mil reais),

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº47 /2025
ENTIDADE:, AGÊNCIA DE DESENVOLVIENTO DE SANTOS DUMONT - ADESAN,
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, AMBIENTAL E SOCIO ECONÔMICA DE SANTOS DUMONT-MG, através de repasse de recursos financeiros próprias, conforme rubricas orçamentárias do orçamento vigente..O apoio financeiro será destinado **A REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS NA PRAÇA CESÁRIO ALVIM** conforme Plano de Trabalho anexo.
VIGÊNCIA: 31/10/2025
VALOR: R$22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:8707C1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"INSTITUI O PORTAL MUNICIPAL DE DIREITOS E SERVIÇOS PARA FAMÍLIAS NEURODIVERGENTES (TEA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS VISÍVEIS E NÃO VISÍVEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI No. 4.751 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui o Portal Municipal de Direitos e Serviços para Famílias Neurodivergentes (TEA e outras deficiências visíveis e não visíveis) e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santos Dumont, o Portal Municipal de Direitos e Serviços para Famílias Neurodivergentes, hospedado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, com a finalidade de centralizar, de forma clara e acessível, todas as informações públicas sobre direitos, serviços, programas e fluxos de atendimento destinados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências visíveis e não visíveis.

Art. 2º O Portal conterá, no mínimo:

I – informações atualizadas sobre a legislação federal, estadual e municipal referente à proteção, inclusão e garantia de direitos das pessoas com TEA e demais deficiências;
II – orientações sobre o direito à prioridade de atendimento e às acomodações razoáveis, com explicação simplificada;
III – guia para solicitação e uso da CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com TEA) e outros símbolos de identificação reconhecidos por lei, como o cordão de girassol;
IV – informações sobre os serviços públicos municipais e conveniados nas áreas de saúde, educação, assistência social e transporte, incluindo endereços, telefones e canais de agendamento;
V – orientações sobre a elaboração do PEI – Plano Educacional Individualizado e solicitação de acompanhante especializado, quando necessário;
VI – calendário de eventos, campanhas e ações de conscientização promovidas ou apoiadas pelo Município.

Art. 3º As informações serão disponibilizadas de forma inclusiva, respeitando critérios de acessibilidade digital, como:
I – compatibilidade com leitores de tela;
II – uso de linguagem simples em tópicos principais;
III – vídeos explicativos com legendas e, sempre que possível, janela de Libras.

Art. 4º O Portal será elaborado e mantido pelas equipes já existentes de comunicação, tecnologia e inclusão, sem criação de despesa nova, sendo permitida a integração com materiais, campanhas e conteúdos disponibilizados por órgãos públicos federais e estaduais.

Art. 5º A atualização do Portal deverá ocorrer, no mínimo, a cada seis meses, ou sempre que houver alteração relevante na legislação ou nos serviços ofertados.

Art. 6º O Poder Executivo poderá criar, dentro do próprio Portal, um canal de escuta e sugestão, para que famílias e cidadãos possam encaminhar propostas de melhoria no atendimento e acessibilidade, devendo as respostas serem registradas e publicadas no próprio sistema, em até 30 dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 13 de outubro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:0D6FB1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O PRÊMIO "TRANSFORMA SANTOS DUMONT", NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTOS DUMONT-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.750 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Prêmio "Transforma Santos Dumont", no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santos Dumont-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Prêmio "Transforma Santos Dumont", no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santos Dumont-MG, concedido, a cada biênio, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, considerando o melhor desempenho e maior evolução nos indicadores do IDEB, criado pelo Decreto Nacional n° 6.094, de 24 de abril de 2007.

Art. 2° O Prêmio "Transforma Santos Dumont" tem por objetivos:
I - a melhoria na qualidade do ensino na Rede Municipal de Educação;
II - a valorização dos profissionais da educação;
III - tornar o ambiente escolar mais atrativo e acolhedor para a permanência do estudante e do desenvolvimento do profissional da educação;
IV - o fortalecimento da aprendizagem e o estímulo à evolução do estudante no período de formação de escolar.

Art. 3° O Prêmio "Transforma Santos Dumont" consiste na premiação de escolas que se destacaram no Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB através de bens consumo e permanente de sua escolha, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4° O Prêmio "Transforma Santos Dumont" será regulamentado por Decreto do Chefe do Executivo, que também instituirá os valores da premiação.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução do Prêmio "Transforma Santos Dumont" correrão à cota das dotações orçamentárias consignadas da aplicação das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sem prejuízo da utilização de recursos provenientes de convênios e outras fontes específicas de recursos da educação.

Art. 5°A. Fica vedado a concessão e a distribuição do prêmio Transforma Santos Dumont no ano em que se realizarem eleições municipais, estaduais e federais.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 13 de outubro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:F4212DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUI O "PROGRAMA TRANSFORMANDO", NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.749 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o "Programa Transformando", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Transformando" através da concessão dos prêmios "Medalha Professor Clézio de Sá" e "Educador Emérito de Santos Dumont" a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições previstas nesta lei.

Art. 2º. O Prêmio "Educador Emérito de Santos Dumont" objetiva prestar homenagem especial a personalidades de notório saber, em virtude das contribuições realizadas em prol da educação municipal.

Parágrafo único. Anualmente, a critério da Administração Municipal, serão premiados até 3 (três) profissionais, que receberão a honraria em solenidade oficial.

Art. 3º. O Prêmio "Medalha Professor Clézio de Sá" é destinado aos profissionais da educação básica da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de estimular e valorizar o trabalho dos profissionais da educação básica, identificando experiências bem sucedidas que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de Santos Dumont-MG.

Art. 4º. Poderão concorrer à premiação instituída, nos termos do art. 3º desta lei, todos os profissionais da educação básica da Rede Municipal de Santos Dumont-MG.

Art. 5º. Para fins de concessão do Prêmio "Medalha Professor Clézio de Sá", será promovido concurso anual de projetos escolares envolvendo experiências que possam ser comprovadas, relativos a qualquer disciplina ou área de conhecimento, devendo constar, dentre outros, data de sua implantação, recursos humanos e pedagógicos utilizados, atividades desenvolvidas, materiais ou instrumentos elaborados, mostra de produção de alunos e resultados obtidos, na forma disciplinada em Resolução regulamentar.

§ 1º. Os profissionais premiados nos termos desta Lei serão homenageados em Ato solene realizada pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

§ 2º. Na sessão solene os homenageados receberão um Diploma de Honra ao Mérito, a "Medalha Professor Clézio de Sá", além de brinde ou premiação simbólica, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 6º. A comissão julgadora selecionará até 10 (dez) trabalhos de acordo com os seguintes critérios:
I - a identificação do protagonismo dos alunos na experiência relatada, em que estejam pontuados os indicadores de sua aprendizagem;
II - o processo de planejamento do trabalho pelo profissional e seus objetivos concretos;
III - o enfrentamento de um problema oriundo da realidade local e a identificação das soluções propostas;
IV - a criação de um contexto propício ao desenvolvimento do projeto ou experiência, ampliando as condições bem sucedidas das aprendizagens;
V - a relevância do assunto e sua pertinência com a faixa etária dos alunos.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o "caput" deste artigo será composta por:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - 2 (dois) professores doutores ou mestres da área de educação;
III - 2 (dois) profissionais da carreira do magistério público municipal;
IV - 2 (dois) pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.
Art. 8º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º- A. Fica vedado a concessão dos prêmios Medalha Professor Clézio de Sá e Educador Emérto de Santos Dumont nos anos em que se realizarem eleições municipais, estaduais ou federais.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 13 de outubro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:3000FA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 3980 DE 03 DE OUTUBRO de 2025

"Nomeia os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Minas Gerais, no uso das atribuições e dos poderes que lhe são constitucionalmente concedidos e da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.058 de 16 de outubro de 2017, a saber:

MEMBROS

Administração Municipal:
Titular: Ernane Andrade
Suplente: Érico Pedro Abud

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Valter de Oliveira Barbosa
Suplente: Fabiana das Graças Gonçalves Costa

Vigilância em Saúde:
Titular: Odinéia Valéria de Almeida Amorim
Suplente: Silvania Aparecida Gonçalves Carvalho

Programa de Controle da dengue:
Titular: José César Barroso
Suplente: Adriana Jacinto Corrêa

Vigilância Sanitária:
Titular: Eilmar dos Santos Villela Júnior
Suplente: Vander Geraldo Freitas Lima

Atenção Básica:
Titular: Yasmin Raviery Escobar dos Santos
Suplente: Joice de Almeida Pereira

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Mariana Araújo Amorim Silva
Suplente: Edicléia Campos Ferreira

Secretaria de Assistência Social e Combate as drogas:
Titular: Elizângela Heloíza Silva
Suplente: Sandro Wallas da Silva

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Douglas Tavares da Silva Teixeira
Suplente: Delma das Merecês Pereira

Conselho Municipal de Saúde
Titular: Roberto Lindinalvo de Souza
Suplente: Heloísia Reis Gonçalves

Art. 2º Presidirá o Comitê a Diretora da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 03 de outubro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:7B427636

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

AA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 054/2025, objetivando a futura, eventual e parcelada contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva no gerador elétrico marca TOYAMA, modelo TDMG30E3.A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 04/11/2025 às 14horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**
O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
Informações pelo Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:60EAD9BD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG torna público a abertura de Credenciamento para Futura, eventual e parcelada realização de exames de Teste Ergométrico, Mapa 24 horas, Holter 24 horas, Eletrocardiograma realizado de forma digital com fornecimento de Equipamento em comodato e Endoscopia Digestiva Alta para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados em participar do referido certame deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG no período compreendido entre os dias 17/10/2025 a 14/11/2025, apresentando ao Setor de Licitações a documentação exigida no Edital respectivo.
O Edital contendo todas as normas e regras referentes tanto ao credenciamento dos interessados quanto à forma de seleção do futuro contratado encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **www.santosdumont.mg.gov.br/transparencia-editais.**

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D7DC2A6E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 - 6º T.A ao Contrato nº 027/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Transur Transporte Rodoviário Mansur Ltda
Objeto: Alteração do valor das tarifas/passagens de acordo com a Resolução SEINFRA 046/2025, conforme especificação abaixo:

Especificação	Atualização
Santos Dumont x Juiz de Fora e vice-versa (Roleta)	R$ 17,85
Santos Dumont x Ewbanck da Câmara e vice-versa	R$ 5,65
Santos Dumont x Juiz de Fora e vice-versa (Rodoviário)	R$ 23,80
Santos Dumont x Barbacena e vice-versa	R$ 26,50

Assinado em 11 de Setembro de 2025

Fundamentação Legal: art.124, II, "d" da Lei Nº 14133/2021.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:4BA20394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01 PROC 107/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 01

PROCESSO Nº 107/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
OBJETO: Credenciamento de clínica para prestação de serviços de exames laboratoriais.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS SANTA TEREZINHA LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 26.113.092/0001-00, com sede a RUA PADRE TOLEDO, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, BARBACENA/MG através de seu representante legal TEREZINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 327.713.716-34, para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme descrito no Edital nº **55/2025** do Credenciamento **nº 009/2025**, referente a Inexigibilidade nº **027/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **107/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento tem quem como base a Tabela Unificada de Procedimentos SUS que será a referência de preço utilizada para o pagamento dos serviços.
Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 55/2025**.

Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS SANTA TEREZINHA LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 26.113.092/0001-00, com sede a RUA PADRE TOLEDO, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, BARBACENA/MG, através de seu representante legal TEREZINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 327.713.716-34, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 15 de Outubro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:577F8CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 012/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS e BANDAS REGIONAIS DE PEQUENTO PORTE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:
Empresa: **61.457.089 EDUARDO ALVES CANTUARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.457.089/0001-04**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Show artístico, pequeno porte incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 800,00	R$ 8.000,00
02	Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
03	Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
04	Banda Regional de pequeno porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 03 (três) componentes.	07	SERVIÇOS	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00
05	Banda Regional de médio porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 04 (quatro) componentes.	06	SERVIÇOS	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Outubro de 2025

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D0511C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 018/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, sito a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura**

e Turismo, ora representada pelo Secretário Municipal, Sr. Maicon Douglas dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº MG-19107202 expedida pela PC/MG, CPF nº 113.049.706-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **61.457.089 EDUARDO ALVES CANTUARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.457.089/0001-04**, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 199 – Casa – Centro – CEP: 39.517-000 – Pai Pedro/MG, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) Edaurdo Alves Cantuaria, portador(a) do CPF nº 110.575.886-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este termo, em decorrência do **Processo Administrativo nº 012/2025, CREDENCIAMENTO nº 001/2025,** mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objeto deste processo licitatório é o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS e BANDAS REGIONAIS DE PEQUENTO PORTE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** conforme **especificações e quantidades constantes Termo de Referência anexo ao edital do CREDENCIAMENTO nº 001/2025.**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento em conformidade com os prazos estabelecido no **Termo de Referência (ANEXO I) deste edital**.
Este termo é vinculado ao edital do **CREDENCIAMENTO nº 001/2025.**
Este termo rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

CLÁUSULA SEGUNDA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Show artístico, pequeno porte incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 800,00	R$ 8.000,00
02	Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
03	Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
04	Banda Regional de pequeno porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 03 (três) componentes.	07	SERVIÇOS	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00
05	Banda Regional de médio porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 04 (quatro) componentes.	06	SERVIÇOS	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00

O Município pagará a contratada os valores de acordo com cada apresentação.
Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Serranópolis de Minas/MG.
O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.
Se durante a execução do termo, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste termo, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.
Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem/produto/serviço e somente será reajustado passado 12 meses do termo, se renovado, utilizando-se o índice IPCA-E.
As despesas decorrentes deste Termo de CREDENCIAMENTO, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

11.02.13.392.1102.2114.3339036000000.15000000 - 917
11.02.13.392.1102.2114.3339036000000.17010000 - 918
11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 - 919
11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.17100000 – 921

O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/Termo tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.
Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.
A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO E NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
O contrato/termo regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do termo nas condições propostas pelo licitante vencedor.
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.
Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato/termo, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.
Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O contrato/termo terá seu preço reajustado pelo índice IPCA-E, no caso de prorrogação, desde que transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
As obrigações da Contratada constam do item **10 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
As obrigações da Contratante constam do item **09 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e gestão do contrato/termo será realizada por meio do servidor do Município de Serranópolis de Minas/MG indicado no DFD, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.
Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO/TERMO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
O fiscal do contrato/Termo anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/termo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/termo informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato/termo**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO
Constituirão motivos para extinção do contrato/termo, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato/termo;
Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato/termo;
Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições:
Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/termo, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato/termo nas seguintes hipóteses:
Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato/termo além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Suspensão de execução do contrato/termo, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato/termo à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
A extinção do contrato/termo poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
Devolução da garantia;
Pagamentos devidos pela execução do contrato/termo até a data de extinção;
Pagamento do custo da desmobilização.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
Assunção imediata do objeto do contrato/termo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato/termo e necessários à sua continuidade;

Execução da garantia contratual para:
Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
Retenção dos créditos decorrentes do contrato/termo até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: FORO
É declarado competente o foro da Comarca de Porteirinha/MG para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO
Este contrato/termo será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.
Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato/termo e/ou seu extrato será divulgado:
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM;

Serranópolis de Minas/MG, 15 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG
Contratante
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo
SR. MAICON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal
RG: MG-19107202 PC/MG
CPF nº 113.049.706-20

61.457.089 Eduardo Alves Cantuaria
CNPJ: 61.457.089/0001-04
Contratada
EDUARDO ALVES CANTUARIA
Representante Legal
CPF nº 110.575.886-95

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF:_____

02 - _____
CPF:_____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A4B1EF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1027.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.25000000 – 1027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEIRAS LIVRES - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 029/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024, MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9D646FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ADIVAL JOSE DOS SANTOS 58445838687,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 44.911.916/0001-79**,** doravante denominada simplesmente de

CONTRATADA, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 385.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.305.5006.2511.3339030000000.16000000 – 385 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 031/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:97C6BEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 12.253.900/0001-20**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 15.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 774.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.15000000 – 774 – IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMÔNIO DE SERVIÇO URBANO - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 042/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2025**, **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7C590A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ADRIANO MENDES AGUIAR,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 36.779.466/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 774.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.15000000 – 774 – IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMÔNIO DE SERVIÇO URBANO - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 064/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9D0CA134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.451.619/0001-40**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 774, 1023.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.15000000 – 774 – IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMÔNIO DE SERVIÇO URBANO - Material de Consumo.

09.01.17.511.9005.2908.3339030000000.25000000 – 1023 - MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 066/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D0C59080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 09.474.074/0001-34**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 817, 315, 774, 1000 E 1023.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.17.511.9005.2908.3339030000000.15000000 – 817 – MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL- Material de Consumo.

05.02.10.302.5003.2506.3339030000000.15000002 – 315 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - Material de Consumo.

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.15000000 – 774 – IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMÔNIO DE SERVIÇO URBANO - Material de Consumo.

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.17100000 – 1000 - IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMÔNIO DE SERVIÇO URBANO - Material de Consumo.

09.01.17.511.9005.2908.3339030000000.25000000 – 1023 - MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 069/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7E3D93C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARLON GLEICO MENDES TEIXEIRA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.939.988/0001-06**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 817.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.17.511.9005.2908.3339030000000.15000000 – 817 – MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL- Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 070/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BC5ECF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.858.537/0001-36**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 315, 1026, 774.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.302.5003.2506.3339030000000.15000002 – 315 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - Material de Consumo.

09.01.15.452.9002.1903.3449052000000.17100000 – 1026 – IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMONIO SERVIÇO URBANO - Equipamentos e Material Permanente.

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.15000000 – 774 – IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMÔNIO DE SERVIÇO URBANO - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 071/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9636BA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ADRIANO MENDES AGUIAR,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 36.779.466/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1023, 315.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
09.01.17.511.9005.2908.3339030000000.25000000 – 1023 – MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 072/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8D744D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 08/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 08/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRENDA MENDES DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **46.562.440/0001-33,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1021.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.302.5003.2506.3339034000000.25000002 – 1021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC– Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **CONTRATO Nº 099/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B98F1D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ENI**

MARIA DE FREITAS ME, inscrita no **CNPJ** sob o N° 71.472.294/0001-00**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1020.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.25000002 – 1020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 125/2021**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8456AF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **11.698.905/0001-01,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 968.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25690000 – 968 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 151/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3C89982D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PALIJAN - PAPELARIA, LIVRARIA JANAÚBA E COMÉRCIO LTDA -ME ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 23.814.924/0001-27**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 968.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25690000 – 968 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 153/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:39E08ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PAPELARIA A PREFERIDA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 17.224.034/0001-62**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 968.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25690000 – 968 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 154/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2EEFAC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1017.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO
Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.25000000 – 1017 - MANUT.ENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 170/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B106F2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.858.537/0001-36**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1023, 1024.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.17.511.9005.2908.3339030000000.25000000 – 1023 – MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL – Material de Consumo.

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25000001 – 1024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 18/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:521AFB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRATORPORT MECÂNICA PARA TRATORES LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 06.178.828/0001-10**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1017.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.25000000 – 1017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 188/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0E52C60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado

simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 05.208.052/0001-71**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1023.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.17.511.9005.2908.3339030000000.25000000 – 1023 – MANTER SANEAMENTO BáSICO RURAL – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 19/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4ECB551D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EMILY LACERDA SANTOS 16232253612,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 47.062.076/0001-05**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1025.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.25000001 – 1025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 – 322 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 21/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D376B40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOSE ANTONIO DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **18.334.766/0001-78,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 868, 322.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO
Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.15000000 – 868 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 – 322 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 22/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:42643D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
TERMO DE COOPERAÇÂO

TERMO DE COOPERAÇÃO
SEI nº 0000039-03.2025.6.13.8165 - Acordo de Cooperação nº 03/2025 – TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SETUBINHA, MINAS GERAIS:
OBJETO: Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 22 de setembro de 2025 e encerra-se em 06 de julho de 2026.
DO VALOR: A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
FREDERICO MAIA SANTOS
Juiz Eleitoral

Município de Setubinha/MG
VALDETE ALECRIM COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:F45CBFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo Objeto: SHOW ARTISTICO "DANIEL VILELA", Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: DANIEL VILELA DE OLIVEIRA. Valor Total: R$30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: até 10/12/2025 Dotações Orçamentárias:

MG, 15 de outubro de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:A0130295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo Objeto: SHOW ARTISTICO "JOÃO PAULO & RICARDO", Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES. Valor Total: R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Vigência: até 14/12/2025 Dotações Orçamentárias:

MG, 15 de outubro de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:BB4C4E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo Objeto: SHOW ARTISTICO "TRIO ALTO ASTRAL", Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: RIO PRETO PRODUÇÕES LTDA. Valor Total: R$60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: até 14/12/2025 Dotações Orçamentárias: MG, 15 de outubro de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:67AF23AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AO EDITAL PL 062/2025

ERRATA AO EDITAL Nº 037/2025 PL 062/2025.

O Município de Tiradentes/MG, torna público a todos os interessados a seguinte errata:

onde se lê
" Data da Sessão Pública: 27/10/2025 "

Leia-se:

"Data da Sessão Pública: 03/11/2025 "

O restante do Conteúdo publicado permanecerá inalterado.

Dou fé, Tiradentes, 15 de outubro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:A274D3C4

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A AO CONTRATO Nº 043/2023 PL 115/2023

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2023

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 115/2023
DISPENSA Nº 023/2023
Objeto: Locação de imóvel adequado para funcionamento da Estratégia Saúde da Família 03 (ESF) – ESF Viva Melhor nas mediações do Bairro da Várzea no Municipal de Tiradentes-MG, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Contrato: Nº 043/2023.
Contratado: ROBSON JOSÉ ZANOLA
Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 043/2023.
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual em R$ 6.000,00(seis mil reais), equivalente a 12.5% do valor inicial atualizado, com fundamento nos arts.124,II,"d", e 131 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de reequilibro econômico-financeiro.
O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 16/10/2025 até 16/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Lei nº 14.133/21.
Novo fim de vigência: 16/10/2026.

Do valor: Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) perfazendo o valor anual de R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	Valores unitários atuais	Valores unitáros após requilíbrio	Valores totais
1	locação de imóvel adequado para funcionamento da Estratégia Saúde da Família 03 (ESF) – ESF Viva Melhor nas mediações do Bairro da Várzea no Municipal de Tiradentes-MG.	12/meses	R$ 4.000,00	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
Total= R$ 54.000,00					

Dou fé, Tiradentes, 15 de outubro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:4546BBD1

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO PL 064/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 064/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
ADESÃO A ATA Nº 006/2025.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos para atendimento das demandas dos municípios integrantes do Consórcio.

Contrato N°: 103/2025**.**
Valor do Contrato: R$57.332,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais)
Vigência: De 14/10/2025 a 14/10/2026.
Contratada: COMAP- Comercio de equipamentos educacionais Ltda
CNPJ: 00.533.784/0001-13
Endereço: Rua David Geronasso,nº 1490,B,Boa Vista ,Curitiba – PR,CEP -82.560
360

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 15 de outubro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:F5B63E9E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PL 060/2025

EDITAL 035/2025
PROCESSO 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Afins, para atender as necessidades da Administração Pública as Secretarias e seus Setores do Município de Tiradentes – MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.055.611,13 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e treze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/10/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:8F60AE20

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PL 061/2025

EDITAL 036/2025
PROCESSO 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura,

OBJETO: Futura e eventual fornecimento de materiais de marcenaria para construção civil, por meio de Pregão Eletrônico (SRP). conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.369.284,60 (quatro milhões e trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/10/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:AB2E024F

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PL 062/2025

EDITAL 037/2025
PROCESSO 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura,

OBJETO: Futura e eventual fornecimento de materiais de marcenaria para construção civil, por meio de Pregão Eletrônico (SRP). conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.136.757,39(três milhões e cento trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/11/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:83FE41AA

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 050/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 050/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025. PREGÃO Nº 023/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas e rurais, sanitização de ambientes, higienização de reservatórios e bebedouros, compreendendo: • Desinsetização/Desinfestação/ Desratização em área urbanas e Rurais; • Desalojamento de pombos e morcegos em área urbana e rural; • Lavagem de caixas d'água com capacidade de até 500 litros; • Lavagem de caixas d'água com capacidade de até mil litros; • Lavagem de caixas d'água com capacidade de até 5 mil litros; • Higienização e troca de filtro de bebedouros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vencedor: CANTARUTI MIRANDA LTDA
CNPJ: 50 791 712/0001-44
Endereço: Rua Severino Jose Afonso, 1454, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Ibertioga / MG, CEP: 36225000
Contatos: (32)98817-2708 doutorvenenobarbacena@gmail.com
Valor: R$ 70.555,01 (setenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: CANTARUTI MIRANDA LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.791.712/0001-44				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 15/10/2025 10:34:14**			
Desinsetização/Desinfestação/ Desratização em área urbanas e Rurais;				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desinsetização/Desinfestação/ Desratização em área urbanas e Rurais;	352.775,04	m²	0,20	70.555,01

Vencedor: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 32 224 364/0001-41
Endereço: Rua Santa Catarina, 315, Bairro São José, na Cidade de Sabará / MG, CEP: 34580370
Contatos: (31) 99267-4925 controledepragasbiotec@gmail.com
Valor: R$ 45.680,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 32.224.364/0001-41				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 15/10/2025 10:34:32**			
Lavagem de caixas d'água com capacidade de até 500 litros;				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lavagem de caixas d'água com capacidade de até 500 litros;	40,00	un	50,00	2.000,00
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 15/10/2025 10:34:54**			
Lavagem de caixas d'água com capacidade de até mil litros;				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lavagem de caixas d'água com capacidade de até mil litros;	40,00	un	67,00	2.680,00
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 15/10/2025 10:35:11**			
Higienização e troca de filtro de bebedouros.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Higienização e troca de filtro de bebedouros.	200,00	un	205,00	41.000,00

Vencedor: PETARDO IMUNIZADORA LTDA
CNPJ: 26 147 959/0001-48
Endereço: Avenida General Osorio, 489, Bairro Tejuco, na Cidade de São João del Rei / MG, CEP: 36300168
Contatos: (32)99953-0252 assessoriaadmgp@gmail.com
Valor: R$ 352.775,04 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: PETARDO IMUNIZADORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 26.147.959/0001-48				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 15/10/2025 10:34:23**			
Desalojamento de pombos e morcegos em área urbana e rural;				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desalojamento de pombos e morcegos em área urbana e rural;	176.387,52	m²	2,00	352.775,04

Vencedor: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA
CNPJ: 22 613 208/0001-19
Endereço: Rua Capitão Antônio Marques, 606, Bairro Vila Gonçalo, na Cidade de Itabirito / MG, CEP: 35452254
Contatos: (31) 98877-4588 licitacao@dedetizadoraestradareal.com.br
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: Dedetizadora Itabirito Ltda. - **CPF/CNPJ:** 22.613.208/0001-19				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 15/10/2025 10:35:02**			
Lavagem de caixas d'água com capacidade de até 5 mil litros;				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lavagem de caixas d'água com capacidade de até 5 mil litros;	20,00	un	120,00	2.400,00

Dou fé, Tiradentes, 15 de outubro de 2025.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:40FB48F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 217, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia fiscal e gestor do contrato Nº085/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando prestação de serviços em perfuração de poço artesiano, no município de Tiradentes/MG, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei n.º 14.133/2021.
CONSIDERANDO o acompanhamento e fiscalização dos contratos referentes a contrato **Nº085/2025,** cujo objeto é a Contratação de empresa visando prestação de serviços em perfuração de poço artesiano, **no município de Tiradentes/MG**.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Sra. **IEDA SILVEIRA DOS SANTOS**, servidora comissionada, Supervisor Do Ensino Fundamental, para **Gestora do contrato** a partir do dia 14 de outubro de 2025.
Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **MICHEL JOSE AUGUSTO DE CASTRO**, servidor efetivo, Engenheiro Civil, para ocupar o cargo de **Fiscal de contrato** a partir do dia 14 de outubro de 2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 14 de outubro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:25DD5B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-123/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 51.145.915 JOÃO RODRIGUES FERREIRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços mecânicos, elétricos, funilaria, tapeçaria/reforma interna, retífica de motor e bomba injetora, serviços de molejo, torno, injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento para manutenção da frota municipal utilizados nos veículos dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Obras, Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, sendo requisito que a oficina da empresa esteja localizada a uma distância linear máxima de 20 km da sede da Prefeitura Municipal, com o objetivo de garantir agilidade no atendimento, redução de custos logísticos e eficiência na manutenção dos veículos. Valor do Contrato: R$ 868.020,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e vinte reais). Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, João Rodrigues Ferreira – Empresário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ERIVELTO DONIZETE DOMINGUES 09138396637. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços mecânicos, elétricos, funilaria, tapeçaria/reforma interna, retífica de motor e bomba injetora, serviços de molejo, torno, injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento para manutenção da frota municipal utilizados nos veículos dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Obras, Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, sendo requisito que a oficina da empresa esteja localizada a uma distância linear máxima de 20 km da sede da Prefeitura Municipal, com o objetivo de garantir agilidade no atendimento, redução de custos logísticos e eficiência na manutenção dos veículos. Valor do Contrato: R$ 441.574,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais). Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Erivelto Donizete Domingues – Empresário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 61.617.260 ALISSON SOARES DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços mecânicos, elétricos, funilaria, tapeçaria/reforma interna, retífica de motor e bomba injetora, serviços de molejo, torno, injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento para manutenção da frota municipal utilizados nos veículos dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Obras, Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, sendo requisito que a oficina da empresa esteja localizada a uma distância linear máxima de 20 km da sede da Prefeitura Municipal, com o objetivo de garantir agilidade no atendimento, redução de custos logísticos e eficiência na manutenção dos veículos. Valor do Contrato: R$ 182.520,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte reais). Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Alisson Soares da Silva – Empresário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MATEUS BATISTA DA SILVA 11303606607. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços mecânicos, elétricos, funilaria, tapeçaria/reforma interna, retífica de motor e bomba injetora, serviços de molejo, torno, injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento para manutenção da frota municipal utilizados nos veículos dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Obras, Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, sendo requisito que a oficina da empresa esteja localizada a uma distância linear máxima de 20 km da sede da Prefeitura Municipal, com o objetivo de garantir agilidade no atendimento, redução de custos logísticos e eficiência na manutenção dos veículos. Valor do Contrato: R$ 84.330,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e trinta reais). Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Mateus Batista da Silva – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:A84AF672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação porcredenciamentocujo objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE TOLEDO-MG**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. **Credenciados**: **NELSON RODRIGUES DA SILVA NETO - CPF: 214.040.078-06** Valor Total de R$ 34.420,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais) CONTRATO N° 91/2025 e **TOP DESIGNER ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 49.387.831/0001-57** Valor Total de R$ 12.845,07 (doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) CONTRATO N° 92/2025. Data: 15/10/2025.Prazo da contratação: 12 meses. Processo 095/2025, modalidadecredenciamento033/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com*.

Toledo MG, 15 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:4E72849F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025. Objeto: Contratação de empresa visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios de cozinha e correlatos, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Disputa: **30/10/2025** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/ e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3526-0310.

Tombos/MG, 15 de outubro 2025.

TÂNIA MONTEIRO CHEREGATO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:E6392E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.324, DE 15 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 1.324, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Planejamento, Implantação e Monitoramento da Coleta Seletiva e Acompanhamento do Fórum Municipal Lixo e Cidadania e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a iniciativa de criação do Fórum Lixo e Cidadania está inserida no âmbito das ações do Programa Lixo e Cidadania, decorrente do Termo de Cooperação Técnica nº 021/2021, firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais (com interveniência da CIMOS e do CAOMA), o Ministério Público do Trabalho e o Estado de Minas Gerais (com interveniência da SEDESE e SEMAD), que tem por objeto o desenvolvimento de ações articuladas voltadas à efetivação dos direitos fundamentais dos catadores de materiais recicláveis em Minas Gerais, mediante a implementação da coleta seletiva com inclusão socioeconômica desses agentes ambientais, bem como o desenvolvimento e implementação de outros projetos sociais;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados para composição da Comissão de Planejamento, Implantação e Monitoramento da Coleta Seletiva e Acompanhamento do Fórum Municipal Lixo e Cidadania:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: **Karla de Fátima Siqueira Silva;**
Suplente: **Xênia Natália Magalhães Floresta**;
Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: **Andreia Da Conceição De Souza;**
Suplente: **Patrícia Souza Silva;**
Secretaria de Cultura e Turismo:
Titular: **Wender Martins Honorato;**
Suplente: **Elisangela Aparecida Barbosa de Souza;**
Secretaria de Saúde:
Titular: **Raquel Vieira Rodrigues Lopes;**
Suplente: **Cleonice Matias Abreu;**
Secretaria de Educação:
Titular: **Adivalda Maximiana Siqueira;**
Suplente: **Thayrine de Fátima Leal Ribeiro;**
Catadores de Materiais Recicláveis:
Titular: **Rosilene Silva;**
Suplente: **Soraia Silva Barroso de Souza;**
Rede de Catadoras e Catadores da Zona da Mata:
Titular: **Geralda Loredo de Paula;**
Suplente: **Bruno Magalhães Bastos;**
Sociedade Civil:
Titular: **Ronan Cristiano Gomes;**
Suplente: **Carlos Roberto de Macedo.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 15 de outubro de 2025.

SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2AAB8E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.325, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.325, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Institui o Núcleo de Governança Preparatório do Plano Diretor do Município de Urucânia/MG, define sua composição e atribuições, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal constitui o principal instrumento de planejamento e ordenamento territorial das cidades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 — Estatuto da Cidade — estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental;
CONSIDERANDO as discussões e contribuições apresentadas durante a reunião de apresentação do Levantamento de Cenário do Município, realizada em 03 de outubro de 2025, bem como a necessidade de atender às reivindicações manifestadas pelas comunidades participantes;
DECRETA:
Art.1º Fica instituído o Núcleo de Governança Preparatório do Plano Diretor Municipal de Urucânia, órgão de caráter consultivo e participativo, composto por representantes do Poder Público, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, com a finalidade de coordenar e acompanhar o processo preparatório de elaboração do Plano Diretor..
Art. 2º São atribuições do Núcleo de Governança:
I - Gerir o processo Preparatório de Implantação do Plano Diretor;
II - Apreciar documentação gerada no processo;
III – Participar das atividades mensais, capacitações, elaborar o plano de ação e as metas.
Art.3º O Núcleo de Governança deverá ser composto pelos seguintes membros indicados na reunião de apresentação de Levantamento de Cenário e validado pelo Prefeito Municipal, conforme abaixo:
a) Ariel Almeida Dias - representante da Secretaria Municipal de Administração;

b) Rudson Flaviano de Souza - representante da Sociedade Civil;
c) Michely Carolina Ferreira Ventura - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
d) Andreia da Conceição de Souza - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
e) Lucas Macedo Mansur - representante da Câmara Municipal;
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro – Fone (31) 2150-0380/2150-0381 – CEP 35.380-000
Urucânia/MG – e-mail: gabinete@urucânia.mg.gov.br – Site: www.urucania.mg.gov.br
f) José Luiz da Anunciação - representante da Câmara Municipal;
g) Wilson Lourenço - representante da Sociedade Civil;
h) Sandra Bernardino Teixeira Bastos - representante da Sociedade Civil;
i) Maykel Marinho calais de Araújo - representante da Sociedade Civil;
j) Adivalda Maximiana Siqueira - representante da Secretaria Municipal Educação;
Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 15 de outubro de 2025.

SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:CCEE16EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 192/2025, Pregão Eletrônico n° 074/2025; **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos/ventilador bipap, cadeira de banho adulto, concentrador de oxigênio medicinal e kit cilindro oxigênio medicinal, carrinho e válvula com fluxômetro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 30/10/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 15 de Setembro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:40EC0B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº42/2025. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e de materiais descartáveis, de lotes frustrados no Processo Licitatório n° 22/2025 - Pregão Eletrônico n° 09/2025 e Processo Licitatório n° 24/2025 - Pregão Eletrônico n° 10/2025; para atender as demandas dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante, através de Registro de Preços, *conforme especificações contidas neste edital e seus Anexos***, Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 29/10/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 29/10/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 15/10/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:14F7FE22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

-Contrato nº 151/2025.
Contratada: **SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
Processo De Licitação nº 88/2025
Pregão Presencial (ADESÃO) nº 15/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05060003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA
Objeto: Aquisição de MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS para atender às necessidades das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Salas de Recursos Multifuncionais, com foco no desenvolvimento educacional e cognitivo dos alunos da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 173.212,64
Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 15 de Outubro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:4CCBF5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 33/2025, Inexigibilidade nº 10/2025, credenciamento 03/2025 na data de 01/10/2025. Objeto: Credenciamento de artistas individuais ou grupos, bandas, DJS, de renome local e/ou regional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para compor a programação dos eventos realizados pelo Munícipio de Vieiras/MG. Empresa Contratada: 50.446.168 EVANDRO VASQUES BENEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.446.168/0001-01 com o valor global estimado de R$ 113.333,40 (cento e treze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:05A3E5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL N° 1.152 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 1.152 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES COM OS RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CASO OCORRA NO EXERCÍCIO DE 2025E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:
Art. 1o – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de R$ 5.357.964,74 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) às dotações vigentes no Orçamento do Município de Vieiras, para o Exercício Financeiro de 2025, utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior e Excesso de Arrecadação caso ocorra, na forma do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – A abertura dos créditos adicionais suplementares com base no artigo anterior será feito com observância das vinculações e destinação de recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8 º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, exclusivamente nas seguintes fontes/destinações de recursos:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
501	Outros Recursos não Vinculados	R$ 50.894,41
550	Transferência do Salário-Educação	R$ 9.003,94
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 1.972,89
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 690,25
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 17.889,46
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 167.402,72
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 33.649,74
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 1.089.454,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 152.135,55
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 27.355,62
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 1.578.153,02
706	Transferência Especial da União	R$ 630.865,27
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R$ 655,70
710	Transferência Especial dos Estados	R$ 960.395,42
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	R$ 32.787,97
720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 65.645,51
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 984,60
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 30,29
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	R$ 7.359,79
754	Recursos de Operações de Crédito	R$ 949,78
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 529.688,41
Total		**R$ 5.357.964,74**

Art. 3º – Poderá o chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 02 de outubro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F3C743EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL N° 1.153 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N° 1.153 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Altera a Lei nº 960/2015, Prorrogando até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 960/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Vieiras/MG, 02 de outubro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E6C35BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.155 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.155 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para Contribuição ao Conasems e dá outras providências."

O Povo do Município de Vieiras – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **Ricardo Celles Maia**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento vigente, destinado a transferir recursos de contribuições, nos termos seguintes:

Órgão	03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	001 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	xxxx – Gestão Plena SUS
Projeto/Atividade	2.xxx – Contribuição ao CONASEMS
Elemento Despesa	3.3.50.41 – Contribuições.....R$ 10.100,00 *Fonte de Recursos: 1..600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*

Art. 2º Para atender ao que prescreve o art. 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações vigentes no Orçamento municipal e /ou o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Fica ainda autorizada a suplementação, caso necessário, do Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% *(*trinta por cento) de seu montante integral.

Art. 4º Ficam compatibilizadas as Leis nº 1.085/2021 – Plano Plurianual, Lei nº 1.133/2024 - Diretrizes LDO 2025 e Lei nº 1.139/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras/MG, 02 de outubro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D4AE1E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 33/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Credenciamento de artistas individuais ou grupos, bandas, DJS, de renome local e/ou regional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para compor a programação dos eventos realizados pelo Munícipio de Vieiras/MG.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação - Credenciamento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023, artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08/2025

JUSTIFICATIVA: O presente Credenciamento de Apresentações Culturais é de relevante interesse público vez que fomenta o setor cultural do município, permitindo o acesso democrático ao palco dos artistas locais e regionais, além de viabilizar uma atividade cultural diversificada para os cidadãos.
Nesse sentido, o credenciamento de artistas locais além de fomentar a cultura e a economia possibilitando a esses artistas o seu desenvolvimento profissional, a contratação é necessária para a realização dos eventos promovidos pelo Município, inclusive projetos relacionados ao CRAS.

EMPRESA CONTRATADA: 50.446.168 EVANDRO VASQUES BENEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.446.168/0001-01 com o valor global estimado de R$ 113.333,40 (cento e treze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 01 de outubro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BFB15331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00128/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00456
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00461

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00456
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00461

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 24 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.10.01 08:19:40 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:C2716120

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00131/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil , quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.208 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 26.500,00	Ficha: 00755

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 26.500,00 (vinte e

seis mil , quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 26.500,00	Ficha: 00212

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 24 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO :05259323645
Dados:2025.10.0910:17:51-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:D2F36BBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00138/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 243.241,00 (duzentos e quarenta e três mil , duzentos e quarenta e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 233.241,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00383
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00475

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 243.241,00 (duzentos e quarenta e três mil , duzentos e quarenta e um reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593236 45
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.10.0910:14:14-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:2B10F15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão eletrônico, conforme parecer jurídico, que visava à contratação dos serviços de gerência, manutenção, instalação, suporte técnico, substituição de equipamentos, modernização da rede e fornecimento de link dedicado à internet, com interconexão em fibra óptica entre unidades da administração pública municipal, é medida essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas por todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco**.** Data: 15/10/2025. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9A9DF74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 – PREGÃO Nº 033/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALVO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da **Ata de Registro de Preços nº 072/2024**, cujo objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, equipe de apoio e brigadista para diversos eventos. **Data: 15/10/2025 – Vigência: 14/10/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:37FEE928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 070/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GILBERTO LUIZ DE SOUZA 88042138687– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da **Contrato nº 070/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de eletricista de veículos leves, pesados, máquinas, ou seja, serviços elétricos em veículos em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Data: 26/08/2025 – Vigência: 26/08/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DEA0A477

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO-FUMPREV – CONTRATADA: MARCELA M TEIXEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - OBJETO: É o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais

autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços de perícia e avaliação médica com vistas à concessão de aposentadoria por invalidez, reavaliação clínica e correlatos, nos termos da Lei Municipal n° 561/2001. **Data: 08/10/2025**.

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:3A6CB316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos - MG, por meio do Pregoeiro Sr. Cássio Santos Silva, designado pela Portaria nº 26 de 06 de Janeiro de 2025, torna pública a retificação do Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025. O objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS.

A alteração se faz necessária por motivo de ajuste pontual no calendário municipal de licitações.

Onde se lê:

DATA DA SESSÃO: 17/10/2025
HORÁRIO: 07h15min

Leia-se:

DATA DA SESSÃO: 21/10/2025
HORÁRIO: 07h15min

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O edital e termo de retificação podem ser lidos e achados no Portal da Transparência, PNCP e Portal de Compras Públicas.

Diogo de Vasconcelos, 15 de outubro de 2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro Oficial
Designado Pela Portaria Nº 026 / 2025

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:99FF0646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 185/2025 - INEXIGIBILIDADE 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 185/2025 – INEXIGIBILIDADE 084/2025. Obj.: contratação da empresa **JOÃO GUILHERME GARCIA SIMIONE, CNPJ 61.161.650/0001-03,** para prestação de serviços de apresentação artística da banda "**Aurah**" no V Encontro de Motociclistas em São Tiago". Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$12.000,00. Decl. de Inexig.: em 15/10/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexig: em 15/10/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 15/10/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:C5102F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de RETIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 23/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de disjuntores, de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, amparado pela Lei 14.133/2021, terá o número da dispensa alterado, **retificando-se** o referido instrumento na forma abaixo: Onde se lê: Dispensa nº 22/2025. Se lê: Dispensa nº 23/2025. Os demais termos da Dispensa de licitação 023/2025 permanecem inalterados.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral SAAE- Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:84E55B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de termo aditivo ao contrato, em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Inexigibilidade nº 004/2024 – Processo Licitatório nº 053/2024. Objeto: Credenciamento dos bancos para recebimento das faturas de conta de água, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG durante 12 meses.
CONTRATO Nº 041/2024 - CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12**.** Assinatura do termo: 09/10/2025. Vigência: 16/10/2025 até 15/10/2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:866FDE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG
Torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 237/2025, Pregão Eletrônico nº 51/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de válvulas de gaveta em ferro fundido. Ata nº 044/2025 – Comercial Vanguardeira Ltda (CNPJ 10.942.831/0001-36). Itens: 1 – R$ 800,00; 2 – R$ 996,00; 3 – R$ 2.481,00; 4 – R$ 2.170,00; 5 – R$ 3.729,99; 6 – R$ 4.900,00; 7 –R$ 6.800,00; 8 – R$ 3.999,99. Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026. Assinatura da Ata: 13/10/2025.

Carangola/MG, 14 de outubro de 2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
Diretor Geral – SEMASA/CGA

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:A86B6F1C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2025, Processo Licitatório nº 237/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de válvulas de gaveta em ferro fundido, realizado em 13/10/2025, por meio do site www.licitanet.com.br. Foi declarada vencedora a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA – CNPJ 10.942.831/0001-36, com os seguintes itens e respectivos valores unitários: Item 01 – R$ 800,00; Item 02 – R$ 996,00; Item 03 – R$ 2.481,00; Item 04 – R$ 2.170,00; Item 05 – R$ 3.729,99; Item 06 – R$ 4.900,00; Item 07 – R$ 6.800,00; Item 08 – R$ 3.999,99.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:414A1B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ROL DE ATAS

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG torna público o resultado dos pregões e dispensa realizados no período de 30 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025. Estão elencadas as empresas vencedoras dos processos, bem como o número e a vigência das atas, objeto, modalidade e respectivos valores, informações que podem ser consultadas integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP., link: https://www.gov.br/pncp/pt-br .

N°Ata.	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
117	30/09/2025	30/09/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO GRUPO GERADOR DE ENERGIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE CARENAGEM DO EQUIPAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	23	Pregão Eletrônico (14.133/21)	17	**10.618.016/0001-16** - GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.	R$ 82.000,00
118	01/10/2025	01/10/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA, MINAS GERAIS.	24	Pregão Eletrônico (14.133/21)	18	**04.930.131/0001-29** - NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 102.587,99
119	02/10/2025	02/10/2026	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE PERMANECERAM DESERTOS OU FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, OS QUAIS SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES E PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FARMÁCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	26	Dispensa	6	**56.081.482/0001-06** - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 6.070,00
120	02/10/2025	02/10/2026	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE PERMANECERAM DESERTOS OU FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, OS QUAIS SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES E PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FARMÁCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	26	Dispensa	6	**31.495.759/0001-16** - SIRIO PHARMA LTDA	R$ 1.600,00
121	15/10/2025	15/10/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS LABORATORIAIS, TUBOS DE COLETA, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	25	Pregão Eletrônico (14.133/21)	19	**20.352.354/0001-02** - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 42.820,00
122	15/10/2025	15/10/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS LABORATORIAIS, TUBOS DE COLETA, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.	25	Pregão Eletrônico (14.133/21)	19	**22.536.130/0002-67** - LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	R$ 20.064,40

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:0458FCBE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ROL DE CONTRATOS

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG informa que tornará públicos os contratos firmados no período de 02 de abril de 2025 a 13 de agosto de 2025.
No comunicado constam as empresas vencedoras dos certames, os números e prazos de vigência dos contratos, os respectivos objetos, modalidades e valores.
As informações completas poderão ser consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

N°Cont.	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
1	02/04/2025	02/04/2026	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria/consultoria realizada por médico infectologista na área de controle de núcleo de infecção, infectologia clínica, núcleo de segurança do paciente e qualidade assistencial, protocolos assistenciais e dos procedimentos operacionais padrão(pops), atendendo as necessidades da fundação hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG	3	Dispensa	1	**34.508.856/0001-94** - TRANSFORMA ASSESSORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA	R$ 47.790,00
4	18/06/2025	31/12/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA ,LANCHES DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA,E FORNECIMENTO	25	Pregão Eletrônico (14.133/21)	17	**28.747.056/0001-23** - SUPERMERCADOS OLIVEIRA & ARANTES LTDA	R$ 61.096,40

			DE LANCHES PARA EVENTUALIDADES DE REALIZAÇÕES DE REUNIÕES E OU CURSOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE					
5	09/07/2025	09/07/2026	Aquisição de fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes de 0 a 6 meses de vida, conforme demanda do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie	15	Dispensa	4	**07.220.279/0001-68** - NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	R$ 3.935,00
6	17/07/2025	17/07/2026	AQUISIÇÃO DE SELADORA	14	Dispensa	3	**56.426.736/0001-80** - MONFER MF COMÉRCIO LTDA	R$ 1.194,92
7	13/08/2025	13/08/2026	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitor padrão e dosimetria individual, para monitoração e controle radiológico, para atendimento da demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, para o período de 12 (doze) meses	19	Dispensa	5	**87.389.086/0001-74** - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA	R$ 1.920,00

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:03923517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 476-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2023
PREGÃO ELETRÔNICONº 233/2023
CONTRATO Nº 349/2023
ADITIVODE ACRESCIMO08

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington E. F.R. Roque.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 596, Centro, em Arcos/MG, representada por Rodrigo Fonseca Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-6.232.522 e CPF (MF) n.º 838.176-706-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet e link's de intranet, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO

1. Fica acrescido os seguintes pontos, nocontrato original, por solicitação e justificativa dossetoresrequisitantes.
O item 3 do lote I foi acrescido em 01ponto.(secret. Administração)
O item 3 do lote I foi acrescido em 01ponto.(secret. Saude)
O item 4 do lote I foi acrescido em 01ponto.(secret.Administração)

Lote I	**Descrição**	**Qtd total com os acrescimos**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 01 Gbps(FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	3	Serviços	1.500,00	54.000,00
Item II	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 500 Mbps (FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	1	Serviços	300,00	3.600,00
Item III	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 300 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	12	Serviços	150,00	R$21.600,00
Item IV	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível.	6	Serviços	100,00	7.200,00
Item V	Serviço mensal de fornecimento de link Gigabit (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica, para interligação de ativos entre setores diversos integrantes da prefeitura do município de Arcos.	54	Serviços	300,00	194.400,00
Item VI	Serviço mensal de fornecimento de link de 10 Gbps (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica exclusiva, para interligação dos principais CPDs dos setores integrantes da prefeitura do município de Arcos.	04	Serviços	500,00	24.000,00
VALOR GLOBAL					**R$304.800,00**

Lote II	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Barretos - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL.					**R$2.200,00**

Lote III	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Belo Horizonte - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL					**R$2.200,00**

Lote IV	Descrição	Qtd	Apres.	Valor unitário	Valor Global
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Divinópolis - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,34	2.200,00
VALOR GLOBAL					R$2.200,00

2. O valor geral do contrato passa a R$311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por da seguinte dotação orçamentária de 2025 em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e aditivos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 29 de julho de 2025.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

____
Nome:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2023
PREGÃO ELETRÔNICONº 233/2023
CONTRATO Nº 349/2023
ADITIVODE ACRESCIMO09

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington E. F.R. Roque.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 596, Centro, em Arcos/MG, representada por Rodrigo Fonseca Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-6.232.522 e CPF (MF) n.º 838.176-706-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet e link's de intranet, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO ACRESCIMO

1. Fica acrescido os seguintes pontos, nocontrato original, por solicitação e justificativa dossetoresrequisitantes.

O item 3 do lote I foi acrescido em 01ponto.(secret. Ad. atender demanda do Termo de Cooperação Técnica nº 012/2025 com a Fundação Dirce da Silveira Figueiredo)

Lote I	Descrição	Qtd total com os acrescimos	Apres.	Valor unitário	Valor Global
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 01 Gbps(FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	3	Serviços	1.500,00	54.000,00
Item II	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 500 Mbps (FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	1	Serviços	300,00	3.600,00
Item III	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 300 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	13	Serviços	150,00	R$23.400,00
Item IV	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível.	6	Serviços	100,00	7.200,00
Item V	Serviço mensal de fornecimento de link Gigabit (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica, para interligação de ativos entre setores diversos integrantes da prefeitura do município de Arcos.	54	Serviços	300,00	194.400,00
Item VI	Serviço mensal de fornecimento de link de 10 Gbps (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica	04	Serviços	500,00	24.000,00

	exclusiva, para interligação dos principais CPDs dos setores integrantes da prefeitura do município de Arcos.				
VALOR GLOBAL					**R$306.600,00**

Lote II	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Barretos - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL.					**R$2.200,00**

Lote III	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Belo Horizonte - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL					**R$2.200,00**

Lote IV	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Divinópolis - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,34	2.200,00
VALOR GLOBAL					**R$2.200,00**

2. O valor geral do contrato passa a R$313.200,00(trezentose trezemile duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por da seguinte dotação orçamentária de 2025em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e aditivos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 12 de agostode 2025.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6539C218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL328/2025

PROCESSO Nº 328/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 009/2025
CONTRATO Nº 169/2025
APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, com sede no(a) rua Getúlio Vargas, 228, Centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Wellington Roque, portador(a) do CPF nº 026.***.***-04,doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **BEL MICRO COMPUTADORES LTDA**, CNPJ 71.052.559/0001-03,Endereço: Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 1, Campina Verde – Contagem/MG, CEP 32.150-971,doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº328/2025e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente apostilamento, decorrente da Dispensa nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto geral da licitação é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria de Educação para as Escolas de Tempo Integral do município de Arcos-MG, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, anexo ao processo.

O fornecedor acima citado é contratado dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃODO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	NOTEBOOK 15,6" CORE I5 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE 15 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE: A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELOEAMARCA DO PROCESSADOR; 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MHZ. EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB; SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280: SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB. SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB; TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TNVELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ; WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0; ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE; HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX -PORTA ETHERNET (RJ45): 1 USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS); PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM: TOUCHPAD MULTI-GESTUAL: TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2; 10 PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	Unidade	86	R$ 3.341,73	R$ 287.388,78
15	MOUSE SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; 3GREEN BEL MICRO 64,3500 138.352,50 15 UNID. 2.150 TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ: GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	Unidade	86	R$ 82,73	R$ 7.114,78
19	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MONITOR: BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600); PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12- 31: TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILIÕES DE CORES);FONTE DE LUZ: LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS: ÓTICO: RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96~2.15; RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X; DLENTE: F/# = 2.56~2.68, F=22~24.1MM: COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%; AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL ± 40 GRAUS: IMAGEM: MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1. UTILIZADOR 2: SUPORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING: FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ: INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADADE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0~40°C: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ: CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.)(DB): 34/29;ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO: 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO: VIDROS 3D; PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	Unidade	01	R$ 3.844,46	R$ 3.844,46
VALOR GLOBAL					R$ 298.348,02

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica alterado o CNPJ da empresa contratada DE BEL MICRO COMPUTADORES LTDA, CNPJ 71.052.559/0001-03,Endereço: Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 1, Campina Verde – Contagem/MG, CEP 32.150-971,PARA**BEL MICRO COMPUTADORES LTDA**, CNPJ 71.052.559/0005-37, Endereço: EST TULIPA, SN, GALPÃO 02, BAIRRO CAMPINHO DA SERRA I, SERRA/ES, CEP 29.178-050**, por solicitação do fornecedor e justificativa do setor requisitante.**

CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Arcos, 26 de setembro de 2025.

_____
BEL MICRO COMPUTADORES LTDA

WELLINGTON ROQUE-
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AF564A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 394/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2025

EDITAL PREGÃO Nº 94/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Realização do Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2025, no Ginásio Poliesportivo do município, com a seguint/e estrutura: café da manhã, almoço, café /da tarde e decoração do ambiente., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LIR TRANSPORTES LTDA	6	1	1.488,0000
LIR TRANSPORTES LTDA	6	2	1.984,0000
LIR TRANSPORTES LTDA	6	3	518,0000
ALEX BUFFET LTDA	1	1	69.500,0000
LAGOA TENDAS LTDA	4	1	7.900,0000
LAGOA TENDAS LTDA	5	1	394,0000
LAGOA TENDAS LTDA	5	2	328,0500
LAGOA TENDAS LTDA	5	3	2.360,0000
LAGOA TENDAS LTDA	5	4	1.677,9000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	2	1	7.724,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	2	2	795,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	3	1	1.143,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	3	2	216,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LIR TRANSPORTES LTDA	3.990,00
ALEX BUFFET LTDA	69.500,00
LAGOA TENDAS LTDA	12.659,95
Luiz Fernando Carvalho Bravo	9.878,00
Valor Total Adjudicado	**96.027,95**

Arcos, 13 de outubro de 2025.

WELLINGTON F. E. RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2025
EDITAL PREGÃO Nº 94/2025

Objeto: Realização do Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2025, no Ginásio Poliesportivo do município, com a seguint/e estrutura: café da manhã, almoço, café /da tarde e decoração do ambiente.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 394/2025 Pregão nº 94/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LIR TRANSPORTES LTDA	6	1	248,0000	1.488,0000
LIR TRANSPORTES LTDA	6	2	248,0000	1.984,0000
LIR TRANSPORTES LTDA	6	3	259,0000	518,0000
ALEX BUFFET LTDA	1	1	69.500,0000	69.500,0000
LAGOA TENDAS LTDA	4	1	1.580,0000	7.900,0000
LAGOA TENDAS LTDA	5	1	1,9700	394,0000
LAGOA TENDAS LTDA	5	2	7,2900	328,0500
LAGOA TENDAS LTDA	5	3	2,3600	2.360,0000
LAGOA TENDAS LTDA	5	4	279,6500	1.677,9000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	2	1	7.724,0000	7.724,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	2	2	265,0000	795,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	3	1	25,4000	1.143,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	3	2	72,0000	216,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LIR TRANSPORTES LTDA	3.990,00
ALEX BUFFET LTDA	69.500,00
LAGOA TENDAS LTDA	12.659,95
Luiz Fernando Carvalho Bravo	9.878,00

Arcos, 15 de outubro de 2025.

WELLINGTON F. E. RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2025

EDITAL PREGÃO Nº 94/2025

Contrato:	177/2025	**Unidade Gestora:**	0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Data de Início:	15/10/2025	**Data de Expiração:**	31/12/2025	**Nº Processo:**	394/2025	**Nº Modalidade:**	94
Fornecedor:	07.245.900/0001-48 - ALEX BUFFET LTDA						
Descrição do Objeto:	Realização do Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2025, no Ginásio Poliesportivo do município, com a seguint/e estrutura: café da manhã, almoço, café /da tarde e decoração do ambiente.						
Valor Total do Contrato:	69.500,00						
Valor Total do Contrato mais Aditivos:	69.500,00						
Contrato:	178/2025	**Unidade Gestora:**	0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Data de Início:	15/10/2025	**Data de Expiração:**	31/12/2025	**Nº Processo:**	394/2025	**Nº Modalidade:**	94
Fornecedor:	23.974.941/0001-21 - Luiz Fernando Carvalho Bravo						
Descrição do Objeto:	Realização do Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2025, no Ginásio Poliesportivo do município, com a seguint/e estrutura: café da manhã, almoço, café /da tarde e decoração do ambiente.						
Valor Total do Contrato:	9.878,00						
Valor Total do Contrato mais Aditivos:	9.878,00						
Contrato:	179/2025	**Unidade Gestora:**	0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Data de Início:	15/10/2025	**Data de Expiração:**	31/12/2025	**Nº Processo:**	394/2025	**Nº Modalidade:**	94
Fornecedor:	14.479.241/0001-70 - LAGOA TENDAS LTDA						
Descrição do Objeto:	Realização do Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2025, no Ginásio Poliesportivo do município, com a seguint/e estrutura: café da manhã, almoço, café /da tarde e decoração do ambiente.						
Valor Total do Contrato:	12.659,95						
Valor Total do Contrato mais Aditivos:	12.659,95						
Contrato:	180/2025	**Unidade Gestora:**	0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Data de Início:	15/10/2025	**Data de Expiração:**	31/12/2025	**Nº Processo:**	394/2025	**Nº Modalidade:**	94
Fornecedor:	03.330.423/0001-68 - LIR TRANSPORTES LTDA						
Descrição do Objeto:	Realização do Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2025, no Ginásio Poliesportivo do município, com a seguint/e estrutura: café da manhã, almoço, café /da tarde e decoração do ambiente.						
Valor Total do Contrato:	3.990,00						
Valor Total do Contrato mais Aditivos:	3.990,00						

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5BB5F7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0065/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0065/2025 referente ao processo 00016525, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Lote	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	-	168.900,0000	311.355,00	45,75%	14/10/2025

14 de outubro de 2025 17:43:17

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:105DC80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0065/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00652025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	14/10/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Lote	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	-	168.900,0000	311.355,00	45,75%	14/10/2025

14 de outubro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:80F0F37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2025

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2025
Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 29/2025 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: SAMED HOSPITALAR LTDA - Processo Administrativo nº 55/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 30/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICIPIO. Fica alterada o item 01 da respectiva da ata de registro de preço em relação ao preço.

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qt Contrato	Valor Anterior	Valor Reajustad	Diferença
Acido Valproico 500 Mg (G)	compri	3.000	1,61	1,46	-450,00
Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal , Concentração: 32mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora	frasco	65	21,44	20,53	-59,15
Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal , Concentração: 50mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora	frasco	110	66,89	54,51	-1.361,80
Prolopa 200/50 Mg (Ético)	compri	4.800	4,06	3,17	-4.272,00
Qtern 10mg + 5mg- Comprimido - Referência	unidad	2.000	17,90	11,49	-10.127,80

Justifica-se que a não readequação dos valores dos produtos listado na tabela acima poderá gerar prejuízos financeiro a administração pública municipal. Sendo assim o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é a única forma de garantir a continuidade da do fornecimento.

Coração de Jesus/MG, 13 de outubro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

SAMED HOSPITALAR LTDA
Contratado

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E9CC986C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **0012/2025**, Processo Administrativo nº **0024/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COMUM, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - 60.915.736/0001-11 licitacao.campossolucoes@gmail.com - (49) 99183-7359	42.016,00	28.736,00	13.280,00 Proveito (31,61%)
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	17.309,50	12.285,50	5.024,00 Proveito (29,02%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	62.144,00	29.406,00	32.738,00 Proveito (52,68%)
HOSPLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO- HOSPITALAR LTDA - 62.859.537/0001-69 hosplimpdistribuidora@yahoo.com - (38) 99162-0656	34.186,00	25.400,00	8.786,00 Proveito (25,70%)
Totais	**155.655,50**	**95.827,50**	**59.828,00** **Proveito (38,44%)**

Detalhes

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2025 09:40:16**			
ESPONJA SINTETICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES 0 X 70 X MM, COM VARIACAO DE +/- MM PCT COM 04 UND				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPONJA SINTETICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES 0 X 70 X MM, COM VARIACAO DE +/- MM PCT COM 04 UND:	150,00	pacote	1,99	298,50

Marca: VIP **Fabricante:** VIP **Modelo:**				
Esponja sintética dupla face vip pacote com 4 unidades.docx		**Inserido em:** 07/10/2025 18:21		
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2025 09:40:16**			
Neutralizador de odores composto de emulsificante, anti-oxidante, fragrancia veiculo e proponentes, embalagem de 360 ml 305 g, com valvula pulverizadora de aplicacao tipo spray				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Neutralizador de odores composto de emulsificante, anti-oxidante, fragrancia veiculo e proponentes, embalagem de 360 ml 305 g, com valvula pulverizadora de aplicacao tipo spray:	300,00	unidade	9,29	2.787,00
Marca: PURO AR **Fabricante:** PURO AR **Modelo:**				
Neutralizador de odores 350ml puro ar.docx		**Inserido em:** 07/10/2025 18:21		
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2025 09:40:16**			
SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,7 MICRONS OU MICRA, E NO MINIMO 80 CM DE ALTURA X 63 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERAO APRESENTAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,7 MICRONS OU MICRA, E NO MINIMO 80 CM DE ALTURA X 63 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.:	400,00	pacote	23,00	9.200,00
Marca: GERAPLAST **Fabricante:** GERAPLAST **Modelo:**				
Saco para lixo 50 litros 0.docx		**Inserido em:** 07/10/2025 18:25		

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2025 09:40:16**			
PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, 100% CELULOSE, PROPRIO PARA SECAR MAOS. FOLHAS COM DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, 100% CELULOSE, PROPRIO PARA SECAR MAOS. FOLHAS COM DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.:	2.000,00	fardo	10,50	21.000,00
Marca: NEWPAPER **Fabricante:** NEWPAPER **Modelo:**				
d66fb608-df29-4623-8712-2f6ea1c632f8.jpg		**Inserido em:** 07/10/2025 10:03		
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2025 09:40:16**			
SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 01KGC/ ,UM SACO TRANSPARENTE DE 1KG 30X20 E UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLASTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARENCIA DO SACO PERMITE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 01KGC/ ,UM SACO TRANSPARENTE DE 1KG 30X20 E UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLASTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARENCIA DO SACO PERMITE QUE O CONTEUDO SEJA FACILMENTE VISUALIZADO, O QUE E UTIL PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O QUE ESTA DENTRO, SEJA LIXO, PRODUTOS OU OUTROS ITENS.:	250,00	KG	13,90	3.475,00
Marca: CRISTAl **Fabricante:** cristal **Modelo:**				
1cae50e2-fcd4-42bf-98c8-2acc9f049e99.jpg		**Inserido em:** 07/10/2025 10:14		
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2025 09:40:16**			
SACOPLASTICOTRANSPARENTERESISTENTEDE05KGC, UM SACO TRANSPARENTE DE 5 KG 40X30 E UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLASTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARENCIA DO SACO PERMITE QUE O				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACOPLASTICOTRANSPARENTERESISTENTEDE05KGC, UM SACO TRANSPARENTE DE 5 KG 40X30 E UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLASTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARENCIA DO SACO PERMITE QUE O CONTEUDO SEJA FACILMENTE VISUALIZADO, O QUE E UTIL PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O QUE ESTA DENTRO, SEJA LIXO, PRODUTOS OU OUTROS ITENS.:	250,00	KG	13,90	3.475,00
Marca: CRISTAL **Fabricante:** CRISTAL **Modelo:**				
56a1ee3c-4435-4006-9e9a-8ab5d16e2bd3.jpg		**Inserido em:** 07/10/2025 10:13		
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2025 09:40:16**			
AGUA SANITARIA GALAO 5 LITROS * COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO A BASE DE CLORO, REGISTRO ANVISA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGUA SANITARIA GALAO 5 LITROS * COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO A BASE DE CLORO, REGISTRO ANVISA:	200,00	galao	7,28	1.456,00
Marca: MARINA **Fabricante:** MARINA **Modelo:**				
d8429d45-fdba-4721-b79b-0337f071c73c.jpg		**Inserido em:** 07/10/2025 10:03		

Fornecedor: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 60.915.736/0001-11				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2025 09:40:16**			
Papel higienico folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulosicas naturais neutro dermatologicamente testado e aprovado fardo com 16 pct com 04 rolos x 30 metros..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel higienico folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulosicas naturais neutro dermatologicamente testado e aprovado fardo com 16 pct com 04 rolos x 30 metros..:	400,00	fardo	71,84	28.736,00

Marca: CVG - Companhia Volta Grande de **Fabricante:** CVG - Companhia Volta **Modelo:** CVG - Companhia Volta Grande Papel / BOB / PREMIUM / FARDO BOB 64 Grande de Papel / BOB / PREMIUM / de Papel / BOB / PREMIUM / FARDO BOB UND FARDO BOB 64 UND 64 UND	
001 - Proposta 103054 - Catálogo - 340.pdf	**Inserido em:** 07/10/2025 11:21

Fornecedor: HOSPLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 62.859.537/0001-69				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2025 09:40:16**			
LUVA LATEX CANO LONGO 46 CM M DESCRICAO: LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), 100% TEXTURIZADA, COM COMPRIMENTO DE 46 CM APLICACOES: HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIA ALIMENTICIA, SANEAMENTO BA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA LATEX CANO LONGO 46 CM M DESCRICAO: LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), 100% TEXTURIZADA, COM COMPRIMENTO DE 46 CM APLICACOES: HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIA ALIMENTICIA, SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO CIVIL, MANUTENCAO, METAL MECANICA, NAVAL, PLASTICA, CERAMICA, MEDICO HOSPITALAR, USO DOMESTICO E OUTRAS.:	200,00	par	10,00	2.000,00
Marca: VABENE **Fabricante:** VABENE **Modelo:**				
luva-nitrilica-multiuso.png		**Inserido em:** 07/10/2025 17:18		
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2025 09:40:16**			
SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,7 MICRONS OU MICRA, E NO MINIMO 105 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERAO APRESENT				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,7 MICRONS OU MICRA, E NO MINIMO 105 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO:	600,00	pacote	39,00	23.400,00
Marca: BRASILPLAST **Fabricante:** BRASILPLAST **Modelo:**				
SACO PLÁSTICO 100 LITROS.pdf		**Inserido em:** 07/10/2025 17:23		

Coração de Jesus, 14 de Outubro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:CB671166

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0012/2025**, Processo Administrativo nº **0024/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COMUM, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - 60.915.736/0001-11 licitacao.campossolucoes@gmail.com - (49) 99183-7359	42.016,00	28.736,00	13.280,00 Proveito (31,61%)
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	17.309,50	12.285,50	5.024,00 Proveito (29,02%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	62.144,00	29.406,00	32.738,00 Proveito (52,68%)
HOSPLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO- HOSPITALAR LTDA - 62.859.537/0001-69 hosplimpdistribuidora@yahoo.com - (38) 99162-0656	34.186,00	25.400,00	8.786,00 Proveito (25,70%)
Totais	**155.655,50**	**95.827,50**	**59.828,00** **Proveito (38,44%)**

Detalhes

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 14/10/2025 09:40:42**

ESPONJA SINTETICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES 0 X 70 X MM, COM VARIACAO DE +/- MM PCT COM 04 UND

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESPONJA SINTETICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES 0 X 70 X MM, COM VARIACAO DE +/- MM PCT COM 04 UND:	150,00	pacote	1,99	298,50

Marca: VIP **Fabricante:** VIP **Modelo:**

Esponja sintética dupla face vip pacote com 4 unidades.docx — **Inserido em:** 07/10/2025 18:21

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 14/10/2025 09:40:42**

Neutralizador de odores composto de emulsificante, anti-oxidante, fragrancia veiculo e proponentes, embalagem de 360 ml 305 g, com valvula pulverizadora de aplicacao tipo spray

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Neutralizador de odores composto de emulsificante, anti-oxidante, fragrancia veiculo e proponentes, embalagem de 360 ml 305 g, com valvula pulverizadora de aplicacao tipo spray:	300,00	unidade	9,29	2.787,00

Marca: PURO AR **Fabricante:** PURO AR **Modelo:**

Neutralizador de odores 350ml puro ar.docx — **Inserido em:** 07/10/2025 18:21

Lote 8 — **Data/Hora da Homologação - 14/10/2025 09:40:42**

SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,7 MICRONS OU MICRA, E NO MINIMO 80 CM DE ALTURA X 63 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERAO APRESENTAR

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,7 MICRONS OU MICRA, E NO MINIMO 80 CM DE ALTURA X 63 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.:	400,00	pacote	23,00	9.200,00

Marca: GERAPLAST **Fabricante:** GERAPLAST **Modelo:**

Saco para lixo 50 litros 0.docx — **Inserido em:** 07/10/2025 18:25

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01

Lote 5 — **Data/Hora da Homologação - 14/10/2025 09:40:42**

PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, 100% CELULOSE, PROPRIO PARA SECAR MAOS. FOLHAS COM DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, 100% CELULOSE, PROPRIO PARA SECAR MAOS. FOLHAS COM DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.:	2.000,00	fardo	10,50	21.000,00

Marca: NEWPAPER **Fabricante:** NEWPAPER **Modelo:**

d66fb608-df29-4623-8712-2f6ea1c632f8.jpg — **Inserido em:** 07/10/2025 10:03

Lote 6 — **Data/Hora da Homologação - 14/10/2025 09:40:42**

SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 01KGC/ ,UM SACO TRANSPARENTE DE 1KG 30X20 E UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLASTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARENCIA DO SACO PERMITE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 01KGC/ ,UM SACO TRANSPARENTE DE 1KG 30X20 E UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLASTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARENCIA DO SACO PERMITE QUE O CONTEUDO SEJA FACILMENTE VISUALIZADO, O QUE E UTIL PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O QUE ESTA DENTRO, SEJA LIXO, PRODUTOS OU OUTROS ITENS.:	250,00	KG	13,90	3.475,00

Marca: CRISTAl **Fabricante:** cristal **Modelo:**

1cae50e2-fcd4-42bf-98c8-2acc9f049e99.jpg — **Inserido em:** 07/10/2025 10:14

Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 14/10/2025 09:40:42**			
SACOPLASTICOTRANSPARENTERESISTENTEDE05KGC, UM SACO TRANSPARENTE DE 5 KG 40X30 E UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLASTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARENCIA DO SACO PERMITE QUE O				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACOPLASTICOTRANSPARENTERESISTENTEDE05KGC, UM SACO TRANSPARENTE DE 5 KG 40X30 E UM TIPO DE RECIPIENTE FEITO GERALMENTE DE PLASTICO LEVE E RESISTENTE, PROJETADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. A TRANSPARENCIA DO SACO PERMITE QUE O CONTEUDO SEJA FACILMENTE VISUALIZADO, O QUE E UTIL PARA IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O QUE ESTA DENTRO, SEJA LIXO, PRODUTOS OU OUTROS ITENS.:	250,00	KG	13,90	3.475,00
Marca: CRISTAL **Fabricante:** CRISTAL **Modelo:**				
56a1ee3c-4435-4006-9e9a-8ab5d16e2bd3.jpg		**Inserido em:** 07/10/2025 10:13		
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 14/10/2025 09:40:42**			
AGUA SANITARIA GALAO 5 LITROS * COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO A BASE DE CLORO, REGISTRO ANVISA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGUA SANITARIA GALAO 5 LITROS * COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO A BASE DE CLORO, REGISTRO ANVISA:	200,00	galao	7,28	1.456,00
Marca: MARINA **Fabricante:** MARINA **Modelo:**				
d8429d45-fdba-4721-b79b-0337f071c73c.jpg		**Inserido em:** 07/10/2025 10:03		

Fornecedor: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 60.915.736/0001-11				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 14/10/2025 09:40:42**			
Papel higienico folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulosicas naturais neutro dermatologicamente testado e aprovado fardo com 16 pct com 04 rolos x 30 metros..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel higienico folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulosicas naturais neutro dermatologicamente testado e aprovado fardo com 16 pct com 04 rolos x 30 metros..:	400,00	fardo	71,84	28.736,00

Marca: CVG - Companhia Volta Grande de **Fabricante:** CVG - Companhia Volta **Modelo:** CVG - Companhia Volta Grande Papel / BOB / PREMIUM / FARDO BOB 64 Grande de Papel / BOB / PREMIUM / de Papel / BOB / PREMIUM / FARDO BOB UND FARDO BOB 64 UND 64 UND	
001 - Proposta 103054 - Catálogo - 340.pdf	**Inserido em:** 07/10/2025 11:21

Fornecedor: HOSPLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 62.859.537/0001-69				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 14/10/2025 09:40:42**			
LUVA LATEX CANO LONGO 46 CM M DESCRICAO: LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), 100% TEXTURIZADA, COM COMPRIMENTO DE 46 CM APLICACOES: HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIA ALIMENTICIA, SANEAMENTO BA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA LATEX CANO LONGO 46 CM M DESCRICAO: LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), 100% TEXTURIZADA, COM COMPRIMENTO DE 46 CM APLICACOES: HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIA ALIMENTICIA, SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO CIVIL, MANUTENCAO, METAL MECANICA, NAVAL, PLASTICA, CERAMICA, MEDICO HOSPITALAR, USO DOMESTICO E OUTRAS.:	200,00	par	10,00	2.000,00
Marca: VABENE **Fabricante:** VABENE **Modelo:**				
luva-nitrilica-multiuso.png		**Inserido em:** 07/10/2025 17:18		
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 14/10/2025 09:40:42**			
SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,7 MICRONS OU MICRA, E NO MINIMO 105 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERAO APRESENT				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,7 MICRONS OU MICRA, E NO MINIMO 105 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO:	600,00	pacote	39,00	23.400,00
Marca: BRASILPLAST **Fabricante:** BRASILPLAST **Modelo:**				
SACO PLÁSTICO 100 LITROS.pdf		**Inserido em:** 07/10/2025 17:23		

Coração de Jesus, 14 de Outubro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:C57D32F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSAELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática e vídeo, incluindo notebooks de uso corporativo e de alto desempenho, visando à complementação para modernização do sistema de sonorização e audiovisual do Plenário da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, conforme condições, especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.**.
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ARTHUR GARCIA 08680702625	32.238.587/0001-68	**Microempresa**
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	**Microempresa**
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	**Microempresa**
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	**Microempresa**
PC COMERCIO E LOGISTICA LTDA	04.819.023/0001-83	**Microempresa**
ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699	13.660.382/0001-21	**Microempresa**
J R DE ARAUJO FILHO E CIA LTDA	38.061.965/0001-67	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17433	ARTHUR GARCIA 08680702625	32238587000168	Dell	Inspiron 15	R$ 12.965,00	**Classificada**	--
72936	EVENI DA SILVA BRITO	08086600000126	lenovo/similar	Notebook	R$ 13.676,54	**Classificada**	--
36964	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01105481000162	LENOVO	IDEAPAD	R$ 13.662,00	**Classificada**	--
27712	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	LENOVO	LENOVO	R$ 13.676,24	**Classificada**	--
27336	PC COMERCIO E LOGISTICA LTDA	04819023000183	DELL	i120k	R$ 7.040,00	**Classificada**	--
83728	ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699	13660382000121	Dell	Dell Inspiron I15-i120k	R$ 12.252,00	**Classificada**	--
71981	J R DE ARAUJO FILHO E CIA LTDA	38061965000167	Conforme TR	Conforme TR	R$ 13.667,00	**Classificada**	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 13.676,54	24/09/2025 12:32:21	Classificado
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 13.676,24	24/09/2025 18:17:23	Classificado
J R DE ARAUJO FILHO E CIA LTDA	38.061.965/0001-67	R$ 13.667,00	25/09/2025 07:43:27	Classificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R$ 13.662,00	24/09/2025 14:20:05	Classificado
J R DE ARAUJO FILHO E CIA LTDA	38.061.965/0001-67	R$ 13.000,00	25/09/2025 13:57:34	Intermediario
ARTHUR GARCIA 08680702625	32.238.587/0001-68	R$ 12.965,00	23/09/2025 14:03:57	Classificado
ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699	13.660.382/0001-21	R$ 12.252,00	24/09/2025 22:42:17	Fornecedor Desclassificado
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R$ 12.000,00	25/09/2025 11:25:01	Intermediario
ARTHUR GARCIA 08680702625	32.238.587/0001-68	R$ 11.950,00	25/09/2025 13:59:55	Intermediario
ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699	13.660.382/0001-21	R$ 11.486,12	25/09/2025 13:59:54	Fornecedor Desclassificado
PC COMERCIO E LOGISTICA LTDA	04.819.023/0001-83	R$ 7.040,00	24/09/2025 22:35:52	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARTHUR GARCIA 08680702625	32.238.587/0001-68	R$ 11.950,00
2º	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R$ 12.000,00
3º	J R DE ARAUJO FILHO E CIA LTDA	38.061.965/0001-67	R$ 13.000,00
4º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 13.676,24
5º	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 13.676,54

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/09/2025 08:00:08	O **LOTE 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **25/09/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	25/09/2025 14:00:13	O detentor da melhor oferta **ID: 27336 - Data Prop.: 24/09/2025 22:35:52** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$ 7.040,00.**
	25/09/2025 14:04:09	A proposta do fornecedor **PC COMERCIO E LOGISTICA LTDA** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$7.040,00**.
	25/09/2025 14:05:45	PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL, JUNTAMENTE COM O CATÁLOGO DOS PRODUTOS ABERTO.
	25/09/2025 16:35:45	Fornecedor: **PC COMERCIO E LOGISTICA LTDA**, com lance no valor de **R$ 7.040,00,** sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **NÃO APRESENTOU PROPOSTA FINAL E CATÁLOGOS !**
	25/09/2025 16:35:46	A proposta do fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$11.486,12**.
	25/09/2025 16:36:15	PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL, JUNTAMENTE COM O CATÁLOGO DOS PRODUTOS ABERTO.
	25/09/2025 17:53:18	Senhores, daremos continuidade à Dispensa amanhã, as 08:00. Boa tarde
	26/09/2025 08:15:03	Prezados, bom dia. Daremos continuidade a dispensa.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/09/2025 08:17:42	Senhor licitante, ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699 Após análise detalhada da Proposta Final Apresentada e os catálogos/manuais apresentados, identificamos que não disponibilizado o catálogo para o item 4 - Câmera Bullet IP. Analisamos também o manual técnico do equipamento Dell G15 5515 apresentado e verificamos que o produto não atende integralmente às especificações mínimas exigidas no edital. Em especial, destacamos os seguintes pontos de não conformidade: Processador – o equipamento possui, no máximo, 8 núcleos físicos, enquanto o edital exige mínimo de 10 núcleos. Memória RAM – utiliza tecnologia DDR4 com frequência de até 3200 MHz, quando o edital exige DDR5 com frequência mínima de 4000 MHz. Diante das inconformidades acima, a proposta está desclassificada, por não atender aos requisitos técnicos previstos no aviso de dispensa de licitação.
	26/09/2025 08:18:58	Fornecedor: **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699**, com lance no valor de **R$ 11.486,12,** sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Após análise detalhada da Proposta Final Apresentada e os catálogos/manuais apresentados, identificamos que não disponibilizado o catálogo para o item 4 - Câmera Bullet IP. Analisamos também o manual técnico do equipamento Dell G15 5515 apresentado e verificamos que o produto não atende integralmente às especificações mínimas exigidas no edital. Em especial, destacamos os seguintes pontos de não conformidade: Processador – o equipamento possui, no máximo, 8 núcleos físicos, enquanto o edital exige mínimo de 10 núcleos. Memória RAM – utiliza tecnologia DDR4 com frequência de até 3200 MHz, quando o edital exige DDR5 com frequência mínima de 4000 MHz. Diante das inconformidades acima, a proposta está desclassificada, por não atender aos requisitos técnicos previstos no aviso de dispensa de licitação.!**
	26/09/2025 08:18:59	A proposta do fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$11.950,00.**
	26/09/2025 10:43:21	SENHOR LICITANTE, GENTILEZA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO INDICADO
	26/09/2025 13:02:15	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/09/2025 08:00:08	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:00:08**
	25/09/2025 14:05:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/09/2025 14:05:00hs** até o dia **25/09/2025 16:05:00hs** para o(s) fornecedor(es): PC COMERCIO E LOGISTICA LTDA.
	25/09/2025 14:16:32	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	25/09/2025 16:05:02	O prazo para o fornecedor **PC COMERCIO E LOGISTICA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	25/09/2025 16:36:04	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/09/2025 16:35:00hs** até o dia **25/09/2025 18:35:00hs** para o(s) fornecedor(es): ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699.

	25/09/2025 17:34:08	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	25/09/2025 17:45:01	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** licitanet_proposta_final_fornecedor_1758833101.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:48:01	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** inspiron_15_3530_3535_tech_specs_1758833281.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:48:02	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** 01438_manual_1758833282.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:48:02	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** cb093_lamina_rv1_1758833281.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:48:03	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** tl_sfl005p_1758833283.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:48:05	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** manual39563452_dell_g15_5515_setup_and_specifications_1758833284.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/09/2025 17:48:42	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** manual41510198_inspiron_15_3530_com_usb_type_c_manual_do_proprieta_rio_1758833321.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:48:42	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** manual41510198_inspiron_15_3530_com_usb_type_c_manual_do_proprieta_rio_1_1758833321.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:49:26	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** habilitacao_conexao_1758833365.rar no proposta final.
	25/09/2025 17:50:11	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_concordata_30884699_1758833411.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:11	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** cnd_mp_1758833411.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** cnpj_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** indice_2024_adriano_1_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** rg_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** whatsapp_image_2025_09_10_at_19_19_48_1_1758833412.jpeg no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** cnd_simplificada_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** whatsapp_image_2025_09_10_at_19_19_48_1758833412.jpeg no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** municipal_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** siare_secretaria_de_estado_de_fazenda_mg_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** alvara_2025_municipal_1758833411.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** cnd_consulta_regularidade_do_empregador_1758833411.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** atestado_camara_iturama_1758833411.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** atestado_impressora_1758833411.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** atestado_adriano_informatica_2_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:12	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** trabalista_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:13	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** indice_2023_adrianoooo_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:13	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** balanco_adriano_2023_registrado_junta_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:13	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** alteracao_adriano_1758833412.pdf no proposta final.
	25/09/2025 17:50:13	O fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** acabou de **ENVIAR** balanco_adriano_2024_registrado_na_junta_comecial_1758833413.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/09/2025 18:35:02	O prazo para o fornecedor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699** enviar a proposta final está **encerrado**.
	26/09/2025 08:23:38	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/09/2025 08:25:00hs** até o dia **26/09/2025 10:25:00hs** para o(s) fornecedor(es): ARTHUR GARCIA 08680702625.
	26/09/2025 08:24:08	PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL, JUNTAMENTE COM O CATÁLOGO DOS PRODUTOS ABERTO. Sr(s). Fornecedor(es), PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL, JUNTAMENTE COM O CATÁLOGO DOS PRODUTOS ABERTO. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	26/09/2025 10:07:03	O fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** acabou de **ENVIAR** intelbras_vip_1230_b_g5_1758892023.pdf no proposta final.
	26/09/2025 10:07:03	O fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** acabou de **ENVIAR** switch_intelbras_s1105fp_1758892023.pdf no proposta final.
	26/09/2025 10:07:03	O fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** acabou de **ENVIAR** notebook_acer_anv_rtx3050_1758892023.pdf no proposta final.
	26/09/2025 10:07:04	O fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** acabou de **ENVIAR** carregador_enercell_smart_para_16_pilhas_aaaaa_1758892023.pdf no proposta final.
	26/09/2025 10:07:04	O fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** acabou de **ENVIAR** pilha_recarregavel_glacier_aa_4700mah_1758892023.pdf no proposta final.
	26/09/2025 10:07:04	O fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** acabou de **ENVIAR** notebook_dell_inspiron_15_1758892023.pdf no proposta final.
	26/09/2025 10:11:12	O fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** acabou de **ENVIAR** documentos_1758892272.rar no proposta final.
	26/09/2025 10:11:36	O fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	26/09/2025 10:14:43	O fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** acabou de **ENVIAR** proposta_camara_licitacao_1758892483.pdf no proposta final.
	26/09/2025 10:25:01	O prazo para o fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** enviar a proposta final está **encerrado.**
	26/09/2025 10:42:44	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/09/2025 10:42:00hs** até o dia **26/09/2025 12:42:00hs** para o(s) fornecedor(es): ARTHUR GARCIA 08680702625.
	26/09/2025 10:44:30	O fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** acabou de **ENVIAR** documentos_1758894270.rar no habilitanet.
	26/09/2025 12:42:01	O prazo para o fornecedor **ARTHUR GARCIA 08680702625** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:02:15 horas do dia 26 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

UESLEI RICELLI CAMPOS
Agente Público

SIMONE EDINA TEIXEIRA RIBEIRO
Comissão de Contratação

ESTEPHANE MESQUITA ADÃO
Comissão de Contratação

Autenticação: AA8199686C6F39664B090B68CD21D244

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F3173DE4

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos e materiais de informática e vídeo, incluindo notebooks de uso corporativo e de alto desempenho, visando à complementação para modernização do sistema de sonorização e audiovisual do Plenário da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, conforme condições, especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.*

Fornecedor : ARTHUR GARCIA 08680702625 - 32.238.587/0001-68										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	Dell	Inspiron 15	R$ 3.715,29	R$ 3.715,29	R$ 4.251,88	R$ 4.251,88	--	R$ 536,59
Descrição: Notebook de uso corporativo, novo, de primeiro uso, com as seguintes características técnicas mínimas: Processador: mínimo 6 (seis) núcleos físicos, frequência compatível com desempenho de até 4,5 GHz, cache mínimo de 8 MB ou superior, arquitetura atual de mercado. Sistema Operacional: compatível com ambientes corporativos, podendo ser Windows 11 Pro, Ubuntu Linux 22.04 LTS ou equivalente. Placa de Vídeo: integrada ao processador, compatível com resolução Full HD e aceleração gráfica. Tela: mínimo 15 com resolução Full HD (1920 x 1080), tecnologia que proporcione melhor ângulo de visão (WVA, IPS ou equivalente) e taxa de atualização mínima de 60 Hz. Memória RAM: mínimo 8 GB DDR4, expansível até pelo menos 16 GB, com 2 (dois) slots disponíveis. Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB. Teclado: em português (Brasil), podendo ou não ser retroiluminado. Cores: acabamento em tonalidade sóbria (ex.: preto carbono, cinza ou equivalente). Câmera: integrada, resolução mínima HD (720p) com microfone digital. Portas mínimas: o 1 (uma) porta HDMI, o 1 (uma) porta USB Type-C, o 2 (duas) portas USB Type-A (sendo ao menos uma versão 3.0 ou superior), o 1 (um) conector combinado de fone/microfone (headset), o 1 (uma) entrada para alimentação elétrica. o Slots de expansão: suporte a cartão SD ou equivalente; 1 (um) slot M.2 adicional para SSD. Dimensões e Peso: peso máximo de 2 kg e espessura máxima de 2,5 cm, favorecendo mobilidade. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.										
1	1,00	UN	Dell	Gamer Alieware 16 Aurora	R$ 6.059,21	R$ 6.059,21	R$ 6.934,98	R$ 6.934,98	--	R$ 875,77
Descrição: Notebook de Alto Desempenho (15,6) Descrição mínima exigida: Notebook novo, de primeiro uso, com características técnicas mínimas: Processador: mínimo 10 (dez) núcleos, cache de pelo menos 16 MB, frequência máxima compatível com até 4,5 GHz, de arquitetura atual (ex.: Intel Core i5 13ª geração, ou equivalente AMD). Sistema Operacional: compatível com ambientes corporativos, podendo ser Windows 11 Pro, Ubuntu Linux 22.04 LTS ou equivalente. Placa de Vídeo: dedicada, com no mínimo 6 GB de memória GDDR6, compatível com bibliotecas gráficas atuais (ex.: DirectX 12, OpenGL, CUDA ou equivalentes). Tela: mínimo 15 com resolução Full HD (1920 x 1080), brilho de 250 nits ou superior, taxa de atualização mínima de 120 Hz e tecnologia que garanta boa visualização em diferentes ângulos (ex.: WVA, IPS ou equivalente). Memória RAM: mínimo 8 GB DDR5, frequência mínima de 4.000 MHz, expansível até pelo menos 32 GB, com 2 (dois) slots disponíveis. Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 256 GB. Teclado: em português (Brasil), numérico, podendo ou não ser retroiluminado. Portas mínimas: 1 (uma) porta HDMI (versão 2.0 ou superior), 1 (uma) porta USB-C com suporte a DisplayPort, 3 (três) portas USB-A 3.0 ou superior, 1 (uma) porta RJ45 (Ethernet), 1 (um) conector combinado de fone/microfone (headset). Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou equivalente, com Bluetooth integrado. Áudio e câmera: alto-falantes estéreo embutidos e câmera integrada com resolução mínima HD (720p) e microfone digital. Bateria: mínima de 3 células, com capacidade de pelo menos 50 Wh. Adaptador de energia: bivolt automático, potência compatível com o equipamento, mínimo de 180W. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.										
1	1,00	UN	Enercell	Emecell Smart 16 pilhas	R$ 467,91	R$ 467,91	R$ 535,49	R$ 535,49	--	R$ 67,58
Subtotal Adjudicado						R$ 11.950,00	Subtotal Orçado:	R$ 13.676,54	12,6240 %	R$ 1.726,54
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Carregador Inteligente para Pilhas Recarregáveis (AA / AAA) Descrição mínima exigida: Carregador novo, de primeiro uso, compatível com pilhas recarregáveis dos tipos AA e AAA, químicas Ni-MH ou Ni-Cd. Capacidade para recarregar pelo menos 16 pilhas simultaneamente, com canais independentes de carga. Voltagem de saída por canal: mínimo 1,2 V; corrente suficiente para recarga segura e eficiente (ex.: 500 mA para AA, 250 mA para AAA ou proporcional). Fonte de alimentação bivolt (100-240 V, 50/60 Hz) com adaptador ou fonte compatível, opcionalmente com cabo para alimentação veicular. Função de proteção contra curto-circuito, sobretemperatura, polaridade inversa. Indicador visual de status de carga por pilha (ex: display com barras/níveis) e função tipo refresh ou equivalente para pilhas com efeito memória ou não usadas por longo período. Corte automático de carga após tempo seguro para evitar sobrecarga (ex: limite de 8 horas ou equivalente). Peso/ dimensão compatíveis com uso portátil (não é obrigatório ser ultraportável, mas adequado para transporte). Garantia mínimo de 12 meses.										
1	3,00	UN	Intelbras	Ip - Bullet 2 megapixe ls	R$ 283,87	R$ 851,61	R$ 324,87	R$ 974,61	--	R$ 41,00
Descrição: Câmera Bullet IP Tipo: Câmera do tipo Bullet para uso externo/industrial/comercial. Alimentação: PoE (Power over Ethernet), padrão IEEE 802.3af (ou superior). Resolução mínima: 2 Megapixels (Full HD 19201080). Lente fixa: 2,8 mm (ou equivalente que proporcione campo de visão similar). Proteção ambiental: grau de proteção mínimo IP66 ou IP67, resistente a água e poeira. Visão noturna: infravermelho para ambientes com pouca luz, com bom alcance mínimo de 20-30 metros. Tecnologia de compressão: compatível com H.264 / H.265 (ou versões avançadas) para otimização de largura de banda e armazenamento. Compatibilidade com protocolo ONVIF ou equivalente, para integração com sistemas de videomonitoramento. Funções de imagem: ajuste automático de dia/noite, redução de ruído (2D/3D DNR), WDR ou ampla faixa dinâmica, detecção de movimento ou alertas básicos (opcional mas recomendado). Temperaturas de operação: adequada para uso externo, por exemplo de -20C a 55C ou equivalente. Garantia mínima: 12 (doze) meses, com assistência técnica em território nacional.										
1	1,00	UN	Intelbras	Switch S1105fp Nao Gerencia vel Poe5p Fast Ethernet	R$ 511,82	R$ 511,82	R$ 585,74	R$ 585,74	--	R$ 73,92
Descrição: Switch PoE Switch de Rede com as seguintes características técnicas mínimas: Mínimo de 4 (quatro) portas PoE 10/100 Mbps, compatíveis com o padrão IEEE 802.3af/at (PoE ativo); Mínimo de 2 (duas) portas Uplink 10/100 Mbps; Capacidade de comutação mínima de 1,6 Gbps; Método de transmissão: Store and Forward (armazenamento e encaminhamento); Alimentação PoE ativa, com proteção contra sobrecarga; Estrutura física com dimensões adequadas para instalação em mesa (desktop); Peso aproximado até 1 kg; Indicado para uso em aplicações de CFTV IP e redes corporativas de pequeno porte; Garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte em território nacional.										
1	6,00	JOGO COM 4 PILHAS	Glacier	Pilhas Recarreg avel Aa 4700mah	R$ 57,36	R$ 344,16	R$ 65,64	R$ 393,84	--	R$ 8,28
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL DO TIPO AA (TAMANHO PADRÃO, JOGO COM 4 PILHAS) Pilhas estinada à alimentação de microfones sem fio de mesa (tipo gooseneck), compatível com carregadores inteligentes e com alta durabilidade de ciclos. - Tipo: Pilha recarregável AA - Composição química: Níquel-Hidreto Metálico (NiMH) - Tensão nominal: 1,2/1,5 V - Capacidade mínima: 2500 mAh (real, não nominal) - Formato: AA (HR6) - Ciclos de recarga: 1000 ciclos completos de carga e descarga - Autodescarga reduzida: tecnologia de baixa autodescarga (mantém 70 da carga após 12 meses sem uso) - Proteção contra sobrecarga: compatível com carregadores inteligentes com corte automático - Não contém efeito memória. - Pacote com 4 pilhas. - Marcas de Referência: Panasonic Sony Philips Elgin Multilaser										
Subtotal Lote R$ 11.950,00										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.950,00	Subtotal Orçado:	R$ 13.676,54	12,6240 %	R$ 1.726,54
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 11.950,00					R$ 13.676,54		12,6240 %		1.726,54	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 15 de Outubro de 2025

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:84277B92

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025

Às **08:07:48 horas do dia 10 de Outubro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG..** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	58.329.006/0001-97	**Microempresa**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38.403.251/0001-90	**Microempresa**
MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	**Microempresa**
ALIMENTOS MIRABELA LUZ LTDA	49.977.219/0001-34	**Microempresa**
MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	**Microempresa**
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	**Microempresa**
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	**Microempresa**
SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96585	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIDADE	R$ 10,47	**Classificada**	--
1479	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38403251000190	NATURAL FRUIT	FRUTA	R$ 10,00	**Classificada**	--
63990	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Perola	R$ 12,99	**Classificada**	--
53050	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 10,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,89
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,29
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 10,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61376	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 4,58	**Classificada**	--
1164	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Moranga	R$ 4,98	**Classificada**	--
24338	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 4,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,58
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 4,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35970	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 6,82	**Classificada**	--
11676	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	KDelicia	Embalagem Plastica	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,80
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
323	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 18,78	**Classificada**	--
78055	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Muky	Embalagem Plastica	R$ 19,35	**Classificada**	--
84719	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	ESPECIA LI	NACIONAL	R$ 18,79	**Classificada**	--
49285	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	CELLI	Achocolatado em Pó Choco Vip 1 Kg	R$ 18,79	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22172	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	ESPECIA LI	UN	R$ 18,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 11,50
2º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 11,52
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 18,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,78
5º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 18,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32038	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	EUROÇUCAR	PACOTE	R$ 20,18	**Classificada**	--
8745	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Delta	Açúcar Cristal	R$ 25,72	**Classificada**	--
32354	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	CRISTAL DE MINAS	NACIONAL	R$ 20,19	**Classificada**	--
59114	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	DOCE SUCAR	Açucar Cristal 5 Kg	R$ 26,77	**Classificada**	--
3057	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	TRYUMPHO	UN	R$ 20,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,19
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 16,20
3º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 16,21
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 20,20
5º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 26,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68006	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ASSUGRIM	UNIDADE	R$ 6,83	**Classificada**	--
49594	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Açucrim	Frasco	R$ 6,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,83

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52967	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TROPICAL	UNIDDE	R$ 15,73	**Classificada**	--
1659	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Viva	Galão	R$ 16,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 15,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,73

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43589	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DAFLORA	FARDO	R$ 14,95	**Classificada**	--
73728	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Lençóis	Fardo	R$ 30,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27913	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MINEIRO	FARDO	R$ 19,85	**Classificada**	--
96069	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Lençóis	Fardo	R$ 35,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91981	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 31,98	**Classificada**	--
15297	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	nº 6	R$ 35,00	**Classificada**	--
13038	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 32,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 31,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 31,98
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71824	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 25,08	**Classificada**	--
5576	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Codil	Pct	R$ 29,99	**Classificada**	--
57740	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	PACHÁ	NACIONAL	R$ 25,09	**Classificada**	--
73576	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	PACHA	UN	R$ 25,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 15,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,99
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 25,09
4º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 29,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86770	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 13,68	**Classificada**	--
71049	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Codil	Pct	R$ 20,00	**Classificada**	--
36653	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	PACHÁ	NACIONAL	R$ 13,69	**Classificada**	--
79877	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	PACHA	UN	R$ 13,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 8,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,49

3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 13,70
4º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11468	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	UNIDADE	R$ 10,96	**Classificada**	--
97514	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Milena	Embalagem papel	R$ 10,90	**Classificada**	--
21142	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MAISENA	UN	R$ 10,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,96
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 10,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83459	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	UAI TCHÊ	PACOTE	R$ 24,43	**Classificada**	--
87793	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Codil Amaral	pct	R$ 28,00	**Classificada**	--
54407	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	KIBÃO	NACIONAL	R$ 24,44	**Classificada**	--
69449	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	Arroz Vovó	Arroz Beneficiado Parboilizado Polido 5 kg	R$ 24,45	**Classificada**	--
99632	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MUNDIAL	UN	R$ 24,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,89
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 15,90
3º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 21,65
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 24,45
5º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 28,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97354	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	YOKI (170G)	UNIDADE	R$ 5,55	**Classificada**	--
94741	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Apti	Embalagem Papel	R$ 5,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80471	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOZZI	PACOTE	R$ 7,49	**Classificada**	--
21128	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Vianeza	Sache Plástico	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,84
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63181	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOZZI	PACOTE	R$ 9,25	**Classificada**	--
32307	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Vianeza	Sache Plástico	R$ 8,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,94
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26504	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DORI	PACOTE	R$ 10,95	**Classificada**	--
19357	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Gomats	Sache Plástico	R$ 10,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,38
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15908	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SANTA RITA	PACOTE	R$ 23,79	**Classificada**	--
63790	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	My Toffe	Pct Plástico	R$ 23,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 23,78
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 23,79

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42324	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ERLAN	PACOTE	R$ 10,83	**Classificada**	--
93409	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Erlan	Pct Plástico	R$ 14,99	**Classificada**	--
27767	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	ERLAN	NACIONAL	R$ 10,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,69
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 7,70
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94339	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 7,95	**Classificada**	--
87894	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Prata	R$ 8,99	**Classificada**	--
73425	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 7,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,85
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,89
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 7,97
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54449	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,45	**Classificada**	--
14120	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Batata doce	R$ 8,99	**Classificada**	--
71512	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 6,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,35
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,39
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 6,47

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63378	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,96	**Classificada**	--
86128	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Batata Lisa	R$ 8,00	**Classificada**	--
44981	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 4,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,94
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 4,97

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15114	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KOMA BEM	PACOTE	R$ 12,98	**Classificada**	--
45061	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Vianeza	Pct 400g	R$ 14,20	**Classificada**	--
77018	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	BOA	NACIONAL	R$ 12,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,80
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 10,90
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,89

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98789	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRAO	KG	R$ 5,46	**Classificada**	--
69670	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Beterraba	R$ 7,50	**Classificada**	--
56195	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 5,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,40
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,44
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 5,47

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7542	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 17,75	**Classificada**	--
22170	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Pacha	Pct Plastico	R$ 17,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,59
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 17,60

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90481	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NINFA	PACOTE	R$ 9,08	**Classificada**	--
84535	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Rancheiro	Pct Plastico	R$ 14,99	**Classificada**	--
49243	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	RENATA	NACIONAL	R$ 9,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 7,50
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,95
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,49
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76416	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NINFA	PACOTE	R$ 5,78	**Classificada**	--
96490	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Juvis	Pct Plastico	R$ 6,48	**Classificada**	--
81926	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	FOGÃO DA ROÇA	NACIONAL	R$ 5,79	**Classificada**	--
67095	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	PICCININI	Biscoito Maria 400g	R$ 5,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,45
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 4,50
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,99
4º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 5,08

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6983	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RANCHEI RO	PACOTE	R$ 6,42	**Classificada**	--
1881	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	vilma	pct Plastico	R$ 7,90	**Classificada**	--
22178	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	RANCHEI RO	NACIONAL	R$ 6,43	**Classificada**	--
30601	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	PICCININI	Bolacha de Rosca sabor Coco 400g	R$ 6,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,85
2º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 4,89
3º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 6,40
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,42

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57145	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NINFA	PACOTE	R$ 5,55	**Classificada**	--
5110	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Vilma	Pct Plastico	R$ 8,99	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46023	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	NAGA	NACIONAL	R$ 5,56	**Classificada**	--
1954	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	PICCININ I	Cream Cracker 400g	R$ 5,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 3,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,99
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,10
4º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 5,19

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 31							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17378	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NINFA	PACOTE	R$ 5,78	**Classificada**	--
62614	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ninfa	Pct Plástico	R$ 8,99	**Classificada**	--
90358	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	NAGA	NACIONAL	R$ 5,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 4,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,99
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17480	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KROKERO	CAIXA	R$ 19,53	**Classificada**	--
28006	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Petisco	Embalagem Papel	R$ 27,99	**Classificada**	--
72732	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	RACINE	NACIONAL	R$ 19,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 18,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,99
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 27,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67623	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	OURO BRANCO	PACOTE	R$ 66,71	**Classificada**	--
43369	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ouro Branco	Embalagem 1kg	R$ 85,00	**Classificada**	--
33562	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	OURO BRANCO	NACIONAL	R$ 66,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 65,89
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 65,90
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 85,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68106	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SONHO VALSA	PACOTE	R$ 66,78	**Classificada**	--
970	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Sonho de Valsa	Embalagem 1kg	R$ 85,00	**Classificada**	--
35749	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	SONHO DE VALSA	NACIONAL	R$ 66,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 63,99
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 64,00
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 85,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61481	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SERENATA DE AMOR	PACOTE	R$ 61,94	**Classificada**	--
79056	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Serenata do Amor	Embalagem 1kg	R$ 79,00	**Classificada**	--
6979	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	SONHO DE VALSA	NACIONAL	R$ 61,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 51,70
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 51,80

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 61,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51466	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIS	UNIDADE	R$ 6,58	**Classificada**	--
85575	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Vilma	embalagem 140g	R$ 6,59	**Classificada**	--
73876	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	BIS LACTA	NACIONAL	R$ 6,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,35
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 6,40
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40792	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CONSIGAZ	UNIDADE	R$ 118,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 118,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26023	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ESPECIALI	PACOTE	R$ 23,36	**Classificada**	--
46757	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Bretzke	Embalagem Plástica	R$ 23,98	**Classificada**	--
58162	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	ESPECIALI	NACIONAL	R$ 23,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 19,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,99
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 23,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94928	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GAROTO	CAIXA	R$ 15,83	**Classificada**	--
78986	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Garoto	Embalagem Papel	R$ 18,00	**Classificada**	--
57993	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	GAROTO	NACIONAL	R$ 15,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 13,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,49
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 15,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64126	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TEMPERABEM	KG	R$ 19,22	**Classificada**	--
60483	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Apti	Embalagem Plástica	R$ 22,99	**Classificada**	--
18731	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	APTI	NACIONAL	R$ 19,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 14,60
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,70
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9565	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TEMPERABEM	KG	R$ 18,27	**Classificada**	--
22166	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Apti	Embalagem Plástica	R$ 22,99	**Classificada**	--
7640	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	APTI	NACIONAL	R$ 19,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 14,60
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,70

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51455	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ARISCO	CAIXA	R$ 2,80	**Classificada**	--
96109	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Apti	Embalagem Papel	R$ 3,99	**Classificada**	--
56375	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	APTI	NACIONAL	R$ 2,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 1,75
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 1,80
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12721	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ARISCO	CAIXA	R$ 2,79	**Classificada**	--
1057	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Apti	Embalagem Papel	R$ 3,99	**Classificada**	--
79376	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	APTI	NACIONAL	R$ 2,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 1,75
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 1,80
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3939	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KI DELILICA	UNIDADE	R$ 4,71	**Classificada**	--

67282	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Kdelicia	Sache Plástico	R$ 4,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,69
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60158	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 3,58	**Classificada**	--
1667	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Sinha	Sache Plástico	R$ 4,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65930	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CHAPADÃO	FRASCO	R$ 6,23	**Classificada**	--
21555	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Chapadão	Frasco Plástico	R$ 6,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,99
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31198	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 4,73	**Classificada**	--
89528	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Cebola	R$ 4,98	**Classificada**	--
67727	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 4,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,70
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,73

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 4,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75363	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,18	**Classificada**	--
62940	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Cenoura	R$ 6,98	**Classificada**	--
44250	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 5,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,10
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,18
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 5,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68025	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KIKAU	PACOTE	R$ 24,84	**Classificada**	--
31341	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Dori	Sache Plástico	R$ 30,80	**Classificada**	--
7910	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	DORI	NACIONAL	R$ 24,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 24,70
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 24,79
3º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 24,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14306	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,45	**Classificada**	--
75310	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Chuchu	R$ 6,98	**Classificada**	--
42509	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 6,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,40
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,45
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 6,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8807	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	UNICOCO	PACOTE	R$ 4,56	**Classificada**	--
4612	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Menina	Sache	R$ 4,84	**Classificada**	--
95349	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	INCOCO	NACIONAL	R$ 4,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,40
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 4,50
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87097	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 5,59	**Classificada**	--
96343	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	KDelicia	Sache	R$ 5,59	**Classificada**	--
72645	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	PACHÁ	NACIONAL	R$ 5,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 2,50
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,99
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44465	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVIVAR	KG	R$ 12,68	**Classificada**	--
83827	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Fredini	Sache	R$ 15,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,68
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 15,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93422	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUATA	UNIDADE	R$ 3,58	**Classificada**	--
86944	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Cemil	Caixa	R$ 3,70	**Classificada**	--
62368	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	QUATÁ	NACIONAL	R$ 3,59	**Classificada**	--
28404	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	Terra Viva	Creme de Leite Leve UHT 200g	R$ 3,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,00
2º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 3,01
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,58
4º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 3,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12966	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PREDILECTA	UNIDADE	R$ 8,72	**Classificada**	--
50866	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Val	Sache	R$ 8,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,71
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51075	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TRIANGULO	UNIDADE	R$ 19,16	**Classificada**	--
52825	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Val	Embalagem Plástica	R$ 19,17	**Classificada**	--
7795	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	COOPERITA	NACIONAL	R$ 19,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 17,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,49
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 19,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68967	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Tozzi	Lata	R$ 22,48	**Classificada**	--
82533	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	OLÉ	NACIONAL	R$ 18,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 16,50
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 16,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54192	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUERO	UNIDADE	R$ 3,61	**Classificada**	--
33874	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Minas Mais	Lata	R$ 5,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,61
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30782	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FUGINISACHE	UNIDADE	R$ 6,32	**Classificada**	--
77141	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Colonial	Lata	R$ 7,49	**Classificada**	--
2092	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	ELEFANTE	NACIONAL	R$ 6,32	**Classificada**	--
58734	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	COLONIAL	UN	R$ 6,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,24
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,25
3º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 6,30
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 6,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31817	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 7,91	**Classificada**	--
66609	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Codil	Embalagem Plástica	R$ 7,49	**Classificada**	--
45542	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	MONSIL	NACIONAL	R$ 7,92	**Classificada**	--
50997	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	TIPUA	UN	R$ 7,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 6,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,35
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,29
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 7,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48299	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOLAR	PACOTE	R$ 4,48	**Classificada**	--
35199	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Codil	Embalagem Plástica	R$ 4,49	**Classificada**	--
74118	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	SOLAR	NACIONAL	R$ 4,49	**Classificada**	--
77540	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	TIPUA	UN	R$ 4,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 3,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,25
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,39
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 4,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76743	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLOBO	PACOTE	R$ 5,66	**Classificada**	--
9721	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Santo Grano	Embalagem Plástica	R$ 7,00	**Classificada**	--
52046	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	GLOBO	NACIONAL	R$ 5,67	**Classificada**	--
20618	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	GLOBO	UN	R$ 5,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 5,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,25
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,59
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 5,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29078	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLOBO	PACOTE	R$ 5,53	**Classificada**	--

45078	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Santo Grano	Embalagem Plástica	R$ 5,79	**Classificada**	--
13619	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	GLOBO	NACIONAL	R$ 5,54	**Classificada**	--
67294	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	BEATRIZ	Farinha de Trigo 1 kg	R$ 5,54	**Classificada**	--
92094	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	GLOBOF	UN	R$ 5,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 4,40
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,45
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,99
4º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 5,23
5º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 5,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75994	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 6,45	**Classificada**	--
68823	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Zaeli	Embalagem Plástica	R$ 10,78	**Classificada**	--
87197	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	AMAFIL	NACIONAL	R$ 6,46	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25685	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	PACHA	UN	R$ 6,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,39
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 6,40
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 6,47
4º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17234	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 6,88	**Classificada**	--
32715	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Amafil	Embalagem Plástica	R$ 9,99	**Classificada**	--
57025	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	AMAFIL	NACIONAL	R$ 6,89	**Classificada**	--
34114	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	PACHA	UN	R$ 6,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,39
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 6,40
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 6,89
4º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18283	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DANDÃO	PACOTE	R$ 5,95	**Classificada**	--
33579	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Codil Amaral	Embalagem Plásticas	R$ 8,29	**Classificada**	--
33041	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	AMARAL	NACIONAL	R$ 5,79	**Classificada**	--
85416	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	BELO GRÃO	UN	R$ 5,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 5,20
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,35

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,78
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 5,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
223	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 6,95	**Classificada**	--
25491	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Codil - Codisul	Embalagem Plástica	R$ 7,76	**Classificada**	--
69652	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	CODISUL	NACIONAL	R$ 6,52	**Classificada**	--
23688	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	CERRITO	Feijão Preto 1kg	R$ 6,52	**Classificada**	--
75054	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	TIPUA	UN	R$ 6,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 5,30
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,45
3º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 6,13
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,51
5º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 6,52

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

55257	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ROYAL	UNIDADE	R$ 10,08	**Classificada**	--
52410	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Po Royal	Embalgem Plástica	R$ 16,77	**Classificada**	--
73748	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	AMO	NACIONAL	R$ 10,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,97
3º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 9,98
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 69							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65721	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOLAR	PACOTE	R$ 4,06	**Classificada**	--
88169	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Sinha	Embalagem Plástica	R$ 4,79	**Classificada**	--
32764	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	SOLAR	NACIONAL	R$ 4,07	**Classificada**	--
81102	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	SINHA	UN	R$ 4,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 3,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,49
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 4,07
4º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,79

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 70							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35675	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	APITI	UNIDADE	R$ 2,98	**Classificada**	--
97831	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Apti	Cx	R$ 2,99	**Classificada**	--
21012	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	BRETZE	NACIONAL	R$ 2,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 1,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,51
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 71							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50443	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRETZAK	UNIDADE	R$ 5,29	**Classificada**	--
53782	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Bretzke	Sache Plástico	R$ 6,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,24
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 72							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
299	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GELOSO	PACOTE	R$ 12,99	**Classificada**	--
6064	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ICE	Embalagem Plástica	R$ 15,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35100	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 19,50	**Classificada**	--
87248	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Bandeja	R$ 13,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 13,62
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 74							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67528	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38403251000190	NATURAL FRUIT	FRUTA	R$ 4,20	**Classificada**	--
65926	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,61	**Classificada**	--
26066	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa	Embalagem Plástica	R$ 4,99	**Classificada**	--
24342	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 4,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,61

3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 4,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58599	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PIRACANJUBA	UNIDADE	R$ 7,47	**Classificada**	--
76858	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Cemil	Embalagem Plástica	R$ 7,99	**Classificada**	--
30917	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	ITAMBÉ	NACIONAL	R$ 7,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,39
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 7,40
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43685	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	IMPERIAL	PINHEIRÃO	R$ 5,13	**Classificada**	--
42653	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Menina	Embalagem Plástica	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,13
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63221	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONE SA	PACOTE	R$ 20,08	**Classificada**	--
67181	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Italac	Embalagem Plástica	R$ 28,49	**Classificada**	--
16392	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	MULAC	NACIONAL	R$ 20,09	**Classificada**	--
74523	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	AURORA	Leite em Pó Integral Instantâneo 400g	R$ 20,09	**Classificada**	--
57784	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	NUTRIWA Y	UN	R$ 20,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 15,50

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 15,99
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,99
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 20,09
5º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 28,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36926	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ITAMBE	PACOTE	R$ 32,00	**Classificada**	--
30900	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Piracanjuba	Embalagem Plastaica	R$ 31,19	**Classificada**	--
24702	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	ITAMBÉ	NACIONAL	R$ 19,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 19,88
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 31,19
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22366	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUATA	LITRO	R$ 5,84	**Classificada**	--
78551	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Quatá	Embalagem 1l	R$ 7,18	**Classificada**	--
42362	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	UAI	NACIONAL	R$ 5,85	**Classificada**	--
693	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	campones a	LEITE	R$ 5,85	**Classificada**	--
12498	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	Terra Viva	Leite Integral UHT 1 Litro	R$ 5,85	**Classificada**	--
18786	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	UAI	UN	R$ 5,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 5,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,25
3º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 5,74
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,84
5º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 5,85

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 5,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24427	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUATA	LITRO	R$ 6,95	**Classificada**	--
96222	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Cemil	Embalagem 1l	R$ 8,37	**Classificada**	--
46178	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	CAMPONE SA	NACIONAL	R$ 6,95	**Classificada**	--
89254	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	camponesa	LEITE	R$ 6,95	**Classificada**	--
86891	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	Terra Viva	Leite UHT Sem Lactose	R$ 6,96	**Classificada**	--
15253	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	CAMPONE SA	UN	R$ 6,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,25
2º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 6,26
3º	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R$ 6,27
4º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 6,60
5º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 6,96
6º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2217	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MACHADINHO	LITRO	R$ 6,99	**Classificada**	--
27015	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Santa Clara	Embalagem Plástica	R$ 6,99	**Classificada**	--
14522	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	COOPERROTA	UN	R$ 6,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,84
2º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 6,85
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28364	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SUINCO	KG	R$ 28,98	**Classificada**	--
48426	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Saudali	Embalagem Plástica	R$ 28,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 28,97
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 28,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58620	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	D.C.A	KG	R$ 23,18	**Classificada**	--
26323	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Saudali	Embalagem Plástica	R$ 23,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 23,16
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 23,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31841	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENNAR	KG	R$ 14,18	**Classificada**	--
81140	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Embalagem Plástica	R$ 14,99	**Classificada**	--
11581	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 14,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,17
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 14,18
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 14,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46687	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENATA	PACOTE	R$ 10,57	**Classificada**	--
35278	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Santa Amália	Embalagem Plástica	R$ 10,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,54
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67900	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DON SAPORE	PACOTE	R$ 5,26	**Classificada**	--
57027	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Yara	Embalagem Plástica	R$ 6,99	**Classificada**	--
25106	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	DON SAPORE	NACIONAL	R$ 5,27	**Classificada**	--
5405	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	Q'DELICIA	UN	R$ 5,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 3,50
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,99
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,90
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 5,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2625	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENATA	PACOTE	R$ 4,34	**Classificada**	--
34760	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Yara	Emblagem Plástica	R$ 5,29	**Classificada**	--
97134	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	Q'DELÍCIA	NACIONAL	R$ 4,34	**Classificada**	--
59115	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	Q'DELICIA	UN	R$ 4,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 3,50
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,79
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,29

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 4,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20862	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENATA	PACOTE	R$ 4,79	**Classificada**	--
83955	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Sapori	Embalagem Plástica	R$ 5,28	**Classificada**	--
84570	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	DON SAPORE	NACIONAL	R$ 4,79	**Classificada**	--
38682	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	Q'DELICIA	UN	R$ 4,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 4,40
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,49
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,78
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 4,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61426	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38403251000190	NATURAL FRUIT	RAIZES	R$ 8,00	**Classificada**	--
67929	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRUIT	KG	R$ 8,95	**Classificada**	--
99367	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Embalagem Plástica	R$ 10,99	**Classificada**	--
12912	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 8,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,70
2º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 8,80
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29414	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SAUDE	UNIDADE	R$ 9,45	**Classificada**	--
48220	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Liza	Embalagem Plástica	R$ 11,49	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26962	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	ARISCO	NACIONAL	R$ 9,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,70
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 7,79
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44955	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABAETE	UNIDDE	R$ 29,95	**Classificada**	--
10123	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Natiminas	Embalagem Plástica	R$ 29,99	**Classificada**	--
7705	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	TRÊS IRMÃOS	NACIONAL	R$ 29,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 25,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 25,99
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 29,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 92							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92238	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DORIANA	POTE	R$ 14,40	**Classificada**	--
37680	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Claybom	Embalagem Plástica	R$ 14,42	**Classificada**	--
98639	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	DORIANA	NACIONAL	R$ 14,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 9,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,99
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,42
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 93							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22129	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CLAYBOM	POTE	R$ 8,09	**Classificada**	--
27456	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Claybon	Embalagem Plástica	R$ 14,42	**Classificada**	--
68639	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	CLAYBOM	NACIONAL	R$ 8,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 6,80
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,98
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,01

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 94							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70869	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38403251000190	NATURAL FRUIT	FRUTA	R$ 3,20	**Classificada**	--
30829	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 3,59	**Classificada**	--
10787	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Embalagem Plástica	R$ 3,96	**Classificada**	--
80211	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 3,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,19
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,59
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 3,60

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 95							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93806	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 4,61	**Classificada**	--
55370	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Amafil	Embalagem Plástica	R$ 6,99	**Classificada**	--
89819	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	PACHÁ	NACIONAL	R$ 4,62	**Classificada**	--
73240	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	PACHA	UN	R$ 4,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 3,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,51

Classificação Final do Item 95			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,99
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 4,62

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 96							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48522	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 5,94	**Classificada**	--
89158	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Codil	Embalagem Plástica	R$ 5,94	**Classificada**	--
82572	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	TRYUMPHO	NACIONAL	R$ 5,94	**Classificada**	--
36301	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	PACHA	UN	R$ 5,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 4,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,51
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,40
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 5,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 97							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63203	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 4,95	**Classificada**	--
82429	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Codil	Embalagem Plástica	R$ 4,98	**Classificada**	--
49302	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	PACHÁ	NACIONAL	R$ 4,96	**Classificada**	--
96157	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	PACHA	UN	R$ 4,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 4,00

2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,01
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,40
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 4,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11071	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	STELA DORO	LATA	R$ 26,08	**Classificada**	--
85435	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Minas Mais	Lata	R$ 37,80	**Classificada**	--
88286	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	MINAS MAIS	NACIONAL	R$ 26,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 24,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 24,51
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 25,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37927	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	STELA DORO	LATA	R$ 3,53	**Classificada**	--
76746	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Fugini	Lata	R$ 4,48	**Classificada**	--
12202	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	MINAS MAIS	NACIONAL	R$ 3,53	**Classificada**	--
26778	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	QUERO	UN	R$ 3,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 3,10
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,11
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,39
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 3,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49150	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SAN TO GRANO	PACOTE	R$ 4,62	**Classificada**	--
55266	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Vilma	Embalagem Plástica	R$ 7,54	**Classificada**	--
1224	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	SANTO GRANO	NACIONAL	R$ 4,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,39
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 4,40

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,61

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48276	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FUGINI	UNIDDE	R$ 2,68	**Classificada**	--
89393	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Fugini	Sache	R$ 3,29	**Classificada**	--
31521	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	DEZ	NACIONAL	R$ 2,69	**Classificada**	--
40396	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	COLONIAL	UN	R$ 2,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 2,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,29
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,68
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 2,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49477	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIDDE	R$ 15,95	**Classificada**	--
5131	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Embalagem Plastica	R$ 14,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,86
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78215	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABC	UNIDDE	R$ 8,99	**Classificada**	--
17409	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Veleiro	Embalagem Plastica	R$ 9,99	**Classificada**	--
14317	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	ABC	NACIONAL	R$ 8,29	**Classificada**	--
26985	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	VILA VELHA	UN	R$ 8,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,27
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 8,28
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 8,29
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54180	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KI DELICIA	PACOTE	R$ 10,99	**Classificada**	--
79132	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Tigre	Embalagem Plastica	R$ 13,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,84
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6377	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AGROVAW	DUZIA	R$ 9,37	**Classificada**	--
79053	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Maki	Embalagem Papel	R$ 9,99	**Classificada**	--
17364	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	PERFA	UN	R$ 9,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,30
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,37
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 9,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35128	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRASPALMA	LATA	R$ 29,00	**Classificada**	--
72446	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Braspal	Lata	R$ 32,09	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38477	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PANOLLI	PACOTE	R$ 12,32	**Classificada**	--
29834	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	São Jose	Embalagem Plástica	R$ 12,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 12,30
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23365	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVIVAR	KG	R$ 20,95	**Classificada**	--
35921	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Fredini	Embalagem Plástica	R$ 24,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 20,89
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 20,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30973	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DUBETO	UNIDDE	R$ 3,61	**Classificada**	--
37518	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Dubeto	Embalagem Plástica	R$ 4,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,60
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,61

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81901	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KI DELICIA	PACOTE	R$ 9,95	**Classificada**	--
80447	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Kdelicia	Embalagem Plástica	R$ 9,99	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97197	ALIMENTOS MIRABELA LUZ LTDA	49977219000134	mirabela	pacote	R$ 9,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 111							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
739	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ARITANA	FARDO	R$ 111,24	**Classificada**	--
98680	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Emília	Embalagem Plastica	R$ 128,00	**Classificada**	--
47650	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	ARITANA	NACIONAL	R$ 111,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 90,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 99,99
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 128,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 112							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71093	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FLORESTAL	UNIDDE	R$ 3,99	**Classificada**	--
77033	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Chiquinha	Diametro 12cm e 50g	R$ 8,49	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 113							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9723	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ERLAN	PACOTE	R$ 21,19	**Classificada**	--
77621	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Dolli	pct com 50unid	R$ 29,99	**Classificada**	--
50892	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	FLORESTAL	NACIONAL	R$ 21,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 21,09
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 21,10
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 29,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 114							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38272	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	58329006000197	MAQUEA	KG	R$ 19,80	**Classificada**	–
89076	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38403251000190	Natural Fruit	Polpa de fruta	R$ 18,50	**Classificada**	–
68207	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRUIT	PACOTE	R$ 19,87	**Classificada**	–
25303	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Natural Frutt	embalagem de 1kg	R$ 29,99	**Classificada**	–
30063	ALIMENTOS MIRABELA LUZ LTDA	49977219000134	natural fruit	polpa congelada	R$ 19,87	**Classificada**	–
41353	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	POLPA E CIA	NACIONAL	R$ 19,87	**Classificada**	–
91389	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	NATURE	UN	R$ 19,87	**Classificada**	–

Classificação Final do Item 114			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	58.329.006/0001-97	R$ 6,58
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,25
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,64
4º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 18,00
5º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 19,87

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 115							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73298	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	58329006000197	MAQUEA	KG	R$ 22,28	**Classificada**	–
13658	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38403251000190	Natural Fruit	Polpa de fruta	R$ 30,00	**Classificada**	–
63420	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRUIT	PACOTE	R$ 22,28	**Classificada**	–
96745	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Natural Frutt	Embalagem de 1kg	R$ 48,98	**Classificada**	–
21523	ALIMENTOS MIRABELA LUZ LTDA	49977219000134	natural fruit	polpa congelada	R$ 22,28	**Classificada**	–
70243	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	POLPA E CIA	NACIONAL	R$ 44,00	**Classificada**	–
57263	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	NATURE	UN	R$ 22,29	**Classificada**	–

Classificação Final do Item 115			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	58.329.006/0001-97	R$ 15,25

Classificação Final do Item 115			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 15,41
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 22,27
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 22,29
5º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 38,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 116							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88733	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	58329006000197	MAQUEA	KG	R$ 24,80	**Classificada**	–
50815	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38403251000190	Natural Fruit	Polpa de fruta	R$ 23,50	**Classificada**	–
27881	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRUTIPLES	PACOTE	R$ 24,83	**Classificada**	–
75204	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Natural Frutt	Embalagem de 1kg	R$ 38,99	**Classificada**	–

80981	ALIMENTOS MIRABELA LUZ LTDA	49977219000134	natural fruit	polpa congelada	R$ 24,83	**Classificada**	--
88289	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	POLPA E CIA	NACIONAL	R$ 24,83	**Classificada**	--
10314	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	NATURE	UN	R$ 24,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	58.329.006/0001-97	R$ 13,40
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 18,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,99
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 24,83
5º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 38,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 117							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84167	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MATUTO	PACOTE	R$ 9,55	**Classificada**	--
31104	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Santo Grano	Embalagem 1kg	R$ 10,99	**Classificada**	--
21088	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	MATUTO	NACIONAL	R$ 9,56	**Classificada**	--
61489	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	AMAFIL	UN	R$ 9,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 8,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,01
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 9,57

Classificação Final do Item 117			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 118							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84569	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MATUTO	PACOTE	R$ 10,08	**Classificada**	--
24769	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Santo Grano	Embalagem 1kg	R$ 10,99	**Classificada**	--
51794	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	MATUTO	NACIONAL	R$ 10,09	**Classificada**	--
321	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	AMAFIL	UN	R$ 10,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,89
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 9,90
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 10,09
4º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 119							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41617	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SUINCO	KG	R$ 28,74	**Classificada**	--
56682	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Seara	Embalagem Plástica e fatiado	R$ 29,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 26,73
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 28,74

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 120							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7239	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JOELCIO	KG	R$ 38,90	**Classificada**	--
20009	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Canastra	Embalagem plástica 1kg	R$ 42,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 120			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 38,74
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 42,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 121							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95668	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MINEIRINHO	PACOTE	R$ 5,95	**Classificada**	--
99932	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Mineirinho	Embalagem 50g	R$ 5,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,43
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 122							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93701	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COCA COLA	UNIDADE	R$ 11,22	**Classificada**	--
55175	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Pepsi	Embalagem 2l	R$ 11,98	**Classificada**	--
91373	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	COCA COLA	NACIONAL	R$ 11,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,79
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 10,80
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,98

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 123							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76302	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PLANETA	UNIDDE	R$ 8,64	**Classificada**	--
28661	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Sukita	Embalagem 2l	R$ 11,98	**Classificada**	--
33333	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	FANTA	NACIONAL	R$ 8,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 123			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,59
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 8,60
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,64

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 124							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22580	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MINEIRO	UNIDDE	R$ 8,68	**Classificada**	--
13172	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Sukita	Embalagem 2l	R$ 11,98	**Classificada**	--
47302	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	ANTARCTICA	NACIONAL	R$ 8,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 8,60
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,68
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,98

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 125							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1880	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANTARTICA	UNIDDE	R$ 9,98	**Classificada**	--
74391	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Maracana	Embalagem 2l	R$ 11,98	**Classificada**	--
46404	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	ANTARCTICA	NACIONAL	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 8,90
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,99
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,98

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 126							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73436	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,34	**Classificada**	--
71883	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Embalagem Plástica	R$ 4,99	**Classificada**	--
76363	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 4,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,33
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,34
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 4,35

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 127							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29960	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COOPATOS	UNIDDE	R$ 11,14	**Classificada**	--
24922	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Belinho	Embalagem Plastica	R$ 11,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 127			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,13
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,14

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 128							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14057	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARLIM	PACOTE	R$ 2,20	**Classificada**	--
51144	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	União	embalagem 1kg	R$ 2,50	**Classificada**	--
17855	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	UNIOURO	NACIONAL	R$ 2,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 1,80
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,09
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 129							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68898	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVIVAR	KG	R$ 11,88	**Classificada**	--
60793	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Frial	Embalagem 1kg	R$ 12,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,80
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,88

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 130							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58903	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GOMES DAC OSTA	UNIDDE	R$ 7,99	**Classificada**	--
72675	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Nautique	Lata	R$ 6,99	**Classificada**	--
98613	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	PESCADOR	NACIONAL	R$ 7,04	**Classificada**	--
23482	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	PESCADOR	UN	R$ 7,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 5,50
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,99
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 7,05
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 131							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83674	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DUBETO	UNIDADE	R$ 123,00	**Classificada**	--
55372	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Dubeto	Embalagem 100ml	R$ 5,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,82
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 123,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 132							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35972	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	IMPERIAL	UNIDDE	R$ 5,47	**Classificada**	--
83262	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Da fruta	Embalagem Plastica	R$ 6,28	**Classificada**	--
90414	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	SERIGY	NACIONAL	R$ 5,48	**Classificada**	--
7183	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	DAFRUTA	UN	R$ 5,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 4,50
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,98
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,47
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 5,48

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 133							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2525	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	IMPERIAL	UNIDDE	R$ 9,55	**Classificada**	--
48118	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Da fruta	Embalagem Plastica	R$ 12,48	**Classificada**	--
55918	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	SERIGY	NACIONAL	R$ 9,56	**Classificada**	--
24507	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	DAFRUTA	UN	R$ 9,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 9,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,49
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,55
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 9,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78424	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	UNIDDE	R$ 12,59	**Classificada**	--
79105	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Massalho	Embalagem Plastica	R$ 12,59	**Classificada**	--
51585	ALIMENTOS MIRABELA LUZ LTDA	49977219000134	mirabela	pote	R$ 12,59	**Classificada**	--
51480	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	PIRATA	NACIONAL	R$ 12,59	**Classificada**	--
26222	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	EROS	UN	R$ 12,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,51
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 12,39
3º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 12,50
4º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 12,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68996	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 7,84	**Classificada**	--
51272	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa NG	Embalagem Plastica	R$ 8,99	**Classificada**	--
53289	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55814591000122	MLP/CEASAMG	KG	R$ 7,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 135			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,83
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,84
3º	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.814.591/0001-22	R$ 7,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95226	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KRAST	PACOTE	R$ 12,99	**Classificada**	--
18402	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Tradição Gerais	Embalagem Plastica	R$ 12,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 136			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,39
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4295	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 6,80	**Classificada**	--
24839	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Codil	Embalagem plastica	R$ 6,81	**Classificada**	--
12382	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	PACHÁ	NACIONAL	R$ 6,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 5,80
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,81
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26357	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 19,95	**Classificada**	--
85460	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ceasa MG	Embalagem Plastica	R$ 14,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67651	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LA VIOLEIRA	PACOTE	R$ 8,26	**Classificada**	--
41632	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Tigre	Embalagem Plastica	R$ 8,27	**Classificada**	--
48743	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	LAVIOLETEIRA	NACIONAL	R$ 8,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,19
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 8,20
3º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,27

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 140							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16854	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOSCANO	UNIDADE	R$ 15,25	**Classificada**	--
90518	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Toscano	Embalagem Plastica	R$ 5,99	**Classificada**	--
62688	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	DICASA	NACIONAL	R$ 5,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 140			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,20
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 5,24
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,25
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 141							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99532	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NORCAU	UNIDDE	R$ 6,69	**Classificada**	--
67319	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Grafinale	Embalagem Plastica	R$ 6,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 141			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,69
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,99

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:49:24 horas do dia 14 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: D7AFC6FD46CEA574F50BFDF2D77B9222

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E51D082B

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃOELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025

Às **08:04:06 horas do dia 15 de Outubro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de trator agrícola, turbinado e interculado, sem cabine, com potência mínima de 90 CV para atender a secretaria de agricultura do município de Córrego Danta/MG..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	**Microempresa**
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	**Microempresa**
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	**Microempresa**
FAMA TRACTOR LTDA	50.746.430/0001-25	**Microempresa**
5 G EMPREENDIMENTOS LTDA	47.062.160/0001-29	**Grande Porte**
HAYAH SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	**Microempresa**
5A MAQUINAS LTDA	60.179.675/0001-71	**Microempresa**
BAUMASTER IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	48.161.058/0001-43	**Microempresa**
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	**Microempresa**
GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA	47.838.506/0001-38	**Grande Porte**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29064	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	YANMAR	SOLIS 90	R$ 325.000,00	**Classificada**	--
20633	RGM BUSINESS LTDA	11141128000191	BUDNY	BDY9040SL	R$ 270.000,00	**Classificada**	--
59053	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32396643000192	HANOMA G	STARK 800/4 90 CV PLATAFORMADO	R$ 228.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71148	FAMA TRACTOR LTDA	50746430000125	LOVOL	TH904	R$ 278.000,00	**Classificada**	--
48655	5 G EMPREENDIMENTOS LTDA	47062160000129	LS TRACTO R	PLUS 90 PLATAFORMADO	R$ 278.000,00	**Classificada**	--
43513	HAYAH SOLUCOES LTDA	50608535000118	BUDNY	BDY-9040SL PLATAFORMADO	R$ 278.666,66	**Classificada**	--
95196	5A MAQUINAS LTDA	60179675000171	BUDNY	9040SL	R$ 278.666,66	**Classificada**	--
99707	BAUMASTER IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	48161058000143	BUDNY	90CV BDY-9040 SL COM TOMADA DE FORCA 540/540E RPM	R$ 278.666,66	**Classificada**	--
3103	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51010306000160	SOLIS	90	R$ 278.000,00	**Classificada**	--
453	GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA	47838506000138	PREET	9049L	R$ 278.666,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA	47.838.506/0001-38	R$ 156.000,00
2º	5A MAQUINAS LTDA	60.179.675/0001-71	R$ 164.460,00
3º	FAMA TRACTOR LTDA	50.746.430/0001-25	R$ 175.000,00
4º	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	R$ 182.950,00
5º	RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 193.900,00
6º	5 G EMPREENDIMENTOS LTDA	47.062.160/0001-29	R$ 195.000,00
7º	BAUMASTER IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	48.161.058/0001-43	R$ 200.000,00
8º	HAYAH SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 202.000,00
9º	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 278.000,00
10º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 325.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:53:11 horas do dia 15 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 98A5DCFC9879136B2D44CB96799310F1

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:47D5047F

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	350,00	UNIDADE	Ceasa MG	Perola	R$ 7,89	R$ 2.761,5000	R$ 10,48	R$ 3.668,88	24,7316 %	R$ 907,38
Descrição: ABACAXI TIPO PÉROLA										
2	600,00	Kg	Ceasa MG	Moranga	R$ 4,50	R$ 2.700,0000	R$ 4,59	R$ 2.755,50	2,0141 %	R$ 55,50
Descrição: ABÓBORA MORANGA HÍBRIDA										
3	100,00	PACOTE	KDelicia	Embalag em Plastica	R$ 6,80	R$ 680,0000	R$ 6,82	R$ 682,25	0,3297 %	R$ 2,25
Descrição: AÇAFRÃO-										
6	150,00	UNIDADE	Açucrim	Frasco	R$ 6,50	R$ 975,0000	R$ 6,84	R$ 1.026,38	5,0054 %	R$ 51,38
Descrição: ADOÇANTE -										
7	700,00	UNIDADE	Viva	Galão	R$ 15,00	R$ 10.500,0000	R$ 15,75	R$ 11.023,25	4,7467 %	R$ 523,25
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO C/ 20 LTS -										
10	200,00	Kg	Ceasa MG	nº 6	R$ 31,00	R$ 6.200,0000	R$ 32,00	R$ 6.399,00	3,1098 %	R$ 199,00
Descrição: ALHO BRASILEIRO N 5/6										
13	100,00	CAIXA	Milena	Embalag em papel	R$ 10,90	R$ 1.090,0000	R$ 10,97	R$ 1.097,25	0,6607 %	R$ 7,25
Descrição: AMIDO DE MILHO										
15	200,00	UNIDADE	Apti	Embalag em Papel	R$ 5,50	R$ 1.100,0000	R$ 5,57	R$ 1.114,00	1,2567 %	R$ 14,00
Descrição: AVEIA EM FLOCOS -										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	300,00	PACOTE	Vianeza	Sache Plástico	R$ 6,84	R$ 2.052,0000	R$ 6,85	R$ 2.054,25	0,1095 %	R$ 2,25
Descrição: AZEITONA EM CONSERVA - VERDE - INTEIRA - COM CAROÇO										

17	400,00	PACOTE	Vianeza	Sache Plástico	R$ 8,94	R$ 3.576,0000	R$ 8,94	R$ 3.577,00	0,0279 %	R$ 1,00
Descrição: AZEITONA EM CONSERVA - VERDE- INTEIRA - SEM CAROÇO,										
21	2.800,00	Kg	Ceasa MG	Prata	R$ 7,85	R$ 21.980,0000	R$ 7,97	R$ 22.309,00	1,4747 %	R$ 329,00
Descrição: BANANA PRATA DE PRIMEIRA:										
22	400,00	Kg	Ceasa MG	Batata doce	R$ 6,35	R$ 2.540,0000	R$ 6,47	R$ 2.587,00	1,8167 %	R$ 47,00
Descrição: BATATA DOCE:										
23	900,00	Kg	Ceasa MG	Batata Lisa	R$ 4,90	R$ 4.410,0000	R$ 4,97	R$ 4.473,00	1,4084 %	R$ 63,00
Descrição: BATATA LISAAGHATA ESPECIAL:										
24	500,00	PACOTE	Vianeza	Pct 400g	R$ 10,80	R$ 5.400,0000	R$ 12,99	R$ 6.495,00	16,8591 %	R$ 1.095,00
Descrição: BATATA PALHA-										
25	300,00	Kg	Ceasa MG	Beterrab a	R$ 5,40	R$ 1.620,0000	R$ 5,47	R$ 1.641,75	1,3248 %	R$ 21,75
Descrição: BETERRABA EXTRA:										
28	700,00	PACOTE	Juvis	Pct Plastico	R$ 4,45	R$ 3.115,0000	R$ 5,79	R$ 4.053,00	23,1433 %	R$ 938,00
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA-										
29	500,00	PACOTE	vilma	pct Plastico	R$ 4,85	R$ 2.425,0000	R$ 6,43	R$ 3.216,65	24,6110 %	R$ 791,65
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM GLÚTEN E LACTOSE.										
35	300,00	PACOTE	Serenata do Amor	Embalag em 1kg	R$ 51,70	R$ 15.510,0000	R$ 61,95	R$ 18.585,00	16,5456 %	R$ 3.075,00
Descrição: BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE:										
36	300,00	UNIDADE	Vilma	embalag em 140g	R$ 6,35	R$ 1.905,0000	R$ 6,60	R$ 1.978,50	3,7149 %	R$ 73,50
Descrição: BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO:										
42	300,00	CAIXA	Apti	Embalag em Papel	R$ 1,75	R$ 525,0000	R$ 2,82	R$ 845,25	37,8881 %	R$ 320,25
Descrição: CALDO DE GALINHA, EMBALAGENS COM 06 CUBOS,										
43	300,00	CAIXA	Apti	Embalag em Papel	R$ 1,75	R$ 525,0000	R$ 2,79	R$ 837,75	37,3321 %	R$ 312,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CALDO DE CARNE, EMBALAGENS COM 06 CUBOS,										
45	100,00	PACOTE	Sinha	Sache Plástico	R$ 3,50	R$ 350,0000	R$ 3,60	R$ 359,50	2,6425 %	R$ 9,50
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO -										
47	500,00	Kg	Ceasa MG	Cebola	R$ 4,70	R$ 2.350,0000	R$ 4,74	R$ 2.371,25	0,8961 %	R$ 21,25
Descrição: CEBOLAAMARELA MINEIRA -										
48	550,00	Kg	Ceasa MG	Cenoura	R$ 5,10	R$ 2.805,0000	R$ 5,19	R$ 2.855,88	1,7814 %	R$ 50,88
Descrição: CENOURA EXTRAA .										
49	100,00	PACOTE	Dori	Sache Plástico	R$ 24,70	R$ 2.470,0000	R$ 24,85	R$ 2.484,75	0,5936 %	R$ 14,75
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO:										
50	400,00	Kg	Ceasa MG	Chuchu	R$ 6,40	R$ 2.560,0000	R$ 6,46	R$ 2.585,32	0,9793 %	R$ 25,32
Descrição: CHUCHU EXTRA:										
51	100,00	PACOTE	Menina	Sache	R$ 4,40	R$ 440,0000	R$ 4,57	R$ 456,75	3,6672 %	R$ 16,75
Descrição: CÔCO RALADO:										
54	500,00	UNIDADE	Cemil	Caixa	R$ 3,00	R$ 1.500,0000	R$ 3,60	R$ 1.797,50	16,5507 %	R$ 297,50
Descrição: CREME DE LEITE:										
68	100,00	UNIDADE	Po Royal	Embalge m Plástica	R$ 9,90	R$ 990,0000	R$ 10,09	R$ 1.009,25	1,9073 %	R$ 19,25
Descrição: FERMENTO QUÍMICO - tipo em pó,										
72	600,00	PACOTE	ICE	Embalag em Plástica	R$ 11,99	R$ 7.194,0000	R$ 12,00	R$ 7.197,00	0,0416 %	R$ 3,00
Descrição: GELO EM CUBOS,										
73	50,00	Kg	Ceasa MG	Bandeja	R$ 13,62	R$ 681,0000	R$ 13,62	R$ 681,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: GENGIBRE de primeira,										
74	3.500,00	Kg	Ceasa	Embalag em Plástica	R$ 3,90	R$ 13.650,0000	R$ 4,62	R$ 16.170,00	15,5844 %	R$ 2.520,00
Descrição: LARANJA PÊRA EXTRA:										
81	5.000,00	LITRO	Santa Clara	Embalag em Plástica	R$ 6,84	R$ 34.200,0000	R$ 6,85	R$ 34.225,00	0,0730 %	R$ 25,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LEITE PASTEURIZADO:										
84	2.500,00	Kg	Ceasa MG	Embalag em Plástica	R$ 14,17	R$ 35.425,0000	R$ 14,20	R$ 35.487,50	0,1761 %	R$ 62,50
Descrição: MAÇÃ NACIONAL:										
89	1.000,00	Kg	Ceasa MG	Embalag em Plástica	R$ 6,70	R$ 6.700,0000	R$ 8,80	R$ 8.797,50	23,8420 %	R$ 2.097,50
Descrição: MANDIOCA:										
94	1.000,00	Kg	Ceasa MG	Embalag em Plástica	R$ 3,19	R$ 3.190,0000	R$ 3,60	R$ 3.595,00	11,2656 %	R$ 405,00
Descrição: MELANCIA:										
100	250,00	PACOTE	Vilma	Embalag em Plástica	R$ 4,39	R$ 1.097,5000	R$ 4,62	R$ 1.155,00	4,9783 %	R$ 57,50
Descrição: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO:										
102	300,00	UNIDADE	Ceasa MG	Embalag em Plastica	R$ 10,86	R$ 3.258,0000	R$ 10,87	R$ 3.260,25	0,0690 %	R$ 2,25
Descrição: MORANGO:										
103	2.000,00	UNIDADE	Veleiro	Embalag	R$ 8,27	R$	R$ 8,29	R$	0,2713	R$ 45,00
				em Plastica		16.540,0000		16.585,00	%	
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, :										
104	150,00	PACOTE	Tigre	Embalag em Plastica	R$ 10,84	R$ 1.626,0000	R$ 10,85	R$ 1.626,75	0,0461 %	R$ 0,75
Descrição: ORÉGANO:										
105	1.000,00	DUZIA	Maki	Embalag em Papel	R$ 9,30	R$ 9.300,0000	R$ 9,38	R$ 9.380,00	0,8528 %	R$ 80,00
Descrição: OVOS DE GRANJA -										
107	800,00	PACOTE	São Jose	Embalag em Plástica	R$ 12,30	R$ 9.840,0000	R$ 12,32	R$ 9.858,00	0,1825 %	R$ 18,00
Descrição: PÃO CACHORRO QUENTE:										
109	1.000,00	UNIDADE	Dubeto	Embalag em Plástica	R$ 3,60	R$ 3.600,0000	R$ 3,62	R$ 3.622,50	0,6211 %	R$ 22,50
Descrição: PICOLÉ DE FRUTAS AO LEITE:										
110	200,00	PACOTE	Kdelicia	Embalag em Plástica	R$ 8,90	R$ 1.780,0000	R$ 9,48	R$ 1.895,00	6,0686 %	R$ 115,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PIMENTA DO REINO MOIDA:										
119	300,00	Kg	Seara	Embalag em Plástica e fatiado	R$ 26,73	R$ 8.019,0000	R$ 26,74	R$ 8.022,00	0,0373 %	R$ 3,00
Descrição: PRESUNTO FATIADO:										
121	600,00	PACOTE	Mineirinh o	Embalag em 50g	R$ 5,43	R$ 3.258,0000	R$ 5,47	R$ 3.282,00	0,7312 %	R$ 24,00
Descrição: QUEIJO PARMESÃO: RALADO PCT 50 GRS:										
123	1.000,00	UNIDADE	Sukita	Embalag em 2l	R$ 8,59	R$ 8.590,0000	R$ 8,64	R$ 8.640,00	0,5787 %	R$ 50,00
Descrição: REFRIGERANTE FANTA ,										
126	600,00	Kg	Ceasa MG	Embalag em Plástica	R$ 4,33	R$ 2.598,0000	R$ 4,35	R$ 2.607,00	0,3452 %	R$ 9,00
Descrição: REPOLHO BRANCO HÍBRIDO PRIMEIRA:										
127	200,00	UNIDADE	Belinho	Embalag em Plastica	R$ 11,13	R$ 2.226,0000	R$ 11,15	R$ 2.230,00	0,1793 %	R$ 4,00
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200 GRS:										
129	1.000,00	Kg	Frial	Embalag em 1kg	R$ 11,80	R$ 11.800,0000	R$ 11,89	R$ 11.892,50	0,7778 %	R$ 92,50
Descrição: SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE:										
131	500,00	UNIDADE	Dubeto	Embalag em 100ml	R$ 5,82	R$ 2.910,0000	R$ 5,83	R$ 2.916,65	0,2280 %	R$ 6,65
Descrição: SORVETE EM PASTA:										
135	1.500,00	Kg	Ceasa NG	Embalag em Plastica	R$ 7,83	R$ 11.745,0000	R$ 7,85	R$ 11.767,50	0,1912 %	R$ 22,50

Descrição: TOMATE, longa vida AA graúdo:										
136	500,00	PACOTE	Tradição Gerais	Embalag em Plastica	R$ 11,39	R$ 5.695,0000	R$ 11,40	R$ 5.697,50	0,0438 %	R$ 2,50
Descrição: TORRESMO (PURURUCA):										
138	150,00	Kg	Ceasa MG	Embalag em Plastica	R$ 14,99	R$ 2.248,5000	R$ 16,72	R$ 2.508,38	10,3602 %	R$ 259,88
Descrição: UVAS DE PRIMEIRA QUALIDADE:										
140	150,00	LITRO	Toscano	Embalag em Plastica	R$ 5,20	R$ 780,0000	R$ 5,25	R$ 786,75	0,8579 %	R$ 6,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ:										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 313.005,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 328.225,62**	**4,6370 %**	**R$ 15.220,12**
Fornecedor : MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA - 28.157.903/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	900,00	PACOTE	ESPECI ALI	NACION AL	R$ 11,50	R$ 10.350,0000	R$ 18,79	R$ 16.913,25	38,8053 %	R$ 6.563,25
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 01 KG -										
11	300,00	PACOTE	PACHÁ	NACION AL	R$ 15,50	R$ 4.650,0000	R$ 25,09	R$ 7.527,75	38,2285 %	R$ 2.877,75
Descrição: AMENDOIM CRU										
12	400,00	PACOTE	PACHÁ	NACION AL	R$ 8,00	R$ 3.200,0000	R$ 13,70	R$ 5.479,00	41,5951 %	R$ 2.279,00
Descrição: AMENDOIM TORRADO										
27	400,00	PACOTE	RENATA	NACION AL	R$ 7,50	R$ 3.000,0000	R$ 9,10	R$ 3.638,00	17,5371 %	R$ 638,00
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO										
30	300,00	PACOTE	NAGA	NACION AL	R$ 3,90	R$ 1.170,0000	R$ 5,57	R$ 1.670,25	29,9506 %	R$ 500,25
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER,										
31	300,00	PACOTE	NAGA	NACION AL	R$ 4,90	R$ 1.470,0000	R$ 5,80	R$ 1.739,01	15,4691 %	R$ 269,01
Descrição: BISCOITO SEM RECHEIO TIPO CREAM CRACKER:										
32	800,00	CAIXA	RACINE	NACION AL	R$ 18,50	R$ 14.800,0000	R$ 19,55	R$ 15.636,00	5,3466 %	R$ 836,00
Descrição: BOLACHA TIPO MAISENA,-										
38	200,00	PACOTE	ESPECI ALI	NACION AL	R$ 19,00	R$ 3.800,0000	R$ 23,37	R$ 4.673,50	18,6904 %	R$ 873,50
Descrição: CACAU EM PÓ 100,										
39	600,00	UNIDADE	GAROT O	NACION AL	R$ 13,00	R$ 7.800,0000	R$ 15,85	R$ 9.507,00	17,9551 %	R$ 1.707,00
Descrição: CAIXA DE BOMBOM:										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
40	100,00	Kg	APTI	NACION AL	R$ 14,60	R$ 1.460,0000	R$ 19,23	R$ 1.923,00	24,0769 %	R$ 463,00
Descrição: CALDO DE GALINHA, EMBALAGENS DE 01 KG,										
41	200,00	Kg	APTI	NACION AL	R$ 14,60	R$ 2.920,0000	R$ 19,28	R$ 3.856,00	24,2738 %	R$ 936,00
Descrição: CALDO DE CARNE, EMBALAGENS DE 01 KG,										
52	150,00	PACOTE	PACHÁ	NACION AL	R$ 2,50	R$ 375,0000	R$ 5,59	R$ 838,88	55,2972 %	R$ 463,88
Descrição: COLORAL:										
56	100,00	UNIDADE	COOPE RITA	NACION AL	R$ 17,00	R$ 1.700,0000	R$ 19,17	R$ 1.917,00	11,3197 %	R$ 217,00
Descrição: DOCE DE LEITE EM PASTA:										
57	150,00	UNIDADE	OLÉ	NACION AL	R$ 16,50	R$ 2.475,0000	R$ 18,59	R$ 2.788,88	11,2545 %	R$ 313,88
Descrição: DOCE DE PÊSSEGO EM LATA:										
60	300,00	PACOTE	MONSIL	NACION AL	R$ 6,00	R$ 1.800,0000	R$ 7,92	R$ 2.376,00	24,2424 %	R$ 576,00
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA PCT 01 KG :										
61	300,00	PACOTE	SOLAR	NACION AL	R$ 3,00	R$ 900,0000	R$ 4,50	R$ 1.348,50	33,2591 %	R$ 448,50
Descrição: FARINHA DE MILHO C/ BIJU PCT 500 g										
62	600,00	PACOTE	GLOBO	NACION AL	R$ 5,00	R$ 3.000,0000	R$ 5,67	R$ 3.402,00	11,8165 %	R$ 402,00
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO TIPO 1 - PCT de 01 KG.:										
63	450,00	PACOTE	GLOBO	NACION AL	R$ 4,40	R$ 1.980,0000	R$ 5,54	R$ 2.494,13	20,6134 %	R$ 514,13
Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1, tradicional, PCT 01 KG.										
66	2.000,00	PACOTE	AMARA L	NACION AL	R$ 5,20	R$ 10.400,0000	R$ 5,80	R$ 11.590,00	10,2674 %	R$ 1.190,00
Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 01 KG (tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade,										
67	400,00	PACOTE	CODISU L	NACION AL	R$ 5,30	R$ 2.120,0000	R$ 6,52	R$ 2.608,00	18,7116 %	R$ 488,00
Descrição: FEIJAO PRETO- TIPO 1,										
69	300,00	PACOTE	SOLAR	NACION AL	R$ 3,00	R$ 900,0000	R$ 4,07	R$ 1.221,00	26,2899 %	R$ 321,00
Descrição: FUBÁ DE MILHO-,										
70	250,00	UNIDADE	BRETZE	NACION AL	R$ 1,50	R$ 375,0000	R$ 3,00	R$ 748,75	49,9165 %	R$ 373,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM:										
77	300,00	PACOTE	MULAC	NACION AL	R$ 15,50	R$ 4.650,0000	R$ 20,09	R$ 6.027,75	22,8567 %	R$ 1.377,75
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400gr										
78	300,00	PACOTE	ITAMBÉ	NACION AL	R$ 19,88	R$ 5.964,0000	R$ 19,89	R$ 5.965,50	0,0251 %	R$ 1,50
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE .										
79	8.000,00	LITRO	UAI	NACION AL	R$ 5,00	R$ 40.000,0000	R$ 5,85	R$ 46.820,00	14,5664 %	R$ 6.820,00
Descrição: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 01 LT:										
86	1.000,00	PACOTE	DON SAPOR E	NACION AL	R$ 3,50	R$ 3.500,0000	R$ 5,27	R$ 5.270,00	33,5863 %	R$ 1.770,00
Descrição: MACARRAO TIPO ESPAGUETE:										
87	550,00	PACOTE	Q'DELÍC IA	NACION AL	R$ 3,50	R$ 1.925,0000	R$ 4,34	R$ 2.387,00	19,3548 %	R$ 462,00
Descrição: MACARRAO TIPO PADRE NOSSO:										
88	700,00	PACOTE	DON SAPOR E	NACION AL	R$ 4,40	R$ 3.080,0000	R$ 4,79	R$ 3.353,00	8,1419 %	R$ 273,00
Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO:										
91	250,00	UNIDADE	TRÊS IRMÃOS	NACION AL	R$ 25,00	R$ 6.250,0000	R$ 29,97	R$ 7.491,88	16,5762 %	R$ 1.241,88
Descrição: MANTEIGA:										
92	1.200,00	POTE	DORIAN A	NACION AL	R$ 9,50	R$ 11.400,0000	R$ 14,42	R$ 17.301,00	34,1078 %	R$ 5.901,00
Descrição: MARGARINA CREMOSA COM SAL:										
93	400,00	POTE	CLAYBO M	NACION AL	R$ 6,80	R$ 2.720,0000	R$ 8,09	R$ 3.237,00	15,9715 %	R$ 517,00
Descrição: MARGARINA SEM SAL:										
95	650,00	PACOTE	PACHÁ	NACION AL	R$ 3,50	R$ 2.275,0000	R$ 4,62	R$ 3.003,00	24,2424 %	R$ 728,00
Descrição: MILHO DE CANJICAAMARELO:										
96	250,00	PACOTE	TRYUM PHO	NACION AL	R$ 4,50	R$ 1.125,0000	R$ 5,95	R$ 1.486,25	24,3061 %	R$ 361,25
Descrição: MILHO DE CANJICA BRANCO:										
97	350,00	PACOTE	PACHÁ	NACION AL	R$ 4,00	R$ 1.400,0000	R$ 4,97	R$ 1.738,63	19,4765 %	R$ 338,63
Descrição: MILHO DE PIPOCA:										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
98	300,00	LATA	MINAS MAIS	NACION AL	R$ 24,50	R$ 7.350,0000	R$ 26,10	R$ 7.828,50	6,1122 %	R$ 478,50
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 1,7 KILOS:										
99	600,00	LATA	MINAS	NACION	R$ 3,10	R$ 1.860,0000	R$ 3,53	R$ 2.119,50	12,2434	R$ 259,50
			MAIS	AL					%	
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA -										
101	300,00	UNIDADE	DEZ	NACION AL	R$ 2,00	R$ 600,0000	R$ 2,69	R$ 807,75	25,7195 %	R$ 207,75
Descrição: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340 grs.										

111	300,00	FARDO	ARITAN A	NACION AL	R$ 90,00	R$ 27.000,0000	R$ 111,25	R$ 33.375,00	19,1011 %	R$ 6.375,00
Descrição: PIPOCA DE DOCE : 40 GRS FARDO COM 50 UNID :										
117	600,00	PACOTE	MATUT O	NACION AL	R$ 8,00	R$ 4.800,0000	R$ 9,57	R$ 5.740,50	16,3835 %	R$ 940,50
Descrição: POLVILHO AZEDO:										
124	1.000,00	UNIDADE	ANTARC TICA	NACION AL	R$ 8,60	R$ 8.600,0000	R$ 8,70	R$ 8.695,00	1,0925 %	R$ 95,00
Descrição: REFRIGERANTE MINEIRO										
125	1.000,00	UNIDADE	ANTARC TICA	NACION AL	R$ 8,90	R$ 8.900,0000	R$ 9,99	R$ 9.992,50	10,9331 %	R$ 1.092,50
Descrição: REFRIGERANTE GUARANÁ ANTÁRTICA:										
128	400,00	PACOTE	UNIOUR O	NACION AL	R$ 1,80	R$ 720,0000	R$ 2,25	R$ 898,00	19,8218 %	R$ 178,00
Descrição: SAL REFINADO - TIPO IODADO E REFINADO, EMBALAGEM - PACOTE COM 1 KG.										
130	200,00	UNIDADE	PESCA DOR	NACION AL	R$ 5,50	R$ 1.100,0000	R$ 7,05	R$ 1.409,00	21,9304 %	R$ 309,00
Descrição: SARDINHA EM CONSERVA:										
132	400,00	UNIDADE	SERIGY	NACION AL	R$ 4,50	R$ 1.800,0000	R$ 5,48	R$ 2.193,00	17,9206 %	R$ 393,00
Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU:										
133	400,00	UNIDADE	SERIGY	NACION AL	R$ 9,00	R$ 3.600,0000	R$ 9,57	R$ 3.827,00	5,9315 %	R$ 227,00
Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ:										
137	100,00	PACOTE	PACHÁ	NACION AL	R$ 5,80	R$ 580,0000	R$ 6,81	R$ 681,00	14,8311 %	R$ 101,00
Descrição: TRIGO PARA QUIBE:										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 231.844,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 285.543,64**	**18,8061 %**	**R$ 53.699,64**
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	800,00	PACOTE	EUROÇ UCAR	PACOTE	R$ 16,19	R$ 12.952,0000	R$ 20,20	R$ 16.156,00	19,8316 %	R$ 3.204,00
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL										
14	1.200,00	PACOTE	UAI TCHÊ	PACOTE	R$ 15,89	R$ 19.068,0000	R$ 24,45	R$ 29.334,00	34,9969 %	R$ 10.266,00
Descrição: ARROZ LONGO FINO TIPO 1										
18	400,00	PACOTE	DORI	PACOTE	R$ 10,38	R$ 4.152,0000	R$ 10,39	R$ 4.157,00	0,1202 %	R$ 5,00
Descrição: BALA TIPO GOMA (JUJUBA),										
19	400,00	PACOTE	SANTA RITA	PACOTE	R$ 23,78	R$ 9.512,0000	R$ 23,79	R$ 9.517,00	0,0525 %	R$ 5,00
Descrição: BALA MACIA, CHOCOLATE AO LEITE										
20	500,00	PACOTE	ERLAN	PACOTE	R$ 7,69	R$ 3.845,0000	R$ 10,84	R$ 5.421,25	29,0753 %	R$ 1.576,25
Descrição: BALA MACIA DE FRUTAS .										
26	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 17,59	R$ 1.759,0000	R$ 17,77	R$ 1.776,75	0,9990 %	R$ 17,75
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO:										
33	400,00	PACOTE	OURO BRANC O	PACOTE	R$ 65,89	R$ 26.356,0000	R$ 66,72	R$ 26.689,00	1,2477 %	R$ 333,00
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PCT C/ 01KG-										
34	400,00	PACOTE	SONHO VALSA	PACOTE	R$ 63,99	R$ 25.596,0000	R$ 66,80	R$ 26.719,00	4,2030 %	R$ 1.123,00
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/ 01KG-										
37	500,00	UNIDADE	CONSIG AZ	UNIDAD E	R$ 118,33	R$ 59.165,0000	R$ 118,33	R$ 59.166,65	0,0027 %	R$ 1,65
Descrição: BOJÃO DE GÁS: 13 KG, gás engarrafado, carga de gás 13 KG (P13).										
44	100,00	UNIDADE	KI DELILIC A	UNIDAD E	R$ 4,69	R$ 469,0000	R$ 4,72	R$ 471,75	0,5829 %	R$ 2,75
Descrição: CANELA EM PÓ:										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
46	150,00	FRASCO	CHAPA DÃO	FRASCO	R$ 5,99	R$ 898,5000	R$ 6,25	R$ 936,75	4,0832 %	R$ 38,25
Descrição: CATCHUP										
53	3.500,00	Kg	AVIVAR	KG	R$ 12,68	R$ 44.380,0000	R$ 12,69	R$ 44.423,75	0,0984 %	R$ 43,75
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:										
55	100,00	UNIDADE	PREDIL ECTA	UNIDAD E	R$ 8,71	R$ 871,0000	R$ 8,72	R$ 872,00	0,1146 %	R$ 1,00
Descrição: DOCE DE GOIABA,										
58	100,00	UNIDADE	QUERO	UNIDAD E	R$ 3,61	R$ 361,0000	R$ 3,62	R$ 362,00	0,2762 %	R$ 1,00
Descrição: ERVILHA VERDE EM CONSERVA:										
59	1.000,00	UNIDADE	FUGINI SACHE	UNIDAD E	R$ 6,24	R$ 6.240,0000	R$ 6,32	R$ 6.320,00	1,2658 %	R$ 80,00
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 300 GR:										
64	200,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 6,39	R$ 1.278,0000	R$ 6,47	R$ 1.293,50	1,1982 %	R$ 15,50
Descrição: FAROFA PRONTA DE MILHO:										
65	300,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 6,39	R$ 1.917,0000	R$ 6,89	R$ 2.067,75	7,2905 %	R$ 150,75
Descrição: FAROFA PRONTA DE MANDIOCA:										
71	150,00	UNIDADE	BRETZA K	UNIDAD E	R$ 5,24	R$ 786,0000	R$ 5,30	R$ 795,00	1,1320 %	R$ 9,00
Descrição: GELATINA SEM SABOR:										
75	300,00	LATA	PIRACA NJUBA	UNIDAD E	R$ 7,39	R$ 2.217,0000	R$ 7,48	R$ 2.244,75	1,2362 %	R$ 27,75
Descrição: LEITE CONDENSADO:										
76	100,00	UNIDADE	IMPERI AL	PINHEIR ÃO	R$ 5,13	R$ 513,0000	R$ 5,15	R$ 514,50	0,2915 %	R$ 1,50
Descrição: LEITE DE COCO:										
80	5.000,00	LITRO	QUATA	LITRO	R$ 6,25	R$ 31.250,0000	R$ 6,96	R$ 34.787,50	10,1688 %	R$ 3.537,50
Descrição: LEITE ZERO LACTOSE INTEGRAL: UHT embalagem 1Lt.										
82	1.050,00	Kg	SUINCO	KG	R$ 28,97	R$ 30.418,5000	R$ 28,99	R$ 30.439,50	0,0689 %	R$ 21,00
Descrição: LINGUIÇA TIPO CALABRESA										
83	1.050,00	Kg	D.C.A	KG	R$ 23,16	R$ 24.318,0000	R$ 23,20	R$ 24.354,75	0,1508 %	R$ 36,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LINGUIÇA TIPO TOSCANA:										
85	100,00	PACOTE	RENATA	PACOTE	R$ 10,54	R$ 1.054,0000	R$ 10,58	R$ 1.058,25	0,4016 %	R$ 4,25
Descrição: MACARRÃO PARA LASANHA:										
90	350,00	UNIDADE	SAUDE	UNIDAD E	R$ 7,70	R$ 2.695,0000	R$ 9,47	R$ 3.313,63	18,6691 %	R$ 618,63
Descrição: MAIONESE 500g -										
108	3.800,00	Kg	AVIVAR	KG	R$ 20,89	R$ 79.382,0000	R$ 20,97	R$ 79.676,50	0,3696 %	R$ 294,50
Descrição: PEITO DE FRANGO:										
113	100,00	PACOTE	ERLAN	PACOTE	R$ 21,09	R$ 2.109,0000	R$ 21,20	R$ 2.119,75	0,5071 %	R$ 10,75
Descrição: PIRULITO TIPO BOLA:										
118	600,00	PACOTE	MATUT O	PACOTE	R$ 9,89	R$ 5.934,0000	R$ 10,09	R$ 6.055,50	2,0064 %	R$ 121,50
Descrição: POLVILHO DOCE:										
120	300,00	Kg	JOELCI O	KG	R$ 38,74	R$ 11.622,0000	R$ 38,75	R$ 11.623,50	0,0129 %	R$ 1,50
Descrição: QUEIJO MINAS:										
122	1.000,00	UNIDADE	COCA COLA	UNIDAD E	R$ 10,79	R$ 10.790,0000	R$ 11,24	R$ 11.237,50	3,9822 %	R$ 447,50
Descrição: REFRIGERANTE COCA-COLA										
134	300,00	UNIDADE	CURING A	UNIDDE	R$ 11,51	R$ 3.453,0000	R$ 12,60	R$ 3.778,50	8,6145 %	R$ 325,50
Descrição: TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA POTE DE 01 KG.										
139	100,00	PACOTE	LA VIOLEIR A	PACOTE	R$ 8,19	R$ 819,0000	R$ 8,27	R$ 827,00	0,9673 %	R$ 8,00
Descrição: UVA PASSAS SECA 200 GRS EM BANDEJAS E/OU PCT A VÁCUO:										
141	60,00	UNIDADE	NORCA U	UNIDDE	R$ 6,69	R$ 401,4000	R$ 6,70	R$ 401,70	0,0746 %	R$ 0,30
Descrição: CHANTILLY:										

					Subtotal Adjudicado:	**R$ 426.581,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 448.911,98**	**4,9743 %**	**R$ 22.330,58**
Fornecedor : POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 58.329.006/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
114	550,00	PACOTE	MAQUE A	KG	R$ 6,58	R$ 3.619,0000	R$ 19,87	R$ 10.928,50	66,8847 %	R$ 7.309,50
Descrição: POLPA DE FRUTAS CONGELADA PCT 1 KG SABOR MANGA										
115	550,00	PACOTE	MAQUE A	KG	R$ 15,25	R$ 8.387,5000	R$ 22,29	R$ 12.256,75	31,5683 %	R$ 3.869,25
Descrição: POLPA DE FRUTAS CONGELADA PCT 1 KG SABOR MARACUJÁ										
116	550,00	PACOTE	MAQUE A	KG	R$ 13,40	R$ 7.370,0000	R$ 24,83	R$ 13.656,50	46,0330 %	R$ 6.286,50
Descrição: POLPA DE FRUTAS CONGELADA PCT 1 KG SABOR LARANJA COM ACEROLA										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 19.376,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 36.841,75**	**47,4061 %**	**R$ 17.465,25**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 990.807,40					R$ 1.099.522,98		9,8875 %		108.715,58	

Córrego Danta - Minas Gerais, 15 de Outubro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:98ECD19D

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.*

Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	350,00	UNIDADE	Ceasa MG	Perola	R$ 7,89	R$ 2.761,50	R$ 10,48	R$ 3.668,87	24,73	R$ 2,59
Descrição: ABACAXI TIPO PÉROLA										
2	600,00	Kg	Ceasa MG	Moranga	R$ 4,50	R$ 2.700,00	R$ 4,59	R$ 2.755,50	2,01	R$ 0,09
Descrição: ABÓBORA MORANGA HÍBRIDA										
3	100,00	PACOTE	KDelicia	Embalag em Plastica	R$ 6,80	R$ 680,00	R$ 6,82	R$ 682,25	0,32	R$ 0,02
Descrição: AÇAFRÃO-										
6	150,00	UNIDADE	Açucrim	Frasco	R$ 6,50	R$ 975,00	R$ 6,84	R$ 1.026,37	5,00	R$ 0,34
Descrição: ADOÇANTE -										
7	700,00	UNIDADE	Viva	Galão	R$ 15,00	R$ 10.500,00	R$ 15,74	R$ 11.023,25	4,74	R$ 0,74
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO C/ 20 LTS -										
10	200,00	Kg	Ceasa MG	nº 6	R$ 31,00	R$ 6.200,00	R$ 31,99	R$ 6.399,00	3,10	R$ 0,99
Descrição: ALHO BRASILEIRO N 5/6										
13	100,00	CAIXA	Milena	Embalag em papel	R$ 10,90	R$ 1.090,00	R$ 10,97	R$ 1.097,25	0,66	R$ 0,07
Descrição: AMIDO DE MILHO										
15	200,00	UNIDADE	Apti	Embalag em Papel	R$ 5,50	R$ 1.100,00	R$ 5,57	R$ 1.114,00	1,25	R$ 0,07
Descrição: AVEIA EM FLOCOS -										
Subtotal Adjudicado						R$ 313.005,50	Subtotal Orçado:	R$ 328.225,62	4,6370 %	R$ 15.220,12
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	300,00	PACOTE	Vianeza	Sache Plástico	R$ 6,84	R$ 2.052,00	R$ 6,84	R$ 2.054,25	0,10	R$ 0,00
Descrição: AZEITONA EM CONSERVA - VERDE - INTEIRA - COM CAROÇO										
17	400,00	PACOTE	Vianeza	Sache Plástico	R$ 8,94	R$ 3.576,00	R$ 8,94	R$ 3.577,00	0,02	R$ 0,00
Descrição: AZEITONA EM CONSERVA - VERDE- INTEIRA - SEM CAROÇO,										
21	2.800,00	Kg	Ceasa MG	Prata	R$ 7,85	R$ 21.980,00	R$ 7,96	R$ 22.309,00	1,47	R$ 0,11
Descrição: BANANA PRATA DE PRIMEIRA:										
22	400,00	Kg	Ceasa MG	Batata doce	R$ 6,35	R$ 2.540,00	R$ 6,46	R$ 2.587,00	1,81	R$ 0,11
Descrição: BATATA DOCE:										
23	900,00	Kg	Ceasa MG	Batata Lisa	R$ 4,90	R$ 4.410,00	R$ 4,97	R$ 4.473,00	1,40	R$ 0,06
Descrição: BATATA LISAAGHATA ESPECIAL:										
24	500,00	PACOTE	Vianeza	Pct 400g	R$ 10,80	R$ 5.400,00	R$ 12,99	R$ 6.495,00	16,85	R$ 2,19
Descrição: BATATA PALHA-										
25	300,00	Kg	Ceasa MG	Beterrab a	R$ 5,40	R$ 1.620,00	R$ 5,47	R$ 1.641,75	1,32	R$ 0,07
Descrição: BETERRABA EXTRA:										
28	700,00	PACOTE	Juvis	Pct Plastico	R$ 4,45	R$ 3.115,00	R$ 5,79	R$ 4.053,00	23,14	R$ 1,34
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA-										
29	500,00	PACOTE	vilma	pct Plastico	R$ 4,85	R$ 2.425,00	R$ 6,43	R$ 3.216,65	24,61	R$ 1,58
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM GLÚTEN E LACTOSE.										
35	300,00	PACOTE	Serenata do Amor	Embalag em 1kg	R$ 51,70	R$ 15.510,00	R$ 61,95	R$ 18.585,00	16,54	R$ 10,25
Descrição: BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE:										
36	300,00	UNIDADE	Vilma	embalag em 140g	R$ 6,35	R$ 1.905,00	R$ 6,59	R$ 1.978,50	3,71	R$ 0,24
Descrição: BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO:										
42	300,00	CAIXA	Apti	Embalag em Papel	R$ 1,75	R$ 525,00	R$ 2,81	R$ 845,25	37,88	R$ 1,06
Descrição: CALDO DE GALINHA, EMBALAGENS COM 06 CUBOS,										
Subtotal Adjudicado						R$ 313.005,50	Subtotal Orçado:	R$ 328.225,62	4,6370 %	R$ 15.220,12
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
43	300,00	CAIXA	Apti	Embalag em Papel	R$ 1,75	R$ 525,00	R$ 2,79	R$ 837,75	37,33	R$ 1,04
Descrição: CALDO DE CARNE, EMBALAGENS COM 06 CUBOS,										
45	100,00	PACOTE	Sinha	Sache Plástico	R$ 3,50	R$ 350,00	R$ 3,59	R$ 359,50	2,64	R$ 0,09
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO -										
47	500,00	Kg	Ceasa MG	Cebola	R$ 4,70	R$ 2.350,00	R$ 4,74	R$ 2.371,25	0,89	R$ 0,04

Descrição: CEBOLAAMARELA MINEIRA -										
48	550,00	Kg	Ceasa MG	Cenoura	R$ 5,10	R$ 2.805,00	R$ 5,19	R$ 2.855,87	1,78	R$ 0,09
Descrição: CENOURA EXTRAA .										
49	100,00	PACOTE	Dori	Sache Plástico	R$ 24,70	R$ 2.470,00	R$ 24,84	R$ 2.484,75	0,59	R$ 0,14
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO:										
50	400,00	Kg	Ceasa MG	Chuchu	R$ 6,40	R$ 2.560,00	R$ 6,46	R$ 2.585,32	0,97	R$ 0,06
Descrição: CHUCHU EXTRA:										
51	100,00	PACOTE	Menina	Sache	R$ 4,40	R$ 440,00	R$ 4,56	R$ 456,75	3,66	R$ 0,16
Descrição: CÔCO RALADO:										
54	500,00	UNIDADE	Cemil	Caixa	R$ 3,00	R$ 1.500,00	R$ 3,59	R$ 1.797,50	16,55	R$ 0,59
Descrição: CREME DE LEITE:										
68	100,00	UNIDADE	Po Royal	Embalge m Plástica	R$ 9,90	R$ 990,00	R$ 10,09	R$ 1.009,25	1,90	R$ 0,19
Descrição: FERMENTO QUÍMICO - tipo em pó,										
72	600,00	PACOTE	ICE	Embalag em Plástica	R$ 11,99	R$ 7.194,00	R$ 11,99	R$ 7.197,00	0,04	R$ 0,00
Descrição: GELO EM CUBOS,										
73	50,00	Kg	Ceasa MG	Bandeja	R$ 13,62	R$ 681,00	R$ 13,62	R$ 681,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: GENGIBRE de primeira,										
74	3.500,00	Kg	Ceasa	Embalag em Plástica	R$ 3,90	R$ 13.650,00	R$ 4,62	R$ 16.170,00	15,58	R$ 0,72
Descrição: LARANJA PÊRA EXTRA:										
Subtotal Adjudicado						R$ 313.005,50	Subtotal Orçado:	R$ 328.225,62	4,6370 %	R$ 15.220,12
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
81	5.000,00	LITRO	Santa Clara	Embalag em Plástica	R$ 6,84	R$ 34.200,00	R$ 6,84	R$ 34.225,00	0,07	R$ 0,00
Descrição: LEITE PASTEURIZADO:										
84	2.500,00	Kg	Ceasa MG	Embalag em Plástica	R$ 14,17	R$ 35.425,00	R$ 14,19	R$ 35.487,50	0,17	R$ 0,02
Descrição: MAÇÃ NACIONAL:										
89	1.000,00	Kg	Ceasa MG	Embalag em Plástica	R$ 6,70	R$ 6.700,00	R$ 8,79	R$ 8.797,50	23,84	R$ 2,09
Descrição: MANDIOCA:										
94	1.000,00	Kg	Ceasa MG	Embalag em Plástica	R$ 3,19	R$ 3.190,00	R$ 3,59	R$ 3.595,00	11,26	R$ 0,40
Descrição: MELANCIA:										
100	250,00	PACOTE	Vilma	Embalag em Plástica	R$ 4,39	R$ 1.097,50	R$ 4,62	R$ 1.155,00	4,97	R$ 0,23
Descrição: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO:										
102	300,00	UNIDADE	Ceasa MG	Embalag em Plastica	R$ 10,86	R$ 3.258,00	R$ 10,86	R$ 3.260,25	0,06	R$ 0,00
Descrição: MORANGO:										
103	2.000,00	UNIDADE	Veleiro	Embalag em Plastica	R$ 8,27	R$ 16.540,00	R$ 8,29	R$ 16.585,00	0,27	R$ 0,02
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, :										
104	150,00	PACOTE	Tigre	Embalag em Plastica	R$ 10,84	R$ 1.626,00	R$ 10,84	R$ 1.626,75	0,04	R$ 0,00
Descrição: ORÉGANO:										
105	1.000,00	DUZIA	Maki	Embalag em Papel	R$ 9,30	R$ 9.300,00	R$ 9,38	R$ 9.380,00	0,85	R$ 0,08
Descrição: OVOS DE GRANJA -										
107	800,00	PACOTE	São Jose	Embalag em Plástica	R$ 12,30	R$ 9.840,00	R$ 12,32	R$ 9.858,00	0,18	R$ 0,02
Descrição: PÃO CACHORRO QUENTE:										
Subtotal Adjudicado						R$ 313.005,50	Subtotal Orçado:	R$ 328.225,62	4,6370 %	R$ 15.220,12
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
109	1.000,00	UNIDADE	Dubeto	Embalag em Plástica	R$ 3,60	R$ 3.600,00	R$ 3,62	R$ 3.622,50	0,62	R$ 0,02
Descrição: PICOLÉ DE FRUTAS AO LEITE:										
110	200,00	PACOTE	Kdelicia	Embalag em Plástica	R$ 8,90	R$ 1.780,00	R$ 9,47	R$ 1.895,00	6,06	R$ 0,57
Descrição: PIMENTA DO REINO MOIDA:										
119	300,00	Kg	Seara	Embalag em Plástica e fatiado	R$ 26,73	R$ 8.019,00	R$ 26,74	R$ 8.022,00	0,03	R$ 0,00
Descrição: PRESUNTO FATIADO:										
121	600,00	PACOTE	Mineirinh o	Embalag em 50g	R$ 5,43	R$ 3.258,00	R$ 5,47	R$ 3.282,00	0,73	R$ 0,04
Descrição: QUEIJO PARMESÃO: RALADO PCT 50 GRS:										
123	1.000,00	UNIDADE	Sukita	Embalag em 2l	R$ 8,59	R$ 8.590,00	R$ 8,64	R$ 8.640,00	0,57	R$ 0,05
Descrição: REFRIGERANTE FANTA ,										
126	600,00	Kg	Ceasa MG	Embalag em Plástica	R$ 4,33	R$ 2.598,00	R$ 4,34	R$ 2.607,00	0,34	R$ 0,01
Descrição: REPOLHO BRANCO HÍBRIDO PRIMEIRA:										
127	200,00	UNIDADE	Belinho	Embalag em Plastica	R$ 11,13	R$ 2.226,00	R$ 11,15	R$ 2.230,00	0,17	R$ 0,02
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200 GRS:										
129	1.000,00	Kg	Frial	Embalag em 1kg	R$ 11,80	R$ 11.800,00	R$ 11,89	R$ 11.892,50	0,77	R$ 0,09
Descrição: SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE:										
131	500,00	UNIDADE	Dubeto	Embalag em 100ml	R$ 5,82	R$ 2.910,00	R$ 5,83	R$ 2.916,65	0,22	R$ 0,01
Descrição: SORVETE EM PASTA:										
135	1.500,00	Kg	Ceasa NG	Embalag em Plastica	R$ 7,83	R$ 11.745,00	R$ 7,84	R$ 11.767,50	0,19	R$ 0,01
Descrição: TOMATE, longa vida AA graúdo:										
136	500,00	PACOTE	Tradição Gerais	Embalag em Plastica	R$ 11,39	R$ 5.695,00	R$ 11,39	R$ 5.697,50	0,04	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 313.005,50	Subtotal Orçado:	R$ 328.225,62	4,6370 %	R$ 15.220,12
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TORRESMO (PURURUCA):										
138	150,00	Kg	Ceasa MG	Embalag em Plastica	R$ 14,99	R$ 2.248,50	R$ 16,72	R$ 2.508,37	10,36	R$ 1,73
Descrição: UVAS DE PRIMEIRA QUALIDADE:										
140	150,00	LITRO	Toscano	Embalag em Plastica	R$ 5,20	R$ 780,00	R$ 5,24	R$ 786,75	0,85	R$ 0,04
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ:										
Subtotal Adjudicado						R$ 313.005,50	Subtotal Orçado:	R$ 328.225,62	4,6370 %	R$ 15.220,12
Fornecedor : MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA - 28.157.903/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	900,00	PACOTE	ESPECI ALI	NACION AL	R$ 11,50	R$ 10.350,00	R$ 18,79	R$ 16.913,25	38,80	R$ 7,29
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 01 KG -										
11	300,00	PACOTE	PACHÁ	NACION AL	R$ 15,50	R$ 4.650,00	R$ 25,09	R$ 7.527,75	38,22	R$ 9,59
Descrição: AMENDOIM CRU										
12	400,00	PACOTE	PACHÁ	NACION AL	R$ 8,00	R$ 3.200,00	R$ 13,69	R$ 5.479,00	41,59	R$ 5,69
Descrição: AMENDOIM TORRADO										
27	400,00	PACOTE	RENATA	NACION AL	R$ 7,50	R$ 3.000,00	R$ 9,09	R$ 3.638,00	17,53	R$ 1,59
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO										
30	300,00	PACOTE	NAGA	NACION AL	R$ 3,90	R$ 1.170,00	R$ 5,56	R$ 1.670,25	29,95	R$ 1,66
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER,										
31	300,00	PACOTE	NAGA	NACION AL	R$ 4,90	R$ 1.470,00	R$ 5,79	R$ 1.739,01	15,46	R$ 0,89
Descrição: BISCOITO SEM RECHEIO TIPO CREAM CRACKER:										
32	800,00	CAIXA	RACINE	NACION AL	R$ 18,50	R$ 14.800,00	R$ 19,54	R$ 15.636,00	5,34	R$ 1,04
Subtotal Adjudicado						R$ 231.844,00	Subtotal Orçado:	R$ 285.543,63	18,8061 %	R$ 53.699,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

Descrição: BOLACHA TIPO MAISENA,-										
38	200,00	PACOTE	ESPECI ALI	NACION AL	R$ 19,00	R$ 3.800,00	R$ 23,36	R$ 4.673,50	18,69	R$ 4,36
Descrição: CACAU EM PÓ 100,										
39	600,00	UNIDADE	GAROT O	NACION AL	R$ 13,00	R$ 7.800,00	R$ 15,84	R$ 9.507,00	17,95	R$ 2,84
Descrição: CAIXA DE BOMBOM:										
40	100,00	Kg	APTI	NACION AL	R$ 14,60	R$ 1.460,00	R$ 19,23	R$ 1.923,00	24,07	R$ 4,63
Descrição: CALDO DE GALINHA, EMBALAGENS DE 01 KG,										
41	200,00	Kg	APTI	NACION AL	R$ 14,60	R$ 2.920,00	R$ 19,28	R$ 3.856,00	24,27	R$ 4,68
Descrição: CALDO DE CARNE, EMBALAGENS DE 01 KG,										
52	150,00	PACOTE	PACHÁ	NACION AL	R$ 2,50	R$ 375,00	R$ 5,59	R$ 838,87	55,29	R$ 3,09
Descrição: COLORAL:										
56	100,00	UNIDADE	COOPE RITA	NACION AL	R$ 17,00	R$ 1.700,00	R$ 19,17	R$ 1.917,00	11,31	R$ 2,17
Descrição: DOCE DE LEITE EM PASTA:										
57	150,00	UNIDADE	OLÉ	NACION AL	R$ 16,50	R$ 2.475,00	R$ 18,59	R$ 2.788,87	11,25	R$ 2,09
Descrição: DOCE DE PÊSSEGO EM LATA:										
60	300,00	PACOTE	MONSIL	NACION AL	R$ 6,00	R$ 1.800,00	R$ 7,92	R$ 2.376,00	24,24	R$ 1,92
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA PCT 01 KG :										
61	300,00	PACOTE	SOLAR	NACION AL	R$ 3,00	R$ 900,00	R$ 4,49	R$ 1.348,50	33,25	R$ 1,49
Descrição: FARINHA DE MILHO C/ BIJU PCT 500 g										
62	600,00	PACOTE	GLOBO	NACION AL	R$ 5,00	R$ 3.000,00	R$ 5,67	R$ 3.402,00	11,81	R$ 0,67
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO TIPO 1 - PCT de 01 KG.:										
63	450,00	PACOTE	GLOBO	NACION AL	R$ 4,40	R$ 1.980,00	R$ 5,54	R$ 2.494,12	20,61	R$ 1,14
Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1, tradicional, PCT 01 KG.										
66	2.000,00	PACOTE	AMARA L	NACION AL	R$ 5,20	R$ 10.400,00	R$ 5,79	R$ 11.590,00	10,26	R$ 0,59
Subtotal Adjudicado						R$ 231.844,00	Subtotal Orçado:	R$285.543,63	18,8061 %	R$ 53.699,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 01 KG (tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade,										
67	400,00	PACOTE	CODISU L	NACION AL	R$ 5,30	R$ 2.120,00	R$ 6,52	R$ 2.608,00	18,71	R$ 1,22
Descrição: FEIJAO PRETO- TIPO 1,										
69	300,00	PACOTE	SOLAR	NACION AL	R$ 3,00	R$ 900,00	R$ 4,07	R$ 1.221,00	26,28	R$ 1,07
Descrição: FUBÁ DE MILHO-,										
70	250,00	UNIDADE	BRETZE	NACION AL	R$ 1,50	R$ 375,00	R$ 2,99	R$ 748,75	49,91	R$ 1,49
Descrição: GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM:										
77	300,00	PACOTE	MULAC	NACION AL	R$ 15,50	R$ 4.650,00	R$ 20,09	R$ 6.027,75	22,85	R$ 4,59
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400gr										
78	300,00	PACOTE	ITAMBÉ	NACION AL	R$ 19,88	R$ 5.964,00	R$ 19,88	R$ 5.965,50	0,02	R$ 0,00
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE .										
79	8.000,00	LITRO	UAI	NACION AL	R$ 5,00	R$ 40.000,00	R$ 5,85	R$ 46.820,00	14,56	R$ 0,85
Descrição: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 01 LT:										
86	1.000,00	PACOTE	DON SAPOR E	NACION AL	R$ 3,50	R$ 3.500,00	R$ 5,27	R$ 5.270,00	33,58	R$ 1,77
Descrição: MACARRAO TIPO ESPAGUETE:										
87	550,00	PACOTE	Q'DELÍC IA	NACION AL	R$ 3,50	R$ 1.925,00	R$ 4,34	R$ 2.387,00	19,35	R$ 0,84
Descrição: MACARRAO TIPO PADRE NOSSO:										
88	700,00	PACOTE	DON SAPOR E	NACION AL	R$ 4,40	R$ 3.080,00	R$ 4,79	R$ 3.353,00	8,14	R$ 0,39
Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO:										
91	250,00	UNIDADE	TRÊS IRMÃOS	NACION AL	R$ 25,00	R$ 6.250,00	R$ 29,96	R$ 7.491,87	16,57	R$ 4,96
Descrição: MANTEIGA:										
92	1.200,00	POTE	DORIAN A	NACION AL	R$ 9,50	R$ 11.400,00	R$ 14,41	R$ 17.301,00	34,10	R$ 4,91
Descrição: MARGARINA CREMOSA COM SAL:										
93	400,00	POTE	CLAYBO M	NACION AL	R$ 6,80	R$ 2.720,00	R$ 8,09	R$ 3.237,00	15,97	R$ 1,29
Subtotal Adjudicado						R$ 231.844,00	Subtotal Orçado:	R$ 285.543,63	18,8061 %	R$ 53.699,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: MARGARINA SEM SAL:										
95	650,00	PACOTE	PACHÁ	NACION AL	R$ 3,50	R$ 2.275,00	R$ 4,62	R$ 3.003,00	24,24	R$ 1,12
Descrição: MILHO DE CANJICAAMARELO:										
96	250,00	PACOTE	TRYUM PHO	NACION AL	R$ 4,50	R$ 1.125,00	R$ 5,94	R$ 1.486,25	24,30	R$ 1,44
Descrição: MILHO DE CANJICA BRANCO:										
97	350,00	PACOTE	PACHÁ	NACION AL	R$ 4,00	R$ 1.400,00	R$ 4,96	R$ 1.738,62	19,47	R$ 0,96
Descrição: MILHO DE PIPOCA:										
98	300,00	LATA	MINAS MAIS	NACION AL	R$ 24,50	R$ 7.350,00	R$ 26,09	R$ 7.828,50	6,11	R$ 1,59
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 1,7 KILOS:										
99	600,00	LATA	MINAS MAIS	NACION AL	R$ 3,10	R$ 1.860,00	R$ 3,53	R$ 2.119,50	12,24	R$ 0,43
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA -										
101	300,00	UNIDADE	DEZ	NACION AL	R$ 2,00	R$ 600,00	R$ 2,69	R$ 807,75	25,71	R$ 0,69
Descrição: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340 grs.										
111	300,00	FARDO	ARITAN A	NACION AL	R$ 90,00	R$ 27.000,00	R$ 111,25	R$ 33.375,00	19,10	R$ 21,25
Descrição: PIPOCA DE DOCE : 40 GRS FARDO COM 50 UNID :										
117	600,00	PACOTE	MATUT O	NACION AL	R$ 8,00	R$ 4.800,00	R$ 9,56	R$ 5.740,50	16,38	R$ 1,56
Descrição: POLVILHO AZEDO:										
124	1.000,00	UNIDADE	ANTAR CTICA	NACION AL	R$ 8,60	R$ 8.600,00	R$ 8,69	R$ 8.695,00	1,09	R$ 0,09
Descrição: REFRIGERANTE MINEIRO										
125	1.000,00	UNIDADE	ANTAR CTICA	NACION AL	R$ 8,90	R$ 8.900,00	R$ 9,99	R$ 9.992,50	10,93	R$ 1,09
Descrição: REFRIGERANTE GUARANÁ ANTÁRTICA:										
128	400,00	PACOTE	UNIOUR O	NACION AL	R$ 1,80	R$ 720,00	R$ 2,24	R$ 898,00	19,82	R$ 0,44
Descrição: SAL REFINADO - TIPO IODADO E REFINADO, EMBALAGEM - PACOTE COM 1 KG.										
130	200,00	UNIDADE	PESCA DOR	NACION AL	R$ 5,50	R$ 1.100,00	R$ 7,04	R$ 1.409,00	21,93	R$ 1,54
Subtotal Adjudicado						R$ 231.844,00	Subtotal Orçado:	R$ 285.543,63	18,8061 %	R$ 53.699,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SARDINHA EM CONSERVA:										
132	400,00	UNIDADE	SERIGY	NACION AL	R$ 4,50	R$ 1.800,00	R$ 5,48	R$ 2.193,00	17,92	R$ 0,98
Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU:										
133	400,00	UNIDADE	SERIGY	NACION AL	R$ 9,00	R$ 3.600,00	R$ 9,56	R$ 3.827,00	5,93	R$ 0,56
Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ:										
137	100,00	PACOTE	PACHÁ	NACION AL	R$ 5,80	R$ 580,00	R$ 6,81	R$ 681,00	14,83	R$ 1,01
Descrição: TRIGO PARA QUIBE:										
Subtotal Adjudicado						R$ 231.844,00	Subtotal Orçado:	R$ 285.543,63	18,8061 %	R$ 53.699,63
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	800,00	PACOTE	EUROÇ UCAR	PACOTE	R$ 16,19	R$ 12.952,00	R$ 20,19	R$ 16.156,00	19,83	R$ 4,00

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL										
14	1.200,00	PACOTE	UAI TCHÊ	PACOTE	R$ 15,89	R$ 19.068,00	R$ 24,44	R$ 29.334,00	34,99	R$ 8,55
Descrição: ARROZ LONGO FINO TIPO 1										
18	400,00	PACOTE	DORI	PACOTE	R$ 10,38	R$ 4.152,00	R$ 10,39	R$ 4.157,00	0,12	R$ 0,01
Descrição: BALA TIPO GOMA (JUJUBA),										
19	400,00	PACOTE	SANTA RITA	PACOTE	R$ 23,78	R$ 9.512,00	R$ 23,79	R$ 9.517,00	0,05	R$ 0,01
Descrição: BALA MACIA, CHOCOLATE AO LEITE										
20	500,00	PACOTE	ERLAN	PACOTE	R$ 7,69	R$ 3.845,00	R$ 10,84	R$ 5.421,25	29,07	R$ 3,15
Descrição: BALA MACIA DE FRUTAS .										
26	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 17,59	R$ 1.759,00	R$ 17,76	R$ 1.776,75	0,99	R$ 0,17
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO:										
33	400,00	PACOTE	OURO BRANC O	PACOTE	R$ 65,89	R$ 26.356,00	R$ 66,72	R$ 26.689,00	1,24	R$ 0,83
Subtotal Adjudicado						R$ 426.581,40	Subtotal Orçado:	R$ 448.911,97	4,9743 %	R$ 22.330,57
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PCT C/ 01KG-										
34	400,00	PACOTE	SONHO VALSA	PACOTE	R$ 63,99	R$ 25.596,00	R$ 66,79	R$ 26.719,00	4,20	R$ 2,80
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/ 01KG-										
37	500,00	UNIDADE	CONSIG AZ	UNIDAD E	R$ 118,33	R$ 59.165,00	R$ 118,33	R$ 59.166,65	0,00	R$ 0,00
Descrição: BOJÃO DE GÁS: 13 KG, gás engarrafado, carga de gás 13 KG (P13).										
44	100,00	UNIDADE	KI DELILIC A	UNIDAD E	R$ 4,69	R$ 469,00	R$ 4,71	R$ 471,75	0,58	R$ 0,02
Descrição: CANELA EM PÓ:										
46	150,00	FRASCO	CHAPA DÃO	FRASCO	R$ 5,99	R$ 898,50	R$ 6,24	R$ 936,75	4,08	R$ 0,25
Descrição: CATCHUP										
53	3.500,00	Kg	AVIVAR	KG	R$ 12,68	R$ 44.380,00	R$ 12,69	R$ 44.423,75	0,09	R$ 0,01
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:										
55	100,00	UNIDADE	PREDIL ECTA	UNIDAD E	R$ 8,71	R$ 871,00	R$ 8,72	R$ 872,00	0,11	R$ 0,00
Descrição: DOCE DE GOIABA,										
58	100,00	UNIDADE	QUERO	UNIDAD E	R$ 3,61	R$ 361,00	R$ 3,62	R$ 362,00	0,27	R$ 0,01
Descrição: ERVILHA VERDE EM CONSERVA:										
59	1.000,00	UNIDADE	FUGINIS UNIDAD ACHE	E	R$ 6,24	R$ 6.240,00	R$ 6,32	R$ 6.320,00	1,26	R$ 0,08
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 300 GR:										
64	200,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 6,39	R$ 1.278,00	R$ 6,46	R$ 1.293,50	1,19	R$ 0,07
Descrição: FAROFA PRONTA DE MILHO:										
65	300,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 6,39	R$ 1.917,00	R$ 6,89	R$ 2.067,75	7,29	R$ 0,50
Descrição: FAROFA PRONTA DE MANDIOCA:										
71	150,00	UNIDADE	BRETZA K	UNIDAD E	R$ 5,24	R$ 786,00	R$ 5,30	R$ 795,00	1,13	R$ 0,06
Descrição: GELATINA SEM SABOR:										
75	300,00	LATA	PIRACA NJUBA	UNIDAD E	R$ 7,39	R$ 2.217,00	R$ 7,48	R$ 2.244,75	1,23	R$ 0,09
Descrição: LEITE CONDENSADO:										
Subtotal Adjudicado						R$ 426.581,40	Subtotal Orçado:	R $ 448.911,97	4,9743 %	R$ 22.330,57
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
76	100,00	UNIDADE	IMPERI AL	PINHEIR ÃO	R$ 5,13	R$ 513,00	R$ 5,14	R$ 514,50	0,29	R$ 0,01
Descrição: LEITE DE COCO:										
80	5.000,00	LITRO	QUATA	LITRO	R$ 6,25	R$ 31.250,00	R$ 6,95	R$ 34.787,50	10,16	R$ 0,70
Descrição: LEITE ZERO LACTOSE INTEGRAL: UHT embalagem 1Lt.										
82	1.050,00	Kg	SUINCO	KG	R$ 28,97	R$ 30.418,50	R$ 28,99	R$ 30.439,50	0,06	R$ 0,02
Descrição: LINGUIÇA TIPO CALABRESA										
83	1.050,00	Kg	D.C.A	KG	R$ 23,16	R$ 24.318,00	R$ 23,19	R$ 24.354,75	0,15	R$ 0,03
Descrição: LINGUIÇA TIPO TOSCANA:										
85	100,00	PACOTE	RENATA	PACOTE	R$ 10,54	R$ 1.054,00	R$ 10,58	R$ 1.058,25	0,40	R$ 0,04
Descrição: MACARRÃO PARA LASANHA:										
90	350,00	UNIDADE	SAUDE	UNIDAD E	R$ 7,70	R$ 2.695,00	R$ 9,46	R$ 3.313,62	18,66	R$ 1,76
Descrição: MAIONESE 500g -										
108	3.800,00	Kg	AVIVAR	KG	R$ 20,89	R$ 79.382,00	R$ 20,96	R$ 79.676,50	0,36	R$ 0,07
Descrição: PEITO DE FRANGO:										
113	100,00	PACOTE	ERLAN	PACOTE	R$ 21,09	R$ 2.109,00	R$ 21,19	R$ 2.119,75	0,50	R$ 0,10
Descrição: PIRULITO TIPO BOLA:										
118	600,00	PACOTE	MATUT O	PACOTE	R$ 9,89	R$ 5.934,00	R$ 10,09	R$ 6.055,50	2,00	R$ 0,20
Descrição: POLVILHO DOCE:										
120	300,00	Kg	JOELCI O	KG	R$ 38,74	R$ 11.622,00	R$ 38,74	R$ 11.623,50	0,01	R$ 0,00
Descrição: QUEIJO MINAS:										
122	1.000,00	UNIDADE	COCA COLA	UNIDAD E	R$ 10,79	R$ 10.790,00	R$ 11,23	R$ 11.237,50	3,98	R$ 0,44
Descrição: REFRIGERANTE COCA-COLA										
134	300,00	UNIDADE	CURING A	UNIDDE	R$ 11,51	R$ 3.453,00	R$ 12,59	R$ 3.778,50	8,61	R$ 1,08
Descrição: TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA POTE DE 01 KG.										
Subtotal Adjudicado						R$ 426.581,40	Subtotal Orçado:	R$ 448.911,97	4,9743 %	R$ 22.330,57
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
139	100,00	PACOTE	LA VIOLEIR A	PACOTE	R$ 8,19	R$ 819,00	R$ 8,27	R$ 827,00	0,96	R$ 0,08
Descrição: UVA PASSAS SECA 200 GRS EM BANDEJAS E/OU PCT A VÁCUO:										
141	60,00	UNIDADE	NORCA U	UNIDDE	R$ 6,69	R$ 401,40	R$ 6,69	R$ 401,70	0,07	R$ 0,00
Descrição: CHANTILLY:										
Subtotal Adjudicado						R$ 426.581,40	Subtotal Orçado:	R$ 448.911,97	4,9743 %	R$ 22.330,57
Fornecedor : POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 58.329.006/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
114	550,00	PACOTE	MAQUE A	KG	R$ 6,58	R$ 3.619,00	R$ 19,87	R$ 10.928,50	66,88	R$ 13,29
Descrição: POLPA DE FRUTAS CONGELADA PCT 1 KG SABOR MANGA										
115	550,00	PACOTE	MAQUE A	KG	R$ 15,25	R$ 8.387,50	R$ 22,28	R$ 12.256,75	31,56	R$ 7,03
Descrição: POLPA DE FRUTAS CONGELADA PCT 1 KG SABOR MARACUJÁ										
116	550,00	PACOTE	MAQUE A	KG	R$ 13,40	R$ 7.370,00	R$ 24,83	R$ 13.656,50	46,03	R$ 11,43
Descrição: POLPA DE FRUTAS CONGELADA PCT 1 KG SABOR LARANJA COM ACEROLA										
Subtotal Adjudicado						R$ 19.376,50	Subtotal Orçado:	R$ 36.841,75	47,4061 %	R$ 17.465,25
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 990.807,40				R$ 1.099.522,98		9,8875 %			108.715,58	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 15 de Outubro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B7BC2322

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de trator agrícola, turbinado e interculado, sem cabine, com potência mínima de 90 CV para atender a secretaria de agricultura do município de Córrego Danta/MG.*

Fornecedor : GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA - 47.838.506/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNIDADE	PREET	9049L	R$ 156.000,00	R$ 156.000,00	R$ 278.666,66	R$ 278.666,66	44,01	R$ 122.666,66
Descrição: Trator turbinado e interculado sem cabine										
					Subtotal Adjudicado	R$ 156.000,00	Subtotal Orçado:	R$278.666,66	44,0191 %	R$ 122.666,66

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 156.000,00	R$ 278.666,66	44,0191 %	122.666,66

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 15 de Outubro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E1300BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 215/2025, OUTUBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMC Nº 178/2025, CI-32301-2025 e encaminhamento datado de 13/10/2025	2022390	KAREN SIMONE FONSECA	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	13/10/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58CF0771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2025 – SEMUSA:

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12hs/semanais							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FERNANDA SOUZA RODRIGUES	02/10/1995	0	0	0	10	10
2	ISADORA MONTOANELI BICHARA	12/07/1994	0	0	0	5	5
3	LARISSA SIQUEIRA CAMPOS	20/08/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA -12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	GRACIELE THAIS ALMEIDA DE SOUZA	02/04/1963	0	15	0	25	40
2	SOLANGE FURST GUIMARAES	01/11/1959	0	0	10	25	35
3	NAIAN ACA OLIVEIRA MATHIAS	21/09/1988	0	0	5	25	30
4	SILMAR CUSTODIO GONCALVES	03/01/1988	0	0	0	15	15
5	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	0	5

MÉDICO MASTOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	CAIQUE GUSTAVO SILVA SANTANA	24/12/1994	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	15	10	15	40
2	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	24/12/1968	0	0	10	25	35
3	CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA	07/03/1986	0	0	10	25	35
4	LETICIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA	17/09/1990	0	0	10	25	35
5	RODRIGO VIEIRA CAMPOS	28/03/1972	0	0	5	25	30
6	POLIANA REZENDE CAMPOS CANGUÇU	25/08/1983	0	0	5	25	30
7	MILLER AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	13/07/1984	0	0	10	20	30
8	ELEANAI LIMA MALAQUIAS	13/06/1985	0	0	5	25	30
9	MOISÉS FIUSA MENEZES	02/02/1986	0	15	10	5	30
10	MICHELLE TIBURCIO LOPES RODRIGUES COTA	27/10/1993	0	0	5	25	30
11	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	14/03/1994	0	0	5	25	30
12	LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA VILAÇA	18/04/1995	0	0	5	25	30
13	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	08/09/1966	0	0	0	25	25
14	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1985	0	0	5	20	25
15	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	25	25
16	FLÁVIA FERREIRA MARTINS	13/07/1990	0	0	0	25	25
17	JULIANA ALMEIDA LOBATO	11/03/1995	0	0	0	25	25
18	LAUDIENE RIBEIRO DE SOUZA	01/10/1975	0	0	10	10	20
19	AMANDA PEREIRA TAVARES DE FARIA	09/02/1986	0	15	5	0	20
20	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	19/05/1988	0	0	10	10	20
21	SAMUEL AZEVEDO ARAÚJO PEDROSA	24/03/1994	0	0	0	20	20
22	GABRIELA FERNANDA DINI DE FREITAS	20/02/1995	0	0	5	15	20
23	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	10	10	20
24	ROSÂNGELA BRANDT	28/03/1970	0	0	0	15	15
25	FAGNER LUCIO DE TOLEDO	02/06/1992	0	0	0	15	15
26	THAÍS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	29/06/1992	0	0	0	15	15
27	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	15	15
28	ANA FLAVIA CAMARGOS ALVES	05/09/1992	0	0	5	10	15
29	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993	0	0	5	10	15
30	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	0	0	5	10	15
31	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	15	15
32	ISABELA DE PÁDUA PEREIRA BESSA	03/04/1996	0	0	0	15	15
33	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	02/10/1996	0	0	0	15	15
34	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER	08/02/1997	0	0	0	15	15
35	VITOR COSTA FERREIRA	20/11/1997	0	0	0	15	15
36	ADAM NASCIMENTO SILVA	01/12/1984	0	0	0	10	10
37	CARLLA PRICILLA ARAUJO DE BARROS	13/04/1989	0	0	10	0	10
38	LÍVIA LEMOS DE OLIVEIRA	01/01/1996	0	0	0	10	10
39	PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOSA	31/08/1996	0	0	5	5	10
40	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	10	10
41	PEDRO AUGUSTO TELES FONSECA	21/06/1997	0	0	0	10	10
42	ISABELLA DE PAULA NOBRE	09/07/1997	0	0	0	10	10
43	ANNITA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES	10/09/1997	0	0	5	5	10
44	MILLENA FREIRE ALVARENGA	19/03/1998	0	0	0	10	10
45	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	5	5	10

46	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	0	0	10	0	10
47	RÉGIS DE OLIVEIRA PEIXOTO	17/06/1981	0	0	0	5	5
48	RISETE KELLY MESQUITA DE BARROS NASCIMENTO MALTA DE SANTANA	28/07/1985	0	0	0	5	5
49	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	0	5	5
50	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ	09/08/1991	0	0	0	5	5
51	CATHARINE VAZ GONTIJO	18/01/1992	0	0	0	5	5
52	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	5	5
53	GABRIELLE SILVEIRA VILACA	17/12/1993	0	0	0	5	5
54	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	23/05/1994	0	0	0	5	5
55	LARISSA SILVA BRAGA	20/10/1994	0	0	0	5	5
56	ANDREZA BRAZ AVELINO	02/05/1995	0	0	0	5	5
57	JÉSSICA ANGELINA TEIXEIRA	24/05/1995	0	0	0	5	5
58	KALINA DOMINIK SILVA	14/09/1995	0	0	0	5	5
59	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	11/12/1995	0	0	0	5	5
60	ANNA LETHICIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	5	5
61	ISABELA LUANA REIS NUNES	18/07/1996	0	0	0	5	5
62	SARAH BORGES VAZ	26/07/1996	0	0	0	5	5
63	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	12/01/1997	0	0	0	5	5
64	LUÍSA MACHADO CAMPOLINA SADER	17/06/1997	0	0	0	5	5
65	IZABELLA SAMPAIO LÍBERO	05/09/1997	0	0	0	5	5
66	NALBERTY RODRIGUES PINHEIRO	03/12/1997	0	0	0	5	5
67	BRUNO FILIPE LEITE DE OLIVEIRA	18/12/1997	0	0	0	5	5
68	LUCAS GOUVEA BARROSO	08/05/1998	0	0	0	5	5
69	GLENDA PIRES VIDAL NOGUEIRA	01/07/1998	0	0	0	5	5
70	RAFAEL HENRIQUE BENTO ELIZEU	14/03/1999	0	0	0	5	5
71	BARBARA CRISTINA ROCHA LISBOA DA COSTA	18/04/1999	0	0	0	5	5
72	YASMIM DE SOUZA FERRAZ	10/06/1999	0	0	0	5	5
73	ANA CLARA ARAÚJO ROCHA VIEIRA	10/08/1999	0	0	0	5	5
74	ISABELA DE OLIVEIRA ANDRADE	30/08/1999	0	0	0	5	5
75	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	5	5
76	DANIEL SABINO OLIVEIRA	14/08/2009	0	0	0	5	5
77	ROBSON MARTINS BOBBI	04/02/1983	0	0	0	0	0
78	NARA ANA GONTIJO DE OLIVEIRA	13/04/1983	0	0	0	0	0
79	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
80	SÁVIA TEIXEIRA DE SOUZA	24/11/1984	0	0	0	0	0
81	FABRÍCIO SARAIVA BORGES	08/01/1985	0	0	0	0	0
82	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
83	ROBERTA MOREIRA TERRA	21/03/1989	0	0	0	0	0
84	RAMON GEOVANE ALMEIDA BESSA	28/11/1990	0	0	0	0	0
85	PEDRO PAULO BERGAMINI BRAGA	21/07/1992	0	0	0	0	0
86	JOICE OLÍVIA MEDEIROS LIMA	21/07/1992	0	0	0	0	0
87	EDIMAR PEREIRA NUNES	28/09/1992	0	0	0	0	0
88	LARISSA MANOELA DE JESUS OLIVEIRA	25/02/1993	0	0	0	0	0
89	BRUNA OLIVEIRA ATHAYDE	26/08/1993	0	0	0	0	0
90	CAIQUE GONÇALVES NORONHA VIEIRA	17/04/1994	0	0	0	0	0
91	VALESKA SOARES SILVA	16/12/1994	0	0	0	0	0
92	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	03/01/1995	0	0	0	0	0
93	LUCAS LOPES DE FREITAS	09/12/1995	0	0	0	0	0
94	GUSTAVO RODRIGUES ANDRADE	21/01/1996	0	0	0	0	0
95	IZABELA VON RONDON MIRANDA	02/02/1996	0	0	0	0	0
96	HEITOR CATELAN RODAS DE CARVALHO	21/02/1996	0	0	0	0	0
97	LEONAM ANTÔNIO SOARES	14/04/1996	0	0	0	0	0
98	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	0	0	0
99	LUIZA COIMBRA TEIXEIRA	31/08/1996	0	0	0	0	0
100	VINÍCIUS FARIA MARINHO	24/12/1996	0	0	0	0	0
101	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	11/10/1997	0	0	0	0	0
102	BRUNO HENRIQUE MELO FERNANDES	01/12/1997	0	0	0	0	0
103	LUÍSA CRISTINA COELHO	24/02/1998	0	0	0	0	0
104	MARCELA FERNANDES DE ALMEIDA	02/03/1998	0	0	0	0	0
105	MELINA DIAS PEREIRA	08/03/1998	0	0	0	0	0
106	LAURA LIBÂNIO PEREIRA	13/03/1998	0	0	0	0	0
107	THAÍSSA OLIVEIRA VILAÇA	15/05/1998	0	0	0	0	0
108	ALEXIA MICHELLE CASTRO FLORISBELO	19/08/1998	0	0	0	0	0
109	NATHALIA GONÇALVES SILVA	27/08/1998	0	0	0	0	0
110	JORDÂNIA ALVES FERREIRA	11/10/1998	0	0	0	0	0
111	LETICIA DE SOUZA VIEIRA	30/10/1998	0	0	0	0	0
112	NAYARA DE ALMEIDA COSTA	04/12/1998	0	0	0	0	0
113	BRUNA OLIVEIRA ANDRADE	11/12/1998	0	0	0	0	0
114	BRUNO MAURILIO TAVARES FARIA	13/01/1999	0	0	0	0	0
115	THIAGO SILVA DUARTE	21/01/1999	0	0	0	0	0
116	SOPHIA PAIVA SILVEIRA LACERDA	04/03/1999	0	0	0	0	0
117	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	08/03/1999	0	0	0	0	0
118	HENRIQUE FLÁVIO DOS SANTOS	20/04/1999	0	0	0	0	0
119	VITOR ANGELO SILVA	29/04/1999	0	0	0	0	0
120	LUANNA BATISTA FERREIRA	09/07/1999	0	0	0	0	0
121	JOÃO FLÁVIO DE MORAES CALDEIRA	31/07/1999	0	0	0	0	0
122	JOSÉ HENRIQUE RESENDE CARVALHO	10/10/1999	0	0	0	0	0
123	THIAGO VILANO FIUZA	24/01/2000	0	0	0	0	0
124	ANA CAROLINA VAZ	24/04/2000	0	0	0	0	0
125	NATÁN JULIÁN MACIEL BARZOLA TABRAJ	16/05/2000	0	0	0	0	0
126	MARIA FERNANDA NASCIMENTO REIS	30/06/2000	0	0	0	0	0
127	FERNANDA GORETTE CASTRO DE MATOS	06/07/2000	0	0	0	0	0
128	JOANA VITORIA ALMEIDA	15/08/2000	0	0	0	0	0
129	RITA DE CASSIA SILVA	14/10/2000	0	0	0	0	0
130	ISABELLA MARA CAMPOS MARTINS	30/10/2000	0	0	0	0	0
131	LETÍCIA DE MOURA AMARANTE	29/11/2000	0	0	0	0	0
132	ESTHER MARIA SERAPIÃO TEODORO	01/02/2001	0	0	0	0	0
133	GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS	10/02/2001	0	0	0	0	0

134	ANA LUISA SOUKI PARREIRA	17/02/2001	0	0	0	0	0
135	GIOVANNA DE OLIVEIRA CAMARGOS	04/03/2001	0	0	0	0	0
136	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	16/04/2001	0	0	0	0	0
137	LAÍS CRISTINA COUTO	24/04/2001	0	0	0	0	0
138	ISADORA MAMEDE MENDES DA SILVA	28/04/2001	0	0	0	0	0
139	BRUNA DE SOUZA SILVA	01/05/2001	0	0	0	0	0
140	NATÁLIA LETÍCIA SANTOS	21/05/2001	0	0	0	0	0
141	TALLES FERNANDES DE SOUZA	08/06/2001	0	0	0	0	0
142	INGRID DA SILVA SILVEIRA	16/08/2001	0	0	0	0	0
143	MARIA LÍVIA MOREIRA ABREU	02/10/2001	0	0	0	0	0
144	MARIA EDUARDA FERREIRA SANTIAGO	09/10/2001	0	0	0	0	0
145	CLARA SOUZA OLIVEIRA	26/02/2002	0	0	0	0	0

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	15	10	0	25
2	EDMEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/04/1979	0	0	10	15	25
3	CLAUDIA GUIMARÃES ROCHA MIRANDA	12/12/1980	0	0	0	25	25
4	MARÍLIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	20/10/1989	0	0	10	0	10
5	KELLY CRISTINA DA SILVA	02/10/1969	0	0	5	0	5
6	ANA PAULA ALVES	05/04/1982	0	0	5	0	5
7	WELINTON ISAURO CALAIS DE CARVALHO	04/10/1978	0	0	0	0	0

Divinópolis, 15 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B840CFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e departamentos diversos do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC 083/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: INDÚSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA						
CNPJ: 58.982.874/0001-71						
ASSINATURA: 14/10/2025						
VIGÊNCIA: 12 meses						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
191	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, SEMIBRILHO, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 200 E 300 M² POR DEMÃO, EMBALAGEM 18 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, ENTRE AS DEMÃOS 2 A 4 HORAS E FINAL 4 HORAS, APLICÁVEL SOBRE REBOCO	Unidades	200	YES TINTAS	R$234,90	R$46.980,00
192	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BAIXO ODOR, RENDIMENTO ENTRE 35 E 50 M² POR DEMÃO, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 1 A 4 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS 8 A 12 HORAS E FINAL 24 HORAS, APLICÁVEL SOBRE MADEIRA, METAIS, CERÂMICA, ETC.	Unidades	200	YES TINTAS	R$79,00	R$15.800,00
193	TINTA PARA PISO PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RENDIMENTO A PARTIR DE 380 M² POR DEMÃO, EMBALAGEM 18 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 2 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS ATÉ 4 HORAS E FINAL 72 HORAS, APLICÁVEL SOBRE PISO	Unidades	200	YES TINTAS	R$206,00	R$41.200,00
VALOR TOTAL: R$ 103.980,00 (cento e três mil, novecentos e oitenta reais).						

Guaraciaba/MG, 15 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:AC34AA54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Bruno Oliveira de Andrade, faz tornar público a adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas, referente ao itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR
6.	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRICOLA:** 4x, potência mínima de 75 CV, equipamento padrão tipo; grade aradora, arado 3 discos, bomba de aplicação de herbicidas, plantadeira de 5 e 3 linhas e roçadeira, carreta agrícola basculante. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado e horímetro. **EQUIPAMENTO COM ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2020. MARCA/MODELO: NEW HOLLAND**	HORA	1.000	150,00	150.000,00	TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA. CNPJ Nº 57.915.959/0001-74
7.	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR:** Rolo compactador a diesel Cilindrada: 3.300 cm3 (3,3 L). Potência no volante: 80 hp (60 kW) PESO OPERACIONAL PESO BRUTO: 8.100 A 8.800 KG. Peso operacional inclusive ROPS: 7.400 kg Peso do Módulo do cilindro: 3.700 a 3.900 kg. Operador e 11723combustivel. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado e horímetro. **EQUIPAMENTO COM ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2020. MARCA/MODELO: DYNAPAC CA15**	HORA	1.000	230,00	230.000,00	JOAO LUIZ FERREIRA LOPES 03724356617, CNPJ nº 40.376.938/0001-25
12.	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARRETA BASCULANTE 3 EIXOS:** Motor de 6 cilindros e 440 cv de potência (ou superior) com cavalo de tração 6 x 2 com 3 eixos - ano de fabricação mínima 2010. Capacidade mínima de 32 Toneladas de carga liquida. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado. MARCA/MODELO: MERCEDES	KM	20.000	9,00	180.000,00	TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA. CNPJ Nº 57.915.959/0001-74

Guaraciaba/MG, 15 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:86DCE50F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2025. LICITAÇÃO COMPARTILHADA. GERENCIADOR: Secretaria do Estado de Minas Gerais. Ata Órgão Gerenciador nº 65/2025. Processo Órgão Gerenciador 226/2024. Objeto: Compra de kit enxoval bebê (recém-nascido), com 13 (treze) itens de vestuário e 01 (uma) bolsa, totalizando 14 (quatorze) itens. Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes da Ata de Registro de Preços n° 65/2025 e seus anexos. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Valor Total: R$ 8.062,25 (oito mil e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0027-71
ASSINATURA: 14/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. FORNEC.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (C/ICMS)	PREÇO TOTAL
1	**CÓDIGO SIAD (00196387-2) KIT ENXOVAL IDENTIFICAÇÃO: RECEM-NASCIDO, COM 13 ITENS DE VESTUÁRIO E 01 BOLSA, TOTALIZANDO 14 ITENS:** COMPONENTE (1): 01 BOLSA MATERNIDADE; COMPONENTE (2): 02 MACACAO CURTO TIPO SHORT, 02 MACACAO LONGO, 02 BODY, 02 CULOTE; COMPONENTE (3): 02 PARES DE MEIA, 01 COBERTOR, 01 TOALHA COM CAPUZ; COMPONENTE (4): 01 CASAQUINHO COM CAPUZ.	25	1 Unid.	**Bolsa:** Vestisul/BM **Cobertor:** Vestisul/CM **Macacão curto:** Vestisul/MCM **Macacão longo:** Vestisul/MLM **Body:** Vestisul/BM **Culote sem pé:** Vestisul/CTM **Casaquinho de moletom:** Vestisul/CCM **Calcanhar verdadeiro:** Cedetex/MM **Toalha:** Vestisul/TCM	R$ 322,49	R$ 8.062,25

Guaraciaba/MG, 15 de outubro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:CFA73C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Japaraíba/MG, incluindo o fornecimento, transporte e entrega dos materiais, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : COMERCIAL J & C COMEX LTDA - 46.687.136/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	70,00	UN	MARSEG	MARSEG	R$ 15,90	R$ 1.113,00	R$ 31,81	R$ 2.226,70	50,01	R$ 15,91
Descrição: BONÉ ÁRABE (PROTETOR SOLAR DE CABEÇA E PESCOÇO) Material: tecido leve e respirável, com proteção UV Modelo: tipo árabe, com aba frontal e proteção para nuca e laterais Cor: clara (verde, bege ou equivalente, para reduzir absorção de calor, à ser definido pela contratante) Tamanho: único, com ajuste elástico ou velcro Indicação de uso: proteção contra radiação solar para trabalhadores em campo, como leituristas, garis e roçadores.										
7	3,00	par	ALLTEC	ALLTEC	R$ 89,41	R$ 268,23	R$ 89,41	R$ 268,23	0,00	R$ 0,00
Descrição: FILTRO/CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES COMPATÍVEL 3M 6003 Material: carvão ativado com elementos filtrantes específicos Proteção: contra vapores orgânicos e gases ácidos (cloro e derivados) Compatibilidade: respiradores semifaciais ou faciais inteiras da marca 3M, modelo 6003 Norma: NBR/EN 14387 Certificação: CA válido Indicação de uso: proteção das vias respiratórias em atividades de saneamento, coleta e tratamento de água com cloro e produtos químicos correlatos.										
11	80,00	par	HANDEX	HANDEX	R$ 2,54	R$ 203,20	R$ 10,93	R$ 874,40	76,76	R$ 8,39
Descrição: LUVA DE MALHA PIGMENTADA Material: fios de algodão, tricotada sem costura Punho: elastano, acabamento em overloque Cor: preta com pigmentos antiderrapantes em palma e dedos Indicação de uso: serviços leves, varrição, movimentação de materiais secos e apoio em logística.										
14	15,00	un	INFINITY	INFINITY	R$ 187,90	R$ 2.818,50	R$ 265,81	R$ 3.987,15	29,31	R$ 77,91
Descrição: MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO COM BOTA INTEGRADA Material: PVC, polietileno ou tecido sintético revestido, impermeável e atóxico Modelo: peça única (inteiriça), com bota integrada de PVC antiderrapante, soldada ao corpo do macacão por sistema eletrônico ou termoquímico, garantindo vedação total contra líquidos Fechamento: zíper frontal reforçado, protegido por aba com velcro ou botões de pressão Capuz: integrado, ajustável com cordão ou elástico, para uso combinado com máscara facial ou respirador Costuras: soldadas eletronicamente, sem costuras expostas, para maior impermeabilidade Punhos e tornozelos: com elástico ou velcro, assegurando ajuste justo e vedação Cores: amarela ou azul (alta visibilidade) Tamanhos: P, M, G, GG e XG Certificação: CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido, conforme NR-6 Indicação de uso: trabalhos em saneamento básico, redes de esgoto, estações de tratamento e atividades com risco de respingo de produtos químicos (ex.: cloro), oferecendo proteção integral ao tronco, membros e pés contra agentes químicos e biológicos										
15	80,00	par	ML	ML	R$ 13,74	R$ 1.099,20	R$ 33,13	R$ 2.650,40	58,52	R$ 19,39
Descrição: MANGUITO DE PROTEÇÃO UV Material: 90 poliéster / 10 elastano, tecido com proteção UV FPS 50 Modelo: manga longa, do bíceps ao punho Cores: variadas (a definir) Tamanhos: PP, P, M, G, GG Indicação de uso: proteção solar para leituristas, garis, roçadores e trabalhadores expostos ao sol.										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.502,13	Subtotal Orçado:	R$ 10.006,88	45,0165 %	R$ 4.504,75
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	120,00	un	GARRA	PAR	R$ 139,02	R$ 16.682,40	R$ 265,78	R$ 31.893,60	47,69	R$ 126,76
Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM CADARÇO Material do cabedal: couro legítimo hidrofugado, curtido ao cromo, resistente a rasgos e à penetração de água Fechamento: cadarço de poliéster de alta resistência, passadores metálicos ou em material polimérico reforçado Biqueira: aço ou composite, resistente a impacto de no mínimo 200J e compressão de 15kN Forração interna: tecido não tecido ou nylon dublado, respirável, com tratamento antibacteriano e antifúngico Palmilha de montagem: em material sintético, montada pelo sistema Strobel, com costura reforçada Palmilha interna: anatômica, removível, antimicrobiana e de fácil higienização Solado: poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, resistente a óleo combustível, abrasão, produtos químicos de uso comum e altas temperaturas de contato (até 120C) Cano: médio, acolchoado, para maior proteção do tornozelo e conforto no uso prolongado Absorção de impacto: sistema de amortecimento no salto, conforme exigências da NR-6 Resistência elétrica: propriedades dielétricas opcionais (quando exigido), conforme norma ASTM F2413 Cores disponíveis: preta e marrom Numeração: 36 ao 46 Certificação: deve possuir CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido e em conformidade com a NR-6 Indicação de uso: atividades de coleta de lixo, varrição, saneamento, operação de máquinas pesadas, serviços de roçagem, obras públicas e manutenção em geral, garantindo proteção contra impacto, escorregamento, perfuração e agentes externos.										
6	50,00	UN	DISTR. S.A	CONJUN TO	R$ 17,99	R$ 899,50	R$ 18,07	R$ 903,50	0,44	R$ 0,08
Descrição: CONJUNTO DE SEGURANÇA PLÁSTICO (CALÇA E CAMISETA) Composição: calça e camiseta plástica em conjunto Material: PVC ou material plástico impermeável, flexível e atóxico Modelo: Calça: cintura elástica, pernas retas, comprimento total Camiseta: manga longa, gola alta, fechamento em botões ou velcro Cor: amarela ou azul (alta visibilidade) Tamanhos: P, M, G e GG Certificação: CA válido Indicação de uso: proteção do tronco e membros inferiores contra respingos de produtos químicos (cloro e derivados) utilizados no tratamento e coleta de água em atividades de saneamento básico.										
19	164,00	un	SUNDAY FPS60	UNIDADE	R$ 33,99	R$ 5.574,36	R$ 34,89	R$ 5.721,96	2,57	R$ 0,90
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 60 Formulação: proteção UVAUVB balanceada, fotoestável Textura: leve, de rápida absorção, resistente à água por 2 horas Apresentação: frasco de 200 ml Indicação de uso: trabalhadores expostos ao sol em campo (leituristas, garis, roçadores, saneamento, obras).										
Subtotal Adjudicado						R$ 23.156,26	Subtotal Orçado:	R$ 38.519,06	39,8836 %	R$ 15.362,80
Fornecedor : PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 19.611.064/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	90,00	par	CARTOM CA 38753	CARTOM CA 38753	R$ 71,98	R$ 6.478,20	R$ 136,27	R$ 12.264,30	47,17	R$ 64,29
Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA Material: couro hidrofugado curtido ao cromo Fechamento: elástico coberto Forração: tecido não tecido Palmilha: montagem em material sintético, sistema Strobel Biqueira: composite, resistência mínima de 200J Solado: poliuretano bidensidade, injetado, antiderrapante, resistente a óleo combustível, com absorção de impacto no salto Cor: preta Tamanhos: 34 ao 44 Certificação: CA válido Indicação de uso: proteção contra impacto, compressão, escorregamento e agentes externos em atividades de campo e oficina.										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.478,20	Subtotal Orçado:	R$ 12.264,30	47,1783 %	R$ 5.786,10
Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	40,00	un	PLASTC OR	PLASTC OR	R$ 16,00	R$ 640,00	R$ 38,43	R$ 1.537,20	58,36	R$ 22,43
Descrição: CAPA CHUVA Material: PVC resistente Cor: amarela (alta visibilidade) Fechamento: botões plásticos de pressão Capuz: integrado com ajuste Costura: solda eletrônica Tamanho: sob medida (P, M, G, GG) Indicação de uso: proteção contra chuva em atividades externas (varrição, coleta, saneamento, roçagem e obras).										
8	100,00	un	PLASTC OR	PLASTC OR	R$ 8,10	R$ 810,00	R$ 14,83	R$ 1.483,00	45,38	R$ 6,73
Descrição: FITA ZEBRADA Material: polietileno resistente Cor: preta e amarela em faixas diagonais Comprimento: 200 m Largura: 7 cm Indicação de uso: isolamento e demarcação de áreas de risco temporárias em obras, saneamento e serviços públicos.										
9	200,00	par	PLASTC OR	PLASTC OR	R$ 6,78	R$ 1.356,00	R$ 25,34	R$ 5.068,00	73,24	R$ 18,56
Descrição: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA Material: borracha nitrílica com forro interno em algodão Acabamento: antiderrapante em palma e dedos										
Punho: reto, 33 cm de comprimento Cor: verde Tamanhos: P (7), M (8), G (9), XG (10) Normas: EN 388:2003 EN 374:2003 Indicação de uso: proteção química contra solventes, óleos e cloro em saneamento, limpeza e serviços gerais.										
10	50,00	par	PLASTC OR	PLASTC OR	R$ 14,00	R$ 700,00	R$ 38,65	R$ 1.932,50	63,77	R$ 24,65
Descrição: LUVA DE COURO (VAQUETA) Material: couro bovino tipo vaqueta Modelo: cinco dedos, com reforço interno na palma e entre polegar/indicador Punho: 7, 10, 15 ou 20 cm, com acabamento têxtil e elástico no dorso Indicação de uso: serviços pesados, operação de máquinas, coleta de resíduos volumosos e manutenção.										
12	10,00	par	PLASTC OR	PLASTC OR	R$ 13,50	R$ 135,00	R$ 23,48	R$ 234,80	42,50	R$ 9,98
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA COM PUNHO 20 CM Material: couro bovino tipo raspa, de alta resistência mecânica Modelo: cinco dedos, costurada com fio de nylon ou aramida, reforçada nas áreas de maior atrito Punho: 20 cm, em raspa, reto ou canoa, oferecendo proteção extra para o antebraço Costuras: protegidas com viés em material sintético, para maior durabilidade Acabamento interno: sem forro ou com forro leve										

em algodão (conforme fabricante), para maior conforto Cor: cinza natural do couro raspa Tamanhos: M, G e GG Certificação: deve possuir CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido Indicação de uso: serviços pesados em manutenção, obras, coleta de resíduos volumosos, operação de máquinas, serviços de solda, corte e manuseio de materiais abrasivos ou de alta temperatura (contato intermitente).										
13	6,00	par	PLASTC OR	PLASTC OR	R$ 38,00	R$ 228,00	R$ 42,00	R$ 252,00	9,52	R$ 4,00
Descrição: LUVA PVC ATÉ O OMBRO Material: PVC reforçado, impermeável Comprimento: até o ombro, punho reto Cor: preta ou verde (padrão fabricante) Indicação de uso: saneamento, limpeza de redes, esgotos e trabalhos em contato com líquidos/agentes químicos.										
16	450,00	un	PLASTC OR	PLASTC OR	R$ 1,03	R$ 463,50	R$ 3,99	R$ 1.795,50	74,18	R$ 2,96
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA LATERAL Modelo: respirador descartável tipo semifacial filtrante Material: confeccionado em manta sintética com tratamento eletrostático, de alta eficiência na retenção de partículas Cor: azul Filtro: classe PFF2 (equivalente ao N95), proteção contra poeiras, névoas e fumos metálicos Válvula: lateral de exalação em material termoplástico, que reduz o calor e a umidade interna, garantindo maior conforto em uso prolongado Fixação: tiras elásticas de alta resistência, ajustáveis à cabeça do usuário Clip nasal: metálico interno, ajustável, com espumas internas para melhor vedação Norma técnica: ABNT/NBR 13698:2011 Certificação INMETRO Certificação: deve possuir CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido Indicação de uso: proteção das vias respiratórias de garis, varredores, coletores de resíduos, roçadores e trabalhadores expostos a poeiras, agentes biológicos e aerossóis, especialmente em ambientes a céu aberto.										
17	50,00	un	GARRA	GARRA	R$ 4,90	R$ 245,00	R$ 12,96	R$ 648,00	62,19	R$ 8,06
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO Material: policarbonato incolor ou fumê Lentes: resistentes a impacto, com tratamento antirrisco e antiembaçante Hastes: ajustáveis e confortáveis Norma: EN 166 Indicação de uso: proteção contra partículas, respingos, poeira e impacto em obras, saneamento, tratamento de água, coleta e roçagem.										
18	15,00	par	PLASTC OR	PLASTC OR	R$ 25,50	R$ 382,50	R$ 37,79	R$ 566,85	32,52	R$ 12,29
					Subtotal Adjudicado	R$ 4.960,00	Subtotal Orçado:	R$ 13.517,85	63,3077 %	R$ 8.557,85
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PERNEIRA DE SEGURANÇA Material: sintético ou couro, 4 mm de espessura Estrutura: três talas de aço ou PVC para sustentação Fixação: velcro ou fivelas Cor: preta ou marrom (padrão fabricante) Indicação de uso: proteção contra cortes, impactos e animais peçonhentos em roçagem e serviços rurais.										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.960,00	Subtotal Orçado:	R$ 13.517,85	63,3077 %	R$ 8.557,85
Fornecedor : LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - 12.077.342/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	30,00	UN	KTELI	KTELI	R$ 37,00	R$ 1.110,00	R$ 81,25	R$ 2.437,50	54,46	R$ 44,25
Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 75 CM Material: polietileno flexível (resistente a impactos) Cor: laranja com faixas brancas refletivas Dimensões: altura 750 mm; base 400 x 400 mm Peso: 3 kg Recursos adicionais: fendas para fita zebrada, pinos para correntes, orifícios para cordas e placas sinalizadoras Indicação de uso: isolamento de áreas em manutenção, obras e serviços de campo.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.110,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.437,50	54,4615 %	R$ 1.327,50
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 41.206,59					R$ 76.745,59		46,3075 %		35.539,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 01 de Outubro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A202D79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000051/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000051/2025, Processo Administrativo nº 000189/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de Demandas Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.
LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA - 04.767.168/0001-88 marcelofsk9@gmail.com- (21) 97342-1090	R$ 979,2000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br- (35) 3690-1150	R$ 5.995,6800
ADDEPT MEDICAL LTDA - 57.221.457/0001-43 licitacao@addeptmedical.com.br- (31) 99551-5656	R$ 1.956,6000
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08 licitacao@distribemdistribuidora.com.br- (38) 3251-3704	R$ 12.094,5000
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com- (45) 3251-1461	R$ 8.419,6080
EFFE HOSPITALAR LTDA - 20.683.532/0001-88 licitacao@effehospitalar.com.br- (31) 99789-6104	R$ 1.267,5600
FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 46.586.767/0001-45 licitacao.farmil@farmildistribuidora.com.br- (38) 99942-1862	R$ 3.499,5000
GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA. - 82.873.068/0008-16 licita@gam.com.br- 4836218	R$ 14.337,3000
GUERRA MED FARMA LTDA - 46.279.635/0001-70 guerramedfarma@gmail.com- (33) 99862-6903	R$ 1.086,54
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br- (35) 3449-1950	R$ 66.515,2980
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - 08.157.293/0001-27 licitacao@natcofarma.com- 2740091	R$ 450,0000
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 10.586.940/0003-20 setor.licitacao@oncovit.com.br- (27) 98143-0310	R$ 34.360,9600
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27 egidio.santo@sameh.com.br- (31) 3582-0101	R$ 21.083,4000
SÍRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16 licitacao@siriopharma.com.br- (31) 3198-0984	R$ 303,0000
SULMEDIC - 09.944.371/0003-68 - 09.944.371/0003-68 licitacao4@sulmedic.com- (47) 99145-2801	R$ 51.418,6400
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao3p@trespharma.com.br- (31) 3347-9444	R$ 74.222,4000
Totais	R$ 297.990,1860

João Monlevade, 14 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:73230573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0127/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0074/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA O PROGRAMA SELEÇÃO DO FUTURO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MINAS NOVAS/MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: MALHARIA FERNANDES DA MATTA LTDA - CNPJ: 23.331.402/0001-74.** VIGÊNCIA: 15/10/2025ATÉ 14/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	94131 - Meião Futebol (Cores variadas)	unidade	PRÃ“PRIA	820,00	27,00	22.140,00
2	94130 - Uniforme esportivo basquete (kit sendo: Camisa + calção) linha GO_DRY PRO UV50 + 100% Poliéster (Kit sendo: Linha basquete)	kit	PRÃ“PRIA	210,00	80,00	16.800,00
3	94126 - Uniforme esportivo campo (Kit sendo: Camisa + calção) malha dry fitPro 100% Poliéster (Linha Campo)	kit	PRÃ“PRIA	650,00	89,90	58.435,00
4	94127 - Uniforme esportivo futsal (Kit sendo: Camisa + calção) linha GO_DRY PRO UV50 + 100% Poliéster (Linha Futsal)	kit	PRÃ“PRIA	220,00	80,00	17.600,00
5	94129 - Uniforme esportivo voleibol (Kit sendo: Camisa + calção) linha GO_DRY PRO UV50 + 100% Poliéster (Linha Vôlei)	kit	PRÃ“PRIA	220,00	89,90	19.778,00
Valor Total: 134.753,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0127/2025, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0074/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA O PROGRAMA SELEÇÃO DO FUTURO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MINAS NOVAS/MG. **Fornecedor Registrado: MOOVI COMUNICACAO E ESTAMPARIA LTDA - CNPJ: 01.293.454/0001-60.** Vigência: 15/10/2025até 15/10/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	94132 - Camiseta comemorativa personalizada – malha poliéster (Comissão técnica – Agasalho)	unidade	MOOVI	51,00	63,00	3.213,00
2	94128 - Uniforme esportivo handball (Kit sendo: Camisa + calção) malha dry fit semi - Pro 100% Poliéster (Linha Handball)	kit	MOOVI	220,00	79,15	17.413,00
Valor Total: 20.626,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F0173DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA DPC/SUPCULT Nº 09 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Resultado preliminar da fase de habilitação das candidaturas inscritas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar da fase de habilitação das candidaturas inscritas no edital, conforme o item 10.6 do Edital.

CATEGORIA 1 - COLETIVOS INFORMAIS

CANDIDATURAS HABILITADAS:

Nº	NOME DO COLETIVO	NOME REPRESENTANTE	TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	SITUAÇÃO
16	COLETIVO DA PONTE PRA CÁ	Flavia Pereira da Silva	Não	Não	Habilitada
31	COLETIVO NEGRO RAIZ DE BAOBÁ	MARIANA ROMÃO DA SILVA	Não	Não	Habilitada
33	BRAZA BLACK	Jung Hoon Oliveira	Não	Não	Habilitada
40	COLAB 35	Nathalia Kelen Kalil Homse	Não	Não	Habilitada
30	CASA BEM VIVER	DAIANE APARECIDA GOVETTI MATOS	Sim	Sim	Habilitada

29	Equipe Júlio Motoboy	Júlio Cezar Pereira	Não	Não	Habilitada
35	Sherlock e Fabi	João Vitor Camargo	Não	Não	Habilitada
46	BATALHA DA ADEGA	RICHARD ELIAS QUIRINO DE CARVALHO	Não	Não	Habilitada
19	Religare 35	Emerson Marques Gomes	Não	Não	Habilitada
45	AREA 35 CREW	Jefferson Tadeu Vilela Dias	Não	Não	Habilitada
11	CAPOEIRA D´TOMÉ MESTRE MANCHA	JAMISON CÂNDIDO AMARAL	Sim	Sim	Habilitada
01	Embaixada do Esperanto de Pouso Alegre	Fábio Roberto Silva	Não	Não	Habilitada

CATEGORIA 2 - ENTIDADES COM CNPJ

CANDIDATURAS HABILITADAS:

Nº	NOME DA ENTIDADE	NOME REPRESENTANTE	TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	SITUAÇÃO
13	ASSOCIAÇÃO SEMEANDO CAPOEIRA, CULTURA E ARTES - ASCCA	BRUNA GABRIELA SANTOS PATRIZI	Sim	Sim	Habilitada
17	ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE COLCHA DE RETALHO E ACESSÓRIOS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – CORA MINAS	Regina de Fátima Ferreira Silva	Sim	Sim	Habilitada
12	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE VERGANI	RENATA GIOVANA DUTRA DE QUEIROZ	Sim	Sim	Habilitada
15	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGA MINAS CAPOEIRA	ANDERSON DA SILVA SANTOS	Sim	Sim	Habilitada
38	Associação Artístico e Cultural Teatro Experimental	Lúcio Ronaldo Marques	Não	Não	Habilitada
09	FMJP FANFARRA MONSENHOR JOSÉ PAULINO	MARCO ANTONIO DA SILVA	Não	Não	Habilitada
37	Associação Centro de Triagem Unidos Por Uma Causa - Cetuc	JULIANA SILVA DE MORAIS	Não	Não	Habilitada

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:0DB3F1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.595/2025

Dispõe sobre a Estrutura Orgânica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal é composto pelos órgãos definidos nesta Lei.

§1ºA Administração Direta compreende:

I - o Gabinete do Prefeito;

II - o Gabinete do Vice-Prefeito;

III - as Secretarias Municipais;

IV - a Procuradoria-Geral do Município.

§2ºAs Secretarias Municipais são órgãos de direção, planejamento e coordenação das atividades em suas áreas de competência.

Art. 2ºO Poder Executivo Municipal exercerá as atividades de interesse público de sua competência direta ou indiretamente, nos seguintes termos:

I - diretamente, por meio de:

a) órgãos da Administração Direta;

II - indiretamente, por meio de:

a) consórcios públicos e delegação a outros entes federados;

b) contratos de gestão com organizações sociais ou entidades da Administração Pública;

c) termos de parceria com organizações sociais ou entidades privadas;

d) convênios com entidades públicas ou privadas;

e) contratos de prestação de serviços com entidades públicas ou privadas;

f) concessão, permissão, parcerias públicas privadas, ou autorização de serviços públicos, nos termos da legislação vigente.

§1ºA prestação de serviços públicos não exclusivos do Poder Executivo Municipal deverá observar as disposições da legislação específica.

§2ºFica autorizada a adesão do Município de Ribeirão das Neves às associações e colegiados de interesse municipal, em conformidade com as normas aplicáveis.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3ºA Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal, destinada à execução das atividades de interesse público é composta por:

I - Órgãos de Assessoramento Direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

a) Gabinete do Prefeito – GABP;

a.1) Controladoria Geral do Município – CTGM;

a.2) Auditoria Geral do Município – AGM;

a.3) Corregedoria Geral do Município – COR;

a.4) Ouvidoria Geral do Município – OGM;

b) Gabinete do Vice-Prefeito – GABVP;

c) Secretaria Municipal da Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo – SEMCRI;

d) Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Interno e com o Cidadão – SMUG;

e) Procuradoria-Geral do Município – PROGEM;

II - Órgãos de Gestão:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEMPLUR;

b) Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;

c) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

III - Órgãos de Execução Finalística:

a) Secretaria Municipal de Educação – SMED;

b) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC;

d) Secretaria Municipal de Obras – SMO;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMMADS;

f) Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SEMTRADE;

g) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SEMECTUR;

h) Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMSTT;

Art. 4ºO Poder Executivo Municipal observará a seguinte disposição de grau hierárquico na estrutura da administração da Prefeitura Municipal, abaixo do Prefeito Municipal:

I - 1º Grau hierárquico: Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município;

II - 2º Grau hierárquico: Secretários Adjuntos, Procurador-Geral Adjunto, Controlador Geral, Auditor Geral, Ouvidor Geral, Corregedor Geral;

III - 3º Grau hierárquico: Administrador Regional, Superintendentes, Subprocuradores e Comandante da Guarda Civil;

IV - 4º Grau hierárquico: Gerentes, Subcomandante da Guarda Civil e Corregedor da Guarda Civil;

V - 5º Grau hierárquico: Agente de Contratação, Coordenadores e Inspetores Escolares.

Art. 5ºOs subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais estão estabelecidos em legislação específica.

Parágrafo único. O subsídio do Procurador-Geral do Município está estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 3.747, de 04 de abril de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.380, de 20 de setembro de 2023.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Seção I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 6ºO Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio operacional, assistência e avaliação direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe:

I - auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como os órgãos da Administração Pública Municipal, em matérias de sua competência;

II - coordenar audiências, comunicações e a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal em eventos diversos;

III - receber, protocolar e encaminhar documentos destinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou a órgãos e entidades municipais;

IV - viabilizar a participação da Prefeitura Municipal em associações e colegiados de interesse do Município, conforme normas legais e termos de adesão;

V - apoiar o Chefe do Poder Executivo Municipal e dirigentes municipais em contatos institucionais de interesse público;

VI – executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Subseção I
Da Controladoria Geral do Município

Art. 7ºA Controladoria Geral do Município tem por finalidade promover a defesa do patrimônio público e incrementar a transparência na gestão, por meio de ações de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, além de ouvidoria, competindo-lhe:

I - avaliar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da execução dos programas e orçamentos do governo;

II - verificar a legalidade e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta, e da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;

III - controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres municipais;

IV - coordenar e executar o sistema de controle interno, visando à fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

V - implementar e integrar o funcionamento do sistema de controle interno;

VI - apoiar o controle externo no desempenho de suas funções constitucionais;

VII - supervisionar tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, pela designação das respectivas comissões;

VIII - promover inspeções nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios e pareceres com relatório e qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas;

IX - realizar atividades de controle, auditorias e fiscalizações sobre a aplicação de recursos públicos municipais;

X - propor medidas preventivas e corretivas para melhorar a prestação de serviços públicos;

XI - conduzir inspeções preventivas ou ordinárias na administração pública municipal;

XII - fomentar a transparência na administração pública municipal;

XIII - implementar mecanismos de prevenção à corrupção na Administração Pública Municipal;

XIV - executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Subseção II
Da Auditoria Geral do Município

Art. 8ºA Auditoria Geral do Município tem como finalidade executar auditorias internas preventivas e de controle nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe:

I - revisar e avaliar a eficácia e suficiência dos controles contábeis, financeiros e operacionais;

II - verificar a conformidade com normas, planos e procedimentos estabelecidos;

III - examinar o controle e proteção de recursos, fundos e investimentos financeiros municipais;

IV - avaliar a confiabilidade das informações contábeis e operacionais produzidas;

V - analisar a qualidade da execução de atividades e o cumprimento das responsabilidades institucionais;

VI - coordenar auditorias nos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

VII - estabelecer diretrizes para normatização e padronização dos procedimentos de auditoria e consolidar dados estatísticos das atividades realizadas;

VIII - promover intercâmbio técnico com outras instituições públicas;

IX - elaborar e coordenar o planejamento anual de auditorias, com aprovação do Auditor-Geral;

X - monitorar e avaliar ações de auditoria e apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

XI - emitir relatórios de auditoria contábil, operacional e especial;

XII - analisar e emitir pareceres sobre balanços e balanços patrimoniais;

XIII - implementar controles e monitorar rotinas e procedimentos administrativos;

XIV - executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Subseção III
Da Corregedoria Geral do Município

Art. 9ºA Corregedoria Geral do Município, tem por finalidade a manutenção da disciplina dos servidores e empregados públicos municipais, competindo-lhe:

I - coordenar as atividades de correição disciplinar no âmbito da Administração Direta;

II – instaurar e conduzir os processos disciplinares;

III - realizar sindicâncias e inquéritos administrativos;

IV - emitir pareceres sobre aplicação de penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

V – manifestar, nas solicitações de exoneração e aposentadoria, quanto a existência de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

VI - opinar sobre recursos em matéria disciplinar;

VII - examinar casos de infrações funcionais, propor medidas corretivas e fazer recomendações;

VIII - realizar inspeções preventivas ou ordinárias e extraordinárias nos órgãos municipais;

IX - uniformizar procedimentos técnicos e prevenir ilícitos administrativos;

X - executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Subseção IV
Da Ouvidoria Geral do Município

Art. 10.A Ouvidoria Geral do Município tem por finalidade atuar como canal direto entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, visando ao aperfeiçoamento dos serviços públicos, competindo-lhe:

I - receber, apurar e encaminhar manifestações, incluindo denúncias, reclamações, elogios e sugestões, bem como, acompanhar, até a solução final, denúncias, reclamações e sugestões;

II - propor melhorias nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal;

III - manter comunicação direta com a sociedade, promovendo a transparência e a cidadania;

IV - facilitar a resolução informal de conflitos e encaminhar demandas aos canais formais;

V - realizar diligências e correções preliminares nos órgãos municipais;

VI - manter sigilo das informações recebidas e garantir a proteção do denunciante;

VII - planejar e implementar ações relacionadas ao acesso à informação e à transparência pública;

VIII - arquivar e gerenciar a documentação das manifestações recebidas;

IX - promover seminários, pesquisas e capacitações voltadas ao controle social e à transparência;

X - exercer outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Seção II
Do Gabinete do Vice-prefeito

Art. 11.O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade:

I - assistir o Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições, coordenando suas relações políticas e administrativas;

II - prestar apoio direto ao Vice-Prefeito nas atividades do gabinete;

III - auxiliar na organização de audiências, comunicações, eventos e cerimônias em que o Vice-Prefeito participe;

IV - executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Seção III
Da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo

Art. 12.A Secretaria Municipal da Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo tem por finalidade prestar assessoramento direto ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, atuando na articulação política institucional junto ao Governos Estaduais, Federal e Relações Internacionais, competindo-lhe:

I - promover, coordenar e articular as ações de integração governamentais do município, junto aos Governos Estaduais e Governo Federal, buscando a obtenção de apoio técnico, financeiro e institucional para a implementação de políticas públicas municipais;

II - coordenar e articular, junto ao Governos Estaduais e Governo Federal, políticas públicas, convênios e programas destinados à execução de obras e serviços básicos considerados estratégicos para o desenvolvimento local;

III - assessorar o Chefe do Poder Executivo em sua representação política e institucional, bem como nos assuntos administrativos que envolvam o relacionamento com órgãos e entidades estaduais e federais;

IV - monitorar a execução de recursos provenientes de programas estaduais e federais, garantindo a correta aplicação dos mesmos em projetos de interesse municipal;

V - articular, junto a parlamentares e representantes dos Governos Estaduais e Federal, o encaminhamento de demandas prioritárias do município, visando à obtenção de apoio para projetos estratégicos;

VI - coordenar e articular estratégias para a execução de obras de infraestrutura e mobilidade urbana, consideradas essências para o pleno desenvolvimento do município;

VII - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em sua representação política e em assuntos legislativos, junto aos Governos Estaduais e Federal;

VIII - assessorar ao Chefe do Poder Executivo Municipal em agendas nacionais, internacionais e na realização da recepção de missões, autoridades e instituições financeiras públicas e privadas;

IX - articular junto aos entes de outras esferas federais a implantação de políticas e ações voltadas para a ampliação da infraestrutura pública, visando a ampliação das oportunidades de investimento e emprego no município;

X - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo;

XI - executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Seção IV
Da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Institucional Interno e com o Cidadão

Art. 13.A Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Institucional Interno e com o Cidadão, tem por finalidade coordenar as atividades de apoio às ações políticas e institucionais do Poder Executivo Municipal em âmbito municipal, competindo-lhe:

I - promover as articulações institucionais no âmbito municipal e fortalecer a relação entre a Administração Pública Municipal, o Poder Legislativo Municipal e a população, garantindo a participação cidadã, o diálogo democrático e a transparência na gestão,

II - analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas legislativas, incluindo as matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes do Governo Municipal;

III - avaliar e monitorar a execução das ações governamentais locais e a gestão dos órgãos municipais;

IV - planejar, coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos municipais e a formulação de políticas públicas e de mobilização social;

V – assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em sua representação política e assuntos legislativos, em âmbito municipal;

VI – coordenar as atividades técnico-legislativas do Poder Executivo Municipal em âmbito municipal;

VII – monitorar e adotar as medidas necessárias à execução das prioridades definidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, promovendo a atuação articulada dos órgãos municipais e entidades;

VIII - recepcionar, encaminhar e providenciar respostas às questões formuladas pelo cidadão junto aos órgãos da Administração Direta do Município;

IX– prestar apoio e assessoramento aos Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito;

X - coordenar as atividades da Superintendência de Comunicação Social e Marketing;

XI - assessorar a execução das atividades administrativas e financeiras do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito, da Controladoria Geral do Município, da Auditoria Geral do Município, da Corregedoria Geral do Município e da Ouvidoria Geral do Município;

XII – coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Institucional Interno e com o Cidadão;

XIII - viabilizar a participação da Prefeitura Municipal em associações e colegiados de interesse do Município, conforme normas legais e termos de adesão;

XIV – executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Seção V
Da Procuradoria-Geral do Município

Art. 14.A Procuradoria-Geral do Município tem por finalidade planejar, coordenar e executar as atividades jurídicas de interesse do Município, competindo-lhe:

I - prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - representar o Município em juízo ou tribunal, nos processos de interesse municipal;

III - promover, de forma amigável ou judicial, as desapropriações de interesse público definidas pelo Poder Público Municipal;

IV - representar, em colaboração, o interesse de entidades da Administração Indireta do Município, em juízo ou tribunal, conforme solicitação;

V - analisar a juridicidade dos convênios, contratos administrativos, parcerias e pedidos de aditivos antes da assinatura;

VI - receber, encaminhar e acompanhar os pedidos do Ministério Público, Tribunal de Contas, Poder Judiciário e outros órgãos;

VII - manter uma coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência relevante para a Administração pública municipal e informar à população;

VIII - requisitar, quando necessário, informações de outros órgãos da Administração Pública Municipal, podendo realizar a requisição digitalmente em casos urgentes;

IX - avocar o exame de processos administrativos ou judiciais com interesse da Administração Pública Municipal;

X - exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município;

XI - emitir pareceres sobre a constitucionalidade e legalidade de projetos de lei e decretos, quando solicitado;

XII - atuar na formação e pagamento de precatórios judiciais;

XIII - representar, extrajudicial e judicialmente, o Município nas cobranças e execuções de sua dívida ativa tributária e não tributária;

XIV - representar o Município em causas fiscais e em multas decorrentes de penalidades administrativas aplicadas pelos órgãos municipais;

XV - realizar as demais atribuições previstas na Lei nº 3.747, de 04 de abril de 2016;

XVI - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Procuradoria-Geral do Município,

XVII - executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município é regida administrativa, operacional financeira e tecnicamente pela Lei Municipal nº 3.747 de 04 de abril de 2016 e suas alterações; nos termos da legislação federal e do art. 109, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, por se tratar de Carreira de Estado.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

Seção I
Da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Art. 15.A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução dos planos, programas, projetos e ações da Administração Pública Municipal, monitorando-os para garantir a integração das políticas públicas e atividades executadas pelos seus diversos órgãos e entidades, competindo-lhe:

I – elaborar, em consonância com os demais órgãos da administração municipal, planejamento estratégico de governo;

II - formular, propor, planejar e coordenar a ação governamental, por meio da elaboração, acompanhamento e controle de planos, programas e projetos, garantindo a execução do planejamento estratégico do governo;

III - planejar e coordenar as atividades de organização e modernização da Administração Direta do Município;

IV - promover a execução das políticas públicas de ordem urbana, visando à melhoria das condições de vida, ao convívio na comunidade;

V – promover a gestão do Sistema Municipal de Planejamento Urbano, composto pelo Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação de Solo, Código de Obras e Código de Posturas;

VI - coordenar o processo de planejamento e desenvolvimento urbano do Município, monitorando a área construída, a localização, os usos e o parcelamento do solo;

VII - coordenar, em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, parcerias, convênios e a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições estaduais, nacionais e internacionais;

VIII - assessorar a Secretaria Municipal de Administração na criação e revisão da política de remuneração e relações de trabalho dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Município;

IX - assessorar a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico na articulação com órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, além de organizações e entidades privadas, visando integrar as respectivas políticas e ações da Administração Pública Municipal para o desenvolvimento econômico-financeiro do Município;

X - assessorar a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico na promoção de ações que visem à atração de novos empreendimentos para o Município, à modernização das empresas já instaladas e à expansão de seus negócios nos mercados interno e externo;

XI - elaborar e implementar políticas de habitação, buscando garantir o acesso à moradia digna para a população, promovendo programas habitacionais, regularização fundiária e ações que visem à redução do déficit habitacional;

XII - alinhar as ações urbanísticas e de aprovação de empreendimentos imobiliários, em especial as medidas de contrapartida;

XIII - desenvolver parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar recursos e implementar programas habitacionais sustentáveis e inclusivos;

XIV - desenvolver, monitorar e avaliar as ações voltadas para a área de regularização fundiária, garantindo a efetividade das políticas e propondo ajustes quando necessário;

XV - integrar esforços com outras secretarias e órgãos municipais para garantir a sinergia de ações e a otimização de recursos na implementação de políticas públicas;

XVI - promover, disciplinar, orientar e assegurar o adequado desenvolvimento físico do meio urbano do município e suas atividades inerentes;

XVII - planejar, coordenar e elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA);

XVIII - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

XIX - executar outras atividades relacionadas à sua atividade.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 16.A Secretaria Municipal de Fazenda tem por finalidade planejar e coordenar a política fazendária municipal, estabelecendo programas e atividades nas áreas financeira, contábil, fiscal e tributária, bem como executar serviços relativos à cobrança da dívida tributária e não tributária e as atividades municipais inerentes à tecnologia da informação, competindo-lhe:

I - promover atos necessários à fiscalização dos créditos tributários e fiscais do município, nos prazos estabelecidos em lei;

II - realizar a inscrição em dívida ativa e enviar à Procuradoria-Geral do Município os documentos necessários à sua cobrança judicial, nos prazos estabelecidos em lei;

III - coordenar as atividades relativas a lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizado o cadastro respectivo;

IV - coordenar em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município a organização da legislação tributária municipal, para orientação aos contribuintes sobre sua aplicação;

V - coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;

VI – assessorar e fornecer apoio técnico às demais secretarias municipais, nos serviços e atividades inerentes à contabilização financeira, patrimonial e orçamentária;

VII - coordenar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos dos compromissos do Município e as operações relativas a financiamentos e repasses;

VIII - gerenciar os recursos financeiros provenientes de convênios;

IX – assessorar em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Administração, na criação e revisão da política de remuneração e relações de trabalho dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Município;

X - estabelecer políticas, diretrizes e normas para a disponibilização de informações aos cidadãos, servidores, às empresas e ao governo;

XI - assessorar a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico na política de atração de investimentos, em especial no tocante ao planejamento tributário;

XII - estabelecer políticas para gestão da informação e dos recursos de tecnologias de informação;

XIII – coordenar, planejar, executar e supervisionar as atividades da Administração Pública Municipal pertinentes aos serviços de tecnologia da informação;

XIV – assessorar e fornecer apoio técnico às demais secretarias municipais, nos serviços e atividades inerentes à tecnologia da informação;

XV - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;

XVI - executar outras atividades relacionadas à sua atividade.

Seção III
Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 17.A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade planejar, coordenar e executar as atividades de gestão administrativa e desenvolvimento de recursos humanos, aquisições e contratações no âmbito do Poder ExecutivoMunicipal, bem como o apoio e logística, visando garantir o pleno funcionamento da Administração Direta doMunicípioepromover seu constante aprimoramento organizacional, competindo-lhe:

I - coordenar a aquisição, armazenamento, controle e distribuição dos materiais permanentes e de consumo, necessários ao pleno funcionamento das secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal;

II - coordenar e executar os programas e atividades de incorporação, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos, além de expedir os atos administrativos relacionados a pessoal do Poder Executivo Municipal;

III - analisar e acompanhar as possíveis modificações pertinentes aos cargos em comissão da Administração Pública Municipal;

IV - coordenar as atividades de registro e executar a autorização de pagamento de pessoal;

V - gerir, as políticas e ações de gestão de pessoas;

VI - planejar, executar e acompanhar todos os estágios dos concursos públicos municipais, até a nomeação dos aprovados;

VII - estabelecer padrões e procedimentos uniformes para a gestão de pessoas em todo o município, utilizando sistemas informatizados para otimizar o processamento da folha de pagamento e demais atividades;

VIII - monitorar e controlar os gastos com pessoal, propondo medidas para garantir o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

IX - executar os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, lotados nos Quadros Setoriais da Administração, Educação e Saúde;

X - coordenar as atividades de segurança e medicina do trabalho de todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

XI - coordenar os serviços gerais da Administração Pública Municipal, incluindo almoxarifado, arquivo, telefonia, gráfica, transporte operacional, conservação e limpeza;

XII - coordenar e gerenciar o patrimônio da Administração Pública Municipal;

XIII - atuar em conjunto com as Secretarias Municipais de Planejamento e Urbanismo e de Fazenda, na definição de políticas de remuneração dos servidores da Administração Pública Municipal;

XIV - coordenar atividades voltadas para o aprimoramento das relações de trabalho entre a Administração Pública Municipal e seus servidores, com interlocução com entidades representativas;

XV - coordenar as atividades de atendimento ao público no setor de Protocolo Geral da Administração, assegurando o recebimento, registro e encaminhamento adequado de documentos, solicitações e correspondências;

XVI - propor, desenvolver e monitorar projetos de Parceria Público-Privada e Concessões no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

XVII – conduzir e executar atividades específicas de licitação, mantendo a Comissão de Compras e a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para abertura e acompanhamento até a fase final de todas as licitações em âmbito municipal;

XVIII - conduzir e executar as atividades pertinentes ao gerenciamento dos contratos decorrentes de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;

XIX – conduzir e executar as atividades pertinentes aos contratos de locação de imóveis de todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

XX - atuar em conjunto com as Secretarias de Fazenda e de Planejamento e Urbanismo na elaboração e implantação de programas de modernização e otimização de processos, racionalização de gastos e melhoria contínua das atividades administrativas municipais;

XXI - prestar apoio técnico e administrativo aos conselhos e comissões de negociação com servidores e encaminhar as deliberações;

XXII - viabilizar a participação da Prefeitura Municipal em associações e colegiados de interesse do Município, conforme normas legais e termos de adesão;

XXIII - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Administração;

XXIV – executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO FINALÍSTICA

Seção I
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 18.A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade o planejamento e a execução da política educacional do Município, competindo-lhe:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu sistema de ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado de Minas Gerais;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas Unidades de Ensino e assessorar na execução dos recursos;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental dos anos iniciais, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e utilizando recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

VI - coordenar as atividades de organização escolar nos aspectos legal, administrativo, financeiro e infraestrutura;

VII - desenvolver e coordenar as atividades de implantação da política pedagógica no Município;

VIII - desenvolver e coordenar a implantação de políticas de formação continuada, destinadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação;

IX - implementar políticas para garantia de acesso e permanência dos alunos na Unidades Escolares Municipais;

X - gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB;

XI - prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Educação/CME, Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar/CAE;

XII – monitorar os indicadores de aprendizagem, principalmente o IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, bem como planejar ações com todo o quadro de Profissionais da Área da Educação para melhorar o desempenho dos estudantes da rede Municipal;

XIII – elaborar e desenvolver ações que contribuam efetivamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal Decenal de Educação - PMDE;

XIV - executar o SIOPE – Sistema Operacional do Fundo Nacional de Educação;

XV - executar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração a gestão do patrimônio, gestão de pessoas e recursos humanos dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

XVI - solicitar e acompanhar a execução das obras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;

XVII - desenvolver ações visando a promoção da inclusão nas Unidades Escolares Municipais, em consonância com a legislação federal e estadual;

XVIII - desenvolver ações de implantação das novas tecnologias e inovações na aprendizagem;

XIX - implantar gradativamente a educação integral nas Unidades Escolares Municipais, conforme disponibilidade orçamentária e financeira;

XX - fornecer transporte escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e com a legislação municipal;

XXI - garantir o fornecimento da alimentação escolar a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino nos termos da legislação federal vigente;

XXII - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Educação;

XXIII - executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 19.A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão central do Sistema Único de Saúde (SUS) em Ribeirão das Neves, e tem por finalidade coordenar e executar políticas e ações por meio de suas unidades e equipamentos, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, competindo-lhe:

I - coordenar e supervisionar as atividades do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município;

II - garantir à população uma atenção à saúde de caráter universal, integral e equânime, por meio do desenvolvimento de políticas públicas de gestão articuladas, humanizadas, solidárias e participativas com a sociedade;

III - elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde, em consonância com a realidade epidemiológica do Município;

IV - planejar e coordenar, nos níveis ambulatorial e hospitalar, as atividades de atenção à saúde, atendimentos realizados por equipe multiprofissional, ações de promoção e prevenção à saúde, de controle de vetores e de zoonoses, de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância em saúde do trabalhador, vigilância ambiental, controle, avaliação e regulação da rede própria, contratada e conveniada do SUS, articulando-se com os outros níveis de gestão do SUS para as atividades integradas de atenção e gestão da saúde;

V - implantar, gerenciar e avaliar a Estratégia de Saúde da Família nas unidades básicas de atenção primária à saúde;

VI - implantar, coordenar e avaliar programas especiais de Saúde do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente, de Saúde Mental, de Saúde Bucal e outros que vierem a ser criados por iniciativa própria ou por força de convênio com União e Estado;

VII – promover, em conjunto com a Secretaria da Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo, a interação com a União, com os Estados e Municípios, visando ao desenvolvimento de políticas regionais voltadas à promoção da saúde da população local e regional com a participação e execução dos programas dos governos Federal e Estadual na área da saúde pública;

VIII - prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;

IX - gerir o Fundo Municipal de Saúde;

X - expedir normas orientadoras das ações e serviços de saúde no Município;

XI - compatibilizar e adequar à aplicação das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde à realidade municipal;

XII - promover, sistemática e periodicamente, estudos e pesquisas relativas à saúde pública;

XIII – coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Saúde;

XIV – executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.
Seção III
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Art. 20.A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania tem por finalidade a gestão do Sistema Único de Assistência Social de forma integrada, por meio de serviços, programas e benefícios, voltados para a inclusão, proteção e defesa dos direitos sociais, e também o desenvolvimento das políticas de Direitos Humanos e de Segurança Alimentar e Nutricional, competindo-lhe:

I - gerir os serviços, programas, planos, projetos e ações da Política Municipal de Assistência Social, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis;

II - organizar a rede de atendimento socioassistencial do Município;

III - formular, implementar, coordenar e avaliar a Política de Assistência Social no Município e integrá-la às demais políticas públicas e ações comunitárias, visando o desenvolvimento social e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social;

IV - gerir a execução de recursos financeiros e articular, em conjunto com a Secretaria Municipal da Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo, as ações político-administrativas oriundos dos governos estaduais e federal;

V - gerir e coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras vinculadas aos fundos municipais sob sua responsabilidade;

VI - promover ações que visem o atendimento assistencial em caráter de emergência, em parceria com as demais políticas setoriais;

VII - fomentar atividades de promoção dos direitos humanos e cidadania;

VIII - articular as atividades relativas à política de garantia de igualdade de direitos e cidadania para a preservação, defesa e inclusão de indivíduos, especialmente crianças e adolescentes; mulheres; pessoas idosas; pessoas com deficiência; pessoas em situação de rua; pessoas negras, quilombolas, ciganas e demais grupos sociais e comunidades tradicionais; comunidade LGBTQIAPN+;

IX - formular, implementar, executar e monitorar a Política de Direitos para a Mulher no Município e integrá-la às demais políticas públicas e ações comunitárias, visando a garantia de direitos, a promoção da autonomia e da igualdade e o enfrentamento de todas as formas de violência;

X - formular e implementar ações, programas e projetos relativos à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI - estruturar e prestar apoio administrativo e técnico aos Conselhos Tutelares;

XII - gerir e apoiar os conselhos municipais e de direitos afetos às políticas públicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

XIII - colaborar na implementação das políticas e procedimentos de gestão de pessoas, visando garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos servidores, em consonância com as diretrizes da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

XIV - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

XV - executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Seção IV
Da Secretaria Municipal de Obras

Art. 21.A Secretaria Municipal de Obras tem por finalidade o planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas a projetos de engenharia, obras e edificações, infraestrutura urbana, serviços de limpeza urbana e manutenção de equipamentos públicos, competindo-lhe:

I - realizar planejamento, gestão e execução de obras públicas, serviços de limpeza urbana e manutenção dos equipamentos públicos, diretamente ou por empreitadas;

II – atuar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração nos processos de licitação de obras públicas e de serviços de limpeza urbana;

III - elaborar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, ou contratar empresa técnica especializada para tal fim;

IV - fiscalizar o cumprimento da programação e da qualidade na prestação de serviços de obras públicas e infraestrutura ou no fornecimento de materiais e serviços públicos contratados pelo Município;

V - construir, reformar e dar manutenção em edificações públicas municipais;

VI - administrar os cemitérios públicos municipais;

VII - coordenar a execução das atividades de manutenção e obras urbanas na região central e nas regionais de Justinópolis e Veneza;

VIII - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Obras;

IX – executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Seção V
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Art. 22.A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem por finalidade planejar, coordenar e implementar as políticas ambientais do Município de forma integrada com as esferas estaduais e federal, competindo-lhe:

I – planejar, coordenar e executar a política ambiental municipal, abrangendo controle e fiscalização, projetos, educação e desenvolvimento ambiental, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal;

II - planejar a implementação de políticas de preservação de recursos naturais, áreas verdes e controle ambiental, em colaboração com outros órgãos municipais;

III - executar o controle ambiental, no tocante à normatização, licenciamento, fiscalização e avaliação de empreendimentos de impacto, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

IV - normatizar e avaliar a qualidade ambiental do Município;

V - gerir e manter as praças públicas municipais;

VI - normatizar, monitorar e avaliar a qualidade dos resíduos sólidos gerados no Município;

VII - fomentar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo, a articulação com órgãos ambientais de Municípios próximos e esferas de governo superiores;

VIII - gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

IX - participar da gestão de conselhos e fundos, conforme a legislação vigente;

X - determinar e gerir condicionantes ambientais;

XI - colaborar na implementação das políticas e procedimentos de gestão de pessoas, visando garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos servidores, em consonância com as diretrizes da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

XII - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

XIII - executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Seção VI
Da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Art. 23.A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico tem como finalidade o planejamento, a coordenação, a execução e avaliação das ações voltadas ao fomento da indústria, comércio, serviços, inclusão produtiva, economia solidária, bem como da geração de emprego e renda, competindo-lhe:

I – planejar, formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento econômico e supervisionar sua execução, articulando-se com outras Secretarias para integrar políticas e ações municipais;

II - planejar, formular e coordenar as políticas de indústria, comércio e serviços;

III - planejar e administrar o apoio à incubação de empresas e à difusão de empreendedorismo e inovação, para a administração pública e iniciativa privada;

IV - apoiar programas de pesquisa científica, de inovação e desenvolvimento tecnológico;

V - coordenar ações relacionadas aos distritos industriais municipais;

VI - articular-se, em conjunto com a Secretaria Municipal de Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo, com entidades públicas, empresariais, nacionais e internacionais, promovendo a cooperação técnica, financeira e operacional, visando o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda no município;

VII - formular programas de desenvolvimento econômico e manter os bancos de dados pertinentes;

VIII - promover eventos internos de interesse econômico e participar de iniciativas externas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo;

IX - formular, implementar, coordenar e avaliar a Política Municipal de Inclusão Produtiva, visando à qualificação do trabalhador e à melhoria de sua inserção no mundo do trabalho;

X - apoiar a organização da comunidade, com vistas a desenvolver programas de geração de renda e alternativas de emprego;

XI - desenvolver atividades de formação e de organização dos trabalhadores de empreendimentos de Economia Solidária e fomentar o desenvolvimento de atividades de comercialização e divulgação dos produtos;

XII - Coordenar as atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;

XIII – executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Seção VII
Da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Art. 24.A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo tem por finalidade o planejamento, coordenação e execução das políticas esportivas, culturais e de juventude no Município, competindo-lhe:

I - planejar e coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento esportivo e cultural, dirigir a execução de projetos, programas e atividades de ação cultural do Município;

II - planejar e coordenar as atividades de bibliotecas, arquivo, centros culturais e outras atividades culturais promovidas pelo Município;

III – fomentar conjuntamente com os responsáveis pelas Administrações Regionais, manifestações culturais organizadas pela população;

IV – manter a política municipal de arquivo, mediante o recolhimento e catalogação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública no âmbito do Poder Executivo, bem como estabelecer normas, gerir, conservar e organizar o Arquivo Público Municipal “Nonô Carlos”, de modo a facultar o seu acesso ao público interessado;

V - gerir os Fundos Municipais de incentivo ao Esporte e da Cultura;

VI - promover atividades de práticas esportivas e recreativas para a população;

VII - coordenar as atividades de planejamento, implantação, manutenção e controle dos equipamentos esportivos no Município;

VIII - implementar projetos interdisciplinares que integrem a Cultura, Esporte e o Lazer no Município;

IX – elaborar, executar e coordenar a política municipal de desenvolvimento do turismo;

X - firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;

XI - realizar eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda, para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados à sua disposição;

XII - dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional criando estratégias políticas de interesse local e regional;

XIII – gerir e manter os parques públicos e o estádio municipal;

XIV – coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

XV - executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Seção VIII
Da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Art. 25.A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes tem por finalidade desenvolver e implementar políticas para a proteção do cidadão, integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando melhorar a defesa das comunidades, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e implementar políticas de defesa social e antidrogas;

II - articular com as esferas federal e estadual e a sociedade para potencializar as ações e resultados na segurança pública;

III - coordenar as políticas municipais e atividades de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, articulando esforços entre órgãos públicos e a sociedade;

IV - proteger bens, serviços e instalações municipais;

V - apoiar a fiscalização municipal quando bens, serviços e instalações municipais estiverem em risco;

VI - executar ações de interação com os cidadãos sobre defesa social;

VII - planejar, organizar, coordenar, executar, delegar, controlar, e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de transporte no município;

VIII - controlar, administrar, operar e fiscalizar o trânsito e o transporte público municipal;

IX - promover discussões e definir políticas de gestão para os transportes públicos.

X – No âmbito das políticas de segurança no Município:

a) planejar a operacionalidade das políticas de segurança com vistas à redução da criminalidade;

b) promover o entrosamento do Poder Público Municipal com os órgãos de segurança de outros níveis federativos que atuem no Município;

c) auxiliar a obtenção de linhas de crédito específicas para programas voltados para a segurança;

d) fomentar a participação da comunidade na formulação e aplicação das políticas de segurança;

e) Coordenar as atividades da Guarda Civil Municipal;

f) Coordenar as atividades da guarda de bens patrimoniais;

XI - No âmbito das políticas de segurança social:

a) financiar estudos e desenvolver projetos voltados à segurança, em parceria com a comunidade, órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

b) planejar a operacionalidade das políticas públicas de segurança social, em conjunto com órgãos municipais, visando a diminuição da criminalidade;

c) formular e aplicar, diretamente ou em colaboração com órgãos municipais, métodos preventivos para reduzir a violência e a sensação de insegurança.

d) fomentar a participação da comunidade na formulação e aplicação das políticas de segurança.

XII - No âmbito das políticas de trânsito do Município, nos termos do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997:

a) manter atualizada a política municipal de transporte público, trânsito e tráfego;

b) monitorar em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, as ações que envolvam transporte, trânsito, tráfego e sistema viário;

c) buscar, em articulação com as demais Secretarias Municipais, novos modelos de financiamento, assegurando recursos para manutenção e operação de infraestrutura de transporte;

d) implantar e fazer cumprir as normas da Política Nacional de Trânsito;

e) fiscalizar o transporte público municipal, promovendo um processo permanente de avaliação e modernização do mesmo;

f) articular-se com os órgãos federais e estaduais, com vistas a expandir e melhorar a malha viária do município, em parceria com a Secretaria Municipal de Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo;

g) planejar, projetar, regulamentar o trânsito de veículos, motorizados ou não, de pedestres e de animais;

h) fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos de escolta e transporte de carga indivisível;

i) arrecadar os valores de estada e remoção de veículos e objetos, escoltas de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

j) fiscalizar o cumprimento das normas nacionais, especialmente a contida no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e as multas nele previstas;

k) implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

l) implantar e gerir os programas que envolvam a geração de receitas para o sistema;

m) estabelecer e administrar a política tarifária;

n) estabelecer parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais, organizações não governamentais nacionais e internacionais, objetivando o incremento de recursos financeiros e tecnológicos para melhor desempenho de suas atividades;

o) exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas;

p) desenvolver e coordenar outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos;

q) julgar os recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pela autoridade de trânsito, no exercício de sua competência originária ou delegada, mediante convênio ou ato próprio através da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações);

r) julgar os recursos interpostos pelos concessionários, permissionários e auxiliares regularmente registrados no sistema de transportes públicos municipal, contra aplicação de penalidades impostas em decorrência da autuação de infrações aos regulamentos de serviços de transportes públicos do Município de Ribeirão das Neves atinente à espécie;

s) julgar as Defesas das Notificações de Autuação de trânsito apresentadas;

t) requisitar laudos, perícias, exames, documentos e outras informações, objetivando uma melhor análise e julgamento dos recursos;

XIII - coordenar o Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, conforme a Lei Municipal nº 4.473, de 10 de julho de 2024;

XIV - promover a integração dos órgãos de segurança pública do Município;

XV - cooperar com a segurança pública federal e estadual e otimizar ações de interesse do Município, no Sistema Municipal de Defesa Social e Prevenção à Violência;

XVI - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

XVII - executar outras atividades e competências relacionadas à sua área de atuação.

Art. 26.A Guarda Civil de Ribeirão das Neves integra a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, destinada à proteção dos bens, serviços e instalações municipais, conforme o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Guarda Civil de Ribeirão das Neves é composta pelo Comando, Subcomando, Corregedoria da Guarda e Corpo de Guardas Civis, sendo regida pela Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2006 e consolidada nos termos da Lei Municipal nº 4.379, de 20 de setembro de 2023.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 27.Ficam criados os cargos de provimento em comissão, graduados em níveis de acordo com a natureza, as atribuições e a complexidade de cada função, conforme estabelecido nos Anexos I, VI e VII desta Lei.

§ 1°Os cargos criados no caput deste artigo terão seus vencimentos fixados em níveis de Direção e Assessoramento da Administração Direta Municipal - DAD, conforme a graduaçãoconstante nos Anexos I e II desta Lei.

§ 2ºDentre os cargos de provimento em comissão a que se refere o caput deste artigo, não estão inclusos, na forma desta Lei, os Secretários Municipais e o Procurador-Geral.

§ 3ºOs cargos comissionados terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação integral, sendo vedado o exercício cumulativo de outro cargo, função ou atividade pública, salvo os cargos finalísticos da Secretaria Municipal de Saúde, citados no art. 41, desta Lei e nos casos expressamente permitidos pela legislação vigente.

§ 4ºOs cargos de provimento em comissão da Procuradoria-Geral do Município, estão previstos na Lei Municipal nº 3.747, de 04 de abril de 2016.

Art. 28.O total de DADs da Administração Direta Municipal está distribuído por Secretarias Municipais, conforme determinado no Anexo V desta Lei.

Art. 29.Os níveis de DADs e seus respectivos cargos serão distribuídos por meio de Decreto específico do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 30.São atribuições dos cargos em comissão:

I - dos Secretários Municipais: planejar, dirigir e supervisionar as atividades da Secretaria Municipal, visando o cumprimento das políticas públicas e diretrizes governamentais, liderar administrativamente a pasta, formular e implementar programas, gerenciar recursos públicos com transparência e buscar a eficiência dos serviços prestados, representar o órgão em eventos e articulações, prestar assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, fornecer informações estratégicas e acompanhar o desenvolvimento das metas, promover a modernização dos processos, estimular a inovação e assegurar o alinhamento das ações às necessidades da população;

II - do Procurador-Geral do Município: coordenar e supervisionar as atividades jurídicas do Município, prestando assessoramento legal ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, representar o Município judicial eextrajudicialmente, zelando pela defesa dos interesses públicos e pela correta aplicação da legislação, coordenar a elaboração de pareceres jurídicos, garantir a conformidade dos atos administrativos, promover a prevenção de litígios e propor ações estratégicas de interesse municipal, atuar na orientação sobre questões legais complexas e no acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse da Administração Pública Municipal, além das previstas pela Lei Municipal nº 3.747, de 04 de abril de 2016;

III - do detentor de cargo comissionado: a gestão e a supervisão de unidades administrativas, equipes de trabalho, projetos e programas; a coordenação de atividades estratégicas do órgão; bem como o assessoramento técnico ou especializado aos titulares, unidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo Municipal, devendo observar as diretrizes e a subordinação hierárquica aos titulares dos órgãos competentes.

§ 1ºTodos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados neste artigo serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2ºAlém das previstas no Anexo VII desta Lei, o Secretário Municipal do órgão poderá, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecer atribuições adicionais aos servidores comissionados.

Art. 31.Para o provimento dos cargos mencionados no caput do art. 27 desta Lei, deverão ser observados os seguintes níveis de escolaridade:

I - para os DADs de níveis 1 a 5: ensino médio completo, preferencialmente;

II - para os DADs de níveis 6 a 20: ensino superior completo, preferencialmente;

III - para os cargos de Controlador Geral, Auditor Geral exigência de nível superior completo emDireito, Administração, Contabilidade, Economia, ou Gestão Pública Superior;

IV - para os cargos de Corregedor Geral, eAssessor Jurídico: exigência de formação em nível de bacharelado em Direito;

V - para os cargos de Comandante da Guarda Civil, Subcomandante da Guarda Civil, Corregedor da Guarda Civil e Coordenadores da Guarda Civil: deverão ser observados os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 4.379/2023, e suas alterações.

VI - para o cargo de Ouvidor Geral, exigência de nível superior completo.

VII - para os cargos de Inspetor Escolar, exigência de nível superior, em licenciaturas ou normal superior.

Parágrafo único.Nos casos em que as atividades do cargo, a serem desempenhadas em determinada unidade, exigirem habilitação profissional específica, o provimento no respectivo cargo estará condicionado ao cumprimento desse requisito legal.

Art. 32.A graduação dos cargos em comissão será fixada em níveis, conforme disposto no art. 4º desta Lei, e será definida de acordo com o grau de complexidade de suas atribuições, observando os seguintes indicadores:

I - abrangência funcional ou temática;

II - necessidade de conhecimento técnico especializado;

III - nível de escolaridade exigido para a função;

IV - relação com o sistema de gestão;

V - transversalidade das ações;

VI - dimensionamento da equipe gerida;

VII - complexidade ou volume de processos sob sua responsabilidade;

VIII - valores financeiros envolvidos nos processos;

IX - riscos envolvidos na gestão.

Art. 33.A nomeação dos cargos em comissão da Administração Pública Municipal deverá seguir as definições contidas no Anexo I desta Lei.

§ 1ºA nomeação para o cargo comissionado de Agente de Contratação será restrita a servidores efetivos.

§ 2ºO Chefe do Poder Executivo Municipal poderá criar mediante Lei específica, um cargo de Subsecretário, por Secretaria Municipal, visando atender de forma mais eficiente ao interesse público municipal.

Art. 34.Na lotação dos cargos destinados à gestão e coordenação de unidades administrativas, poderão ser atribuídos níveis distintos dentro do mesmo grau hierárquico do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, quando justificados pela complexidade das atribuições da unidade, pela combinação dos indicadores previstos no art. 32 desta Lei ou pela predominância de um desses indicadores.

Art. 35.Para os efeitos desta Lei, a lotação de cargos de provimento em comissão em unidades administrativas não está sujeita à associação entre cargo e estrutura hierárquica.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 36.Ficam criadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento - FCA, destinadas exclusivamente aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo municipal, para o exercício de atividades de assessoramento técnico ou especializado e para a coordenação de projetos, programas, atividades e equipes de trabalho.

§ 1ºAs funções mencionadas no caput deste artigo são classificadas em doze níveis, conforme a complexidade das atribuições a elas associadas.

§ 2ºO total de pontos unitários das FCA do Poder Executivo Municipal está distribuído por secretarias, na forma estabelecida no Anexo V desta Lei.

§ 3ºO valor de cada função mencionada no caput deste artigo corresponde ao índice FCA-unitário, de acordo com a graduação de níveis constantes do Anexo III desta Lei.

§ 4ºOs níveis de FCAs serão distribuídos por meio de Decreto específico do Poder Executivo Municipal.

§ 5ºA FCA será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do servidor designado para exercê-la, tais como Extensão de Jornada, Produtividade, dentre outras. O valor não será incorporado às remunerações do servidor para qualquer efeito, nem constituirá base de cálculo para outras vantagens remuneratórias, exceto para a gratificação natalina e o adicional de férias, benefícios em que serão considerados a média dos valores recebidos nos últimos 12 (doze) meses.

§ 6ºOs servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo com o acréscimo da FCA serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA GRATIFICAÇÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL

Art. 37.Fica instituída a Gratificação Estratégica Municipal - GEM, destinada ao servidor público nomeado para desempenhar função estratégica em comissões municipais, de alta relevância para o atingimento dos objetivos estratégicos do Município, de acordo com os valores fixados no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. A criação de Gratificação Estratégica Municipal não implica na obrigatoriedade de seu pagamento, e a sua concessão dependerá de análise do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Junta de Programação Orçamentária e Financeira– JPOF, considerando a relevância das atribuições estratégicas, o grau de complexidade das atividades e o impacto orçamentário.

Art. 38.Orequerimento de pagamento da Gratificação Estratégica Municipal deverá ser acompanhado de:

I - identificação do tipo de comissão e suas finalidades;

II - justificativa detalhada das atribuições estratégicas, demonstrando a relação entre as atividades do servidor e os objetivos estratégicos da comissão;

III - apresentação de metas ou indicadores de desempenho da comissão;

IV - justificativa detalhada para a remuneração da comissão, considerando os critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 37.

Art. 39.A concessão da GEM se dará por meio de Portaria de Nomeação da Comissão, que remeterá a esta Lei e será publicada no Diário Oficial do Município, contendo:

I - o nome e matrícula do servidor;

II - a identificação da comissão;

III - a descrição detalhada das atribuições ou responsabilidades estratégicas da comissão;

IV - as metas ou indicadores de desempenho a serem alcançados.

§ 1ºO pagamento da GEM deverá ocorrer de acordo com a quantidade de reuniões realizadas no mês pelo servidor, conforme estabelecido no Anexo IV desta Lei, limitado ao pagamento de uma gratificação equivalente ao GEM, por servidor mensalmente.

§ 2ºA efetiva participação do servidor na Comissão e o cumprimento das metas estabelecidas serão atestados mensalmente, por meio de relatório assinado pelo ordenador de despesas da pasta, e encaminhado ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3ºNo caso de servidor nomeado em mais de uma comissão, deverá ocorrer a soma do quantitativo de reuniões para determinar o valor a ser remunerado, de acordo com o Anexo IV desta Lei.

§ 4ºA GEM será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do cargo do servidor, não se incorporando à remuneração, nem constituindo base de cálculo para qualquer outra vantagem remuneratória.

§ 5ºO ato de concessão da GEM poderá ser revogado a qualquer momento, mediante justificativa formal ou encerramento dos trabalhos da Comissão.

§ 6ºA participação do servidor em reuniões periódicas relacionadas à função estratégica será obrigatória, conforme definido no ato de concessão e a falta injustificada poderá acarretar redução proporcional no valor da gratificação, e em caso deduasfaltas injustificadas ou mais motivará afastamento e substituição do servidor.

CAPÍTULO IV
DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 40.A quantidade de pontos Direção e Assessoramento da AdministraçãoDireta Municipal – DADs e de Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento – FCAs, bem como das unidades de Gratificações Estratégicas Municipais – GEMs, atribuída aos órgãos do Poder Executivo Municipal constam no Anexo V desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A distribuição dos pontos em seus determinados níveis será realizada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS EM COMISSÃO FINALÍSTICOS

Art. 41.Ficam criados os cargos em comissão finalísticos, com caráter distinto daqueles previstos no artigo 27 desta Lei, destinados a atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1ºA nomenclatura, carga horária, atribuições, vencimentos e o quantitativo de vagas para os cargos mencionados no caput deste artigo estão definidos no Anexo VI desta Lei.

§ 2ºNão se aplica aos servidores nomeados nos cargos em comissão finalísticos da Secretaria Municipal de Saúde a disposição do § 3º, artigo 28, desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS

Art. 42.Poderá haver alteração na distribuição dos cargos de provimento em comissão, das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento, bem como das Gratificações Estratégicas Municipais nos órgãos da Administração Pública Municipal, desde que essa medida não resulte em alteração no número total de pontos atribuídos a cargos ou gratificações de cada órgão, conforme disposto no Anexo V desta Lei.

§ 1ºO pedido de alteração referido no caput deste artigo deverá ser encaminhado pelo dirigente máximo do órgão interessado para análise do Prefeito Municipal, quanto ao impacto e reflexos da proposta de mudança.

§ 2ºCaso aprovada a mudança, será dado andamento ao processo de edição do Decreto de alteração.

§ 3ºPara a realização da alteração prevista no caput deste artigo, deverão ser observados os seguintes critérios.

I - o total quantitativo de pontos de DADs e de FCAs fixados no Anexo V desta Lei;

II - as unidades de valor adotadas como referência para DADs e FCAs;

III - os indicadores estabelecidos nesta Lei;

IV - o saldo de pontos remanescente de alterações previstas em decretos anteriores.

TÍTULO IV
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I
DAS EXPRESSÕES

Art. 43.Para fins desta Lei, entende-se por:

I - autoridade delegante: Chefe do Poder Executivo Municipal, quando, por lei, competir a ele a competência do ato;

II - autoridade delegada: o servidor nominado, enquanto durar o vínculo com a Administração Pública Municipal;

III - objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado nesta Lei;

IV - autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida na Lei Federal nº 14.133/2021;

V - autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;

VI - autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão a presente lei.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 44.Todo procedimento administrativo deverá inicialmente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, pelo ordenador de despesas titular da pasta demandante, competente.

Art. 45.Aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas pastas ficam delegadas as competências para:

I - os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021;

II - assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Poder Executivo Municipal para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO III
DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 46.A competência de ordenação e de liquidação da despesa, previstas nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, é delegada aos Secretários Municipais e ao Procurador-Geral do Município, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1ºNa hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins de ordenação e liquidação de despesas, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Delegada	Autoridade Substituta
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Institucional Interno e com o Cidadão	Secretário Municipal de Administração
Procuradoria-Geral do Município	Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Institucional Interno e com o Cidadão
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Fazenda
Secretário Municipal de Fazenda	Secretário Municipal de Administração
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	Secretário Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretário Municipal de Obras	Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo	Secretário Municipal de Obras
Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável	Secretário Municipal de Obras
Secretário Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	Secretária Municipal de Governo e Relacionamento Institucional Interno e com o Cidadão
Secretário Municipal da Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo	Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Institucional Interno e com o Cidadão
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	Secretário Municipal de Fazenda

§ 2ºO substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão "em substituição", mencionando o número da presente Lei.

§ 3ºNa hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º deste artigo, o chefe do Poder Executivo Municipal, nomeará outra autoridade substituta, interinamente.

§ 4ºCaso o Chefe do Poder Executivo Municipal entenda haver necessidade, a ordenação de despesas delegada na forma desta Lei, poderá ser alterada mediante edição de decreto específico.

Art. 47.Na ausência do Secretário Municipal ou do Procurador-Geral do Município, o Secretário Adjunto ou Procurador-Geral Adjunto, poderá realizar as demais deliberações da respectiva Secretaria Municipal ou Procuradoria-Geral do Município, que não demandem ordenação de despesas, incluindo o despacho de processos, memorandos, ofícios e demais documentos técnicos e administrativos internos, além da deliberação de licenças para servidores e a representação em reuniões e agendas.

CAPÍTULO IV
DOS FUNDOS

Art. 48.Quando for competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, a expedição de qualquer ato de representação dos Fundos Municipais específicos, este será representado pelo Secretário Municipal da respectiva Pasta Competente, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda, desde que com delegação de poderes para tanto, mediante designação por decreto.

Art. 49.Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves e o Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves.

§ 1ºNas atribuições concernentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - gerir e ordenar as despesas e autorizar pagamentos dos Fundos, nos termos do art. 21 da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; nos termos da Lei Municipal nº 3.291, de 30 de abril de 2010, da Lei Federal nº 8.742/1993 e do art. 204 da Constituição da República;

III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública Municipal no que se refere ao Fundo.

§ 2ºA representação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves e do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves far-se-á pelo Secretário Municipal da pasta, em conjunto, com servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para essa finalidade, por decreto específico.

Art. 50.Compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nas atribuições concernentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - a representação bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável far-se-á pelo Secretário Municipal da pasta, em conjunto, com servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para essa finalidade, por decreto específico.;

III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública Municipal no que se refere ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 51.Fica delegado ao Secretário Municipal de Educação, em conjunto com servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a representação bancária relativa a recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), a serem designados por decreto específico.

Parágrafo único.Compete ao Secretário Municipal de Educação ordenar empenhos, ordenar e liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 52.Compete ao Secretário Municipal de cada Pasta Específica, gerir e ordenar despesas do respectivo Fundo Municipal que estiver vinculado à referida pasta, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo único.No caso de ausência ou impedimento dos Secretários Municipais responsáveis pela gestão dos fundos específicos, a representação perante os bancos será de competência do Secretário Municipal de Fazenda em substituição, em conjunto com os servidores mencionados nos artigos anteriores deste Capítulo, quando for o caso.

CAPÍTULO V
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

Art. 53.Compete ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nas atribuições concernentes à Gestão Administrativa, Orçamentária e financeira da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

I - ordenar empenhos, liquidar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - a responsabilidade, nos termos da lei, pela administração do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC, mencionado no artigo 9º-A do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e legislação posterior.

III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública Municipal no que se refere à Unidade Gestora.

CAPÍTULO VI
DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 54.É delegada competência para autorizar pagamento de despesas, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes termos:

I - Ao Secretário Municipal de Administração, quanto à:

a) Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Institucional Interno e com o Cidadão;

b) Procuradoria-Geral do Município;

c) Secretaria Municipal de Fazenda;

d) Secretaria Municipal de Educação;

e) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

f) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

h) Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;

i) Secretaria Municipal de Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo;

j) Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;

k) Secretaria Municipal de Obras.

II - ao Secretário Municipal de Saúde, quanto a empenhos e despesas relacionados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde.

III - ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, quanto a empenhos e despesas relacionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a todos os Fundos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Parágrafo único. As competências de que tratam os incisos I, II e III deste artigo poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, ser delegadas a outro agente público.

CAPÍTULO VII
DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 55.Delega-se ao Secretário Municipal de Administração a competência para subscrever:

I - certidões de tempo de contribuição expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;

Art. 56.Delega-se ao Secretário Municipal de Administração, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.

Art. 57.Delega-se ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes competência para:

I - subscrever avisos, notificações, recursos, indicação de infrator, defesa, documentação relativa a veículos perante autoridade e órgãos de trânsito federal, estadual e municipal, no que se refere a veículos pertencentes ao Município de Ribeirão das Neves;

II - assuntos relacionados a legislação do transporte municipal;

Art. 58.Delega-se ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo competência para:

I - expedir aprovação de edificação, alvará de licença, habite-se de construção, certidões;

II - na qualidade de outorgado credor caucionário, em escrituras de caução, relativas à execução de obra de urbanização, com garantia hipotecária, subscrevendo o instrumento público em todos os seus termos;

III - para emitir ato de aprovação ou de indeferimento de pedido de parcelamento (loteamento ou desmembramento);

IV - na emissão de certidões e demais atos requeridos pelo serviço registral imobiliário, para possibilitar o registro dos parcelamentos aprovados;

V - declaração de adequação orçamentária e financeira, e, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme diz o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI - estimativa de impacto orçamentário;

VII - declarações de existência de dotações para fins de convênios.

Art. 59.Delega-se ao Secretário Municipal de Obras competência para:

I - elaborar, assinar e executar termo de recebimento definitivo de obras e serviços para incorporação ao patrimônio municipal, os contratos ou convênios que expressamente mencionarem a Secretaria Municipal de Obras como gestora ou responsável;

II - a substituição na falta, ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no que se refere a assuntos administrativos, dentre eles o de expedir aprovação de edificação, alvará de licença, habite-se de construção e certidões.

Art. 60.Delega-se aos Secretários Municipais de cada pasta a competência para:

I – assinatura de Contratos e Convênios relativos a respectiva pasta;

II – notificações inerentes ao cumprimento dos contratos assinados e geridos pelas respectivas pastas;

III – termos de abertura de processos administrativos e licitatórios;

IV - termos aditivos e de apostilamento em processos administrativos e licitatórios, inclusive para adequação orçamentária.

CAPÍTULO VIII

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 61.A representação bancária perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e ITAÚ, além de quaisquer outros nos quais o Município venha a abrir e manter contas, excetuados as disposições específicas referentes aos fundos mencionados nesta lei, dar-se-á sempre em conjunto pelo Secretário Municipal de Fazenda e o Superintendente de Tesouraria.

§ 1ºFica delegada ao Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com o Superintendente do Fundo Municipal de Saúde, a representação bancária relativa a recursos financeiros:

I - em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves; e,

II - em nome do Município de Ribeirão das Neves relativos à área da Saúde.

§ 2ºFica delegada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conjunto com servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a representação bancária relativa a recursos financeiros, a serem designados por decreto específico:

I - em nome do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Município de Ribeirão das Neves; e

II - em nome do Município de Ribeirão das Neves relativos aos demais fundos relacionados à área de desenvolvimento social.

§ 3ºFica delegado ao Secretário Municipal de Educação em conjunto com servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a representação bancária relativa a recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, a serem designados por decreto específico.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 62Fica delegada a competência para atos de prestação de contas de convênios e similares à:

I - Secretaria Municipal de Educação, no tocante a convênios ou repasses oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação - MEC, da Secretaria de Estado da Educação, Programa Dinheiro Direto na Escola, Programa Nacional de Educação Escolar - PNAE, e, em todos expressamente destinados a Secretaria Municipal de Educação como gestora do convênio;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, quanto aos convênios ou repasses oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativos ao FUNDO Municipal de Assistência Social, e, em todos expressamente destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Secretaria Municipal de Saúde, quanto a convênios e repasses relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e, em todos expressamente destinados a Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Obras, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura urbana, e, em todos expressamente destinados a Secretaria Municipal de Obras;

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quanto a convênios e repasses tocantes ao meio ambiente, e, em todos expressamente destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VI - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, quanto a convênios relativos a articulação industrial, implantação e ampliação de Distrito Industrial, apoio a indústria, e, e, em todos expressamente destinados a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

VII - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, os convênios que tenham como finalidade esporte, a cultura e o lazer, e, em todos expressamente destinados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo ;

VIII - Procuradoria-Geral do Município, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do Município, e, em todos expressamente destinados ou a serem celebrados pela Procuradoria Geral do Município;

IX – Secretarias Municipais de Fazenda e de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, e, em todos expressamente destinados ou a serem celebrados relacionados a geração de emprego e desenvolvimento econômico no Município, pelas Secretarias Municipais de Fazenda e de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;

X - Secretaria Municipal de Administração, quanto aos demais convênios e repasses não citados nos incisos I até IX deste artigo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração manterá registro dos convênios e similares, devendo as demais Secretarias Municipais enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO X
DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 63.A delegação de competência cessará:

I - por revogação da autoridade delegante;

II - pela exoneração ou demissão da autoridade delegada, automaticamente.

Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64.As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Parágrafo único.Suprimido.

Art. 65.O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto para regulamentar as providências operacionais para adequação dos cargos e funções ao regime instituído pela presente Lei, compatibilizando a lotação dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas nos diversos órgãos da Administração Direta do Município, de acordo com a nova definição de objetivos e competências estabelecidos por esta Lei.

Art. 66.Para atender às despesas decorrentes da estrutura organizacional, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reprogramar o Orçamento da Administração Direta do Município, a partir da vigência desta Lei, nos termos do inciso III, §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio dos seguintes dispositivos:

I - remanejar os créditos orçamentários, nos termos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício vigente, em atendimento à realocação de recursos humanos e de infraestrutura administrativa, entre os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos;

II - realizar aporte de créditos orçamentários, nos termos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício vigente, aos programas de trabalho com insuficiência de recursos fiscais, em decorrência da presente estrutura administrativa.

Art. 67.A qualquer tempo, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá baixar, por ato próprio, normas complementares necessárias à correta aplicação de dispositivos desta Lei.

Art. 68.Na data da entrada em vigor desta Lei, ficam revogadas:

I - a Lei Municipal nº 4.442, de 01 de abril de 2024;

II - aLei municipal nº 4.351, de 19 de maio de 2023;

III - o Decreto nº 03, de 12 de janeiro de 2021.

IV - o Decreto nº 190, de 19 de novembro de 2014;

V - todas as disposições em contrário.

Art. 69.Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS NÍVEIS DE VENCIMENTO

CARGO	NÍVEL VENCIMENTO
Secretário Adjunto	DAD – 21
Auditor Geral do Município	DAD – 20
Controlador Geral do Município	
Corregedor Geral do Município	
Ouvidor Geral do Município	
Administrador Regional	DAD – 19
Assessor Especial IV	
Assessor Técnico VII	
Comandante da Guarda Civil	
Superintendente IV	
Superintendente III	DAD – 18
Assessor Técnico VI	DAD – 17
Superintendente II	
Superintendente I	DAD – 16
Subcomandante da Guarda Civil	
Corregedor da Guarda Civil	DAD – 15
Chefe de Gabinete III	DAD – 14
Gerente IV	
Chefe de Gabinete II	DAD – 13
Inspetor Escolar Administrativo	
Inspetor Escolar Pedagógico	
Assessor Jurídico	DAD – 12
Assessor Técnico V	
Gerente III	DAD – 11

Assessor Especial III	
Chefe de Gabinete I	DAD – 10
Agente de Contratação	DAD – 9
Assessor Técnico IV	
Gerente II	DAD – 8
Coordenação III	DAD – 7
Assessor Especial II	DAD – 6
Assessor Especial de Controladoria	
Assessor Especial de Corregedoria	
Assessor Especial de Auditoria	
Assessor Especial de Ouvidoria	
Gerente I	
Assessor Técnico III	DAD – 5
Coordenação II	DAD – 4
Assessor Técnico II	DAD – 3
Assessor Especial I	
Coordenação I	DAD – 2
Assessor Técnico I	DAD – 1

ANEXO II

TABELA ESPECIFICAÇÕES DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL - DAD

NÍVEL	PONTOS DAD-UNITÁRIO	VENCIMENTO
DAD – 1	2	R$ 2.300,00
DAD – 2	4	R$ 2.600,00
DAD – 3	6	R$ 3.040,00
DAD – 4	8	R$ 3.260,00
DAD – 5	10	R$ 3.470,00
DAD – 6	12	R$ 3.985,00
DAD – 7	14	R$ 4.200,00
DAD – 8	16	R$ 4.515,00
DAD – 9	18	R$ 4.680,00
DAD – 10	20	R$ 5.200,00
DAD – 11	22	R$ 5.355,00
DAD – 12	24	R$ 5.670,00
DAD – 13	26	R$ 5.890,00
DAD – 14	28	R$ 6.500,00
DAD – 15	30	R$ 6.825,00
DAD – 16	32	R$ 7.535,00
DAD – 17	34	R$ 8.660,00
DAD – 18	36	R$ 8.925,00
DAD – 19	38	R$ 10.915,00
DAD – 20	40	R$ 12.085,00
DAD – 21	42	R$ 13.340,00

ANEXO III

TABELA ESPECIFICAÇÕES FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO - FCA

NÍVEL	PONTOS FCA-UNITÁRIO	VALOR
FCA – 1	1	R$ 250,00
FCA – 2	2	R$ 500,00
FCA – 3	3	R$ 750,00
FCA – 4	4	R$ 1.000,00
FCA – 5	5	R$ 1.250,00
FCA – 6	6	R$ 1.500,00
FCA – 7	7	R$ 2.000,00
FCA – 8	8	R$ 2.500,00
FCA – 9	9	R$ 3.000,00
FCA – 10	10	R$ 3.500,00
FCA – 11	11	R$ 4.000,00
FCA – 12	12	R$ 4.500,00

ANEXO IV

TABELA ESPECIFICAÇÕES GRATIFICAÇÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL - GEM

NÍVEL	QUANTITATIVO MENSAL DE REUNIÕES	VALOR
GEM-1	1 - 4	R$ 250,00
GEM-2	5 - 8	R$ 600,00
GEM-3	9 - 12	R$ 800,00
GEM-4	13 - 16	R$ 1.000,00
GEM-5	17 - Acima	R$ 1.500,00

ANEXO V

QUANTITATIVO DE PONTOS E UNIDADES POR SECRETARIA

ÓRGÃO	TOTAL DE PONTOS DAD	TOTAL DE PONTOS FCA	TOTAL UNITÁRIO DE GEM
Gabinete do Prefeito	698	30	6
Gabinete do Vice-Prefeito	316	20	6
Secretaria Municipal da Casa Civil e Relacionamento Institucional Externo	378	40	6

Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Interno e com o Cidadão	1604	167	12
Procuradoria-Geral do Município	20	15	12
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	1466	40	12
Secretaria Municipal de Fazenda	1456	260	16
Secretaria Municipal de Administração	1492	84	12
Secretaria Municipal de Educação	3660	904	18
Secretaria Municipal de Saúde	3500	560	18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	1080	275	18
Secretaria Municipal de Obras	1370	80	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	840	84	12
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	1400	70	12
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	788	74	12
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte	1190	360	24

ANEXO VI

CARGOS EM COMISSÃO FINALÍSTICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Diretor Técnico Hospitalar	Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico em benefício da saúde da população usuária dos serviços. Garantir o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética Médica e representar a unidade hospitalar em suas relações com as autoridades médicas e sanitárias, conforme exigido pelas leis vigentes. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunicar ao CRM-MG, por escrito, ao assumir ou deixar o cargo, além de assegurar espaço adequado para o funcionamento da unidade. Executar todas as atribuições relacionadas à Diretoria Clínica, conforme previsto na Resolução CFM nº 2.147/2016. Atestar a folha de ponto do Corpo Clínico e, no caso de profissionais médicos terceirizados, validar as notas faturadas de acordo com o cumprimento dos serviços prestados. Por fim, desenvolver outras atividades correlatas ao exercício da função.	2	40 horas semanais, sendo no mínimo 24horas presenciais e 16 horas a disponibilidade da função	R$ 17.400,00
Diretor Técnico Unidade de Pronto Atendimento	Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico em benefício da saúde da população usuária dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento. Garantir o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética Médica, quando aplicável, e representar a unidade em suas relações com as autoridades médicas e sanitárias, conforme exigido pela legislação vigente. Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao funcionamento da unidade, comunicando formalmente ao CRM-MG ao assumir ou deixar o cargo. Assegurar a adequada estrutura física e organizacional da unidade para garantir a prestação eficiente e ininterrupta dos serviços de urgência e emergência. Executar as atribuições previstas para o Diretor Técnico, em conformidade com a Resolução CFM nº 2.147/2016, incluindo o acompanhamento técnico das atividades assistenciais e o cumprimento dos protocolos clínicos. Atestar a folha de ponto dos profissionais médicos e validar as notas de prestação de serviços de médicos terceirizados, conforme a comprovação dos serviços efetivamente realizados. Promover a qualidade e segurança no atendimento, desenvolvendo outras atividades correlatas ao exercício da função.	3	40 horas semanais, sendo no mínimo 24horas presenciais e 16 horas a disponibilidade da função	R$ 15.100,00
Diretor Técnico SAMU	O responsável deve assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, garantindo o melhor desempenho do Corpo Clínico em benefício da saúde da população usuária dos serviços. Deve representar a unidade junto às autoridades médicas e sanitárias conforme exigido pela legislação vigente, zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, além de comunicar formalmente ao CRM-MG ao assumir ou deixar o cargo. Também é sua responsabilidade assegurar um espaço adequado para o funcionamento da unidade, manter uma boa relação com a Central de Regulação responsável pelo município e promover a capacitação permanente dos profissionais envolvidos, conforme previsto na Portaria nº 2.048/2002, que determina a certificação e capacitação desses profissionais por meio de instituições públicas. Deve ainda atestar a folha de ponto do Corpo Clínico com o fechamento do Quadro de Frequência (Q.F.), manter as escalas completas para garantir o funcionamento ininterrupto do serviço 24 horas por dia e promover e fiscalizar o desempenho ético, técnico e moral da prática médica. Por fim, deve desenvolver outras atividades correlatas ao exercício da função.	3	40 horas semanais, sendo no mínimo 24horas presenciais e 16 horas a disponibilidade da função	R$ 11.500,00
Diretor Clínico Hospitalar	Eleita pelo Corpo Clínico do Hospital, sua principal missão é assessorar a Diretoria Técnica e atuar como representante legal do Conselho Regional de Medicina (CRM-MG) dentro do Hospital Municipal São Judas Tadeu. Deve coordenar o Corpo Clínico da unidade hospitalar, supervisionar a execução das atividades de assistência médica e acompanhar o trabalho das clínicas e seus respectivos coordenadores, visando a prestação da melhor assistência aos pacientes. É também sua responsabilidade presidir as Assembleias do Corpo Clínico, participar das reuniões da Diretoria Geral Hospitalar sempre que convocada, representando o Corpo Clínico, e estimular a participação dos membros em eventos científicos organizados pelo hospital, com vistas ao aperfeiçoamento técnico. Deve executar as atribuições da Diretoria Clínica conforme descritas na Resolução CFM nº 2.147/2016, zelar pelo nome da instituição e pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico, além de enviar ao CRM-MG a ata da eleição da Comissão de Ética Médica e da Diretoria Clínica. É necessário também comunicar ao CRM-MG, por escrito, ao assumir ou deixar definitivamente o cargo. Por fim, deve desenvolver outras atividades correlatas ao exercício da função.	2	40 horas semanais, sendo no mínimo 24horas presenciais e 16 horas a disponibilidade da função	R$ 3.200,00 (Valor a ser acrescido ao vencimento do servidor de carreira eleito)

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Administrador Regional	É responsável por coordenar e supervisionar os serviços públicos municipais na respectiva região administrativa, garantindo o cumprimento das diretrizes previstas pelo governo municipal. Deve atuar como interlocutor entre a comunidade local e a administração central, aceitando demandas, reivindicações e sugestões da população, além de acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas públicas, projetos e programas governamentais, garantindo a eficiência e a qualidade na execução das ações. Compete ainda ao Administrador Regional monitorar a prestação dos serviços públicos, como limpeza urbana, conservação de vias, iluminação pública e zeladoria de praças e equipamentos públicos, zelando pelo uso adequado dos recursos municipais alocados à região. Além disso, deve promover a articulação entre secretarias, órgãos municipais e parceiros externos para a solução de problemas locais e o atendimento das necessidades regionais, bem como elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas, os serviços prestados e as demandas recebidas, fornecendo informações que subsidiam a administração central na tomada de decisões.
Agente de Contratação	Estabelecida pelo Decreto Municipal nº 55/2023, e suas alterações posteriores.
Assessor Especial de Controladoria	Prestar assistência ao Controlador(a) Geral, receber, protocolar e encaminhar documentos, além de tarefas específicas conforme atos e despachos. Também é responsável por desenvolver e coordenar atividades relacionadas aos objetivos do setor, participar de comissões designadas pelo Controlador(a) Geral e realizar contatos telefônicos de interesse da Controladoria. A assessoria ainda deve organizar e controlar arquivos, materiais de consumo, permanentes e equipamentos, além de organizar salas e ambientes de reuniões. Outras responsabilidades incluem redigir atas de reuniões, convocações, ofícios e outros documentos, providenciar reprodução de materiais e controlar a aplicação dos recursos orçamentários. A assessoria exercerá ainda outras atribuições correlatas determinadas pelo Controlador(a) Geral.
Assessor Especial de Corregedoria	Prestar assistência ao Corregedor(a) Geral, receber, protocolar e encaminhar documentos, identificar missões específicas conforme atos e despachos, e desenvolver atividades ao cumprimento dos objetivos do setor. Compete ainda participar de comissões designadas, realizar audiências, organizar arquivos, salas e ambientes de reuniões, além de controlar materiais de consumo, equipamentos e recursos orçamentários sob sua responsabilidade. Promover a distribuição e a autuação e controle de tramitação das sindicâncias e processos administrativos disciplinares. A assessoria também redige atas, convocações, ofícios e demais documentos, realiza contatos telefônicos de interesse do setor, providencia a reprodução de materiais e exerce outras atribuições correlatas determinadas pelo Corregedor(a) Geral.

Assessor Especial de Auditoria	Prestar assistência ao Auditor(a) Geral, receber, protocolar e encaminhar documentos, desempenhar tarefas específicas conforme atos e despachos, além de desenvolver atividades ao cumprimento dos objetivos do setor. Compete também participar de comissões designadas, organizar arquivos, salas e ambientes de reuniões, controlar materiais de consumo, equipamentos e recursos orçamentários sob sua responsabilidade. A assessoria redige atas, convocações, ofícios e outros documentos, realiza contatos telefônicos de interesse do setor, fornece a reprodução de materiais e exerce outras atribuições correlatas determinadas pelo Auditor(a) Geral.
Assessor Especial de Ouvidoria	Coordenar as atividades de relacionamento com o público, desenvolvendo estratégias de comunicação que promovam a transparência e a participação cidadã. Compete ainda prestar assistência ao Ouvidor(a) Geral, coordenar a equipe de atendimento, monitorar indicadores de desempenho e realizar ajustes estratégicos para o alcance das metas. Também é responsável por receber, protocolar e encaminhar documentos, organizar arquivos, salas e ambientes de reuniões, além de controlar materiais de consumo, equipamentos e recursos orçamentários. A assessoria redige atas, convocações, ofícios e outros documentos, realiza contatos telefônicos de interesse do setor, fornece a reprodução de materiais, participa de comissões designadas e administrações específicas por atos próprios e despachos. Por fim, exerce outras atividades correlatas atribuídas pelo Ouvidor(a) Geral.
Assessor Jurídico	Prestar orientação e suporte técnico-jurídico, elaborando minutas de documentos legais, auxiliando na análise de processos administrativos e garantindo a conformidade dos atos com a legislação vigente. Compete ainda acompanhar demandas jurídicas, participar de reuniões estratégicas e propor soluções que assegurem a legalidade e eficácia das ações da administração.
Assessor Especial I	Assessorar os gestores no planejamento, coordenação e acompanhamento de ações estratégicas, promovendo a interlocução com órgãos públicos, entidades e a sociedade civil. Suas funções incluem a análise de cenários políticos e institucionais, elaboração de relatórios e pareceres estratégicos, articulação para viabilização de projetos e políticas públicas, além de auxiliar na definição e implementação de diretrizes governamentais. Compete ainda monitorar demandas prioritárias, propondo soluções para melhorar a tomada de decisão e fortalecer a governança institucional, em primeiro grau de complexidade.
Assessor Especial II	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Assessor Especial I em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.
Assessor Especial III	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Assessor Especial I e II em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.
Assessor Especial IV	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Assessor Especial I, II e III em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.
Assessor Técnico I	Prestar apoio aos gestores, oferecendo subsídios técnicos para o desenvolvimento e execução de projetos, programas e atividades do setor. Compete a ele elaborar relatórios, monitorar indicadores de desempenho, propor melhorias nos processos e participar da implementação de ações que visem à eficiência e qualidade dos serviços, em primeiro grau de complexidade.
Assessor Técnico II	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Assessor Técnico I, em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades médias.
Assessor Técnico III	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Assessor Técnico I e II, em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.
Assessor Técnico IV	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Assessor Técnico I, II e III em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.
Assessor Técnico V	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Assessor Técnico I, II, III e IV em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.
Assessor Técnico VI	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Assessor Técnico I, II, III, IV e V em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.
Assessor Técnico VII	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Assessor Técnico I, II, III, IV, V e VI em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.
Auditor Geral do Município	Realizar auditoria interna preventiva e de controle nos órgãos e entidades do Poder Executivo. Compete-lhe revisar e avaliar a eficácia e aplicação dos controles contábeis, financeiros e operacionais, bem como o cumprimento das normas, planos e procedimentos vigentes. Deve garantir a proteção dos recursos financeiros contra perdas, verificar a confiabilidade das informações contábeis e operacionais e avaliar a qualidade na execução de tarefas e responsabilidades. Cabe também à Auditoria determinar e coordenar auditorias na administração direta e indireta, definir diretrizes para normatização e padronização de procedimentos, consolidar dados estatísticos, e propor o planejamento anual de auditoria. Além disso, realiza o monitoramento e avaliação das ações de auditoria, emite relatórios contábeis, operacionais e especiais, analisa balanços e balancetes patrimoniais, implementa controles, monitora procedimentos e desenvolve outras atividades necessárias ao cumprimento de seus objetivos.
Chefe de Gabinete I	Trabalho de grande complexidade e alta responsabilidade, em termos de coordenação político-administrativa. Inclui a articulação e supervisão das atividades de comunicação social e relações institucionais do Gabinete dos Secretários Municipais, abrangendo a divulgação de informações oficiais e o alinhamento estratégico da imagem institucional. Compete ainda orientar a equipe do Gabinete, revisar expedientes, despachos, realizar atendimentos e tratar demandas de interesse do Executivo Municipal.
Chefe de Gabinete II	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Chefe de Gabinete I, executado junto ao Vice-Prefeito Municipal.
Chefe de Gabinete III	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Chefe de Gabinete I e II, executado junto ao Prefeito Municipal.
Comandante da Guarda Civil	Estabelecida pela Lei Municipal nº 4.379/2023, e suas alterações posteriores.
Controlador Geral do Município	Proteger o patrimônio público e promover a transparência da gestão por meio de ações de controle interno. Suas atribuições incluem avaliar o cumprimento das metas de governo, verificar a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, fiscalizar operações de crédito e o cumprimento das normas fiscais, além de promover inspeções preventivas e corretivas nos órgãos da Administração Pública. Compete ainda à Controladoria apoiar o controle externo, supervisionar tomadas de contas, propor medidas para corrigir falhas, desenvolver ações de prevenção à corrupção e incrementar a transparência. O Controlador Geral, deve ainda avaliar a legalidade das práticas administrativas, fiscalizar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanhar a aplicação de recursos públicos e sugerir soluções para evitar irregularidades e penalizações ao gestor público. Estudar os impactos de renúncias de receitas que podem reduzir a capacidade de arrecadação de tributos; avaliar o cumprimento de normas e princípios da administração pública, considerando as principais práticas administrativas; fiscalizar se as obrigações ao setor pessoal estão sendo atendidas considerando também a remuneração de servidores, agentes políticos, equipes de controle de gastos e aplicação de recursos direcionados para atender às demandas da cidade e da sociedade.
Coordenador da Guarda Civil	Atribuições estabelecida pela Lei Municipal nº 4.379/2023, e suas alterações posteriores.
Coordenador I	Organizar, orientar e acompanhar a execução das atividades da unidade ou projeto sob sua responsabilidade, garantindo o alinhamento com os objetivos estratégicos. Suas atribuições incluem supervisionar equipes, monitorar o andamento das ações, propor melhorias, elaborar relatórios de desempenho e implementar medidas de controle e acompanhamento para assegurar os resultados esperados, em primeiro grau de complexidade.
Coordenador II	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Coordenador I, em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades médias.
Coordenador III	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Coordenador I e II, em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.
Corregedor da Guarda Civil	Atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.379/2023, e suas alterações posteriores.
Corregedor Geral do Município	Compete ao Corregedor-Geral propor medidas para o aprimoramento do regime disciplinar e coordenar a instauração, apuração e julgamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares. Realizar diligências de ofício ou decorrentes de manifestações e denúncias, promover inspeções preventivas ou ordinárias nos setores da Administração Pública e emitir relatórios conclusivos em procedimentos disciplinares. Coordenar e acompanhar ações preventivas para evitar ilícitos administrativos, manter registros atualizados de penalidades e processos disciplinares, apreciar pedidos de admissibilidade de recursos e de revisão de sindicâncias ou processos administrativos e avaliar solicitações de exoneração e aposentadoria quanto à existência de procedimentos em curso. Receber e identificar denúncias formuladas em desfavor de servidores. Além disso, o órgão realiza audiências, elabora materiais orientativos para os servidores e organiza a autuação e o controle da tramitação dos processos, garantindo a disciplina e a integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal, entre outas necessários para a consecução do objetivo da ação correcional.
Gerente I	Planejar, organizar e controlar as atividades da área ou unidade, assegurando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos. Compete a ele supervisionar as ações, gerenciar recursos humanos e materiais, elaborar e apresentar relatórios gerenciais, além de implementar processos e metodologias que contribuam para a eficiência e qualidade dos serviços prestados, em primeiro grau de complexidade.
Gerente II	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Gerente I, em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades médias.
Gerente III	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Gerente I e II, em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.
Gerente IV	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Gerente I, II e III em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.
Inspetor Escolar Administrativo	O Inspetor Escolar Administrativo tem como atribuições visitas técnicas às Unidades Escolares do Município durante seu horário de funcionamento, acessando os espaços internos e externos para verificar a organização geral, documentação administrativa, além da limpeza e higiene dos ambientes e outras demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, identificando possíveis irregularidades que possam, por ventura, ocasionar o mal funcionamento da Unidade Escolar. Deve orientar os Gestores Escolares quanto às atividades administrativas, garantindo o bom funcionamento das escolas em conformidade com a legislação vigente, bem como orientar os Gestores sobre a necessidade de realizar as demandas solicitadas pelos diversos setores da SMED, a fim de garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, o Inspetor promove a escuta ativa e estabelece práticas colaborativas com os gestores, relatando todas as observações, informações e exigências no Termo de Visitas.
Inspetor Escolar Pedagógico	O Inspetor Escolar Pedagógico tem como atribuições avaliar e dar suporte técnico-pedagógico às unidades escolares, participando da construção, implementação e avaliação de intervenções pedagógicas. Deve acompanhar, orientar e avaliar ações político-pedagógicas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, garantindo a coerência com os princípios da política educacional do município. Além

	disso, atua no fortalecimento e execução de instrumentos de gestão, como Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal Decenal de Educação e Calendário Escolar, bem como na análise, seleção e aquisição de materiais didáticos e recursos tecnológicos que apoiem o processo de ensino-aprendizagem. Também é responsável por participar da utilização dos resultados de sistemas de avaliação Estaduais e Federais, bem como processos avaliativos da Rede Municipal de Ensino. Por fim, deve coordenar formações continuadas, desenvolver materiais técnicos, supervisionar o trabalho docente e executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas.
Ouvidor Geral do Município	Coordenar o recebimento, exame e encaminhamento das manifestações da sociedade, como denúncias, reclamações, elogios, sugestões e pedidos de informação, assegurando o acompanhamento até a solução final junto aos órgãos e entidades competentes. Também cabe à Ouvidoria promover a participação social no controle da Administração Pública, garantindo transparência e eficiência nas ações do Poder Executivo Municipal. Além disso, o Ouvidor coordena o atendimento ágil e objetivo às demandas dos cidadãos, acompanha as providências adotadas pelas unidades competentes e atua na prevenção e correção de falhas na prestação dos serviços públicos. Compete-lhe ainda organizar e interpretar as manifestações recebidas, produzir indicadores sobre a satisfação dos usuários dos serviços públicos, propor seminários e cursos relacionados ao controle social e divulgar suas atividades, resultados alcançados e formas de acesso, destacando a importância da Ouvidoria como instrumento de controle social.
Secretário Adjunto	Auxiliar diretamente o Secretário na gestão, planejamento e execução das políticas públicas e atividades administrativas da Secretaria. Sua atuação compreende a substituição do Secretário em suas ausências ou impedimentos, além de colaborar na coordenação das unidades vinculadas, no acompanhamento das metas e no cumprimento dos objetivos estratégicos da pasta. Supervisionar a execução de planos, programas e projetos da Secretaria, assegurando a integração entre as áreas e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Também deve propor medidas para o aprimoramento dos processos administrativos e operacionais, elaborar relatórios de desempenho e prestar assessoramento técnico e político ao Secretário, contribuindo para a tomada de decisões e a implementação de soluções eficazes. Além disso, representar a Secretaria em eventos, reuniões e fóruns, quando designado, mantendo interlocução com outros órgãos e entidades públicas e privadas. Deve ainda monitorar a execução orçamentária e financeira da pasta, apoiar a elaboração de diretrizes e regulamentos, além de zelar pelo alinhamento das ações da Secretaria às políticas governamentais e às demandas sociais.
Subcomandante da Guarda Civil	Atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.379/2023, e suas alterações posteriores.
Superintendente I	É responsável por coordenar e supervisionar as atividades da unidade administrativa, prestando assessoramento direto ao Prefeito e ao Secretário ao qual estiver vinculado, especialmente no planejamento operacional e na supervisão geral dos serviços para o alcance dos objetivos definidos. Suas atribuições incluem a elaboração de relatórios executivos, emissão de recomendações, participação em reuniões de trabalho, implementação de programas de capacitação de pessoal e adoção de mecanismos de coordenação e controle para assegurar os resultados operacionais da unidade, em primeiro grau de complexidade.
Superintendente II	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Superintendente I, em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades médias.
Superintendente III	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Superintendente I e II, em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.
Superintendente IV	O trabalho tem a natureza pertinente ao cargo de Superintendente I, II e III em unidade administrativa de complexidade e responsabilidades mais acentuadas.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE4E5FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA:TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS, PARAASATAS 155, 156, 157, 158, 159 E 161, REFERENTE AOPROCESSO N°049/2025.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato/Ata, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAE QUANTITATIVOS**por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ATA 155/2025					
COMERCIAL JOMAR EIRELI					
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**LOTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	10	NIPEL ROSCÁVEL ½ CLASSE A	81	R$ 0,90	R$ 9,00
TOTAL					**R$ 9,00**

ATA 156/2025					
JAF CONSTRUÇÕES					
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**LOTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	03	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL 38/50 MM COR CINZA	28	R$ 14,00	R$ 42,00
02	05	BOIA METAL ½ COM HASTES LONGA EM LATÃO E BALÃO DE PVC GRANDE	45	R$ 52,38	R$ 261,90
03	10	TORNEIRA PARA TANQUE COM ACABAMENTO DE CRUZETA	91	R$ 47,61	R$ 476,10
04	07	TORNEIRA LONGA EM METAL PARA PIA ½ COM 23 CM	131	R$ 48,00	R$ 336,00
TOTAL					**R$ 1.116,00**

ATA 157/2025					
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI					
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**LOTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	10	TORNEIRA EM PVC PARA JARDIM 1128 ½	135	R$ 3,20	R$ 32,00
TOTAL					**R$ 32,00**

ATA 158/2025					
TRANSMIG TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA					
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**LOTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	02	REFIL PARA BEBEDOURO IBBL	92	R$ 44,75	R$ 89,50
02	10	TORNEIRA LAVATÓRIO 1194 A ½ COM ACABAMENTO C-50 COM AREJADOR	115	R$ 54,45	R$ 544,50
03	10	TORNEIRA EM METAL AMARELA PARA JARDIM 1130 ½	116	R$ 29,89	R$ 298,90
04	10	TORNEIRA BANCADA PARA COZINHA ½ COM BICA MÓVEL	138	R$ 58,98	R$ 589,80
05	05	TORNEIRA PVC PARA PIA DE COZINHA A ½ COM ALAVANCA 18 CM	157	R$ 19,90	R$ 99,50
06	02	MANGUEIRA PLÁSTICA TRANÇADA A ½ X 2 MM	182	R$ 78,99	R$ 157,98
TOTAL					**R$ 1.780,18**

ATA 159/2025					
VRM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	TORNEIRA PVC PARA PIA E TANQUE COM 15 CM	48	R$ 4,41	R$ 22,05
02	50	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 38 A 50 MM INTELIGENTE	113	R$ 6,81	R$ 340,50
03	20	ABRAÇADEIRA TIPO U 20 MM	165	R$ 0,76	R$ 15,20
04	20	ABRAÇADEIRA TIPO U 25 MM	166	R$ 0,88	R$ 17,60
TOTAL					R$ 640,30

ATA 161/2025					
CONSTRUTORA NORTE LTDA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	TORNEIRA LAVATÓRIA BICA GIRATÓRIA 1196 1/2	134	R$ 61,99	R$ 619,90
TOTAL					R$ 619,90

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2637–MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA–3.3.90.30–MATERIAL DE CONSUMO–FICHA 346–FONTE 1.660.000.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato/Ata e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves,14de outubro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F7305E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA TS CLINICA MÉDICA LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **TS CLINICA MÉDICA LTDA/ME** sediada em Rua João Catulino de Andrade, nº 411, Bairro Centro na cidade de Francisco Sá/MG, CEP 39.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.097.499/0001 - 16, I.E. isento, por seu representante legal a Sr. Thiago de Souza Santos portador do CPF 090.565.896- 52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em **20% (vinte por certo),** será em acréscimo com o valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil)** ao contrato original. Os principais motivos para este acréscimo de quantidade do **Item 01**, é em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e consultas médicas e por se tratar de atividade continuadas e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE ACRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 390.000,00 DE 20% DO ITEM 01.						
Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**50**	Plantão – 12 horas	Sobreaviso	Plantão em Cirurgia com visita médica.	R$ 1.300,00	R$ 65.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 09 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

TS Clinica Médica LTDA/ME
CNPJ 28.097.499/0001 - 16
THIAGO DE SOUZA SANTOS –
CPF 090.565.896- 52
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FD608C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A CARD PLUS CONSULTAS E EXAMES LTDA.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CARD PLUS CONSULTAS E EXAMES LTDA** sediada em Avenida Oscar Caetano, nº 871, Bairro Centro, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.690.844/0001-60, I.E. isento, por seu representante legal a Sr. José Ângelo Mauri Porto, portador do CPF 267.821.466-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em **17,8465% (dezessete inteiros e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco décimos milésimos percentuais),** será em acréscimo com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este acréscimo de quantidade do **Item 57**, é em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos, exames e consultas médicas e por se tratar de atividade continuadas e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE ACRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 198.100,00 DE 17,8465% DO ITEM 50.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
57	**100**	**Exames**	-	Tomografia Computadorizada	R$ 300,00	R$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 13 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

Card Plus Consultas e Exames LTDA
CNPJ: 33.690.844/0001-60
JOSÉ ÂNGELO MAURI PORTO -
CPF 267.821.466-49
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CP

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:00D63EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MENDES CARVALHO MEDICINA E SAÚDE LTDA.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **MENDES CARVALHO MEDICINA E SAÚDE LTDA** sediada em Rua Joaquim Ribeiro, n° 1.291, Bairro Jardim Regalito, São Francisco/MG, CEP 39.300 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.961.324/0001-85, I.E. isento, por seu representante legal a Sra. Erika Mendes Almeida portadora do CPF 098.907.226-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em **17,5350% (dezessete inteiros e cinco mil trezentos e cinquenta décimos milésimos percentuais),** será em acréscimo com o valor de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este acréscimo de quantidade do **Item 17**, é em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e consultas médicas e por se tratar de atividade continuadas e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE ACRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 398.150,00 DE 17,5350% DO ITEM 17.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
17	**66**	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão do Clinico na Obstetrícia com visita médica	R$ 900,00	R$ 59.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 09 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

Mendes Carvalho Medicina e Saúde LTDA
CNPJ: 49.961.324/0001-85
ERIKA MENDES ALMEIDA -
CPF 098.907.226-66
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:356D3381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2024 – PROCESSO N.º 173/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **JDDistribuidorade Materiaisde LimpezaeDescartáveisLtda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º33.843.544/0001-74. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 333/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **16 de outubro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 333/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	5	MH	3899	SACO PLASTICO BRANCO 100 LTS. - COR: BRANCA LEITOSA -CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 75CMx105CM; -CAPACIDADE NOMIAL: DE 100 LITROS. -CAPACIDADE VOLUMERICA: 30 KG; - CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADO. - CLASSE II - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES; -DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. - PROCESSO DE SOLDAGEM DOS SACOS PLASTICOS: OS SACOS PLÁSTICOS PARA	FIBRA	R$ 499,90	R$ 524,60

				ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.- PACOTES COM 100 UNIDADES - FARDO COM 1.000 UNIDADES. - OS SACOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.			
2	2	MH	10203	SACO PLASTICO BRANCO 30 LTS.- COR: BRANCA LEITOSA - CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 59CMx62CM; -CAPACIDADE NOMIAL: DE 30 LITROS. - CAPACIDADE VOLUMERICA: 9 KG; - CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADO. - CLASSE II - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES; -DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. - PROCESSO DE SOLDAGEM DOS SACOS PLASTICOS:OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.- PACOTES COM 100 UNIDADES. FARDO COM 1.000 UNIDADES. - OS SACOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191	FIBRA	R$ 388,90	R$ 408,85
4	398	PT	1978	SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LTS. - COR: PRETA -CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 63CMx80CM; - CAPACIDADE NOMIAL: DE 50 LITROS. -CAPACIDADE VOLUMERICA: 10 KG; - CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADO. - CLASSE I - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES. - PROCESSO DE SOLDAGEM DOS SACOS PLASTICOS:OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.- PACOTES COM 100 UNIDADES. - OS SACOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	FIBRA	R$ 16,70	R$ 17,56
5	8.190	PT	46809	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L - COR: PRETA - CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 75CMx105CM; -CAPACIDADE NOMIAL: DE 100 LITROS. -CAPACIDADE VOLUMERICA: 20 KG; - CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADO. - CLASSE I - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES. - PROCESSO DE SOLDAGEM DOS SACOS PLASTICOS:OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, ROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.- PACOTES COM 100 UNIDADES. - OS SACOS DEVEM ESTAR EM ONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191	VADPLAST	R$ 51,95	R$ 54,62

Data: 09/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:33C28378

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2024 – PROCESSO N.º 173/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Perola ImportadoraeDistribuidora HospitalarLtda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º30.888.187/0001-72. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 334/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **16 de outubro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 334/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
3	1.420	PT	1979	SACO PLASTICO P/ LIXO 30 LTS. - COR: PRETA -CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 59CMx62CM; -CAPACIDADE NOMIAL: DE 30 LITROS. -CAPACIDADE VOLUMERICA: 6 KG; - CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADO. - CLASSE I - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES. - PROCESSO DE SOLDAGEM DOS SACOS PLASTICOS: OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. - PACOTES COM 100 UNIDADES. - OS SACOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	SCOOBY PLAST	R$ 13,87	R$ 14,58
6	100	PT	46810	SACO PLASTICO PARA LIXO 15L - COR: PRETA	SCOOBY PLAST	R$ 9,47	R$ 9,96

				-CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 39CMx58CM; -CAPACIDADE NOMIAL: DE 15 LITROS. -CAPACIDADE VOLUMERICA: 3 KG; - CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADO. - CLASSE I - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES. - PROCESSO DE SOLDAGEM DOS SACOS PLASTICOS:OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.- PACOTES COM 100 UNIDADES. - OS SACOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.			

Data: 09/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7CD803A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025 referente à *Aquisição de Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	2,00	UN	EOS	EFH355X	R$ 2.300,00	R$ 4.600,0000	R$ 2.504,23	R$ 5.008,46	8,1554 %	R$ 408,46
Descrição: FREEZER HORIZONTAL: FREEZER HORIZONTAL COM 1 PORTA BALANCEADA, ALIMENTAÇÃO 220VOLTS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, SUA TEMPERATURA PODE VARIAR ENTRE -16 A -20C, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA DE COBRE, CONTROLE DE TEMPERATURAATRAVÉS DE TERMOSTATO, DEGELO MANUAL, TAMPA CEGA, BASCULANTES COM PUXADORES, DRENO FRONTAL COM TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PINTADO BRANCO, GABINETE COM RODÍZIOS, POSSUI CONDENSADOR SKIN CONDENSER QUE PROMOVE UMA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E APRESENTA UM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO; DIMENSÕES APROXIMADO DO PRODUTO (L X A X P): 133,1X 93,6 X 72 CM.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 4.600,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.008,46**	**8,1554 %**	**R$408,46**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 4.600,00	R$ 5.008,46	8,1554 %	408,46

Tupaciguara - Minas Gerais, 14 de Outubro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0058A339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO EM EDITAL
PROCESSO 57/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais esportivos e de lazer no âmbito da Administração Municipal.
PRIMEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO AO EDITAL
Devido à pedido de impugnação ao edital que foi deferido, faz-se necessária a alteração do descritivo técnico dos lotes 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13 e 14, que passa a ser o que consta na tabela seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO
05	BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, APROPRIADA PARA USO RECREATIVO, EDUCATIVO E ESPORTIVO. SEU MATERIAL IMPEDE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, PERMITINDO O USO EM DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, INCLUSIVE EM AMBIENTES ÚMIDOS OU MOLHADOS. MATERIAL EXTERNO: BORRACHA VULCANIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA. PESO: ENTRE 180 G E 200 G. CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 48 CM E 50 CM. LAMINADO: BORRACHA INTEGRAL (NÃO SEGMENTADA EM GOMOS).CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, COM EMENDA UNIFORME. MIOLO: EM BORRACHA BUTÍLICA, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO REFORÇADO QUE EVITA VAZAMENTOS E DANOS DURANTE O ENCHIMENTO.
06	BOLA DESTINADA À PRÁTICA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, COM SUPERFÍCIE MACIA E ADERENTE, GARANTINDO CONFORTO NO TOQUE E CONTROLE DURANTE O JOGO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: Nº 4 (OFICIAL DE FUTSAL); CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 62 E 64 CM; PESO: ENTRE 400 E 440 G; CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO BOA RETENÇÃO DE AR E FORMATO; ACABAMENTO COSTURADO OU TERMOFUNDIDO, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DESGASTE; REVESTIMENTO EXTERNO EM PU OU PVC DE ALTA QUALIDADE, COM CAMADA INTERNA QUE PROPORCIONE BAIXO QUIQUE (BOUNCE CONTROL), CONFORME PADRÃO OFICIAL DA MODALIDADE; PRESSÃO RECOMENDADA DE USO: ENTRE 0,4 E 0,6 BAR (5,8 A 8,7 PSI); COR CONTRASTANTE, QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO DURANTE O JOGO; INDICADA PARA USO EM QUADRAS INTERNAS OU EXTERNAS, EM JOGOS OFICIAIS, ESCOLARES OU RECREATIVOS. A BOLA DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE ÀS UTILIZADAS EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DE FUTSAL.
08	BOLA PARA PRÁTICA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE MACIA E ADERENTE, APROPRIADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. POSSUIR: CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 65 E 67 CM (TAMANHO OFICIAL – NÚMERO 7); PESO: ENTRE 260 E 280 G; CÂMARA

	INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, QUE GARANTA BOA RETENÇÃO DE AR E FORMATO; COSTURA OU TECNOLOGIA DE FUSÃO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; BOA ABSORÇÃO DE IMPACTO, PROPORCIONANDO CONFORTO NO TOQUE; COR VIBRANTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DURANTE O JOGO; PRESSÃO RECOMENDADA DE USO: ENTRE 0,29 E 0,32 KGF/CM²; INDICADA PARA JOGOS E TREINAMENTOS ESCOLARES, RECREATIVOS OU OFICIAIS. A BOLA DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE AOS MODELOS UTILIZADOS EM COMPETIÇÕES OFICIAIS
09	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL, DESENVOLVIDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM EXCELENTE CONTROLE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INDICADA PARA USO EM TREINOS, JOGOS ESCOLARES E RECREATIVOS EM QUADRAS INTERNAS OU EXTERNAS. POSSUI CONSTRUÇÃO REFORÇADA, GARANTINDO BAIXA QUICAGEM E BOM DESEMPENHO EM PISO LISO. O MATERIAL EXTERNO É RESISTENTE À ABRASÃO E À ABSORÇÃO DE ÁGUA, POSSIBILITANDO O USO CONTÍNUO EM DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.TAMANHO: INFANTIL (Nº 3 OU EQUIVALENTE). PESO: ENTRE 300 G E 340 G. CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 62 CM E 64 CM. MATERIAL EXTERNO: LAMINADO SINTÉTICO (PU OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA). TEXTURA: SUPERFÍCIE MACIA E ANTIDERRAPANTE, COM BOA ADERÊNCIA AO TOQUE. CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÁQUINA OU TERMOFUSIONADA, COM REFORÇO INTERNO EM CAMADA TÊXTIL. CÂMARA INTERNA: BORRACHA BUTÍLICA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E ESTABILIDADE DO FORMATO. VEDAÇÃO: BICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, IMPEDINDO VAZAMENTO DE AR E ENTRADA DE UMIDADE. QUIQUE (REBOTE): CONTROLADO, CONFORME PADRÕES DE BOLAS DE FUTSAL INFANTIL. USO: QUADRAS INTERNAS OU EXTERNAS (MADEIRA, CIMENTO OU SINTÉTICO). INDICAÇÃO: CATEGORIA INFANTIL – FAIXA ETÁRIA APROXIMADA DE 8 A 12 ANOS
10	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM MATERIAL PU (POLIURETANO), CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, PESO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, SISTEMA DE CÂMARA AIRVILITY OU SIMILAR COM VÁLVULA E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TECNOLOGIA PARA IMPERMEABILIDADE E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, E UM FORRO COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, VISANDO UM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE
11	BOLA TAMANHO INFANTIL , CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PU OU PVC), COSTURADA OU TERMOFUSIONADA. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA COM EXCELENTE VEDAÇÃO E RETENÇÃO DE AR. SUPERFÍCIE RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ÁGUA, ADEQUADA PARA USO EM CAMPO NATURAL OU SINTÉTICO. TAMANHO: (INFANTIL). PESO: ENTRE 350 G E 390 G. CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 63 CM E 66 CM. MATERIAL EXTERNO: LAMINADO SINTÉTICO (PU OU PVC DE ALTA QUALIDADE). CONSTRUÇÃO: COSTURADA OU TERMOFUSIONADA, COM ACABAMENTO REFORÇADO. CÂMARA INTERNA: BORRACHA BUTÍLICA DE ALTA DURABILIDADE. VEDAÇÃO: BICO E VÁLVULA COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE AR, RESISTENTE À UMIDADE. USO: FUTEBOL DE CAMPO, EM GRAMADO NATURAL OU SINTÉTICO. INDICAÇÃO: CATEGORIA INFANTIL (FAIXA ETÁRIA APROXIMADA DE 8 A 12 ANOS).
13	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL MIRIM – TAMANHO 5.0 (PADRÃO MG 4500)BOLA DESTINADA À PRÁTICA DE VOLEIBOL MIRIM, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE MACIA E TOQUE SUAVE, PROPORCIONANDO CONFORTO E CONTROLE DURANTE O JOGO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 5.0 (MIRIM); CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 62 E 64 CM; PESO: ENTRE 230 E 250 G; ACABAMENTO COSTURADO OU TERMOFUNDIDO, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DESGASTE; CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, QUE GARANTA BOA RETENÇÃO DE AR E FORMATO; MATERIAL EXTERNO EM PU OU PVC MACIO, PROPORCIONANDO TOQUE CONFORTÁVEL; PRESSÃO RECOMENDADA: ENTRE 0,29 E 0,32 KGF/CM²; COR VIBRANTE E CONTRASTANTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO; INDICADA PARA USO ESCOLAR, RECREATIVO E TREINAMENTOS DA CATEGORIA MIRIM. A BOLA DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE AOS MODELOS OFICIAIS DA CATEGORIA MIRIM, NÃO SENDO ACEITAS UNIDADES COM DEFORMAÇÕES, FALHAS OU DESCOLAMENTOS.
14	BOLA DESTINADA À PRÁTICA DE VOLEIBOL EM AMBIENTE ESCOLAR, RECREATIVO OU DE TREINAMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, COM SUPERFÍCIE MACIA E BOA ADERÊNCIA, GARANTINDO CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 6.0 (INFANTOJUVENIL); CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 62 E 64 CM; PESO: ENTRE 230 E 250 G; CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, COM BOA RETENÇÃO DE AR E FORMATO; ACABAMENTO COSTURADO OU FUNDIDO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DESGASTE; COR VIBRANTE E CONTRASTANTE, QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO DURANTE O JOGO; PRESSÃO RECOMENDADA DE USO: ENTRE 0,29 E 0,32 KGF/CM²; INDICADA PARA TREINAMENTOS ESCOLARES E RECREATIVOS EM QUADRAS INTERNAS OU EXTERNAS. A BOLA DEVE APRESENTAR PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE AOS MODELOS UTILIZADOS EM TREINAMENTOS OFICIAIS.

ATENÇÃO: Por motivos técnicos não foi possível alterar a descrição dos lotes na plataforma do pregão eletrônico (www.licitardigital.com.br), portanto, a descrição dos lotes na citada plataforma permanece aquela inicialmente cadastrada, mas a mesma deve ser **desconsiderada pelas empresas licitantes.**

Para todos os efeitos de propostas, lances e futuro fornecimento dos produtos o **descritivo técnico em vigor é o constante desse termo de retificação.**

O **lote 12 fica cancelado** neste processo, visto que a descrição do produto é idêntica àquela do lote 10. Ou seja, trata-se do mesmo produto.

Fica definida nova data para a sessão do pregão, a saber: às **08:00h. (oito horas) do dia 28 de outubro de 2025 (horário de Brasília),** em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br).

Permanecem inalteradas as demais condições do instrumento convocatório original, que não expressamente modificadas por este termo.

Gonçalves, 15 de outubro de 2025

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:94792B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 147/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 92/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 147/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 92/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - 300 COMÉRCIO SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N 04 PRO	UN	PENALTY/ N	225	91,0000	20.475,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N 04 PRO PESO 350390 G CIRCUNFERENCIA 63.5 66 CM 08 GOMOS LAMINADO COM PU. CONSTRUCAO EM TERMOFUSAO COM DUPLA COLAGEM. COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEMEIEPP.	UN	PENALTY/ N	75	84,9000	6.367,50
Valor dos itens R$ 26.842,50						

EMPRESA - AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	BOLA DE FUTEVOLEI N 05	UN	POKER / FT	80	149,9000	11.992,00
Valor dos itens R$ 11.992,00						

EMPRESA - ELEGÂNCIA ESPORTES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	BOLA DE FUTSAL 50 PRO.	UN	PENALTY	200	88,9900	17.798,00
8	BOLA DE FUTSAL 500 PRO.	UN	PENALTY	150	128,9900	19.348,50
12	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO ADULTO PRO.	UN	PENALTY	80	99,9900	7.999,20
Valor dos itens R$ 45.145,70						

EMPRESA - GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO N 05 PRO	UN	PENALTY	300	89,5400	26.862,00
Valor dos itens R$ 26.862,00						

EMPRESA - HIGOR SILVA CANEDO 12746516624						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	BOLA DE FUTSAL 100 PRO.	UN	KAGIVA	200	99,5900	19.918,00
5	BOLA DE FUTSAL 1000	UN	TOPPER	150	69,9900	10.498,50
6	BOLA DE FUTSAL 200 PRO.	UN	KAGIVA	300	101,0000	30.300,00
9	BOLA DE VOLEIBOL PARA JOGOS EM QUADRA	UN	KAGIVA	120	101,0000	12.120,00
10	BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO ADULTO PRO.	UN	MOLTEN	80	148,9900	11.919,20
14	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 1000 PRO.	UN	KAGIVA	120	182,9900	21.958,80
15	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L	UN	KAGIVA	50	80,9900	4.049,50
16	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L	UN	KAGIVA	50	92,9900	4.649,50
17	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L	UN	KAGIVA	50	90,9900	4.549,50
Valor dos itens R$ 119.963,00						

EMPRESA - HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	BOLA OFICIAL DE BASQUETE INFANTIL PRO.	UN	PENALTY	80	118,6900	9.495,20
Valor dos itens R$ 9.495,20						

EMPRESA - RCA COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	BOLA OFICIAL NUMERO 5 DE VOLEIBOL PRO PARA JOGOS EM QUADRA.	UN	PENALTY	120	259,1000	31.092,00
Valor dos itens R$ 31.092,00						

Patrocínio-MG, 07 de outubro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D520060E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 178/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 112/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 178/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 112/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, VIDROS E RESPECTIVOS COMPLEMENTOS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - COMERCIAL VIDRO ART LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO EM ZAMAC CROMADO CONTEMPLANDO DOBRADICA INFERIOR PIVO PARA DOBRADICA SUPERIOR FECHADURA CENTRAL EM ZAMAC CROMADO CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	KAMAK	350	140,0000	49.000,00
5	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO RECORTE PADRAO SANTA MARINA COM CILINDRO EM LATAO INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO.	UN	ZAMAK	100	45,0000	4.500,00
6	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR DE UMA FOLHA. INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADICA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. EXCLUSIVE PORTA	UN	ZAMAK	350	140,0000	49.000,00
7	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMINIO PARA CONJUNTO DE DUAS FOLHAS DE CORRER. INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSORIOS. FORNECIMENTO E INSTALACAO. EXCLUSIVE PORTA	UN	ZAMAK	350	160,0000	56.000,00
19	MASSA DE VIDRACEIRO DENSIDADE MEDIA 2.1KG/DM3	KG	JOVINA	500	8,0000	4.000,00
21	PORTA DE ALUMINIO COM LAMBRI. DIMENSAO 100 X210 CM. FIXACAO COM PARAFUSOS ADP REF 91338	UN	SUPREMA	75	990,0000	74.250,00
22	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI. DIMENSAO 100 X210CM. FIXACAO COM PARAFUSOS ADP REF 91338	UN	SUPREMA	25	1.050,0000	26.250,00
23	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI. DIMENSAO 80 X 210 CM. FIXACAO COM PARAFUSOS ADP REF 91338	UN	SUPREMA	75	890,0000	66.750,00
24	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI. DIMENSAO 80 X210 CM. FIXACAO COM PARAFUSOS ADP REF91338	UN	SUPREMA	25	890,0000	22.250,00
25	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI. DIMENSAO 90 X120 CM. FIXACAO COM PARAFUSOS ADP REF 91338	UN	SUPREMA	25	970,0000	24.250,00
26	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI.DIMENSAO 90 X210 CM.FIXACAO COM PARAFUSOS ADO REF 91338	UN	SUPREMA	75	990,0000	74.250,00

27	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIMENSAO 120 X210 CM COM DUAS FOLHAS DE CORRER E 10MM. SEM FERRAGENS E SEM INSTALACAO.	UN	NOVA TEMPE	100	590,0000	59.000,00
29	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIMENSAO 160 X 210CM COM DUAS FOLHAS DE CORRER E 10 MM. SEM FERRAGENS E SEM INSTALACAO.	UN	NOVA TEMPE	75	750,0000	56.250,00
31	PORTA EM ALUMINIO COMPLETA DIMENSAO 120 X 210 CM TIPO DE CORRER COM 2 FOLHAS LINHA 25/SUPREMA. ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL INCLUSIVE PERFIS VIDRO E FERRAGENS. INSTALADO	UN	SUPREMA	75	1.900,0000	142.500,00
32	PORTA EM ALUMINIO COMPLETA DIMENSAO 160 X 210 CM TIPO DE CORRER COM DUAS FOLHAS. LINHA 25/SUPREMA. ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL. INCLUSIVE PERFIS VIDRO FERRAGENS E INSTALACAO.	UN	SUPREMA	25	1.990,0000	49.750,00
34	PORTA EM ALUMINIO COMPLETA. DIMENSAO 120 X210 CM TIPO DE CORRER COM 2 FOLHAS. LINHA 25/SUPREMA. ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL INCLUSIVE PERFIS VIDRO E FERRAGENS. INSTALADA	UN	SUPREMA	25	1.950,0000	48.750,00
35	PORTA EM ALUMINIO COMPLETA. DIMENSAO 140 X 210 CM. TIPO DE CORRER. COM 2 DUAS FOLHAS. LINHA 25/SUPREMA. ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL INCLUSIVE PERFIS VIDRO E FERRAGENS. INSTALADO	UN	SUPREMA	25	2.100,0000	52.500,00
37	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO COMPLETA. DIMENSAO 80 X 210 CM TIPO DE ABRIR COM 1 FOLHA. LINHA 25/SUPREMA. ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL. INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS. INSTALADA.	UN	SUPREMA	25	1.890,0000	47.250,00
38	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO COMPLETA. DIMENSAO 80 X 210 CM. TIPO DE ABRIR COM UMA FOLHA. LINHA 25/SUPREMA. ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL. INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS. INSTALADA	UN	SUPREMA	75	1.750,0000	131.250,00
40	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO COMPLETA. DIMENSAO 90 X210 CM. TIPO DE ABRIR. COM 1 FOLHA. LINHA 25/SUPREMA. ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS.INSTALADO.	UN	SUPREMA	25	1.850,0000	46.250,00
42	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO. ESPESSURA TOTAL 6MM. CADA CAMADA E 3MM. INSTALADO	M²	VITRAL	100	460,0000	46.000,00
43	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO. ESPESSURA TOTAL 8MM. CADA CAMADA DE 4MM. INSTALADO	M²	VITRAL	100	530,0000	53.000,00
44	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR TRIPLO. ESPESSURA TOTAL 12MM. CADA CAMADA E 4MM. INSTALADO	M²	VITRAL	25	1.190,0000	29.750,00
45	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR TRIPLO. ESPESSURA TOTAL 12MM. CADA CAMADA E 4MM.INSTALADO	M²	VITRAL	75	1.190,0000	89.250,00
46	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR TRIPLO. ESPESSURA TOTAL 15MM. CADA CAMADA E 5MM. INSTALADO.	M²	VITRAL	75	1.390,0000	104.250,00
47	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR TRIPLO. ESPESSURA TOTAL DE 15MM. CADA CAMADA E 5MM. INSTALADO	M²	VITRAL	25	1.395,0000	34.875,00
48	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR ESPESSURA 4MM INCLUSIVE FORNECIMENTO VEDACAO COM GUARNICAO/GAXETA OU APLICACAO DE MASSA DE VIDRACEIRO. EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	M²	VITRAL	125	160,0000	20.000,00
49	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR ESPESSURA 4MM INCLUSIVE FORNECIMENTOVEDACAO COM GUARNICAO/GAXETA OU APLICACAO DE MASSSA DE VIDRACEIRO. EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	M²	VITRAL	375	160,0000	60.000,00
50	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR ESPESSURA 6MM INCLUSIVE FIXACAO E VEDACAO COM GUARNICAO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENNE.FORNECIMENTO E INSTALACAO.EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M²	VITRAL	125	280,0000	35.000,00
51	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR ESPESSURA DE 6MM. INCLUSIVE FIXACAO E VEDACAO COM GUARNICAO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE FORNECIMENTO E INSTALACAO. EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M²	VITRAL	375	280,0000	105.000,00
52	VIDRO IMPRESSO FANTASIA TRANSLUCIDO INCOLOR ESPESSURA 3MM INCLUSIVE FIXACAO E VEDACAO COM GUARNICAO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE.FORNECIMENTO E INSTALACAO.EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	M²	VITRAL	200	195,0000	39.000,00
53	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR ESPESSURA 10MM INCLUSIVE FIXACAO E VEDACAO COM GUARNICAO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE. FORNECIMENTO E INSTALACAO. EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	M²	VITRAL	150	495,0000	74.250,00
54	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR ESPESSURA 10MM INCLUSIVE FIXACAO E VEDACAO COM GUARNICAO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE.FORNECIMENTO E INSTALACAO.EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	M²	VITRAL	50	495,0000	24.750,00
55	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR ESPESSURA 6MM. INCLUSIVE FIXACAO E VEDACAO COM GUARNICAO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE FORNECIMENTO E INSTALACAO. EXCLUSIVE/PERFIL.	M²	VITRAL	200	300,0000	60.000,00
56	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR ESPESSURA 8MM INCLUSIVE FIXACAO E VEDACAO COM GUARNICAO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE. FORNECIMENTO E INSTALACAO. EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M²	VITRAL	200	340,0000	68.000,00
Valor dos itens R$ 1.927.125,00						

EMPRESA - PATROMETAL LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CONTRAMARCO DE ALUMINIO PERFIL 25 PARA ESQUADRIAS TIPO CONVENCIONAL/CADEIRINHA. 60MM CM 060. INCLUSO CONEXOES GRAPAS E TRAVAMENTO	MT	PATROMETAL	2000	5,9900	11.980,00
3	ESPELHO CRISTAL E 4MM	M²	PATROMETAL	375	259,0000	97.125,00
4	ESPELHO CRISTAL E 4MM	M²	PATROMETAL	125	259,0000	32.375,00
8	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA EM ALUMINIO PERFIL 25. ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE PARA 1 FACE	MT	PATROMETAL	2000	22,0000	44.000,00
9	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO PERFIL 20. 80 X 60 CM /A X L. 4 FOLHAS SENDO 1 FIXA E 3 MOVEIS. ACABAMENTO BRACO OU BRILHANTE BATENTE DE 3 A 4 CM COM VIDRO 4 MM . SEM GUARNICAO	UN	PATROMETAL	100	198,0000	19.800,00
11	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO PERFIL 25. 100 X 200 / A X L. 4 FOLHAS SEM BANDEIRA ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE BATENTE DE 6 A 7 CM COM VIDRO 4 MM SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	PATROMETAL	100	686,0000	68.600,00
18	JANELA VENEZIANA DE CORRER EM ALUMINIO PERFIL 25. 100 X 150 CM / A X L. 6 FOLHAS SENDO 4 VENEZIANAS E 2 VIDROS. SEM BANDEIRA ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE. BATENTE DE 8 A 9 CM COM VIDRO 4 MM SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	PATROMETAL	100	787,5000	78.750,00
20	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS . MEDIDA 90 X 210 CM. COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO. INCLUI FECHADURA MACANETA E PARAFUSO. SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA.VIDROS NAO INCLUSOS.	UN	PATROMETAL	100	588,0000	58.800,00
33	PORTA EM ALUMINIO COMPLETA DIMENSAO 160 X 210 CM TIPO DE	UN	PATROMETAL	75	1.949,0000	146.175,00

	CORRER COM DUAS FOLHAS. LINHA 25/SUPREMA. ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL. INCLUSIVE PERFIS VIDRO FERRAGENS E INSTALACAO.					
36	PORTA EM ALUMINIO COMPLETA. DIMENSAO 140 X 210 CM. TIPO DE CORRER. COM 2 FOLHAS. LINHA 25/SUPREMA. ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL. INCLUSIVE PERFIS VIDRO E FERRAGENS. INSTALADO.	UN	PATROMETAL	75	1.949,0000	146.175,00
39	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO COMPLETA. DIMENSAO 90 X210 CM. TIPO DE ABRIR. COM 1 FOLHA. LINHA 25/SUPREMA. ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS. INSTALADO	UN	PATROMETAL	75	1.849,0000	138.675,00
Valor dos itens R$ 842.455,00						

EMPRESA - SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO PERFIL 25. 100 X 120 CM / A X L. 2 FOLHAS MOVEIS SEM BANDEIRA ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE . BATENTE DE 6 A 7 CM COM VIDRO 4 MM SEM GUARNICAO	UN	BATALHAO	100	368,4900	36.849,00
12	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO PERFIL 25. 100 X150 CM / A X L. 2 FOLHAS MOVEIS SEM BANDEIRA ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE. BATENTE DE 6 A 7 CM COM VIDRO DE 4MM SEM GUARNICAO.	UN	BATALHAO	100	488,8900	48.889,00
13	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO PERFIL 25. 120 X 150 / A X L. 4 FOLHAS BANDEIRA COM BASCULA. ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM COM VIDRO 4MM SEM GUARNICAO/ ALIZAR	UN	BATALHAO	100	657,9900	65.799,00
14	JANELA FIXA EM ALUMINIO PERFIL 20. 60 X80 / A X L. BATENTE/ REQUADRO DE 3 A 14 CM COM VIDRO 4MM SEM GUARNICAO/ALIZAR. ACABAMENTO ALUMINIO BRANCO OU BRILHANTE	UN	BATALHAO	100	340,0000	34.000,00
15	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO PERFIL 25. 60 X 80 CM / A X L. ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE BATENTE DE 4 A 5 CM COM VIDRO 4MM SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	BATALHAO	100	287,0000	28.700,00
17	JANELA VENEZIANA DE CORRER EM ALUMINIO PERFIL 25. 100 X 120 CM / A X L. 3 FOLHAS SENDO 2 VENEZIANAS E 1 VIDRO. SEM BANDEIRA ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE. BATENTE DE 8 A 9 CM COM VIDRO DE 4MM SEM GUARNICAO /ALIZAR	UN	BATALHAO	100	558,0000	55.800,00
Valor dos itens R$ 270.037,00						

EMPRESA - SULINOS COMÉRCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	JANELA METALICA TIPO BASCULANTE MATERIAL ALUMINIO DIMENSAO 80 X 80CM ACABAMENTO FOSCO VIDROS INCLUSOS IPRM	UN	DOIS IRMAO	100	209,2200	20.922,00
28	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIMENSAO 140 X 210CM. COM DUAS FOLHAS DE CORRER E 10MM. SEM FERRAGENS E SEM INSTALACAO.	UN	VITRAL	100	598,2200	59.822,00
30	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIMENSAO 160 X 210CM COM DUAS FOLHAS DE CORRER E 10MM. SEM FERRAGENS E SEM INSTALACAO	UN	VITRAL	25	798,2200	19.955,50
41	VIDRO ARAMADO TRANSLUCIDO INCOLOR ESPESSURA 6MM. INCLUSIVE FIXACAO E VEDACAO COM GUARNICAO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE. FORNECIMENTO E INSTALACAO. EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M²	VITRAL	50	571,5300	28.576,50
57	VISOR COM 30 X 20CM COM ESPESSURA 4MM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO. INCLUSIVE MOLDURA DE MADEIRA.	UN	VITRAL	50	133,1200	6.656,00
Valor dos itens R$ 135.932,00						

Patrocínio-MG, 07 de outubro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:573F0195

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 190/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 119/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 190/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 119/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - COMERCIAL BELEM LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA EMPILHAVEL INFANTIL	UN	INNOVARE	750	144,00	108.000,00
2	CAMA EMPILHAVEL INFANTIL. COTA EXCLUSIVA DE 25 POR CENTO PARA ME EPP E MEI.	UN	INNOVARE	250	144,00	36.000,00
Valor dos itens R$ 144.000,00						

EMPRESA - HIGOR SILVA CANEDO 12746516624						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	LENÇOL PARA BERÇO, EM MALHA - MATÉRIA PRIMA : 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, MEDIDAS: 1 X 1,70 CM, TIPO: COM ELÁSTICO , NA COR AZUL CELESTE.	UN	DIANELLI	2000	22,85	45.700,00
Valor dos itens R$ 45.700,00						

EMPRESA - LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CAPA PROTETORA - APLICACAO: COLCHAO, MATERIA-PRIMA: TECIDO DE MALHA 100% ALGODAO, MEDIDAS: 1,88CM X 0,88CM X 0,20CM	UN	GENÉRICO	500	23,95	11.975,00
5	COBERTOR SOLTEIRO DEVE POSSUIR FINO ACABAMENTO PROMOVER CONFORTO E CALOR HIPOALERGENICO DE ALTA RESISTENCIA FACIL DE LAVAR RESISTENCIA A LAVAGEM INDUSTRIAL MEDIDA APROXIMADA 1.40 M X 2.20 M COMPOSICAO PREFEIRVEL DE 80 POR CENTO POLIESTER 15 POR CENTO ALGODAO 03 POR CENTO POLIAMIDA E 02 POR CENTO ACRILICO MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU MELHOR A GUARATINGUETA	UN	GENÉRICO	1000	49,85	49.850,00
8	LENCOL - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO, GRAMATURA 337G/M2, 150 FIOS, MEDIDAS: 90CM X 190CM, TIPO: COM ELASTICO, NA COR AZUL CELESTE.	UN	GENÉRICO	1000	19,89	19.890,00
9	LENCOL COM FRONHA COM ELASTICO MATERIA PRIMA DE 100 POR CENTO ALGODAO GRAMATURA 337/M2 FIOS MEDIDAS LENCOL 90CM X190XM FRONHA 50CM X 70CM NA COR AZUL CELESTE NA ESTIQUETA DEVE CONSTAR AS RECOMENDACOES DE LAVAGEM	UN	GENÉRICO	1000	28,98	28.980,00
12	TOALHA DE BANHO - MATERIA PRIMA: 98% DE ALGODÃO, MEDIDA MINIMA 1,40M X 0,70M.	UN	GENÉRICO	3000	14,35	43.050,00
13	TOALHA DE BANHO. MATERIA PRIMA 98 POR CENTO ALGODAO. MEDIDA MINIMA 1.40 M X 070 M COTA EXCLUSIVA DE 25 POR CENTO PARA ME EPP E MEI.	UN	GENÉRICO	1000	14,35	14.350,00
Valor dos itens R$ 168.095,00						

EMPRESA - NNL ACESSÓRIOS DE LODA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	COBERTOR - COMPOSICAO: MISTA COM NO MINIMO 80% ALGODAO, TIPO: DEBRUM EM TECIDO ACETINADO, DIMENSOES: 0,90 X 1,10M	UN	ERTURIA	500	24,79	12.395,00
11	SACO ALVEJADO COMPOSICAO 100 POR CENTO ALGODAO MODELO PP24 TRAMA PE DE GALINHA MEDIDAS DO ROLO 70 CM DE LARGURA 10M DE COMPRIMENTO	RL	HIPERTEXTI	50	97,50	4.875,00
16	TRAVESSEIRO - ENCHIMENTO: FIBRA, MEDIDAS: 50CM LARGURA X 70CM COMPRIMENTO, QUALIDADE: ANTIALERGICO, APLICACAO: DOMESTICO	UN	ALTEMBRUG	2500	17,59	43.975,00
Valor dos itens R$ 61.245,00						

EMPRESA - NOBRE FLEX COLCHÕES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	COLCHAO -MATERIA PRIMA: ESPUMA, REVESTIMENTO: TECIDO, TIPO: CONVENCIONAL, DENSIDADE: D33, MEDIDAS: 0,78 X 1,88 X 14 (L X C X A), SOLTEIRO: SIM.	UN	POLAR	300	190,00	57.000,00
Valor dos itens R$ 57.000,00						

EMPRESA - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	FRONHA - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO, MEDIDAS: 50 X 70CM, COR: AZUL	UN	DINAH ENXO	5000	6,99	34.950,00
Valor dos itens R$ 34.950,00						

EMPRESA - SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	TOALHA DE MESA PLASTICA TERMICA, BOBINA 1,40CM X 30 METROS, ESTAMPAS SORTIDAS	UN	ROZA	225	233,00	52.425,00
15	TOALHA DE MESA PLASTICA TERMICA. BOBINA 1.40 CM X 30 METROS. ESTAMPAS SORTIDAS. COTA EXCLUSIVA DE 25 POR CENTO PARA ME EPP E MEI.	UN	ROZA	75	233,00	17.475,00
Valor dos itens R$ 69.900,00						

Patrocínio-MG, 07 de outubro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C2381F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00122/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil , novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	

Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00072
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 36.500,00	Ficha: 00335
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00420
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00454
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.436 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00553
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.438 - MANUT.PROGR.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE-CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00614
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 127.400,00	Ficha: 00802

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil , novecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00072
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 36.500,00	Ficha: 00335
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00420
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB GRATUITA.	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00454
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.436 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00553
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.438 - MANUT.PROGR.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE-CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00614
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 127.400,00	Ficha: 00802

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 09 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323 645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.09.2615:12:02-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:A99AD33F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00123/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil , quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00113
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00365
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00393
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 150.000,00	Ficha: 00404
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 250.000,00	Ficha: 00440
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00519
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	

Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.371 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESPORTE PARA TODOS	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.500,00	Ficha: 00812
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00846

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil , quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 202.000,00	Ficha: 00030
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.500,00	Ficha: 00269
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 250.000,00	Ficha: 00438

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 09 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.09.26 15:12:22 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:50218554

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00124/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art.43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 473.104,00 (quatrocentos e setenta e três mil , cento e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 8.104,00	Ficha: 00324
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00420
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	

Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00461
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV EDUCAÇÃO.	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.437 - MANUT.PROG. ALIMENT.ESCOLAR- PNAE-FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00587
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.147 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00589
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00601
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1553000 - TRANS.FNDE PROG.NAC.APOIO TRAN.ESCOLAR(PNATE)	
Valor.....: R$ 80.000,00	Ficha: 00611
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00676

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 473.104,00 (quatrocentos e setenta e três mil , cento e quatro reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.104,00	Ficha: 00324
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00420
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00461
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.437 - MANUT.PROG. ALIMENT.ESCOLAR- PNAE-FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00587
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.147 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00589
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00601
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 80.000,00	Ficha: 00611
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00676

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.09.26 15:12:41 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:4C58EEAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00125/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 590.100,00 (quinhentos e noventa mil , cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00010
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00052
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00072
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00471
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.436 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00553
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.173 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00555
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00563
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.437 - MANUT.PROG. ALIMENT.ESCOLAR- PNAE-FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00587
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00587
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	

Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 275.000,00	Ficha: 00612
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1553000 - TRANS.FNDE PROG.NAC.APOIO TRAN.ESCOLAR(PNATE)	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00612
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1576001 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 67.100,00	Ficha: 00612
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.438 - MANUT.PROGR.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE-CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00614

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 590.100,00 (quinhentos e noventa mil , cem reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 163.000,00	Ficha: 00030
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 45.000,00	Ficha: 00212
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.411 - CONSTRUÇÃO/REFORMA BARRAGEM/GABIÃO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 95.000,00	Ficha: 00237
Função.....: 16 - HABITACAO	
Subfunção.....: 481 - HABITACAO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.400 - MANUT. DAS ATIVIDADES HABITAÇÃO URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00255
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.147 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 160.000,00	Ficha: 00589
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1553000 - TRANS.FNDE PROG.NAC.APOIO TRAN.ESCOLAR(PNATE)	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00611
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.383 - MANUT. DOS SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1576001 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 67.100,00	Ficha: 00653
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.443 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE-AEE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00672

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:0525932 3645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.09.26 15:12:58 -03'00'

, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:6E34F558

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00126/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00047
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00072
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00216
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.208 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400.000,00	Ficha: 00755

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00046
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00197
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.261 - MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....: 3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00283
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 150.000,00	Ficha: 00677
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00711
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.....: 1.256 - CONST./REF./AMPL. DE CAMPOS NO MUNICÍPIO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00818

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 19 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.09.2615:13:21-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:E6DDEA4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00127/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 560.922,00 (quinhentos e sessenta mil , novecentos e vinte e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00066
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00077
Proj/Ativ.....: 2.025 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00110
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00389
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00416
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00520
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.202 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00741

Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.208 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00754
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 118.900,00	Ficha: 00755
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.022,00	Ficha: 00858
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00883

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 560.922,00 (quinhentos e sessenta mil , novecentos e vinte e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 22 - INDUSTRIA	
Subfunção.....: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.072 - CONST.E IMP. INFRAESTRUTURA DIST.INDUSTRIL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00150
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.900,00	Ficha: 00212
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 84.000,00	Ficha: 00217
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 22,00	Ficha: 00232
Proj/Ativ.....: 1.291 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ MOB. URBANA	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 29.500,00	Ficha: 00233
Proj/Ativ.....: 1.298 - CONST./REF. DE PRAÇAS., PARQ. E JARDINS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00234
Função.....: 16 - HABITACAO	
Subfunção.....: 481 - HABITACAO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.400 - MANUT. DAS ATIVIDADES HABITAÇÃO URBANA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00256
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00258
Função.....: 24 - COMUNICACOES	
Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.418 - OBRAS E INSTALAÇÕES SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00273
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE	
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	

Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00431
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00438
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00446
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00486

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 24 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645
Dados: 2025.10.0108: 18:55-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:3CC9EB49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00132/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00311
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00389
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00403
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 29.000,00	Ficha: 00461
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.208 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00755
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00841

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 22 - INDUSTRIA	
Subfunção.....: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.072 - CONST.E IMP. INFRAESTRUTURA DIST.INDUSTRIL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00150
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.298 - CONST./REF. DE PRAÇAS., PARQ. E JARDINS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 75.000,00	Ficha: 00234
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 29.000,00	Ficha: 00376
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.149 - CONSTR/AMPLIAÇÃO/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00590

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 25 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.10.09 10:18:23 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:959364E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00133/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil , novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.382 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00650
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.385 - MANUT. SERV. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO INCLUSI	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.300,00	Ficha: 00673
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.350,00	Ficha: 00674
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Valor.....: R$ 250,00	Ficha: 00882

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil , novecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.382 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00650
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.385 - MANUT. SERV. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO INCLUSI	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00673
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00673
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.350,00	Ficha: 00674
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 250,00	Ficha: 00882

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 25 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

AssinadodeformadigitalporLUIZ FABIOANTONUCCIFILHO:05259323645
Dados:2025.10.0910:17:26-03'00'

SH3 Sistemas

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:313EA13F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00134/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00242
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00300
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00440
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00461
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00604
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00612
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.385 - MANUT. SERV. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO INCLUSI	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00673
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.209 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00761
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.371 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESPORTE PARA TODOS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00814
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00859
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00882

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 120.000,00	Ficha: 00197
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00232
Proj/Ativ.....: 1.298 - CONST./REF. DE PRAÇAS., PARQ. E JARDINS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00234
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00395
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 105.000,00	Ficha: 00438
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00516
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00593
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00924

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 26 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.10.09 10:16:53 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:9AF946B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00135/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 5.039.500,00 (cinco milhões , trinta e nove mil , quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.160.000,00	Ficha: 00244
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00377
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00420
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.300.000,00	Ficha: 00438
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 55.000,00	Ficha: 00447
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00513
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 161.500,00	Ficha: 00514
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.500,00	Ficha: 00515
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00518
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 35.000,00	Ficha: 00521
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23.000,00	Ficha: 00527
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00596
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00598
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 66.000,00	Ficha: 00603
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.440 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/RFORMA - CRECHE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500.000,00	Ficha: 00620
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 282.000,00	Ficha: 00622
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 53.000,00	Ficha: 00634
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00636
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00639
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00645
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.385 - MANUT. SERV. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO INCLUSI	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00674
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00832

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 5.039.500,00 (cinco milhões , trinta e nove mil , quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 1.160.000,00	Ficha: 00244
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00377
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00420
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 1.300.000,00	Ficha: 00438
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 55.000,00	Ficha: 00447
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00513
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 161.500,00	Ficha: 00514
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.500,00	Ficha: 00515
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00518
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 35.000,00	Ficha: 00521
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23.000,00	Ficha: 00527
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00596
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00598
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 66.000,00	Ficha: 00603
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.440 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/RFORMA - CRECHE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1569000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
Valor.....: R$ 1.500.000,00	Ficha: 00620
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1542000 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
Valor.....: R$ 282.000,00	Ficha: 00622

Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 53.000,00	Ficha: 00634
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00636
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00639
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00645
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.385 - MANUT. SERV. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO INCLUSI	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00674
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00832

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE SETEMBRODE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.10.0910:16:04-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:63EEF0C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 3.888.807,00 (três milhões , oitocentos e oitenta e oito mil , oitocentos e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00001
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.600,00	Ficha: 00003
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00012
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00029
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00072
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00077
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 32.000,00	Ficha: 00167
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00300
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 130.000,00	Ficha: 00311
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00356
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00363
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 482.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 233.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 38.000,00	Ficha: 00383
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00389
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 351.106,00	Ficha: 00397
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00401
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00406
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.300.000,00	Ficha: 00440
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00475
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00480
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00498
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00513
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00517
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00518
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00527
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.201,00	Ficha: 00557
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.700,00	Ficha: 00561
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00595
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00596
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00598
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 270.000,00	Ficha: 00622
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 129.000,00	Ficha: 00626
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00627
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 52.000,00	Ficha: 00631
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.200,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00637
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00640
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00712
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 250.000,00	Ficha: 00802
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 2.200,00	Ficha: 00831
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00835
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 18.700,00	Ficha: 00836

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 3.888.807,00 (três milhões , oitocentos e oitenta e oito mil , oitocentos e sete reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 16 - HABITACAO	
Subfunção.....: 481 - HABITACAO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.400 - MANUT. DAS ATIVIDADES HABITAÇÃO URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00255
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00364
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00364
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 44.000,00	Ficha: 00381
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00417
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 199.000,00	Ficha: 00420
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.300.000,00	Ficha: 00438
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00474
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00516
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00521
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 807,00	Ficha: 00556
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTE. DAS ATIV. DO ENSINO PROFISSIONALIZANT	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 151.900,00	Ficha: 00570
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.147 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00589
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 150.000,00	Ficha: 00593

Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 120.000,00	Ficha: 00594
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00599
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00611
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.440 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/RFORMA - CRECHE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.241.000,00	Ficha: 00620
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.383 - MANUT. DOS SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 149.300,00	Ficha: 00653
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00678
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 111.000,00	Ficha: 00678
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.197 - REF/AMPL BENS PROTEGIDOS PELO PATRIMONIO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00729
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.433 - PROCRAD SUAS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00860
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00862

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital Por LUIZ FABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.10.0912:31:13-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:14DC6A08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00137/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1796/2025 de 14/05/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar Especial no valor total de R$ 90.031,00 (noventa mil , trinta e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.444 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.831,00	Ficha: 00993
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00996
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.000,00	Ficha: 00997
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00999
Unid. Orc.....: 02.013.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUST	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.460 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 01047
Proj/Ativ.....: 2.461 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 01052

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 90.031,00 (noventa mil , trinta e um reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.444 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00994
Proj/Ativ.....: 2.445 - MAUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECREARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 01003
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 67.000,00	Ficha: 01007
Unid. Orc.....: 02.013.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUST	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.460 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 31,00	Ficha: 01048

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.10.0910:14:47-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:3D5B3027



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
CÓRREGO DANTA-MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 016/2025 referente à *Aquisição de equipamentos e materiais de informática e vídeo, incluindo notebooks de uso corporativo e de alto desempenho, visando à complementação para modernização do sistema de sonorização e audiovisual do Plenário da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, conforme condições, especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ARTHUR GARCIA 08680702625 - 32.238.587/0001-68

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UN	Dell	Inspiron 15	R$ 3.715,29	R$ 3.715,2900	R$ 4.251,88	R$ 4.251,88	R$ 536,59
Descrição: Notebook de uso corporativo, novo, de primeiro uso, com as seguintes características técnicas mínimas: Processador: mínimo 6 (seis) núcleos físicos, frequência compatível com desempenho de até 4,5 GHz, cache mínimo de 8 MB ou superior, arquitetura atual de mercado. Sistema Operacional: compatível com ambientes corporativos, podendo ser Windows 11 Pro, Ubuntu Linux 22.04 LTS ou equivalente. Placa de Vídeo: integrada ao processador, compatível com resolução Full HD e aceleração gráfica. Tela: mínimo 15 com resolução Full HD (1920 x 1080), tecnologia que proporcione melhor ângulo de visão (WVA, IPS ou equivalente) e taxa de atualização mínima de 60 Hz. Memória RAM: mínimo 8 GB DDR4, expansível até pelo menos 16 GB, com 2 (dois) slots disponíveis. Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB. Teclado: em português (Brasil), podendo ou não ser retroiluminado. Cores: acabamento em tonalidade sóbria (ex.: preto carbono, cinza ou equivalente). Câmera: integrada, resolução mínima HD (720p) com microfone digital. Portas mínimas: o 1 (uma) porta HDMI, o 1 (uma) porta USB Type-C, o 2 (duas) portas USB Type-A (sendo ao menos uma versão 3.0 ou superior), o 1 (um) conector combinado de fone/microfone (headset), o 1 (uma) entrada para alimentação elétrica. o Slots de expansão: suporte a cartão SD ou equivalente; 1 (um) slot M.2 adicional para SSD. Dimensões e Peso: peso máximo de 2 kg e espessura máxima de 2,5 cm, favorecendo mobilidade. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.									
1	2	1,00	UN	Dell	Gamer Alieware 16 Aurora	R$ 6.059,21	R$ 6.059,2100	R$ 6.934,98	R$ 6.934,98	R$ 875,77
Descrição: Notebook de Alto Desempenho (15,6) Descrição mínima exigida: Notebook novo, de primeiro uso, com características técnicas mínimas: Processador: mínimo 10 (dez) núcleos, cache de pelo menos 16 MB, frequência máxima compatível com até 4,5 GHz, de arquitetura atual (ex.: Intel Core i5 13ª geração, ou equivalente AMD). Sistema Operacional: compatível com ambientes corporativos, podendo ser Windows 11 Pro, Ubuntu Linux 22.04 LTS ou equivalente. Placa de Vídeo: dedicada, com no mínimo 6 GB de memória GDDR6, compatível com bibliotecas gráficas atuais (ex.: DirectX 12, OpenGL, CUDA ou equivalentes). Tela: mínimo 15 com resolução Full HD (1920 x 1080), brilho de 250 nits ou superior, taxa de atualização mínima de 120 Hz e tecnologia que garanta boa visualização em diferentes ângulos (ex.: WVA, IPS ou equivalente). Memória RAM: mínimo 8 GB DDR5, frequência mínima de 4.000 MHz, expansível até pelo menos 32 GB, com 2 (dois) slots disponíveis. Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 256 GB. Teclado: em português (Brasil), numérico, podendo ou não ser retroiluminado. Portas mínimas: 1 (uma) porta HDMI (versão 2.0 ou superior), 1 (uma) porta USB-C com suporte a DisplayPort, 3 (três) portas USB-A 3.0 ou superior, 1 (uma) porta RJ45 (Ethernet), 1 (um) conector combinado de fone/microfone (headset). Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou equivalente, com Bluetooth integrado. Áudio e câmera: alto-falantes estéreo embutidos e câmera integrada com resolução mínima HD (720p) e microfone digital. Bateria: mínima de 3 células, com capacidade de pelo menos 50 Wh. Adaptador de energia: bivolt automático, potência compatível com o equipamento, mínimo de 180W. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.									
1	3	1,00	UN	Enercell	Ernecell Smart 16 pilhas	R$ 467,91	R$ 467,9100	R$ 535,49	R$ 535,49	R$ 67,58
Descrição: Carregador Inteligente para Pilhas Recarregáveis (AA / AAA) Descrição mínima exigida: Carregador novo, de primeiro uso, compatível com pilhas recarregáveis dos tipos AA e AAA, químicas Ni-MH ou Ni-Cd. Capacidade para recarregar pelo menos 16 pilhas simultaneamente, com canais independentes de carga. Voltagem de saída por canal: mínimo 1,2 V; corrente suficiente para recarga segura e eficiente (ex.: 500 mA para AA, 250 mA para AAA ou proporcional). Fonte de alimentação bivolt (100-240 V, 50/60 Hz) com adaptador ou fonte compatível, opcionalmente com cabo para alimentação veicular. Função de proteção contra curto-circuito, sobretemperatura, polaridade inversa. Indicador visual de status de carga por pilha (ex: display com barras/níveis) e função tipo refresh ou equivalente para pilhas com efeito memória ou não usadas por longo período. Corte automático de carga após tempo seguro para evitar sobrecarga (ex: limite de 8 horas ou equivalente). Peso/ dimensão compatíveis com uso portátil (não é obrigatório ser ultraportável, mas adequado para transporte). Garantia mínimo de 12 meses.									
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	4	3,00	UN	Intelbras	Ip - Bullet 2 megapixel s	R$ 283,87	R$ 851,6100	R$ 324,87	R$ 974,61	R$ 123,00
Descrição: Câmera Bullet IP Tipo: Câmera do tipo Bullet para uso externo/industrial/comercial. Alimentação: PoE (Power over Ethernet), padrão IEEE 802.3af (ou superior). Resolução mínima: 2 Megapixels (Full HD 19201080). Lente fixa: 2,8 mm (ou equivalente que proporcione campo de visão similar). Proteção ambiental: grau de proteção mínimo IP66 ou IP67, resistente a água e poeira. Visão noturna: infravermelho para ambientes com pouca luz, com bom alcance mínimo de 20-30 metros. Tecnologia de compressão: compatível com H.264 / H.265 (ou versões avançadas) para otimização de largura de banda e armazenamento. Compatibilidade com protocolo ONVIF ou equivalente, para integração com sistemas de videomonitoramento. Funções de imagem: ajuste automático de dia/noite, redução de ruído (2D/3D DNR), WDR ou ampla faixa dinâmica, detecção de movimento ou alertas básicos (opcional mas recomendado). Temperaturas de operação: adequada para uso externo, por exemplo de -20C a 55C ou equivalente. Garantia mínima: 12 (doze) meses, com assistência técnica em território nacional.									
1	5	1,00	UN	Intelbras	Switch S1105fp Nao Gerenciav el Poe5p Fast Ethernet	R$ 511,82	R$ 511,8200	R$ 585,74	R$ 585,74	R$ 73,92
Descrição: Switch PoE Switch de Rede com as seguintes características técnicas mínimas: Mínimo de 4 (quatro) portas PoE 10/100 Mbps, compatíveis com o padrão IEEE 802.3af/at (PoE ativo); Mínimo de 2 (duas) portas Uplink 10/100 Mbps; Capacidade de comutação mínima de 1,6 Gbps; Método de transmissão: Store and Forward (armazenamento e encaminhamento); Alimentação PoE ativa, com proteção contra sobrecarga; Estrutura física com dimensões adequadas para instalação em mesa (desktop); Peso aproximado até 1 kg; Indicado para uso em aplicações de CFTV IP e redes corporativas de pequeno porte; Garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte em território nacional.									
1	6	6,00	JOGO COM 4 PILHAS	Glacier	Pilhas Recarrega vel Aa 4700mah	R$ 57,36	R$ 344,1600	R$ 65,64	R$ 393,84	R$ 49,68
Descrição: PILHA RECARREGÁVEL DO TIPO AA (TAMANHO PADRÃO, JOGO COM 4 PILHAS) Pilhas estinada à alimentação de microfones sem fio de mesa (tipo gooseneck), compatível com carregadores inteligentes e com alta durabilidade de ciclos. - Tipo: Pilha recarregável AA - Composição química: Níquel-Hidreto Metálico (NiMH) - Tensão nominal: 1,2/1,5 V - Capacidade mínima: 2500 mAh (real, não nominal) - Formato: AA (HR6) - Ciclos de recarga: 1000 ciclos completos de carga e descarga - Autodescarga reduzida: tecnologia de baixa autodescarga (mantém 70 da carga após 12 meses sem uso) - Proteção contra sobrecarga: compatível com carregadores inteligentes com corte automático - Não contém efeito memória. - Pacote com 4 pilhas. - Marcas de Referência: Panasonic Sony Philips Elgin Multilaser									
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**12,6240 %**	**R$ 1.726,54**
R$ 11.950,00								**R$ 13.676,54**		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 11.950,00								R$ 13.676,54	12,6240 %	1.726,54

Córrego Danta - Minas Gerais, 15 de Outubro de 2025

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:94203FBD

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de trator agrícola, turbinado e interculado, sem cabine, com potência mínima de 90 CV para atender a secretaria de agricultura do município de Córrego Danta/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA - 47.838.506/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	UNIDADE	PREET	9049L	R$ 156.000,00	R$ 156.000,0000	R$ 278.666,67	R$ 278.666,67	44,0191 %	R$ 122.666,67
Descrição: Trator turbinado e interculado sem cabine										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 156.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 278.666,67**	**44,0191 %**	**R$ 122.666,67**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 156.000,00					R$ 278.666,67		44,0191 %			122.666,67

Córrego Danta - Minas Gerais, 15 de Outubro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F52AF35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA CORRIDA RUSTICA DE JAPARAÍBA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e produção da corrida rustica de Japaraíba denominada "Corre, Uai!", realizada pela Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA - 45.219.728/0002-28										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.547,69	R$ 7.547,6900	R$ 8.016,67	R$ 8.016,67	R$ 468,98
Descrição: DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO a) Organização b) ART c) Seguro d) Fechamento e demarcação do percurso e) Cronometragem										
1	**2**	250,00	kit	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,36	R$ 17.340,0000	R$ 73,67	R$ 18.417,50	R$ 1.077,50
Descrição: KIT ATLETA Kit individual por atleta atleta a) Medalhas de participação 250unid de 7cm com fita sublinada 3D b) Camisas da corrida AeroDRY 250 unid personalizadas c) Ecobags personalizadas (TNT 0,5mm) d) Numero de peito e chip e) Alimentação Pós prova										

1	**3**	1,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.587,12	R$ 3.587,1200	R$ 3.810,00	R$ 3.810,00	R$ 222,88
Descrição: ORGANIZAÇÃO E OUTROS a) Camisa organização 20unid b) 15 caixas de água de 48 copos, c) Gelo d) Hotel										
1	**4**	42,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,21	R$ 2.108,8200	R$ 53,33	R$ 2.239,86	R$ 131,04
Descrição: PREMIAÇÃO GERAL Troféus para premiação geral dos participantes a) 42 troféus personalizados										
1	**5**	1,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.837,30	R$ 5.837,3000	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00	R$ 362,70
Descrição: SERVIÇO GRAFICA a) Comunicação Visual lonas e outros (impressões) b) Designer artes c) Site do evento site de inscrição d) Anúncio patrocinados (rede social)										
1	**6**	1,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.439,23	R$ 11.439,2300	R$ 12.150,00	R$ 12.150,00	R$ 710,77
Descrição: EQUIPE DE TRABALHO E TRANSPORTE a) Entrega de kit 1 coordenador e mais 2 pessoas b) Estrutura de entrega de Kit (1 balcão) 2 notes sitema STAFFS c) Montadores operacional 6 pessoas d) Coordenador de Staffs e) Staffs 10 pessoas f) Segurança noturno e diuno 1 para noite g) Eletricista h) Motos para percurso balizadores (3 staffs) i) Alimentação Equipe de trabalho (3 refeições por pessoa) j) Locução k) Caminhão Frete/ Deslocamento l) Van equipe de trabalho e distribuições de STAFFS										
1	**7**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.540,17	R$ 14.540,1700	R$ 15.446,67	R$ 15.446,67	R$ 906,50
Descrição: ESTRUTURA FÍSICA a) Pórtico Metálico b) Grades exposição marcas 3m x 1m (50 Unid) c) Palco com acabamento e escada d) Gazebos Q25 5x5m 1 unidades e) Gazebos Q25 3x3m 1 unidades f) Estrutura Cobertura (malhas) Vila gastronomica 1 unidade g) Backdrop Palco 4m x 3m h) Backdrop (instagramavel) 1unid de 3x3m i) Placas de marcação de km j) Hidratação circuito k) Presilhas Hellerman l) Cabos e extensões m) Lixeiras ecologicas n) Mesas backet 8 Unidades o) Moveis Vila (mesas peroba 1,8m assento) 10 jogos p) Coxos de água 4 unidades q) Radio comunicador 10 unidades r) Cronometragem/filmagem ponto de controle s) 1 som com 2 microfone (arena e chegada) t) Material de escritorio (pincel e outros)										
1	**8**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.522,09	R$ 1.522,0900	R$ 1.616,67	R$ 1.616,67	R$ 94,58
Descrição: a) Show artistico musical. Com duração de 2 horas										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**9**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.077,58	R$ 2.077,5800	R$ 2.206,67	R$ 2.206,67	R$ 129,09
Descrição: SERVIÇO LIMPEZA a) Equipe de Limpeza b) Limpeza/Materiais c) Caçamba de lixo										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 66.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 70.104,04**	**5,8542 %**	**R$ 4.104,04**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 66.000,00					R$ 70.104,04	5,8542 %		4.104,04		

Japaraíba - Minas Gerais, 14 de Outubro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:9782DBEF

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA CORRIDA RUSTICA DE JAPARAÍBA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e produção da corrida rustica de Japaraíba denominada "Corre, Uai!", realizada pela Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : TBM CANASTRAADVENTURE LTDA - 45.219.728/0002-28										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7.547,69	R$ 7.547,69	R$ 8.016,67	R$ 8.016,67	--	R$ 468,98
Descrição: DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO a) Organização b) ART c) Seguro d) Fechamento e demarcação do percurso e) Cronometragem										
1	250,00	kit	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 69,36	R$ 17.340,00	R$ 73,67	R$ 18.417,50	--	R$ 4,31
Descrição: KIT ATLETA Kit individual por atleta atleta a) Medalhas de participação 250unid de 7cm com fita sublinada 3D b) Camisas da corrida AeroDRY 250 unid personalizadas c) Ecobags personalizadas (TNT 0,5mm) d) Numero de peito e chip e) Alimentação Pós prova										
1	1,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 3.587,12	R$ 3.587,12	R$ 3.810,00	R$ 3.810,00	--	R$ 222,88
Descrição: ORGANIZAÇÃO E OUTROS a) Camisa organização 20unid b) 15 caixas de água de 48 copos, c) Gelo d) Hotel										
1	42,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 50,21	R$ 2.108,82	R$ 53,33	R$ 2.239,86	--	R$ 3,12
Descrição: PREMIAÇÃO GERAL Troféus para premiação geral dos participantes a) 42 troféus personalizados										
1	1,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 5.837,30	R$ 5.837,30	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00	--	R$ 362,70
Descrição: SERVIÇO GRAFICA a) Comunicação Visual lonas e outros (impressões) b) Designer artes c) Site do evento site de inscrição d) Anúncio patrocinados (rede social)										
1	1,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 11.439,23	R$ 11.439,23	R$ 12.150,00	R$ 12.150,00	--	R$ 710,77
Descrição: EQUIPE DE TRABALHO E TRANSPORTE a) Entrega de kit 1 coordenador e mais 2 pessoas b) Estrutura de entrega de Kit (1 balcão) 2 notes sitema STAFFS c) Montadores operacional 6 pessoas d) Coordenador de Staffs e) Staffs 10 pessoas f) Segurança noturno e diuno 1 para noite g) Eletricista h) Motos para percurso balizadores (3 staffs) i) Alimentação Equipe de trabalho (3 refeições por pessoa) j) Locução k) Caminhão Frete/ Deslocamento l) Van equipe de trabalho e distribuições de STAFFS										
1	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 14.540,17	R$ 14.540,17	R$ 15.446,67	R$ 15.446,67	--	R$ 906,50

Subtotal Adjudicado R$ 66.000,00							Subtotal Orçado: R$ 70.104,04		5,8542 %	R$ 4.104,04
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ESTRUTURA FÍSICA a) Pórtico Metálico b) Grades exposição marcas 3m x 1m (50 Unid) c) Palco com acabamento e escada d) Gazebos Q25 5x5m 1 unidades e) Gazebos Q25 3x3m 1 unidades f) Estrutura Cobertura (malhas) Vila gastronomica 1 unidade g) Backdrop Palco 4m x 3m h) Backdrop (instagramavel) 1unid de 3x3m i) Placas de marcação de km j) Hidratação circuito k) Presilhas Hellerman l) Cabos e extensões m) Lixeiras ecologicas n) Mesas backet 8 Unidades o) Moveis Vila (mesas peroba 1,8m assento) 10 jogos p) Coxos de água 4 unidades q) Radio comunicador 10 unidades r) Cronometragem/filmagem ponto de controle s) 1 som com 2 microfone (arena e chegada) t) Material de escritorio (pincel e outros)										
1	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.522,09	R$ 1.522,09	R$ 1.616,67	R$ 1.616,67	–	R$ 94,58
Descrição: a) Show artistico musical. Com duração de 2 horas										
1	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2.077,58	R$ 2.077,58	R$ 2.206,67	R$ 2.206,67	–	R$ 129,09
Descrição: SERVIÇO LIMPEZA a) Equipe de Limpeza b) Limpeza/Materiais c) Caçamba de lixo										
Subtotal Lote R$ 66.000,00										
Subtotal Adjudicado R$ 66.000,00							Subtotal Orçado: R$ 70.104,04		5,8542 %	R$ 4.104,04
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado							**Total Orçado**		**Economia %**	**Economia R$**
R$ 66.000,00							R$ 70.104,04		5,8542 %	4.104,04

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 14 de Outubro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F0220F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	UN	EOS	EFH355X	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00	R$ 2.504,23	R$ 5.008,46	8,15	R$ 204,23
Descrição: FREEZER HORIZONTAL: FREEZER HORIZONTAL COM 1 PORTA BALANCEADA, ALIMENTAÇÃO 220VOLTS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, SUA TEMPERATURA PODE VARIAR ENTRE -16 A -20C, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA DE COBRE, CONTROLE DE TEMPERATURAATRAVÉS DE TERMOSTATO, DEGELO MANUAL, TAMPA CEGA, BASCULANTES COM PUXADORES, DRENO FRONTAL COM TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PINTADO BRANCO, GABINETE COM RODÍZIOS, POSSUI CONDENSADOR SKIN CONDENSER QUE PROMOVE UMA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E APRESENTA UM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO; DIMENSÕES APROXIMADO DO PRODUTO (L X A X P): 133,1X 93,6 X 72 CM.										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.600,00	Subtotal Orçado:	R$ 5.008,46	8,1554 %	R$ 408,46
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 4.600,00				R$ 5.008,46		8,1554 %			408,46	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 14 de Outubro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0210D1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
CONTRATO N° 46/2024	54.685.584- BRUNA SANDY DA SILVA	54.685.584/0001-05	03/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEEMPREDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	14-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$4.928,40
CONTRATO Nº 230/2021	CALDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	08.332.667/0001-01	22/2025	12/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.	42-PREGÃO	QUANTIDADE	12/09/2025	31/12/2025	R$29.108,55
CONTRATO Nº 230/2021	CALDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	08.332.667/0001-01	23/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIOS.	42- PREGÃO	QUANTIDADE	30/09/2025	31/12/2025	R$10.500,00
CONTRATO Nº 150/2025	CELSO AURÉLIO FONSECA	045.072.956-70	01/2025	30/09/2025	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDER FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	97- DISPENSA-CHAMADA PÚBLICA	QUANTIDADE	30/09/2025	28/02/2026	R$222,15
CONTRATO Nº 27/2022	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	19/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEEMPREDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE EDCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	3-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$21.645,00
CONTRATO Nº 33/2022	VIAÇÃO CARVALHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	44.886.671/0001-77	12/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEEMPREDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	5-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$22.615,20
CONTRATO N° 116/2022	MAYRA VILELA TEIXEIRA 08872510643	42.521.176/0001-39	13/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEEMPREDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	17-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$15.131,52
CONTRATO Nº 129/2025	R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA	19.507.426/0001-64	02/2025	23/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA A TRAVESSA RIO VERDE, MORRO DA BARREIRA, CALDAS/MG, CINFORME CONVÊNIO FEDERAL 911423/2021.	1-CONCORRÊNCIA	QUALITATIVO	23/09/2025	11/11/2025	R$78.544,08
CONTRATO N° 117/2022	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	14/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	17-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$30.333,50
CONTRATO Nº87/2025	W. SS CONSTRUTORA LTDA	50.220.501/0001-51	01/2025	09/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DEO MUNICIPIO DE CALDAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.	67-DISPENSA	PERÍODO	10/09/2025	15/10/2025	R$13.920,39

CONTRATO Nº118/2022	ADENIL ÂNGELO DE SOUZA 77181301691	23.904.610/0001-15	12/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	17-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$20.653,20
CONTRATO Nº 145/2024	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – IPD	26.001.891/0001-94	01/2025	18/09/2025	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANATOMIAS PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA.	15- INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	19/09/2025	19/09/2026	R$150.000,00
CONTRATO Nº 189/2022	ADILSOM CESAR DE CARVALHO	23.955.086/0001-01	09/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$7.261,92
CONTRATO Nº 141/2024	40.584.900- JOÃO PAULO MARTINS	40.584.900/0001-48	01/2025	06/11/2023	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	16- INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	12/09/2025	12/09/2026	R$100.000,00
CONTRATO Nº 190/2022	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	19/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$250.017,84
CONTRATO Nº 137/2024	57.063.286- JOSÉ ROBERTO MOREIRA	57.063.286/0001-71	01/2025	04/09/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SREVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	16- INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$150.000,00
CONTRATO Nº 193/2025	TALLES PATRIC VEIGA 08445033870	27.043.667/0001-28	10/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AREALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$5.564,16
CONTRATO Nº 14/2024	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	14/2024	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	14-PREGÃO-SRP	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$5.003,10
CONTRATO Nº 195/2022	VALDENIR ALVES DA SILVA 31068979615	43.529.468/0001-80	09/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AREALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO	31-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$6.060,60
CONTRATO Nº 197/2022	DORIVAL PEREIRA 00919378684	23.912.002/0001-52	08/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AREALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$3.507,84
CONTRATO Nº199/2022	PATRICIA FIGUEIREDO GARCIA 11300786639	23.952.962/0001-46	09/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AREALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$4.908,42
CONTRATO Nº 201/2022	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	11/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AREALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$10.806,72
CONTRATO Nº 18/2024	JOÃO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	03/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AREALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	4-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$5.796,00

					MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.					
CONTRATO Nº 204/2022	JOÃO BATISTA DE CARVALHO 65030478604	23.925.507/0001-51	10/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AREALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$4.471,20
CONTRATO Nº 28/2023	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	06/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	9-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$5.692,68
CONTRATO Nº 207/2022	JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS 37677845649	23.915.094/0001-24	11/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AREALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$8.748,54
CONTRATO Nº 241/2022	ESPAÇO AMPLIAR-CLINICA ESCOLA LTDA	34.727.250/0001-40	09/2025	16/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO TERAPÊUTICO PARA OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	61-DISPENSA	QUANTIDADE	16/09/2025	27/04/2026	R$22.400,00
CONTRATO Nº 208/2022	JOÃO BATISTA DOS REIS 41334360368	23.930.667/0001-99	10/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AREALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$8.280,00
CONTRATO Nº 211/2022	JOSÉ BENTO NETO 23886951634	43.493.362/0001-74	09/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AREALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$6.307,38
CONTRATO Nº 209/2022	JÉSSICA CARVALHO REIS 11179579690	27.488.350/0001-03	10/2025	30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A AREALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	31-PREGÃO	PERÍODO	01/10/2025	31/10/2025	R$7.270,56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	05/2025	03/09/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	6-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	03/09/2025	21/02/2026	R$10.258,80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	06/2025	04/09/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	6-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	04/09/2025	21/02/2026	R$3.681,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	13/2025	30/09/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	30/09/2025	23/10/2025	R$212,00
ATA DE REGISTRO Nº 113/2025	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA	04.552.128/0001-19	02/2025	16/09/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.	8-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	16/09/2025	23/09/2025	R$2.610,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024	M&M EVENTOS LTDA	48.063.604/0001-03	01/2025	04/09/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	27-PREGÃO-SRP	PERÍODO	05/09/2025	04/09/2026	R$3.750,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	02/2025	16/09/2025	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DENPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	28-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	16/09/2025	18/08/2026	R$125,65

					CALDAS/MG, E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024	FABIANO COSTA AZEVEDO-ME	29.551.995/0001-60	03/2025	26/09/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.	39-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	26/09/2025	08/11/2025	R$4.320,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025	LA-EL ESPORTE LIMITADA	65.322.018/0001-55	02/2025	19/09/2025	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIALESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	19/09/2025	21/02/2026	R$1.180,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024	AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LIMITADA	41.503.454/0001-62	06/2025	22/09/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG.	34-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	22/09/2025	03/10/2025	R$59.900,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82	01/2025	20/09/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA A REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL.	31-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	21/09/2025	20/09/2026	R$47.050,00

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:D43CD71E

